SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2018 a 04/2018/JANEIRO/ABRIL			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.627.500,00**	**5.824.054,47**	**29,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.100,00	305.373,04	**19,76**
Receita de Contribuições	365.000,00	124.007,77	**33,97**
Receita Patrimonial	314.900,00	28.271,12	**8,98**
Receita de Serviços	235.400,00	13.590,11	**5,77**
Transferências Correntes	17.087.100,00	5.352.790,64	**31,33**
Outras Receitas Correntes	80.000,00	21,79	**0,03**
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**120.000,00**	**80,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	150.000,00	120.000,00	**80,00**
TOTAL	**19.777.500,00**	**5.944.054,47**	**30,05**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 2º bim (d)	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**54.600,00**	**8.917,25**	**16,33**
Transferência de Recursos do FNAS	51.600,00	8.917,25	17,28
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 2º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**51.600,00**	**8.917,25**	**17,28**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.600,00	8.917,25	17,28
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**54.600,00**	**8.917,25**	**16,33**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 2º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.600,00	8.917,25	16,33
TOTAL	**54.600,00**	**8.917,25**	**16,33**
Nota explicativa:			
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.			

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:27BAA7B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA, ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE JAN KOSK, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.845,95 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 02.10.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 02.10.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**..

Abatiá PR, **17** de Setembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:3CC9759F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.745.778,83	1.207,44
Pessoal Ativo	9.699.277,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.973.799,20	0,00
Obrigações Patronais	1.725.478,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.291,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	14.291,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.209,83	1.207,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	275.130,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	252.169,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.960,22	0,00
Pensionistas	1.381,49	0,00
IRRF	21.578,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.470.648,74	1.207,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.118.449,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.118.449,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.471.856,18**	**55,33**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.243.962,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.781.764,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.319.566,26	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 10h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:EDC053FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.775.484,71	17.118.449,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.690.606,64	3.766.058,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.321.545,97	3.389.452,92	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/ago/2018 as 10h e 13m.				

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:51395556

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.118.449,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.738.951,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.465.056,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.198.291,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-110.000,00	6.331.819,44
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-110.000,00	6.331.819,44
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 14m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:AA8E348C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		17.118.449,10
Receita Corrente Líquida Ajustada		17.118.449,10
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.471.856,18	55,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.243.962,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.781.764,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.319.566,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.703.969,18	21,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.542.138,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.766.058,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.738.951,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.198.291,44	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 17m.		

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4EDFD0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ODONTOLOGIA.
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 02.477.571/0001-47
ENDEREÇO: R ANNE FRANK Nº 5223, BAIRRO BOQUEIRAO, CURITIBA – PR, CEP: 81730-010
VALOR: 805,11 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Código	Descrição
Órgão	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função	**04.01.10**	**Saúde**
Subfunção	**04.01.10.301**	**Atenção Básica**
Programa	**04.01.10.301.009**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**
Proj/ativid	**04.01.10.301.009.2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**

119 - 04.01.10.301.009.2011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.000) - Material de Consumo
120 - 04.01.10.301.009.2.011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.303) - Material de Consumo
121 - 04.01.10.301.009.2.011 - 3.3.90.30.00.00.00.00. (1.510) - Material de Consumo

Agudos do Sul, 18 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:28476D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 136.2018 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2018
Protocolo nº0018.0013902/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA**.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.004,80 (cinco mil quatro reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 30.08.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:44DC0704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 138.2018 - DANIELE DAGIOS EPP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2018
Protocolo nº0018.0013897/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DANIELE DAGIOS EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA**.
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.947,20 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 30.08.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892

Almirante Tamandaré, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:ABE59FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LAZER**, a partir do dia 6 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91811905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13(treze) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JORGE DOS SANTOS GRACIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.776.183-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **518.717.779-68** e matrícula funcional **Nº 13188**, exercendo cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FDEF405F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.728.331-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **982.789.249-53** e matrícula nº **13003**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C5301C1F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de setembro de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.572.509-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **786.597.109-59** e matrícula nº **12963,** exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D27AFF28

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reequilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:36B92779

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0193/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **SETIMO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0193/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Etanol Hidratado

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:11557BF0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0191/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **brasilia comercio de combustiveis ltda**, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **brasilia comercio de combustiveis ltda** – cnpj 04.293.683/0001-73, localizada na Rod. BR 369 – Ubiratã - PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **DIOGO BOCALON** portador da cédula de identidade R.G. 7.394.599-2/SSPPR CPF nº 007.505.129-03, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0191/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento

contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Brasilia Comercio de Combustiveis LTDA
DIOGO BOCALON
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1DAA7992

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo: 137/2018 – Pregão Presencial 052/2018
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Diagnóstico, Planos de Trabalho, anteprojetos, divulgação dos programas federais, Acompanhamento e gestão de convênios, Termos de compromisso e contratos de repasse, inclusive Prestação de Contas, do Município de Altamira do Paraná, Complemento alimentar infantil e adulto.

As 9:00hs, do dia 17/09/2018, reuniram-se o pregoeiro e Equipe de apoio, para em atendimento as disposições contidas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 052/2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital. Aberta a Sessão foi informado o credenciamento dos seguintes interessados:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF/RG
CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA	26.783.298/0001-47	MICHEL MUSSI	838.863.209-44

A seguir, o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após analise, verificou-se que a documentação apresentada atende aos requisitos do Edital, sendo habilitada para participar da fase de lances, conforme descrito a seguir:

LOTE ÚNICO

Numero de Identificação	Empresa	CNPJ	Proposta
01	CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA	26.783.298/0001-47	R$ 48.000,00

Foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de lances e negociações foram declarada vencedora a seguinte proposta.

RESUMO DO PREGÃO 052/2018

LOTE ÚNICO

Numero de Identificação	Empresa	CNPJ	Proposta
01	CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA	26.783.298/0001-47	R$ 42.000,00

Em seguida o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que a empresa vencedora apresentou tudo em conformidade com o Edital. Desta forma, o lote fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

Pregoeiro Equipe De Apoio

Empresas Participantes

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BE92758D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTE DO PROCESSO EM EPIGRAFE, as empresas conforme segue os lotes e valores:

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
fabiano araujo de oliveira 03961678960	18.762.107/0001-87	39%

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
j. gouveia de assis & cia ltda me	07.822.376/0001-20	39%

LOTE 03

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
moro auto peças ltda-me	21.294.227/0001-67	39%

LOTE 04

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
mourão peças e serviços ltda	09.048.754/0001-96	42%

LOTE 05

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
j. gouveia de assis & cia ltda me	07.822.376/0001-20	39%

LOTE 06

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
g.b bravo – mecanica – me	27.733.770/0001-23	39%

LOTE 07

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
g.b bravo – mecanica – me	27.733.770/0001-23	36%

LOTE 08

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
retromac com. de auto peças ltda	02.009.042/0001-19	37%

LOTE 09

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
auto peças roda freio ltda	75.888.545/0001-85	38%

LOTE 10

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
g.b bravo – mecanica – me	27.733.770/0001-23	39%

LOTE 11

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
auto peças roda freio ltda	75.888.545/0001-85	38%

LOTE 12

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
mourão peças e serviços ltda	09.048.754/0001-96	39%

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0105/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2018, ocorrido em 13 de Setembro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 18 de Setembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DCFA59BB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÀNICA RODA FREIO, inscrito no CNPJ 75.888.545/0001-85, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JORGE MAZZO**, portador da cédula de identidade 991.925-SPP-PR e inscrito no CPF 173.079.709-10

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B26EEA01

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA – mei – cnpj 18.726.107/0001-87, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **FABIANO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade 8.540.220-0 -SPP-PR e inscrito no CPF 039.616.789-60

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4D18F90C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: J. GOUVEA DE ASSIS & CIA LTDA – ME – cnpj 07.822.376/0001-20, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JABER GOUVEA DE ASSIS**, portador da cédula de identidade 6.090.550-9 -SPP-PR e inscrito no CPF 840.743.459-00

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8CFDC3C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MORO AUTO PEÇAS LTDA – ME – cnpj 21.294.227/0001-67, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRÉ CRISTIANO MORO**, portador da cédula de identidade 7.718.567-4 -SPP-PR e inscrito no CPF 024.752.809-99

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:572211EF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: MOURao PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – cnpj 09.048.754/0001-96, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **KELLY FERNANDA CAPRIOLI FUZETTI**, portador da cédula de identidade 9.160.998-3 -SPP-PR e inscrito no CPF 058.853.899-00

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:06B0AF78

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0163/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – cnpj 02.009.042/0001-19, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **RONALDO MATHIAS**, portador da cédula de identidade 6.369.703-6 e inscrito no CPF 990.002.029-49.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:841C3C4B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0164/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: TREVÃO DIESEL – G.B. BRAVO – MECANICA ME – cnpj 27.773.770/0001-23, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. Genylson Bernardo Bravo, portador da cédula de identidade 8.772.653-3 e inscrito no CPF 040.700.799/71

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus e vans, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:36494F65

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletrônicos e de Telefonia, para montagem de Sistema de Áudio, Vídeo e Telefone no

Hospital Municipal, Posto de Saúde e Paço Municipal de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referencia.

VALOR: R$ 13.539,00 (Treze mil quinhentos e trinta e nove reais).

O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, de forma parcelada, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a execução dos Serviços e emissão da nota fiscal.

CONTRATADO: J.J. VIEIRA E CAMARGO LTDA – 01.801.469/0001-92**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar a instalação e manutenção de sistemas de PABX em diversas repartições publicas, mais precisamente nos casos específicos deste Termo de Referencia. São locais com grande circulação de pessoas e que funcionam em diversas salas e setores, sendo indispensável um bom sistema de comunicação interna. Importante frisar, que nos casos do Centro de Saúde e Paço Municipal os sistemas já existem e necessitam de reparos, manutenções e trocas de alguns itens. Já em relação ao Hospital Municipal, o mesmo está passando por uma grande reforma com recursos oriundos do Governo Federal. Neste sentido, após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, se pretende aproveitar a oportunidade (da reforma) para instalar o sistema de PABX, bem como instalar sistema de áudio e vídeo, preparando o ambiente para instalação de TV´s em todos os leitos de internamento, garantindo mais eficiência aos funcionários e um ambiente mais agradável a todos os usuários. Desta forma, a contratação de empresa especializada na realização destes serviços é medida mais econômica para a administração municipal. Importante frisar, ainda, que os serviços aqui referidos deverão ser prestados por empresa qualificada, devendo oferecer garantia de qualidade. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço, e agilidade na execução. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta, pareceres do Conselho Municipal de Saúde e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A5C0539F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletrônicos e de Telefonia, para montagem de Sistema de Áudio, Vídeo e Telefone no Hospital Municipal, Posto de Saúde e Paço Municipal de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referencia.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa** J.J. VIEIRA E CAMARGO LTDA – 01.801.469/0001-92**.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A4E291C7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 144/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** J.J. VIEIRA E CAMARGO LTDA – 01.801.469/0001-92, representada por seu representante JOÃO JANO VIEIRA, portador CPF nº 574.883.209-72 e RG 3.642751-5, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 144/2018 e Dispensa n. 068/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletrônicos e de Telefonia, para montagem de Sistema de Áudio, Vídeo e Telefone no Hospital Municipal, Posto de Saúde e Paço Municipal de Altamira do Paraná, conforme Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 13.539,00 (Treze mil quinhentos e trinta e nove reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada, após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.
O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que

autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 17 de Setembro de 2018.

J.J. VIEIRA E CAMARGO LTDA
Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratada

JOÃO JANO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B6AFD605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: *Dispõe sobre a isenção de taxas e contribuições de melhoria às entidades religiosas.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam isentas de taxas e contribuições de melhoria as entidades religiosas no Município de Andirá.
§ 1º Não estão incluídos na isenção os preços públicos, inclusive aqueles destinados ao fornecimento de água e tratamento de esgoto.
§ 2º Não estão isentos sobre a taxa de coleta de lixo.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se entidade religiosa aquela destinada ao culto àquilo que é sagrado, nos termos da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal às imunidades atribuídas pela Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36138596

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.106 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a proceder a concessão de direito real de uso ou doação de bens municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a DOAÇÃO das áreas de terras de propriedade do Município de Andirá descritas a seguir:

Imóvel: - LOTE nº 01 – MATRICULA: 12.581, C.R.I. ANDIRÁ:

Lote de terras sob nº 01, com 5.220,28 metros quadrados, sem benfeitorias localizada na Área Industrial, Contorno Sul, destacada da Fazenda Santo Antonio Área 3, neste Município e Comarca de Andirá – Pr., com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: -Tem início na divisa da Faixa de domínio da Pr 092, Contorno Sul, E divisa com Vilela & Vilela Ltda, daí segue pelo alinhamento da divisa com a Faixa de domínio da Rodovia, com 58,01 m e rumo NO 78º48'09" SE, daí deflete a esquerda divisando com o lote nº 2, e uma distancia de 56,61 ms; daí deflete a esquerda divisando com Vilela & Vilela Ltda e uma distancia de 93,93 ms e rumo SO 31º36'51" NE até o Ponto Inicial, fechando assim o perímetro com uma área total de 5.220,28 m²", com a matrícula nº 12.581, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Andirá – Pr.

Imóvel: - LOTE nº 02 – MATRICULA: 12.582, C.R.I. ANDIRÁ:

Lote de terras sob nº 02, com 2.687,66 metros quadrados, sem benfeitorias localizada na Área Industrial, Contorno Sul, destacada da Fazenda Santo Antonio Área 3, neste Município e Comarca de Andirá – Pr., com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: -Tem início no alinhamento de divisa da Rua A com o lote 01, Daí segue pelo alinhamento de divisa com a Rua A, uma distância de 50,00 metros, até a divisa com o lote 03; daí deflete a esquerda, segue o alinhamento de divisa do lote 03, com uma distancia de 55,93 metros, até a divisa com Vilela & Vilela Ltda; daí segue com rumo SO 31º36'51" NE com o lote 01, e uma Distância de 56,61 metros, até o ponto inicial na Rua A, fechando o perímetro com Uma área total do 2.687,66 m²., com a matrícula nº 12.582, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Andirá – Pr.

Imóvel: - LOTE nº 03 – MATRICULA: 12.583, C.R.I. ANDIRÁ:

Lote de terras sob nº 03, com 2.752,76 metros quadrados, sem benfeitorias localizada na Área Industrial, Contorno Sul, destacada da Fazenda Santo Antonio Área 3, neste Município e Comarca de Andirá – Pr., com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: -Tem início no alinhamento de divisa com o lote 02, e uma distancia de 55,93 metros, até a divisa com Vilela & Vilela Ltda, daí deflete a direita e segue com distancia 65,70 metros e rumo NO 69º37'16" SE, divisando com a Fazenda Santo Antonio. Daí deflete a direita e segue com distancia de 41,27 metros, rumo SO 31º41'50", Divisando com Fazenda Santo Antonio; daí deflete a direita, divisando com a Rua A, segue com uma distancia de 10,00 metros, até a divisa do lote 02, fechando o perímetro com a área total de 2.752,76 m², com a matrícula nº 12.583, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Andirá – Pr.

Artigo 2º A área será destinada à instalação de Indústrias ou entidades sem fins lucrativos, que serão escolhidas através de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F96380FE

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre do Exercício de 2018, a realizar no dia 26 de setembro de 2018, (quarta feira) às 15h30min.
A AUDIEÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situada na Rua Pernambuco, nº. 240, Centro.

Andirá, 18 de setembro de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE924766

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2018

Extrato de contrato n° 112/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2017, publicado no dia 07/08/2018, página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) ,com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 241.144,32 (duzentos e quarenta e um mil cento quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 18/09/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9FF5EFC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2018

Extrato de contrato n° 113/2018 – TOMADA DE PREÇOS 003/2017, publicado no dia 07/08/2018, página nº 10 e 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LEIA SÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 323.097,48 (trezentos e vinte e três mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 18/09/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3CE536D2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.998.979/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 517.722,00** (quinhentos e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais);
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.178,00** (um mil cento e setenta e oito reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:469D70BF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.746 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	20
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B9EB33B

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.760 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	20
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	20
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Cultura e Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2762410A

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.747 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	8
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	8
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	10
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	8
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	10
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D65BAA8

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.744 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE	PEDREIRO	OBRAS	30

OLIVEIRA			
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:518A9CA7

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.745 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	50
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política
.
ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:953BB26B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.751 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	35
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20/FERIAS
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20/FERIAS
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20/FERIAS
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25/FERIAS
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F49C630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.754 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	35
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	35
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DESERVIÇOS	ASSISTENCIASOCIAL	55

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64977F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.753 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA A S B DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEB6F02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso XXIII, do Art. 61, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA, a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA**,** objetivando avaliação do **cumprimento das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2018**, **a ser realizada às 10h30m, do dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 18 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D563BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora do cargo de Auxiliar de Enfermagem pediu exoneração, será convocada outra candidata para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/09/2018 a 26/09/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Regina Tânia Scalco Adriano	5,20	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65398176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 058/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 133.666,00	14/09/2018
- MEC Salário Educação	R$ 73.432,97	14/09/2018

Astorga, 18 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A4F2FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – 03/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 – ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ – RENUNCIA DE CANDIDATURA – ABERTURA DE NOVOS PRAZOS

EDITAL – 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 5976/2018 –
ELEIÇÃO DE DIRETOR DO CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ –
RENUNCIA DE CANDIDATURA – ABERTURA DE NOVOS PRAZOS
A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas nos Decretos Municipais nº 198/2018, 199/2018 e 200/2018, combinado com a Lei Municipal nº 262, de 26.10.1993, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a candidata Sra. ZELINDA AOARECIDA MACHADO SZALOW– ZELINDA - número da inscrição 01, apresentou renuncia à sua candidatura, a qual foi devidamente acatada pela comissão.
Diante disto, e por não haver demais candidatos homologados, e visando garantir o pleito eleitoral, verificou-se a necessidade de reabertura para o prazo de inscrição para candidatura, o qual excepcionalmente contará com prazo de 5 dias uteis, a contar da publicação.

Enaltece que segundo art. 3º do anexo I decreto 200/2018, em não havendo candidatos autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a nomeação por Decreto.

ROSIMERI APARECIDA KELLNER
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal 199/2018)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A94F3483

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção de custos da Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:532C2206

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 05, lote 1, Diesel S10, de R$ 3,47 para R$ 3,80; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1193586B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à Rua Antonio Singer, 6751, São José dos Pinhais - Paraná, o objeto do presente procedimento, referente a aquisição de 02 (dois) veículos leve 0 km, no valor total de até R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias nº
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05780;
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05790.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D45D7F2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 082/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo leve 0 km.
VALOR: Até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05780;
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05790.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:896B07F0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 083/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 083/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo leve 0 km.
VALOR: Até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05780;
05.001.04.122.0002-1148-4.4.90.52.00.00.05790.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7665960D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Vereadores e Servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS PÚBLICAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2019)"**, a ser realizado no período de 19/09/2018 a 21/09/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-1.380,00-(UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452, ANDAR 4 APT 41, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-1.380,00-(UM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de setembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A35BF291

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TRIBUTOS MUNICIPAIS DESCOMPLICADOS"**, a ser realizado no período de 19 a 21/09/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de setembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3FA47D01

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 083/2018

PORTARIA Nº. 083/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS PÚBLICAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2019),** nos dias 19/09/2018 a 21/09/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 18/09/2018 e retorno no dia 21/09/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de setembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:880BAA76

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 084/2018

PORTARIA Nº. 084/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS PÚBLICAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2019),** nos dias 19/09/2018 a 21/09/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 18/09/2018 e retorno no dia 21/09/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de setembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1E221308

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 085/2018

PORTARIA Nº. 085/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**TRIBUTOS MUNICIPAIS DESCOMPLICADOS,**nos dias 19/09/2018 a 21/09/2018.**Palestrantes**:Dr. Mauricio Holzkamp. **Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia18/09/2018e retorno no dia21/09/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 18 de setembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:22044E1B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0117/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 073/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de outubro de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 28.025,00(vinte e oito mil e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mes subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Hospital municipal de Barbosa Ferraz
OBJETO	contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 18 de setembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F6AAAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **SIMONE PETERNELLI DE SOUZA,** portadora do RG nº 6.038.272-7 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, com admissão em 01.05.1993, a partir de 20 de setembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B3594F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Nº Processo Administrativo: 12/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. **Aquisição de máquinas e equipamentos de informática: microcomputador, projetor e tela retrátil de projeção** para a Câmara Municipal. Valor de R$ 5.238,00 (Cinco Mil, duzentos e Trinta e Oito Reais), adjudicado à empresa **D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 23.736.438/0001-38.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 18 de Setembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DD75510

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2018
Período: De Janeiro Até Agosto	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91BB9E37

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		15.037.552,28
Receita Corrente Liquida Ajustada		15.037.552,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	602.894,13	4,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	902.253,14	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	857.140,48	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	812.027,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	169.251,42

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:603A84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para publicações dos Atos do Executivo e do Legislativo Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o resultado pelo critério Menor Preço por Lote; declarando-se como vencedora a empresa TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI, CNPJ 28.454.259/0001-21, Rua Gilberto Madureira, 111, Sala A, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD95BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 10/2018.

OBJETO: Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais para manutenção de veículos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03, RUA TIBIRIÇÁ, Andirá-PR, CEP: 86380-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 579.700,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9D22D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 152, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, o candidato Srº GIOVANNI OLIVEIRA FELIX, portador de cédula de identidade RG nº 7.046.472-1 SSP/PR, classificado em *13º lugar*, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, tornando sem efeito o contido

no Edital de convocação nº 032/2018 de 16/08/2018 para este candidato.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 17 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83F632C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 159/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2018 Término: 15/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (57), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA (01) ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO, UMA (01) EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO E UM (01) ARADO SUBSOLADOR.

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A0FA18EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 160/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALGOR METALURGICA LTDA
Valor.....: 8.150,00 (oito mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2018 Término: 15/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (57), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA (01) ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO, UMA (01) EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO E UM (01) ARADO SUBSOLADOR.

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0DE753BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 161/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
Valor.....: 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2018 Término: 15/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (57), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA (01) ENFARDADEIRA PARA FENO E PRÉ-SECADO, UMA (01) EMPACOTADEIRA PARA PRÉ-SECADO E UM (01) ARADO SUBSOLADOR.

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D18C0149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 012/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/09/2018 Término: 18/11/2018
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM EXTENÇÃO DE 5.245,08m TOTALIZANDO ÁREA DE 32.605,28m² NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE VISTA GAÚCHA, ATRAVÉS DO CONVENIO 013/2017 DO MUNICIPIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SEIL) COM INTERVENIENCIA DO DER."

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E74618CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº 196/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/09/2018 Término: 18/11/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 815406/2014- PROCESSO 1022387-10/2014 - MAPA, AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM BELA VISTA DA CAROBA-PR."

Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:553ACAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 53/2018 PREGÃO PRES. N.º 34/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **02/10/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:77B77A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

- Data de abertura: 04/10/2018
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 18 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:06D48058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 6-2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que a Tomada de Preços nº 6/2018, que tem por objeto a Execução de Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná, com data de abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2018, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:241B8007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº. 15.649.430/0001-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 13.527.038/0001-69.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AC84C8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Diária de Viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 19 de setembro de 2018, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E24D4A93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Diesel S500	3,17	3,21	3,33

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de setembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:B272215E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

MAURO BATISTA PAULO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, Cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do (2º) Segundo Quadrimestre do exercício de 2018, no dia 26 de setembro de 2018, às 9h00min horas, na dependência da Câmara Municipal de Braganey, localizado à Avenida Arthur Pereira nº 963. Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 18 de setembro de 2018

MAURO BATISTA PAULO
CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:74B033D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 158/2018 – 18/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/09/2018 à 19/09/2018, Participar da reunião mensal da comissão intergestores estaduais (Bipartite), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EDCE6FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2018 – 18/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretario de Educação e Cultura , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/09/2018, participar junto ao prefeito da palestra sobre: Improbidade Administrativa e LRF", recursos do Fundeb para APAES e PAR, pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:168C127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 160/2018 – 18/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/09/2018, Participar da palestra sobre: Improbidade Administrativa e LRF", recursos do Fundeb para APAES e PAR pela AMP (Associação dos Municípios do Paraná), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1F77D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2018

Objeto: Contratação de Instrutores pessoa jurídica, para a realização de Cursos e Oficinas Gratuitas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social; com oficinas de musica, zumba, karate e Capoeira/Futsal, pelo período de 12 (Doze) meses.
Data da sessão de abertura: 03/10/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DC06D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme relação/anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
Data da sessão de abertura: 04/10/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:47E21CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR**.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 095/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 23, 24, 26, 37, 38, 39,40.	**D'ALBERTI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 01.616.363/0001-19**	R$ 9.884,40
VALOR TOTAL		**R$ 9.884,40**

Braganey, 18 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F89E639A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, FELLIPE JOSÉ DE MORAIS, portador do RG nº. 49.753.477-0 e do CPF nº. 381.484.948-51, residente à Rua Juventina Silva Michielin, nº 103, Jardim São Luis, na cidade de Araras-SP.
Declaro para os devidos fins, que convocada pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, sob classificação de nº 2 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Cafeara – PR, 10 de Setembro de 2018.

ASSINATURA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FBE832D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2018

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por FELLIPE JOSÉ DE MORAIS, candidato abaixo aprovada na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Edital	Data
2º	Fellipe José de Morais	013/2018	03/09/2018

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: FELLIPE JOSÉ DE MORAIS, do Cargo de Agente Técnico Administrativo; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara, 18 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E78BD33

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 19 de setembro a 02 de outubro de 2018 , nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Amanda Querline da Silva

Cafeara, 18 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF037739

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.352.725,30	1.533.889,44	1.124.578,28	818.835,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.352.725,30	1.533.889,44	1.124.578,28	818.835,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.352.725,30)	(1.533.889,44)	-	(818.835,86)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E954346B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.776.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.689.610,00
Receitas Realizadas	12.253.256,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

Dotação Inicial	16.776.000,00
Créditos Adicionais	2.571.847,67
Dotação Atualizada	19.347.847,67
Despesas Empenhadas	11.017.600,42
Despesas Liquidadas	10.603.307,94
Despesas Pagas	10.527.726,50
Superávit Orçamentário	1.235.655,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.003.017,57
Despesas Liquidadas	10.588.725,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.149.421,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	(191.195,28)	1.822.562,52	(953,00 %)	
Resultado Primário	(193.402,22)	1.418.933,28	(734,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300,00	0,00	300,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.950,50	3.904,00	65.238,00	14.808,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.250,50	3.904,00	65.538,00	14.808,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.398.136,40	25% / 18%	27,41 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	816.677,49	60%	95,44 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.533.889,44		818.835,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	200.000,00		(150.000,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		51.625,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar exercício**	**no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.883.222,24	15%	22,47 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BC49A4B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.089.952,23	1.013.424,81	935.144,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.089.952,23	1.013.424,81	935.144,83	0,00
Empréstimos	705.108,78	660.109,00	613.356,66	0,00
Internos	705.108,78	660.109,00	613.356,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	360.456,20	331.564,96	302.673,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	136.456,20	111.564,96	86.673,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	224.000,00	220.000,00	216.000,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.387,25	21.750,85	19.114,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.357,32	2.245.617,00	2.927.661,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.245.617,00	2.927.661,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.392.821,69	2.997.742,72	0,00
(-) Restos a pagar processados	300,00	147.204,69	70.081,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(643.405,09)	(1.232.192,19)	(1.992.516,45)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.669.949,03	13.190.475,69	14.149.421,50	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,60	7,68	6,61	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,08)	(9,34)	(14,08)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.733.357,32	2.245.617,00	2.927.661,28	0,00
DEPÓSITOS	37.153,76	15.563,13	12.390,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	83.950,50	14.808,50	14.808,50	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0859A7F3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 2º Quadrimestre	**até o 1º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.669.949,03**	**13.190.475,69**	**14.149.421,50**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.787.388,79**	**2.901.904,65**	**3.112.872,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.508.649,91**	**2.611.714,19**	**2.801.585,46**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAB655D1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 42/2017 – PMC - CONTRATO Nº 155/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SARANDI TRATORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do LOTE 4, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado o valor de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$62.050,00 (sessenta e dois mil, cinqüenta reais).
ASSINATURA: 18/09/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:193AD68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 444.661,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	34.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1737	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Acréscimo	41.561,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2090	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2230	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3540	101	Fundeb 60%	Acréscimo	7.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	16.600,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior,de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de
anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1500	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1647	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Anulação	41.561,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1740	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	34.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	Anulação	10.000,00

		15%)		

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	7.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	16.600,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	48.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5B92413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 107/2018

SÚMULA**:** Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve
DECRETAR::
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 44.931,01 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e um centavos) no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO PAVIMENT. P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5645	815	Recape Asfaltico	Excesso	44.931,01

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
242810710000000000 - Transf. Convênio Estado - Recape Asfaltico	815	44.931,01
TOTAL		**44.931,01**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:084D34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1558/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1558 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FISICO		
3.3.90.39.00.00		OUT. SER. DE TERCEIROS PESSOA - JURIDICA		
4640	0	Rec. Ordinarios Livres	Suplementar	15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Anulação e excesso), da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA		
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5490	0	Rec. Ordinarios Livres	Cancelar	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0FA841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2018.

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 103.466,86 (cento e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) no orçamento geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:				
9		SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORT DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERV ASSIST. SOCIAL		
08.244.0015.1-051		EDIFICAÇÕES P/ SECRET DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5462	816	Construção do CRAS	Excesso	103.466,86

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
242810910000000000 - Outras Transf. Conv. Estado - CRAS	816	103.466,86
TOTAL		**103.466,86**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31A64807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$66.288,96 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavosa), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5640	615	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	66.288,96

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De saneamento	615	66.288,96
TOTAL		**66.288,96**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07498D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2018 - DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2016/2017 e 2017/2018, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Carolina B. de S. Ramos	Prof. Ed. F.	008003-1	002	Magistério
Clayson Damazio	Prof. Ed. F.	007945-1	002	Magistério
Cristiano Motter	Prof. Ed. F	008002-1	002	Magistério
Daiana da Silva T. Ribeiro	Prof. Inglês	007942-1	002	Magistério
Fernando Augusto Elias	Prof. Ed. F.	008034-1	002	Magistério
Josiane J. Smiderle	Prof. Inglês	007976-1	002	Magistério
Maria Cristina R. Kempner	Prof. Ed. F.	007944-1	002	Magistério
Poliana S. de A. Ferreira	Prof. Ed. F.	007943-1	002	Magistério
Ruann Karllos Oliveira	Prof. Artes	007973-1	002	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDEC892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	008316-1	5%
DORICA FERNANDES DOS REIS BEDANI	PROFESSOR	007963-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 17 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16ACC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório no 124/2018, na modalidade Pregão Presencial no 87/2018, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços que tem por objeto futuras e eventuais aquisição de EPIS, o parecer da douta Procuradoria-Geral do município, bem como, o procedimento de apuração do Pregoeiro e Equipe de Apoio, amparado pelos princípios de interesse público, publicidade, conveniência e oportunidade, provocados por fatos supervenientes durante a sessão de abertura das propostas, diante da constatação e da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, REVOGO o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49, da Lei 8.666/93 c/c súmula 473, do STF, a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se.

Publique-se.

Cafelândia, 18 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FDD71FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 138/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 097/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,18 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E278CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n° 126/2018**, na modalidade **Pregão Presencial n° 089/2018**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 21 de setembro de 2018, do tipo menor preço por **LOTE,** tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas, tendas entre outros, para eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, para análise do Termo de Referência e Edital, para possíveis alterações dos itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adauto.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 18 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69F45D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188/2018

Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 188/2018 de 18/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$43.126,45 (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
613-3.3.90.93.00.00 805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 250,95
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
541-3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.875,50
Total Suplementação: 43.126,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.91.000 Rendas Aplicação Conta 16992-7 250,95
Receita: 1.7.2.8.99.11.01.000 RECEITA FIA 42.875,50
Total da Receita:43.126,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:420DEEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2018

Exercício: 2018 Pág. 1/1

Decreto nº 189/2018 de 18/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.627,00 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
545 - 3.3.90.30.00.00 31130 MATERIAL DE CONSUMO 5.627,00
Total Suplementação: 5.627,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
130 Programa Caminho da Escola 2012
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 18 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4BE1A56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183/2018

Publicado no jornal Tribuna do Norte Edição Nº 8.283 De15/09/2018 Página C 11

DECRETO Nº 183/2018

O Prefeito do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e das Políticas da Criança e do Adolescente no município de Califórnia,

DECRETA:

ART. 1º: Fica convocada a **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, **no Clube da Melhor Idade**, situado à Rua Araguaia, S/N, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências".

ART. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

AMANDA DA SILVA ALVES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C0EB58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 PREGÃO Nº 075/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 108/2018
Pregão nº 075/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório para a Administração.

Fornecedor: AZEVEDO E PORFIRIO LTDA ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço 30cm, chapa 26,6 prateleiras	VEGEL	5,00	R$ 176,50	R$ 882,50
5	Cadeira executiva giratória com regulagem de altura	POLTRONAS PARANA	5,00	R$ 311,00	R$ 1.555,00

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo de aço 2 portas, 5 prateleiras	VEGEL	5,00	R$ 176,50	R$ 882,50

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa em L com 1 gaveteiro de 2 gavetas modelo da linha convencional simples	VIANFLEX	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa de reunião retangular, modelo linha convencional simples	incoflex	5	R$ 420,00	R$ 1.260,00
02	Arquivo de aço 4 gavetas	vegel	18	R$ 497,00	R$ 2.485,00

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa reta com 1 gaveteiro de 2 gavetas modelo de linha convencional simples	martinucci	10	R$ 276,00	R$ 2.760,00

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira secretaria giratória com regulagem de altura	martiflex	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante de aço 30 cm, chapa 26,6 prateleiras	vegel	5	R$ 176,50	R$ 882,50
02	Cadeira executiva giratória com regulagem de altura	martiflex	5	R$ 311,00	R$ 1.555,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 24.697,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Califórnia,29 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:78F2D3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0133/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 02 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Tintas, para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8ACB28FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

DO OBJETO: Manutenção de Cadeiras.
EMPRESA: CLAUDIONOR FRANSCISCO DAS CHAGAS 15048756053
CNPJ: 24.491.683/0001-95
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Ratifico a Manutenção de Cadeiras.

Califórnia, 18 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80331B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 DISPENSA Nº 021/2018

Extrato processo Licitatório nº 139/2018
Dispensa Nº 021/2018

OBJETO: Manutenção de Cadeiras.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CLAUDIONOR FRANSCISCO DAS CHAGAS 15048756053 Valor: R$ 5.000,00(Cinco mil reais).

FORNECEDOR: CLAUDIONOR FRANSCISCO DAS CHAGAS 15048756053
CNPJ: 24.491.683/0001-95
FDUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 28/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40EA7D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0138/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 10 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 14 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9420797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0137/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 03 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0BBB632D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-CMCS
CONTRATO 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR E A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO QUE COUBER.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.663.274/0001-23, com sede Avenida João Fereira Neves, na Cidade de Campina do Simao, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor, **Luiz Expedito Frigo.**

CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:F93D5555

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 639/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 639/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2084 – Devolução de saldo de Convênio – Patrulha agrícola mecanizada
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 9.000,00
Conta Despesa: 1721
Fonte: 789 (Aquisição de patrulha agrícola mecanizada)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 66,40

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 789	R$ 8.933,60
TOTAL			R$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0001.2083 – Convênio Federal revitalização da praça central – fonte 781
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1456
Fonte: 781 (Convênio Federal ministério do turismo Revitalização da praça municipal)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FONTE 781	R$ 10.000,00
TOTAL			R$10.000,00

Art. 5º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:13AEADA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 660, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 660, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 639/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2084 – Devolução de saldo de Convênio – Patrulha agrícola mecanizada
3.3.20.93.00.00– Indenizações e restituições
Valor: R$ 9.000,00
Conta Despesa: 1721
Fonte: 789 (Aquisição de patrulha agrícola mecanizada)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 66,40

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
789	1.3.2.1.00.1.1.05.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 789	R$ 8.933,60
TOTAL			R$ 9.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Campina do Simão,

para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0001.2083 – Convênio Federal revitalização da praça central – fonte 781
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1456
Fonte: 781 (Convênio Federal ministério do turismo Revitalização da praça municipal)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
781	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FONTE 781	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$10.000,00**

Art.5º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:77E98A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01/2018 ao Contrato Nº04/2017

Fica prorrogado até 31/12/2018 mantendo os valores de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais) mensais, conforme o contrato original homologado dia 13.09.2017.
Objeto: Aquisição de serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Elétrica e Hidráulica para a Câmara Municipal do Campo do Tenente-Pr.

Campo do Tenente PR, 13 de setembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:D4D62CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMMAP

Resolve:
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a e considerando a Lei Nº 927/2017 de 14 de dezembro de 2017,

Art.1º - Aprovar a Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo do Tenente conforme segue:
I - Presidência:
Presidente: Edvaldo Dias dos Santos
Vice-Presidente: Marcelo Mazur

II - Secretaria Executiva:
1º Secretário: Raulino Weber
2º Secretário: Andrea Portela

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Presidente do COMMAP

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3E3757A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2018

Exonera a pedido a servidora ROSANGELA MARIA PILLAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O protocolo 4769/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor Educação Infantil , a servidora **ROSANGELA MARIA PILLAR,** matrícula nº 2226, a partir de 12 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:23AFED8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2018

Exonera a pedido a servidora EMELIS REGINA MOURA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O protocolo 4794/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor Educação Infantil , a servidora **EMELIS REGINA MOURA DA SILVA,** matrícula nº 1871, a partir de 14 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:9BFE3B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/10/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 18 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:2D908226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ, CNPJ/MF Nº 43.192.400/0002-30

Parceiro: Associação Lar Feliz
CNPJ/MF nº 43.192.400/0002-30

Objeto: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 06 (seis) meses

Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

A ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ, desde 15/04/2018, acolhe institucionalmente duas crianças e uma adolescente, encaminhadas pelas unidades técnicas deste Município, em virtude de acolhimento imediato das três irmãs, nos autos de Medida de Proteção nº 0002842-30.2018.8.16.0024, em tramite na Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Até o presente momento, a instituição referida vem acolhendo institucionalmente as três irmãs menores sem receber qualquer contraprestação deste Município. Inclusive, a Associção necessitou contratar mais cuidadores para aumentar sua capacidade de atendimento e poder receber as menores no acolhimento institucional.

O Município, por outro lado, tem o dever de contribuir financeiramente com a organização da sociedade civil que acolheu as menores a seu pedido. Com efeito, o Município não pode se furtar a suas responsabilidades, eis que a instituição teve de ampliar seu quadro de colaboradores para atende à solicitação do Município.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Lar Feliz – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Lar Feliz, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta.

A Associação Lar Feliz, dentre as pesquisadas pelas unidades técnicas do Município, foi a única que se dispôs a acolher as três irmãs, após análise de perfil de atendimento pela equipe da instituição.

As equipes deste Município, por outro lado, verificaram que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Vê-se, assim, que o acolhimento institucional pela organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ é indispensável para o integral atendimento aos direitos das menores, tendo em vista ser esta a única instituição que tinha possibilidade de acolhê-las.

Acolhidas em Casa Lar, as menores contam com acompanhamento pessoal e afetivo, além do mero atendimento básico.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de colaboração com ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ CNPJ/MF 43.192.400/0002-30, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, as necessidades de acolhimento e de desenvolvimento das menores por ela atendida.

Há necessidade de formalizar a parceria, para que possa haver as transferências voluntárias, e para que se possa atender as menores acolhidas, até mesmo porque estas ali se encontram em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade ao programa de acolhimento, preferencialmente, na mesma instituição em que já se encontram inseridas e adaptadas as menores em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos do Contrato anteriormente celebrado, desde 04/2018.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Ação Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às menores lá acolhidas e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis às menores acolhidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Colaboração, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 18 de setembro de 2018

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:A8C6277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

OBJETO: Execução de 241 unidades habitacionais adaptadas utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, sendo distribuídos em 03 (três) loteamentos conforme descrição: 93 unidades na Área II (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. - Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m²; 53 unidades na Área III (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; 95 unidades na Área V (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 – Mato Limpo– Matrículas nº. 8660 e 8681 com áreas iguais a 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Implantação de infraestrutura: execução de rede d' água, rede de esgoto, terraplanagem das vias, terraplanagem dos lotes, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública, meio fio, calçadas com acessibilidade, paisagismo e estabilização de solo (muro de arrimo, talude e grama)", tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o presente edital.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro/PR, designada através do decreto 90/2018 torna público para as empresas interessadas e ao público em geral a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 77.392.256/0001-16, com fulcro no artigo 43, §6o da Lei Geral de Licitações e Contratos 8666/1993 mediante fato superveniente comprovado apresentado por esta empresa através dos protocolos nº 3578/2018 e 4797/2018. Consoante à decisão, com fundamento no artigo 48, §3o da Lei Geral de Licitações e Contratos, 8666/1993 a Comissão permanente de Licitação (CPL) abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa **BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.962.886/0001-61, apresente nova documentação, a qual deverá ser apresentada em sessão pública a ocorrer no dia **1º de Outubro de 2018, às 09h00min** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro/PR. A empresa deverá apresentar toda documentação completa e atualizada que é exigida no edital do chamamento público 02/2017.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:72C778C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

A Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 89/2018, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **Formação de registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes destinados a uso dos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos,** que a empresa: **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 30.253.831/0001-36**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declarar **HABILITADA E VENCEDORA** as empresas **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTORS – ME e V M F LUBRIFICANTES EIRELI ME.** Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 4º, XVIII, da lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 18 de Setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:3F012C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56157709

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:47AAFE62

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:917553E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº. 77.744.134/0001-41.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.873.957,61 (um milhão oitocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **14 de setembro de 2018** e terminando na data de **14 de julho de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **3 (três) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2BC4F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 203/2018 DATA: 17-09-2018

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Ivã Trevisan**, RG. nº 4.265.528-7/PR., ocupante do cargo de Odontologo, Referencia 76, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:36B999A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *N. º 071/2018.*
Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2018.
Solicitação n. º 10442/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JOSÉ B. MOTA- ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO* N. º 378/2018.**
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 071/2018.
Solicitação n. º 10531/2018
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2018.
Solicitação n. º 10442/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JOSÉ B. MOTA – ME.
***OBJETO*:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
***DOTAÇÃO:* 11.01.2.168.3.3.90.39.67.00.00.00-485/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1606659F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2018.
Solicitação n. º 10442/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***FUJIKAWA E SILVA LTDA,*** sita à Rua José Magnabosco, 481, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.568.014/0001-98, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO* N. º 379/2018.**
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 072/2018.
Solicitação n. º 10532/2018
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2018.
Solicitação n. º 10442/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FUJIKAWA E SILVA LTDA.
***OBJETO*:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
***DOTAÇÃO:*11.01.2.168.3.3.90.39.67.00.00.00-485/2018.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0C1514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº01/2018

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMPPUD DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPPUD de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 2.339/2018 e, conforme aprovado na Reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2018,

Resolve:

Art.1º. Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPPUD de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, 18 de setembro de 2018.

JOÃO GUSTAVO STENZOWSKI
Presidente do COMPPUD

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – COMPPUD

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art.1º O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMPPUD de Capitão Leônidas Marques/PR, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, criado pela Lei Municipalnº 2.339 de 2018 conforme Lei Municipal nº 2.134 de 2015, tem por fim dedicar-se inteiramente à causa do uso e/ou abuso de drogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todas as instituições e entidades municipais, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas.
§ 1º Ao COMPPUD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referente à redução da demanda de drogas.
§ 2º O COMPPUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado das ações do Conselho.
§ 3º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPPUD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONESD, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
§ 4º À luz da Lei Municipal nº 2.055 de 2014, inerente a criação do COMPPUD, para fins de aplicação do presente Regimento Interno, considera-se:
I - Redução de demanda: conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes deste uso e/ou abuso.
II - Drogas ou substâncias psicoativas: substâncias naturais, sintéticas ou produtos químicos que ao entrarem em contato com o organismo humano, sob diversas vias de administração, atuam no Sistema Nervoso Central - SNC como depressoras, estimulantes ou perturbadoras, produzindo alterações de comportamento, humor e cognição, possuindo grande propriedade reforçadora sendo, portanto, passíveis de autoadministração, podendo ainda causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas.
III - Drogas ilícitas: aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD e o Ministério da Justiça - MJ;
IV – Drogas lícitas: aquelas assim especificadas pela atual legislação brasileira, que permite o consumo e a venda de tabaco, bebidas alcoólicas e medicamentos psicotrópicos, sendo os dois últimos com algumas restrições.
V - Classificação pela ação no Sistema Nervoso Central – SNC:
a) Depressores da atividade do SNC: substâncias que tendem a produzir diminuição da atividade motora, da reatividade à dor e da ansiedade, sendo comum um efeito euforizante inicial (diminuição das inibições e da crítica) e um aumento da sonolência, posteriormente. São exemplos desta classe: álcool, benzodiazepínicos, barbitúricos, opiáceos e solventes;
b) Estimulantes da atividade do SNC: substâncias que levam a um aumento do estado de alerta, insônia e aceleração dos processos psíquicos. São exemplos desta classe: cocaína, anfetaminas, nicotina e cafeína;
c) Perturbadores da atividade do SNC: substâncias que provocam o surgimento de diversos fenômenos psíquicos anormais (dentre os quais alucinações e delírios) sem que haja inibição ou estimulação global do SNC. São exemplos desta classe: *cannabis* e derivados, LSD25, *ecstasy* e anticolinérgicos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.2º O COMPPUD, no âmbito estrito da sua competência, atinente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:
I – Estabelecer diretrizes e propor as políticas públicas municipais sobre drogas;
II – Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas, compatibilizando-o com a política proposta pelo CONESD, bem como acompanhar a sua execução;
III – Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
IV – Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas que causem dependência física ou psíquica;
V – Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
VI – Cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do município;
VII – Fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas, estimulando e cooperando com seu trabalho, as quais deverão manter cadastro regularizado no COMPPUD;
VIII – Estimular ações e programas de prevenção, do uso e/ou abuso de drogas;
IX – Apresentar sugestões sobre a área de atuação, para fins de encaminhamento às autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais;
X – Buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;
XI – Promover através de profissional especializado, cursos destinados a habilitar os membros das entidades que atuam na área da dependência química para a prevenção ao uso de drogas e recuperação de usuários dessas substâncias;
XII – Estimular a comunidade a integrar-se às instituições que desenvolvem programas de prevenção ao uso de drogas e de doenças decorrentes desse uso;
XIII – Manter a estrutura administrativa de apoio às políticas públicas municipais sobre drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
XIV – Estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;
XV – Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
XVI – Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem à prevenção do uso e/ou abuso de drogas, bem como, programas e projetos que visem o atendimento de crianças e adolescentes dependentes químicos;
XVII – Participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados ao Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
XVIII – Elaborar conjuntamente com o Poder Executivo a proposta de Política Pública sobre Drogas contida no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
XIX – Propor intercâmbios com organismos institucionais, atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XX – Sugerir, ao Prefeito e à Câmara Municipal, medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante instituição desta lei;
XXI – Exercer atividades correlatas na área se sua atuação.
Parágrafo Único – Caberá ao COMPPUD desenvolver o Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, por meio da coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações voltadas a redução da demanda de drogas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das Instituições Federais e Estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.3º O COMPPUD tem a sua composição estabelecida pelo Art.3º da Lei Municipal nº 3.339/2018, conforme Lei 2.134/2015:
I – Representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Departamento Jurídico;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Esportes;
f) Secretaria Municipal de Administração;
g) Secretaria Municipal de Planejamento;
h) Polícia Civil;
i) Polícia Militar.

II – Representantes da Sociedade Civil e entidades, indicadas pelos titulares das seguintes representações:
a) Associação de Pais, Mestres e Família de Instituição de Ensino Médio;
b) Associação de Pais, Mestres e Família de Instituição de Ensino Fundamental;
c) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
d) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
e) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal de Saúde – CMS;
f) Conselho Tutelar;
g) Conselho Municipal de Segurança – CONSEG;
h) Associação Comercial – ACICAP;
i) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção local.
§ 1º Para cada membro do COMPPUD será indicado um respectivo suplente.
§ 2º Os membros e respectivos suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, indicados pelos órgãos que representam.
§ 3º O COMPPUD será presidido por membro componente, eleito pelos demais membros do Conselho.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º São órgãos do COMPPUD:
I – Plenária;
II – Presidência;
III – Secretaria;

§ 1º A Plenária, órgão máximo do COMPPUD, é constituída pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu presidente.
§ 2º O Presidente do Conselho, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pela Secretaria.

Art.5º O mandato do Presidente e demais conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por mais 02 (dois) anos.
§ 1º No caso de perda ou desistência do mandato do titular, seu suplente o substitui automaticamente até o final do biênio correspondente, na condição de conselheiro efetivo, devendo ser designado pelo Órgão ou Entidade outro suplente para ocupar sua vaga.
§ 2º Cabe ao Presidente solicitar a designação a que se refere o parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DA PLENÁRIA

Art.6º No contexto das atividades inerentes à redução da demanda de drogas, a Plenária compete:
I – Atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMPPUD;
II – Aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como dos recursos municipais de políticas públicas sobre drogas, e demais medidas a que se refere à Lei Municipal 2.055/2014, inerentes à criação do COMPPUD;
IV – Aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos municipais de políticas públicas sobre drogas, assim como aprovar a destinação desses recursos;
V – Remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos municipais de políticas públicas sobre drogas e do

correspondente relatório periódico, quando assim se fizer necessário, à Secretaria Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SENAD e ao Conselho Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - CONAD.

Art.7º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMPPUD poderá contar com a participação de consultores, contratados conforme legislação vigente.
Parágrafo Único – A plenária poderá formar comissões especiais para análise e discussão de tema específico de interesse do Conselho.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art.8º À Presidência compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das Instituições Federais e Estaduais existentes no município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros maiores.

Art.9º Ao Presidente compete:
I – Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II – Convocar e presidir sessões ordinárias e extraordinárias, dando execução às decisões correspondentes;
III – Representar oficialmente o COMPPUD;
IV – Assinar correspondência oficial do COMPPUD;
V – Fomentar convênios e promover intercâmbio técnico, cultural e cientifico com órgãos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da administração pública, relacionados ou especializados em drogas;
VI – Realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
VII – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMPPUD;
VIII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento.
Parágrafo Único – O Presidente poderá emitir portarias para estabelecer sistemáticas de procedimentos, quando a demanda ou a necessidade do caso assim o exigir, bem quando houver a necessidade de regulamentação de determinado assunto de interesse do COMPPUD.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA

Art.10º À Secretaria compete:

I – Planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do COMPPUD;
II – Redigir as atas, resoluções e outros documentos encaminhados pelo Presidente e demais conselheiros, conforme suas necessidades e deliberações das reuniões;
III – Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMPPUD;
IV – Prestar atendimento aos cidadãos que buscarem qualquer tipo de informação junto ao COMPPUD;
V – Elaborar e gerenciar os relatórios que forem solicitados pelos diversos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como aqueles solicitados pela Presidência e pela Plenária deste Conselho.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS RECURSOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art.11º Constituirão receitas dos recursos:
I – Dotações orçamentárias próprias do município;
II – Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;
IV – Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras do Sistema Federal de Entorpecentes;
V – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VI – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
VII – Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicação de seus recursos.

Art.12º Os recursos constituídos serão obrigatoriamente depositados em agência bancária pública, em conta especial denominada Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do município, conforme legislação vigente.

Art.13º O serviço Contábil será executado pela Secretaria de Finanças do município, através do Departamento de Contabilidade.

Art.14º O total da receita atribuída será aplicado de acordo com o orçamento anual, orientado pelo COMPPUD.

Art.15º Os recurso serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas, aprovados pelo COMPPUD;
II – Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas que determinem dependência física e psíquica;
III – Capacitação dos conselheiros;
IV – Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços necessários à execução da política pública municipal sobre drogas, bem como para sediar o COMPPUD;
VI – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente, necessários à execução de ações do COMPPUD, conforme legislação vigente.

Art.16º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do COMPPUD de Capitão Leônidas Marques, oriundos de dotações próprias consignadas no orçamento do município, serão liberadas pela Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo COMPPUD e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art.17º Nenhuma despesa será efetuada sem a indicação e cobertura de recurso disponível e a Secretaria prestará contas das aplicações em prazo não superior a 90 (noventa) dias ou no final de cada exercício financeiro, procedendo-se automaticamente à tomada de contas se não as prestarem no prazo assinalado.

Art.18º Todo ato de gestão financeira será realizado por força de documento que comprove a operação, ficando registrado na contabilidade mediante classificação em conta adequada, conforme normas de contabilidade pública vigentes.

Art.19º Toda utilização de recursos provenientes do Fundo fica sujeito aos princípios da administração pública em geral.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art.20º Aos conselheiros titulares, no exercício de suas funções compete:
I – Participar das reuniões do COMPPUD, com direito a voz e voto;
II – Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nos grupos e comissões especiais de trabalho ou as que lhes forem individualmente solicitadas;
III – Elaborar e apresentar propostas de planos, projetos de ações voltadas à redução da demanda de drogas;
IV – Manter a entidade/órgão que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do COMPPUD;
V – Manter sigilo dos assuntos veiculados no COMPPUD, sempre que determinado pela Plenária;
VI – Convocar reuniões mediante subscrição de um terço dos membros;
VII – Manter conduta ética compatível com as atividades do COMPPUD;
VIII – Apresentar e encaminhar sugestões para a pauta da Ordem do Dia.
Parágrafo Único – Cada conselheiro titular terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração. Na ausência do conselheiro titular, o respectivo suplente deverá assumir o cargo para o exercício de suas funções.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art.21º As reuniões plenárias ordinárias do COMPPUD serão realizadas mensalmente, na terceira quarta-feira do mês, às 14:00 horas, com maioria simples de presença, independente de convocação, com pauta previamente estabelecida e elaborada pelo Presidente;
§ 1º As solicitações de assuntos para inclusão na pauta deverão ser encaminhadas por escrito para a Presidência ou para a Secretaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias que precedem as reuniões, com os respectivos anexos, tais como plano, programa, projeto, protocolo, parecer e etc;
§ 2º Os assuntos considerados de urgência poderão ser colocados na pauta da reunião conforme entendimento da Presidência e da Plenária.

Art.22° As reuniões plenárias terão duração de 01 (uma) hora, a partir do seu início, podendo haver prorrogação por mais 30 (trinta) minutos.

Art.23º As sessões objetivarão a discussão, deliberação, planejamento e avaliação das medidas.

Art.24º As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos conselheiros titulares presentes às sessões que serão realizadas sempre através do voto aberto. Nos casos de empate nas votações, a Presidência encaminhará uma defesa contrária e uma defesa favorável à proposta em questão para que seja realizada nova votação. Persistindo o empate, a Presidência proferirá o voto de desempate.
§ 1º Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, a ser exercido pelo titular, na ausência deste, o respectivo suplente terá direito somente de voz.

Art.25º O conselheiro, por deliberação da Plenária do COMPPUD, será substituído quando:

I – Faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito e deliberação aprovada por maioria simples dos membros do COMPPUD, sendo vedada sua recondução para o mesmo período;
II – Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;
III – Deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções no órgão ou organização que representa.

Art.26º Perderá assento no COMPPUD, por deliberação da Plenária, a organização representativa da sociedade que:
I – Tiver o registro cassado ou não renovado pelo órgão competente;
II – For dissolvida na forma da Lei;
III – Atuar de forma incompatível com as finalidades institucionais ou com seus princípios.
§ 1º Na situação de vacância, caberá a Plenária do COMPPUD resolver sobre a substituição.
§ 2º No caso de perda da vaga do conselheiro, a entidade terá prazo de 10 (dez) dias para indicar novo titular e suplente, sob pena de ser excluída do COMPPUD.

Art.27º As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião ordinária do ano, sendo a pauta encaminhada por correio eletrônico (email, telefone e whatsapp) com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art.28º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente ou por convocação de pelo menos um terço dos conselheiros titulares com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Terão pauta específica e o mesmo rito das reuniões ordinárias para deliberar sobre assuntos de interesse do COMPPUD.

Art.29º A ata de cada reunião será devidamente registrada e digitada, formalmente aprovada no início das reuniões subseqüentes, com assinatura do Presidente do COMPPUD e dos conselheiros presentes.
Parágrafo Único – Para arquivo da ata deverá ser anexada cópia da lista de presença da reunião correspondente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.30º O Poder Executivo Municipal disponibilizará espaço adequado para o funcionamento do COMPPUD.

Art.31º Os membros do COMPPUD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art.32º Os membros do COMPPUD poderão solicitar informações de qualquer órgão púbico municipal.

Art.33º O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art.34º Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMPPUD.

Art.35º Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovado pela Plenária e homologado por decreto pelo Prefeito Municipal.

Capitão Leônidas Marques/PR, 18 de julho de 2018.

JOÃO GUSTAVO STENZOWSKI
Presidente do COMPPUD

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde) droga ou substância psicoativa é toda substância que, em contato com o organismo, modifica uma ou mais de suas funções, podendo ser lícitas ou ilícitas.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:B162159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061,0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *EDUARDA LUISA ROCHA CORTI*, portador do CPF sob n. º 060.884.699-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 10 de setembro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 63.724,80 (sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8434F16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 922/2018 de 18.09.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 118/2018 de 24.08.2018,*** destinado a aquisição de 01 (um) microônibus, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10486/2018, em atendimento ao Termo de Compromisso n. º 4104601712281405147 - Transporte Sanitário Eletivo - Fundo Nacional de Saúde - FNS. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,*** com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto, veículo da Marca

Marcopolo, Modelo Volare V8L Médio, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 380/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) microônibus, Marca Marcopolo, Modelo Volare V8L Médio, com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento ao Termo de Compromisso n. º 4104601712281405147 - Transporte Sanitário Eletivo - Fundo Nacional de Saúde - FNS.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato, no pátio do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, livre de frete, e somente será aceito o fornecimento, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
13.01.1.133.4.4.90.52.48.00.00.00-531/2018
13.04.1.326.4.4.90.52.48.00.00.00-782/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A1418FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 482.954.429-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor, e ratificado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
DIESEL S-10	3,15	3,45
DIESEL S-500	3,09	3,40
GASOLINA COMUM	4,19	4,44

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 17 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BC69131B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI - ME - CNPJ Nº 18.162.833/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de assessoria para acompanhamento e execução de logística administrativa pública municipal.
Vigência do Contrato: 18/09/2018 à 17/09/2019
Valor Contratual: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00034 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00034 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00036 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00036 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00122 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00124 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00124 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 18/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D38D7D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA – ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de transporte de veículo tipo ônibus destinado a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros.
Vigência do Contrato: 18/09/2018 à 17/09/2019
Valor Contratual: **R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 – Controladoria Interna
Funcional: 02.002.04.124.0331.2402
Conta: 00054 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 – Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo
Funcional: 02.003.04.122.0331.2400
Conta: 00070 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 03 – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Unidade: 001 – Procuradoria Jurídica do Município
Funcional: 03.001.04.092.0331.2401
Conta: 00104 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00124 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.11.334.0346.2406
Conta: 00178 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.11.334.0346.2407
Conta: 00188 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 003 – Departamento de Licitações
Funcional: 04.003.04.122.0331.2464
Conta: 00252 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00274 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta: 00276 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 007 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
Funcional: 04.007.04.123.0332.2432
Conta: 00372 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00392 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.122.0331.2442
Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:52CBCB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
PROCESSO INTERNO Nº 189/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMANTHA BAGGIO GOMES – ME - CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto: Contratação global para execução de instalação de luminária de led na Praça dos Expedicionários e Praça da Amizade pertencentes ao Município
Vigência do Contrato: 18/09/2018 à 17/12/2018
Valor Contratual: **R$14.896,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e seis Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 01086 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Conta: 01086 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos e Profissionais
Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 01096 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico
Conta: 01096 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14.00 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos e Profissionais
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 18/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

SAMANTHA BAGGIO GOMES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ABCED173

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2018 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

A Prefeita do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhora Ana Lucia Moreno da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87.

a) - Responsáveis pela movimentação:

1. GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;

***2.* ANA LUCIA MORENO DA SILVA– CPF: 482.954.429-53 e RG: 7.728.172-0 – Prefeita Municipal.**
b) - Poderes para movimentação:

· **Emitir cheques;**
· **Abrir contas de depósitos;**
· **Solicitar saldos, extratos e comprovantes;**
· **Requisitar talonários de cheques;**
· **Retirar cheques devolvidos;**
· **Endossar cheques;**
· **Sustar/Contraordenar cheques;**
· **Cancelar cheques;**
· **Baixar cheques;**
· **Efetuar Resgates/aplicação financeiras;**
· **Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
· **Efetuar Saques – Conta Corrente;**
· **Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
· **Emitir comprovantes;**
· **Encerrar contas de depósitos;**
· **Efetuar transferências por meio eletrônico;**
· **Alterar Limites de pagamentos/transferências.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CDA90E49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.592 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão de obras de infraestrutura do Loteamento residencial Enseada Tucunaré, conforme vistoria e parecer do departamento de engenharia entendendo que foram atendidas as condições do Decreto nº 1.655 de 13 de dezembro de 2006."

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita em Exercício do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas das obras de infraestruturas do Residencial Enseada Tucunaré, atendendo as condições do decreto nº 1.655 de 13 de dezembro de 2006 sob responsabilidade de Roberto José Moreira, Firma Individual com CNPJ sob nº 08.179.347/0001-55.
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções do "RESIDENCIAL ENSEADA TUCUNARÉ", referentes aos ***LOTES 01, 02 e 03, da QUADRA "B", 02, 03 e 04 QUADRA "C"*** e dos ***LOTES 02, 03, 04 e 05 da QUADRA "D"***, com Matricula nº 5.637 R-2 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, tendo em vista a conclusão que as obras de infraestrutura foram concluídas atendendo as condições estabelecidas;

Art.2º.: Ficam de responsabilidade da loteadora o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:
Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 17 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6E3F0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2018

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2018.

Clas.	RG	Nome
1º	4.745.879-0	IVANIL MARIA MIRANDA GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 18 de setembro de 2018.

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E9FC7027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE JARDINAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.
O Prefeito do Município vem por meio deste informar a todos os interessados na licitação em epígrafe da retificação do edital, sendo acrescida exigência documental, sendo inserido o seguinte:
...
16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:
...
16.3.15 – RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, em nome da licitante.
Como não interfere nas condições de proposta ficam mantidas todas as demais exigências e normas estabelecidas no edital.

Catanduvas, 17 de Setembro de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:02263BE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 45/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE 7 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM SEDU-PARANACIDADE Nº 200/2017, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA				CNPJ: 78.912.656/0001-78	
LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL
1	AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	UN	1	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ	79.480,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8ABD6B33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.912.656/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL DE 7 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FIRMADO COM SEDU-PARANACIDADE Nº 200/2017, E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Valor: R$ **79.480,00** (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **60 (sessenta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.
Data: 18/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5DAC6287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 005/2018

SUMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Denomina-se o PLENÁRIO de MAURÍCIO FAGUNDES DE SOUZA a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Centenário do Sul - Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placas de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes sobre o assunto.

Art. 3º. Os vereadores mencionarão, OBRIGATORIAMENTE, em suas proposituras a denominarão "Plenário Mauricio Fagundes de Souza" precedida à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Art. 5º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, em 18 de Setembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6280C6EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/2018

DECRETO Nº 256/2018

SÚMULA: Admissão de CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS e ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 17 de setembro de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014:

- CRISLAINE DE FÁTIMA RAMOS, portadora do RG nº 15.289.173-3 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 093.068.656-00, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

- ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG n.º 9.141.737-5 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 052.866.889-66, para o cargo de MOTORISTA.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0AA4CD3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 61/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
Pregão REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Anterior	% Reajustado	Valor Atual
1	1	GASOLINA COMUM	R$ 4,22	7,50%	R$ 4,54

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C738FEE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/2018

DECRETO Nº 239/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 100.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 2.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1046REESTRUTURAR A COZINHA CENTRAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 65.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0014.2054MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS. 15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 31.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 31.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2044MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 50.000,00
02.003UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 70.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 70.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 2.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 15.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2045MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 10.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0016.1045REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 25.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1029ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 15.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 20.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.31.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C4119047

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/2018

DECRETO Nº 241/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F1B66746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2018

DECRETO Nº 242/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de

dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.394,15 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 150 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 10.394,15
08.002FUNDEF
12.361.0018.2047MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
150 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 150 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 150 Setembro R$ 10.394,15

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3A3FF70E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2018

DECRETO Nº 244/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO. Acréscimo R$ 10.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0033.1020AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:42F5F144

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/2018

DECRETO Nº 245/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 10.000,00
08.002FUNDEF

12.361.0015.2045MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 56.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0016.2048MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R$ 8.700,00
08.002FUNDEF
12.365.0014.2052MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 40.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 8.700,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 17.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0018.2047MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R$ 9.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0014.2052MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6494D521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 135/2018

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva
Marcos José Brandoli de Lima	064.270 (...)	Controle Interno

Data Ida: 19/09/2018
Data de Retorno: 22/09/2018
Número de Diárias: 04 cada
Valor Unitário: R$ 650,00 cada
Valor Total: R$ 2.600,00 cada
Município de destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município de destino: 5300108
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. SICONV Módulo I – Captação de Recursos Federais e Elaboração de Projetos, com Demonstração no SICONV.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C3922B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 136/2018

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Rodrigo Naconeski	010.350 (...)	Bioquímico

Data: 20/09/2018
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Clevelândia/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105706
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Visita técnica aos hospitais e agências transfusionais que recebem sangue do Hemonúcleo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E461ABC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 97.587,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 17/09/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97DF5165

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 52/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	91/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	91/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	91/2018		
b) Licitação Nr.:	52/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	17/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001097 - Clinica Bevilaqua Ltda	1	97.587,60
	1	97.587,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D845DCED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2018

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos nºs 01 e 02/2018, publicados no Jornal Diário do Sudoeste, nas edições nºs 7.192 e 7.203, de 31 de julho e 15 de agosto de 2018, respectivamente, procedeu à eliminação de 906 caixas integrantes do acervo do CONIMS de documentos com prazo de guarda esgotado relativos aos Setores de Faturamento e Ambulatório, Transporte, Farmácia, Protocolo e Administração.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente CPAD

ALIANDRA SOUZA
Membro

MARIANA GRAHL SIBELE
Membro

MARIA PIAZZA INOCÊNCIO
Membro

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Membro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2469472

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 005/2018 a realizar-se no dia 04 de outubro de 2018, às

14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

1. Implantação de novos serviços;
2. CAPS AD III;
3. Organização final exercício/2018.
4. Assuntos Gerais.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D6F20A40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 015/2018

À **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP.LTDA**
C.N.P.J nº 07.752.236/0001-23
Rua Norberto Otto Wild, 420 – Bairro Imigrante
CEP: 96.880-000 – Vera Cruz/RS

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 180/2017 | Pregão Presencial nº 046/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018 | AF nº 1917/2018 | AF Nº 1286 | AF Nº 1605
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos – Farmácia Básica e Psicotrópicos.

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ 07.752.236/0001-23, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2018.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D8637AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 014/2018

Á
MIRANDA & GEORGINI LTDA
C.N.P.J nº 10.596.721/0001-60
Rua Gecy Fonseca, nº 839 – Bairro Jardim Elisa
CEP: 86.130-000 – Bela Vista do Paraíso/PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 041/2018 | Pregão Presencial nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018 | AF nº 1933/2018 e nº 2111/2018

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais Hospitalares, Insumos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos.

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2018.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82D0E3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 309/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2016
PROCESSO: 22922/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Ricardo Kowalcsuk.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83414-190, destinado às novas instalações da Unidade de Saúde da Mulher.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 4.821,42 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 57.857,04 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Vigência: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 13 de Outubro de 2018 à 12 de Outubro de 2019.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 16.03.10.301.0018.2062.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.303.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Setembro de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9EC7683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 49/2018

Processo:	22345/2018 - Dispensa 49/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 11.800.162/0001-20.**
Objeto:	Serviços de conserto do hidrante da Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson, com o fornecimento dos materiais necessários.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.025,11 (sete mil e vinte e cinco reais e onze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	18/09/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:7837B8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 10813/2018

N° Empenho:	10813/2018
Data:	18/09/2018
Valor Total do Empenho:	R$ 7.025,11 (sete mil e vinte e cinco reais e onze centavos).
Dispensa:	49/2018
Contratado:	**AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME**. **CNPJ: 11.800.162/0001-20.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de conserto do hidrante da Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson, com o fornecimento dos materiais necessários.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:EBDDE4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Processo: 8963/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.467.916/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do referido pregão.
Valor: R$ 6.230,40 (Seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:40FEA902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1770/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de um Caminhão, no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinado a aquisição de um Caminhão, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.812	234.833,66
TOTAL			**234.833,66**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de provável excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de setembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:0EA964C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Caroline de Almeida Leite	Psicólogo	N 03	N 05
Geronilda Aparecida de Lara	Assistente Operacional	B 02	B 03
Maria Leticia de Carvalho	Auxiliar Administrativo	A 11	A 13
Marilda Cunha	Assistente Operacional	B 04	B 05
Marilene Padilha França	Auxiliar de Enfermagem	C 06	C 08
Marly Terezinha de Almeida Knopik	Assistente Operacional	B 02	B 04

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 22 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:51CCCB8D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 246/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado para provimento de cargo em comissão de Diretor de Departamento CC-3, a partir de 16/07/2018.

Nome	RG	Matrícula
CIRLENE ERDEMAN	4.952.145-6	35746

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 10 DE AGOSTO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4D1A821D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 259/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear o(a) servidor(a) abaixo relacionado para provimento de cargo em comissão de Chefe de Divisão CC-4, a partir de 03/09/2018.

Nome	RG	Matrícula
Rafael Willian Prado	8.982.327-7	35757

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 18 DE SETEMBRO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:8B43427D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 177/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES BRILHA DIAMANTE.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para a permissão de uso de bens móveis abaixo especificados de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, à Associação de Catadores Brilha Diamante, inscrita no CNPJ n° 28.829.507/0001-71.
Art. 2°. Os bens móveis, referidos no artigo 1° da Lei, tratam-se de 01 (uma) balança eletrônica modelo BE – 100 e 16 (dezesseis) carros de movimentação de *BIG BAG CMBAG-500.*
Art. 3°. A permissão de uso de que trata essa Lei se fará de forma gratuita por prazo determinado de 10 (dez) anos, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.
Parágrafo Único. A permissão de uso poderá ser prorrogada pelo mesmo período ao final do prazo estabelecido.
Art. 4°. Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 5°. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.
Art. 6°. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4BE15AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0025/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçú, 576, Centro, São Miguel do Iguaçú, CEP: 85.577-000, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA HIDRÁULICA DE 03 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL PARA TERRENOS ACIDENTADOS, CABEÇALHO COM ENGATE PARA OS 3 PONTOS DO TRATOR, DESTINADO PARA PLANTIO DE MILHO, FEIJÃO E SOJA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS POR SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 16.970,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**.**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C9E2816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0026/2018

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.274.537/0001-69 sediada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXECUTANDO A FUNÇÃO DE VEÍCULO ALIMENTADOR PARA O ÔNIBUS QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SALTO GRANDE DO TURVO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 8.200,00 **(**OITO MIL E DUZENTOS REAIS**)**.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FF805AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL AO LONGO DA PR 438 EM FERNANDES PINHEIRO.

O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, que ***REVOGA*** a licitação em epígrafe, por interesse público decorrente de fato superveniente, consistente na necessidade de readequação do projeto inicial, com a adoção de melhor técnica de engenharia, que não se trata de mera alteração quantitativa, e que provoca alteração substancial do objeto licitado.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de Abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8679784B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos diretamente em farmácias, no perímetro urbano da cidade de Irati ou Fernandes Pinheiro no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do maior desconto linear.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 002/10/2018, às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:5529F861

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**, pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 095/2018.

Vencedor: B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Vencedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vencedor: VACCARIN & ALFF LTDA ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Valor global: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:469CBC0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 095/2018, que tem por objeto **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor global: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Vencedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vencedor: VACCARIN & ALFF LTDA ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Valor global: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 18 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D31BAB79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto**CREDENCIAMENTOde Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Mateus Chagas Andrade 06501598966
CNPJ:22.719.170/0001-63

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 18 de setembro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0CB29621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Aprova a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 12 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta parcial da Deliberação Nº 066/2017 CEAS/PR referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense - primeiro semestre de 2018, período compreendido do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% do valor total de repasse do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de setembro de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0642500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D L EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e D L EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência até a data de 12 de setembro de 2023, da concessão de direito real de uso sobre o imóvel denominado Lote n.º 06 (seis) da Quadra n.º 1.147 (um mil e cento e quarenta e sete), com área total de 2.659,00 m², do Distrito Industrial UldericoSabadin.

Francisco Beltrão-PR.,18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56E9D69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e peças para utilização na manutenção e implantação de semáforos do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – FUNDAMENTO IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS - EIRELI – CNPJ nº13.547.348/0001-45. Grupo 02 – Itens: 09 R$ 5.037,50; 10 R$ 3.673,70; 11 R$ 2.394,73; 12 R$ 3.769,99; 13 R$ 574,99; 14 R$ 54,99; 15 R$ 54,99; 16 R$ 674,99; 17 R$ 74,99; 18 R$ 64,99; 19 R$ 539,99; 20 R$ 569,99; 21 R$ 554,99; 22 R$ 79,97. Totalizando R$ 539.579,95 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
2 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº80.590.045/0001-00. Grupo 01 – Itens: 01 R$ 2.354,97; 02 R$ 2.513,73; 03 R$ 1.234,84; 04 R$ 1.084,87; 05 R$ 1.190,72; 06 R$ 1.415,63; 07 R$ 621,82; 08 R$ 52,92. Grupo 04 – Itens: 32 R$ 2.130,00; 33 R$ 2.345,00; 3,4 R$# 4.515,00; 35 R$ 5.430,00; 36 R$ 4.320,00; 37 R$ 990,00; 38 R$ 2.610,00; 39 R$ 1.750,00; 40 R$ 1.400,00; 41 R$ 1.615,00; 42 R$ 430,00; 43 R$ 160,00; 44 R$ 35,00; 45 R$ 885,00; 46 R$ 350,00; 47 R$ 435,00; 48 R$ 1.480,00; 49 R$ 3.260,00; 50 R$ 90,00. Item 51 R$ 12.615,00.
3- ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº80.799.786/0001-98. Grupo 03 – Itens: 23 R$ 2,79; 24 R$ 5,74; 25 R$ 8,40; 26 R$ 5,04; 27 R$ 6,38; 28 R$ 5,94; 29 R$ 1,64; 30 R$ 129,00 31 R$ 0,69.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 1.356.223,05 (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00B1E606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 812/2018 - referente a Pregão nº 175/2018.
OBJETO: Aquisição de conjunto de lixeiras para instalação no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão para manutenção da coleta de resíduos recicláveis e orgânicos
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 16.848,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
6020 EA	12.002	18.542.1801.2.089	3.3.90.30.22.00	511	27.425,00

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:240F27A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 814/2018 - referente a Processo dispensa nº 97/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de hospedagem para adolescentes em situação de risco pessoal e social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1621	06.005.08.243.0801.6024	935	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
1600	06.005.08.243.0801.6024	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5A3BC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 189/2018 – Pregão Eletrônico nº 10/2018.
OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 8022/2018 foi autorizada a prorrogação do prazo para a entrega e alteração do modelo do veiculo.
Ficam alteradas as características do veículo, que passa a ser RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2, 16 LUGARES, NA COR PRATA.
O prazo para o fornecimento do veiculo, fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, ou seja, ate 23 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A5752DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 189/2018 – Pregão Eletrônico nº 10/2018.
OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 8022/2018 foi autorizada a prorrogação do prazo para a entrega e alteração do modelo do veiculo.
Ficam alteradas as características do veículo, que passa a ser RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2, 16 LUGARES, NA COR PRATA.
O prazo para o fornecimento do veiculo, fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, ou seja, ate 23 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:908AAE94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2018
OBJETO: Aquisição de 100 réplicas as torre da Concatedral Nossa Senhora da Gloria, de 21X27cm, confeccionadas em MDF e com pintura automotiva

FORNECEDOR: A.J. AZZOLINI
CNPJ: 11.286.038/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:54BA18DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 813/2018 - referente a Pregão nº 180/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 14.389,07 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3050	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C17EB4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2018 – Pregão Eletrônico Nº 85/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal**.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2018 a partir de 14 de setembro de 2018, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7512/2018.

Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C4FBABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **IZABEL GONÇALVES DE LIMA**, Professor do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 18133067/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2011 a 2015, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 19/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 18 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7B01A81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 87/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Centro Automotivo Delta Ltda
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) atualizando o montante para R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
2. Alterar a cláusula 12ª vigência: A vigência do contrato passa a ser até 29 novembro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 69/2017
Pregão Presencial N° 51/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO OLEO DIESEL S-10, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPIAL,CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO V DESTE EDITAL.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E904945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação n° 62/2018
Pregão Presencial n° 41/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que **foram efetuados alterações** no edital de Licitação. A abertura das documentações será no dia 01 de outubro de 2018.
O edital alterado encontra-se disponível no site: www.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Publica, com acesso simultâneo de usuários, com atualização diária, Conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

General Carneiro, 18 de Setembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A9323A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 003, de 27 de novembro de 2012, e, o *caput* do artigo 1º, da Resolução nº 001, de 31 de março de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Inciso II, §§ 4º e 5º do Artigo 2º, e §§ 4º e 7º do Artigo 3º e o *caput* do Artigo 8º da Resolução nº 003, de 27 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

II – analisar e decidir sobre documentos referentes aos servidores do Poder Legislativo, conforme dispõe a Resolução nº 001/2018;
.....

§ 4º Para a avaliação, tanto dos servidores, como de possíveis documentos, a Comissão deverá observar os critérios e objetivos previstos na Resolução nº 001/2018.

§ 5º A Comissão deverá avaliar o servidor do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, com base nos requisitos e critérios previstos na Resolução nº 001/2018."

Art. 3º ....
.....

§ 4º Além do estabelecido na Resolução nº 001/2018, o servidor será exonerado quando não obtiver as notas necessárias no mínimo de avaliações previstas no parágrafo anterior.
....

§ 7º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos na Resolução nº 001/2018, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Resolução nº 001/2018 e suas alterações."

Art. 2º O *caput* do artigo 1º, da Resolução nº 001, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica regulamentado a concessão de auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivo e comissionado".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR Em, 17 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5ABB87A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Período: Agosto
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**252.753,91**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**252.753,91**
		Legislativa	252.753,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**283.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**301.465,65**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**294.911,85**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.711,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.711,74
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	252.753,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	246.200,11
SALDOS ANTERIORES	**251.344,44**	**SALDOS ATUAIS**	**288.644,33**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	235.104,80	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	275.770,82
BANCO C/ MOVIMENTO	16.239,64	BANCO C/ MOVIMENTO	12.873,51
TOTAL	**836.310,09**	**TOTAL**	**836.310,09**

GOIOERE, 12/09/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3682374F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ** torna público que se encontra aberto a partir da publicação deste edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objetivo alcançar **diversas doações** que serão utilizadas na data **COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS** (2º EVENTO GOIOKIDS) que se realizará dia **06 de outubro de 2018**, início **09h:00min**, término **12h:00min** de fronte a Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora da Candeias, onde estará ocorrendo o incentivo a literatura, diversas brincadeiras, gincanas dentre muitas outras diversões.

Obs. Ocorrendo chuva nessa data, o evento será realizado no Parque do Povo.
1 - PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas e físicas que se interessarem a fazer doações para realização do evento.
2 - VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O edital de chamamento Público para as doações ficará aberto até o dia 04 de outubro de 2018.
3 - LOCAL DE ENTREGA: As doações deverão ser entregues junto a Secretária Assistência Social, localizada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 382, a partir das 08h:00min as 12h:00min, das 14h:00min as 18h:00min, iniciando o recebimento a partir da data de publicação do edital, encerrando em 04 de outubro de 2018.
Os doadores terão direito a publicidade no local do evento, ou outros meios de comunicação.
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do Município de Goioerê – Paraná.

Goioerê – Paraná, 10 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D65AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, ocupado pela senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, nomeada através da portaria nº. 472/2018 na Secretária de Municipal de Assistência Social, para Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS, junto a Secretária de Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de Setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6B65771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-10-2018 a 01-11-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB866AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 17 de Setembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45376BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
O senhor JOSÉ AMARO DAS NEVES, Servidor Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-10-2018 a 30-10-2018 conforme

Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AEEB1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MARIA ZENI DE AQUINO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Escriturária, designada para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-10-2018 a 01-11-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E8455BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE MURO E CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SCHIMIDT, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 46.999,99 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7A394BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 258/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8658F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E PARA QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memoriais descritivos
VALOR DA DESPESA: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DFEEFE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 199/2018
PREGÃO Nº 094/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **24 de setembro de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F8EC90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 31.907,40 (trinta e um mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:417C742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 42.008,00 (quarenta e dois mil e oito reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4152C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 51.516,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3324A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 139.898,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1BA0B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: CV TYRES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 195.084,00 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e quatro reais)
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B39A6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: FANCAR VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo NEW FIESTA HATCH, PLACA BBO 3693, AXH 1327, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido do CORPO DE BOMBEIROS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR
VALOR DA DESPESA: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4A53BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 135/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 03/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F18DE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2.018

SECRETAROA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMNISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2.018
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA - FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MONTANA LS, PLACA BBO 4718, FROTA 119, em período de garantia no concessionário autorizado visto a solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 540,94 (quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:493DBC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 374/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 1.388,89 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 18 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 247/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 124/2018

(Desp. 327) 12.02.10.301.0010.2.128.4.4.90.52.00.00.00.00.1500

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – VAN (PORTARIA Nº 1056 DE 24 DE MAIO DE 2016), conforme item abaixo e especificações conforme documento anexo no Edital:

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DFF2AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.616/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 55.278,37 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.249-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1134-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1152	R$. 50.000,00
1302.12.365.0007.1.250-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1135-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 55.278,37

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.278,37 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 5.278,37
TOTAL GERAL	R$. 55.278,37

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:155383B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.015/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.178-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1511	R$. 105.000,00
TOTAL	R$. 105.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7B69B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº6.016/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.616/2.018 de 18 de Setembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 55.278,37 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.249-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1134-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1152	R$. 50.000,00
1302.12.365.0007.1.250-EXECUÇÃO DO PARQUINHO CMEI NO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1135-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 55.278,37

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano/SEDU e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 5.278,37 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 5.278,37
TOTAL	R$. 5.278,37
TOTAL GERAL	R$. 55.278,37

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FA0230A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e troca de peças do freio do veículo Fluence, placas AUX 4751, da frota da Câmara Municipal de Guaíra.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97 **CONTRATADO: STOP CAR AUTO CENTER LTDA ME,** com endereço à Av. Marcelino Rolon, nº 4577, Centro, Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.928/0001-28. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.39.9900 Outros materiais para manutenção de veículos

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 17 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:16DC7043

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **CLÁUDIO PIANA, CNPJ Nº 164.554.959-34.**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, estilo residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, de propriedade do Sr. Cláudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da entidade Casa Lar, neste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2019.

Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:61444AB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 729.350,00 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais)**, que corresponde ao percentual de 9,41% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 042/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 do lote 1.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1DC39BF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 875.772,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de setembro de 2018 e término em 05 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F24CF11F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ Nº 26.772.366/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 1.541.057,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:76BA578A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 79.763.058/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a

serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 1.931.399,25 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:89317D75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. A. PIAIA & CIA. LTDA - ME, CNPJ Nº 07.951.131/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 141.280,20 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC3313F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.354.786/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 1.439.912,07 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED774116

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.354.786/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento agrícola (grade niveladora), para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4FD614AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0011-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 143.080,00 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:260A0D77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.960.416/0001-17.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento agrícola (grade aradora), para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B6F569C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, CNPJ Nº 80.577.794/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento agrícola (roçadeira hidráulica), para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 12 de setembro de 2018 e término em 11 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:362F00D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0054-48.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio) e Componentes (peças), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 189.109,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2018 e término em 12 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5803A1EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 068/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, CNPJ Nº 02.378.387/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, reforma e colocação de mármore/granito/pedras, bem como mão de obra para recuperação das existentes no Terminal Rodoviário deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 06 de setembro de 2018 e término em 06 de março de 2019.

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:908DC974

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.017.824/0001-90**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, exigido por meio da licença prévia expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para dar continuidade no processo do pedido da Licença de Instalação e Licença de Operação do Aeroporto Municipal.

Valor Total: R$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:11978B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 376/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 161/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 161/2018,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município. A empresa:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no **CNPJ N° 21.679.098/0001-25,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 875.772,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1C28DCE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 378/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 163/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 163/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, exigido por meio da licença prévia expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para dar continuidade no processo do pedido da Licença de Instalação e Licença de Operação do Aeroporto Municipal. A empresa:

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 11.017.824/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra - Paraná, 11 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D9B9C42

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 173/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 173/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR. As empresas:

FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.772.366/0001-72,** vencedora dos lotes 1 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.541.057,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos);**

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora dos lotes 2, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.931.399,25 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);**

V. A. PIAIA & CIA. LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 07.951.131/0001-01,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 141.280,20 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos);**

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora dos lotes 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.439.912,07 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:26B0BAD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 177/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 177/2018,**

que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) trator e 03 (três) equipamentos agrícolas (grade aradora, grade niveladora e roçadeira) para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR. As empresas:

DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ N° 26.354.786/0001-39,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais);**

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 05.444.853/0011-08,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 143.080,00 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais);**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 18.960.416/0001-17,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);**

NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no **CNPJ N° 80.577.794/0001-90,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:30B84070

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 182/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 182/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio) e Componentes (peças), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. A empresa:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 35.820.448/0054-48,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 189.109,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e nove reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 9 e 10 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7D72CBF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 070/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que será responsável pela prestação de serviço de seguro predial para a nova sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Dr. Rogério Luz, nº 239, neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.826,92 (mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 18 de setembro de 2018 e término em 17 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 18 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:33579898

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, inciso III, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório da APRAS, sito à Rua Uruguai, nº 283 (esquina com a Rua Vitória), bairro Alto Alegre, Cascavel - Paraná, CEP: 85805-010, no dia 27 de setembro de 2018, às 09h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Complexo Regulador Macrorregional Oeste;
b) Alteração no Plano de Cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do CONSAMU;
c) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 18 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DAF1D71C

PROJUR
DECRETO Nº 296/2018 DATA: 18.09.2018

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 15/2018 de 17.09.2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs

145/2005, 205/2017, 132/2018 e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 15/2018 de 17 de setembro de 2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - **requerimento nº 3835/2018** de MARIA ZIZA DA SILVA OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 506.386.101-68 e RG Nº 841176 SESP/PR domiciliada na Rua Gabriel Fialho Gurgel da Silva, nº 895, Bairro Jardim Zeballos na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com comercialização de alimentos e bebidas em geral, requer o beneficio de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, às quartas-feiras, ficando definido o Grupo nº 04 Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerantes em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável), ficando definido o espaço para instalação – Barraca nº 29 na conformidade do Decreto Municipal nº 305/2015. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD057E3F

PROJUR
DECRETO Nº 297/2018 DATA: 18.09.2018

Ementa: convoca Suplente em razão de afastamento para tratamento de saúde de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008;

Considerando o memorando nº 7659/2011, de 23.11.2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar o Suplente Sr. **CARLOS ADRIANO MOTA DA SILVA** , conforme Edital de Convocação nº 09/2018 de 11.09.2018, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a Suplente a seguir mencionada, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Tutelar, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, em razão do afastamento para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar Lucinéia da Silva Tadeu, nos termos do Edital de Convocação nº 009/2018 de 11.09.2018.

Nome	RG nº	Período
Carlos Adriano Mota da Silva	13.425.136-0 SESP/PR	14/09/2018 a 13/10/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.09.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:16D4B18C

PROJUR
PORTARIA Nº 387/2018 DATA: 18.09.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2200/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Merendeira, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Ana Maria de Souza de Oliveira	5.791.229.4-SESPII/PR	2011/2016	17/09/2018 a 16/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2220D770

PROJUR
PORTARIA Nº 388/2018 DATA: 18.09.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2550/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professora, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Eladia Vera Ferracioli	2.245.997-SESPII/PR	2011/2016	14/09/2018 a 13/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E8B0500

PROJUR
PORTARIA Nº 389/2018 DATA: 18.09.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 269/2017, 311/2017 e 2.566/2018 e 4559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 SESPII/PR	2017/2018	04.10.2018 a 02.11.2018
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 SESPII/PR	2016/2017	28.09.2018 a 26.10.2018
Delmo Alves Macedo	5.367.879-3 SESPII/PR	2017/2018	01.10.2018 a 30.10.2018
José Donizete Alves	6.272.708-0 SESPII/PR	2017/2018	15.10.2018 a 13.11.2018
Loiane Sanches Wasconcelos Xavier	13.317.670-5 SESPII/PR	2016/2017	17.09.2018 a 06.10.2018
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 SESPII/PR	2016/2017	01.10.2018 a 30.10.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EB05B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 035/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Advogado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de três meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Advogado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Administração do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Advogado
Remuneração: R$ 2.941,75
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Superior em Direito;
b) Registro no Conselho de classe- OAB;

ATRIBUIÇÕES: O profissional deve ter conhecimento em questões jurídicas referente a Administração Pública Municipal, devendo exercer as seguintes atribuições, analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico, promover a defesa do município nos processos administrativos e judiciais sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir:
Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativas, fiscais, tributárias, recursos-humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras;
Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
Pesquisar jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo;
Defender o município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do município;
Atuar nas comissões de sindicância e inquérito, como membro ou defensor dativo e
Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 18 a 24 de setembro de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE ADVOGADO:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	1,0 por certificado
1.5. Certificados ou conclusão de cursos na área de Administração Pública	1,0 por certificado
Atestados ou declaração de atuação na Administração Pública.	1,0 por declaração

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver mais tempo de serviços prestado na Administração Pública.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 14 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C53EEDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº377/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018.
DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2018 .
CONTRATANTE: Município de Guaraci, representado pelo prefeito José Carlos Toloi.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ.
OBJETO: Contratação de Instituição Pública ou Privada, sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para o Nível Superior, Médio e Fundamental.
PRAZO: 31/01/2019
PREÇO: Valor Total de R$34.210,00
RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprio e específico da Prefeitura Municipal.
FORO: Comarca de Jaguapitã-Pr.

Prefeitura Municipal, 30 de agosto de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F8D112C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN**, Gari, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES**, Motorista, passando do nível 12 para o nível 14, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I,

alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, Nutricionista, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA**, Psicóloga, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE1F4CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, higienização e desinfecção hídrica, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para o bom funcionamento do serviço.
VENCEDOR: FERREIRA & GONÇALVES CONTROLE AMBIENTAL LTDA**.**
CNPJ: 19.416.029/0001-87.
VALOR: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente FERREIRA & GONÇALVES CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 19.416.029/0001-87.**

Guaraci, 18 Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75296E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.62/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de informática.. decorrente de Pregão n° 41/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a WP DO BRASIL inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28. aditivam o contrato com término 11/09/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 18 de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF48624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1155/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranіaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....360.000,00
Total .....R$ 360.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranіaçu
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....50.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....115.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....195.000,00
Total .....R$ 360.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8DA12C8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3894/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1155/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....360.000,00
Total .....R$ 360.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....50.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....115.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....195.000,00
Total .....R$ 360.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D802771C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3895/2018

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8°, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 08 de agosto de 2018, pensão a que faz jus filha **Naiara Rodrigues Schereiner**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **José Schereiner,** falecido(a) em 08 de agosto de 2018, nos termos do art. 40, § 7º e 8°, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED9F5E10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3896/2018

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8°, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 15 de agosto de 2018, pensão a que faz jus viúva **Cecilia Campanhoni**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **Antonio Mauri Muncio Campanhoni,** falecido(a) em 15 de agosto de 2018, nos termos do art. 40, § 7º e 8°, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:02A28FD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3897/2018

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a)e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8°, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 17 de agosto de 2018, pensão a que faz jus viúva **Josefa Silverio Gurski**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **Francisco Gurski,** falecido(a) em 17 de agosto de 2018, nos termos do art. 40, § 7º e 8°, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC41AFF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3232/2018

SÚMULA: Designa membros para Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso XXI e artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar membros para compor a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Guaraniaçu, que será integrada pela seguinte formação:

COORDENADOR MUNICIPAL
Edinei Luis Pasqualotto CREA 91.978/D

REPRESENTANTE	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
José Tadeu Magalhães	Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transportes
João Batista de Almeida	Secretaria Municipal de Finanças
Wanderlei Portela	Secretaria Municipal de Saúde
Wilson Marcelo Corona	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Leandro Rigo	Secretaria Municipal de Agricultura
Renato Dri	Secretaria Municipal de Esportes
Ana Rosa Gregório	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elizane H. Lejanoski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosicler Toaldo	Departamento de Planejamento e Projetos
Juliane B. Dri	Departamento de Saúde
Cleunice de Fátima Gemelli	Setor de Tributação
Luiz Alberto Brezinski Junior	Setor de Tributação
Vinícius Antonio Gaffuri	Setor Jurídico
José Hamilton Cordeiro da Silva	Departamento de Licitações
Fausto Jaques Salvador	Setor de Contabilidade
Marcia Somariva	Controle Interno
Josmar Carlos Grando	Polícia Militar
Márcio Roberto Ramos	EMATER
Odair José Lopes Nery	Legislativo Municipal

Art. 2.º - Compete aos membros da Equipe Técnica Municipal, dar apoio à Consultoria, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transparência de conhecimento em ambos os sentidos.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1BC7B7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2018 a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 24 de setembro do corrente ano, às 10h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 18 de setembro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:946223B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: E. T. M. DE CARVALHO EVENTOS, pessoa jurídica, CNPJ: 17.728.749/0001-52, estabelecida na Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 488, Itararé - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu administrador o Sr. Eurico Tadeu Marques de Carvalho, portador do RG: 27919236-8 e CPF: 198.087.438-70, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de serviço de Inscrição, Premiação e alimentação de atletas em campeonato de Futebol de Base no município de Tuneiras do Oeste do Paraná.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/09/2018 até 17/10/2019, totalizando 45 (Quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2170	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CB189187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.897.784/0001-16 com endereço Rua Suíça, 2596, Bairro Cascavel Velho, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-470, representada neste ato por seu administrador o Sr. Claudionor Pereira

de Souza, portador do RG: 2.115.163 e CPF: 336.039.529-87, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e implementações das Leis Educacionais para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), será pago mediante a carga horária estipulada durante cada mês, que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03/09/2018 até 02/09/2019, totalizando 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1620	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7F96A820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicos/elétricos/scanner) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos desta Municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 02/10/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:761F14FC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item Objeto**: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o Centro Turístico e Cultural da Aldeia Indígena deste Município.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/10/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:39B76CF2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item Objeto**: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinado ao Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 03/10/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AE01E687

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual do Contrato nº 104/2017. Modalidade: Pregão 95/2017. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para atendimento na Secretaria de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 24.116.658/0001-21. Motivo da rescisão: o objeto licitado se tornou insuficiente. Assinatura: 24/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7EC22C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2018

APOSENTA A SERVIDORA IVONETE DE OLIVEIRA BERNARDIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **19 de setembro de 2018**, a Senhora **IVONETE DE OLIVEIRA**

BERNARDIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.232.654-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 747.552.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 129/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – **CONSIDERANDO:**

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-13** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.165,54 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), que totalizou o montante de R$ 2.793,54 (dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezessete*** dias do mês de ***setembro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8425F7C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR RAI FERNANDO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3411/2018, datado de 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 14 de setembro de 2018 o servidor **RAI FERNANDO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.990.231-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 091.439.699-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 435/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50AFEC06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2017 a contar de 17/09/2018 a 01/10/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20CA06F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3413/2018 datado de 05/09/2018;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2018 a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 093/2002 de 25 de março de 2002, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença referente ao período aquisitivo e compreendido entre 01/01/2013 à 2017 e referente ao período aquisitivo 24/07/2012 à 2017, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F51B4489

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6BE8B49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4916FBE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018 a contar de 02/10/2018 à 31/10/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD94120B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, a contar de 03/11/2018 a 02/12/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC143752

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 à 02/10/2018 a contar de 03/11/2018 à 02/12/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22006B2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018 a contar de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD069C09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 à 02/10/2018, a contar de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:508DD478

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E79EBA07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, a contar de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Registra-se,
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31111111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018 a contar de 02/02/2019 a 03/03/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B6032AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1712/2018

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa Anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A3ABC6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Miguel Pedroso de Moraes ,n°518, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Noeli Aparecida Nunes Ramos Fernandes, locador Sr. Jose Pinto da Silva, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C4A45EB7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Miguel Pedroso de Moraes ,n°21, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Bruna Thais Vaz, locador Sra. Dirce de Lara da Silva, no valor de 300,00

(trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 18 de setembro de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1CBCC089

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, **CNPJ: 95.422.846/0001-26,** torna público que **Recebeu** do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental Prévia **Nº 42588** com validade até 06/08/2020, para instalação de 03 tanques de armazenamento/abastecimento de combustível, sendo 01 com capacidade de 10m³ e 02 com 5m³ cada, a serem instalados à Rua Benedito Vieira Guimarães**,** 231 – Centro, localizado no município de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8DB096C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, **CNPJ: 95.422.846/0001-26,** torna público que **irá requerer** ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Ambiental de Operação para: **Abastecimento de Veículos da Frota Própria**, sendo 03 tanques de combustível, sendo 01 com capacidade de 10m³ e 02 com 5m³ cada, instalados à Rua Benedito Vieira Guimarães**,** 231 – Centro, localizado no município de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FFF44F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando o desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção técnica, suporte e hospedagem de web site oficial da Câmara Municipal de Ivaí, sob o domínio: www.cmivai.pr.gov.br, ainda a manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de todo conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site.

INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO: R$ 2.800,00, em parcela única.
MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE: R$ 420,00 mensais.

VALOR GLOBAL: R$ 7.840,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5DF5EDB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 272/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 142/2018 PREGÃO N.º103/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 272/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 142/2018
PREGÃO N.º103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 KM, marca Mercedes-Benz, modelo sprinter CDI 515, tipo Van, com capacidade de 21 lugares, cor branca, motor diesel para Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Savana Comércio de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 193.000,00
VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:14782593

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 273/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 273/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 12 meses, localizado no loteamento São José, lote urbano n.º 11 – 01, da quadra 09 com 201,75m², situado na Rua Thomaz Hnyda, com cadastro na Caixa Econômica Federal n. º8.4444.0859206-1, com uma casa de alvenaria, contendo 04 cômodos (sala e cozinha conjugada, dois quartos e banheiro) com aproximadamente 42m², para a Beneficiária Fátima dos Santos Oliveira (RG:13.350.651-9 CPF:099.093.419-56), que residia em um local considerado área de risco, conforme diagnóstico familiar realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que aponta sua vulnerabilidade social e a ausência de recursos próprios.
CONTRATADO: OSMAR NOVAK
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOVAK
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D8BFD45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2018

PORTARIA Nº 131/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias referente ao período aquisitivo de 06.04.16 a 06.04.17, para o período concessivo de 19 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:57C53017

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2018

PORTARIA Nº 130/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA DE JESUS GALVAO KIELT, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **trinta (30)** dias referente ao período aquisitivo de 04.11.15 a 04.11.16, para o período concessivo de 15 de setembro de 2018 a 14 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CD35AC0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2018

PORTARIA Nº 123/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. PEDRO ODIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais II,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.17 a 06.05.18, para o período concessivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9F49D139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 057/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 02 à empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais). Lote 03 à empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 10.342,00 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais). Lote 04 à empresa COMERCIAL FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.292.519/0001-41, no valor de R$ 11.443,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e três reais). Lotes 05 e 06 à empresa R. GUIMARÃES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.858.210/0001-22, no valor de R$ 8.161,30 (Oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos). Lote 07 à empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.435.379/0001-20, no valor de R$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:548A1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 057/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 02 a empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 28.257.952/0001-04, no valor de R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais). Lote 03 a empresa ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.401.444/0001-80, no valor de R$ 10.342,00 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais). Lote 04 a empresa COMERCIAL FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.292.519/0001-41, no valor de R$ 11.443,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e três reais). Lotes 05 e 06 a empresa R. GUIMARÃES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.858.210/0001-22, no valor de R$ 8.161,30 (Oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos). Lote 07 a empresa A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº

24.435.379/0001-20, no valor de R$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AF91A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 064/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias e microônibus pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 – 02 e 04 à empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Lotes 03 à empresa RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.349.569/0001-10, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1082B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 064/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias e microônibus pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 – 02 e 04 a empresa ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Lotes 03 a empresa RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.349.569/0001-10, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F189332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 065/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa MULTI COISAS BHERITE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.744.879/0001-41, no valor de R$ 16.586,24 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC9CAA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 065/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa MULTI COISAS BHERITE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.744.879/0001-41, no valor de R$ 16.586,24 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9094E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Termo de Adesão Espontânea.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas do repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

Art.2º Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor municipal para o saldo superior a 30% do repasse Estadual Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba,31 de agosto de 2018.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:317E8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.655.186,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.405.186,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.678.836,36	53,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.778.800,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.389.860,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.000.920,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.047.609,32	-13,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.586.223,20	122,08
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.224.140,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	765.899,17	5,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.344.829,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.025.863,02	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 11h e 26m.		

JAIR PAULO LOURENÇO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario de Fazenda Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO ROBSON RAMOS
Controle Interno Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3834876E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento todas as Secretarias Municipais.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 05 de outubro de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:97F4F38F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 04 de outubro de 2018, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61D870F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 689/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
SANDRA HENRIQUE	1.622.171-2 – SSP/PR.	Recepcionista	19/09/2018 a 17/12/2018, (90 dias) referente a 3ª Licença.	675/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:588AFAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 69, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

SÚMULA: Estabelece diretrizes e parâmetros para a regulamentação do art. 35 da Lei nº 10.741 / 2003 (Estatuto do Idoso), que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços de toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, com a pessoa idosa abrigada, de acordo com a Resolução Nº 33 CNDI/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
• Considerando que o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 dispõe que toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada;
• Considerando a Lei nº 10.741/2003, em seu § 2º do artigo 35, confere ao Conselho Municipal do Idoso (CMI) a competência para regular a forma de participação prevista no § 1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade";
• Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a citada Lei nº 10.741/2003, bem como acompanhar e avaliar a sua execução;
• Considerando a competência do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) para acompanhar e avaliar a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741/2003 e dos demais atos normativos relacionados com o atendimento da pessoa idosa;
• Considerando, ainda, que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) deve estabelecer diretrizes e parâmetros orientadores para a regulação, conforme o disposto no § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, evitando-se regulamentações desordenadas e não referenciadas em orientações nacionais sobre o tema;
• Considerando as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 12.101/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, a qual prevê, no § 3º do artigo 18, que aquelas referidas no art. 35 da Lei nº 10.741/2003 poderão ser certificadas como entidades de assistência social, com a condição de que eventual cobrança de participação da pessoa idosa se dê nos termos e limites do § 2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003;
• Considerando, o cumprimento à deliberação Nº 33, de 24/05/2017 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI);
• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 14/09/2018, por meio de reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Toda entidade de longa permanência, ou casa-lar, é obrigada a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo o cumprimento das condições previstas no § 3º do artigo 37 e nos artigos 48, 49 e 50 da mesma Lei, além de normas específicas.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, é considerada entidade de longa permanência ou casa-lar, doravante designada "entidade", toda instituição governamental ou não governamental, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA).

Art. 2º -A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar ou, ainda, em entidade pública ou privada, devendo ser respeitada a sua autonomia para exercer essa opção, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso da pessoa idosa e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura.

§ 1º É obrigação da entidade, nos termos do inciso II do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas, incluindo a liberdade de ir e vir da pessoa idosa capaz, respeitados os horários do seu regimento interno.

§ 2º A entidade deve assinar o contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada e, se esta for incapaz, a assinatura cabe a seu representante legal, nomeado judicialmente.

§ 3º Nas situações em que a pessoa idosa for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da entidade, este não deve figurar como representante legal de ambas as partes, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art. 3º - No caso de entidade sem fins lucrativos, as situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa é normatizada por este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, observados os seguintes princípios:

I - A aplicação do § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 incide sobre entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, certificada nos termos da Lei nº12.101/2009;

II - A cobrança de participação da pessoa idosa no custeio de entidade não governamental sem fins lucrativos, definida como entidade de assistência social, quando houver, não pode exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o Benefício da Prestação Continuada - BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III - A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, deve ser destinado à própria pessoa idosa, a qual, a seu critério, lhe dará o destino que bem lhe aprouver, garantindo-se-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

IV - O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas idosas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.741/03, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei.

Art. 4º - Os contratos de prestação de serviços celebrados pela entidade com fins lucrativos estão sujeitos à legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), admitida a livre negociação do valor entre as partes.

Art. 5º - Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com entidade de longa permanência ou casa-lar, que tenham

por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, devem prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, determina que toda entidade, pública ou privada, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços, adote como referência o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitados, baseados nos modelos de contrato- constantes dos anexos a esta Resolução.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso fixa o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, para que as entidades adotem as devidas providências quanto ao disposto no Artigo 35, da Lei Federal Nº10.741/2003.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CMDI nº 01 de 08 de Agosto de 2008 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Setembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOA IDOSAE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADA COMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 12.101/2009

DAS PARTES
CONTRATANTE (Pessoa idosa): (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), [em caso de incapacidade da pessoa idosa acrescentar: neste ato representado por seu Curador (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx) residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)] e
CONTRATADO (Prestadora de Serviços): (Nome do Contratado), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o n° (xxx), e no CMI com a inscrição sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx); têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

I-DO OBJETO DO CONTRATO
Clausula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação de serviços em entidade sem fins lucrativos destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (pessoa idosa)

Clausula 2ª - É direito do Contratante receber atendimento cotidiano, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 10.741/2003, além de normas específicas, e das determinações expressas neste Contrato de Prestação de Serviços.
Clausula 3ª - É obrigação do Contratante respeitar o regimento interno da entidade.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (entidade prestadora de serviços)
Cláusula 4ª – Caberá a contratada:
I- Observar, segundo o inciso II do artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, os direitos e garantias de que são titulares as pessoas idosas, especialmente a liberdade de ir e vir da que é capaz, respeitados os horários do seu regimento interno;

II - Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades dos idosos atendidos, bem como provê-los com alimentação regular de 06 (seis) refeições, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 283/05, e higiene, de acordo com as normas sanitárias, conforme estabelecido no § 3º do artigo 37 e no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/2003.

III - Oferecer atendimento de moradia digna adotando os princípios estabelecidos no artigo 49 da Lei nº 10.741/2003, conforme descritos abaixo:

a - preservação dos vínculos familiares;
b - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
c - manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
d - participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
e - observância dos direitos e garantias dos idosos;
f - preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

IV - Primar pelo pleno cumprimento de suas obrigações segundo o que estabelece o artigo 50 da Lei nº 10.741/2003, em especial:
a- Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
b- Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
c- Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
d- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
e- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
f- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
g- Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;
h- Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
i- Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
j- Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
k- Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
l- Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;
M- Garantir convivência comunitária;
n- Oferecer atendimento psicossocial ao idoso e à sua família;
o- Promover articulação com a rede de serviços existentes para atendimento à família do idoso bem como para garantir seu acesso a serviços especializados.

V - .....

Cláusula x [O contrato deve explicitar os serviços que não serão prestados pela entidade.
IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª - O Contratante contribuirá mensalmente para o custeio da entidade com valor referente à _____% de seu benefício recebido [valor máximo permitido: 70%, segundo § 2º do art. 35 da Lei nº 10.741/2003].
I - O Contratante, sua família ou curador realizarão diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da Contratada, sendo vedada a retenção do cartão magnético
de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar o recebimento ou ressarcimento de dívida, nos termos do art. 104, da Lei nº 10.741/2003;
II - O saldo do benefício do Contratante, não poderá ser inferior a ____% [no mínimo 30%] do valor líquido recebido, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, e deverá ser entregue diretamente ao Contratante ou representante legal, ou

depositado em conta específica de sua titularidade, com a entrega do referido comprovante de depósito ao Contratante, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe aprouver.

V – DO PRAZO
Cláusula 6ª - O presente Contrato de Prestação de Serviços terá prazo indeterminado de vigência.
VI- DA RESCISÃO
Cláusula 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações das condições nele estabelecidas ou em caso da não adaptação da pessoa idosa, bem como denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência.
§ 1º - Em caso de rescisão do contrato, os valores pagos antecipadamente devem ser devolvidos proporcionalmente aos dias não utilizados pelo Contratante, deduzindo-se 10% de taxas administrativas [no caso de haver a contrapartida do idoso].

§ 2º - Em caso de necessidade de novo domicílio coletivo para o Contratante, a rescisão motivada pela Contratada deve ser avisada previamente ao Contratante, e encaminhada por escrito para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, no prazo mínimo de 30 dias [se pública e sem fins lucrativos]

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 8ª - Fica pactuada entre Contratada e Contratante a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.
Cláusula 9ª - Salvo com a expressa autorização do Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.
Cláusula 10 - Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato de Prestação de Serviços, deverá ser objeto de alteração por escrito, com consentimento de ambas as partes.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.
[Local, data e ano].
Contratante [ou curador, se for o caso]
Responsável solidário [se houver]
Contratada [representante legal da entidade]
Testemunhas: 1 – Nome:_____RG:_____

2. Nome:_____ RG:_____

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOA IDOSA
E ENTIDADE PRIVADA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS NÃO CERTIFICADA
COMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DAS PARTES
CONTRATANTE (Pessoa idosa): (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), [em caso de incapacidade da pessoa idosa acrescentar: neste ato representado por seu CURADOR (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx) residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)] e

CONTRATADO (Prestadora de Serviços): (Nome do Contratado), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJsob o n° (xxx), e no CMI com a inscrição sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF n° (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO [se houver outra pessoa ou outras pessoas responsáveis pelos pagamentos) (Nome), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), Endereço (xxx)] têm entre si, justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

I - DO OBJETO DO CONTRATO
Clausula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação de serviços em entidade destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculo familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Cláusula 2ª - Serão oferecidos ao contratante, na sede da contratada (ou indicar outro local), os seguintes serviços:
I - Alojamento, em dormitórios com (especificar o número de leitos no dormitório), em unidades de internação separadas por sexo, sendo permitido alojamento conjugal em quartos exclusivos.

II - Alimentação adequada e suficiente, com o oferecimento de, no mínimo, seis refeições diárias, asseguradas com base em dietas especiais, conforme necessidade apontada por avaliação médica;

III - Assistência à saúde do contratante por equipe técnica da contratada [ou estabelecer que permite o acesso das equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, ou mediante plano de saúde do idoso, que deve ser mencionado], garantidos os cuidados necessários, conforme seu grau de dependência;

IV - Promoção de atividades comunitárias internas e externas, de caráter educacional, esportivo, cultural, religioso e de lazer [descrever o que é oferecido nesse sentido].

II - DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO
Cláusula 3ª - O ingresso da pessoa idosa na entidade ficará sujeito ao cumprimento dos seguintes procedimentos:
I - Realização de avaliação médica admissional do contratante, feita pela equipe técnica da contratada ou a ser apresentada pelo contratante, que determinará o grau de dependência da pessoa idosa;
II - Anotação, pela contratada, constando data e circunstância do atendimento, nome completo, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento (Art. 50, XV, do Estatuto do Idoso);
III - Guarda dos bens móveis recebidos do contratante e fornecimento do respectivo comprovante de depósito (Art. 50, XIV do Estatuto do Idoso);

IV - Entrega ao contratante, ou ao seu representante legal, de cópia do regimento interno da entidade (item 4.5.2 da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 283/2005).
III - DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS
Cláusula 4ª - A instituição providenciará visitas médicas [mencionar periodicidade; semanal, quinzenal], as quais estão incluídas no preço avençado. [caso as avaliações ou consultas médicas sejam consideradas extras, deve ser inserida cláusula prevendo que, na hipótese de a pessoa idosa necessitar de avaliações ou consultas médicas, o contratante, ou seu responsável, poderá optar pelo serviço prestado pela entidade, mediante autorização prévia, ou poderá providenciar a sua realização por outros meios].

IV - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 5ª - Na prestação dos serviços mencionados, a contratada também se compromete a:
I - Observar os direitos e garantias de que são titulares as pessoas idosas, especialmente a liberdade de ir e vir da que é capaz, respeitados os horários do regimento interno (Art. 50, II do Estatuto do Idoso);
II - Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas (Art. 50, VII do Estatuto do Idoso);

III - Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas (Art. 50, XII do Estatuto do Idoso);

IV - Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares do contratante, mantendo cadastro atualizado com a qualificação,

endereço, telefone e e-mail dos familiares do contratante abrigado (Art. 50, VI do Estatuto do Idoso);
V - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal que regula o funcionamento de entidades de longa permanência, ou casalar, para pessoas idosas;

VI - [acrescentar outras obrigações/serviços que a entidade oferece]

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Cláusula 6ª - Para permanecer como residente da entidade, o contratante se compromete a:
I - Efetuar o pagamento da mensalidade na data estipulada;
II - Respeitar as normas do regimento interno da entidade;
III - [estipular outras obrigações do contratante para permanência na entidade].

VI - DOS SERVIÇOS EXTRAS
Cláusula 7ª - Os seguintes serviços [fora dos obrigatórios] serão cobrados à parte, mediante autorização prévia do contratante ou responsável, ficando facultada a contratação de outros profissionais para prestá-los:
I - medicamentos [não obtidos gratuitamente na rede SUS];
II - telefonemas;
III - compra de objetos diversos;
IV - [mencionar serviços não incluídos no preço da mensalidade, tais como fisioterapia, manicure, pedicure, atividades externas, entre outras].

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª - Pelos serviços prestados, o contratante pagará mensalmente, [estipular dia, preço, forma e local de pagamento. Caso se adote o grau de dependência como referência, enumerá-los e discriminar seus respectivos valores].
§ 1º - O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual [prazo não pode ser inferior a 12 meses], com base no IGPM ou INPC [especificar qual dos dois índices, mas o índice tem que ser oficial, proibida a vinculação ao salário mínimo], ou a qualquer tempo, em caso de mudança do grau de dependência do contratante, nos seguintes termos:
a) Grau de Dependência I - pessoa idosa independente, mesmo que requeira uso de equipamentos de autoajuda - é o grau básico, não acarreta aumento no preço;
b) Grau de Dependência II - pessoa idosa com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como, alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada - deve ser previsto no contrato o percentual do aumento;
c) Grau de Dependência III - pessoa idosa com dependência que requeira assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo - deve ser previsto no contrato o percentual do aumento.
§ 2º - Em caso de atraso, será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), mais correção monetária, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período.

VIII - DO PRAZO
Cláusula 9ª - O presente contrato será por prazo indeterminado, salvo a ocorrência de motivos que ensejem sua rescisão ou denúncia [poderá ser feito contrato por prazo
determinado no caso de o prazo da estadia estará previamente combinado, por exemplo, 30 dias durante as férias da família].
IX - DA RESCISÃO
Cláusula 10 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações das condições nele estabelecidas ou em caso da não adaptação da pessoa idosa, bem como denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência.
Parágrafo único - Em caso de rescisão do contrato, os valores pagos antecipadamente devem ser devolvidos proporcionalmente aos dias não utilizados pelo consumidor.
X - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 11 - Fica pactuada entre Contratada e Contratante a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.
Cláusula 12 - Salvo com a expressa autorização do Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.
Cláusula 13 - Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato de Prestação de Serviços, deverá ser objeto de alteração por escrito com consentimento de ambas as partes.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

[Local, data e ano].
Contratante [ou curador, se for o caso]
Responsável solidário [se houver]
Contratada [representante legal da entidade]
Testemunhas: 1 – Nome:_____RG:_____

2. Nome:_____ RG:_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD117BE9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 70, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 14/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 2018, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Setembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24DBDE96

GABINETE
DECRETO N° 23702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Estradas Rurais, a partir de 10.09.18, o servidor OSVALDO BENEDITO CAMARGO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando Requerimento protocolado nesta Administração em 04.09.2018, sob nº 18019/2018;

Considerando o Processo Digital nº 18483/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 10.09.18, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
CIRG Nº 1.373.987-0/PR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 10.09.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57D2ED2C

GABINETE
DECRETO Nº 23703, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Comunicado Interno n° 205/2018, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas, com as constituições abaixo, as "Comissões de Recebimento e Controle de Qualidade de Materiais", por Secretaria, para valores até R$ 79.999,99 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos):

I – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Administração:

CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA – CIRG Nº 9.962.230-0/PR
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS – CIRG Nº 9.926.565-5/PR – Fiscal de Contratos
ÁLVARO JOSÉ LEAL DOS SANTOS – CIRG Nº 9.969.983-3/PR

II – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, do Gabinete do Prefeito Municipal:

MARINA GONÇALVES FERREIRA – CIRG Nº 6.145.429-2/PR – Fiscal de Contratos

III – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Gabinete do Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social:

MAURÍCIO GEMIN LINHARES – CIRG Nº 5.234.211-2/PR

IV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Maternidade Municipal Humberto Carrano:

JAIR SANTIAGO DA SILVA – CIRG Nº 1.573.281/PR
THAIS VIEIRA CANGUSSU – CIRG Nº 12.473.945/PR

V – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Odontologia:

ROSECLEIDE HORNING DO VALE – CIRG Nº 6.239.727-6/PR
JOSIANE GADONSKI DA SILVA – CIRG Nº 12.826.966-5/PR
DECRETO Nº 23703, DE 12.09.18 02

VI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Clínica de Terapias Especializadas:

CLEUSA PIERIN – CIRG Nº 3.957.450-0/PR
MÁRCIA REGINA GUEBERT – CIRG Nº 6.132.992-7/PR

VII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – CAPS Centro de Atenção Psico Social:

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES – CIRG Nº 6.151.738-3/PR
ZILMA FRANÇA KOMINKIEWICZ – CIRG Nº 8.397.843-0/PR

VIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Farmácia Municipal e Almoxarifado Central de Medicamentos e Materiais Médicos:

ELIZA CARRANO PIERIN – CIRG Nº 9.270.464-5/PR
RITA DE CÁSSIA TORRES OPOLIS – CIRG Nº 8.397.843-0/PR

IX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – U.P.A. Unidade de Pronto Atendimento:

PRISCILA ZALESKI – CIRG Nº 9.938.632-0/PR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – CIRG Nº 4.519.756-5/PR

X – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

PRISCILA ZALESKI – CIRG Nº 9.938.632-0/PR
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA – CIRG Nº 4.519.756-5/PR

XI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Central de Ambulâncias:

TEDDY GILSON LIPSKI – CIRG Nº 4.160.122-1/PR
WILSON GARCIA – CIRG Nº 3.760.813-0/PR

DECRETO Nº 23703, DE 12.09.18 03

XII - A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria

Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social – Fiscais de Contratos:
SIMONE GAIO OLESKO – CIRG Nº 5.806.517-0/PR
HILDEGARD WEISS SERA – CIRG Nº 3.643.838-0/PR

XIII - A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social:

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN – CIRG Nº 3.089.227-5/PR – Fiscal de Contrato
ROSANGELA DE F. MARCONDES DE AZEVEDO – CIRG Nº 6.991.771-2/PR
DANIEL DE OLIVEIRA FRANÇA – CIRG Nº 3.998.775-9/PR

XIV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA– CIRG Nº 8.884.877-2/PR
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA – CIRG Nº 8.863.434-9/PR

XV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Gabinete do Secretário e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços,:

MÁRCIA APDA VARCHAKI COSTA– CIRG Nº 8.884.877-2/PR - Fiscal de Contrato

XVI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte do - Departamento de Esportes:

EVANDRO R. DE SIQUEIRA – CIRG Nº 8.863.434-9/PR – Fiscal de Contrato

XVII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Departamento de Cultura:

HELENITA DO R.F.DA S.PREVEDELLO–CIRG Nº 736.580-2/PR– Fiscal de Contrato

XVIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte - Departamento de Turismo:

MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD – CIRG Nº 3.030.062-9/PR – Fiscal de Contrato

DECRETO Nº 23703, DE 12.09.18 04

XIX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

ELIANE K. DULA BARBOSA – CIRG Nº 5.138.038-0/PR – Fiscal de Contrato
GILIARD MAIDL – CIRG Nº 10.028.407-3/PR

XX – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte:

FRANCIELE RAMOS ROSA – CIRG Nº 9.196.019-2/PR – Fiscal de Contratos
PAULO CÉSAR AUBRIFT JANZ – CIRG Nº 894.337-0/PR – Fiscal de Contratos

XXI – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Transporte:

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – CIRG Nº 4.302.098-6/PR – Fiscal de Contratos
LUIZ GUILHERME BRUNATTO – CIRG Nº 4.788.873-5/PR – Fiscal de Contratos
LUCIANO RAMOS WEINHARDT – CIRG Nº 4.997.973-8/PR – Fiscal de Contratos

XXII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Pavimentação:

MARCELO FABIANO HELLA – CIRG Nº 6.808.345-1/PR – Fiscal de Contratos
FLAVIANA MORO DOS SANTOS – CIRG Nº 6.401.348-3/PR – Fiscal de Contratos

XXIII – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte - Departamento de Estradas Rurais:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO – CIRG Nº 1.373.987-0/PR – Fiscal de Contratos
ANTONIO RUIZ PALOMA – CIRG Nº 5.014.810-6/PR – Fiscal de Contratos

XXIV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Fazenda:

ALTAIR EUKO – CIRG Nº 6.144.023-2/PR
DANIELE FERRARI – CIRG Nº 6.905.202-9/PR
DELIZE RODRIGUES – CIRG Nº 13.824.083-5/PR – Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 23703, DE 12.09.18 05

XXV – A Comissão responsável pelo acompanhamento dos recebimentos citados no artigo 1º deste Decreto, da Secretaria Municipal de Educação:

WILMA WILL LEAL BANDEIRA – CIRG Nº 5.525.043-0/PR
FABIELI TORRES KLINGBEIL – CIRG Nº 8.328.941-4/PR
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA – CIRG Nº 3.761.909-4/PR – Fiscal de Contratos

Art. 2° - Cada comissão nomeada terá como atribuição acompanhar, fiscalizando e responsabilizando-se pelo recebimento de materiais e serviços prestados, em relação à exatidão do que fora comprado ou contratado, quantidades e medidas corretas e padrões de qualidade esperados, posicionado o Gestor de Contratos da respectiva Secretaria para demais procedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 19.669, de 01.03.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4005B4F6

GABINETE
DECRETO Nº 23704, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 6087/18 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 292/18 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 779/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 740/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Dr. Manoel Pedro, esquina com o lado par da Rua Barão dos Campos Gerais, nesta cidade e Comarca, com área de 1.076,61m2, objeto da Matrícula sob nº 28.711, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote - A – com área de 716,61m2 e,
Lote - B – com área de 360,00m2 .

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6E354AA

GABINETE
DECRETO Nº 23705, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 10882/18 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 290/18 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 780/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 718/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Octávio José Kuss, lado ímpar da Rua Dr. Eduardo Santos Lima e lado par da Rua Barão dos Campos Gerais, nesta cidade e Comarca, com área de 12.235,95m2, objeto da Matrícula sob nº 28.559, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote - 7A – com área de 9.993,89m2 e,
Lote - 7B – com área de 2.242,06m2 .

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50FA035E

GABINETE
DECRETO Nº 23706, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 862/18 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 291/18 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 781/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 739/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno localizado no lugar denominado Passa Dois, Zona de Expansão Urbana, nesta cidade e Comarca, com área de 29.400,00m2, objeto da Matrícula sob nº 22.157, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote – 02A-1 – com área de 6.000,00m2 ;
Lote – 02A-2 – com área de 13.700,00m2 e,
Lote – 02A-3 – com área de 9.700,00m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DDD3F59

GABINETE
DECRETO Nº 23707, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 11112/18 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 294/18 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 782/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 741/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Rua Santo Antonio, fazendo esquina com o lado ímpar da Rua Germano Gluck no Bairro Esplanada, nesta cidade e Comarca, com área de 63.350,83m2, objeto da Matrícula sob nº 29.116, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 07 lotes:

Lote – "A" – com área de 61.006,74m2;
Lote – "B" – com área de 467,47m2 ;
Lote – "C" – com área de 366,87m2 ;
Lote – "D" – com área de 371,04m2 ;
Lote – "E" – com área de 375,20m2 ;
Lote – "F" – com área de 379,37m2 e,
Lote – "G" – com área de 384,14m2.

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:573F1D6F

GABINETE
DECRETO Nº 23708, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 8539/18 nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT 243/18 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 710/2018 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 607/2018, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado par da Avenida Dr. Manoel Pedro, esquina com o lado ímpar da Rua Nossa Senhora do Rocio, nesta cidade e Comarca, com área de 1.489,94m2, objeto da Matrícula sob nº 29.106, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

Lote – "A" – com área de 757,47m2 e,
Lote – "B" – com área de 732,47m2 .

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no requerimento e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1321C74

GABINETE
DECRETO Nº 23709, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Abre Processo Eleitoral e Nomeia Comissão Eleitoral para escolha dos Membros da CIPA Gestão 2019-2020.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 058/2018, da Presidência da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Processo Eleitoral para a escolha dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2019-2020, com início no dia 10 de Setembro do corrente, conforme determina o artigo 7º da Lei nº 3281/16.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo eleitoral para escolha dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2019-2020, integrada pelos Senhores:

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Presidente

GILLIARD MAIDL
Secretário

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Mesário

Art. 3º - A Comissão nomeada no artigo anterior pode, ainda, convocar qualquer servidor municipal para auxiliar no processo de eleição, desde que não seja candidato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B54A966

GABINETE
DECRETO Nº 23710, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 310/2018, da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 2° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, no item 1**) Departamento de Organização e Apoio Administrativo**, os subitens **1.9 – Divisão de Controle de Prazos Processuais** e **1.10 – Divisão de Advocacia Contenciosa e Administrativa** conforme segue:

"Art. 2° - Fica acrescido, na estrutura da ***Procuradoria Geral do Município:***

1) Departamento de Organização e Apoio Administrativo:
....
1.9. – Divisão de Controle de Prazos Processuais
1.10. – Divisão de Advocacia Contenciosa e Administrativa"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C40A657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Romualdo Nicanor Portes Zela	Contador

Lapa, 17 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD622849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Fernanda Nunes Polati	Atendente de Museus

Lapa, 13 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:156476A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno (CJA 04), mesa acessível (MA 02) e conjunto professor (CJP 01) em atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2017 - FNDE – Termo de Compromisso PAR Nº 201800426-6, empresa a ser contratada: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MÓVEIS LTDA, CNPJ: 97.466.593/0001-18, no valor total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 029/2018.

Lapa/PR, 18 de Setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1F80AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) ônibus rural ORE 3 para transporte diário de estudantes da educação básica das Redes Públicas de Ensino, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 do FNDE – Pregão Eletrônico nº 019/2017 e conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803169-4, empresa a ser contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10, no valor total de R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 030/2018.

Lapa/PR, 18 de Setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D67E8392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA nº 01-09-2018 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor E.A.O., em relação aos fatos descritos no Comunicado Interno nº 284/2018 da Procuradora Geral do Município e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 18528/2018 que em tese se coadunam com as proibições previstas no art. 171, IV e XIV, e no art. 188, XIII da Lei nº2280/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) conforme o Artigo 203, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2280/2008.
§ 1º – Os documentos que integram o Processo Digital nº 18528/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria, a fim de que seja dado amplo e irrestrito conhecimento dos fatos ao servidor E. A. O. para o seu exercício da ampla defesa.
§ 2º – Os fatos, objeto de apuração nesta sindicância, dizem respeito, em síntese, a saber:
- Deixar de se manifestar dentro dos prazos legais e ou apresentar as devidas e necessárias informações em seu tempo devido, em processos judiciais e os que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Paraná e no IPHAN;
- Apresentar demora no atendimento das solicitações, deixando transparecer uma afronta desmotivada e desarrazoada às determinações da Procuradora Geral;

- Recusa desmotivada e infundada a registrar a sua frequência a partir do mês de julho/2018;

- Extravio de documentos que estavam sob sua responsabilidade e que eram pertinentes a 02 Processos Digitais, de ns. 10331/17 e 22958/17, mas que estavam anexados digitalmente aos referidos processos;

- No dia 16/07/2018 resolveu pelo fechamento da Assistência Judiciária Gratuita, tomando decisões de ordem administrativa sem consultar a Procuradora Geral e ou o Prefeito.

Art. 2º - CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018 que designou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, DESIGNAR MARCO ANTONIO CAMENAR (Presidente), Fiscal Tributário, matricula nº.928; LOUISE RITTER WIEDMER (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 833; e CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 228; para instaurar competente PROCESSO DE SINDICANCIA nº 01-09-2018, conforme artigo 1º.
Artº 3 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C2631B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-09-2018 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora S.M.A.V, em relação aos fatos descritos no Comunicado Interno nº 279/2018 da Procuradora Geral do Município e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 18124/2018, que em tese se coadunam com as proibições previstas no art. 171, II e XIV, e no art. 188, X e XIII, ambos da Lei nº2280/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com o prazo de 90 (noventa) dias, conforme o Artigo 210, da Lei Municipal nº 2280/2008.
§ 1º – Os documentos que integram o Processo Digital nº 18124/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria, a fim de que seja dado amplo e irrestrito conhecimento dos fatos à servidora S.M.A.V para o seu exercício da ampla defesa.
§ 2º – O fato que desencadeou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar foi a perda dos laudos e exames que estavam sob a responsabilidade da servidora, que culminou com a condenação do Município da Lapa na "Ação de Obrigação de fazer c/c pedido de indenização por danos morais, que tramita sob o n. 0000613-59.2015.8.16.0103, perante a Fazenda Pública da Comarca da Lapa/PR.

Art. 2º - CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018 que designou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, DESIGNAR MARCO ANTONIO CAMENAR (Presidente), Fiscal Tributário, matricula nº.928; LOUISE RITTER WIEDMER (MEMBRO), Fiscal

Tributário, matricula nº 833; e CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 228; para instaurar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-09-2018, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85DAC108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato I. Amemiya , CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 05/09/2018 a 03/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.375.783-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 338
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8E992A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.909/2018 de 07/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4.833.789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/09/2018 a 22/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E82983E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 04/09/2016 a 03/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 08/01/2018 a 22/01/2018, foram usufruídos 10(dez) dias no período compreendido entre 13/01/2018 a 22/01/2018 e o perído restante de 05 (cinco) dias será usufruído entre 17/12/2018 a 21/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 076/2018 de 03/09/2018, da Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10.506.577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D99BDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/09/2018 a 12/09/2018, será usufruído entre 02/01/2019 a 11/01/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 18.114/2018 de 04/09/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10004
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D2674C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/09/2018 a 22/09/2018, será usufruído entre 02/01/2019 a 21/01/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 18.114/2018 de 04/09/2018, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CIRG Nº: 4.788.873-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 881
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AC339A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 12/09/2016 a 11/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 30/09/2018, será usufruído entre 01/12/2018 a 30/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 207/2018 de 31/08/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSEMERI FIGURA
CIRG Nº: 6.643.246-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1371
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF78426B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/09/2016 a

01/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 30/09/2018, será usufruído entre 01/10/2018 a 30/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 207/2018 de 31/08/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 3.228.809-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9966
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A33C45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 30/09/2018, será usufruído entre 01/11/2018 a 30/11/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 207/2018 de 31/08/2018, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANE BORGES VIEIRA
CIRG Nº: 8.889.045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9418
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:843C1739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 16/08/2017 a 15/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 30/09/2018, serão usufruídos 15 (quinze dias) no período compreendido entre 15/09/2018 a 30/09/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 01/03/2019 a 15/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 047/2018 de 03/09/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6.407.517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F3B092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76B7206A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6985C7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D04BBDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 14/09/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92A6CD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da ACIAL para a Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Contratos, em atendimento ao Ofício nº. 034/2018, de 14/08/2018 da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Lapa - ACIAL, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JOSIANE TON RAMOS
CIRG Nº: 7.562.078-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8228
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E3FC4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, a PORTARIA nº 723 de 17/08/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 18.155/2018 de 05/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 3.031.985.405 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F4A373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/09/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 040/2018 de 10/09/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 18.155/2018 de 05/09/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA VIEIRA RIBAS
CIRG Nº: 7.257.596-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81126
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA RONDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4346AF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/09/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 041/2018 de 10/09/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 18.155/2018 de 05/09/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAGALI REGINA PENTEADO
CIRG Nº: 6.477.860-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81125
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D339EAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/09/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 042/2018 de 10/09/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Processo Digital nº 18.155/2018 de 05/09/2018 do Departamento de Recursos Humanos, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANE MORDASKI
CIRG Nº: 10.060.868-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81124
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CC4AFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, o item da PORTARIA nº 513/2015 de 17/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO ao servidor abaixo qualificado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, tendo em vista a remoção a pedido do local de trabalho:

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.136-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 129
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se
e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26877703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 18.854/2018 de 13/09/2018 e o Comunicado Interno nº 477/2018 de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA
CIRG Nº: 6.127.554-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1130
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2631432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 357/2018, de 12/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADENILSON PADILHA THENORIO
CIRG Nº: 5.964.539-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9050
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04FFF5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.363/2018 de 05/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT
CIRG Nº: 3.083.617-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2018 a 28/02/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/09/2013 a 09/09/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3735104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.027/2018 de 04/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDINEY RIBEIRO GOGOLA
CIRG Nº: 8.328.770-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9696
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/10/2018 a 31/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85168962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.431/2018 de 14/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VIVIANE FÁVARO LINHARES
CIRG Nº: 6.147.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1602
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 18/09/2018 a 16/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 29/02/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 17/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17E115E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.607/2018 de 12/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSETE DO ROSÁRIO DOS SANTOS SILVA
CIRG Nº: 4.813.919-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 743
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D490CE44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.688/2018 de 03/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE SEGURO
CIRG Nº: 7.998.444-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4419
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2010 a 19/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F933011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.842/2018 de 08/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA FERRARI DA SILVA
CIRG Nº: 4.537.988-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 906
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 06/03/2007 a 05/03/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B463B21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.612/2018 de 18/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN
CIRG Nº: 6.131.915-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 401
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2005 a 16/07/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F5D8456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10.920/2018 de 21/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO
CIRG Nº: 5.858.183-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 593
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4B970E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.368/2018 de 06/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 24/06/2012 a 23/06/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE04958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.588/2018 de 28/08/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BENEDITA ROSI RAMOS ROSA
CIRG Nº: 5.759.105-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 196
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/09/2018 a 19/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67874A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Especial Por Produtividade e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.183/2017 de 04/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH
CIRG Nº: 4.833.789-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1569
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/09/2018 a 22/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABE9BE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, o item da Portaria nº 76/2017 de 17/01/2017, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 478/2018 de 13/09/2018 e o Processo Digital nº 18.970/2018 de 14/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6964FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor DANIEL OLIVEIRA FRANÇA, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A89514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 81.115.149/0001-18, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 2328 - CEP: 85301060 - BAIRRO: Centro na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EE67668

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: LIZIANE DEVENS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.402/0001-60,com sede RUA SANTA CATARINA,1555 SALA - CEP: 85.302-190-BAIRRO: ÁGUA VERDE na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B819BF12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ETANOL
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Getulio Vargas S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LARANJAL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 022/2018, Pregão Presencial n. 013/2018, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 013/2018 em relação a gasolina tipo c, óleo diesel comum, diesel S-10,Etanol nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art. 2º – ficam reajustados os valores da seguinte forma
Paragrafo Primeira – o item gasolina tipo C passara a ter o valor de R$ 4,72 (Quatro Reais Setenta e Dois Centavos) por litro.
Paragrafo Segundo – o item óleo diesel comum passara a ter valor de R$ 3,59 (Três Reais Cinquenta e nove centavos) por litro.
Paragrafo Terceiro; - o item óleo diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,67 (Três Reais Sessenta e Sete Centavos) por litro.
Paragrafo Quarto; - o item Etanol passara a ter o valor de R$ 3,15 (Três Reais Quinze Centavos) por litro.
Art 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Auto Posto Laranjal LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo

Contrato Administrativo nº 032/2018

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 032/2018, Procedimento Licitatório n. 022/2018, Pregão Presencial 013/2018.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 18 de Setembro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032 /2018
Pregão Presencial Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL. GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO 9NOX0 AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial nº 013/2018.
DATA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2018
VIGÊNCIA: permanece inalterado
VALOR TOTAL: R$ 31.973,81 (trinta e um mil novecentos e setenta e FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0880D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
Pregão Presencial Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante Sócia-Administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.876.327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.
DATA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FE3D3A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 135.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 135/2018 de 12/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**		
05.003.20.608.0000.2.013.		**MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES**	
251 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**		
09.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.005.08.244.0024.2.109.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
1025 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10	**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**		
10.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1122 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**		
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**		
05.003.20.608.0000.2.013.		**MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES**	
244 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
245 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
246 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
09	**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**		
09.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.005.08.244.0024.2.109.		**SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
1014 - 3.1.90.05.00.00	31934	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	2.000,00
		SERVIDOR OU DO MILITAR	
1015 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1016 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
1017 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1018 - 3.1.90.94.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
10	**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**		
10.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.007.10.301.0025.2.053.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO**	
1127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 12 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB56CDD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A65"

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A65"
REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "A64", de 31 de agosto de 2018, por não ter cumprido até o dia 14 de setembro de 2018, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	8º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:840B05A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 567/2018

PORTARIA Nº. 567/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ**, matricula 945872, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2017 a 31/12/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 17/09/2018, devendo retornar em atividade em 17/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:75B1DEE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 568/2018

PORTARIA Nº. 568/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSANA MARIA NOGUEIRA** matrícula nº. 965857, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz, período vespertino, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 27/05/2008 a 27/05/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/09/2018 a 19/12/2018, devendo retornar em atividade em 20/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A17DC149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 072.887.189-05, matrícula nº 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 05/11/2018, concedida através da Portaria nº 257/2018, de 18 de maio

de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1510, de 22 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, da candidata, **MIRIAN MARIA DIAS**, aprovada em 13º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	16º COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8FB7ADFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxilio doença, até o dia 24/10/2018, concedida através da Portaria nº 467/2018, de 01 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1561, de 02 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **PAMELA PAULA ORSO DA COSTA**, aprovada em 14º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "023" Emprego: Educador Infantil**, de 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1587, de 10 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "026" Emprego: Educador Infantil**, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1593, de 18 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	17ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de

final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:20DBC453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "031" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "031"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** CPF nº 333.892.298-17, matrícula nº 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em Licença Maternidade, até o dia 21/01/2019, concedida através da Portaria nº 455/2018, de 31 de julho de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1560, de 01 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**, aprovada em 47º lugar (2º AFRODESCENDENTE) para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "024" Emprego: Educador Infantil**, de 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1587, de 10 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "027" Emprego: Educador Infantil**, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1593, de 18 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	18º COLOCADO

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA1CD867

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "032" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "032"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GILVANETE DA HORA,** CPF nº 315.632.102-82, matrícula nº 966332, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 02/12/2018, concedida através da Portaria nº 507/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **EDNÉIA NEVES DIAS**, aprovada em 15º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "025" Emprego: Educador Infantil**, de 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1587, de 10 de setembro de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "028" Emprego: Educador Infantil**, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1593, de 18 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA PAULA GUIMARÃES	19ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5EE213B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"

EMPREGO: PROFESSOR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA DE ANDRADE RAMALHO,** CPF nº 055.828.589-97, matrícula nº 966506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 04/02/2019, concedida através da Portaria nº 511/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a rescisão de contrato de trabalho, nos termos da Portaria nº 560/2018 de 13 de setembro de 2018, requerida pela senhora Marisangela Aparecida Salles Teixeira, através do protocolo nº 3960/2018 de 12/09/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	2ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4EE668D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

EMPREGO: PROFESSOR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS,** CPF nº 035.810.469-62, matrícula nº 116221, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 542/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TÂNIA DE ARAUJO MOURA LEAL	3ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:408C45E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA JESUS FERREIRA,** CPF nº 686.764.689-15, matrícula nº 965956, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 539/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	4ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F9140147

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

EMPREGO: PROFESSOR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **VERA LUCIA ROSENI ROSA DE LAIA,** CPF nº 617.838.979-53, matrícula nº 73581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, entrará em licença-prêmio, pelo período de 21/09/2018 a 19/12/2018, concedida através da Portaria nº 541/2018, de 10 de setembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de 13 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISELY VALÉRIA DAVIES	5ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior

ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5DF0E7DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 571/2018

PORTARIA Nº. 571/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4004/2018 de 18/09/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HÉLIO RODRIGUES,** matrícula nº. 39131, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2003 a 29/04/2008, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, devendo retornar em atividade em 30/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:82D45DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/2018

PORTARIA Nº. 569 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para atuar como Fiscal do Contrato nº. 048/2018-PML e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **Nilson Leandro do Couto,** ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 048/PML, firmado entre este Município e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO E VEÍCULOS LTDA,** objetivando a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar Ore 3, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 19/2017-FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007/2018 FNDE/MEC – Processo Administrativo nº. 23034.019710/2017-78, conforme exigência contida na clausula quinta (5.1) do Contrato nº. 048/PML.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C275F28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2018

PORTARIA Nº. 570 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula – Prorrogação de Prazo. Recondução da Comissão Processante - Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 260, de 25.05.2018 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 005/2018, protocolado sob nº. 4007, de 18.09.2018, emitido pela Senhora Michely Borba Colnago, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº. 260/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, bem como recondução da presente Comissão, objetivando a conclusão dos trabalhos;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 4º., parágrafo único da Portaria nº. 260/2018;*

RESOLVE:

Artigo 1°. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **MICHELY BORBA COLNAGO**, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas semanais) – matrícula 966020, **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 966182, e **JOEL ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro – matricula nº. 108471, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos iniciados através da Portaria nº. 260, de 25.05.2018, prorrogada pela Portaria nº. 443, de 19.07.2018.

Artigo 2°. Fica estabelecido mais 30 (trinta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 260, de 25.05.2018.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:89769BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 010/2018-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 010/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 35, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 20/09/2018 a 19/10/2018. Referente ao período aquisitivo 2017-2018.

Câmara Municipal de Lobato, 18 do mês de Setembro do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B7B69BF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE DE SOUTO MELO MORANTE

PORTARIA Nº. 289/2018, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marlene de Souto Melo Morante,** portador do RG. nº. 1.944.695-6/SESP-PR e CPF nº 326.670.949-72, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao quinquênio de **01/12/2002 a 30/11/2007**, a contar de **17/09/2018 a 15/12/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C41E98D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2018, 17 DE SETEMBRO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELA PITARRO DA SILVA

PORTARIA Nº 290/2018, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Marcela Pitarro da Silva,** portadora do RG. nº. 7.818.077-3/SESP-PR e CPF nº. 035.849.719-18, ocupante do cargo Educador Infantil, referente ao quinquênio de **18/07/2005 a 17/07/2010**, a contar de **22/09/2018 a 20/12/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE78DB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 - REAJUSTE

Contrato nº 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum.
Valor do item aditivado: GASOLINA COMUM: R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)/Litro; limitando-se ao valor da bomba.
Valor Total do aditivo: R$ 4.870,25 (*quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos*).
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serv. Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 17 de setembro 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:764BBFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 162/2018, PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 162/2018, realizado na modalidade Pregão Presencial 059/2018, o

qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet para os anos de 2018/2019" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8985813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HAMILTON PRZYBYSZEWSKI, CNPJ 09.604.520/0001-88.

DOMICÍLIO: Rua XV de Novembro, nº 843, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para motocicletas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:
10% sobre as peças fornecidas;
10% sobre os serviços prestados;

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8BED86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AGOSTINHO PRZYBYSZ – ME, CNPJ 04.864.611/0001-39.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, nº 215, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para roçadeiras e motosserras visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.171,00 (oito mil cento e setenta e um reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6366478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018

Devido às modificações ocorridas no descritivo do objeto ora licitado, o anexo "CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07" foi substituído, estando o mesmo disponível para consulta no site http://bll.org.br/.

Uma vez sanadas as dúvidas com relação às características do objeto a ser adquirido, reabre-se o prazo para cadastramento de propostas no sistema BLL, o qual encerrar-se-á no dia 03/10/2018 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 11h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:980698DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
02	Diesel S-10, litro.	R$ 3,138	R$ 3,39

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22EFC5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

Processo Administrativo: 157/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 057/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI: R$ 24.999,00

TOTAL GERAL: R$ 24.999,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF01272A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2018

Processo Administrativo: 143/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 003/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Permissão de uso das salas n° 01 e 02 localizadas no Terminal Rodoviário e das salas tipo lanchonete localizadas no Terminal Rodoviário, Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Claudinor Machado, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ANTONIO NAPOLEÃO DA SILVA: R$ 22.200,00

TOTAL GERAL: R$ 22.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A11CA697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar revisão programada de 500 (quinhentas) horas do Rolo Compactador, modelo CA250, geração III, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A máquina citada no item I – Objeto necessita revisão programada de 500 (quinhentas) horas em representante autorizado, para não perder a garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes dos manuais do fabricante dos equipamentos, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em representante autorizado para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o equipamento citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Eletrônico Nº 254/2016.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.528,00 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais
02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA, conjuntamente com **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO,** devidamente registado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41901620584.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5F4B51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 25/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, n.º 02/2018, referente aos fatos noticiados e registrados relacionados ao paciente E.S.C.P.

Mandirituba, 06 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:37BF7731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Katia Regina de Assis Ferreira e Rafael Camargo – Membros, na presente data emitimos Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, n.º 02/2018, referente aos fatos noticiados e registrados relacionados ao paciente E.S.C.P.

Mandirituba, 06 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:B91CF4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 05/2018
De 07 de agosto de 2018

Súmula :"Dispõe sobre abertura de Sindicância nº02/2018 de 07 de agosto de 2018 , para apurar os fatos noticiados e registrados referente ao paciente E.S.C.P.".

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Resolve
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
Destinada a apurar os fatos noticiados e registrados referente ao paciente E.S.C.P., na Sindicância nº02/2018 de 07 de agosto de 2018 .

1 - De acordo com o memorando 809/2018, de 02 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde para a Comissão Disciplinar Permanente a fim de instaurar Sindicância para apurar os fatos ocorridos com o paciente E.S.C.P.
2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos ocorridos.

a) De acordo com Protocolo 3655/2018, de 01/08/2018, expedido da Secretaria Municipal de Saúde, o paciente E.S.C.P. foi atendido no PA Municipal de Mandirituba, em tese não foi identificado o quadro de "apendicite supurada", relato feito por familiares, que este seria o

motivo do óbito do referido paciente no Hospital de Clinicas em Curitiba.

b) De acordo com o memorando 809/2018, de 02 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde para a Comissão Disciplinar Permanente a fim de instaurar sindicância para apurar os fatos de possíveis negligências ou imperícia médica no atendimento ao paciente citado bem como recursos complementares e equipamentos disponíveis no PA, para exames complementares e protocolos de transferência do paciente para hospitais de referência, frente ao quadro agravado.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo da Sindicância a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 – Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na lei nº02/91, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligencias cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:0475EF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Errata

Republica-se a Portaria 02/2018, de 07 de agosto de 2018, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII/ Nº 1572, DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2018, haver erro de digitação, portanto, onde leu-se E.S.G.P., leia-se E.S.C.P.

Mandirituba, 18 de setembro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente
Portaria nº104/2018

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:1A927C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ Nº. 05.916.640/0001-60
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
VALOR: R$ 87.340,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60A7938D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BEATRIZ BOSCZ KUDUVAVICZ
CPF Nº. 073.000.479-12
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
VALOR: R$ 19.989,96
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A80136CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MARIA UNDOVSKI KUPKA
CPF Nº. 924.641.739-91
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
VALOR: R$ 19.989,96
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA395A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: RUBENS WANDERLEI WERGENSKI
CPF Nº. 001.289.939-95
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
VALOR: R$ 11.658,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D362CBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018

OBJETO: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção de bombas injetoras, destinados aos veículos da frota Municipal movidos à Diesel pertencentes aos Departamentos de Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:599B976A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
86 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
108 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
176 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
177 – 01496 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR.
234 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
245 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
246 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
247 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERC CORRENT
248 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
295 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
332 – 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
303 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
310 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
311 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGR

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2018.
.

MARILENA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D93CEFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: VANDERLEI MENEGUETTI
N° DAP SDW00195778596915091702225.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

DO DISTRATO: ESTE TERMO TEM POR FINALIDADE A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2017, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL 2018, ATRAVÉS DO PROCESSO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018. POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR **TERMINADO** A PARTIR DE 18/09/2018, O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28DB5579

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO PICK-UP PARA REMOÇÃO DE PACIENTES, E 01 (UM) MICRO ÔNIBUS ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICIL LOCOMOÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.**

VALOR: R$ 250.000,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

07.001.26.782.0010.1063.4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FUNDO A FUNDO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSOS:
401 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
400 – 03518 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2018.
.

MARILENA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C04127B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 093/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS,** portador do RG 9.508.091-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/5/2017 a 30/4/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4CCAFB3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 094/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores CLAUDIO AMARANTE e ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO a conduzirem os veículos oficiais desta Casa de Leis excepcionalmente nos dias 11 a 14 de setembro do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de participação em curso de aperfeiçoamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 11 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:04D2B29C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre do exercício de 2018.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

SANDRO PAULO RAMOS
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:2B624B49

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2° quadrimestre do exercício de 2018.

Matinhos, 12 de setembro de 2018.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E48F464B

GABINETE
DECRETO Nº 523/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 199.844,43 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 199.844,43 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 141.956,27	936
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.388,16	512
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.500,00	304

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 199.844,43 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) nas fontes de recurso 304, 512 e 936.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:99BCB2A3

GABINETE
DECRETO Nº 524/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00	936
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00	512
12.01.10.301.113.1.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00	518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas fontes de recurso 512, 518 e 936.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A005E668

GABINETE
DECRETO Nº 525/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **200.000,00** (**Duzentos mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **200.000,00** (**Duzentos mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 17 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0C531A74

GABINETE
DECRETO Nº 526/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 43 da Lei nº 1165/2008, artigos 12 e 13 da Lei n° 1430/2011 e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis em conformidade com o conforme artigo 15, § 2° da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336/3 - Presidente
LÉCIO PEREIRA, mat. 5235/2 - Secretário
DIRCE DO NASCIMENTO MARIANO, mat. 6751/2 – Membro
IVAN LUIZ MIZUKI ORSO, mat. 6122/0 – Membro
MARCELO ALEXANDRE ZELAK mat. 6005/4 – Membro
RONI PREISCHARDT, mat. 2179/2 – Membro
LIZETE FERNANDES CORREA, mat. 375/1 - Suplente

Art. 2º Fica a presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** responsável pelas avaliações de todos os Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Art. 3º A presente **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** em conformidade com o Decreto nº 013/2015, a função de apreciar e analisar a Avaliação de Desempenho dos Servidores realizada pelos chefes imediatos ou equivalentes, e emitir parecer conclusivo quanto à Aprovação ou Reprovação do servidor no Estágio Probatório e encaminhar para o Chefe do Poder Executivo a fim de ser submetida à homologação, aprovando ou reprovando o servidor em Estágio Probatório, que será formalizada por intermédio de portaria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 554/2017, e suas disposições em contrário

Matinhos, 17 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:89964039

GABINETE
DECRETO Nº 527/2018

O Prefeito do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Benefício concedido pelo INSS sob nº 6147606852 decreta:

Art. 1° Desliga, devido a aposentadoria por invalidez, ERCILIO PINTO CARDOSO, matrícula nº1298/0, no cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitido em 05 de maio de 1997.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:557579C5

GABINETE
DECRETO Nº 528/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANIEL RODRIGO DE AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº. 046.415.899-09 e portador da cédula de identidade RG nº. 6.222.010-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE**

DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7DAEDF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUD E MADEIRA TRATADA E PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA CENTRAL HIDELBRANDO DE ARAUJO EM MATINHOS – PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 483/2018 de 22/08/20107, **CONVOCA** às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - PMM, epigrafado para sessão pública de abertura do envelope 02, contendo nova documentação de habilitação da empresa **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10, que será realizada no dia **20/09/2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderão ser obtidas informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

Matinhos, 18 de setembro de 2017.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3A8FDAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - PMM

PROCESSO Nº 196/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SUPERMERCADO CAOPI LTDA ME***

CNPJ Nº: ***13.176.619/0001-01***

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	**Reserva nº 2740**	**R$ 3.885,00**
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil - Creche		
Reduzido: 2019	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	**Reserva nº 2741**	**R$ 1.295,00**
Funcional Programática:	12.306.108.2034		
Projeto/Atividade:	Merenda Escolar – Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 4583	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4665	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107	**Reserva nº 2742**	**R$ 1.295,00**
VALOR: R$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)			

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BD444260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SILVANA SELL TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95, no valor global de R$39.336,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3C53EE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PMM
PROCESSO Nº 192/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a correção do Edital epigrafado, que prevê a **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1.1. Qualificação técnica
ONDE SE LÊ:
Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);

LEIA-SE:
Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital e errata mantendo a data de abertura do certame em 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 18 de setembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3BD8420D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033-2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 033/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR,** em favor da empresa **SUPERMERCADO CAOPI LTDA,** inscrita no CNPJ nº **132.176.619/0001-01**, no valor global de **R$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7AA76725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2018

PORTARIA Nº 741/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8012/8	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Matinhos, 17 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:14BC5655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2018

PORTARIA Nº 742/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Readaptar, a servidora municipal **PATRICIA SILVA DE LIMA DA LUZ,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 5897/1, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada, realizando atividades de, encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; registrar e orientar em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 23.08.2018 até 02.06.2019**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de agosto 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:014EC143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2018

PORTARIA Nº 743/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**
CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8142/6	Anderson do Carmo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8183/3	Eloize Martins	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8184/1	Robson Cristian da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8151/5	Sabrina Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8146/9	Solange Barbosa Pinas	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8145/0	Suely do Nascimento da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS
8141/8	Vanda Alice Pedro Ortega	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9DD1C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2018

PORTARIA Nº 744/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **KATIA MARIA VIANA,** matrícula nº 654/8, da função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHOS,** simbologia, FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6605DEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2018

PORTARIA Nº 745/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo n° 9214/8/2018:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art.36 e seguintes e conforme Parecer clinico exarado pela Pericia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder a servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** Atendente Infantil, matricula 7678/3, **Horário Especial. No período de 20/08/2018 a 19/08/2019 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CB154179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2018

PORTARIA Nº 746/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO**, matrícula nº. 7580/9, ocupante do cargo público de Médico do Trabalho/Perito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) dias de férias, concedida através da Portaria nº 655 de 16 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:568C3EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
03/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
CONTRATADA: AGNOS C. GEHRING INFORMATICA – ME no CNPJ sob o n° 09.437.057/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva, corretiva assistência técnica, serviços de instalação e configuração de software nos equipamentos de informática ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/09/2018 à 17/09/2019
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais e centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a realização dos serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.17.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6A4BE49F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 24/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 24/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
112 -3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
114 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
161 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
163 -3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
216 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
225 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
250 -3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
283 -3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
335 -3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
341 -3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
348 -3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
385 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
387 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Suplementação:			76.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
256 - 3.3.90.33.00.00 01107		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.054.		CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS	
376 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.058.		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
405 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
11.001.18.541.1801.1.059.		CONSTRUIÇÃO DE AUDITÓRIO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS AMBIENTAIS	
406 - 4.4.90.51.00.00 01000		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.001.18.541.1801.1.061.		CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL SÃO PAULO	
408 - 4.4.90.51.00.00 01000		OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
Total Redução:			76.000,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
485 - 3.3.90.32.00.00	33328	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	33328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
33328 VIGIA SUS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de setembro de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:5E91C0B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 191/2018

PORTARIA Nº 191/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.710-3 e inscrição no CPF nº050.534.849-70, ocupante do cargo eletivo de "PROFESSORA HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA, admitida em 08/06/2015 e 21/03/2018, sob matricula nº 200777 e 200839, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período 12 dias, a partir de 10/09/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de (09) SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:98BE5B30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 192/2018

PORTARIA Nº 192/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200646	Paulo Ferreira da Luz	2017 2018	17/09/2018
200781	Elizete Rak Nunes	2017 2018	17/09/2018
200779	Maria Simone Niclevicz	2017 2018	17/09/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1158FFD0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 33/2018

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 18 de setembro de 2018.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o ônibus Scania placa CGR 7271, vinculado a Secretaria de Saúde.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 33/2018, em razão da urgência necessária da peça, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **VALTER DE SOUZA PEÇAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.405/0001-17, estabelecida à Rua Agostino Cremasco, nº1500, na Cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valter de Souza, portador do RG nº 5.418.844-7SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 856.501.889-04, na importância de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, pela contratação.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo **DECRETO nº. 9.412, de 18 de junho de 2018**, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art.24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo a contratação imediata.
Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:826EA246

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018
DISPENSA Nº 33/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALTER DE SOUZA – PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.170.405/0001 - 17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o ônibus Scania placa CGR 7271, vinculado a Secretaria de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/09/2018 à 18/12/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 - Secretaria de Saúde
002.10.301.1001.2029 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:31CEC1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Locação de Software de Gestão Pública, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Maringá – PR, Av. Mauá, nº 2109, sala 10, zona 03, CEP 87050-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.697.500/0001-00, neste ato representado pelo senhor Cleber Ângelo de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02552450560 e inscrito no CPF sob o Nº 027.556.779-61 residente e domiciliado á Rua Siriema, nº 562, CJ Residencial Ney Braga, CEP 87.075-060, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 19 de Setembro de 2018.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 18 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A77503D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA NOMEAÇÃO - COMISSÃO

PORTARIA Nº 122/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. n.º 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF n.º 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretora do Departamento Administrativo e como membro integrante da Comissão a senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo de assessora administrativa.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 094/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de setembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9D89FCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 047/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 035/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 10.462,94 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 37.384,50 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 26.661,87 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ Nº 27.486.278/0001-77
NO VALOR DE R$ 7.734,62 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 17 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:80E58F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros e aquisição de válvula reguladora, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I– Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 050/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 037/2018, por força do inciso IV,

art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

Lote: 01,02,03,04,05,06,07,08
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ Nº 84.988.237/001-12
NO VALOR DE R$ 27.807,00 (vinte e sete mil oitocentos e sete reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 17 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9A573774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 033/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 059/2018 – ID N0 091/2018
EMPRESA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ Nº 61.602.199/0278-27
NO VALOR DE R$ 70.440,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Aquisição de Recargas de Gás GLP, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA, PELA EMPRESA COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:0C6B35A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 036/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 061/2018 – ID N0 093/2018
EMPRESA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
NO VALOR DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Srª. EDILAINE CECCON DA SILVA, PELA EMPRESA NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B801C0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3989/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal **Eliane Caetano de Souza Longareti,** CPF nº 948.938.709-63, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/02/2017 a 14/02/2018, a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3659DDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3990/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Gislaine Fátima Daniel, portadora do CPF nº 960.306.829-20, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, referente ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 21/02/2016, a partir de 17/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:411520BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3991/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Adriana Hoffelder,** CPF nº 060.770.149-82, Dentista, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2016 a 15/08/2017, de 12/09/2018 a 26/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D13D7E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3992/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Simone Grassi, portadora do RG 8.546.193-1, ocupante do cargo de Professora, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:53E4DBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3993/2018

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3961/2018 a Servidora Pública Municipal **Simone Grassi,** portadora do RG nº 8.546.193-1, Professora, a partir de 13/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:62D8AB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 195/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Embrasêmen – Empresa Brasileira de Sêmen Ltda – EPP - CNPJ Nº 07.108.829/0001-51 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada no fornecimento de sêmen bovino e materiais, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 01 (um) mês a contar da data do vencimento, ou seja, até 28/10/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados até elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ampliação no fornecimento do item 01.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:03427321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
Objeto: Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 19/09/2018 às 09:00 (nove) horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C62B5172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 074/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05
CONTRATADA: C. Parolin Instalações Elétricas - CNPJ nº 27.082.228/0001-24 – Prudentópolis – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 18/11/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que a obra já se encontra concluída, o presente aditivo faz-se necessário para efetivação da medição final, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:920C72B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 756 DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 756

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 e artigos 40 a 45 da Lei Municipal nº 1.700/94

R E S O L V E

Art. 1º- Designar o servidor JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, Contador, matrícula nº 67, para substituir o servidor ALEXANDRO KLOSOWSKI, Diretor Financeiro, matrícula nº 55, no cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 24/09/2018 à 03/10/2018, bem como para fiscalizar os contratos incluindo a obra de reforma da sede e anexo da Câmara.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de procedimento cirúrgico que realizará.

Art. 2º- O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e o cargo a que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei municipal nº 1.700/94.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7E5A2596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6172/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 449052-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: MUNIZ & ROCHA LTDA,portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20 com o valor total de R$ 41.734,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ: 07.127.606/0001-31 com o valor total de R$ 11.861,00 (onze mil oitocentos e sessenta e um reais); WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 18.432,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11 com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 21.971.041/0001-03 com o valor total de R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA – ME, portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais); GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 18.255.981/0001-83 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 4.396,98 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 11.541.499/0001-60 com o valor total de R$ 33.057,00 (trinta e três mil e cinqüenta e sete reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP, portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 14.509,75 (quatorze mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos); ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 07.315.550/0001-49 com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, portadora do CNPJ:

27.821.705/0001-26 com o valor total de R$ 4.027,50 (quatro mil vinte e sete reais e cinqüenta centavos); CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.127.890/0001-83 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP,portadora do CNPJ: 28.036.951/0001-30 com o valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 86.658,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e oito reais) e a empresa H M LINCK – ME, portadora do CNPJ: 00.660.664/0001-87 com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

18 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6EE6F569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6172/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas Vencedoras: MUNIZ & ROCHA LTDA,portadora do CNPJ: 03.919.932/0001-20 com o valor total de R$ 41.734,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI – EPP, portadora do CNPJ: 07.127.606/0001-31 com o valor total de R$ 11.861,00 (onze mil oitocentos e sessenta e um reais); WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 18.432,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11 com o valor total de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais); KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 21.971.041/0001-03 com o valor total de R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA – ME, portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais); GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 18.255.981/0001-83 com o valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais); SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, portadora do CNPJ: 12.654.502/0001-15 com o valor total de R$ 4.396,98 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 11.541.499/0001-60 com o valor total de R$ 33.057,00 (trinta e três mil e cinqüenta e sete reais); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP, portadora do CNPJ: 07.626.776/0001-60 com o valor total de R$ 14.509,75 (quatorze mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos); ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 07.315.550/0001-49 com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 27.821.705/0001-26 com o valor total de R$ 4.027,50 (quatro mil vinte e sete reais e cinqüenta centavos); CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.127.890/0001-83 com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP,portadora do CNPJ: 28.036.951/0001-30 com o valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais); VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, portadora do CNPJ: 97.546.883/0001-71 com o valor total de R$ 86.658,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e oito reais) e a empresa H M LINCK – ME, portadora do CNPJ: 00.660.664/0001-87 com o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

18 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A657DB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.107/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de setembro de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C27B1FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.108/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9179/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e kits de cirurgia através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de

esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D9F17CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.109/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9426/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de setembro de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B748F9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.110/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9425/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 04/10/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes que serão destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de setembro de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FF99FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9394/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 04/10/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bobina plotter através da Secretaria Municipal de Urbanismo. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8AD1157

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

Objeto: Prestação de serviços de massoterapia, em seu consultório aos servidores e dependentes do IMASP.
Contratada: ANDREA RENAUT PINHEIRO, CPF nº. 037.071.169-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 18 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 18 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:53FFD8BB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: **Aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). Dotação: 18.001.01.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00**

Fornecedor: ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME

CNPJ/CPF: 03.471.903/0001-49

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	38433	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA CX/10 RESMAS (500 FLS P/ RESMA)	02	168,00	336,00
TOTAL GERAL					**R$ 336,00**

Total Homologado - R$ 336,00

Palmeira, 18 de setembro de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B4FCAAC3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018
O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP). Empresa vencedora:"ALEXANDRE SCHAMNE NETO" CNPJ 03.471.903/0001-49, com o valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).O valor total do presente processo de dispensa é R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 18 de setembro de 2018.

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:90E0D604

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9936/2018
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 14 de setembro de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "ALEXANDRE SCHAMNE NETO" CNPJ 03.471.903/0001-49, com o valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 18 de setembro de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:384295CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.823 DE 18/09/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JULIANA SCHEIDT ROLINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10058/2018, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, matrícula: 203426, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/09/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94AD5E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 17/2018 - PROFESSOR - PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

Processo nº. 10074/2018

Distrato nº. 17/2018

Distratante: TANIA APARECIDA GALAN STELLE

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Vigência: 02/07/2018 à 30/09/2018.

Distrato a partir de: 18/09/2018

Data: 18/09/2018.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:57A97DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ.

PROCESSO Nº. 9813/2018
EXTRATO Nº. 64/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/12/2018.
Data: 18/09/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71EF71B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3934

ATO N.° 3934

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Autorizar o Departamento Administrativo a implantar a Gratificação pelo Exercício da Função de Pregoeiro criada pela Resolução n.°446/2017 que acrescentou à Resolução n.°394/2013 o inciso VI do seu Art.22 e o Art. 69-A.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8F3DD50B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 107/2018. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção da **Unidade de Saúde Antônio Santo Escomação**, conforme especificações constantes do processo administrativo acima mencionado, em atendimento à **Secretaria Municipal De Saúde E Prevenção**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17445/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 08 (oito) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 64.207,45
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:37B3289A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 115/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Casa Brasílio Itiberê, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16393/2018.

Prazo de Execução: 45 (quarenta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 49.690,52
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:20268702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 116/2018. **O objeto deste contrato** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Escola Municipal Sully da Rosa Vilarinho, Escola Municipal Profª Berta Rodrigues Elias, Escola Municipal Joaquim Tramujas, Escola Municipal Presidente Castelo Branco, CMEI Professor Jurandir Rozendo de Lima, Complexo Aquático Nereu Gouveia e na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 20314/2018.

Prazo de Execução: 04 (quatro) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 50.430,95
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3CEACB34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Data: 29/06/2018
Objeto: Contrato nº. 072/2018. **objeto deste contrato, a Aquisição** de Munições para Armas de Fogo: CBC Calibre 380 Treino; CBC Pistola 380; CBC Revolver 38; CBC Revolver Treino; Cartucho CBC Calibre 12/70 anti-motim bagos plast "A" e Cartucho CBC Calibre 212/70 anti-motim bagos plast "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Civil Municipal, considerando a necessidade de equipar os integrantes da Guarda Civil Municipal para o exercício de Poder da Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014, com fulcro no artigo 25, Inc. I, da Lei 8.666/93 e demais documentos que integram o processo administrativo protocolado sob nº 37.751/2017. Inexibilidade de licitação n° 009/2018.

Prazo de Execução:
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 559.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

João Carlos Da Silva
João Carlos Sanchez De Oliveira Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:80DE6993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP
Data: 29/06/2018
CNPJ: 14.754.482/0001-80
Objeto: Aditivo 08 ao Contrato 170/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de JULHO de 2018, devendo encerrar-se em 31 de DEZEMBRO de 2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19614/2017.

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 55.698,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Paulo Henrique de Oliveira
Ramoni de Meira Ribas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:36CD5940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CENTRO EXPERIMENTAL DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA - CNPJ nº 79.625.695/0001-57.
Objeto: "Contratação de Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 87 (Oitenta e Sete) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, cujas vagas extrapolaram a previsão do chamamento Nº 009/2017, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.828/2018, de acordo com a Chamada Pública nº 010/2018, e inteiro teor do processo administrativo nº 11.828/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 11.828/2018
Foro: Paranaguá
Valor da Contratação: R$ 145.721,52 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 11.02.2082.012.0365.0017.333.5043.01104

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89EFBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2018

A Sra Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 87 (Oitenta e Sete) crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche, e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em PRÉ Escola que constituem os Centros de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, cujas vagas extrapolaram a previsão do chamamento Nº 009/2017, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.828/2018, de acordo com a Chamada Pública nº 010/2018, e inteiro teor do processo administrativo nº 11.828/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**
II. Adjudico o objeto à Instituição Contratada**: CENTRO EXPERIMENTAL DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA - CNPJ nº 79.625.695/0001-57.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:46E49442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 895

DECRETO Nº 895

"Exonera Paulo Sergio de Carvalho, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

PAULO SERGIO DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:46336B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.283

PORTARIA Nº 1.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.407/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 05 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 3150-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A542CF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.284

PORTARIA Nº 1.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.409/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARLY SERAFIM, Professora, matrícula n° 8865-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67F87909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.285

PORTARIA Nº 1.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.411/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora IVONETE ALVES MARINHO, Professora, matrícula n° 3568-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F2E4D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.286

PORTARIA Nº 1.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.516/2018,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVANISE FRANCISCO DA SILVA
Matrícula: 6.620-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEANE LOPES MIKOSZ
Matricula: 10.447-4

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DB60AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.287

PORTARIA Nº 1.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.241/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS, fisioterapeuta, matricula nº 10.500-1, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8481E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.292

PORTARIA Nº 1.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 24.392, 25.510 e 26.406/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
94846-1	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF (T)
94857-1	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94042-2	RENAN KRAVITZ GHELARDI	AGENTE DE ENDEMIAS (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31B11CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.293

PORTARIA Nº 1.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolos sob n.ºs 22.564 e 28.744/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 96 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3.815 de 06 de julho de 2016, adicional de periculosidade, o percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1496-1	Nelson Luiz Scomação	Artífice	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5237-2	Wladimir Gonçalves Freixo	Encarregado de Turma	Secretaria Municipal de Obras Públicas

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54E1DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.295

PORTARIA Nº 1.295

"Exonera, a pedido, Eduarda Kristina Maçaneiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29.672/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, EDUARDA KRISTINA MAÇANEIRO, matrícula n° 95041-1, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D410AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.296

PORTARIA Nº 1.296

"Exonera, a pedido, Bruno Elias Zacharias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29.703/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, BRUNO ELIAS ZACHARIAS, matrícula n° 10705-1, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:371048FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.297

PORTARIA Nº 1.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.607/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS, Engenheiro Civil, matrícula n° 354-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D76810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.298

PORTARIA Nº 1.298

"Exonera, a pedido, Marck David Matozo Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 30.104/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES, matrícula n° 95373-1, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 13 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB5112E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.300

PORTARIA Nº 1.300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 1.176/2017, 15.285, 20.651, 20.652, 20.706, 20.739, 20.914 e 20.982/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
94911-1	Ahmad Ismail Mohamad Mogharabi	Agente Comunitário de Saúde (T)
94188-2	Cassiano Cubas Machado	Médico Pediatra – Plantonista (T)
95294-1	Cleunice dos Santos Rosa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde (T)
94915-1	Daniel dos Santos Cogrossi	Agente Comunitário de Saúde (T)
12211-3	Marlon Renan Graça	Agente Comunitário de Saúde (T)
95002-1	Sâmella da Silva Nunes Carvalho	Agente Comunitário de Saúde (T)
94914-1	Tayná de Souza Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde (T)
95251-1	Vanuzia Sandrile da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:71DA6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.301

PORTARIA Nº 1.301

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.313/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, o servidor EZEQUIEL LUIZ DIAS NASCIMENTO, motorista, matrícula n° 1335-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26BB9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.302

PORTARIA N° 1.302

“Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017, convocados pela Portaria n.º 933/2018:

MOTORISTA		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
0866203134	12º	EUCLIDES DA SILVA BENTO
2396031134	14º	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
1208103134	18º	LUIZ CARLOS KNAPIK
0353203134	19º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
0526402134	2º	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classif.	Nome
133402134	1º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº Inscrição	Classif.	Nome
0249201134	4º	EVALDO FERREIRA
0498701134	5º	ALOIZE BRITEZ GUDER
1536401134	8º	LILIAN GISELI PADOVANI ALVES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B301772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.303

PORTARIA Nº 1.303

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.840/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALESSANDRO CARDOZO ZELLA, agente operacional, matricula nº 6255-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F3B816AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2018 – PROCESSO Nº 23555/2018

Na data de 18 (dezoito) de Setembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para os procedimentos inerentes a Sessão da Chamada Pública em epígrafe que tem por finalidade a “**Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, Para Recebimento De Bens E Serviços, Sem Ônus Ao Município, No Qual O Poder Público Poderá Autorizar A Inserção Do Nome Do Doador No Objeto Doado Ou Em Material De Divulgação Do Evento Ou Projeto Que For Empregado O Bem Doado, De Acordo Com O Art.3º Da Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017.” conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência no ANEXO I de ato convocatório.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou o único envelope da empresa participante que entregou no prazo especificado no item 3.1 do edital licitatório. Apresentou proposta a seguinte empresa: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A – CNPJ Nº 75.633.560/000182. A Comissão observou que a certidão de tributos municipais não foi apresentada. Por se tratar de única participante, a Comissão requer posicionamento da Procuradoria-Geral do Município, no sentido de responder quanto a possibilidade de aplicação do art. 48, §3o, da Lei 8666/93, e a consequente concessão de prazo para adequação dos documentos. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Setembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B35583EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.304

PORTARIA Nº 1.304

“Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 27.785/2018 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 003/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Psiquiatra

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94269-2	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	21.09.2017	20.09.2018

b) Pediatra

Matrícula	Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94188-2	CASSIANO CUBAS MACHADO	28.09.2017	20.09.2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1747F3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) LAMOUNIER CONSTRUÇOES E SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 19.787.722/0001-66, vencedora do item 01 , no valor total de R$ 199.193,76 (Cento e Noventa e Nove mil, Cento e Noventa e Três reais e Setenta e Seis centavos).

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ED4AE29F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DESTINADO AO CONSORCIO CICA.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por Item , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de outubro de 2018, às 10:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 10:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8C19F0DC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS DESTINADOS AO CONSORCIO CICA.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por Item , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Toners destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de outubro de 2018, às 15:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 14:30 horas do dia 02 de outubro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:05C4852F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 267/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, HELEN CRISTINA MAGNI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2018 até 03/10/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E29A5526

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 268/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KATIA REGINA CERON,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2018 até 22/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:26679132

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 269/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, RODRIGO ANDRÉ DAL PONTE,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2018 até 16/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:52AA84C3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°033/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação do art. 2º, da Resolução 001/2009 –CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;
Considerando o disposto na Lei federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a redação do art. 2º, da Resolução 001/2009 - CMDCA, a qual dispõe sobre a composição dos representantes das instituições para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Medidas Socioeducativas, nos seguintes termos:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - Supervisão Pedagógica do EJA;
01 (um)representante do Núcleo Regional de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde - Programa Saúde do Adolescente;
01 (um) representante do Conselho Tutelar;
01 (um) representante do CMDCA;
01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança;
01 (um) representante da Polícia Militar;
01 (um) representante do Ministério Público;
01 (um) representante do Poder Judiciário;
02 (dois) representantes do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social (composto por: um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial);
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 (um) representante do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
01 (um) representante do Centro de Socioeducação de Paranavaí (CENSE);
01 (um) representante da Casa Semiliberdade de Paranavaí (Semiliberdade);

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Ministério Público e ao Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:52526AF7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°034/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação do art. 2º, da Resolução 025/2015 –CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 14/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º, da Resolução 025/2015 -CMDCA de 14 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a composição dos representantes das instituições para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar, passando a vigorar a seguinte composição:

- 01 (um) representante do Ministério Público;
- 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- 01 (um) representante da SEMAS;
- 01 (um) representante do Programa Bolsa Família - PBF;
- 02 (dois) representantes da SEDUC;
- 02 (dois) representantes do NRE;
- 01 (um) representante do Conselho tutelar, em conformidade com do território do caso em discussão;
- 01 (um) representante do Programa Saúde do Adolescente;
- 01 (um) representante do Programa Saúde da Mulher e Criança;
- 01 (um) representante do CMDCA;
- 01 (um) representante da Patrulha Escolar;
- 01 (um) representante da Coordenação da UBS do território do caso em discussão;
- 01 (um) representante do NEDDIJ;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:21EED866

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°036/2018

SÚMULA: Aprovação do Relatório Quadrimestral de Atendimento d**o** Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestral de 2018 de Atendimento do Projeto de Atuação da Secretaria Municipal de Saúde em Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – Plano Operacional do Município de Paranavaí/PR – POM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:05F4AE59

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°035/2018

SÚMULA: Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 14/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí, a qual tem o objetivo geral de Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2° A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí terá como tema geral “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3° A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2018, nas dependências do Anfiteatro da Universidade Paranaense – UNIPAR – Polo Paranavaí, situado na Av. Humberto Brüning, 360 – Jardim Santos Dumont, das 7h30m às 17h.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí.

Art. 5° O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí será estabelecido por Regimento próprio.

Art. 6º Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AF699C4A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°037/2018

SÚMULA: Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019 referente à Política Municipal de Assistência Social de Paranavaí - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F58D223

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°038/2018

SÚMULA: Aprovação o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária ordinária realizada em 14 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que acontecerá no dia 19 de outubro de 2018, com o tema geral "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:40AB0B81

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI - RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

SÚMULA: Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 11/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1 °. Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019 referente à Política Municipal de Assistência Social de Paranavaí - Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 14 de setembro de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DABDD0AA

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.182/2018

Atualiza o valor definido como obrigações de pequeno valor decorrente de condenações judiciais sofridas pelo Município de Paranavaí, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.617/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.617/2010, a partir da vigência do presente Decreto, fica definido em R$ 6.675,59 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) o teto para efeitos de pagamento de requisição de pequeno valor oriundo de condenações judiciais nos processos em que for parte o Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:87EF012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº682/2018

PORTARIA Nº 682/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder ao servidor **LUCIANO KLEBER DA ROCHA**, Médico**,** junto a Secretaria de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FD962DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº683/2018

PORTARIA Nº 683/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **GISLAINE GARCIA DE SOUZA,** Professora**,** junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2F1E5FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0849, 0850, 0859/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. JANINNE DA COSTA LEAL	7755	JULIARA DIAS DOS SANTOS	17/09/2018 A 30/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II. RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	HELEN CRISTINA MAGNI	10/09/2018 A 04/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
III. NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA	4872	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	14/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D7F48F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0858/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:
Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5398, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 560/2018, a partir do dia 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69E6C97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.170/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SILVIA LETICIA DA SILVA, C.P.F. 071.872.799-14**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.088/2018, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22D5927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.171/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE, **C.P.F. n° 066.131.039-69,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E771E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE**, C.P.F. nº 066.131.039-69,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.171/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **24 a 28 de setembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:037A42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº686/2018

PORTARIA Nº 686/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LUCIA IRENE SISCOTO,** Agente Comunitário de Saúde**,** junto a Secretaria de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:66CA8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº687/2018

PORTARIA Nº 687/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA,** Professora**,** junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0259ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº688/2018

PORTARIA Nº688/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, CICY ELIANE BORGES COLUCCI,** Professora, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M16.9, M46.1 M49.8, M20.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 17 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06(seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B204F864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.186/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG,** pelo Decreto Municipal nº 19.149/2018, no cargo

de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED6B9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.187/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANGELA MARIA LOGEN**, **C.P.F. n° 039.855.569-97** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D528DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANGELA MARIA LOGEN, C.P.F. nº 039.855.569-97** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.187/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **25 de setembro a 01 outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AAFC78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.185/2018

Concede, ao servidor, prorrogação da licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Concede a servidora **SANDRA MARTA COSTA MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Matrícula nº 911, prorrogação da licença sem vencimento, concedida pelo Decreto Municipal nº 17.169/2016, pelo período de mais **06 (seis) meses**, conforme Protocolo nº 0077.0013761, a partir do dia 17 de setembro de 2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5233621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 2º BIMESTRE-2018

Em atendimento ao artigo97-Cda Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2017			
2ºBIMESTRE DE 2018 - MARÇO E ABRIL			
Empresa		**Publicação Legal**	**Valor**
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	495,60
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	1.887,70
Editora Gráfica Paraná Press S/A		Aviso de Licitação	512,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Aviso de Licitação	2.556,00
Editora Central Ltda- O Diário do Norte do Paraná		Aviso de Licitação	1.966,50
SUB-TOTAL			**7.417,80**
Agência Contratada	**Veículos de Comunicação**	**Publicidade Institucional**	**Valor**
TRADE-Comunicação e Marketing Ltda		**CAMPANHAS**	
	Opinião Insituto de Pesquisa Ltda	Cobertura Fotográfica	
	Marcelo Zavan Fotografias	Pesquisa de Mídia	
	Ingá Pública Soluções em Informática	Impulsionamento nas Redes Sociais	
	Editora Gráfica Paranà Press S/A	Manutenção do Site	
		Impressão do Jornal Tabloide/Março	
		Impressão do Jornal Tabloide/Fevereiro	21.001,50
SUB-TOTAL			**21.001,50**
TOTAL-2ºBIMESTRE			**28.419,30**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:7E9D4FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 165/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRAS.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES,** destinados às fanfarras das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 03/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 03/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CECAD491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.191/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$500,00 (quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1680)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.233	GESTÃO DO SUS/QUALIFICAÇÃO POLITICAS DE SAUDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	500,00
TOTAL		**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EDFD0898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.991.511,72	-
Pessoal Ativo	127.171.688,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.692.617,26	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	20.479.071,03	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.742.823,43	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.436.198,64	-
Pensões	306.624,79	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.000,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	77.000,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	77.000,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.914.511,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	281.465.572,67	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	281.065.572,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	128.914.511,72	45,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	151.775.409,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	144.186.638,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	136.597.868,32	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 25m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E0512E37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	34.991.503,61	34.910.594,35	33.338.384,32	0,00
Dívida Mobiliária	239.344,52	1.974.592,46	1.401.319,88	0,00
Dívida Contratual	23.832.196,87	22.016.039,67	20.991.366,91	0,00

Empréstimos	23.127.003,41	21.510.846,21	20.486.173,45	0,00
Internos	23.127.003,41	21.510.846,21	20.486.173,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	705.193,46	505.193,46	505.193,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	705.193,46	505.193,46	505.193,46	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.919.962,22	10.919.962,22	10.945.697,53	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.103.900,49	43.983.671,23	44.758.877,38	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	16.103.900,49	43.983.671,23	44.758.877,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	44.743.251,58	45.378.947,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.820.128,79	759.580,35	620.069,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.887.603,12	(9.073.076,87)	(11.420.493,05)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	261.310.666,14	272.069.820,91	281.465.572,67	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,39	12,83	11,84	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,23	(3,31)	(4,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.621,35	2.016.738,06	2.266.185,01	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	30.439.118,22	16.513.427,92	13.434.218,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 28m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5F592EEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		281.465.572,67
Receita Corrente líquida Ajustada		281.065.572,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	128.914.511,72	45,87
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	151.775.409,24	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	144.186.638,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	136.597.868,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.420.493,06)	(4,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.702.590,09	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 33m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1D3B90CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50.433.089,43	13.809.681,59	5.584.173,54		36.623.407,84
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.433.089,43	13.809.681,59	5.584.173,54		36.623.407,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-50.433.089,43	-13.809.681,59	-	-	-36.623.407,84
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 34m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BC90B664

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 40m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:AEEC9F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2018/GP

Extrato Contrato nº 126/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: A instalação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, junto ao Centro de Convenções do Parque de Exposições, conforme projeto anexo, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 6.689,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega total do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ.: (958-6549). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E99AC79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2018/GP

Extrato Contrato nº 127/2018/GP. Dispensa nº 73/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: Prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:83A798E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018

Resultado de Classificação - Edital de Concorrência Pública nº 19/2018 - Processo nº 125/2018
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Após analise a Comissão de Licitação verificou que as proponentes C.K. Yokota Móveis - ME, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, Eletromáquinas Astec Ltda - ME, Letícia Camolesi Bagão Silva - ME, RD Comércio de Móveis Ltda, Remaisfrio Comércio de Refrigeração Ltda - EPP, Tecvendas Comércio e Representações Com. Ltda- ME, Pagnoncelli e Zander Ltda – ME e Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI – EPP, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:076DE9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 67/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 67/2018.GP. Tomada de Preços 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli – ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de outubro de 2018 e prazo de vigência até 13 de dezembro de 2018. Do Acréscimo do Valor : Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 9.184,82 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 15,000434%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea “a”, as partes pactuam supressão no valor de R$ 2.537,17 conforme ANEXO II – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 4,143647%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do Valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado do valor original do Contrato R$ 6.647,65. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 39.631,38 para R$ 46.279,03. Dot. Orç.: (3573-414). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D49AD439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 176/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 176/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 29 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019. Do valor: Os valores permanecem os mesmos estabelecidos através do termo de aditamento n.º 01/2017, ou seja, R$ 59.739,10. Da Alteração do Gestor : Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, que segue em anexo, o Gestor do Contrato 176/2017/GP passaa ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dot. Orç.: (6589-206). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7FD6189B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 79/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CONTENCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de uma máquina extratora portátil, para perfuração em concreto, piso, asfalto, lajes, mármores e colunas, com capacidade de perfuração de Ø 1 ½ até 4, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A máquina extratora deve ser entregue em um prazo não superior a 15 dias úteis, nas dependências do Parque de Máquinas Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR. O período de vigência contratual será de 90 dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. VALOR: R$ 8.500,00. PAGAMENTO: Até 15 dias após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1A10780B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 115/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Container Dry 20 Pes ST, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/10/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CCA734D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgoneta, 0 Km, adaptada para ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 03/10/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas **03/10/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70BD255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, referente a Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.
A palestra terá como objetivo a integração entre as equipes, abrangendo as equipes da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo os profissionais: Agentes Comunitários de Saúde, Equipe do Núcleo de Atenção à Saúde da Família – NASF, Enfermeiros, Funcionários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Psicólogas, Assistentes Sociais e Funcionários do Administrativo de ambas as Secretarias.
A palestra acontecerá entre os dias 25 e 26 de setembro de 2018, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Paula Freitas – PR, às 15h:00min.
Tendo em vista que as palestras motivacionais estão cada vez mais presentes nas empresas e entidades públicas, são de grande relevância para apresentar os objetivos e metas da organização e também muito importante para apresentar estratégias para alcançar tais metas. Uma palestra motivacional tem a função de mexer com o emocional dos colaboradores, para que saiam da sua zona de conforto, acrescentando lhes uma visão diferenciada, fazendo com que o colaborador sinta-se parte do processo organizacional da instituição e de seu processo de crescimento.
A promoção de palestras motivacionais para as equipes de trabalho, é uma maneira muito eficaz de integrar os colaboradores e motivar, o que resulta no crescimento profissional de todos. Uma palestra com esta finalidade também contribui muito para que sempre exista um bom ambiente de trabalho, um clima colaborativo onde todos procurem se ajudar. No caso específico de um órgão público não só a equipe de trabalho ganha. A população usuária de serviços pública também acaba sendo beneficiada por que irá receber um atendimento de maior qualidade.
Diante do exposto, justifica-se a contratação, visando a qualidade da promoção dos funcionários envolvidos, refletindo assim na qualidade de atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, referente a Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **Roberto Itamar Farias - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.816.627/0001-67, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (442).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F2F9DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 23/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.
Contratado: ROBERTO ITAMAR FARIAS - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.816.627/0001-67 – VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 18 de setembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FC2621DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN- PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 04/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 18/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2C08DF44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS EXCEDENTES A CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO DE LEITO – GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PERTENCENTES À RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 03/10/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 14/09/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1B68CAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73 - EXONERAÇÃO MICHELE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/2018

PORTARIA Nº. 73 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Sra, Michele Daiane de Souza Mello portadora do CPF 079.740.149-03, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INTEGRADO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:CE90895D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/2018

PORTARIA Nº. 74/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. JOSE MAXIMI PRZYBYSZ, portador do RG.1.954.940 - CPF: 285.998.379-15,do Cargo de Diretor de Controle de Frota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 18/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:EA796092

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO – DECORRÊNCIA DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018. Aos DEZOITO dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e DEZOITO, no Gabinete do Prefeito, presentes o Presidente da Câmara, Sr. Juliano Franczak, o Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, e demais presentes ao final assinado, em consideração ao Decreto Legislativo nº. 02/2018, que decretou a cassação do mandato de Prefeito do Município de Paulo Frontin, Pr, a declaração da vacância e ainda a imediata investidura do cargo de Prefeito pelo Vice Prefeito Municipal, assume o cargo de Prefeito Municipal, desde quatorze de setembro de dois mil e dezoito encontra-se na condição de Prefeito Municipal do Município de Paulo Frontin, Paraná, o Sr. Antonio Gilberto Gruba. Nada mais havendo tratar, eu Jeferson Luiz Sirena, digitei, que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:ABD0B8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 66/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 66/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 66/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. 2. **OBJETO:** A presente licitação, do tipo Pregão Presencial - Menor Preço Por item, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município de Pérola D´Oeste e nos Distritos de Conciolândia e Esquina Gaúcha, interior do Município de Pérola D´Oeste – PR. (demais especificações constantes no edital e seus anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL global: **R$ 667.043,52 (Seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Conforme Planilha - Anexo xx do Edital.**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/10/2018 às 08:30horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou mais informações através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D08EE5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, residente e domiciliado na rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 717.536.786-67, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS NAS ESCOLAS COM OS RECURSOS DO VIGIASUS E PSE, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS EM ANEXO.

Valor da prestação de serviços: R$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Período da prestação de serviços: 18/09/2018 a 30/04/2019.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pérola D'Oeste, 18 de SETEMBRO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E27B3CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 023/2018 e Parecer Jurídico,

HOMOLOGO:

A Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, de 18.09.2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS CAMPANHAS EDUCATIVAS REALIZADAS NAS ESCOLAS COM OS RECURSOS DO VIGIASUS E PSE, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS EM ANEXO**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:**

A empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na **RUA GOIAS, Nº 765, BAIRRO CENTRO, na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON, ESTADO DO PARANA,** INSCRITO NO **CNPJ sob nº 04.096.738/0001-65**, neste ato representada (o) por MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, empresária, maior e capaz, portadora do RG n 1.734.674-1 SSP/PR E CPF N 903.230.509-30, pelo valor de** R$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de SETEMBRO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6BD51356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 88/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º. COLOCAR, o Servidor Público Municipal o Senhor TIAGO FREDDI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, de Assessoria Administrativa, do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, a disposição da EMATER-PR, Escritório Local, com carga horaria de

40 horas semanais, e o município ficará responsável pela remuneração e os encargos sociais.
Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7BB92EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 442, de 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.04.00071P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora SILDA DO ROCIO FRANCO, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 728-1, portadora do RG n° 6.156.852-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 032.140.479-30, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos I, do Quadro Suplementar, padrão A – nível 17, Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos mensais e integrais de R$ 1.756,55 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento Art. 3° da E.C. 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA1FA760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/09/2018	028/2018 3° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 08, 11 E 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM – LITRO – R$ 4,39/ ÓLEO DIESEL S500 – LITRO – R$ 3,35/ ÓLEO DIESEL S10 – LITRO – R$ 3,45

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FAAF6E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2018

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.
CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68
Aquisição de 60 (sessenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Clube Atlético Paranaense.
Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400.
O prazo para entrega ou retirada dos itens será em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do contrato.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 23 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AF2A6E7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO Nº 1925/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Contratação do palestrante Daniel Rogério Petreça para ministrar a Palestra com o tema "O sucesso usa salto", durante o evento de premiação e homenagem aos professores do magistério que acontecerá no dia 26 de outubro de 2018.
Contratado: **DANI ATIVIDADE FISICA E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 14.586.256/0001-37
Endereço: Rua Protogenes Vieira, n° 833, Vila Ferroviária, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone: (47) 3645-0971
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390394800
Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização da Conferência.

Piên/PR, 18 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0BD19460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 10/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2018.

Cria o Departamento e Cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.360/64 e os artigos 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, fica Criado o Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – CONTROLADORIA e o Cargo de Controlador Interno (Símbolo CC-2), com as seguintes finalidades:
I – avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento;
III – exercer o controle das operações contábeis e haveres da Câmara Municipal Pinhal de São Bento;
IV – normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Art. 2º. Serão objetos de controle específico:
I – a execução orçamentária e financeira;
II – o sistema de pessoal (ativo e inativo);
III – a incorporação e baixa de bens patrimoniais;
IV – os bens em almoxarifado;
V – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a reformas e adaptações da estrutura física.
Art. 3º. No apoio ao controle externo, o Departamento de Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atividades:
I – organizar e executar por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programa semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida em Resolução Normativa;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
III – alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;
Art. 4º. Ficam criados junto ao Departamento de Controle Interno, o cargo de provimento em comissão, adiante descrito, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo:
I –Controlador Interno, a ser exercida por servidor efetivo próprio ou cedido, com formação de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, com símbolo CC-2;
§ 1º. O cargos acima descrito no Inciso I deste artigo, perceberá função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função em tempo integral, na proporção de até 100% (cem por cento) do vencimento constante no Anexo I do Decreto Legislativo
Art. 5º. Ao Controlador Interno compete:
I – regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários a desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas nos incisos I a IV do artigo 2º da presente Decreto Legislativo, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção, concernentes ao Controle Interno;
III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades específicas da Controladoria Interna ou as dela decorrentes;
IV – diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;
V – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao contrário da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.
Art. 6º. Responderá solidariamente o Controlador e demais membros do Departamento de Controle Interno, pelas contas consideradas irregulares e outros atos ilegais, exceto se objeto de irregularidade e/ou ilegalidade tiver sido comunicada ao Chefe do setor que estiver vinculado o ato ou fato ocorrido, ao Chefe do Legislativo Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado para as providências cabíveis.
Art. 7º. Caberá aos agentes do Controle Interno, além das finalidades e obrigações estabelecidas no artigo 1º deste Decreto Legislativo, a responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, visando o fiel cumprimento deste Decreto Legislativo.
Art. 8º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em Decreto Legislativo.
Parágrafo único. As informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para elaboração de pareceres destinados ao Chefe do Poder Legislativo ou setores para providências e correções.
Art. 9º. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, como órgão de assessoramento, ficará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento.
Art. 10. O Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, emitirá relatórios mensais de acordo com as exigências legais vigentes.
Art. 11. O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento emitirá sobre as contas e o parecer do Controle Interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.
Parágrafo único. A omissão ou falseamento da informação na escrituração ou nas demonstrações a qualquer título sujeitará o titular da Contabilidade à responsabilidade solidária por qualquer fato que venha provocar danos ou prejuízos.
Art. 13. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário, bem como a Lei 001/2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 17 de Setembro de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

CARGO QUANTIDADE PROVIMENTO VENCIMENTO

- Controlador Interno 01 Comissionado – CC-2 R$ 1.826,12 (NÍVEL 34 a 49)

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:F45B4847

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2018

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2° Quadrimestre de 2018, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 24/09/2018
Horário: 18h30min
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Setembro de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E1BD1EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 636

LEI Nº 636/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1062		PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR 2013		
1459	44.90.52.00.00.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119	16.200,00
Total.....				16.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 242805110400000000 FONTE 119 o valor de R$ 16.200,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AB056E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 635

LEI Nº 635/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$7.000,00(Sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONF.CONV. 599/2018 SEDU		
2603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1045	6.000,00
2604	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇÃO	0000	1.000,00
Total.....				7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 172899110300000000 o valor de R$ 7.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D973EAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 634

LEI Nº 634/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Art. 1º - EstaLei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 26.716.900,00(Vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos reais) e fixa** a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00
Contribuições	72.600,00
Receita Agropecuaria	22.110,00
Receita de Serviços	432.080,00
Transferências Correntes	16.491.910,00
TOTALRECEITAS CORRENTES	**17.790.900,00**
RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital	8.926.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**8.926.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**26.716.900,00**

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1.036.000,00**
Legislativo Municipal	1.036.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**660.780,00**

Gabinete do Prefeito	360.620,00
Assessoria de Gabinete	84.300,00
Assessoria Juridica	75.160,00
Assessoria De Controle Interno	72.600,00
Assessoria de Planejamento	68.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**1.905.100,00**
Secretaria de Administração	112.500,00
Departamento de Administração	1.484.760,00
Departamento de Recursos Humanos	105.220,00
Departamento de Informática	81.100,00
Departamento de Compras e Licitações	60.620,00
Departamento de Patrimônio e Arquivo	60.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.099.860,00**
Secretaria de Finanças	260.820,00
Departamento de Tributação	107.020,00
Departamento de Contabilidade	732.020,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**5.490.310,00**
Departamento de Ensino	4.672.050,00
Departamento de Cultura	113.300,00
Departamento de Esportes	704.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**4.486.124,00**
Departamento de Saude	4.369.560,00
Departamento de VigilanciaSanitaria	116.564,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	**6.978.186,00**
Departamento de Viação e Transportes	3.149.500,00
Departamento de Obras	2.902.060,00
Departamento de Urbanismo	926.626,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.266.220,00**
Secretaria de Assistencia Social	96.720,00
Departamento de Promoção Social	330.000,00
Departamento de Assistencia a Criança e Adolescente	109.700,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	545.400,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	184.400,00
SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA	**3.528.720,00**
Departamento de AssistenciaAgricola	3.392.920,00
Departamento de AssistenciaPecuaria	135.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**100.600,00**
Departamento de Meio Ambiente	100.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**165.000,00**
Reserva de Contingencia	165.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.716.900,00**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	6.712.124,00
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00
Outras Despesas Correntes	9.849.376,00

Despesas de Capital

Investimentos	9.605.400,00
Amortização da Dívida	275.000,00

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência	165.000,00
TOTAL	**26.716.900,00**

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$4.486.124,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009,fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 1.760.000,00 (um milhão,setecentos e sessenta mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 620 de 19 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019)por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AMdefinido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único –A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 620/2018 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 554/2017.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 18 de setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A3115274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 170/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 170/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VALCEI ILCEU BARBIERI**,** CPF 546.250.849-20, para viagem a cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, no dia 12 de Setembro de 2018, na V Jornada Tecnológica no Campo Integração Lavoura-Pecuária, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B5B38BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 171/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 171/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ADELIO POZZOBON**,** CPF 545.884.999-04, para viagem a cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no dia 12 de Setembro de 2018, no 1º Seminário Internacional de Gerenciamento e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81289DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°172/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 172/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) CLAUDECIR GELINSKI**,** CPF 033.759.329-95, para viagem a cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no dia 12 de Setembro de 2018, no 1º Seminário Internacional de Gerenciamento e Controle do Mosquito Aedes Aegypti, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AEE10950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 173/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 173/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 13 de Setembro de 2018, para transporte de paciente para exames de tomografia no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB05891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 174/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 174/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 14 de Setembro de 2018, para buscar paciente Ivonete Roque Ribeiro Martins que fez aplicação de iodo e ganhou alta, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4DCE7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 175/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 175/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Dionísio Cerqueira - SC, no dia 17 de Setembro de 2018, transporte de paciente para avaliação pré-operatório e após pericia no INSS, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0C55EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Também fica convocados para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017de 14 de agosto de 2017.
A Entrega de Documentos será no dia 02/10/2018 a partir das 13:15 nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida São Roque nº 237 em Pinhal de São Bento.
Os Professores serão avaliados no período de 01/07/2017 a 01/07/2018, os mesmos precisam apresentar o comprovante da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento, 17 de setembro 2018.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Pinhal de São Bento - PR
Portaria 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C455F003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 280/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 435/2018, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 046/2018, protocolado em 21/08/2018.
RESOLVE
Conceder 100% (cem) por cento, de Pensão Vitalícia por morte a Sra. **MARLENE DOMINGOS DE FREITAS** CI/RG: 2.118.836 e CPF: 391.242.409-82, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor **JAIR MASEIKA**, matrícula funcional nº 527361, CI/RG: 2.077.789 - 3 e CPF: 766.492.619-04, falecido no dia 11/08/2018, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Motorista no valor bruto mensal de **R$ 3.333,78 (três mil trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos**), com fundamento nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de **11 de agosto de 2018.**

De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade, em decorrência disso o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Piraquara, 18 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A3FDDA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.961/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 15/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: R. A. R. ENGENHARIA LTDA-ME, sita na Rua Maria Brunatto Cantador, 393, Fazenda Velha – Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.025.421/0001-96. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias da **VILA MILITAR**, **com extensão de 6,6 km**, em vias públicas do Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 66.990,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 01 (um) mês, contado do recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 17/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86EC9691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 018/2018 – PROCESSO: 16.663/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 24 de setembro de 2018, às 9 horas. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro

Piraquara-PR.Piraquara, 18 de setembro de 2018.**S**

HEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A5F0765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de **Locação de veículos utilitários 0km (caminhonete),** sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara**. Abertura**: **02 de outubro de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 217.600,08 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos reais e oito centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de Setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42C3A9F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.975.222,93	20.840.655,31	21.872.782,30
Empréstimos	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52
Interna	16.764.999,42	15.860.957,33	17.191.982,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.210.223,51	4.979.697,98	4.680.799,78
De Tributos	1.135.753,58	1.067.092,03	950.417,12
De Contribuições Previdenciárias	3.423.184,38	3.272.716,69	3.117.764,20
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	651.285,55	639.889,26	612.618,46
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.810.093,33	55.473.630,39	51.850.098,75

Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	55.473.630,39	51.850.098,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	57.590.733,35	54.930.719,76
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	931.627,26	2.117.102,96	3.080.621,01
Demais Haveres Financeiros	17.976.027,33	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.834.870,40	-34.632.975,08	-29.977.316,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.493.673,13	198.039.913,81	203.364.450,44
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,18	10,52	10,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-19,76	-17,49	-14,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	235.792.407,76	237.647.896,57	244.037.340,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	212.213.166,98	213.883.106,91	219.633.606,48

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.897.816,93	1.110.199,26	928.049,22
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	629.328,62	640.873,94	694.370,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.973.461,57	5.113.154,24	2.860.248,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A3354FEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	196.493.673,13	198.039.913,81	203.364.450,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	43.228.608,09	43.568.781,04	44.740.179,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.905.747,28	39.211.902,93	40.266.161,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/set/2018 as 15h e 08m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:81EC053D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6979/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jéssica Albino	99203-4	Enfermeiro	13/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC8F32C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6980/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Camila Mariel Juraski Machuca	99248-1	Médica Generalista 40H	14/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC7AC22A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6981/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **12/09/2018** até **10/03/2019** à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR –** matrícula nº: 99202-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0982D67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6982/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **14/09/2018** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6911/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **MARIANA KOEKE TRAMUJAS**, matrícula funcional nº **81884-1** cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3EB316E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 – Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato para 12 meses a partir de 26 de setembro de 2018. Para dar continuidade a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (transmissão ao vivo das sessões) -Valor: R$ 7.605,36 (sete mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 633,78 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito).

Contratada:
WEBLINE SOFTWARE LTDA ME
CNPJ: 07.673.796/0001-92

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:01D73DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PP 083/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de recapagem de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$ 358.286,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4B9922C5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 002/2018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADA: Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do CONSULTOR com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo INVESTIDOR.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
Fundo de Previdência do Município de Planalto

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9AC62CCE

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 002/2018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2018

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de consultoria de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do CONSULTOR com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo INVESTIDOR.
EMPRESA: Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda.

VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
Fundo de Previdência do Município de Planalto

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8BBDD65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01/2017 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - DETERMINAR que o uso da INTERNET deverá ter finalidade específica de interesse do Município, ficando proibido o uso para fins particulares, sendo passível de conferência junto ao IP de cada máquina e os infratores estarão sujeitos às sanções legais.

§ Único – É proibido a quaisquer servidores públicos, efetivos ou não, de qualquer área ou setor, no horário de expediente, se utilizar das redes sociais para assuntos alheios aos interesses públicos, inclusive de cunho político."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (18.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1A797CB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2018
Pregão Presencial 61/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais gráficos para as Secretarias de Serviço Social, Educação e Administração.
Porecatu, 18 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 107/2018
Pregão Presencial 61/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais gráficos para as Secretarias de Serviço Social, Educação e Administração.
Contratada: Marcio Andre Sanches 73075213934, CNPJ nº 29.103.232/0001-57.
Valores: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para o lote 01, R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o lote 02 e R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais) para o lote 03.
Dotações orçamentárias: 2.069.3390.30.00.00-580, 2.031.3390.30.00.00-569 e 2.008.3390.30.00.00-566.

Porecatu, 18 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:17169E81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2018
Pregão Presencial 62/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 108/2018
Pregão Presencial 62/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Graf-Collor Tipografia Ltda, CNPJ nº 00.304.465/0001-36.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-574.

Porecatu, 18 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7580735A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 65/2018

No preâmbulo do edital, **onde se lê:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Na página 01 do edital, **retira-se** o parágrafo quarto:

Caso não haja participação de pelo menos três empresas enquadradas como ME/EPP sediadas localmente o lote será aberto para a ampla participação, sem levar em conta a questão da regionalidade. O horário de abertura será às 14H30 com protocolo até às 14H15 do dia 25/09/2018.

No item II, página 02 do edital, onde se lê:
II - DA PARTICIPAÇÃO
1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que tenham sede no município de Porecatu.
O uso do celular ficará restrito à autorização da (o) Pregoeira (o).

Leia-se:
1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
O uso do celular ficará restrito à autorização da (o) Pregoeira (o).

Por se tratar de retificação que não impacta na formulação da proposta, a data de recebimento e julgamento das propostas permanece a mesma, ou seja, 25/09/2018 ás 14H00.

Porecatu, 18 de setembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E
Pregoeira

SILVA REFOSCO
Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1FF857A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 97/2018
Pregão Presencial 57/2018
Objeto: Contratação de empresa para serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Porecatu, 05 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 97/2018
Pregão Presencial 57/2018
Objeto: Contratação de empresa para serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51.
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1245

Porecatu, 05 de setembro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeio Substituto -Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E7C34EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 012-2018

RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 18/09/2018, Edição1593, onde lê-se: **Contrato de Prestação de Serviços nº052/2018,** leia-se**: Contrato de Prestação de Serviços nº053/2018.**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº053/2018.
Data: 17/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS - ME.**
Protocolo: 394/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 012/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para apoio técnico e acompanhamento dos tramites nos sistemas – SIMEC, SICONV, SISMOB, e outros.
Valor: R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 18/09/2018 à 17/02/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96471528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 033-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 361/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018/2019, classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, total flex, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	83.706.788/0001-83	*R$ 44.800,00*

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C71DA00B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP N° 034-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MINERAÇÃO PIANARO LTDA - EPP	00.674.070/0001-25	*R$ 39.600,00*

Porto Amazonas, 18 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D13E85F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO APMF ESCOLA MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER EI E EF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES AFFONSO HEIMBECHER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF
Porto Amazonas - PR

Rua Pedro Severino Junior, 298 - Vila Reis - Fone (42) 3256 1366

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher - Educação Infantil e Ensino Fundamental em conformidade com o Art. 4º e 63 do Estatuto desta Entidade, convoca seus membros para **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia **20 de setembro de 2018**, nas dependências da referida escola, com início às 10 horas.
Tema Principal: Deliberar sobre o caso omisso acerca da Movimentação Financeira dos recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEx).
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta Assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher - EIEF.

DAIANE MARIA RIBAS SANTO
Presidente da APMF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:716A9EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 26ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 10 de setembro de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 08/2018 que: "Denomina Quadra de Esportes Poliesportiva deste Município". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do substitutivo nº01. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao chefe de obras, requerendo manutenção nos brinquedos do parque infantil, visto que alguns brinquedos apresentam riscos de acidentes; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo informações sobre o financiamento para a construção da casa da cultura. O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo a instalação de iluminação pública nos três postes localizados na rua Olivio Biazotti. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:128EF608

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 01 de outubro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada **de Insert Vial, Frascos para medições em Sistemas OxiTop e Garrafa Âmbar para uso exclusivo em Medidor por Respirometria OxiTop para o laboratório do CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 31.061,95 (trinta e um mil e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 18 de setembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5DF2CADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no Departamento de Transito Paraná; Secretaria da Saúde do Estado do Paraná; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e Gabinete Deputado Estadual Alexandre Curi, no dia 17 e 18 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E278ABFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), a favor da Coordenadora de Obras Públicas e Conservação, Sâmela Machado Onça, para participar do Seminário de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, no dia 20/09/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:58647F3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), a favor do Chefe de Posto do DETRAN, Moacir de Moura Gonzales, para participar do Seminário de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, no dia 20/09/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:67956139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6385/2018

Súmula: Exonera a Senhora CASSIA SCARINCI DO NASCIMENTO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora CASSIA SCARINCI DO NASCIMENTO, RG nº. 99019719/PR e CPF nº 075.337.519-22, cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 17 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F894EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO - COMUMA-QB

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 2ª Reunião Ordinária de 2018. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 24 de Setembro de 2018 (segunda-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
Nesta reunião serão apresentados os projetos e atividades de educação ambiental elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, além de outros temas.

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2018

ELISEU AGENOR GRIGOLO Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 6245/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4998B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, a qual será realizada no dia 25 de Setembro de 2018, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro

Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B7429E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 47/2018-PMQ
Ante as ocorrências de problemas com o sistema Compras.net, no sentido do mesmo não autorizar o licitante a prosseguir o processo licitatório, razão pela qual, o município deverá lançar novo processo licitatório repetindo o objeto, decido pela **revogação** da licitação Pregão n° 47/2018-PMQ**,** o que faço com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal de 5 dias úteis estabelecido na referida Lei.

Quitandinha, 17 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D36C2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2018-PMQ
A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 22 de outubro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para reforma EEC Lagoa Verde – Escola Rural Municipal Miguel Lecz, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 18 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4612F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.136, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 145.047,30".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 145.047,30 (Cento e quarenta e cinco mil quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2111 - 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
241 – Ônibus Escolar Rural.....R$ 47,30
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2200 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R$ 50.000,00

08 – SECR. MUNIC. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
3550 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
934 – Bloco Financ. Proteção Social Básica.....R$ 40.000,00
3560 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica
938 – Bloco Financ. Proteção Social Especial Média Compl.....R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2026 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. ECONOMICO
3770 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
000 – Recursos Livre.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 145.047,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2210 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
107 – Salário Educação.....R$ 50.000,00

08 – SECR. MUNIC. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
3430 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
934 – Bloco Financ. Proteção Social Básica.....R$ 40.000,00
3440 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
938 – Bloco Financ. Proteção Social Especial Média Compl.....R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0011.2026 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. ECONOMICO
3740 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Livre.....R$ 15.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
241	Rendimentos de recursos vinculados	47,30

TOTAL GERAL.....R$ 145.047,30

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 17 de setembro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D458C3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 700/07/2018

LEI Nº. 700/07/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – EXERCICIO 2018, 2019 E 2020 – NOS TERMOS DO QUE DISPOE O INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A CÂMARAMUNICIPAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA PODERÃO EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NAS CONDIÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LEI MUNICIPAL.
ART. 2º.CONSIDERA-SE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:
I – AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PERMANENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ENTANTO, NÃO HÁ PESSOAL SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS, JUSTIFICANDO-SE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DO AGUARDO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS POR AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E APOSENTADORIA DE SERVIDORES.
II – COMBATE A SURTOS ENDÊMICOS OU EPIDÊMICOS;
III–QUALQUER SERVIÇO ESSENCIAL QUE NECESSITE SER ASSEGURADA PELO PODE PÚBLICO SEM PREJUÍZO DA POPULAÇÃO USUÁRIA;
IV – O ATENDIMENTO DE PROGRAMAS FIRMADOS MEDIANTE CONVÊNIOS E CONGÊNERES COM A UNIÃO E COM O ESTADO,PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO MUNICIPAL;
V – O ATENDIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE DECRETADO E RECONHECIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
§1º. NA HIPÓTESE DE O SERVIDOR ACUMULAR CARGOS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O MESMO FARÁ JUS À PERCEPÇÃO DE UM ÚNICO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO.
§2º. A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE VACÂNCIAOU INSUFICIÊNCIA DE CARGOS, SERÁ REALIZADA PELO PRAZO SUFICIENTE A CRIAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CARGOS, REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CONCURSO PUBLICO E DESDE QUE INEXISTENTE CONCURSO PUBLICO EM VIGÊNCIA PARA OS RESPECTIVOS CARGOS.

ART. 3º.AS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SERÁ FEITO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
§ 1° - A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CASO DO INCISO III, DO ARTIGO 2º, PODERÁ SER EFETUADA A VISTA DA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
§ 2° - QUANDO O CONTRATADO FOR UMA PESSOA QUE CONSTE NA LISTA DE CLASSIFICADOS DO ULTIMO CONCURSO PUBLICO EM VALIDADE, AINDA NÃO PROVIDO, FICARÁ DISPENSADO DE REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DEVENDO, NO ENTANTO, FIRMAR DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DE QUE SE TRATA DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.
ART. 4º.AS CONTRATAÇÕES OBSERVARÃO OS SEGUINTES PRAZOS MÁXIMOS:
I – ATÉ 6 (SEIS) MESES, NO CASO DOS INCISOS II E IV DO ART. 2º DESTA LEI;
II – ATÉ 12 (DOZE) MESES, NOS CASOS DOS INCISOS I, III E IV DO ART. 2º DESTA LEI;
III – ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONVENIO OU CONGÊNERE, NO CASO DO INCISO V DO ART. 2º DESTA LEI.
IV- NO CASO DA SITUAÇÃO PREVISTA NO INCISO V DO ART.2º DESTA LEI, O PRAZO PODERÁ SER ATÉ A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
ART. 5º.AS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE LEI SERÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE TERMO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESENVOLVIDO PELO JURÍDICO MUNICIPAL E CONCERNENTE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DAS DISTINTAS DIRETORIAS.
ART. 6º.A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI MUNICIPAL SERÁ EM IMPORTÂNCIA IGUAL AO SUBSIDIO INICIAL FIXADO PARA CARGO IDÊNTICO OU ASSEMELHADO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL INSTITUIDORA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E AINDA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
ART. 7º.AO PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI MUNICIPAL APLICA-SE:
I – A VEDAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM PREVISTO NO ART. 37, XVI E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E;
II – O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO AO INSS;
ART. 8º.NA HIPÓTESE DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTE SERÁ EXTENSIVO AO PESSOAL CONTRATADO POR MEIO DESTA LEI MUNICIPAL.
ART. 9º. A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SERÁ SUCEDIDA DE ANALISE CURRICULAR.
ART. 10.OS CONTRATOS COM BASE NA PRESENTE LEI MUNICIPAL SUBMETEM-SE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PUBLICA NOS LIMITES E OBRIGAÇÕES IGUALMENTE IMPOSTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS POR FORÇA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
ART. 11.AS INFRAÇÕES DISCIPLINARES COMETIDAS POR SERVIDOR CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI SERÃO APURADAS MEDIANTE SINDICÂNCIA, CONCLUÍDA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PRORROGÁVEIS POR IGUAL

PERÍODO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
ART. 12. O PESSOAL CONTRATADO NOS TERMOS DESTA LEI NÃO PODERÁ:
I – RECEBER ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES OU ENCARGOS NÃO PREVISTOS NO RESPECTIVO CONTRATO;
II – SER NOMEADO OU DESIGNADO PARA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA.
ART. 13.EM CASO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SERÁ PROCEDIDO DA SEGUINTE FORMA:
I – SE A INICIATIVA FOR DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, DECORRENTE DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEM JUSTA CAUSA, O SERVIDOR CONTRATADO FARÁ JUS AS SEGUINTES VERBAS RESCISÓRIAS:
A) SALDO DE REMUNERAÇÃO EXISTENTE NA DATA DA RESCISÃO;
B) INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) DIAS DE TRABALHO;
C) 13° SALÁRIO PROPORCIONAL, CONFORME O CASO;
D) FÉRIAS PROPORCIONAIS, CONFORME O CASO;
II – SE A INICIATIVA FOR DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, COM JUSTA CAUSA, DEVIDAMENTE COMPROVADA MEDIANTE SINDICÂNCIA, AS VERBAS SERÃO AS SEGUINTES:
A) SALDO REMUNERAÇÃO EXISTENTE NA DATA DA RESCISÃO;
B) 13° SALÁRIO PROPORCIONAL, CONFORME O CASO;
III – SE A INICIATIVA DA RESCISÃO FOR DO CONTRATADO, ESTE FARÁ JUS AS VERBAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "A", "C" E "D", DO INCISO I DESTE ARTIGO.
ART. 14.OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI EXTINGUEM-SE AO TÉRMINO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO: A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DECURSO DE PRAZO ASSEGURA AO CONTRATADO O DIREITO DE RECEBER AS VERBAS RESCISÓRIAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "A", "C" E "D" DO INCISO I, DO ART.13 DESTA LEI.
ART. 15.A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA FORMA PREVISTA NESTA LEI SOMENTE PODERÁ SER FEITA QUANDO EXISTIR SUFICIENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE PERMITA A COBERTURA DAS DESPESAS E, NOS LIMITES DOS QUANTITATIVOS DAS VAGAS DISPONÍVEIS, CONSTANTES NO ANEXO I, II E III, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA LEI MUNICIPAL.
ART. 16.O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM VIRTUDE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DESTA LEI SERÁ CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS, EXCETO PARA CARREIRA.
ART. 17.COMPETE AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MANTEREM O DEVIDO CONTROLE DOS PRAZOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DECORRENTES DESTA LEI MUNICIPAL.
ART. 18. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, COM VIGÊNCIA ATÉ DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
RANCHO ALEGRE D'OESTE, 14 DE SETEMBRO DE 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D781F865

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
CANCELAR

I – A Portaria nº **246/07/2018** Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Imprevisto Particular.
III – Entre as datas de **17/09/2018 á 18/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 18 setembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E653F228

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2018

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, no dia 20 de setembro de 2018 (Quinta-feira) às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 2° Quadrimestre de 2018;
2) Audiência Pública FUNDEB do 2° Quadrimestre de 2018;
3) Audiência Pública Saúde do 2° Quadrimestre de 2018;
4) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 2° Quadrimestre de 2018.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 18 de setembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária. Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:307ECC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EMENDA A LEI ORGANICA 01/2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA 01/18
18/09/2018

Súmula: Altera o artigo 16 do Regimento Interno da Câmara e o Inciso III do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Realeza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **aprovou e EU, Presidente da Câmara promulgo a seguinte EMENDA:**
Art. 1º - Ficam alterados: o **Artigo 16** do Regimento Interno da Câmara e o **Inciso 3º do Art. 20** da Lei Orgânica do Município de Realeza, que passarão a ter a seguinte redação
ART. 16 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que só assumirá a função na ausência do 1º secretário, com mandato de **01 (um) ano, com a possibilidade de uma única recondução para o mesmo cargo, através de eleição, durante a legislatura de 04 (quatro) anos.**

ART. 20 – .....
§ 3º - O mandato da mesa será de 01 (um) ano, com a possibilidade de uma única recondução para o mesmo cargo, através de eleição, durante a legislatura de 04 (quatro) anos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:F27849E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.526/2018 17/09/2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 109 e 111, § 3º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE REALEZA**, através do Juiz de Direito Titular da Comarca, Dr. **Christiano Camargo**,**AUTORIZADO**a utilizar o **Projetor Multimídia BENQ MS612ST**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Realeza, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º.AAUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USOé outorgada em caráter precário e exclusivamente nas datas de**24/09/2018 e 28/09/2018**, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo único. Ao final de cada um dos dias ou no dia subsequente, o aparelho objeto do presente termo de autorização deverá ser devolvido ao Autorizador.

Art. 3º. O objeto desta Autorização de Uso destina-se exclusivamente ao Autorizado, para utilização na realização de curso de capacitação básica de terceiros facilitadores, a realizar-se na dependência do Fórum da Comarca de Realeza/PR.
Parágrafo único. A presente Autorização de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

Art. 4º. Durante o prazo de vigência da cessão, a manutenção e conservação do equipamento serão de responsabilidade do Autorizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 17 de setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD54C297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.672/18 14/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252600807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	83.333,33

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
2.4.2.8.9.9.11.02.00.00.00.00 – Convênio SEAB Calçamento Rural – R$ 83.333,33

Valor	83.333,33

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2221C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.673/18 17/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 63.393,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e três reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204500316	Transferências de Outros Programas
Valor	63.393,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Excesso de arrecadação da alínea 17.28.10.11.02.00.00.00.00 – FMS/APS – 63.393,00

Valor	63.393,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F1E2035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cecilia Schnolli
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 09 - R$ 11.517,56 (onze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C1BC72C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 04 - Lote 04 - R$ 9.658,99 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais.
Lote 05 – R$ 12.150,45 (doze mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:83B3A4A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Honório José dos Passos
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote **07** - R$ 8.549,19 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) mensais;
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:91832746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jaimir Bosco
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 08 - R$ 11.704,52 (onze mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C00B9F25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Jocelaine de Souza Chaves e Cia Ltda.
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote **03** - R$ 10.981,19 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AB7BCA8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Josemara Climacheski Enderle
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 11 - R$ 9.105,05 (nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D876516F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor mensal.
Lote 10 - R$ R$ 8.110,24 (oito mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE2DFEDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 06 – R$ 11.070,30 (onze mil e setenta reais e trinta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:93713095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de **4,83%** referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 01 - R$ 8.323,56 (oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Lote 02 – R$ 10.899,81 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C7A79832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO” EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital nos seguintes termos:
Fica alterada a data de realização do certame:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09:00 do dia 22 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:01 do dia 22 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Renascença, 18 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A2837016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 074 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que

compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 03 de outubro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
10	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	10.448.640-54	15/09/1977	71,00

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 03 de outubro de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 03 de outubro de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:20A7C92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 075 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 03 de outubro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicológo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	ISADORA PADILHA GELAIN	4.666.857	22/08/1994	87,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 03 de outubro de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DE937B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 076 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
11º	Edivane Centa Lamera	55,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1CED3977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 062/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME"**, as proponentes **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.572.117/0001-14** totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:13AC3701

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1586 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com a supressão R$
01	DIESEL COMUM	3,40	3,84
02	DIESEL S-10	3,49	3,94

Leia-se:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio Econômico Financeiro

Do Reequilíbrio:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o Reequilíbrio R$
01	DIESEL COMUM	3,40	3,84
02	DIESEL S-10	3,49	3,94

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A2F9B2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019
Artigo 48. § Único da Lei 101/00 (L.R.F.)

Em atendimento ao artigo 48, § Único da Lei nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma audiência pública, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 09:30 horas nas dependências da Câmara Municipal, situada à Avenida 04 de Setembro, nesta cidade, de Reserva do Iguaçu (PR), com a finalidade de analisar e discutir a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, 18 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:882D2238

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 285.2018

PORTARIA Nº. 285/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1°. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30

Membros:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência da Srtª. Bruna Ribeiro Ruzin, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 18 de setembro de 2019, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.

Art. 4°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias; Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:486C793B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 286.2018

PORTARIA Nº 286/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Designar:

Art. 1º - Pregoeira e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do, para exercício de 2018 e 2019 e dá outras providências:

Pregoeira:
Luciana dos Santos Antunes - CPF n°. 056.191.899-61

Equipe de apoio:

Bruna Ribeiro Ruzin - CPF n°. 092.598.919-30
Jefferson Bevervanzo Varnier – CPF n°. 051.693.499-63
Ana Letícia Nunes da Cruz – CPF nº. 095.371.599-06

Parágrafo Único: A presente Comissão de Licitação ficará sob a regência da Srtª. Luciana dos Santos Antunes, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.

Art. 2°. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 18 de setembro de 2019, observado o disposto nas Leis 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 147/2014 e demais alterações pertinentes.

Art. 4°. Os membros da Comissão de Licitação deverão analisar os processos de Pregão, observando em especial a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 5°. Revogam-se asdisposições em contrário.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:1B201803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2018

DECRETO Nº 134/2018

Retifica ato de pensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Decreto nº 120/2018, de 03 de setembro de 2018, que concede pensão especial para Sra. Carmeci Aparecida de Brito Squiba , onde se lê "artigo 40, § 7.º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil", o qual passa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 40, § 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. c/c art. 7º da EC. 41/03 - Pensão por Morte."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Rio Azul-PR, 18 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AE311BDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JOELMA CARDOSO SCHLUMBERGER**, matrícula 1050-1 do cargo efetivo de Fonoaudióloga, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D984567E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ELIANE BOIANE SOBCZAK**, matrícula 464-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C67162F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA LICELMA DACORREIO SLABICKI**, matrícula 317-1, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CCB1C267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 191/2018

PORTARIA Nº. 191/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 17 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C698D5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.177/2018

Súmula: "Dispõe sobre a denominação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, implantado no Município de Rio Branco do Sul".

A Câmara do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, e **Eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil Profª Rosina Costa de Moraes" o estabelecimento de ensino, localizado a Rua Coronel Carlos Pioli n° 253, Bairro Centro – CEP 83.540-000, no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, determinará a colocação de placas indicativas para identificação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil Profª Rosina Costa de Moraes.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias alocadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 14 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:5CEFE5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 014/2018

Dispensa por Limite nº 14/2018 Processo 014/2018

OBJETO: Compra de Água Mineral

PROPONENTE: Good e Garcia LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.461.076/0001-87, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 396, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerão na dotação 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B9D897C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 109/2018

O Decreto nº 109/2018, publicado na Edição nº 1591, de 14/09/2018, página 400-402, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º:
Onde lê-se:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.882,32

Leia-se:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	7.882,32

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABD5C01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2018

OBJETO: Aquisição de 06 pares de placas para identificação de veículos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23D809D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.015/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5554/2018	Adriana Cristina Fernandes	27/08/2018	31/08/2018	05	Educação
5411/2018	Ester dos Santos Oliveira	14/08/2018	12/09/2018	30	Educação
975/2018	Gleysi Renata O. Melo	20/08/2018	03/08/2018	15	Saúde
5341/2018	Izabel Marques Campaner	09/08/2018	22/09/2018	45	Educação
940/2018	Juliana Back Moreno	15/08/2018	13/10/2018	60	Saúde
5442/2018	Maria Priscila F. C. Rocha	14/08/2018	28/08/2018	15	Educação
966/2018	Neusa C. de Souza Gonçalves	16/08/2018	30/08/2018	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27E0F63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.018/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.013/2018	Cecilia Barreto Canonico	2017/2018	05/09/2018	14/09/2018	10
14.589/2018	Lina Samuel Ferrari	2017/2018	10/09/2018	09/10/2018	30
13.611/2018	Marcio Rocha Ferraz	2017/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
15.168/2018	Maria Claudia Mantine	2017/2018	03/09/2018	12/09/2018	10
15.202/2018	Michele da Silva Pereira	2017/2018	03/09/2018	22/09/2018	20
2.393/2017	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2016/2017	02/10/2018	16/10/2018	15
15.371/2018	Palmira Lazaro de Almeida Santos	2017/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
14.376/2018	Viviane Vernillo dos Santos	2017/2018	10/09/2018	24/09/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:046D5650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.019/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.597/2018	José Augusto Liasch da Silva	2016/2018	27/08/2018	15/09/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9EAE27C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.020/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4.368/2018	Maurílio Puliquesi	2016/2017	13/08/2018	22/08/2018	10
14.684/2018	Renate Kopp	2016/2017	08/08/2018	17/08/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BACA6539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.021/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.739/2018	Suelen Cristina Lucatto Ribeiro	2017/2018	10/09/2018	24/09/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BF64DF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.022/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14.991/2018	Jonas Aparecido da Silva	2016/2017	03/09/2018	02/10/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:60202BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.023/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.925/2018	Antonio Carlos Anselmo	2017/2018	28/08/2018	06/09/2018	10
18.663/2018	Pedro Luiz Ferreira da Silva	2016/2017	30/07/2018	28/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CF0878D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.024/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
120/2018	Wilson Pereira da Silva	2017/2018	10/09/2018	09/10/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1DB0CEA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.025/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada no Jurídico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23.181/2018	Lísia Calderan de Souza	2015/2016	10/09/2018	29/09/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E803920D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.026/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria da Mulher e da Família, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.314/2018	Angélica Chiaratti Ribeiro	2016/2017	17/07/2018	26/07/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6899F80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.029/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
124/2018	Francisco Luiz Pereira	2017/2018	15/08/2018	13/09/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D26EFE30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.030/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.415/2018	Gerson Carlos dos Santos	2017/2018	10/09/2018	24/09/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7EB64AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.035, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2485	3.3.90.33	107	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	2542	4.4.90.51	107	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Setembro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	107	Outubro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DC10AA3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.031, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Gestor Municipal de Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 246/2005 e o Decreto Federal nº 6.135/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº 33.545-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada como Gestora Municipal de Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, **aos 17 de Setembro de 2018.**

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ RICARDO LAZARIN
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B84FAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 61/2018

1º ADITIVO DO CONTRATO 061/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP, CEP 04794-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP , Brasileiro, casado, RG nº 20972295 SSP/SP e do CPF/MF nº 126.840.598-10, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acrescido ao objeto do contrato, **"Seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos da Prefeitura do município de Rolândia"** o seguinte item**:**

item	Discriminação	valor
123	PLACA: BCE 8035 CAMINHÃO/M OP/ES DIESEL ANO: 2018 CHASSI: 9536Y8264HR710847	R$1.112,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor em virtude da inclusão dos veículos descritos na cláusula anterior, em mais R$ 1.112,81 (um mil cento e doze reais e oitenta e um centavos), alterando-se o valor total do contrato de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais) para R$ 29.592,81 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:498FDF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 61/2018

2º ADITIVO DO CONTRATO 061/2018

Ref. Pregão Presencial nº 040/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP, CEP 04794-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes , na cidade São Paulo - SP , Brasileiro, casado, RG nº 20972295 SSP/SP e do CPF/MF nº 126.840.598-10, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acrescido ao objeto do contrato, **"Seguro de responsabilidade civil para a frota de veículos da Prefeitura do município de Rolândia"** o seguinte item**:**

item	Discriminação	valor
124	PLACA: BCF 4166 FORD 816 SDIESEL ANO: 2018 CHASSI: 9BFVEADS1JBS44888	R$ 633,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor em virtude da inclusão dos veículos descritos na cláusula anterior, em mais R$ 633,50 (seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), alterando-se o valor total do contrato de para R$ 29.592,81 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)
para R$ 30.226,31 (trinta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:59CDCAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 174/2018

PORTARIA Nº. 174/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando agendamento médico pericial no INSS, sob protocolo nº 201841842271,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 26 de outubro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 171 de 06 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CD4B12AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 059/2018

SÚMULA: Altera o Art. 9º da Lei Municipal nº 013/2018, que autoriza o Município a celebrar Termo

de Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. O Art. 9º. da Lei Municipal 013/2018, de 13 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a empresa Clube Atlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Para dar cumprimento às suas obrigações, o Município fica autorizado a investir até R$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para a aquisição dos materiais e dos kits necessários ao funcionamento da escola com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento Programado do Município, ora vigente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: 06.06.27.852.0028.2.043.3.3.90.32.01.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7713BF46

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 060/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 75.250,41 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 75.250,41 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5CC247D1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 061/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:40CEABFD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 062/2018

SÚMULA – Estabelece Atualização dos valores dos anexos das Metas das Ações de Programa de Governo da LDO 2019 e PPA 2019, 2020 e 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Atualizar os valores dos anexos das Despesas Metas das Ações de Programa de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 e Plano Plurianual nos exercício de 2019, 2020 e 2021. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações

impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
***Parágrafo único**:* As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:11E42D85

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 131/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 75.250,41 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 060/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 75.250,41 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C7E45525

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 132/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 2.500,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 061/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1E135296

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 133/2018

SÚMULA – Estabelece Atualização dos valores dos anexos das Metas das Ações de Programa de Governo da LDO 2019 e PPA 2019, 2020 e 2021, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 062/2018:

DECRETA

Art. 1º - Atualizar os valores dos anexos das Despesas Metas das Ações de Programa de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 e Plano Plurianual nos exercício de 2019, 2020 e 2021. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
***Parágrafo único**:* As normas contidas neste Decreto alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Setembro de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:95B6BD5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para veículos Gol e Clio pertencentes a frota municipal
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ:	61.074.175/0001-38
VALOR:	4.150,00
VIGÊNCIA:	18/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6EA587E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	LOTE	EMPRESA	VALOR R$
01	01	GERCINDO SENHORIN - ME	15.574,69
01	02	GERCINDO SENHORIN – ME	6.716,37

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 18 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CF390F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LEILÃO Nº 02/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

O Município de Salto do Lontrapor meio do Leiloeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Leilão nº 02/2018,Tendo por objeto a venda de bens móveis do patrimônio municipal, não havendo o comparecimento de nenhum interessado..

Salto do Lontra - PR,18 de Setembro de 2018.

JOELCIO DALLA VALLE
Leiloeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7DEA8F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO:	Aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP
CNPJ:	03.447.538/0001-37
VIGÊNCIA:	18/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B330E66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CORDOVA & BORTOLINI LTDA EPP
CNPJ:	79.432.126/0001-95
VIGÊNCIA:	18/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D9C37D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 PROCESSO 150/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de materiais e equipamentos para secretaria municipal de saúde com recursos Federal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D12DE885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	D.J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	18.299.328/0001-16
VIGÊNCIA:	18/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4DF44DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ:	23.797.356/0001-01
VIGÊNCIA:	18/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7110270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ:	10.494.712/0001-68
VIGÊNCIA:	18/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 18 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1FAF4CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 018/2018 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Cancelar a concessão de 30 (trinta) dias de férias do Senhor **Edimar Covre**, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, do período de **10/09/2018 à 09/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 08/2017 a 08/2018, conforme Portaria 017/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 10 de Setembro de 2.018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6F71205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 019/2018 - SAMAE

PORTARIA-SCP Nº. 019/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Thaís Margareth Soares**, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Símbolo ASG-0015/I/3, 10 (dez) dias de férias, no período de 17/09/2018 à 26/09/2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 14 de Setembro de 2.018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7043D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, torna público aos interessados o Edital de Homologação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** pós recursos.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Os candidatos com pedidos **INDEFERIDOS** que desejarem participar do Certame poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 do SAMAE - Santa Cecília do Pavão, e imprimir a segunda via do Boleto Bancário até o dia 21 de setembro de 2018.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NIS	IDENTIDADE
ADVOGADO	CAIQUE PANTANO TOMAZ	00370017195	21282579772	72184491
ADVOGADO	ELAINE TERUMI YAMAMOTO	00370017745	13215569492	89590655
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	00370017792	19017460752	436052519
CONTADOR	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	00370017553	12775197509	80722907

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:226B2EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÓ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE01C528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 754/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A53B5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 755/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1A981965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ALIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF: 764.441.989-68
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 756/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FFD432E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADNA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF: 023.487.419-89
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2589C8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANANAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:985A1FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 06.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: APUCARANA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157,71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO MAIS ALFABETIZAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 760/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:89964990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 759/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:678EA8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALINE SHEILA DE CARVALHO
CPF/MF: 074.795.189-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 761/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6ECEA509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: NEUZELI DE FATIMA FUZA GOMES
CPF/MF: 548.315.559-91
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE MATEMATICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FB121C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEIL, E SECRETARIA DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C37EE718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SEIL, E SECRETARIA DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 18 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DF9D13E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º120/2018

CREDENCIAMENTO N.º008/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2018.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Dep. Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços da área de Laboratório de Analise clínica, serviço complementar para saúde desta Municipalidade;

VALOR: R$ 340.964,00 (trezentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO DE ENTREGA: imediatamente após a assinatura do contrato, conforme a necessidade desta Municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, prazo de execução do serviço 12 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:37D398A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º121/2018

CREDENCIAMENTO N.º008/2018
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2018.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços da área de Laboratório de Analise clínica, serviço complementar para saúde desta Municipalidade;

VALOR: R$ 340.964,00 (trezentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO DE ENTREGA: imediatamente após a assinatura do contrato, conforme a necessidade desta Municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, prazo de execução do serviço 12 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1BAB67F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 944/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 002/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 002/2018, a qual objetiva a alienação dos seguintes lotes: Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo LOTE n.º 15, da Quadra I-14, com a seguinte metragem e confrontações: "mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com lote n.º16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundos com o lote 8, todos da mesma quadra", transcrição 1.710 Lº 3-T. Matricula n.º20.068, livro 2-RG, e LOTE n.º 16, da Quadra I-14, com as seguintes metragens e confrontações: " Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote n.º15, do outro lado com o lote n.º1,2 e 3 e, no fundo com o lote n.º7, todos da mesma quadra", transcrição 12.710 L º 3-T. matricula n.º20.068, livro 2-RG do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL.
Art. 2.º - Fica adjudicado, **SIMONE KELLY DOS SANTOS TABARES**, inscrito no CPF de n.º 372.783.088-36, e do RG de n.º 363316073 SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Maranhão, 490, centro, CEP: 87.920-000, adquiriu dois Lotes Urbano na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **LOTE n.º 15**, da Quadra I-14, com a seguinte metragem e confrontações: "mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com lote n.º16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundos com o lote 8, todos da mesma quadra", transcrição 1.710 Lº 3-T. Matricula n.º20.068, livro 2-RG do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, valor do lote R$55.000,00

(cinqüenta e cinco mil reais), e **LOTE n.º 16**, da Quadra I-14, com as seguintes metragens e confrontações: " Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote n.º15, do outro lado com o lote n.º1,2 e 3 e, no fundo com o lote n.º7, todos da mesma quadra", transcrição 12.710 L º 3-T. matricula n.º20.068, livro 2-RG do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, valor do lote R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Total dos dois lotes R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F6580505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º122/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: **SIMONE KELLY DOS SANTOS TABARES**, inscrito no CPF de n.º 372.783.088-36, e do RG de n.º 363316073 SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Maranhão, 490, centro, CEP: 87.920-000;

OBJETO: Alienação dos seguintes lotes: Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo LOTE n.º 15, da Quadra I-14, com a seguinte metragem e confrontações: "mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com lote n.º16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundos com o lote 8, todos da mesma quadra", transcrição 1.710 Lº 3-T. Matricula n.º20.068, livro 2-RG, e LOTE n.º 16, da Quadra I-14, com as seguintes metragens e confrontações: " Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote n.º15, do outro lado com o lote n.º1,2 e 3 e, no fundo com o lote n.º7, todos da mesma quadra", transcrição 12.710 L º 3-T. matricula n.º20.068, livro 2-RG do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL;

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: a entrega no imóvel será realizada após a quitação do mesmo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses contados da assinatura, prazo de execução 10 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:779DAA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 946/2018

Súmula: Término de Contrato por Tempo Determinado.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a **Sra. Andressa Augusti Raymundo**, brasileira, portadora do RG n.º 9.569.203-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 052.417.449-08, residente e domiciliada na cidade de Santa Isabel do Ivaí - PR, detentora do cargo temporário de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3915B66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

RESULTADO FINAL
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 163/2018.

TORNA PÚBLICO:

O **resultado final** do concurso regido pelo Edital 01/01/2018, considerando as provas de títulos aos cargos de Analista Executivo, Contador, Enfermeiro, Fonoaudiólogo e Professor e as provas práticas ao cargo de Motorista, conforme relatório em anexo.
Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Técnico de Enfermagem e Vigia fica considerado como resultado final o mesmo relatório que constou em anexo ao Edital anterior.

Santa Lucia/PR, 18 de setembro de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E8EE36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 119/2018

Ref. Licitação Pregão nº 59/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO BRANDINI E CECHIN LTDA;

Objeto: Contratação de Profissional de nível superior da área de educação física para atuação no âmbito do Programa Esporte Para Toda a Vida.

Valor: R$ 20.250,84 (Vinte Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 17/09/2019.

Prazo de Vigência: 17/09/2019.

Data da Assinatura: 18/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D21853AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2018

PORTARIA N.º 053/2018

SUMULA: Dispõe sobre o gozo de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Fica concedido o direito ao gozo de férias, aos seguintes servidores públicos:

Servidor	Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
MANFREDO GERMANO KNAPP	22/03/2017 A 21/03/2018	13/09/2018 A 12/10/2018
TIAGO GUARDA	02/01/2017 A 01/01/2018	24/09/2018 A 23/10/2018

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 17 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E181462F

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	2º quadrimestre	
Exercício:	2018	
Assinatura(s):	Nome:	FABRICIO ANTONIO ORTEGA
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	990.314.189-00
	Data:	14/09/2018 14:45:51

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **14/09/2018, às 14:46:07** , é:
02.DW.8G-3

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8332D139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO Nº 672/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BACF7D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00066/2018

Às 16:58 horas do dia 06 de setembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2018, referente ao
Processo nº 568, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os
respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1,
com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado
duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclinaveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e
entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura
e/ou profundidade, na cor Branca.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R$ 323.809,0000 , com
valor negociado a R$ 323.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 06/09/2018
16:58:22
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R$ 323.809,0000, Valor Negociado: R$ 323.600,0000

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:07699ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00067/2018
Às 15:28 horas do dia 10 de setembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00067/2018, referente ao Processo nº 569, o pregoeiro, Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: POLTRONA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Poltrona reclinável com banqueta para repouso,Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta
de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado
Adjudicado para: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.900,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.064.780/0001-33, Melhor lance: R$ 1.900,0000
Item: 2
Descrição: DETECTOR FETAL
Descrição Complementar: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L , pelo melhor lance de R$ 3.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, Melhor lance: R$ 3.600,0000
Item: 3
Descrição: MESA METÁLICA APOIO
Descrição Complementar: Mesa de exame clínico,Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L , pelo melhor lance de R$ 1.300,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Item: 4
Descrição: OFTALMOSCÓPIO
Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO A LAZER., TIPO LUZ HÁLOGENA DE 6V/10W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÓTICA SELADA/CABEÇA ÓTICA DE 0,845 KG/FONTE ALI-, MATERIAL- CAIXA POLIPROPILENO ALTO IMPACTO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DISTÂNCIA PUPILAR 48 A 75 MM, INTENSIDADE LUMINOSA 1.800 LX, COR FILTROS AZUL E VERDE, APLICAÇÃO FOTOCOAGULAÇÃO DA RETINA/TRATAMENTO DARETINOPATI A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R$ 11.750,0000
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA
SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, Melhor lance: R$ 11.750,0000
Item: 5
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA,Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2¨C a 8¨C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo co Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R$ 33.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.897.246/0001-21, Melhor lance: R$ 33.600,0000

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:57120BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00067/2018
Às 15:31 horas do dia 10 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 569, Pregão nº 00067/2018.
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: POLTRONA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Poltrona reclinável com banqueta para repouso,Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Homologado
Adjudicado para: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.900,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 00.064.780/0001-33, Melhor lance: R$ 1.900,0000
Homologado 10/09/2018
15:31:07

ZELIRIO PERON FERRARI

Item: 2
Descrição: DETECTOR FETAL
Descrição Complementar: DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE DE OUVIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Homologado
Adjudicado para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L , pelo melhor lance de R$ 3.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, Melhor lance: R$ 3.600,0000
Homologado 10/09/2018 ZELIRIO PERON FERRARI
Item: 3
Descrição: MESA METÁLICA APOIO
Descrição Complementar: Mesa de exame clínico,Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Homologado
Adjudicado para: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L , pelo melhor lance de R$ 1.300,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L, CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30, Melhor lance: R$ 1.300,0000
Homologado 10/09/2018
15:31:08

ZELIRIO PERON FERRARI

Item: 4
Descrição: OFTALMOSCÓPIO
Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO A LAZER., TIPO LUZ HÁLOGENA DE 6V/10W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 90 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÓTICA SELADA/CABEÇA ÓTICA DE
0,845 KG/FONTE ALI-, MATERIAL- CAIXA POLIPROPILENO ALTO IMPACTO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DISTÂNCIA PUPILAR 48 A 75 MM, INTENSIDADE LUMINOSA 1.800 LX, COR FILTROS AZUL E VERDE, APLICAÇÃO
FOTOCOAGULAÇÃO DA RETINA/TRATAMENTO DARETINOPATI A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Homologado
Adjudicado para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R$ 11.750,0000.
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE
PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, Melhor
lance: R$ 11.750,0000
Homologado 10/09/2018
15:31:08

ZELIRIO PERON FERRARI

Item: 5
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA,Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2¨C a 8¨C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo co Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 Situação: Homologado
Adjudicado para: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R$ 33.600,0000 . Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 10/09/2018
15:28:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.897.246/0001- 21, Melhor lance: R$ 33.600,0000
Homologado 10/09/2018
15:31:08

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D0CDE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 61.591.459/0001-00
Representante: JORGE FERNANDO ZANOTTO
CPF nº 061.270.708-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R$ 323.600,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2EFB14FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33
Representante: HEDINEY JOSE PRANDO
CPF nº 602.554.719-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8CD818CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 79.733.572/0001-30
Representante: HELIO CELSO STOKLOSKI
CPF nº 084.999.939-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R$ 4.899,99 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:84FAF573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60
Representante: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF nº 922.630.709-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R$ 11.750,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:776E3387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELTRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.897.246/0001-21
Representante: ARNALDO CESAR PON LAU
CPF nº 877.736.789-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO..
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/09/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4813BB69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.696/2018

LEI N. 2.696/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços em procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO, as modificações realizadas na Lei Estadual 15.608/2007, onde se acrescentou o inciso III e §3º, ao artigo 12, determina a consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, para estabelecer o preço estimado ou de referência de objetos licitados;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir ao setor público um preço justo, conforme o praticado no mercado, evitando sobretaxas nas consultas para processos licitatórios;
CONSIDERANDO, a praticidade e efetividade do aplicativo "Menor Preço", que realiza pesquisa de aproximadamente dez milhões de preços de produtos comercializados no estado, tendo suas cotações atualizadas semanalmente por mais de 60 mil estabelecimentos varejistas de todo o Paraná, com base nas 3,8 milhões de notas fiscais eletrônicas emitidas todos os dias;
CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa nº 05/2014 SLTI/MPOG e a Instrução Normativa nº 03/2017 SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. É requisito para licitações de obra e serviços a consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
Parágrafo Único: Deverá ser comprovado no processo licitatório a consulta ao que se refere o artigo anterior, com nome do agente público consulente e data.

Art. 2º Para pesquisa de preço, pode-se, ainda, utilizar os seguintes parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa 03/2017:
I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);
II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D5B2BB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.943/2018

PORTARIA Nº 19.943/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora GENI SAUGO RIBEIRO, matricula 2050-1, ocupante do cargo de Secretária de Contabilidade e Finanças, a partir de 18 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4C08B3C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.940/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GILCIANE ROZA DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 01 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0B2C95E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO

Processo Administrativo. Nº.003/2018 – Ato de Dispensa 003/2018: Objeto: **contratação de novo WEB SIT responsivo e personalizado, criação de novo visual e reprogramação do front e para torna-lo responsivo, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: WWW.CMSJS.PR.GOV.BR , manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Manutenção e suporte de pelo menos 20 contas de e-mail (com no mínimo 10 GB de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center no Brasil, com pelo menos 10 GB de espaço em disco; Diário Oficial Eletrônico** em favor da empresa **Webline Software Ltda - EPP, - CNPJ Nº 07.673.796/0001-92**, Endereço: Rua Oscar Leopoldino, nº 119, Jardim Dirceu, CEP: 17.501-140, Marília/SP, **no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais),** a contar da assinatura do termo contratual. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ratificação e Autorização:

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente Câmara

Em 17 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:0EE3574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO PP 63/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017.

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, POR HORA TÉCNICA, com implantação de fluxos de processos administrativos, voltados à realização de ações de capacitação aos servidores do quadro pessoal permanente comissionado da Prefeitura Municipal, nas áreas técnicas de execução, gerenciamento, chefia e técnico operacional, nas diversas secretarias municipais.

DATA: 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:04605FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 928/2018

LEI Nº 928/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná termo de confissão e parcelamento de dívida, nos termos em que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná termo de confissão e parcelamento de dívida referente às mensalidades devidas ao consórcio e não pagos pelo Município de São José da Boa Vista, referente aos exercícios anteriores de 2011 a 2017.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 87.898,52 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos) a ser parcelada em 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 878,98 (oitocentos e setenta e oito Reais e noventa e oito centavos) sem qualquer acréscimo.

Parágrafo único – Ficam ratificados e convalidados os atos de execução da despesa pública praticados no exercício de 2017 atinentes aos pagamentos destinados ao CISNOP para abatimento da dívida confessada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 908/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei nº 910/2017 – Lei Orçamentária Anual, fazendo-se consignar as alterações necessárias ao cumprimento da realização da despesa ora assumida.

Art.4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018. 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DAA44320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0184/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0184/2018
DATA: 18 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 20 de setembro de 2018, férias para o servidor **CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:89BE6DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisições de materiais elétricos e materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 01/10/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4985DD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: Aquisições de equipamentos hospitalares, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 6.904,97 (seis mil, novecentos e quatro mil e noventa e sete reais)) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de dezembro de 2018.

São José das Palmeiras, em 18 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BFB3D15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: aquisições de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
VALOR: R$ 21.697,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de dezembro de 2018.

São José das Palmeiras, em 18 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ED60A709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: Aquisições de móveis, equipamentos para escritório, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de dezembro de 2018.

São José das Palmeiras, em 18 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37F0D478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote,** sendo a abertura em 08 de outubro de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus para as Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:92C5F845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote,** sendo a abertura em 08 de outubro de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B08CD45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item,** sendo a abertura em 09 de outubro de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de Veículos de Passeio destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0322B313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item,** sendo a abertura em 09 de outubro de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:922BFA5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação, passado o prazo recursal, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO
R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	HABILITADA
ALJABRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	HABILITADA
KLERING CONSTRUÇÕES LTDA – ME	INABILITADA

Comunica-se, outrossim, que a abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA COMERCIAL, se dará no dia 20 de setembro de 2018, as 10:00 horas da manhã, na sala de reuniões do paço municipal.

São Pedro do Iguaçu, 18 de setembro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DE92BD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 110/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção das motoniveladoras Caterpillar 120k e 120 h..
FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
Valor Total: R$ 16.279,01 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 847 e 848/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1A5C2CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 109/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, para fornecimento de inscrições para participação de professores no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico para Escola Pública Municipal, - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais – Região Oeste.
Valor Total: R$ 2.807,11(dois mil oitocentos e sete reais e onze centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 839/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BA2CBC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1153/2018.

LEI Nº 1153/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**4**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.517.881,72**
Código da Ação	**7**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**2.517.881,72**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**4**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão			**2.517.881,72**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.517.881,72**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.517.881,72**
Código da Ação	**7**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor da Ação			**2.517.881,72**

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.445,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
530	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	18.445,00
537	4490.52.00.00	31803	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total da Unidade				**368.445,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	18.445,00
Total da Unidade				**18.445,00**
242810910000000000 - CONVÊNIO 1063/2018 – AQUISIÇÃO PÁ CARRE-GADEIRA				350.000,00
Total				**350.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B87D04A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,373 (quatro reais e trinta e sete centavos), para R$: 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA51E225

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2018

DECRETO Nº 196/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Em virtude das festividades alusivas ao "**58º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA"**, o horário comercial no Município sofrerá alterações, sendo que no dia 21 de setembro o comércio deverá fechar as 14:00 horas, e no sábado dia 22 de setembro no horário previsto na Lei Municipal nº 1100/2017 .
Art. 2º - Os atendimentos na área de saúde serão realizados no Hospital Municipal, na Av. Manoel Ribas.
Art. 3º - Os estabelecimentos públicos (Escolas, Correio, Emater, SEAB, etc), deverão cumprir com o estabelecido no Artigo 1º deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 18 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB6B069D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 17/2018-REFERENTE FERIADO ANIVERSÁRIO DE SAPOPEMA.

PORTARIA Nº. 17/2018.

O Senhor CLÁUDIO KAVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude do feriado e das festividades alusivas ao 58º Aniversário de Emancipação Política do Município de Sapopema que acontecerá nos dias 21,22 e 23 de Setembro de 2018.

DETERMINA:
Que no dia 21/09/2018 (Sexta-Feira) o Legislativo não prestará expediente retornando no dia 24/09/2018, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 18 de Setembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EBBDF343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 088/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO:- Fornecimento e instalação de equipamentos para PARQUE INFANTIL, conforme exigências do edital e seus anexos, referente ao Convênio 480/18 SEDU/PARANACIDADE-PAM.

VENCEDOR:- BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA EPP, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 23.184,90 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

HOMOL: 18/09/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9A38390F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 098/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).

HOMOL: 18/09/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BFF07F8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 101/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de itens para uniformes (calça e boné) para Servidores Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transporte e Viação; de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR: - AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.987,40 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

HOMOL: 18/09/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3DF02A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 160/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 101/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de itens para uniformes (calça e boné) para Servidores Municipais lotados nas Secretarias Municipais de Transporte e Viação; de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR: - AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.987,40 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

HOMOL: 18/09/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:89EC258F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OP CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	550.000,00	550.000,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.600.625,59	5.825.693,72	2.131.333,86	5.774.931,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.600.625,59	5.825.693,72	2.131.333,86	5.774.931,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(11.050.625,59)	(5.275.693,72)	-	(5.774.931,87)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3638125

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		47.243.169,49
Receita Corrente Liquida Ajustada		47.243.169,49
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.545.515,01	51,96
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.511.311,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.235.745,95	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.960.180,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.572.357,67	-20,26
Limite definido por resolução do senado federal	56.691.803,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.393.497,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.558.907,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.642.626,88	9.975.507,25

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09F6F706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 034/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SÉRGIO LEMES DE ABREU JUNIOR	51.ª
ZERLICE ALVES PINHEIRO	52.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D976C74F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	6.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 18 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7885CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 189/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV.DE TEC.INF. E COM.-PES.JUD 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.3342.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
368 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 101.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA 100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.3342.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
367 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do consumidor
10.070.04.3342.0014.2.088. Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

369 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
Total Redução: 101.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A16B469

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2018
Assunto: Administrativo. Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de instalação de câmeras de segurança no Departamento de Educação.
Requerente: Departamento de Educação – Divisão de Gestão Administrativa
A Diretora do Departamento de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de instalação de câmeras de segurança.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, "quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;" pelo valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Sertanópolis, 18 de setembro de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:96F276DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA E OBRAS ELETRICAS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE SETEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 81/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 ID Nº 82278.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 69.700,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CC58B189

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 136/2018

ATA N° 136/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 09/2018 referente à Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos, Cópia da RRT de todos os projetos N° 7138869 e Cópia da RRT de fiscalização N° 7171169. Iniciada a sessão para a apresentação de nova documentação conforme constava na ata nº 127/2018, não tendo representantes presentes. O representante da empresa R. B. MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 protocolou no dia 06 de setembro de 2018 a nova documentação sendo habilitado; a empresa : L P DALA ROSA DESIGN – ME CNPJ: 24.419.396/0001-74 não apresentou a nova documentação permanecendo desabilitada. O Sr. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28834200

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOAO RODRIGUES GOMES 04707141900.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BAILES PARA O GRUPO DE TERCEIRA IDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 18 DE SETEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018, ID Nº 82279.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE SETEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B8CC7A47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA N.º 09/2018 – REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 09/2018 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Sala 03, Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor **Assaad Fares Abou Nabhan**, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68, visando a revisão de **30.000 KM (trinta mil quilômetros) do veículo Chevrolet Onix, Placas BBL 1157 (orçamento em anexo), no valor de R$ 1.754,85 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 17 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C1C75179

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 22/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão de 30.000 (trinta mil) quilômetros **do veículo Chevrolet Onix, Placas BBL - 1157 (orçamento em anexo).**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0, expedida pela Secretaria de Estado De Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob o Nº 514.302.909-00.

DO CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.035.532/0001-88, situada na Av. Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá, Londrina, Paraná, neste ato representado pelo senhor Assaad Fares Abou Nabhan, cédula de identidade nº 1.311.724/SSP-PR, CPF nº 108.994.489-68.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$1.754,85 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 18 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:88F696E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	18/09/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, com repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. – FUNSAUDE, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº20181998339 e 20182002350 / RRT nº 6162647 e Projetos.

10.302.0002.1.301. - Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 82.564.832/0001-03

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, sendo parte do valor oriunda de repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. FUNSAUDE	NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP	1,00	R$ 1.169.278,81	R$ 1.169.278,81

Valor Total Homologado - R$ 1.169.278,81 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:279E637A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE SERTANÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2017 (CISMEPAR)

Em 13/08/2018 as 09:00, em conformidade com o Chamamento Público 64/2017 (CISMEPAR), COMPARECERAM na Sede

Administrativa do SERMUSA, situada na Rua Senador Souza Naves, 487, na cidade de Sertanópolis, as seguintes pessoas: ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA; ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO (CPF 041.292.839-60), representante da empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; JOSÉ HENRIQUE VOLPI (CPF 069.117.299-47), representante da empresa B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (CPF 022.279.289-21), representante da empresa EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA *que regularizará sua representação, com a apresentação de Procuração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ineficácia dos atos praticados nesta sessão*. Constatou-se a AUSÊNCIA de representantes das empresas CLÍNICA MÉDICA ZONTA EIRELI (guiez@outlook.com), JAMILE SANTOS SILVA DO VALE – ME (jamiless.med@gmail.com), MOURA PINHEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME (leonardo@vilelapinheiro.com , douglasdemoura1@hotmail.com), VANESSA S. M. KOYASHIRI CLÍNICA MÉDICA – ME (vany.sayuri@gmail.com), LUCAS DEMÉTRIO (dr.lucasdemetriosm@gmail.com), MARTINS & GRANZOTTI S/S (granzottimartins@gmail.com), LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA (administrativo@clinicabelair.com.br) e CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (raphaelbiscaia@gmail.com) que foram regularmente convocadas por e-mail enviado no dia 10/09/2018.

Na sequência, dividiram-se os plantões da seguinte forma:

Do dia 01/10/2018 a 15/10/2018 (até o plantão que inicia as 19:00 inclusive), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa B. MARCELA PINHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Do dia 16/10/2018 (a partir das 7:00) a 31/09/2018 (até o plantão que inicia as 19:00 inclusive), os plantões presenciais do Hospital São Lucas serão realizados pela empresa PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A empresa EL SHADAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA realizará os plantões dos dias 01/10/2018, 08/10/2018, 15/10/2018, 22/10/2018 e 29/10/2018 (plantões das 07:00 as 19:00) e realizará os plantões dos dias 06/10/2018, 13/10/2018, 20/10/2018 e 27/10/2018 (plantões das 07:00 as 19:00).

Haverá, no mês de Outubro, feriado Municipal da Padroeira do Município. Portanto no dia 01/10/2018 será necessário apoio médico de 12 (doze) horas, de responsabilidade da empresa B. MARCELA.

O SERMUSA já definiu que a próxima reunião para divisão dos plantões se realizará no dia 11/10/2018 as 09:00 na sede administrativa do SERMUSA.

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (B. MARCELA)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	25 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 26.250,00
PLANTÃO APOIO 12H	6 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	12 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.200,00
TOTAL:			R$ 33.750,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (PRIME)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	28 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 29.400,00
PLANTÃO APOIO 12H	4 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	12 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 1.200,00
TOTAL:			R$ 34.800,00

PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES (EL SHADAI)

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLANTÃO 12H	9 PLANTÕES	R$ 1.050,00	R$ 9.450,00
INCENTIVO PLANTÕES FINAIS SEMANA 12H	4 PLANTÕES	R$ 100,00	R$ 400,00
TOTAL:			R$ 9.850,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ILTO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA

ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO
(CPF 041.292.839-60)
Representante Da Empresa
Prime Serviços Médicos LTDA.

JOSÉ HENRIQUE VOLPI
(CPF 069.117.299-47)
Representante Da Empresa
B. Marcela Pinha Serviços Médicos LTDA.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
(CPF 022.279.289-21)
Representante Da Empresa
El Shadai Prestação De Serviços Médicos E Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:89DEA071

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES 13 E 14

AVISO DE LICITAÇÕES Nº 13/2018 – 14/2018
A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº81/2018, de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia: 03de Outubro de 2018, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 13/2018** na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 2324 de 12/09/2017 – proposta nº 10901.090000/1170-03.
04de Outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **14/2018** na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a PORTARIA Nº 2.557 de 03 de outubro de 2017, Proposta Nº 10901.090000/1170-02, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3AF1ED54

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – ID.685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, **O Serviço Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º **04/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA **LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28**, SITUADA NA RUA DR. GERVÁSIO DE MORALES, Nº 638, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 26.767.745-5 SSP/SP E DO CPF/MF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO À CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME, EPP Valor

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$ 62.500,00	15%

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$187.500,00	15%

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a. Fornecedor – lote 01 e lote 02: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Serviço Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 04/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial n.º 04/2018**.
O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA ENTREGA
7.1 - Os exames liberados pelos responsáveis das Unidades Básicas de Saúde deverão ser atendidos de segunda à sexta, mediante solicitação do médico e liberação do responsável designado, conforme necessidade do Serviço Municipal de Saúde.
7.2 - Os exames liberados pelos responsáveis do Hospital São Lucas, poderão ser atendidos de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, mediante Solicitação do médico e liberação do responsável designado.
7.3 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA.
7.4 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis do Hospital São Lucas em caso de paciente internado que se encontra em alto risco, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas a ser contado da coleta, no Hospital

São Lucas, situado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 100, nesta cidade.
7.5 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis da Epidemiologia em caso de pacientes suspeitos, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 4 (quatro) horas a ser contado da coleta.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).
8.1 – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias corridos, em moeda corrente nacional, após a constatação da execução do serviço mensal, constante do relatório formulado pela fiscalização do contrato, e conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666).
8.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
8.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 04/2018, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 28/05/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzida	DOTAÇÃO	FONTE
125	20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39	1303

12. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Fiscal Da Ata:

WILSON CORREIA DOS SANTOS
CPF:_____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5152A002

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 de 03/07/2018 e Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 05 de Outubro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 20/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Monitor Multiparamétro Portátil para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 16 de Setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:089AD99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 069/2018 DE: 19/09/2018

DECRETO Nº. 069/2018 De: 19/09/2018

SÚMULA: Altera o Coordenador da equipe que compõe a UCI – Unidade de Controle Interno do Município, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a legislação vigente,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam designados para compor a UCI – Unidade de Controle Interno os seguintes servidores públicos Municipais:

- MICHELLI HOFFMANN – CPF nº 046.401.829-37 - Coordenador;
- ALAM LUIZ GRIEBELER – CPF nº 079.307.059-78 - membro;
- DARLEI FORLIN– CPF nº 931.874.249-53 - Membro;
- ELENICE MINUZZI– CPF nº 842.600.419-91 - Membro;
- GELSO ROBERTO CHIOQUETTA – CPF nº 524.877.339-34 - Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 023/2017, de 07/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 19 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:80BEDAC3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PROVENCE VEICULOS S.A	119.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:763E6C82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

CONTRATADA	**PROVENCE VEICULOS S.A**	**CNPJ**	**07.681.092/0001-61**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**		
LICITAÇÃO	**Pregão Eletrônico Nº 65/2018**		
VALOR	**119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**18/09/19**| **FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BEEE661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

Processo nº. 99/2018

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**
CNPJ	75.517.151/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 17 de Setembrode 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8EB85F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

Processo nº. 98/2018

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**N. F. GRANDE & CIA LTDA**
CNPJ	79.034.153/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM KIT CONTENDO TRÊS BANDEIRAS: BRASIL, PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 17 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D6EADBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL 2.º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2017 a AGOSTO/2018

02.º Quadrimestre de 2018 - 31/08/2018	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA setembro/2017 a agosto/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	778.205,21
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	67.383,62
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	845.588,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.234.572,01
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,54
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.994.074,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.894.370,60
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,54
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:740EEF78

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2.º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a agosto/2018
Teixeira Soares, 31 de agosto de 2018

02.º Quadrimestre de 2018	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO Setembro/2017 a Agosto/2018

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:B6E2E30B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
setembro/2017 a agosto/2018
Teixeira Soares - 31 de agosto de 2018

02.º Quadrimestre de 2018		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	845.588,83	2,54
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.894.370,60	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.994.074,32	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.994.074,32	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:06930BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 41/2018 DE 19/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 41/2018**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 41 de 19/04/2018, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,244 (duzentos e quarenta e quatro milésimos de centavos), passando o assim de 3,09 (Três reais e nove centavos) por litro para R$ 3,34 (Três reais e trinta e quatro centavos), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,249 (duzentos e quarenta e nove milésimos de centavos), por litro, passando assim de R$ 3,06 (Três reais e seis centavos) para R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), por litro, impactando em um reajuste em relação ao item 01 total de R$ 46.360,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais) e para o item 02 de R$ 39.342,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando um acréscimo contratual geral de R$ 85.702,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 41 de 19/04/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:005D5C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 36/2018 DE 02/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 41/2018**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 36 de 02/04/2018, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo da GASOLINA do item 01 é no valor unitário de R$ 0,33

(trinta e três centavos), passando o assim de 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por litro para R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos), por litro e do item 02 ETANOL o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,23 (vinte e três centavos), por litro, passando assim de R$ 2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos) para R$ 3,09 (Três reais e nove centavos), por litro, impactando em um reajuste em relação ao item 01 total de R$ 23.192,75 (Vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) e para o item 02 de R$ 2.182,09 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), totalizando um acréscimo contratual geral de R$ 25.374,84 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 36 de 02/04/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Combustível junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A0A76BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: ALVICIO DA ROCHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ Nº 19.225.636/0001-60 com sede a Rua Tenente Nicoluzzi nº 108 – Uvaranas - CEP: 84.025-610, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) para os itens 01, 02 e 05.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 17/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB34D47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: ANTONIA BALICKI 04486101910, inscrita no CNPJ Nº 15.616.571/0001-22 com sede a Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) para o item 07.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 17/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:314FC075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº161/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI, inscrita no CNPJ Nº 29.774.483/0001-63 com sede a Rua Desembargador Mercer Júnior nº 930 – sala 02 - Centro - CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) para o item 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 17/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:81BAEC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº162/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.219.220/0001-71 com sede a Rua Herbert Mercer nº 728 – Centro - CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) para o item 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 17/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B38E2FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº163/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 66/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51 com sede a Rua Visconde de Nácar nº 554 – Centro - CEP: 84010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para o item 06.

FISCAL DE CONTRATO: Sra: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
CPF: 077.737.519-27

DATA DE ASSINATURA: 17/09/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:52A3833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DETINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 com sede a Rua Antônio Gravatá n° 132 – Betânia – CEP: 30.570-040, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**.**

Valor Total: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais) para o item 03 e 09.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D27027CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, com sede a Prof Zelda C Cursi Mastrisni, 265/A A – Parque São Francisco – CEP: 86.182-530, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), para o itens 05 e 10.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0D1312CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 020.483.193/0001-96, com sede a Rua Adolfo Wruck, nº 65 – Asilo – CEP: 89.031-410 na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.

Valor Total: R$ 1.699,99 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 04.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:93AA5E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, 334 – Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais) para os item 11.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EF3AB456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº169/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, com sede a Rua Tibagi, 651 – Recreio, CEP: 86.025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o item 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA:30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A6A11606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº170/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: POSSATO & MARCELLO LTDA- ME , inscrita no CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, com sede a Rua Pará, 490 – Centro, CEP: 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão , Estado de Paraná.

Valor Total: R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos) para o item 13.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E548867E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO N°4127001024618.

CONTRATADA: VENE VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ Nº 022.392.045/0001-91, com sede a Rua Ricalde Marques 119 – Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) para os itens 06 e 08.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3C9B08A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ALVICIO DA ROCHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ Nº 19.225.636/0001-60 com sede a Rua Tenente Nicoluzzi nº 108 – Uvaranas - CEP: 84.025-610, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) para os itens 01, 02 e 05.
2). ANTONIA BALICKI 04486101910, inscrita no CNPJ Nº 15.616.571/0001-22 com sede a Estrada Linha Candido de Abreu s/nº - CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) para o item 07.
3). CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI, inscrita no CNPJ Nº 29.774.483/0001-63 com sede a Rua Desembargador Mercer Júnior nº 930 – sala 02 - Centro - CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais) para o item 03.
4). LUIZ RICARDO BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.219.220/0001-71 com sede a Rua Herbert Mercer nº 728 – Centro - CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) para o item 04.
5). TANIA MARA PINHEIRO EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51 com sede a Rua Visconde de Nácar nº 554 – Centro - CEP: 84010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) para o item 06.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ALVICIO DA ROCHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS,** para item 01, 02 E 05 no valor total de**: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais),** a proponente **2) ANTONIA BALICKI 04486101910,** para os item 07, no valor total de: **Total: R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI** para os item 03, no valor total de **R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), LUIZ RICARDO BUENO – ME,** para o item 04, **R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), TANIA MARA PINHEIRO EPP** para o item 06, **R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9CAB73C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA DISPUTA DE CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL.**

CONTRATADA: **LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL,** inscrita no CNPJ n°75.958.8270001-01, com sede à Travessa Avenida Getúlio Vargas, S/N - Sede. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7A10AA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 com sede a Rua Antônio Gravatá n° 132 – Betânia – CEP: 30.570-040, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**.**
Valor Total: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais) para o item 03 e 09.

2).BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, com sede a Prof Zelda C Cursi Mastrisni, 265/A A – Parque São Francisco – CEP: 86.182-530, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), para o ites 05 e 10.

3). BRÁSIDAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 020.483.193/0001-96, com sede a Rua Adolfo Wruck, nº 65 – Asilo – CEP: 89.031-410 na cidade de Blumenau, Estado Santa Catarina.
Valor Total: R$ 1.699,99 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 04.

4). ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, 334 – Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais) para os item 11.

5). EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, com sede a Rua Perola, 38 – Vila Oliveiras, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolânida, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para os item 02.

6). MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, com sede a Rua Tibagi, 651 – Recreio, CEP: 86.025-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) para o item 01.

7). ODONTOMED CANAÃ LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 07.947.536/0001-68 com sede a Rua Prudente de Moraes , 418 – Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda , Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o item 12.

8). POSSATO & MARCELLO LTDA- ME , inscrita no CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, com sede a Rua Pará, 490 – Centro, CEP: 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão , Estado de Paraná.

Valor Total: R$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos) para os item 13.

9). VENE VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ Nº 022.392.045/0001-91, com sede a Rua Ricalde Marques 119 – Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) para os itens 06 e 08.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **63/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI,** para os itens 03 e 09, no valor total de**: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais) para o item 03 e 09.**
a proponente **2) BIO-LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** para o itens 05 e 10, no valor total de: **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais),** a proponente **3) BRÁSIDAS EIRELI – ME** para os item 04, no valor total de: **R$ Total: R$ 1.699,99 (um mil seiscentos e noventa enove reais e noventa e nove centavos);** a proponente **4). ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP** para os item 11, no valor total de **R$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais)**; a proponente **5) EQUIPOS COMERCIAL LTDA** para os item 02 no valor total de **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);** a proponente **6) MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** para o item 01 no valor total de **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais);** a proponente **7) ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME,** para o item 12 no valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);** a proponente **8) POSSATO & MARCELLO LTDA- ME,** para os item 13 no valor total de **R$ 2.999,00(dois mil novecentos e noventa e nove reais);** a proponente **9) VENE VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI- EPP** para o itens,06, 08 no valor total de **R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:93375DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 114/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UMA DAS SECRETARIAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 55/2017 e anexos,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis – CEP: 84.530-000, Centro Teixeira Soares - PR , inscrita no C.N.P.J. sob n° 13.848.214/0001-64
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 114/2017** (Lote 01) em **R$ 10.037,00 (Dez mil e trinta e sete reais)**, equivalente a um adicional de 05% (cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 55/17.**

Teixeira Soares, 14 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:20AEFFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.305/2018

Nomeia Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 1.338/2015 de 18/06/2016 – Plano Municipal de Educação.
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em cumprimento do artigo 6º da Lei nº 1.338/2015, conforme equipe técnica abaixo relacionado:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

TÉCNICA PEDAGÓGICA
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
INÊS CABRAL EUGENIO

COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL
EDNA MARIA MORAES PEZZOTT

COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
DIEMES POMAROLI GALHARDO
Art. 2º Os membros desta Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Terra Boa, 17 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:21D8E55D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 323/2018 - PREGÃO N° 101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº 15.197.968/0001-27, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 284, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484, residente e domiciliado a RUA PE. TADEU ZIENSKI, nº 268, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de impressão digital para o atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 59.685,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2018, com vencimento até 18/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5138C6AA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 108/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 108/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901	1
R$ 31.100,00(trinta e um mil e cem reais)	

Terra Boa, 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A73BAAB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 342/2018 - PREGÃO N° 108/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE MELO 02684238901, CNPJ nº 15.662.864/0001-46, com sede RUA GRALHA AZUL, 738, BELA VISTA 1 - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 026.842.389-01, carteira de Identidade nº 8.081.797-5, residente e domiciliado a RUA RONDONIA, nº 208, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2018, com vencimento até 18/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF6C5317

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 107/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 107/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de postes e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
OSMAR LEANDRO ME	1
R$ 20.590,50(vinte mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A228090

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 343/2018 - PREGÃO N° 107/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de postes e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.590,50** (vinte mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/09/2018, com vencimento até 18/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24AB0A11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº576/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA** Classe PG, de 17/09/2018 a 15/12/2018 em substituição a Professora Nilva Henriques Meireles, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C7B1FE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 577/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **LUCIANO MIRKO VICENZO SOMMACAL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/08/2018 a 04/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CB7396D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 578/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JOSIANE VEIGA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bocal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 01/10/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5AF1CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 579/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 15/12/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4C3867EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 580/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **APARECIDA DIAS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2002/2007.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 15/12/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42672252

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 581/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, no Padrão II referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/08/2018 a 27/11/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F64EDC8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 582/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, no Padrão II referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 15/12/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C160CB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 583/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/09/2018 a 21/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:698FF029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 584/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/09/2018 a 01/03/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC6A87BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 585/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/09/2018 a 01/10/2018.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B91B1B10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº586/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Artigo 2º da Portaria Nº 568/2018, que prorrogou Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI:**

"Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/09/2018 a 06/10/2018."**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D59A7A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.013,87	1.328.952,03	1.328.952,03	0,00	195.061,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.524.013,87	1.328.952,03	1.328.952,03	0,00	195.061,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.524.013,87	-1.328.952,03	-	-	-195.061,84
FONTE:					

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F7DBBC8B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E624028A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	210.916,85	88.245,82	88.721,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	122.671,03	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.675.890,78	2.338.896,22	1.684.722,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.553.219,75	2.728.022,10	2.998.195,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	88.245,82	88.245,82	88.721,47	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-210.916,85	-88.245,82	-88.721,47	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	13.010.864,57	17.924.708,27	22.585.564,74	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,62%	-0,49%	-0,39%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.613.037,48	21.509.649,92	27.102.677,69	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.051.733,74	19.358.684,93	24.392.409,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	(389.125,88)	(1.313.472,33)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,00	17.466,77	29.479,19	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:36610C3B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.010.864,57	17.924.708,27	22.585.652,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.862.390,21	3.943.435,82	4.968.843,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.576.151,19	3.549.092,24	4.471.959,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:44265715

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO		
RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.585.652,53	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.613.704,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.252.333,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.580.995,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B9E2BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 12/09/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante as empresas CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33; MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, valor total de R$ 41.150,50 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 18 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 101/2018

Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
Pregão Presencial Nº: 49/2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 18/09/2019

Tomazina, 18 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 102/2018

Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Pregão Presencial Nº: 49/2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 21.710,50 (vinte e um mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/09/2019

Tomazina, 18 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FF7FBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse n°1036595-99/2016,Convênio n° 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Vigência: 15/03/2019

Tomazina, 16 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2D507103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **24 de setembro de 2018, às 15:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

DATA: 24/09/2018
HORA: 15:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C2A2D55D

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	38.578.363,55
Receita Corrente líquida Ajustada	38.578.363,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.245.545,98	3,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.314.701,81	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.198.966,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.083.231,63	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 18/Set/2018, 10h e 54m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:53B21611

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **PAULO PAROLIN – CPF Nº 838.191.939-87**
Objeto: constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 76/2015, regime de execução por preço global, relativo à "LOCAÇÃO DA PARTE TERREA DO IMÓVEL CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 13 DA QUADRA Nº 02, DA SEDE DA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PRÉ – HOSPITALAR MÓVEL DO SAMU – 192", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.
Vigência: 25/06/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo:25/06/2018.
Dispensa por Justificativa nº 31/2015.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E1C1D1D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3353/2018

DECRETO Nº 3353/2018
Data 13.09.18

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao Servidor efetivo Municipal, Senhor **Pedro de Quadros**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 23766-3/1, portador da CI/RG nº 7.300.690-2 SSP PR e do CPF nº 805.465.959-87, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06075A15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **E. T. COLLA BORRACHARIA - ME - CNPJ Nº 14.659.789/0001-00**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas quarta do contrato Nº 182/2017 de prestação de serviços firmado entre as partes.
Data da nova vigência: 06/07/2019.
Data: 06/08/2018.
Pregão Presencial nº 73/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BABD7D01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 - CNPJ Nº 21.464.051/0001-44**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas quarta do contrato Nº 183/2017 de prestação de serviços firmado entre as partes.
Data da nova vigência: 06/07/2019.
Data: 06/08/2018.
Pregão Presencial nº 73/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E01FF86D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3355/2018

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3355/2018
Data 14/09/18

SÚMULA: Designa responsável para a realização das eleições dos diretores de estabelecimentos escolares, define calendário, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1742/18.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o senhor **Ronoaldo Freitas da Silva**, portador do CI/RG nº 8.090.140-2 e CPF nº 045.048.409-28, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Educação, como responsável para a realização da eleição dos diretores dos estabelecimentos escolares: (E.M. Carlos Gomes, E.M Angelina Segalla Dezan, E.M.C João Mello de Moraes, E.M.C Salgado Filho, E.M.C Abelardo Luz, CMEI Anaju, e CMEI Sonho de Criança).

Art. 2º- Os atos regulamentadores da eleição serão feitos por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- As eleições deverão acontecer no mês de novembro de 2018, e a posse se dará por ato do Poder Executivo no 1º dia útil do exercício de 2019.

Art. 4º- Fica a pessoa designada autorizada a assinar todos os documentos necessários a realização das eleições, bem como decidir todas as situações advindas da mesma.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC7086DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

Contrato Administrativo nº 185/2018 – Pregão Eletrônico nº 103/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: INOV9 Comercial e Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.478.563/0001-88., com sede localizada na Avenida Brasília, s/n, Setor Aeroporto, no Município de Fazenda Nova, CEP 762220-000,Goais-GO – **Objeto:** aquisição de 01 (uma) ambulância de pequeno porte 0km – **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 18/09/2018 e término em 17/12/2018 – **Valor global:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:52A5099C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de brinquedos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30m de 01/10/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min as 09h00min de 01/10/2018

Início da Sessão: 01/10/2018 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 51.793,50 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F42704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 14 de setembro de 2018, às 14h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único) Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 03/10/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 09h00min de 03/10/2018
Início da Sessão: 03/10/2018 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 93.490,00 (noventa e três mil quatrocentos e noventa reais)
Motivo: Prorrogação do prazo de abertura, devido a um erro no cadastramento da data na plataforma bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), a qual para retificar a data cadastrada, todas as propostas cadastradas tiveram que ser excluídas, adequações necessárias para dar prosseguimento ao processo e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F57C993C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 310/2018, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 121/2018", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da Frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR). As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de setembro de 2018.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C9D9D36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 429/2018 - 18 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo.

NOME	CARGO	DATA
SIDNEI MURAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2018

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:97359FCA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 428/2018-18 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 43º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório do servidor abaixo mencionado.

NOME	CARGO	DATA
SIDNEI MURAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2018

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E4EEF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. º 06/2018 – PROCESSO N. º 92/2018

Homologo e Adjudico a Concorrência supracitada, que tem por objeto a ***Restauração e sinalização da pista, pátio e acesso do Aeródromo José Cleto, no Município de União da Vitória/PR,*** em favor da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (6811), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.289.188/0001-89. Valor Global de R$ 997.147,65 (Novecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos. Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3EC05982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.º 06/2018 – PROCESSO N.º 92/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2018 (4810)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (6811), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.289.188/0001-89.
OBJETO: Restauração e sinalização da pista, pátio e acesso do Aeródromo José Cleto, no Município de União da Vitória/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 997.147,65 (Novecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 (trezentos e trinta) dias: 18/09/2018 à 13/08/2019.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos decorrentes da execução da obra objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1.029.4490.51 - 1000 - 92/2018 - AMPLIACAO REF. PROP. PUBLICOS 1.029.4490.51 - 830 - 507/2018 - AMPLIACAO REF. PROP. PUBLICOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:16866ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA AÇÕES COM CRIANÇA E ADOLESCENTE
4ª BIMESTRE DE 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
4º Bimestre 2018.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/07/2018 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$15.035,49
Total de Recursos Vinculados			R$15.035,49

Demonstrativo do Exercício 2018.

Repasses de Programas (*4)	R$	1.684,00
Rendimento Aplicação	R$	33,04
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	32.133,58
Saldo Anterior	R$	15.035,49
Total das Receitas (A)	R$	48.886,11
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	18.265,62
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.586,46
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	12.402,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	3.990,00
Total das Despesas (B)	R$	36.244,08

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/08/2018 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$12.642,03
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$12.642,03

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Faturas de luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades Associação Sfinge Futsal.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente:.
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BE36DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1145/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 06/2018 – Processo n.º 92/2018
Objeto:	Restauração e sinalização da pista, pátio e acesso do Aeródromo José Cleto, no Município de União da Vitória/PR.
Contratado:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (6811), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.289.188/0001-89.
Contrato:	CONTRATO N.º 214/2018 (4810) - PMUVA
Vigência do Contrato:	330 (trezentos e trinta) dias: 18/09/2018 à 13/08/2019.
Data de Assinatura:	18/09/2018
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento).
Fiscal (is):	**Fiscal:**Sr. André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D
	Fiscal substituto: Matheus G. Lauriano Leme – CPF n.º 041.638.359-97

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0793D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 75/2018

Homologo a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa(s), para realização de serviços de reforma dos Postos de Saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo: Posto de Saúde de São Domingos, Faxinal dos Marianos, Rio Vermelho, Pinhalão, Barra do Palmital, Palmital do Meio, Rocio e São Sebastião; incluindo mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao presente Edital, e que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.,*** em favor das empresas: **Flama Construções e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22, com o Valor Global de R$ 86.545,84 (Oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais oitenta e quatro centavos); **Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.896.031/0001-05, com o Valor Global de R$ 57.336,13 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos); **Carlos Alexandre de Oliveira - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.921.532/0001-90, com o Valor Global de R$ 104.712,28 (Cento e quatro mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos) e **SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.230.092/0001-08, com o Valor Global de R$ 41.024,32 (Quarenta e um mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s), para realização de serviços de reforma dos Postos de Saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo: Posto de Saúde de São Domingos, Faxinal dos Marianos, Rio Vermelho, Pinhalão, Barra do Palmital, Palmital do Meio, Rocio e São Sebastião; incluindo mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao presente Edital, e que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
Flama Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759), Valor Global de R$ 86.545,84 (Oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais oitenta e quatro centavos), Lote n.º 05;
Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME, CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760), com o Valor Global de R$ 57.336,13 (Cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e treze centavos) Lote n.º 01;
Carlos Alexandre de Oliveira - ME, CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761), com o Valor Global de R$ 104.712,28 (Cento e quatro mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos) Lotes n.º 02 e n.º 03;
SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda, CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762) com o Valor Global de R$ 41.024,32 (Quarenta e um mil e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) Lote n.º 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:70B0D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1146/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 01/2018 – Processo n.º 75/2018
Objeto:	Contratação de empresa(s), para realização de serviços de reforma dos Postos de Saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo: Posto de Saúde de São Domingos, Faxinal dos Marianos, Rio Vermelho, Pinhalão, Barra do Palmital, Palmital do Meio, Rocio e São Sebastião; incluindo mão-de-obra e materiais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao presente Edital, e que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
Contratadas:	**Flama Construções e Serviços Ltda,** CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759);
	Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME, CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760);
	Carlos Alexandre de Oliveira - ME, CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761);
	SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda, CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Matheus Garcia Lauriano Leme - CPF nº 041.638.359-97
Fiscal Substituto:	André Otto Hochstein – CPF nº 072.794.109-79

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90C463C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1147/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 82/2018 – Processo n.º 115/2018
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratadas:	**Inovamed Comério De Medicamentos LTDA,** CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços n.º 192/2018 (4785); **Vitalsul Distribuidora De Medicamentos – Eireli - ME,** CNPJ nº 27.860.256/0001-25, Ata de Registro de Preços n.° 193/2018 (4786); **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA,** CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 194/2018 (4787); **Promefarma Representações Comerciais LTDA,** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços n.º 195/2018 (4788); **Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA,** CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preços n.º 196/2018 (4789); **SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA,** CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços n.º 197/2018 (4790); **Ágil Distribuidora De Medicamentos LTDA - ME,** CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços n.º 198/2018 (4791);
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Suzana Martins - CPF nº 075.115.879-84
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C22047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1148/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 90/2018 – Processo n.º 130/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS COM 4 CAVIDADES, E LUPAS DE BANCADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratadas:	**Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Termo de Contrato n.º 203/2018 (4796); **LAM TI Tecnologia Ltda,** CNPJ nº 15.142.889/0001-19, Termo de Contrato n.º 204/2018 (4797).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Alan Luiz Müller Niziol - CPF nº 078.775.819-12
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59B67AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto desse TERMO ADITIVO formalizar a prorrogação do CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA REGULAR COMUM E ESPECIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR celebrado entre as partes em 12/03/2003, nos termos previstos em sua Cláusula 20ª (Vigésima).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

CONTRATADO: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: *Serviços de operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, compreendendo linhas regulares comuns e especiais do Município de União da Vitória, Paraná.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão por mais **48 (quarenta e oito) dias, a iniciar a iniciar em 14/09/2018 e a terminar no dia 31/10/2018.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento a Lei Municipal n.º 1063/77, o Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95F80EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.887.926,45	6.801.818,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.441.819,44	6.355.711,31
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.441.819,44	6.355.711,31
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.441.819,44	6.355.711,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.236.345,85	3.097.849,14
Disponibilidade de Caixa	3.236.345,85	3.098.700,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.545.624,16	3.606.173,15
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	309.278,31	507.472,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	-851,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.651.580,60	3.703.969,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.775.484,71	17.118.449,10
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	41,06	39,73
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	21,77	21,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.130.581,65	20.542.138,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.117.523,49	18.487.925,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	449.660,23	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	69.611,25	78.869,31
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319.554,09	202.519,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C95A583E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.575.000,00	19.777.500,00	2.764.344,34	13,98	5.944.054,47	30,05	13.833.445,53
RECEITAS CORRENTES	19.425.000,00	19.627.500,00	2.644.344,34	13,47	5.824.054,47	29,67	13.803.445,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	169.706,81	10,98	305.373,04	19,76	1.239.726,96
Impostos	1.323.400,00	1.323.400,00	160.742,21	12,15	286.052,94	21,62	1.037.347,06
Taxas	221.700,00	221.700,00	8.964,60	4,04	19.320,10	8,71	202.379,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	62.026,06	16,99	124.007,77	33,97	240.992,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	62.026,06	16,99	124.007,77	33,97	240.992,23
RECEITA PATRIMONIAL	314.900,00	314.900,00	14.754,28	4,69	28.271,12	8,98	286.628,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	314.900,00	314.900,00	14.754,28	4,69	28.271,12	8,98	286.628,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.400,00	235.400,00	10.320,38	4,38	13.590,11	5,77	221.809,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.300,00	7.300,00	1.432,11	19,62	1.733,72	23,75	5.566,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.000,00	210.000,00	3.526,33	1,68	5.374,95	2,56	204.625,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	18.100,00	18.100,00	5.361,94	29,62	6.481,44	35,81	11.618,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.600,00	17.087.100,00	2.387.515,02	13,97	5.352.790,64	31,33	11.734.309,36
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.460,00	10.021.960,00	1.394.210,63	13,91	2.950.514,82	29,44	7.071.445,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.440,00	3.716.440,00	584.121,67	15,72	1.390.788,27	37,42	2.325.651,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.700,00	3.348.700,00	409.182,72	12,22	1.011.487,55	30,21	2.337.212,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	21,79	0,03	21,79	0,03	79.978,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	21,79	0,15	21,79	0,15	14.978,21
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	120.000,00	80,00	120.000,00	80,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	120.000,00	80,00	120.000,00	80,00	30.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	120.000,00	80,00	120.000,00	80,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.575.000,00	19.777.500,00	2.764.344,34	13,98	5.944.054,47	30,05	13.833.445,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.575.000,00	19.777.500,00	2.764.344,34	13,98	5.944.054,47	30,05	13.833.445,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.575.000,00	19.777.500,00	2.764.344,34	13,98	5.944.054,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	512.191,82	-	-	512.191,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	512.191,82	-	-	512.191,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	11.722.521,21	2.907.643,61	5.461.142,49	13.704.094,33	5.069.072,34
DESPESAS CORRENTES	17.315.981,00	17.805.564,82	2.806.029,99	7.142.505,76	10.663.059,06	2.781.794,00	5.299.664,51	12.505.900,31	4.926.590,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.172.640,20	10.342.740,20	1.495.492,43	3.120.711,53	7.222.028,67	1.495.492,43	3.120.711,53	7.222.028,67	2.990.235,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.133.340,80	7.452.824,62	1.310.537,56	4.021.794,23	3.431.030,39	1.286.301,57	2.178.952,98	5.273.871,64	1.936.354,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.133.340,80	7.452.824,62	1.310.537,56	4.021.794,23	3.431.030,39	1.286.301,57	2.178.952,98	5.273.871,64	1.936.354,40
DESPESAS DE CAPITAL	956.364,00	1.181.472,00	190.209,85	300.209,85	881.262,15	125.849,61	161.477,98	1.019.994,02	142.482,19
INVESTIMENTOS	839.164,00	1.064.272,00	190.209,85	190.209,85	874.062,15	75.369,85	75.369,85	988.902,15	71.163,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.200,00	117.200,00	0,00	110.000,00	7.200,00	50.479,76	86.108,13	31.091,87	71.318,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.200,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	11.722.521,21	2.907.643,61	5.461.142,49	13.704.094,33	5.069.072,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	11.722.521,21	2.907.643,61	5.461.142,49	13.704.094,33	5.069.072,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	482.911,98	-	874.982,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	11.722.521,21	2.907.643,61	5.944.054,47	13.221.182,35	5.944.054,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 20m.									
Comentários									
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.									

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE
Contador CRCPR054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:AE6F4301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o período (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	100,00	11.722.521,21	2.907.643,61	5.461.142,49	100,00	13.704.094,33
JUDICIÁRIA	91.000,00	218.000,00	107.881,98	147.861,90	1,99	70.138,10	22.274,54	61.329,16	1,12	156.670,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	3.185,88	6.371,76	0,09	23.628,24	3.185,88	6.371,76	0,12	23.628,24
Administração Geral	61.000,00	188.000,00	104.696,10	141.490,14	1,90	46.509,86	19.088,66	54.957,40	1,01	133.042,60
ADMINISTRAÇÃO	1.022.970,00	856.965,00	150.563,24	372.404,74	5,00	484.560,26	163.218,65	264.471,01	4,84	592.493,99
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	3.510,00	3.510,00	0,05	1.490,00	780,00	780,00	0,01	4.220,00
Administração Geral	920.970,00	749.465,00	126.351,24	271.853,30	3,65	477.611,70	129.134,17	218.511,49	4,00	530.953,51
Administração Financeira	73.000,00	76.500,00	0,00	76.339,44	1,03	160,56	28.602,48	40.477,52	0,74	36.022,48
Administração de Receitas	24.000,00	26.000,00	20.702,00	20.702,00	0,28	5.298,00	4.702,00	4.702,00	0,09	21.298,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.780,00	784.391,82	165.935,87	277.622,37	3,73	506.769,45	181.642,30	259.539,45	4,75	524.852,37
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	54.600,00	54.600,00	0,00	8.917,25	0,12	45.682,75	196,25	8.917,25	0,16	45.682,75
Assistência Comunitária	428.180,00	706.791,82	165.935,87	268.705,12	3,61	438.086,70	181.446,05	250.622,20	4,59	456.169,62
SAÚDE	5.603.112,00	5.939.192,00	588.090,15	2.404.085,28	32,30	3.535.106,72	824.902,26	1.645.222,15	30,13	4.293.969,85
Atenção Básica	5.281.412,00	5.619.492,00	546.161,77	2.324.897,84	31,24	3.294.594,16	783.195,24	1.567.835,98	28,71	4.051.656,02
Vigilância Sanitária	146.600,00	144.600,00	11.559,90	21.137,43	0,28	123.462,57	11.338,54	19.336,16	0,35	125.263,84
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	30.368,48	58.050,01	0,78	95.149,99	30.368,48	58.050,01	1,06	95.149,99
Saneamento Básico Urbano	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
TRABALHO	2.636.153,00	2.636.153,00	458.679,63	954.684,52	12,83	1.681.468,48	458.679,63	954.684,52	17,48	1.681.468,48
Relação de Trabalho	2.636.153,00	2.636.153,00	458.679,63	954.684,52	12,83	1.681.468,48	458.679,63	954.684,52	17,48	1.681.468,48
EDUCAÇÃO	6.025.130,00	5.950.380,00	842.176,97	1.726.736,84	23,20	4.223.643,16	853.666,50	1.599.831,08	29,29	4.350.548,92
Alimentação e Nutrição	220.800,00	220.800,00	27.442,49	56.943,00	0,77	163.857,00	25.877,09	52.377,10	0,96	168.422,90
Ensino Fundamental	4.854.330,00	4.435.730,00	558.754,69	1.130.450,11	15,19	3.305.279,89	564.819,55	1.069.694,49	19,59	3.366.035,51
Ensino Superior	135.500,00	100.750,00	13.051,14	66.866,65	0,90	33.883,35	24.492,53	29.892,06	0,55	70.857,94
Educação Infantil	481.300,00	826.400,00	203.465,89	406.471,01	5,46	419.928,99	205.005,69	397.038,68	7,27	429.361,32
Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Educação Especial	205.200,00	249.700,00	39.462,76	66.006,07	0,89	183.693,93	33.471,64	50.828,75	0,93	198.871,25

CULTURA	110.200,00	90.200,00	5.040,00	7.296,50	0,10	82.903,50	5.584,35	5.734,30	0,11	84.465,70
Difusão Cultural	110.200,00	90.200,00	5.040,00	7.296,50	0,10	82.903,50	5.584,35	5.734,30	0,11	84.465,70
URBANISMO	1.128.200,00	1.280.905,00	269.577,23	622.373,09	8,36	658.531,91	265.311,50	447.137,78	8,19	833.767,22
Infra-Estrutura Urbana	276.200,00	383.905,00	168.462,16	169.305,39	2,27	214.599,61	148.919,23	149.762,46	2,74	234.142,54
Serviços Urbanos	852.000,00	897.000,00	101.115,07	453.067,70	6,09	443.932,30	116.392,27	297.375,32	5,45	599.624,68
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	403.520,00	403.520,00	5,42	196.480,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Controle Ambiental	600.000,00	600.000,00	403.520,00	403.520,00	5,42	196.480,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	89.600,00	64.600,00	2.676,00	44.141,60	0,59	20.458,40	15.609,42	22.989,22	0,42	41.610,78
Administração Geral	29.900,00	29.900,00	2.460,00	20.345,00	0,27	9.555,00	7.185,00	7.185,00	0,13	22.715,00
Extensão Rural	59.700,00	34.700,00	216,00	23.796,60	0,32	10.903,40	8.424,42	15.804,22	0,29	18.895,78
INDÚSTRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,59	3.000,00	5.654,95	10.085,74	0,18	36.914,26
Promoção Industrial	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,59	3.000,00	5.654,95	10.085,74	0,18	36.914,26
TRANSPORTE	117.400,00	223.450,00	574,25	174.574,25	2,35	48.875,75	37.174,25	55.474,25	1,02	167.975,75
Transporte Rodoviário	117.400,00	223.450,00	574,25	174.574,25	2,35	48.875,75	37.174,25	55.474,25	1,02	167.975,75
DESPORTO E LAZER	13.500,00	13.500,00	1.524,52	4.314,52	0,06	9.185,48	1.897,28	2.609,25	0,05	10.890,75
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	1.524,52	4.314,52	0,06	9.185,48	1.897,28	2.609,25	0,05	10.890,75
ENCARGOS ESPECIAIS	282.300,00	282.300,00	0,00	259.100,00	3,48	23.200,00	72.027,98	132.034,58	2,42	150.265,42
Serviço da Divida Interna	127.200,00	127.200,00	0,00	110.000,00	1,48	17.200,00	50.479,76	86.108,13	1,58	41.091,87
Outros Encargos Especiais	155.100,00	155.100,00	0,00	149.100,00	2,00	6.000,00	21.548,22	45.926,45	0,84	109.173,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.200,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00
Reserva de Contingência	178.200,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00	0,00	0,00	0,00	178.200,00
TOTAL	18.450.545,00	19.165.236,82	2.996.239,84	7.442.715,61	100,00	11.722.521,21	2.907.643,61	5.461.142,49	100,00	13.704.094,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 21m.										
Comentários										
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.										

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4D10EE11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.323.400,00	1.323.400,00	286.052,94	21,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	200,63	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	63.190,33	15,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	110.113,12	52,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	94.850,51	25,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.041,52	14,88
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00	12.487,01	23,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	4.169,82	15,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.500,00	13.392.500,00	4.712.287,07	35,19
Cota-Parte FPM	9.185.200,00	9.185.200,00	3.021.118,04	32,89
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	6.544,00	10,55
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	372.999,91	85,55
Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	1.281.147,42	35,22
Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	22.264,86	47,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	8.212,84	32,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	8.212,84	32,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.715.900,00**	**14.715.900,00**	**4.998.340,01**	**33,97**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.332.500,00	1.484.000,00	462.546,62	31,17
Provenientes da União	1.032.500,00	1.184.000,00	337.046,62	28,47
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	125.500,00	41,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.332.500,00**	**1.484.000,00**	**462.546,62**	**31,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.338.532,00	5.419.832,00	2.288.178,68	42,22	1.641.015,55	30,28
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.500,00	2.548.400,00	701.279,65	27,52	701.279,65	27,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.944.032,00	2.871.432,00	1.586.899,03	55,27	939.735,90	32,73
DESPESAS DE CAPITAL	242.680,00	497.460,00	115.906,60	23,30	4.206,60	0,85
Investimentos	242.680,00	497.460,00	115.906,60	23,30	4.206,60	0,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.581.212,00**	**5.917.292,00**	**2.404.085,28**	**40,63**	**1.645.222,15**	**27,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.357.200,00	1.742.280,00	522.728,07	21,74	384.180,64	23,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.345.200,00	1.730.280,00	522.728,07	21,74	384.180,64	23,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	698.952,33	29,07	698.952,33	42,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.357.200,00**	**1.742.280,00**	**1.221.680,40**	**50,82**	**1.083.132,97**	**65,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.224.012,00**	**4.175.012,00**	**1.182.404,88**	**49,18**	**562.089,18**	**34,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**11,25**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-187.661,82**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.281.412,00	5.619.492,00	2.324.897,84	96,71	1.567.835,98	95,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.600,00	144.600,00	21.137,43	0,88	19.336,16	1,18
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	58.050,01	2,41	58.050,01	3,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.603.112,00**	**5.939.192,00**	**2.404.085,28**	**100,00**	**1.645.222,15**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 25m.

Comentários

1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E047A1B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.323.400,00	1.323.400,00	160.742,21	286.052,94	21,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	303.900,00	303.900,00	6.755,20	15.429,61	5,08
1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	92,79	200,63	0,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.900,00	73.900,00	6.662,41	15.228,98	20,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.608,00	421.608,00	48.987,54	63.190,33	14,99
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	48.987,54	63.190,33	15,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.892,00	222.892,00	61.884,00	112.582,49	50,51
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	61.222,65	110.113,12	52,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.892,00	12.892,00	661,35	2.469,37	19,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	43.115,47	94.850,51	25,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.300,00	14.181.300,00	2.006.527,04	4.712.287,07	33,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.923.000,00	9.974.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	30,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.185.200,00	9.185.200,00	1.325.358,94	3.021.118,04	32,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	737.800,00	788.800,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	561.200,24	1.281.147,42	35,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.106,42	8.212,84	32,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	10.363,96	22.264,86	47,37
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	524,78	6.544,00	10,55
2.6- Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	104.972,70	372.999,91	85,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.453.700,00	15.504.700,00	2.167.269,25	4.998.340,01	32,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.447,00	9.447,00	89,39	339,74	3,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	438.035,00	438.035,00	60.315,62	113.023,00	25,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	251.300,00	251.300,00	36.184,31	86.513,94	34,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	12.686,40	12.686,40	13,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	6.191,24	6.191,24	14,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.235,00	47.235,00	5.253,67	7.631,42	16,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.149,00	3.149,00	7,02	14,49	0,46
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.149,00	3.149,00	7,02	14,49	0,46
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	130.000,00	31.452,75	31.452,75	24,19
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	580.631,00	580.631,00	91.864,78	144.829,98	24,94

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.500,00	2.678.500,00	401.304,87	942.456,44	35,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.837.040,00	1.837.040,00	265.071,74	604.223,51	32,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	727.460,00	727.460,00	112.240,00	256.229,43	35,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	821,28	1.642,56	32,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.400,00	9.400,00	2.072,81	4.453,00	47,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	104,93	1.308,76	10,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.200,00	87.200,00	20.994,11	74.599,18	85,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.395.935,00	3.395.935,00	410.364,95	1.013.538,66	29,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.348.700,00	3.348.700,00	409.182,72	1.011.487,55	30,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	47.235,00	47.235,00	1.182,23	2.051,11	4,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	670.200,00	670.200,00	7.877,85	69.031,11	10,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Periodo (e)	% (f) = e/d)x100	Até o Periodo(g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.167,20	2.540.167,20	533.311,13	21,00	533.311,13	21,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.540.167,20	2.540.167,20	533.311,13	21,00	533.311,13	21,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	837.032,80	837.032,80	271.914,65	32,49	268.398,39	32,07	3.516,26
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	837.032,80	837.032,80	271.914,65	32,49	268.398,39	32,07	3.516,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.377.200,00	3.377.200,00	805.225,78	23,84	801.709,52	23,74	3.516,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.741,77
17.1 - FUNDEB 60%	21.699,57
17.2 - FUNDEB 40%	19.042,20
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.741,77
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	760.967,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.741,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	40.741,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Periodo (e)	% (f) = e/d)x100	Até o Periodo(g)	%(h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.911,00	729.011,00	406.471,01	55,76	397.038,68	54,46	0,00
22.1 - Creche	383.911,00	729.011,00	406.471,01	55,76	397.038,68	54,46	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.911,00	729.011,00	406.471,01	55,76	397.038,68	54,46	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.719,00	4.460.619,00	1.123.878,07	25,20	1.067.615,25	23,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.377.200,00	3.377.200,00	805.225,78	23,84	801.709,52	23,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.468.519,00	1.083.419,00	320.729,19	29,60	267.596,93	24,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.076,90	0,00	-1.691,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.500,00	100.750,00	66.866,65	66,37	29.892,06	29,67	36.974,59
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	79.200,00	79.200,00	28.530,01	36,02	28.095,01	35,47	435,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.444.330,00	5.369.580,00	1.625.745,74	30,28	1.522.641,00	28,36	37.409,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	69.031,11
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.741,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	39.932,65
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	149.705,53
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.314.948,40
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPEANHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o período (e)	(f) = (e%/d)x100	Até o Período(g)	(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.900,00	258.900,00	47.875,21	18,49	47.875,21	18,49	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.100,00	177.100,00	22.626,00	12,78	2.741,58	1,55	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	436.000,00	436.000,00	70.501,21	16,17	50.616,79	11,61	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.880.330,00	5.805.580,00	1.696.246,95	29,22	1.573.257,79	27,10	37.409,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	232.402,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	71.905,35	611.908,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.011.487,55	86.513,94
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	785.613,17	52.096,09
48.1 Orçamento do Exercício	754.449,59	41.308,00
48.2 Restos a Pagar	31.163,58	10.788,09
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.051,11	4.629,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	299.830,84	650.955,16
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	299.830,84	650.955,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 10/ago/2018 as 10h e 22m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEI
Contador CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:96ACAAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.743 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de setembro de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF8F7D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.801 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
7.687/2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	56
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48

ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**35**
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**55**
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**25**
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**48**
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**45**
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**48**
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**48**
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**48**
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**50**
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**48**
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**56**
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**50**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34013463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PROCESSO Nº 42/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 – SRP
HOMOLOGADO EM 03/09/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos de primeiro uso para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 45/2018 – ID N0 2218
FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Bairro Jardim Apucarana, CEP: 86.804-390 Apucarana/PR, neste ato representada pela Sra. Tatiane Libardo, brasileira, portadora da identidade nº 11119076-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.067.459-63.

VALOR DA ATA: R$ 144.754,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	1Pneu 175/70 R13	UN	132	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 148,00	R$ 19.536,00
3	Pneu borrachudo 1000x20 radial com câmara e protetor.	UN	24	Marca:FIRESTONE + MAGGION + K-RUBBER Modelo: T546 + 1000-20 + CARRETEIRO ARO 20	R$ 1.252,00	R$ 30.048,00
4	Pneu 14.00x24 com 16 lonas	UN	20	Marca: MAGGION Modelo: LAVORATORE 16L	R$ 1.765,00	R$ 35.300,00
6	Pneu 275/80 R 22.5 com câmara (Borrachudo) COTA MICROEMPRESA.	UN	11	Marca: DAYTON Modelo: DAYTON D660D	R$ 1.190,00	R$ 13.090,00
7	Pneu 275/80 R 22.5 com câmara (Borrachudo) AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	31	Marca: DAYTON Modelo: DAYTON D660D	R$ 1.190,00	R$ 36.890,00
17	PNEU 195/55 R 15	UN	42	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 213,00	R$ 8.946,00
28	Pneu 195/65 - R15	UN	4	Marca: FUZION Modelo: FUZION	R$ 236,00	R$ 944,00
TOTAL						**R$ 144.754,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 46/2018 – ID N0 2219
FORNECEDOR: REINALDO JOSE BOLANHO - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.822.528/0001-00, estabelecida na Rua Juruena, nº 53, Sala A, Bairro Zona 03, CEP: 87.209-066 Cianorte/PR, neste ato representada pela Sr. Reinaldo Jose Bolanho, brasileiro, portador da identidade nº 7.934.991-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.758.159-96
VALOR DA ATA: R$ 87.239,38 (Oitenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
2	Pneu 185/60 R14	UN	49	Marca: Firestone Modelo: Firehawk 900	R$ 190,00	R$ 9.310,00
5	Pneu 185 - R14 C	UN	40	Marca: Firestone Modelo: CV 5000	R$ 232,00	R$ 9.280,00
14	Pneu 255/70 R 16	UN	32	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler H/T 840	R$ 445,00	R$ 14.240,00
15	PNEU 165/70 R 13	UN	62	Marca: Firestone Modelo: F700	R$ 154,99	R$ 9.609,38
20	PNEU 175/70 R14	UN	70	Marca: Bridgestone Modelo: Fuzion	R$ 203,00	R$ 14.210,00
21	215/65 R16	UN	8	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler H/T 684	R$ 305,00	R$ 2.440,00
22	Pneu 205/70 R15	UN	30	Marca: Bridgestone Modelo: Dueler A/T 693	R$ 340,00	R$ 10.200,00
24	Pneu 165/70 R14	UN	10	Marca: Firestone Modelo: Multihawk	R$ 205,00	R$ 2.050,00
25	Pneu 18.4-30 traseiro (Lonagem Agrícola)	UN	6	Marca: Firestone Modelo: SAT 23	R$ 1.710,00	R$ 10.260,00
26	Pneu 12.4-24 (Lonagem Agrícola)	UN	6	Marca: Firestone Modelo: Champion GG	R$ 940,00	R$ 5.640,00
TOTAL						**R$ 87.239,38**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 47/2018 – ID N0 2220
FORNECEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, estabelecida na Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, CEP: 85.070-280 Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Fabio Luis Szychta, brasileiro, portador da identidade nº 7.336.607-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44.
VALOR DA ATA: R$ 29.856,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
8	Pneu 16.9 – 30 traseiro.	UN	8	Marca: PIRELLI Modelo: TM95 6 LONAS	R$ 1.995,00	R$ 15.960,00
18	PNEU 900 x 20 borrachudo	UN	12	Marca: PIRELLI Modelo: RT59	R$ 838,00	R$ 10.056,00
27	Pneu 10.5/65-16	UN	6	Marca: PIRELLI Modelo: RA28 8 LONAS	R$ 640,00	R$ 3.840,00
TOTAL						**R$ 29.856,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 48/2018 – ID N0 2221
FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51, estabelecida na Rua Vicente Machado, nº 2188, Bairro Centro, CEP: 85.010-260, Guarapuava/PR, neste ato representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen, brasileira, portadora da identidade nº 11119076-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56

VALOR DA ATA: R$ 147.901,10 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e um reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
9	Pneu 10-16.5 NHS	UN	12	Marca: OTRMAX Modelo: SKS-1	R$ 560	R$ 6.720,00
10	Pneu 20.5 - 25 L-3 (16 Lonas)	UN	8	Marca: OTRMAX Modelo: L3	R$ 4.240,00	R$ 33.920,00
11	Pneu 205/75 - R 16	UN	20	Marca: LINGLONG Modelo: GREEN-MAX VAN	R$ 418,00	R$ 8.360,00
12	Pneu 215/75 R17,5 COTA MICROEMPRESA.	UN	23	Marca: LINGLONG Modelo: LLF86	R$ 542,99	R$ 12.488,77
13	215/75 R17,5 AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	67	Marca: LINGLONG Modelo: LLF86	R$ 542,99	R$ 36.380,33
16	Pneu 225/65 R16	UN	50	Marca: LINGLONG Modelo: RADIAL 666	R$ 575,00	R$ 28.750,00
19	Pneu 12.5 / 80 - 18 dianteiro	UN	12	Marca: OTRMAX Modelo: R-4 IND	R$ 968,50	R$ 11.622,00
23	Pneu 185/60 R15	UN	42	Marca: COMFORSER Modelo: CF600	R$ 230,00	R$ 9.660,00
TOTAL						**R$ 147.901,10**

Dotação Orçamentária:

SECREATRIA	DOTAÇÃO	FONTE
Secretaria Municipal de Administração	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Assistência Social	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Planejamento E Obras	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente	08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
Secretaria Municipal de Educação E Esportes	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103 1104 1504
	06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1107
	06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103 1104 1107
	06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30	1102 1103 1104 1107
Secretaria Municipal de Saúde	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000 1303 1369
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 04/09/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E9CEF41D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PROCESSO Nº 59/2018
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2018
HOMOLOGADO EM 03/08/2018

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais para Raios-X, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 43/2018 – ID Nº. 2216
FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ Nº. 85.081.446/0001-40, sediada na Rua São José, nº. 3815, CEP 83.040-230, São José dos Pinhais – PR, Telefone: (41) 3376-0056, e-mail jefferson@raiomedic.med.br, representado neste ato pelo Senhor Johnny Felipe Contesini de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.067.330-6 e CPF/MF nº 042.398.139-05.

VALOR DA ATA: R$ 32.908,80 (Trinta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total.
01	Filme Raios-X 18X24 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 90,50	R$ 3.620,00
02	Filme Raios-X 24x30 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 149,98	R$ 5.999,20
03	Filme Raios-X 30x40 – caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 251,50	R$ 10.060,00
04	Filme Raios-X 35X35 - caixa com 100	Caixa	FUJI FILM	40	R$ 257,99	R$ 10.319,60
06	Fixadores Raios-X 9,5 litros	Galão	DPC	15	R$ 194,00	R$ 2.910,00
TOTAL						**R$ 32.908,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 44/2018 – ID Nº. 2217
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ Nº. 07.626.776/0001-60, sediada na Rodovia dos Minérios, nº. 403, Sala BA – 06/SL 08 – Jardim Monterrey, CEP 83.507-000, Almirante Tamandaré – PR, Telefone: (41) 3354-1001, e-mail licitacao2@ciriurgicasaofelipe.com.br , representado neste ato pela Senhora Maristela Belotto Pellozo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.916.363-9 e CPF/MF nº 922.630.709-15.
VALOR DA ATA: R$ 5.376,00 (Cinco mil trezentos e setenta e seis reais)

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total.
5	REVELADOR PARA RAIO X 9,5 LITROS	Galão	EXSIL	24	R$ 224,00	R$ 5.376,00
TOTAL						**R$ 5.376,00**

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fontes: 1303/01369/31334/372
VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 04/09/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1A3E7FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de refeições"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	REFEIÇÕES TIPO BUFFET (ALMOÇO) LIVRE - COMPOSTO POR NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE); DOIS TIPOS DE ARROZ: BRANCO, A GREGA OU ISOTO; FEIJÃO OU FEIJOADA OU TROPEIRO; NO MÍNIMO DOIS TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, PURÊS, BANANA DA TERRA (À MILANEZA FRITA), PANQUECA, LASANHA OU 4176 ESPAGUETE COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO, OU OUTROS; SALADAS DIVERSAS E VARIADAS: VERDES, CRUAS (CENOURA, BETERRABA, PIMENTÃO, TOMATE), COZIDAS (CENOURA, BETERRABA, CHUCHU, BATATA OU OUTRAS), MAIONESE OUSALPICÃO; REFRIGERANTE 290ML OU SUCO NATURAL 280ML; SOBREMESA: FRUTA (MELANCIA, ABACAXI, BANANA, MAÇÃ, LARANJA) OU GELATINA.	Antonio Sergio Nabosne	UN	1.700	20,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) As refeições deverão ser servidas em horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal requisitante no sistema Self-Service, sendo que caso seja necessária a locação do local para fornecimento das refeições estes custos serão a cargo da contratada;
b) Os produtos terão que atender aos padrões de qualidade e deverão ser fabricados no dia ao qual serão servidos atendendo a todas as normas sanitárias vigentes;
c) As refeições serão do tipo self-service livre, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos;
d) Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias do ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenha qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc...) devendo ser substituído por utensílios fabricados com polietileno;
e) Todos os custos para o fornecimento das refeições são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) A execução dos serviços será fiscalizada por funcionário designado pela Secretaria requisitante o qual verificará se estão sendo executados nos termos do edital e legislação vigente;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 06/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 06/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Município De Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal De Saúde

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37446663

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 4/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato

representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.584.595/0001-38, com sede a Avenida Damásio Soares da Silva, nº 282, Barracão A, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **VALERIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES** , inscrito no CPF/MF sob Nº **060.120.689-48** e no RG sob Nº8.069.155-6, residente e domiciliada a Rua Elizabete N. Moreira, nº30, Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 4/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras contratações de serviços de borracharia, abaixo especificados:

Item	Descrição dos serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS	SRV	20,00	48,77	975,40
2	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MACARRÃO).	SRV	273,00	19,51	5.326,23
3	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO MC08).	SRV	53,00	46,82	2.481,46
4	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R 05).	SRV	10,00	39,02	390,20
5	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO R05).	SRV	56,00	39,02	2.185,12
6	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC10).	SRV	138,00	36,09	4.980,42
7	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC14).	SRV	80,00	38,53	3.082,40
8	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO RAC40).	SRV	16,00	48,78	780,48
9	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD3).	SRV	112,00	39,02	4.370,24
10	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD4).	SRV	108,00	45,84	4.950,72
11	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD5).	SRV	96,00	48,77	4.681,92
12	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VD6).	SRV	123,00	58,52	7.197,96
13	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO EM PNEUS (TIPO VF06).	SRV	78,00	20,48	1.597,44
1	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS	SRV	15,00	17,50	262,50
2	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 0.600/16.	SRV	6,00	27,00	162,00
3	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000/20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	60,00	35,00	2.100,00
4	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000X20 COMUM LISO.	SRV	40,00	35,00	1.400,00
5	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1100X22.	SRV	20,00	40,00	800,00
6	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.4/24.	SRV	6,00	50,00	300,00
7	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80X 18 10 LONAS RETRO.	SRV	36,00	35,00	1.260,00
8	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12X16.5 10 LONAS RETRO.	SRV	12,00	34,50	414,00
9	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1300X24 16 LONAS L-2.	SRV	16,00	20,00	320,00
10	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 14.09/28.	SRV	6,00	70,00	420,00
11	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400x24 16 LONAS L-2.	SRV	48,00	70,00	3.360,00
12	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400X24 16 LONAS L-2.	SRV	8,00	70,00	560,00
13	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R13.	SRV	20,00	17,50	350,00
14	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 165/70R14.	SRV	27,00	20,00	540,00
15	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 17.5X25.	SRV	60,00	87,00	5.220,00
16	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R13.	SRV	42,00	20,00	840,00
17	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 175/70R14.	SRV	52,00	20,00	1.040,00
18	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 18.4/30.	SRV	6,00	80,00	480,00
19	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/65R15.	SRV	84,00	20,00	1.680,00
20	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185/70R14.	SRV	70,00	20,00	1.400,00
21	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 185R14C 8 LONAS.	SRV	20,00	20,00	400,00
22	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 19,5X24 12 LONAS L-2.	SRV	48,00	80,00	3.840,00
23	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/55R15.	SRV	24,00	17,50	420,00
24	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 195/80R22.5.	SRV	20,00	40,00	800,00
25	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/55R16.	SRV	31,00	22,00	682,00
26	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 205/75R16.	SRV	16,00	22,50	360,00
27	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 215/75R17.5.	SRV	92,00	30,00	2.760,00
28	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/65R16 S/C.	SRV	24,00	22,00	528,00
29	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/70R15.	SRV	41,00	40,00	1.640,00
30	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R15.	SRV	16,00	22,50	360,00
31	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 225/75R16.	SRV	46,00	20,00	920,00
32	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 275/80R22.5.	SRV	20,00	35,00	700,00
33	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 295-80R22.5.	SRV	8,00	40,00	320,00
34	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 7.50/16.	SRV	8,00	27,00	216,00
35	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/18.	SRV	6,00	22,50	135,00
36	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 90.90/19.	SRV	6,00	22,50	135,00
37	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM BORRACHUDO.	SRV	10,00	35,00	350,00
38	SERVIÇOS DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 900X20 COMUM LISO.	SRV	10,00	35,00	350,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 4/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;

b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;

c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;

d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;

e) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;

f) Os serviços de reparo, montagem e desmontagem terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;

g) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;

h) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 4/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em
consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 4/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova-PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretário Municipal de Obras

Chueda Comercio de Pneus LTDA - ME
VALÉRIA FERNANDA CHUEDA DOMINGUES
CPF/MF nº 060.120.689-48

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEF01EB7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 8/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.016.204/0001-83, com sede a Avenida Cristina, 151/172 - CEP: 83.602-340 - Bairro: Cambuí, Campo Largo – PR, neste ato representada por **SERGIO SACZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 584.329.499-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 8/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **locação de banheiros químicos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5704	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E LAVÁVEL. COM CAIXA PARA DESEJETOS DE NO MÍNIMO 200L. ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. COM MICTÓRIO. TETO TRANSLÚCIDO, PARA APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA. PISO ANTIDERPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO. TRINCO RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" EXTERNO. PORTA OBJETOS DE GANCHO PARA PENDURAR BOLSA OU CASACO. COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO ABASTECIDO E COM RESERVA DE PAPEL HIGIÊNICO. HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÁOS. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMENINO. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20M DE ALTURA, 1,20M DE LARGURA, 1,15M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°.	UN	58,00	205,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 8/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Demais Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os equipamentos deverão ser instalados, com antecedência mínima de 02:00 horas, nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a qual fará as requisições com antecedência mínima de 05 dias mediante ordem de serviços acompanhada da nota de empenho;

b) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário a ser designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o qual notificará verbal ou formalmente a contratada acerca de irregularidades as quais deverão ser sanadas em até 02:00 horas, condição a qual não exime a contratada das penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

c) Os custos de transporte, instalação e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 8/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 8/2018 e a proposta da **CONTRATADA, SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR

FERNANDO RAMOS DA QUINTA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

_____
SERGIO SACZK SERVIÇOS – ME

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BEE3540

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski , 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais –PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**; **CWR COMERCIAL** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89**; **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antonio Zielonka, 1043 Cj. 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Pinhais –PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35**; **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750-180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **810.432.109-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de equipamentos de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	1318	**IMPRESSORA** - MONO IMPRESSORA LASERJET TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FRENTE E VERSO MANUAL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO (ENVELOPES ATÉ 10 CAPACIDADE DE ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS 3 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM 1 QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO) ATÉ 600 X 600 PPP, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CAPACIDADE SEM FIOS PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE MEMÓRIA, PADRÃO 128 MB FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS; A4; A5; A6; B5; (JIS) ENERGIA/ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: 110 /127 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,7 A CABO USB INCLUÍDO COR BRANCA.	HP	UN	7,00	480,00
1	6	2380	**NOBREAK** - NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSORCONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ SUBTENSÃO: 95V SOBRE TENSÃO: 140V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=80% TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95% POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEI - SENOIDAL POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1% FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5% BATERIA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V QUANTIDADE: 1X7AH /12V TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR. ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA.	NHS	UN	27,00	259,00
1	8	1316	**SWITCH** - SWITCH GIGABIT 16 PORTAS CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBP PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ.	TP-LINK	UN	8,00	292,00

CWR COMERCIAL:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	1314	**NOTEBOOK** - NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB 15´´ COM WINDOWS 10 PRO PROCESSADOR INTEL® CORTM I5 7ª GERAÇÃO VELOCIDADE 2.5GHZ (ATÉ 3.1GHZ). OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE 3MB. DRIVER DVD /CD TELA LED POLEGADAS 15,6 " RESOLUÇÃO 1366 X 768. FORMATO DE TELA WIDESCREEN 16:9 WIDESCREEN. MEMÓRIA CAPACIDADE 8 GB EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS). BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3L. HDD CAPACIDADE 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM. CONEXÃO HDMI BLUETOOTH 4.0 TOUCHPAD WEBCAM LEITOR DE CARTÕES (SD,SDHC, SDXC, MMC) PLACA DE REDE 100/1000. PLACA WIRELESS 802.11 A/C. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ADVANCED AUDIO V2. PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT. BATERIA BATERIA DE 4 CÉLULAS (2800 MAH). DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 HORAS DE USO. CONEXÕES 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0; HDMI; VGA; RJ-45. **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.	ACER A5155151UX	UN	18,00	3.400,00

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1318	**IMPRESSORA** - COLLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS COM RESERVATÓRIO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE LCD:LCD 2,2" - MONO INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES CÓPIA: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM QUANTIDADE DE CÓPIA: ATÉ 20 CÓPIAS SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: Nº10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.) TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS	EPSON/L575	UN	8,00	1.500,00

			EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 TINTA: CONFIGURAÇÃO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA - PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664 ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,6W EM REPOUSO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X 01 CABO USB MODELO SUGERIDO EPSON ECOTANK L575.				

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	2085	**MONITOR** - MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA).	PHILIPS	UN	43,00	565,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação, e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 50/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 50/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

_____
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

_____
CWR COMERCIAL

_____
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

_____
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C05E7FB2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 97/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 97/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6849/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 97/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Contratação de serviços e aquisição de materiais de borracharia**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MACARRÃO).	InfoCenter	SRV	275,00	19,99
1	2	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO MC 08).	InfoCenter	SRV	58,00	47,98
1	3	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO R 05).	InfoCenter	SRV	66,00	39,99
1	4	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE	InfoCenter	SRV	130,00	36,99

			COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 10).				
1	5	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 14).	InfoCenter	SRV	70,00	39,50
1	6	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO RAC 40).	InfoCenter	SRV	31,00	49,98
1	7	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 3).	InfoCenter	SRV	83,00	10,00
1	8	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 4).	InfoCenter	SRV	83,00	46,99
1	9	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 5).	InfoCenter	SRV	63,00	49,98
1	10	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VD 6).	InfoCenter	SRV	93,00	59,98
1	11	4888	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - COLOCAÇÃO DE REPAROS PARA PNEUS SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE REPARO (TIPO VF06).	InfoCenter	SRV	56,00	20,99
2	1	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	6,00	26,96
2	2	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	60,00	34,95
2	3	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	40,00	34,95
2	4	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	5	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	6,00	49,93
2	6	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	36,00	34,95
2	7	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	12,00	34,45
2	8	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1300X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	8,00	69,91
2	9	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	6,00	69,91
2	10	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 1400X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	69,91
2	11	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	20,00	17,48
2	12	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	43,00	19,97
2	13	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	60,00	86,88
2	14	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	42,00	19,97
2	15	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	60,00	19,97
2	16	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	6,00	79,89
2	17	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	74,00	19,97
2	18	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	100,00	19,97
2	19	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	40,00	19,97
2	20	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 19.5X24 12 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	48,00	79,89
2	21	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	36,00	17,48
2	22	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	31,00	21,97
2	23	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	24	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	118,00	29,96
2	25	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	30,00	39,95
2	26	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	24,00	21,97
2	27	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/70R15.	InfoCenter	SRV	20,00	39,95
2	28	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	20,00	22,47
2	29	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	36,00	19,97
2	30	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	34,95
2	31	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	8,00	26,95
2	32	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/18.	InfoCenter	SRV	6,00	22,47
2	33	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 90.90/19.	InfoCenter	SRV	6,00	22,50
2	34	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	35	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU 900X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	10,00	35,00
2	36	4889	**SERVIÇOS** - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU295-80R22.5.	InfoCenter	SRV	20,00	40,00
3	1	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** - RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 900X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 17 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	6,00	420,00
3	2	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU RADIAL 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE	InfoCenter	SRV	5,00	503,00

			PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.				
3	3	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À FRIO, PARA PNEU 1000X20 DE USO MISTO, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PRÉ MOLDADO (BANDA JÁ PRONTA PARA A APLICAÇÃO NA CARCAÇA, EM UMA TEMPERATURA DE 110ºC), PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20 MM E LARGURA MÍNIMA DE 220 MM, RECOMENDADA ESPECIALMENTE PARA USO EM ESTRADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E DE TERRA, APRESENTANDO BOA TRAÇÃO EM SERVIÇOS MISTOS DE BAIXA E MÉDIA VELOCIDADE, DESGASTE UNIFORME, AUMENTO DA VIDA ÚTIL , BAIXA RETENÇÃO DE PEDRAS E ALTA DRENAGEM.	InfoCenter	SRV	28,00	510,00
3	4	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12.5/80X18 L3, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 25 MM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	5,00	885,00
3	5	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 12/16.5 G2/L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM, NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME, E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	700,00
3	6	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE PARA PNEUS 1400X24 L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 24 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	6,00	1.400,00
3	7	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 1300X24 G2/L2, PARA MOTONIVELADORA, COM NO MÍNIMO 22 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO, NO MÍNIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA DE RODAGEM, E 5 CM DE LARGURA DAS GARRAS, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	1,00	1.150,00
3	8	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 17.5X25 G2/L2, PARA PÁ-CARREGADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 45 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	2,00	1.700,00
3	9	5564	**SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** -RECAPAGEM DA BANDA DE RODAGEM À QUENTE, PARA PNEU 19.5X24 L2, PARA RETRO-ESCAVADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM E LARGURA DA BANDA ENTRE 35 E 55 CM, AFIM DE PROPICIAR DESGASTE UNIFORME E AUMENTO DA VIDA ÚTIL.	InfoCenter	SRV	4,00	1.800,00
4	1	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 1000X20 COMUM BORRACHUDO.	InfoCenter	SRV	16,00	199,94
4	2	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 0.600/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	3	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 COMUM LISO.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	4	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1100X22.	InfoCenter	SRV	14,00	199,94
4	5	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4/24.	InfoCenter	SRV	2,00	259,92
4	6	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	6,00	259,92
4	7	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 12X16.5 10 LONAS RETRO.	InfoCenter	SRV	8,00	217,93
4	8	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 1300X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	6,00	390,88
4	9	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 14.09/28.	InfoCenter	SRV	2,00	349,89
4	10	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R13.	InfoCenter	SRV	5,00	79,97
4	11	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 165/70R14.	InfoCenter	SRV	15,00	79,97
4	12	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25.	InfoCenter	SRV	10,00	541,85
4	13	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R13.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	14	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 175/70R14.	InfoCenter	SRV	14,00	79,97
4	15	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/30.	InfoCenter	SRV	2,00	429,87
4	16	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/65R15.	InfoCenter	SRV	13,00	79,98
4	17	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185/70R14.	InfoCenter	SRV	23,00	79,97
4	18	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 185R14C 8 LONAS.	InfoCenter	SRV	13,00	79,97
4	19	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5X24 12 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	12,00	519,84
4	20	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 195/55R15.	InfoCenter	SRV	7,00	79,97
4	21	5548	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/55R16.	InfoCenter	SRV	15,00	119,96
4	22	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 205/75R16.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	23	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R17.5.	InfoCenter	SRV	21,00	168,95
4	24	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** --PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225.70R15.	InfoCenter	SRV	10,00	119,96
4	25	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/65R16 S/C.	InfoCenter	SRV	5,00	168,95
4	26	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R15.	InfoCenter	SRV	5,00	119,96
4	27	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 225/75R16.	InfoCenter	SRV	9,00	119,96
4	28	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80R22.5.	InfoCenter	SRV	12,00	199,94
4	29	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22.5.	InfoCenter	SRV	4,00	199,94
4	30	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50/16.	InfoCenter	SRV	2,00	119,96
4	31	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20 COMUM BORACHUDO.	InfoCenter	SRV	8,00	199,94
4	32	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO	InfoCenter	SRV	8,00	199,94

			PNEU 900X20 COMUM LISO.				
4	33	5548	**SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO PNEU1400X24 16 LONAS L-2.	InfoCenter	SRV	12,00	406,87
5	1	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MACARRÃO) PARA PNEU SEM CÂMARA COM COMPRIMENTO DE 10CM.	Vipal	UN	275,00	7,00
5	2	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO MC 08) PARA PNEUS SEM CÂMARAS DE AR MC-8 COM ARAME, SEU DISCO E HASTE CUMPREM A DUPLA FUNÇÃO DE VEDAÇÃO E PREENCHIMENTO DO DANO, PARA DANOS DE ATÉ 8MM.	Vipal	UN	58,00	29,75
5	3	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO R 05) PARA PNEU RADIAL COM OU SEM CÂMARA, POSSUEM EXPESSURA EXTRAFINA SEU PODER DE EXPANSÃO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CÂMARA NÃO CRIANDO CALOSIDADES.	Vipal	UN	66,00	17,50
5	4	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 10)MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 48MM, COMPRIMENTO DE 68MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	130,00	17,50
5	5	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 14)REPARO TIPO RAC 14: MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIDAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM O TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO, COM UMA LARGURA DE 77MM, COMPRIMENTO.	Vipal	UN	70,00	22,75
5	6	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO RAC 40) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) RADIAL, PROJETADOS PARA PNEUS RADIAIS, POSSUI REFORÇO QUE GARANTE MÍNIMA ALTERAÇÃO DO EQUILÍBRIO E MUITA FLEXIBILIDADE PARA ACOMPANHAR OS MOVIMENTOS CARACTERÍSTICOS DESSE TIPO DE PNEU. DISPONÍVEL EM VÁRIAS MEDIAS, ESTE MANCHÃO PODE REPARAR ATÉ QUATRO LONAS, DE ACORDO COM TAMANHO E PROFUNDIDADE DO DANO. MEDIDA DE 200 X 100MM.	Vipal	UN	31,00	31,50
5	7	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 3) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 91MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	83,00	21,00
5	8	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 4) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 123MM E LARGURA DA BORDA DE 4MM.	Vipal	UN	83,00	24,50
5	9	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 5) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 153MM E LARGURA DA BORDA DE 9MM.	Vipal	UN	63,00	28,00
5	10	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VD 6) MANCHÃO (REMENDO DE BORRACHA QUE SE IMPROVISA POR DENTRO DOS PNEUMÁTICOS, PARA PROTEGER A CÂMARA-DE-AR) DIAGONAL, DESTINAM-SE AO CONSERTO DE PNEUS DIAGONAIS PARA DANOS NA BANDA DE RODAGEM E NOS OMBROS, SUA FABRICAÇÃO ACOMPANHA O MESMO SENTIDO DAS LONAS DA CARCAÇA DO PNEU ORIGINAL COM DIÂMETRO DE 200MM.	Vipal	UN	93,00	38,50
5	11	3302	**REPAROS PARA PNEU** - FORNECIMENTO DE REPARO (TIPO VF06): REPARO A FRIO, DESENVOLVIDO PARA REPARAR DANOS DE ATÉ 8MM NA REGIÃO DA BANDA DE RODAGEM E DOS FLANCOS DO PNEU. INDICADOS PARA PNEUS RADIAIS E DIAGONAIS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES COM DIÂMETRO DE 45MM E LARGURA DA BORDA DE 6MM.	Vipal	UN	56,00	7,75

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 97/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser realizados mediante requisição e/ou ordem de serviço assinada pelo servidor designado, e o mesmo deverá acompanhar o término do serviço;
b) Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, que deverá dispor de barracão coberto, equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos;
c) Quando houver a necessidade de uso de reparos em pneus, a contratada deverá averiguar o tamanho do furo e/ou rasgo do pneu, e colocar o reparo de acordo conforme necessidades;
d) Prazo máximo para a execução dos serviços reparo, desmontagem e montagem de pneus é de até 01(um) dia, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço acompanhada da nota de empenho;
e) Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;
f) Prazo máximo para a execução dos serviços de vulcanização é de até 04(quatro) dias, a contar do recebimento da ordem e/ou requisição de serviço;
g) Após a retirada ou chegada do pneu no local, localizar o rasgo e/ou furo, averiguar se realmente é possível a realização do serviço;
h) Os serviços de reparo, montagem, desmontagem e vulcanização terão prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, respeitando as normas vigentes;
i) Para a execução dos serviços de recapagem a empresa deverá efetuar a retirada do pneu em até 03 (três) dias contados da data de recebimento da ordem de serviços e efetuar a entrega do produto concertado em até 10 (dez) dias contados da data de retirada do produto junto ao Parque Rodoviário Municipal Prefeito Edmundo Bora, sito à Rua Estanislau Woicik, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR.
j) Constatado fatos que impeçam a realização dos serviços de recapagem, a empresa contratada deverá emitir laudo técnico que o justifique, o qual deverá ser apresentado à fiscalização do contratante para análise e deferimento, em caso de deferimento o pneu deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi retirado;
k) Os serviços de recapagem terão prazo de garantia mínima de 01 (um) ano, respeitando as normas vigentes;
l) Para todos os serviços, no ato da entrega do pneu caso seja constatada sinais de avaria por transporte e outra causa, ou mau funcionamento do produto, tanto na inspeção, quanto na utilização do mesmo, este deverá ser substituído por outro de mesma característica e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação;
m) Durante do período de garantia dos serviços a contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo o produto que apresentar defeito de decorrente da má execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento/execução dos produtos/serviços objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 97/2017 e a proposta da **CONTRATADA L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1A2DDFF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.165.238/0001-70, com sede a Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 Loja D - CEP: 81670-080 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **008.087.329-43**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 101/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de toners**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3787	**CARTUCHO DE TONER AMARELO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315Y AMARELO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: AMARELO.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	2	3787	**CARTUCHO DE TONER CIANO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315C CIANO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: CIANO.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	4	3787	**CARTUCHO DE TONER MAGENTA** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315M MAGENTA COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: MAGENTA.	SS do Brasil	UN	100,00	147,00
1	5	3787	**CARTUCHO DE TONER PRETO** - COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO: TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-9460CDN - CÓDIGO: TN-315BK PRETO - COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS (CARTA/A4) COR: PRETO.	SS do Brasil	UN	200,00	135,00
1	10	3787	**CARTUCHO DE TONER** - TONER PARA SAMSUNG ML 1865W MLT D104S COMPATÍVEL.	SS do Brasil	UN	10,00	75,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 101/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 101/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 101/2017 e a proposta da **CONTRATADA SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante
SECRET. MUN. DE ADMINISTR.

Contratante
SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.

Contratada
SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D552AE9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 99/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 99/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder , 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **VANESSA ERBE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **041.954.769-09**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7785/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 99/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de uniformes para merendeiras**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	798	**AVENTAL DE FRENTE** - SERVIÇOS GERAIS - DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER / 50 % ALGODÃO, NA COR MARFIM COM 2 BOLSOS CHAPADOS FRENTE, BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA	H. A. Erbe	UN	75,00	32,54
1	2	1526	**CALÇA EM TECIDO DE BRIM** - TAMANHOS VARIÁVEIS DO 34 AO 58, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5 CM VIRADA 2 VEZES. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	H. A. Erbe	UN	145,00	53,67
1	3	1526	**CALÇADO OCUPACIONAL** - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Works	UN	20,00	54,76
1	4	509	**CAMISETA MANGA CURTA** - COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	H. A. Erbe	UN	50,00	24,20
1	5	3807	**JALECO COM MANGA CURTA** - "MERENDEIRA" DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPELINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, NA COR BRANCA COM 2 BOLSOS INFERIORES, GOLA DO MESMO TECIDO, MANGA CURTA, ABERTURA FRONTAL COM 4 BOTÕES E VISTA SOBREPOSTA COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO COZINHA.	H.A Erbe	UN	65,00	52,58
1	6	2669	**TOUCA PARA CABELOS** - ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE, QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO.	H. A. Erbe	UN	40,00	13,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 99/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 99/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata
de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 99/2017 e a proposta da **CONTRATADA H. A. ERBE & CIA LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. EDU. CULT. ESP.
Contratante

H. A. ERBE & CIA LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32C6AEB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Período: De Janeiro Até Agosto		Data de Emissão: 18/09/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	830.000,00	830.000,00	460.731,58	460.731,58	460.731,58	369.268,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	398.138,67	398.138,67	398.138,67	251.861,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	62.592,91	62.592,91	62.592,91	117.407,09
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	3.349,00	3.349,00	3.349,00	116.651,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	3.349,00	3.349,00	3.349,00	116.651,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	950.000,00	950.000,00	464.080,58	464.080,58	464.080,58	485.919,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	950.000,00	950.000,00	464.080,58	464.080,58	464.080,58	485.919,42
TOTAL (X) = (VIII + IX)	950.000,00	950.000,00	464.080,58	464.080,58	464.080,58	485.919,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C61FACB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 18/09/2018**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	464.080,58	689.905,19

Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	464.080,58	689.905,19
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	633.332,00	879.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	189.694,81
Recebimentos Extraorçamentários (III)	77.778,56	107.123,34	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	77.778,56	107.123,34
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	169.251,42	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	169.251,42	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	711.110,56	986.723,34	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	711.110,56	986.723,34

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4763A29F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Período: De Janeiro Até Agosto			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		169.251,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		169.251,42	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		169.251,42	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		85.920,98	82.571,98
IMOBILIZADO		85.920,98	82.571,98
BENS MÓVEIS		85.920,98	82.571,98
TOTAL		**255.172,40**	**82.571,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	255.172,40	82.571,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	172.600,42	14.298,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.571,98	68.273,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**255.172,40**	**82.571,98**
TOTAL	255.172,40	82.571,98

ATIVO FINANCEIRO	169.251,42	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	85.920,98	82.571,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**255.172,40**	**82.571,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	169.251,42	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**169.251,42**	**0,00**
Notas Explicativas -		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A24B2F04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):AGOSTO		DATA EMISSÃO:18/09/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		633.332,00	879.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		633.332,00	879.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		460.731,58	865.302,00
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		329.898,56	459.214,45
ENCARGOS PATRONAIS		68.240,11	98.786,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.879,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.362,71	8.123,11
SERVIÇOS		59.230,20	95.603,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	189.694,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		172.600,42	14.298,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.349,00	14.298,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AB64173

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Período: De Janeiro Até Agosto
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	77.778,56	77.778,56	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	77.778,56	77.778,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	31.887,19	31.887,19	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	777,02	777,02	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1049 - 9 FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	17,53	17,53	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1053 - 7 Receita Federal do Brasil	0,00	6.684,14	6.684,14	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	1.358,82	1.358,82	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	37.053,86	37.053,86	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	37.053,86	37.053,86	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	19.824,90	19.824,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	17.228,96	17.228,96	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	464.080,58	464.080,58	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	464.080,58	464.080,58	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	541.859,14	541.859,14	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:372692A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
GF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cursos do Tesouro (Descentralizados)	163.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.316,41	0,00	0,00
TAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	163.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.316,41	0,00	0,00
TAL (III) = (I + II)	163.316,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.316,41	0,00	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C7C7C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	464.080,58
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	950.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	950.000,00
Despesas Empenhadas	464.080,58
Despesas Liquidadas	464.080,58
Despesas Pagas	464.080,58
Superávit Orçamentário	null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	464.080,58
Despesas Liquidadas	464.080,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.037.552,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(464.080,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(464.080,58)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.349,00	116.651,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4723E192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	107/2018
b) Licitação Nrº :	59/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/09/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 17.695,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.695,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS PASSEIO).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	24	R$ 48,00	R$ 1.152,00
2	ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	24	R$ 65,00	R$ 1.560,00
3	BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	24	R$ 25,00	R$ 600,00
4	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	24	R$ 62,00	R$ 1.488,00
5	ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS LEVES (VANS E CAMINHONETE).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	15	R$ 62,00	R$ 930,00
6	ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEÍCULOS LEVES (VANS E CAMINHONETE).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
7	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS LEVES (VANS E CAMINHONETE).	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	15	R$ 35,00	R$ 525,00
8	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES (VANS E CAMINHONETE)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
9	ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
10	ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
11	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 73,00	R$ 730,00
12	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
13	ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEICULOS PESADOS (ONIBUS)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
14	ALINHAMENTO TRASEIRO PARA VEICULOS PESADOS (ONIBUS)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00

15	BALANCEAMENTO PARA VEICULOS PESADOS (ONIBUS)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 73,00	R$ 730,00
16	CAMBAGEM PARA VEICULOS PESADOS (ONIBUS)	NACIONAL ALINHAMENTOS	SERV	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.695,00 (dezessete mil , seiscentos e noventa e cinco reais)						

Bom Sucesso, 18 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8A642FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 07.127.606/0001-31.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
27	Mesa de Exames: *posição fixa de leito *confeccionada em aço/ferro pintado *acessórios: suporte para papel.2	Unid.	Renascer	2	499,50	999,00
36	Autoclave horizontal de solo(pequeno porte): *com rack para carga *carro para rack *chaparia externa de aço inoxidável *com osmose reversa *com impressora *capacidade de 90 a 105 litros *porta tipo deslizante *painel de comando tipo processado *câmara interna inox aist 304 ou superior *alimentação a vapor gerador próprio.	Unid.	Pallas	1	75.473,00	75.473,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 76.472,00 (setenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5000A35E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
9	Carro para transporte de materiais diversos: Tipo cuba, de 180 a 200 litros, estrutura do carro em aço carbono super-resistente, possui cuba plástica em polipropileno com tampa, acompanha rodízios de 6 polegadas, sendo 2 fixos e 2 giratórios. Altura de 0,90 largura de 0,60 e comprimento 100 cm, peso aproximado de 27 kg, pintura eletrostática (epóxi) branco.	Und.	Zincar	3	1.022,6666	3.068,00
20	Balde /lixeira: Lixeira em aço inox capacidade de 12 até 20 litros, com cesto removível. Com pedal, com alça, com base antiaderente, diâmetro 29cm/altura 45cm, acabamento em alto brilho que combinou com as partes pretas em polipropileno, como o pedal para abrir a tampa e o balde removível interno.	Und.	Docesar	1	100,00	100,00
23	Estante: *capacidade mínima 100 Kg *06 prateleiras com reforço	Und.	Lunasa	2	135,00	270,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:13CE1C51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
29	Cilindro de gases medicinais: *confeccionado em alumínio * com válvula manômetro e floxometro *com capacidade mínima de 03 até 10 litros	Unid.	Protec	1	945,47	945,4700

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 945,47 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete Centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2851BB18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
31	**Mocho:** *material de confecção aço/ferro pintado com encosto *regulagem de altura a gás	Und.	Kavo	2	475,00	950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:97F962F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM –ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
12	Lanterna Clinica: Alta performance com iluminação LED de 3v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potencia com vida útil de 10.000 horas, acinamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clip de bolso, alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	Und.	Md	2	60,00	120,00
15	Comadre: *Em Aço inox, Capacidade 2 até 3,5 litros, estilo pá, dimensões 40x28 cm.	Und.	Fortinox	4	110,00	440,00
35	Nebulizador portátil: *tipo ultrassônico *com saída simultânea	Und.	Ns	2	300,00	600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7574C0D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM –ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
12	Lanterna Clinica: Alta performance com iluminação LED de 3v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potencia com vida útil de 10.000 horas, acinamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clip de bolso, alimentação 2 pilhas AAA inclusas.	Und.	Md	2	60,00	120,00
15	Comadre: *Em Aço inox, Capacidade 2 até 3,5 litros, estilo pá, dimensões 40x28 cm.	Und.	Fortinox	4	110,00	440,00
35	Nebulizador portátil: *tipo ultrassônico *com saída simultânea	Und.	Ns	2	300,00	600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D7AA91F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.392.045/0001-91.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
25	Compressor Odontológico: *potência 1.0 HP *capacidade de 30 a 40 litros.	Und.	Motomil	2	1.725,00	3.450,00
30	Bomba de Vácuo: Construído em material altamente resistente (P.V. C e alumínio), seu interior é lacrado, sem necessidade de manutenção, sua capacidade é de 30 a 40 litros, dando ao dentista condições de vários procedimentos sem precisar evacuar o reservatório a cada operação ou pior no meio delas. Potência 1,0HP. *Bomba de vácuo até 2 HP/CV *Potencia/vácuo de 0,5 HP/450mmHg315020.	Und.	Evoxx	1	2.160,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:720C66A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ: 24.768.176/0001-56.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
34	**Auto clave horizontal de mesa:** *com câmara de esterilização em aço inox *mode de operação digital *capacidade de até 25 litros Sem outros acessórios	Und.	Stermax	2	3.399,99	6.799,98
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.799,98 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:12D6E2FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 19.338.456/0001-94.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Carro de Curativos com balde e bacia: È construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para o balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 baldes em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Pintura epóxi, 04 rodízios de 03 polegadas, tampo e prateleiras em chapa 75x45 cm, estrutura em cubos redondos, cor branca ou inox. Altura 80 cm, largura 45 cm, profundidade 75 cm, peso aproximado 12 kg.(01) Um ano de garantia	Und.	Alfrs	1	520,00	520,00
5	Poltrona Hospitalar: Confeccionada em armação baixa em aço/ferro pintada, com movimentos independentes, assento/encosto estofados em courvin, descanso para os pés integrado, capacidade para até 120kg, acionamento manual para reclinação. Nas cores azul, preta ou branca.(01) um ano de garantia	Und.	Alfrs	2	600,00	1.200,00
6	Mesa de mayo: *Mesa de aço inox Confeccionada com armação tubular com rodízios de 2", em pintura epóxi, altura regulável por roseta,acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 77 a 125cm. Tamanho da bandeja: 48,5 x 32,5cm. .(01) um ano de garantia	Und.	Alfrs	1	270,00	270,00
7	Armário vitrine: Com duas portas na frente com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço/ferro pintado em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. x 40 cm prof. x 1,65 m de altura. Peso: 25 Kg.	Und.	Metal ponta	1	680,00	680,00
8	Foco Refletor ambulatorial: Foco de luz auxiliar sem espelho, para exames clínicos ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250º C de alta resistência. Altura variável entre 90 e 164 cm. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 110 á 220 v. 50/60Hz. Lâmpada de LED(Luz Fria e Branca).Intensidade luminosa de 8.000 LUX á 50 cm do campo observado. Peso liquido 5 kg. Sem espelho.Projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Certificado do inmetro. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, assistência t	Und.	Alfrs	2	280,00	560,00
13	Longarinas: Longarina 03 lugares com estrutura leve e resistente, muito confortável para sentar, estrutura preta em aço carbono, assento e encosto em polipropileno super resistente, dimensões(AxLxP): 82cmx150cmx56cm, estrutura desmontável. Modelo fixa.Nas cores branca, azul ou preta.3910,83	Und.	Alfrs	11	254,5454	2.800,00
18	Mesa de reunião: Mesa redonda com tampo em MDF 15mm com acabamento laqueado, pés com 28mm e base 18mm em madeira com acabamento em verniz, com altura 0,75 cm, largura de 1,20x1,20.	Und.	Alfrs	1	400,00	400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AA1E8B65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: G. C ARAUJO – MOVEIS DE AÇO EPP
CNPJ: 20.252.467/0001-36.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	**Armários:** Armário em aço, confeccionado em chapa nº 045mm(26) em tampo, em chapa nº0,60mm(24), portas com dobradiças, 04 prateleiras reguláveis, fechadura conjugada a maçaneta, capacidade 40 kg/prat. Uniformemente distribuídas, sapatas reguláveis para a base, cor cinza. Dimensões 1,98 altura, 0,90 de largura e 0,40 de profundidade. (01) Um ano de garantia.	Und.	Big metal	9	487,7766	4.389,99
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.389,99 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E46DAFF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
37	**Desfibrilador Externo Automático DEA:** Deve possuir forma de onda bifásica para choque com energia de até no máximo 200J, com aplicação de choque inicial de 150J para uso em adultos e 50J para crianças. - Possuir tempo de carga para energia máxima menor que 10 segundos, e desarme automático em até trinta segundos se não houver disparo. - Deve permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energia pré-programada automática. - Deve possuir eletrodos que identificam e interpretam automaticamente o traçado do ECG da vítima e nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, deverá aplicar o choque para reversão de parada cardíaca, mediante acionamento manual após recomendação do equipamento. - Deve ser capaz de analisar a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e/ou Taquicardia Ventricular Sem Pulso e indicar RCP, caso o choque não seja aplicável. - Deve possuir comandos de voz em português para guiar o socorrista durante RCP. - Deve ser destinado para pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por sinais sonoros. - Deve executar auto-testes diários para garantir sua disponibilidade contínua, apresentando simbologia externa para fácil visualização de equipamento pronto para uso. - Deve realizar autotestes na bateria e indicar visualmente seu status. - Deve possuir bateria não recarregável com autonomia mínima de 100 choques em energia máxima ou 20 minutos de monitorização contínua. - Deve indicar quando a bateria e as pás adesivas devem ser trocadas. - Deve possuir alça para transporte e peso máximo de 3 kg com bateria e pás adesivas devidamente conectadas ao equipamento. - Deve possuir pás adesivas pré-conectadas. - Possibilidade futura de inclusão de acessório para informação em tempo real as qualidades das compressões, velocidade das compressões, e a força das compressões. - Deve estar atualizado de acordo com protocolo da American Heart Association. - Deve permitir futura transferência dos dados armazenados atavés de interface sem fio (bluetooth, infravermelho ou Wi-fi. - Deve possuir grau mínimo de proteção à entrada de poeira e água: IP55. - Deve ser resistente a quedas de até 1 metro de altura sem alterar seu funcionamento. - Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Uma (01) Bateria. - Dois (02) Par de pás descartáveis adulto/infantil. - Uma (01) Bolsa para acondicionamento do DEA e dos acessórios. - Um (01) Manual do operador.	Und.	Heart sine	2	6.475,00	12.950,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D72A5B9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
17	Climatizador(Ar condicionado Split) *Capacidade de 9.000 a 12.000 Btus, Tipo Split, função quente e frio com controle remoto. Classe de Energia A,B ou C, 220Volts monofásico, metálico para a condensadora. Tubulação frigorífica de 5 metros, incluindo acabamento e calhas para instalação, mão de obra para instalação. Garantia de 01 ano.	Und.	Komeco	3	1.657,3766	4.972,13
19	Bebedouros/Purificador refrigerado: Características Gabinete sem emendas. Confeccionada em aço inox oferecendo mais vida útil ao produto. Base plástica de alto impacto. Pia em aço inox polido. Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d´água. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Reservatório para água gelada em aço inox 304. Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório. Refrigerado por compressor. Controlador de temperatura entre 4 e 15ºC, com sete níveis de temperatura. Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. Dados Técnicos Medidas: Sem embalagem Alt	Und.	Libell	9	525,42	4.728,78
24	Geladeira/Refrigerador *Capacidade de 250 a 299 litros *cor branca * 110/220V	Und.	Electrolux	1	1.236,68	1.236,68
33	Televisor: *tamanho da tela: mínimo 42 polegadas *tipo Led *Com conversor digital *entrada HDMI *portas USB	Und.	Philco	1	1.814,84	1.814,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.752,43 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FE01B576

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)

CONTRATADA: RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.384.886/0001-45.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
22	No Break (para computador): No break 1500va Bivolt155v, 850hatts, possui proteção contra sobrecarga e curto circuito, surtos e picos de tensão, sobtensões e sobretenções, possui leds indicadores, mini disjuntor rearmável, regulagem automática da voltagem Regulagem Automática De Voltagem: Elimina Flutuações De Tensão Como Fonte De Degradação De Sinais Audiovisuais E Desgaste Dos Componentes Devido Às Fontes De Energia. Alarmes Sonoros: Oferece Notificações Sobre Mudanças Das Condições De Energia Dos No-Breaks E Da Energia De Linha Auto-Teste Automático: O Auto-Teste Periódico Da Bateria Assegura Uma Detecção Antecipada De Que A Bateria Precisa Ser Substituída Partida A Frio: Permite Ligar O No-Break Para Fornecer Energia Temporária De Emergência Mesmo Quando Não Há Energia Elétrica. *Kva de potencia.*entrada/saída 110 ou 220v *com alarme audiovisual *1 bateria interna selada *autonomia em plena carga: mínimo 15 minutos *garantia mínima 12 meses.	Und.	Ragtech	6	792,50	4.755,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3255176A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: FELIPE ELIAS DOS SANTOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.673.159/0001-35.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	**Cadeira de rodas para obeso:** Capacidade máxima de peso 160 kg, fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras, com almofada de 4 cme encosto duplo almofadado, protetor de roupa com abas dobrável em X, duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado +com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática) Dimensões: Largura do Assento: 60cm, Profundidade do Assento: 44cm, Altura Encosto: 42cm, Altura do Assento ao Chão: 52cm, Comprimento Total da Cadeira: 105cm. Largura Total Aberta: 79cm,Largura Total Fechada: 34cm, Altura do Chão à Manopla: 92cm, Altura do Chão ao Apoio de Braço: 75cm, Altura do Assento ao Apoio de Braço: 22cm, Peso da Cadeira: 16kg.	Und.	Prolife	1	1.287,00	1.287,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1B6226AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: JULIERME FLORENCIO DA ROSA EPP
CNPJ: 06.324.611/0001-71.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Balde de Pedal: Confeccionados em polipropileno de alta resistência, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos além de evitar os riscos de contaminação, com capacidade de 30 até 49 litros normativas Anvisa, com altura de 46,5 cm largura 40,5 cm, profundidade 34 cm, peso aproximado 2,5 kg, na cor branca. (01) Um ano de garantia.	Und.	Lar	8	191,9787	1.535,83
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.535,83 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e Três centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4A09F599

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.342.270/0001-74.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
10	Carro para material de limpeza: Carrinho funcional de limpeza confeccionado em polipropileno, possui 01 balde espremedor para duas aguas capacidade 30 litros, 01 pá plástica para lixo na cor preta,01 placa de sinalização Piso molhado trilingue amarela, 01 conjunto Mop pó de 60 cm com cabo telescópio 1,40m em alumínio,01 conjunto de Mop úmido de 320g crú com cabo em alumínio. *Confeccionado em polipropileno *com balde espremedor *Kit com maps liquido e pó, placa sinalizadora e pá. *com saco de vinil	Und.	Bralimpia	2	765,00	1.530,00
11	Esfigmomanômetro Obeso: Abraçadeira com fecho em velcro para adulto obeso, engate de aço inox para fixar o manômetro a abraçadeira, válvula de precisão com ajuste fino, micro filtro na válvula para proteger o sistema de medicação, manômetro em metal com diâmetro de 49mm,escala de 0 a 300mmhg, certificado pelo inmetro, livre de latéx, acondicionamento em estojo.	Und.	Premium	2	245,00	490,00
28	Central de Nebulização: *Tipo Compressor *com 4 saídas *com potência mínima de ¼ de HP	Und.	Dorja	1	1.197,00	1.197,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.216.99 (Três mil duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1CFE9E5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: LUANA TARACZUK MICHALISZYN - ME
CNPJ: 27.792.194/0001-61.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Ultrassom Odontológico: Equipamento destinado á profilaxia odontológica, indicado para as seguintes funções: destartarização, jateamento com bicarbonato de sódio, endodontia, periodontia, micro-reta cirurgia, condensação de amálgama, condensação de inlays-onlays, condensação de gutta percha, remoção de pinos e coroas. Chave de operação: pedal de acionamento, tensão de entrada:127/220 Vac-%0/60HZ, sistema de irrigação: bomba peristática (acionada via motor), acionamento: funcionamento elétrico, corrente consumida: máxima 3ª, frequência do Ultra Som 29KHZ, transdutor: piezoelétrico, pressão de entrada de ar comprimido:60 a 802 PSI. O produto acompanha: *módulo de controle *Peça de mão do jato de bicarbonato acoplada *Pedal de comando acoplado *Reservatório para liquido irrigante *Manual de usuário *Termo de garantia *Kit transdutor contendo: pontas para periodontia, transdutor peça de mão do removedor de tártaro *ferramenta (chave) para substituição de pontas * 02 anéis de vedação.(01) Um ano de garantia.:	Und.	Ortus	3	2.032,6666	6.098,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FA2CA12A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.037.851/0001-70.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
26	Seladora: *para grau cirúrgico *tipo manual/pedal *cor branca.	Und.	Rbaião	2	902,50	1.805,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.805,00 (Um mil oitocentos e cinco reais).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CA1D67B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 *(Processo Licitatório 68/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71.
OBJETO: Aquisições de 01 veículo furgão original de fábrica, 0 KM para ser utilizado como ambulância para simples remoção, 01 micro-ônibus 0 Km adaptado para transporte de passageiros com deficiência e com dificuldade de locomoção, e 01 ambulâncias Tipo A adaptada, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. R$
02	Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.	01 Unid.	*Marca:* MASCARELLO VW-MAN *Modelo:* 8.160-OD *GRAN MICRO S2*	225.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).				

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:ED065943

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 *(Processo Licitatório 68/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.876/0001-00.
OBJETO: Aquisições de 01 veículo furgão original de fábrica, 0 KM para ser utilizado como ambulância para simples remoção, 01 micro-ônibus 0 Km adaptado para transporte de passageiros com deficiência e com dificuldade de locomoção, e 01 ambulâncias Tipo A adaptada, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. R$
01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com	1	*Marca:* RENAULT *Modelo:* MASTER L1H1 ADAPTADA EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	159.999,00

	válvula pré- regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de veículos com batente frontal de 50 mm, para apoio de veículos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.			
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 159.999,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).				

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9C112F8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 *(Processo Licitatório 68/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUP. E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91.
OBJETO: Aquisições de 01 veículo furgão original de fábrica, 0 KM para ser utilizado como ambulância para simples remoção, 01 micro-ônibus 0 Km adaptado para transporte de passageiros com deficiência e com dificuldade de locomoção, e 01 ambulâncias Tipo A adaptada, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018 e conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. R$
03	VEÍCULO PICK-UP ADAPTADO PARA SERVIÇO DE SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTE: Veículo 0 KM (modelo comercial correspondente á data da compra), devidamente emplacado, com: Motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; com potência Gasolina - 94 cv (69,01 KW / 92,5 HP) @ 6000 rpm Etanol - 99 CV (72,8 KW / 97,5 HP) @ 600 rpm; 02 (duas) partes laterais; direção hidráulica; ar condicionado transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no mínimo 49 litros; bicombustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 756 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de carter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla, cinto de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestida em courvin; bateria de 60 ampères e de mais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branco ou cinza em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas jactadas de correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis c/ encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante iluminação interna central e ventilador com interruptor independente; com logomarca do Estado, na forma definida pelo ÒRGÃO.	1	*Marca:* CHEVROLET *Modelo:* GM MONTANA MARIMAR AMBULANCIA CÓDIGO 220520	80.620,26

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 80.620,26 (OITENTA MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FE57FC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.511.528,66	18.156.684,70	2.933.830,63	10.347.916,03	7.808.768,67	2.822.223,40	9.933.623,55	8.223.061,15	9.859.797,33
DESPESAS CORRENTES	13.168.565,66	14.580.658,40	2.401.203,93	8.814.026,59	5.766.631,81	2.405.437,59	8.809.045,27	5.771.613,13	8.742.974,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.139.648,00	8.676.990,18	1.452.132,92	5.697.852,48	2.979.137,70	1.452.132,92	5.697.852,48	2.979.137,70	5.695.852,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.519,00	133.519,00	20.660,54	83.813,14	49.705,86	20.660,54	83.813,14	49.705,86	83.813,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.895.398,66	5.770.149,22	928.410,47	3.032.360,97	2.737.788,25	932.644,13	3.027.379,65	2.742.769,57	2.963.308,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.099.662,00	2.332.725,30	532.626,70	1.533.889,44	798.835,86	416.785,81	1.124.578,28	1.208.147,02	1.116.823,28
INVESTIMENTOS	947.516,00	2.153.579,30	493.280,80	1.379.082,04	774.497,26	377.439,91	969.770,88	1.183.808,42	962.015,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.146,00	179.146,00	39.345,90	154.807,40	24.338,60	39.345,90	154.807,40	24.338,60	154.807,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.264.471,34	1.191.162,97	205.137,15	669.684,39	521.478,58	205.137,15	669.684,39	521.478,58	667.929,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.138.967,78	11.017.600,42	8.330.247,25	3.027.360,55	10.603.307,94	8.744.539,73	10.527.726,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.138.967,78	11.017.600,42	8.330.247,25	3.027.360,55	10.603.307,94	8.744.539,73	10.527.726,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	308.089,78	1.235.655,58	(1.235.655,58)	419.697,01	1.649.948,06	(1.649.948,06)	1.725.529,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.447.057,56	12.253.256,00	7.094.591,67	3.447.057,56	12.253.256,00	7.094.591,67	12.253.256,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	86.524,59	238.180,61	(238.180,61)	86.524,59	238.180,61	(238.180,61)	243.680,61

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:252EDB75

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.264.471,34	1.191.162,97	205.137,15	669.684,39	521.478,58	205.137,15	669.684,39	521.478,58	667.929,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.221,00	685.948,54	104.152,39	417.222,49	268.726,05	104.152,39	417.222,49	268.726,05	415.467,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.250,34	505.214,43	100.984,76	252.461,90	252.752,53	100.984,76	252.461,90	252.752,53	252.461,90
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.264.471,34	1.191.162,97	205.137,15	669.684,39	521.478,58	205.137,15	669.684,39	521.478,58	667.929,17
SUPERÁVIT (IV)	0,00	73.308,37	0,00	0,00	73.308,37	0,00	0,00	73.308,37	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.264.471,34	1.264.471,34	205.137,15	669.684,39	594.786,95	205.137,15	669.684,39	594.786,95	667.929,17

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8BE52FD1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.576.081,00	16.576.081,00	2.770.696,77	16,72	10.471.147,07	63,17	6.104.933,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	581.664,00	581.664,00	120.678,61	20,75	524.554,00	90,18	57.110,00
IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	106.737,98	19,97	453.006,71	84,73	81.616,29
TAXAS	43.991,00	43.991,00	7.916,48	18,00	53.602,28	121,85	(9.611,28)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.050,00	3.050,00	6.024,15	197,51	17.945,01	588,36	(14.895,01)
CONTRIBUIÇÕES	1.033.868,00	1.033.868,00	165.389,27	16,00	477.467,71	46,18	556.400,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	994.649,00	994.649,00	133.388,26	13,41	380.055,79	38,21	614.593,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	39.219,00	39.219,00	32.001,01	81,60	97.411,92	248,38	(58.192,92)
RECEITA PATRIMONIAL	1.503.826,00	1.503.826,00	107.356,61	7,14	491.885,45	32,71	1.011.940,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.900,00	7.900,00	1.268,86	16,06	4.443,07	56,24	3.456,93
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.926,00	1.495.926,00	106.087,75	7,09	487.442,38	32,58	1.008.483,62
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.535,00	10.535,00	1.836,87	17,44	8.175,29	77,60	2.359,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.535,00	10.535,00	1.836,87	17,44	8.175,29	77,60	2.359,71
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.815,00	13.033.815,00	2.372.255,29	18,20	8.955.119,25	68,71	4.078.695,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.257.960,00	9.257.960,00	1.487.059,99	16,06	6.001.648,57	64,83	3.256.311,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.356.630,00	2.356.630,00	691.322,44	29,34	2.098.994,50	89,07	257.635,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.419.225,00	1.419.225,00	193.872,86	13,66	854.476,18	60,21	564.748,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	3.180,12	0,77	13.945,37	3,38	398.427,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,89	0,00	(1.224,89)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.180,12	0,00	12.720,48	0,00	(12.720,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	412.373,00	412.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.373,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.919,00	1.113.529,00	514.814,11	46,23	1.136.526,23	102,07	(22.997,23)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	200.000,00	400,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.919,00	1.063.529,00	514.814,11	48,41	936.526,23	88,06	127.002,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	49.919,00	963.529,00	514.814,11	53,43	936.526,23	97,20	27.002,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	161.546,68	0,00	645.582,70	0,00	(645.582,70)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.776.000,00	17.689.610,00	3.447.057,56	19,49	12.253.256,00	69,27	5.436.354,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.776.000,00	17.689.610,00	3.447.057,56	19,49	12.253.256,00	69,27	5.436.354,00
DÉFICIT (VI)	0,00	1.658.237,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.237,67
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.447.057,56	17,82	12.253.256,00	63,33	7.094.591,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.718,09	0,00	(1.663.718,09)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:009433E8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	161.546,68	0,00	645.582,70	0,00	(645.582,70)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	60.561,92	0,00	393.120,80	0,00	(393.120,80)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	60.561,92	0,00	393.120,80	0,00	(393.120,80)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,76	0,00	252.461,90	0,00	(252.461,90)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	100.984,76	0,00	252.461,90	0,00	(252.461,90)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	161.546,68	0,00	645.582,70	0,00	(645.582,70)
DÉFICIT (IV)	16.776.000,00	19.347.847,67	2.865.813,87		9.957.725,24		9.390.122,43
TOTAL(V) = (III + IV)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.027.360,55	15,65	10.603.307,94	54,80	8.744.539,73

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DEA0EA3E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	200.000,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	200.000,00	(150.000,00)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	200.000,00	(200.000,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	200.000,00	(150.000,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Investimentos	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	51.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	44,19	200.000,00	200.044,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E3BBCCA2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.669.949,03	10.358.819,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C2FCE2D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.623,00	534.623,00	453.006,71	84,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.033,00	89.033,00	73.625,40	82,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	41.408,82	25,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.392,00	97.392,00	56.352,61	57,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	251.322,61	146,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	400,00	400,00	502,41	125,60
Dívida Ativa dos Impostos	13.500,00	13.500,00	24.166,59	179,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.811,00	1.811,00	5.628,27	310,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.187.927,00	12.187.927,00	7.926.682,38	65,04
Cota-Parte FPM	9.384.233,00	9.384.233,00	5.830.706,81	62,13
Cota-Parte ITR	167.457,00	167.457,00	32.526,05	19,42
Cota-Parte IPVA	228.452,00	228.452,00	207.632,62	90,89
Cota-Parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	1.811.985,84	76,85
Cota-Parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	31.955,56	99,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.853,00	17.853,00	11.875,50	66,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.853,00	17.853,00	11.875,50	66,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.722.550,00	12.722.550,00	8.379.689,09	65,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	738.384,00	738.384,00	954.619,57	129,28
Provenientes da União	632.725,00	632.725,00	559.027,63	88,35
Provenientes dos Estados	105.659,00	105.659,00	395.591,94	374,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	738.384,00	738.384,00	954.619,57	129,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.848.207,66	4.370.987,31	2.374.112,39	54,32	2.370.555,16	54,23
Pessoal e encargos sociais	2.061.861,00	2.384.065,21	1.667.943,25	69,96	1.667.943,25	69,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.786.346,66	1.986.922,10	706.169,14	35,54	702.611,91	35,36
DESPESAS DE CAPITAL	146.315,34	186.031,13	28.039,84	15,07	27.942,92	15,02
Investimentos	146.315,34	186.031,13	28.039,84	15,07	27.942,92	15,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.994.523,00**	**4.557.018,44**	**2.402.152,23**	**52,71**	**2.398.498,08**	**52,63**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.712,00	7.642,30	2.886,62	0,12	2.886,62	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	689.496,79	981.668,47	501.386,11	20,87	501.232,19	20,90
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	590.549,19	844.953,78	469.755,49	19,56	469.658,57	19,58
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	98.947,60	136.714,69	31.630,62	1,32	31.573,62	1,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.157,03	0,46	11.157,03	0,47
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**695.208,79**	**989.310,77**	**515.429,76**	**21,46**	**515.275,84**	**21,48**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.886.722,47**	**78,54**	**1.883.222,24**	**78,52**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	626.268,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.923.023,00	4.415.518,44	2.327.740,79	96,90	2.324.086,64	96,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	18.500,00	28.500,00	13.060,92	0,54	13.060,92	0,54
Vigilância epidemiológica	53.000,00	113.000,00	61.350,52	2,55	61.350,52	2,56
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.994.523,00**	**4.557.018,44**	**2.402.152,23**	**100,00**	**2.398.498,08**	**100,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA16874D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.623,00	534.623,00	453.006,71	84,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.794,00	100.794,00	103.651,83	102,84
1.1.1 - IPTU	89.033,00	89.033,00	73.625,40	82,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	11.761,00	11.761,00	30.026,43	255,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.014,00	161.014,00	41.472,62	25,76
1.2.1 - ITBI	161.014,00	161.014,00	41.408,82	25,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	63,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	101.342,00	101.342,00	56.559,65	55,81
1.3.1 - ISS	97.392,00	97.392,00	56.352,61	57,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.950,00	3.950,00	207,04	5,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	171.473,00	171.473,00	251.322,61	146,57
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.009,00	12.778.009,00	8.295.266,87	64,92
2.1 - Cota-parte FPM	9.974.315,00	9.974.315,00	6.199.291,30	62,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.384.233,00	9.384.233,00	5.830.706,81	62,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	590.082,00	590.082,00	368.584,49	62,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.357.874,00	2.357.874,00	1.811.985,84	76,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.853,00	17.853,00	11.875,50	66,52
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.058,00	32.058,00	31.955,56	99,68
2.5 - Cota-parte ITR	167.457,00	167.457,00	32.526,05	19,42
2.6 - Cota-parte IPVA	228.452,00	228.452,00	207.632,62	90,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.312.632,00	13.312.632,00	8.748.273,58	65,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.814,71	18,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.185,00	285.185,00	219.612,15	77,01
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	61.460,74	53,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	165.310,00	165.310,00	149.428,79	90,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.875,00	4.875,00	8.722,62	178,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.625,00	1.625,00	67.882,32	4.177,37
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	66.417,90	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.625,00	1.625,00	1.464,42	90,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	296.810,00	296.810,00	289.309,18	97,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.456,00	2.431.456,00	1.585.336,10	65,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.717,00	1.870.717,00	1.166.141,17	62,34
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.575,00	471.575,00	362.397,03	76,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.571,00	3.571,00	2.375,12	66,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.412,00	6.412,00	6.391,09	99,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	33.491,00	33.491,00	6.505,18	19,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.690,00	45.690,00	41.526,51	90,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	855.534,84	59,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	854.476,18	60,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.775,00	10.775,00	1.058,66	9,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.012.231,00)	(1.012.231,00)	(730.859,92)	72,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.365.500,00	1.365.500,00	816.677,49	59,81	816.677,49	59,81
13.1 - Com educação infantil	625.000,00	625.000,00	381.274,51	61,00	381.274,51	61,00
13.2 - Com ensino fundamental	740.500,00	740.500,00	435.402,98	58,80	435.402,98	58,80
14 - OUTRAS DESPESAS	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.000,00	1.425.000,00	816.677,49	57,31	816.677,49	57,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	188,40
17.1 - FUNDEB 60%	162,39
17.2 - FUNDEB 40%	26,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	188,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	816.489,09

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	188,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	188,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	826.190,00	826.190,00	471.427,36	57,06	471.427,36	57,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	630.000,00	630.000,00	381.274,51	60,52	381.274,51	60,52
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.190,00	196.190,00	90.152,85	45,95	90.152,85	45,95
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.900,00	2.288.774,97	1.244.474,49	54,37	1.244.474,49	54,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	795.000,00	795.000,00	435.402,98	54,77	435.402,98	54,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.359.900,00	1.493.774,97	863.084,60	57,78	863.084,60	57,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(54.013,09)	0,00	(54.013,09)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.981.090,00	3.114.964,97	1.715.901,85	55,09	1.715.901,85	55,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(730.859,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	188,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	48.436,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(682.234,55)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.398.136,40
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.315,00	162.306,86	90.970,65	0,00	90.970,65	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.495,00	172.160,24	45.841,84	0,00	45.841,84	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	286.810,00	334.467,10	136.812,49	0,00	136.812,49	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.267.900,00	3.449.432,07	1.852.714,34	53,71	1.852.714,34	53,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.815,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	188,40	43.991,86
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	854.476,18	61.460,74
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	816.677,49	90.970,65
48.1 - Orçamento do Exercício	816.677,49	90.970,65
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.058,66	8.620,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.045,75	23.101,95
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.045,75	23.101,95

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:436020C0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.405.590,67	1.675.891,68
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	289.103,73	262.302,88
Civil	452.649,00	452.649,00	289.103,73	262.302,88
Ativo	448.000,00	448.000,00	286.325,78	260.018,22
Inativo	4.649,00	4.649,00	2.777,95	2.284,66
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	542.000,00	542.000,00	484.072,86	356.422,78
Civil	542.000,00	542.000,00	484.072,86	329.864,78
Ativo	542.000,00	542.000,00	484.072,86	329.864,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	26.558,00
Receita Patrimonial	1.332.978,00	1.332.978,00	379.952,18	751.257,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.332.978,00	1.332.978,00	379.952,18	751.257,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	412.373,00	412.373,00	252.461,90	305.908,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	412.373,00	412.373,00	252.461,90	305.908,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.327.627,00	2.327.627,00	1.153.128,77	1.369.983,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	44.006,00	36.869,12	28.824,80	36.869,12	28.824,80
Despesas Correntes	44.006,00	44.006,00	36.869,12	28.824,80	36.869,12	28.824,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.523.693,00	1.130.540,94	982.620,52	1.130.540,94	982.620,52
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.523.693,00	1.130.540,94	982.620,52	1.130.540,94	982.620,52
Aposentadorias	1.313.693,00	1.313.693,00	981.476,86	837.827,80	981.476,86	837.827,80
Pensões	210.000,00	210.000,00	149.064,08	144.792,72	149.064,08	144.792,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.567.699,00	1.167.410,06	1.011.445,32	1.167.410,06	1.011.445,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	759.928,00	(14.281,29)	358.537,88	(14.281,29)	358.537,88

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.158.555,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.485,98	0,00
Investimentos e Aplicações	9.947.527,79	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7793092F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	3.904,00	80.046,50	65.238,00	65.238,00	3.904,00	14.808,50	14.808,50
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	14.372,50	0,00	0,00	0,00	14.372,50	14.372,50

SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	436,00	0,00	0,00	3.904,00	436,00	436,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.238,00	65.238,00	65.238,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	3.904,00	80.046,50	65.238,00	65.238,00	3.904,00	14.808,50	14.808,50

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4340DEA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.576.081,00	10.471.147,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.664,00	524.554,00
IPTU	100.794,00	103.651,83
ISS	101.342,00	56.559,65
ITBI	161.014,00	41.472,62
IRRF	171.473,00	251.322,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.041,00	71.547,29
Contribuições	1.033.868,00	477.467,71
Receita patrimonial	1.503.826,00	491.885,45
Aplicações Financeiras (II)	1.495.926,00	487.442,38
Outras Receitas Patrimoniais	7.900,00	4.443,07
Transferências correntes	13.033.815,00	8.955.119,25
Cota-Parte do FPM	8.103.598,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	1.886.299,00	1.449.588,81
Cota-Parte do IPVA	182.762,00	166.106,11
Cota-Parte do ITR	133.966,00	26.020,87
Transferências da LC 87/1996	14.282,00	9.500,38
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.419.225,00	854.476,18
Outras transferências correntes	1.293.683,00	1.416.276,77
Demais receitas correntes	422.908,00	22.120,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	422.908,00	22.120,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.080.155,00	9.983.704,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.113.529,00	1.136.526,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	200.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	200.000,00
Transferências de Capital	1.063.529,00	936.526,23
Convênios	1.048.529,00	896.526,23
Outras Transferências de Capital	15.000,00	40.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.113.529,00	1.136.526,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.193.684,00	11.120.230,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.580.658,40	8.828.609,44	8.823.628,12	8.757.556,90	300,00	25.000,00	25.000,00
Pessoal e encargos sociais	8.676.990,18	5.712.435,33	5.712.435,33	5.710.435,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	133.519,00	83.813,14	83.813,14	83.813,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.770.149,22	3.032.360,97	3.027.379,65	2.963.308,44	300,00	25.000,00	25.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.770.149,22	3.032.360,97	3.027.379,65	2.963.308,44	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.447.139,40	8.744.796,30	8.739.814,98	8.673.743,76	300,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.332.725,30	1.533.889,44	1.124.578,28	1.116.823,28	0,00	40.238,00	40.238,00
Investimentos	2.153.579,30	1.379.082,04	969.770,88	962.015,88	0,00	40.238,00	40.238,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	179.146,00	154.807,40	154.807,40	154.807,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.153.579,30	1.379.082,04	969.770,88	962.015,88	0,00	40.238,00	40.238,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.844.019,70	10.123.878,34	9.709.585,86	9.635.759,64	300,00	65.238,00	65.238,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.418.93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(193.402,22)
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	487.442,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	83.813,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.822.562,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(191.195,28)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.089.952,23	935.144,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.733.357,32	2.922.161,28
Disponibilidade de Caixa	1.733.357,32	2.922.161,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.733.657,32	2.997.742,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300,00	75.581,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(643.405,09)	(1.987.016,45)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.343.611,36
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(75.281,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	321.787,58
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.740.680,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.337.051,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.663.718,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.663.718,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.158.555,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CDFD622

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.156.684,70	2.933.830,63	10.347.916,03	93,92	7.808.768,67	2.822.223,40	9.933.623,55	93,68	8.223.061,15
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	144.422,68	493.421,53	4,48	331.578,47	144.422,68	493.421,53	4,65	331.578,47
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.672.722,26	285.801,36	1.158.396,63	10,51	514.325,63	287.772,16	1.158.076,53	10,92	514.645,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	778.434,35	64.713,03	330.261,12	3,00	448.173,23	66.592,71	330.261,12	3,11	448.173,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	289.293,94	1.130.540,94	10,26	393.152,06	289.293,94	1.130.540,94	10,66	393.152,06
SAÚDE	3.807.645,00	4.356.183,11	588.816,90	2.255.138,45	20,47	2.101.044,66	593.091,95	2.251.484,30	21,23	2.104.698,81
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.205.832,07	453.133,38	1.768.036,92	16,05	1.437.795,15	453.133,38	1.768.036,92	16,67	1.437.795,15
CULTURA	187.550,00	187.550,00	12.731,71	66.701,85	0,61	120.848,15	12.731,71	66.701,85	0,63	120.848,15
URBANISMO	1.075.325,00	1.964.938,18	442.231,49	1.486.561,50	13,49	478.376,68	566.510,60	1.417.280,14	13,37	547.658,04
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	221.000,00	23.884,66	96.138,39	0,87	124.861,61	23.884,66	96.138,39	0,91	124.861,61
AGRICULTURA	89.216,00	534.700,00	350.059,19	469.750,56	4,26	64.949,44	106.059,19	128.750,56	1,21	405.949,44
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	139.997,91	29.896,91	88.078,17	0,80	51.919,74	29.896,91	88.078,17	0,83	51.919,74

TRANSPORTE	680.000,00	852.030,00	129.531,90	546.968,96	4,96	305.061,04	129.531,90	546.943,96	5,16	305.086,04
DESPORTO E LAZER	138.874,00	149.592,00	29.835,18	108.713,91	0,99	40.878,09	29.835,18	108.713,91	1,03	40.878,09
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	453.165,00	89.478,30	349.207,10	3,17	103.957,90	89.466,43	349.195,23	3,29	103.969,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.191.162,97	205.137,15	669.684,39	6,08	521.478,58	205.137,15	669.684,39	6,32	521.478,58
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.138.967,78	11.017.600,42	100,00	8.330.247,25	3.027.360,55	10.603.307,94	100,00	8.744.539,73

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF591986

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.511.528,66	18.156.684,70	2.933.830,63	10.347.916,03	93,92	7.808.768,67	2.822.223,40	9.933.623,55	93,68	8.223.061,15
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	144.422,68	493.421,53	4,48	331.578,47	144.422,68	493.421,53	4,65	331.578,47
AÇÃO LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	144.422,68	493.421,53	4,48	331.578,47	144.422,68	493.421,53	4,65	331.578,47
ADMINISTRAÇÃO	1.507.243,66	1.672.722,26	285.801,36	1.158.396,63	10,51	514.325,63	287.772,16	1.158.076,53	10,92	514.645,73
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	86.822,00	86.822,00	13.048,10	53.846,46	0,49	32.975,54	13.048,10	53.846,46	0,51	32.975,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.487,00	1.016.494,71	168.218,74	721.859,81	6,55	294.634,90	170.189,54	721.539,71	6,80	294.955,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	201.073,66	262.923,55	60.814,88	201.631,31	1,83	61.292,24	60.814,88	201.631,31	1,90	61.292,24
CONTROLE INTERNO	91.861,00	92.482,00	14.221,24	60.269,03	0,55	32.212,97	14.221,24	60.269,03	0,57	32.212,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.500,00	76.500,00	9.709,74	39.056,63	0,35	37.443,37	9.709,74	39.056,63	0,37	37.443,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.000,00	137.000,00	19.788,66	81.733,39	0,74	55.266,61	19.788,66	81.733,39	0,77	55.266,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.716,00	778.434,35	64.713,03	330.261,12	3,00	448.173,23	66.592,71	330.261,12	3,11	448.173,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.100,00	25.100,00	228,16	9.619,76	0,09	15.480,24	228,16	9.619,76	0,09	15.480,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	611.616,00	753.334,35	64.484,87	320.641,36	2,91	432.692,99	66.364,55	320.641,36	3,02	432.692,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.523.693,00	1.523.693,00	289.293,94	1.130.540,94	10,26	393.152,06	289.293,94	1.130.540,94	10,66	393.152,06
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.523.693,00	1.523.693,00	289.293,94	1.130.540,94	10,26	393.152,06	289.293,94	1.130.540,94	10,66	393.152,06
SAÚDE	3.807.645,00	4.356.183,11	588.816,90	2.255.138,45	20,47	2.101.044,66	593.091,95	2.251.484,30	21,23	2.104.698,81
ATENÇÃO BÁSICA	3.736.145,00	4.214.683,11	582.243,71	2.180.727,01	19,79	2.033.956,10	586.518,76	2.177.072,86	20,53	2.037.610,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	28.500,00	3.168,02	13.060,92	0,12	15.439,08	3.168,02	13.060,92	0,12	15.439,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	113.000,00	3.405,17	61.350,52	0,56	51.649,48	3.405,17	61.350,52	0,58	51.649,48
TRABALHO	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.500,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82	0,00	0,00	0,00	3.545,82
EDUCAÇÃO	3.028.300,00	3.205.832,07	453.133,38	1.768.036,92	16,05	1.437.795,15	453.133,38	1.768.036,92	16,67	1.437.795,15
ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.100,00	2.332.932,07	349.061,29	1.321.626,18	12,00	1.011.305,89	349.061,29	1.321.626,18	12,46	1.011.305,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.200,00	752.200,00	96.689,76	421.480,86	3,83	330.719,14	96.689,76	421.480,86	3,97	330.719,14
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	49.700,00	7.382,33	24.929,88	0,23	24.770,12	7.382,33	24.929,88	0,24	24.770,12
CULTURA	187.550,00	187.550,00	12.731,71	66.701,85	0,61	120.848,15	12.731,71	66.701,85	0,63	120.848,15
DIFUSÃO CULTURAL	187.550,00	187.550,00	12.731,71	66.701,85	0,61	120.848,15	12.731,71	66.701,85	0,63	120.848,15
URBANISMO	1.075.325,00	1.964.938,18	442.231,49	1.486.561,50	13,49	478.376,68	566.510,60	1.417.280,14	13,37	547.658,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	796.398,17	128.987,29	706.723,98	6,41	89.674,19	252.432,60	638.509,74	6,02	157.888,43
SERVIÇOS URBANOS	955.325,00	1.168.540,01	313.244,20	779.837,52	7,08	388.702,49	314.078,00	778.770,40	7,34	389.769,61
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	165.000,00	221.000,00	23.884,66	96.138,39	0,87	124.861,61	23.884,66	96.138,39	0,91	124.861,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.000,00	221.000,00	23.884,66	96.138,39	0,87	124.861,61	23.884,66	96.138,39	0,91	124.861,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	89.216,00	534.700,00	350.059,19	469.750,56	4,26	64.949,44	106.059,19	128.750,56	1,21	405.949,44
EXTENSÃO RURAL	89.216,00	534.700,00	350.059,19	469.750,56	4,26	64.949,44	106.059,19	128.750,56	1,21	405.949,44
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	140.000,00	139.997,91	29.896,91	88.078,17	0,80	51.919,74	29.896,91	88.078,17	0,83	51.919,74
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	139.997,91	29.896,91	88.078,17	0,80	51.919,74	29.896,91	88.078,17	0,83	51.919,74
TRANSPORTE	680.000,00	852.030,00	129.531,90	546.968,96	4,96	305.061,04	129.531,90	546.943,96	5,16	305.086,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	680.000,00	852.030,00	129.531,90	546.968,96	4,96	305.061,04	129.531,90	546.943,96	5,16	305.086,04
DESPORTO E LAZER	138.874,00	149.592,00	29.835,18	108.713,91	0,99	40.878,09	29.835,18	108.713,91	1,03	40.878,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	138.874,00	149.592,00	29.835,18	108.713,91	0,99	40.878,09	29.835,18	108.713,91	1,03	40.878,09
ENCARGOS ESPECIAIS	426.165,00	453.165,00	89.478,30	349.207,10	3,17	103.957,90	89.466,43	349.195,23	3,29	103.969,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	285.665,00	312.665,00	60.006,44	238.620,54	2,17	74.044,46	60.006,44	238.620,54	2,25	74.044,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	140.500,00	140.500,00	29.471,86	110.586,56	1,00	29.913,44	29.459,99	110.574,69	1,04	29.925,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.243.301,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00	0,00	0,00	0,00	1.243.301,00
RESERVA DO RPPS	1.158.555,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00	0,00	0,00	0,00	1.158.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.746,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00	0,00	0,00	0,00	84.746,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.191.162,97	205.137,15	669.684,39	6,08	521.478,58	205.137,15	669.684,39	6,32	521.478,58
TOTAL III = (I + II)	16.776.000,00	19.347.847,67	3.138.967,78	11.017.600,42	100,00	8.330.247,25	3.027.360,55	10.603.307,94	100,00	8.744.539,73

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E042848

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.264.471,34	1.191.162,97	201.370,80	655.101,54	97,82	536.061,43	201.370,80	655.101,54	97,82	536.061,43
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO	678.743,34	579.707,43	113.624,28	301.865,52	45,08	277.841,91	113.624,28	301.865,52	45,08	277.841,91
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	11.178,00	11.178,00	1.701,92	6.735,11	1,01	4.442,89	1.701,92	6.735,11	1,01	4.442,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	32.000,00	5.469,08	20.282,31	3,03	11.717,69	5.469,08	20.282,31	3,03	11.717,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.426,34	522.390,43	104.534,52	266.507,32	39,80	255.883,11	104.534,52	266.507,32	39,80	255.883,11
CONTROLE INTERNO	9.139,00	9.139,00	1.335,18	5.283,51	0,79	3.855,49	1.335,18	5.283,51	0,79	3.855,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	583,58	3.057,27	0,46	1.942,73	583,58	3.057,27	0,46	1.942,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	38.270,21	3.421,73	13.338,03	1,99	24.932,18	3.421,73	13.338,03	1,99	24.932,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.500,00	38.270,21	3.421,73	13.338,03	1,99	24.932,18	3.421,73	13.338,03	1,99	24.932,18
SAÚDE	186.878,00	200.835,33	36.961,13	147.013,78	21,95	53.821,55	36.961,13	147.013,78	21,95	53.821,55
ATENÇÃO BÁSICA	186.878,00	200.835,33	36.961,13	147.013,78	21,95	53.821,55	36.961,13	147.013,78	21,95	53.821,55
EDUCAÇÃO	251.200,00	255.200,00	34.334,17	138.690,51	20,71	116.509,49	34.334,17	138.690,51	20,71	116.509,49
ENSINO FUNDAMENTAL	138.900,00	142.900,00	21.827,48	86.239,05	12,88	56.660,95	21.827,48	86.239,05	12,88	56.660,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.800,00	97.800,00	11.875,81	49.946,50	7,46	47.853,50	11.875,81	49.946,50	7,46	47.853,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	630,88	2.504,96	0,37	2.995,04	630,88	2.504,96	0,37	2.995,04
CULTURA	8.950,00	8.950,00	794,74	3.150,69	0,47	5.799,31	794,74	3.150,69	0,47	5.799,31
DIFUSÃO CULTURAL	8.950,00	8.950,00	794,74	3.150,69	0,47	5.799,31	794,74	3.150,69	0,47	5.799,31
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	7.424,79	31.435,02	4,69	26.564,98	7.424,79	31.435,02	4,69	26.564,98
SERVIÇOS URBANOS	58.000,00	58.000,00	7.424,79	31.435,02	4,69	26.564,98	7.424,79	31.435,02	4,69	26.564,98
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	23.000,00	23.000,00	4.809,96	19.082,89	2,85	3.917,11	4.809,96	19.082,89	2,85	3.917,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.000,00	23.000,00	4.809,96	19.082,89	2,85	3.917,11	4.809,96	19.082,89	2,85	3.917,11
DESPORTO E LAZER	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,08	1.174,90	0,00	525,10	0,08	1.174,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700,00	1.700,00	0,00	525,10	0,08	1.174,90	0,00	525,10	0,08	1.174,90
TOTAL (I) =	1.264.471,34	1.191.162,97	201.370,80	655.101,54	100,00	536.061,43	201.370,80	655.101,54	100,00	536.061,43

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:19062314

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2018 A 31/08/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.690,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.690,77	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	17.727,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.727,09	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.053,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,72	0,00	0,00
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	67.456,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.456,41	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	12.390,29	0,00	0,00	0,00	12.390,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	39.019,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.019,34	0,00	0,00
Fundeb 40%	26,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,41	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	71.230,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.230,39	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.191,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.191,33	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	117.530,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.530,46	0,00	0,00
Salário-Educação	23.101,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.101,95	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	12.650,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.650,17	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.912,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.912,71	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PULVERIZADOR	6.618,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.618,54	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	12.468,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.468,04	0,00	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	19.398,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.398,62	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.752,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.752,89	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	87.414,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.414,58	0,00	0,00
Atenção Básica	1.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,14	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	34.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.280,44	0,00	0,00
MDE/Transporte Escolar	7.809,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.809,31	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	72.718,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.718,37	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA	400.249,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.249,54	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	32.089,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.089,31	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	337.913,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.913,03	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	200.942,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.942,85	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.639,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.639,11	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.831,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.831,49	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.339,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.339,02	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	45.000,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,48	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	12.366,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.366,69	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.153.997,49	0,00	0,00	0,00	12.390,29	0,00	2.141.607,20	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos Ordinários (Livres)	843.745,23	0,00	5.016,13	14.372,50	0,00	0,00	824.356,60	356,97	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	275,41	0,00	0,00	0,00	(275,41)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	1.755,22	0,00	0,00	0,00	(1.755,22)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	311,04	0,00	0,00	0,00	(311,04)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convenio pavimentação 039/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.276,84	0,00
MDE/Educação/Merenda Escolar	0,00	0,00	245,10	0,00	0,00	0,00	(245,10)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	4.281,43	436,00	0,00	0,00	(4.717,43)	3.500,23	0,00
Transferências de Outros Programas FIA	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	(2.320,00)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.872,33	0,00	0,00	0,00	(2.872,33)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	(120.000,00)	221.000,00	0,00

Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHA AGRICOLA									
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,92	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,12	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS	0,00	0,00	275,25	0,00	0,00	0,00	(275,25)	57,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	843.745,23	0,00	137.351,91	14.808,50	0,00	0,00	691.584,82	246.200,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.997.742,72	0,00	137.351,91	14.808,50	12.390,29	0,00	2.833.192,02	246.200,08	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	(5.500,00)	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69B38BFC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.149.421,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.263.907,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.037.516,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	990.459,51	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A1D97D2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	14.149.421,50
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.149.421,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.009.825,38	49,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.640.687,61	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.258.653,23	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.876.618,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.992.516,45	-14,08
Limite definido por resolução do senado federal	16.979.305,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.196.485,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.263.907,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	246.200,08	2.833.192,02

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95D19CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 67.966,55 (Sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	Acrésimo Excesso	19.700,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1646	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM	Acrésimo Superav.	170,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo Superav.	3.980,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2550	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acrésimo	9.890,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2790	497	Vigilância em Saúde	Acrésimo Superav.	1.200,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	497	Vigilância em Saúde	Acrésimo Superav.	1.820,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2820	497	Vigilância em Saúde	Acrésimo Superav.	1.820,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Especial	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4657	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrésimo	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acrésimo	4.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4901	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família	Acrésimo	2.206,55

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias excesso e superavit financeiro, a seguir especificados:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3551	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3552	101	Fundeb 60%	Especial	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo		
1140	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	3.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1180	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	4.890,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2620	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	4.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4590	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família	Anulação	1.893,55
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4630	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família	Anulação	313,00

EXCESSO	**FONTE**	
171802510000000000 COTA PARTE ROYALTES ESPECIAL	504	19.700,00
TOTAL		**19.700,00**
EXCESSO	**FONTE**	
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	500	170,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	7.000,00
TOTAL		**7.170,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:168A8C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 109/2018

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1574/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1574 de 22 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$208.838,88 (duzentos e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:				
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO PAVIMENT P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	795	Paviment. Poliédrica Cafelândia/Santo Antonio	Suplementar	208.838,88

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
2428107100000000 - Transf. Convênio Estado Infra Ext. de Transporte	795	208.838,88
TOTAL		**208.838,88**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A78D3284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 381/2018 - DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2016/2017 e 2017/2018, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Adilce Ap. Rodrigues dos Santos	Professor	005029-1	015	Magistério
Ana Claudia Moratelli Abati	Professor	003778-1	015	Magistério
Ana Cláudia Sinotti	Professor	005002-1	015	Magistério
Aparecida G. Nascimento	Professor	004600-1	014	Magistério
Caroline Soder	Professor	007496-1	005	Magistério
Claudinei Ap. dos Santos	Professor	007989-1	002	Magistério
Cleusa Cerilo Barbosa	Professor	001121-1	013	Magistério
Cynara Fagundes C. Gelinski	Professor	004235-1	015	Magistério
Dórica Fernandes dos R. Bedani	Professor	007963-1	002	Magistério
Dulce Tenfen Andretta	Professor	007248-1	007	Magistério
Elenita das Graças V. Molineti	Professor	007930-1	002	Magistério
Eliana Aparecida de Lima	Professor	007961-1	002	Magistério
Eliane Schmidt	Professor	007044-1	008	Magistério
Elisangela Ap. Silveira Becker	Professor	007987-1	002	Magistério
Elizabete Ana Costa Curta	Professor	007237-1	007	Magistério
Emilene Maria Ignacio	Professor	007937-1	002	Magistério
Erica Fernanda Eising Vailon	Professor	007991-1	002	Magistério
Flavia Damasceno Tassi	Professor	007932-1	002	Magistério
Gislane Camilo de Lima	Professor	003182-1	015	Magistério
Gislane Camilo de Lima	Professor	003921-1	015	Magistério
Hilda Griz da Silva Deon	Professor	007933-1	002	Magistério
Honanda Gomes da Hora	Professor	007990-1	002	Magistério
Inês Bartzike Silva	Professor	007985-1	002	Magistério
Isolde Bernadete H. Pastre	Professor	005045-1	015	Magistério
Isolde Bernadete H. Pastre	Professor	007262-1	007	Magistério
Jane Lucia Scartezini de Freitas	Professor	007958-1	002	Magistério
Jose Vicente Ribeiro Neto	Professor	007986-1	002	Magistério
Kelis Regina Silva	Professor	003191-1	015	Magistério
Kelis Regina Silva	Professor	003794-1	015	Magistério
Leodete Fatima Bussolaro	Professor	003883-1	015	Magistério
Liamara Resch	Professor	007929-1	002	Magistério
Lismeia Passoni	Professor	005061-1	015	Magistério
Lucia de Fatima Schmitt Resh	Professor	004120-1	015	Magistério
Lucilda T. Figueiredo dos Santos	Professor	007244-1	007	Magistério
Lucilene Oenning	Professor	007387-1	006	Magistério
Lucilene Zanotto Drachler	Professor	007962-1	002	Magistério
Lucineia Rosa da S. Alberton	Professor	007718-1	003	Magistério
Lucineia Rosa da S. Alberton	Professor	007910-1	002	Magistério
Márcia Madalena Franco Perboni	Professor	007255-1	007	Magistério
Maria Aparecida Moreira	Professor	007390-1	006	Magistério
Maria Aparecida Sales Rozendo	Professor	005436-1	015	Magistério
Maria Augusta de Mello	Professor	007245-1	007	Magistério
Maria Augusta de Mello	Professor	007499-1	005	Magistério
Maria Isabel Lopes	Professor	007988-1	002	Magistério
Marilene Elisabete Zanini	Professor	007389-1	006	Magistério
Marilene Elisabete Zanini	professor	007724-1	003	Magistério
Marilene Pereira Selhorst	Professor	007264-1	007	Magistério
Marilene Porto dos Santos	Professor	007388-1	006	Magistério
Maristela Mariani	Professor	003221-1	015	Magistério
Marlene Veronica Diba Gulhak	Professor	003247-1	015	Magistério
Marli Brasil da Cruz	Professor	005126-1	015	Magistério
Marli Brasil da Cruz	Professor	006955-1	009	Magistério
Marly Maria Voltolini Moreira	Professor	004111-1	015	Magistério
Marta Campestrini Accordi	Professor	007661-1	004	Magistério
Meirelene dos Santos	Professor	007938-1	002	Magistério
Monique Gabriela Oliveira	Professor	007500-1	005	Magistério
Monique Gabriela Oliveira	Professor	007931-1	002	Magistério
Neide Kammer Lupatini	Professor	007292-1	007	Magistério
Neuci Ap. da Silva Moratelli	Professor	007246-1	007	Magistério
Neuci Ap. da Silva Moratelli	Professor	007493-1	005	Magistério
Neura de Jesus	Professor	007964-1	002	Magistério
Neusa Voltolini Giacometti	Professor	003140-1	015	Magistério
Neuza Maria Perpetuo S. Trichez	Professor	007257-1	007	Magistério
Olinda Eising Santana	Professor	007250-1	007	Magistério
Patrícia V. da Silva Simoni	Professor	007935-1	002	Magistério
Rosane Vissovatti Oliveira	Professor	007265-1	007	Magistério
Rosangela Vieira de Almeida	Professor	007960-1	002	Magistério

Sandra Mara Maciel Verissimo	Professor	007295-1	006	Magistério
Silene Aparecida Gillo	Professor	003930-1	015	Magistério
Simei Candido de Oliveira	Professor	007939-1	002	Magistério
Simone de Fatima Medeiros	Professor	007497-1	004	Magistério
Sirlei Fogaça de Souza Vicentin	Professor	003948-1	015	Magistério
Solange N. de Lacerda Pivatto	Professor	007936-1	002	Magistério
Sonia F. do Nascimento Trichez	Professor	003255-1	015	Magistério
Sueli Maria Squizatto	Professor	007290-1	007	Magistério
Sueli Maria Squizatto	Professor	007701-1	004	Magistério
Sueli Skura	Professor	004049-1	014	Magistério
Sueli Skura	Professor	004987-1	014	Magistério
Tânia Regina dos Santos	Professor	004227-1	015	Magistério
Tânia Regina dos Santos	Professor	007256-1	007	Magistério
Zenilda A. Correa dos Santos	Professor	004995-1	015	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4142F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2018 - DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2016/2017 e 2017/2018, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Ana Lucia Galbini	Professor 30 Horas	007810-1	003	Magistério
Angela Maria L. J. Martins	Professor 30 Horas	008046-1	002	Magistério
Aparercida Brasil Ghislandi	Professor 30 Horas	008045-1	002	Magistério
Cacilda Catia da S. Mezzari	Professor 30 Horas	008041-1	002	Magistério
Clarice B. B. dos Santos	Professor 30 Horas	007792-1	003	Magistério
Claudiani de F. T. da Silva	Professor 30 Horas	008042-1	002	Magistério
Edna Becker	Professor 30 Horas	008044-1	002	Magistério
Elizangela Trichez	Professor 30 Horas	007863-1	002	Magistério
Gizelaine Cassia Moreno	Professor 30 Horas	008039-1	002	Magistério
Hilda Griz da S. Deon	Professor 30 Horas	007791-1	003	Magistério
Liamara Resch	Professor 30 Horas	007803-1	003	Magistério
Ligiane F. Gomes Santiago	Professor 30 Horas	007808-1	003	Magistério
Lilia Ap. Sanches	Professor 30 Horas	007900-1	002	Magistério
Marcia Locks	Professor 30 Horas	008040-1	002	Magistério
Marcielly Juliani da Silva	Professor 30 Horas	008047-1	002	Magistério
Maria Neide da Luz	Professor 30 Horas	007758-1	003	Magistério
Mariza Rozane Grigio	Professor 30 Horas	007756-1	002	Magistério
Micheli Camila C. Araujo	Professor 30 Horas	007871-1	002	Magistério
Rosangela V. de Almeida	Professor 30 Horas	007805-1	003	Magistério
Selma F. F. de Carvalho	Professor 30 Horas	007799-1	003	Magistério
Solange Wisnieski	Professor 30 Horas	007801-1	003	Magistério
Thiara Colombo Ferreira	Professor 30 Horas	008048-1	002	Magistério
Vanuza Pelizzari	Professor 30 Horas	007754-1	003	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:220F9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2018 - DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados nos períodos 2016/2017 e 2017/2018, conforme exigência legal e devidamente aprovada.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionados conforme qualificação citada.

NOME	CARGO	MATRICULA	NÍVEL NOVO	GRUPO OCUPAC.
Adelaide Becker Demarco	Monitor Educacional	004481-1	012	Magistério
Ana Rosa Barbosa Buss	Monitor Educacional	004464-1	012	Magistério
Aparecida Nogueira Lelis	Monitor Educacional	002992-1	014	Magistério
Clairete Ili Slompo	Monitor Educacional	007546-1	005	Magistério
Claudineia Maria de S. Alberton	Monitor Educacional	007545-1	005	Magistério
Cleonice Gatto Tessari Meurer	Monitor Educacional	004596-1	012	Magistério
Crislaine Lisboa dos Santos	Monitor Educacional	007487-1	005	Magistério
Danielle Vicente Ferreira	Monitor Educacional	007477-1	005	Magistério
Denise Zonta	Monitor Educacional	000680-1	013	Magistério
Edir Eising	Monitor Educacional	004308-1	012	Magistério
Eliete Terezinha da S. Cassarotto	Monitor Educacional	007491-1	005	Magistério
Elineti Gonçales O. Dalcanale	Monitor Educacional	007269-1	007	Magistério
Elizabeth Maciel	Monitor Educacional	007548-1	005	Magistério
Elzenita da Costa Pereira	Monitor Educacional	007478-1	005	Magistério
Fabiane Fernandes Ferreira	Monitor Educacional	007268-1	007	Magistério
Franciele Haveroth	Monitor Educacional	007267-1	007	Magistério
Ivanilda Aparecida dos Santos	Monitor Educacional	007489-1	005	Magistério
Ivone Effting	Monitor Educacional	006025-1	011	Magistério
Keila Minatti Boti	Monitor Educacional	007550-1	005	Magistério
Leo Santos dos Reis	Monitor Educacional	007582-1	004	Magistério
Lucia de Santana Disner	Monitor Educacional	007549-1	005	Magistério
Marcia Veroneze	Monitor Educacional	007484-1	005	Magistério
Marcilene de Oliveira Podkowa	Monitor Educacional	007490-1	005	Magistério
Maria Célia Da Rocha	Monitor Educacional	004774-1	012	Magistério
Maria Elizabete C. Wisentheiner	Monitor Educacional	007488-1	005	Magistério
Maria Lusinete da C. Martins	Monitor Educacional	007547-1	005	Magistério
Marilucia Vicentin	Monitor Educacional	000841-1	014	Magistério
Marta Pinheiro	Monitor Educacional	007501-1	005	Magistério
Nilza Bartzike	Monitor Educacional	000906-1	014	Magistério
Quitéria Gomes do Nascimento	Monitor Educacional	006246-1	011	Magistério
Sirlene de Oliveira de Toledo	Monitor Educacional	007544-1	005	Magistério
Solange Novaes De L. Pivatto	Monitor Educacional	007588-1	004	Magistério
Suzana Matia Carneiro	Monitor Educacional	007552-1	005	Magistério
Tarciane Rossi Gonçalves	Monitor Educacional	007492-1	005	Magistério
Vilma Alves Bernardo Schipitoski	Monitor Educacional	004782-1	012	Magistério

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 17 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5ED019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 118/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 115/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 079/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 00.064.780/0001-33 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA UMUARAMA-PR CEP 87504-050	162.643,50	CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
FERNAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.759.433/0001-86 RUA CASSIANO JORGE FERNANDES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	511.510,00	QUINHENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÊ ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	252.905,00	DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ 18.161.599/0001-00 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	122.520,20	CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	147.011,00	CENTO E QUARENTA E SETE MIL E ONZE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 28.289.799/0001-05 AV. PORTUGAL UMUARAMA-PR CEP 87504-530	140.196,80	CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÇU ARAPONGAS-PR CEP 86702-590	209.643,00	DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 21.484.336/0001-47 RUA JALBAS RODRIGUES ALVES MARINGÁ-PR CEP 87080-470	48.150,00	QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ 17.263.792/0001-90 RUA BELO HORIZONTE CASCAVEL-PR CEP 85802-010	365.512,00	TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-625	633.115,00	SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS CURITIBA-PR CEP 82520-610	23.895,00	VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97A9CEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 21/2018 que tem por objeto a Manutenção de Cadeiras, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CLAUDIONOR FRANSCISCO DAS CHAGAS 15048756053
CNPJ: 24.491.683/0001-95

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unidade	Rodízios	R$ 15,90	R$1.590,00
02	04	Unidade	Plataforma	R$60,00	R$200,00
03	04	Unidade	Pistão a Gás	R$70,00	R$1.120,00
04	07	Unidade	Pé diretor de Cadeira	R$110,00	R$770,00
05	01	Serviço	Mão de Obra de Cadeiras Giratórias	R$1.320,00	R$1.320,00
VALOR TOTAL:					R$5.000,00

Valor Total Homologado-R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 139/2018, na modalidade, Dispensa: nº 21/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2365CBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.032.653/0001-20, com sede na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **LISMARI CARLO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 053.137.719-90 e no RG sob o nº. 8.337.496-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº. 3637, CEP 85.560-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 30 L	ARQPLAST		UN	17,00	12,90	219,30
1	10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 10 L	ARQPLAST		UN	43,00	4,95	212,85
1	11	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 15 L	ARQPLAST		UN	25,00	6,20	155,00
1	12	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 15 L	ARQPLAST		UN	30,00	6,20	186,00
1	14	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL 5 L	ARQPLAST		UN	25,00	3,70	92,50
1	15	BALDE DE POLIPROPILENO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 20 L	ARQPLAST		UN	53,00	9,95	527,35
1	18	CERA LÍQUIDA BRILHO VERMELHA 750 ML	BRY		UN	25,00	3,30	82,50
1	19	CERA LIQUIDA INCOLOR COM 750ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO AGRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA.	BRY		UN	72,00	3,30	237,60
1	27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UN	COPOLEV		PCT	445,00	3,55	1.579,75
1	33	DESINFETANTE SANITÁRIO 1L	ECLYPSE		UN	510,00	2,25	1.147,50
1	35	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360 ML / 265 G	ULTRAFRESH		UN	145,00	6,80	986,00
1	44	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE PLÁSTICO E BASE OVAL DE PLÁSTICO	DESAFIO		UN	136,00	1,84	250,24
1	46	ESPONJA DE LÃ AÇO COM 08 UNIDADES	ASSOLAN		PCT	712,00	1,24	882,88
1	53	GARRAFA TÉRMICA 2 L	TERMOLAR		UN	6,00	45,90	275,40
1	56	LIMPA FORNO PASTA 230G	DIABO VERDE		UN	71,00	7,85	557,35
1	58	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO 500 ML COMPOSTO DE LENEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANET, ÉSTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM BICO DOSADOR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PRATIC		UN	85,00	2,40	204,00
1	72	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. CX C/ 100 LUVAS	MEDIC		CX	50,00	24,30	1.215,00
1	78	NAFTALINA 30G	BECK		UN	120,00	1,08	129,60
1	84	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO EM ALGODÃO 540 X 800MM	FLABOM		UN	150,00	3,30	495,00
1	92	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UN	CRISTAVEL		PCT	160,001	0,97	155,20
1	98	RODO BASE DE ALUMÍNIO 60 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA	ECLYPSE		UN	187,00	11,20	2.094,40
1	99	RODO BASE DE ALUMINIO 60 CM E.V.A DUPLO MACIO E FLEXÍVEIS , COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA DE ROSCA EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	ECLYPSE		UN	35,00	11,80	413,00
1	100	RODO BASE DE ALUMÍNIO 80 CM BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO 1,20 M	ECLYPSE		UN	45,00	14,90	670,50
1	105	RODO COM ESPUMA "BUXINHA VERDE" 30 CM COM CABO DE MADEIRA	ECLYPSE		UN	151,001	5,50	830,51
1	106	RODO COM ESPUMA 30 CM CABO DE MADEIRA	ECLYPSE		UN	38,00	5,60	212,80
1	107	RODO DE ESPUMA 40 CM COM CABO REFORÇADO	ECLYPSE		UN	232,00	5,60	1.299,20
1	108	RODO DE ESPUMA E FIBRA PALHA DE AÇO 28CM, CABO EM MADEIRA 1.40MT DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO FIXADO A BASE POR MEIO DE ROSCA, ESPUMA ENVOLVENDO TODA A BASE E FIXAÇÃO POR MEIO DE COLA E GRAMPOS	ECLYPSE		UN	226,00	8,30	1.875,80
1	109	SABÃO EM BARRA PCT COM 5 UN DE 200 G CADA	UNIC		PCT	710,00	4,00	2.840,00
1	129	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 99% PCT 1 KG FUNÇÃO: ALCALINIZANTE, CORRETOR DE PH. AGENTE DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE DE EQUIPAMENTOS E TUBULAÇÕES	DEZ		UN	159,00	9,75	1.550,25
1	143	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M COM PONTEIRA DE ROSCA DE PLÁSTICO, CERDAS MACIAS E RESISTENTE	DESAFIO		UN	273,00	4,98	1.359,54
		TOTAL						**22.737,02**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico sandro.silvio@bol.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.

12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.

12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LISMARI CARLO
Chopin Distribuidora de Embalagens LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E18AD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.388.092,44	74.997.472,94	7.257.327,96	32.669.074,97	42.328.397,97	7.416.043,44	26.100.052,42	48.897.420,52	25.571.599,90
DESPESAS CORRENTES	50.500.992,44	52.161.882,38	6.843.520,18	29.303.001,69	22.858.880,69	6.505.374,76	24.451.940,07	27.709.942,31	24.023.586,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.846,00	30.585.870,89	3.775.132,97	15.326.769,30	15.259.101,59	3.775.132,97	15.326.769,30	15.259.101,59	15.308.893,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.567.146,44	21.576.011,49	3.068.387,21	13.976.232,39	7.599.779,10	2.730.241,79	9.125.170,77	12.450.840,72	8.714.693,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.100,00	22.295.590,56	413.807,78	3.366.073,28	18.929.517,28	910.668,68	1.648.112,35	20.647.478,21	1.548.013,00
INVESTIMENTOS	2.347.100,00	22.295.590,56	413.807,78	3.366.073,28	18.929.517,28	910.668,68	1.648.112,35	20.647.478,21	1.548.013,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.388.092,44	74.997.472,94	7.257.327,96	32.669.074,97	42.328.397,97	7.416.043,44	26.100.052,42	48.897.420,52	25.571.599,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.388.092,44	74.997.472,94	7.257.327,96	32.669.074,97	42.328.397,97	7.416.043,44	26.100.052,42	48.897.420,52	25.571.599,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.438.830,97	4.094.934,38	(4.094.934,38)	3.280.115,49	10.663.956,93	(10.663.956,93)	11.192.409,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.388.092,44	74.997.472,94	10.696.158,93	36.764.009,35	38.233.463,59	10.696.158,93	36.764.009,35	38.233.463,59	36.764.009,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:4BEF6310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.388.092,44	54.198.013,44	9.620.308,93	17,75	35.583.159,35	65,65	18.614.854,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.860.630,00	5.860.630,00	1.315.473,81	22,45	3.728.660,93	63,62	2.131.969,07
IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	1.036.385,41	20,82	3.138.052,06	63,05	1.838.702,94
TAXAS	494.173,00	494.173,00	270.748,13	54,79	563.425,51	114,01	(69.252,51)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.702,00	389.702,00	8.340,27	2,14	27.183,36	6,98	362.518,64
CONTRIBUIÇÕES	463.050,00	463.050,00	95.419,10	20,61	378.388,62	81,72	84.661,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	463.050,00	463.050,00	95.419,10	20,61	378.388,62	81,72	84.661,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.532.658,00	1.606.308,00	221.583,71	13,79	623.301,63	38,80	983.006,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	236.674,00	236.674,00	77.770,00	32,86	92.771,00	39,20	143.903,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.295.984,00	1.369.634,00	143.813,71	10,50	530.530,63	38,74	839.103,37
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.456,24	0,00	13.961,33	0,00	(13.961,33)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.066,00	2.066,00	180.660,20	8.744,44	181.112,05	8.766,31	(179.046,05)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.066,00	2.066,00	109,20	5,29	274,25	13,27	1.791,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	286,80	0,00	(286,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	180.551,00	0,00	180.551,00	0,00	(180.551,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.485.267,44	46.221.538,44	7.800.548,39	16,88	30.634.694,59	66,28	15.586.843,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.174.451,00	22.910.722,00	3.855.058,47	16,83	14.537.939,20	63,45	8.372.782,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.007.960,44	17.007.960,44	2.860.223,30	16,82	11.318.051,27	66,55	5.689.909,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.341,00	100.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.341,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.604,00	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.195.911,00	6.195.911,00	1.085.266,62	17,52	4.778.704,12	77,13	1.417.206,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.421,00	44.421,00	4.167,48	9,38	23.040,20	51,87	21.380,80
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.421,00	44.421,00	4.167,48	9,38	23.040,20	51,87	21.380,80
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.857.200,00	1.075.850,00	18,37	1.180.850,00	20,16	4.676.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.857.200,00	1.075.850,00	18,37	1.180.850,00	20,16	4.676.350,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.392.200,00	245.850,00	10,28	245.850,00	10,28	2.146.350,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.465.000,00	830.000,00	23,95	935.000,00	26,98	2.530.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.388.092,44	60.055.213,44	10.696.158,93	17,81	36.764.009,35	61,22	23.291.204,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.388.092,44	60.055.213,44	10.696.158,93	17,81	36.764.009,35	61,22	23.291.204,09
DÉFICIT (VI)	0,00	14.942.259,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.942.259,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.388.092,44	74.997.472,94	10.696.158,93	14,26	36.764.009,35	49,02	38.233.463,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.942.259,50	0,00	(14.942.259,50)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:D758675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	74.997.472,94	7.257.327,96	32.669.074,97	100,00	42.328.397,97	7.416.043,44	26.100.052,42	100,00	48.897.420,52
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.332.500,00	143.303,17	858.634,02	2,63	473.865,98	143.303,17	850.020,67	3,26	482.479,33
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.117.500,00	1.332.500,00	143.303,17	858.634,02	2,63	473.865,98	143.303,17	850.020,67	3,26	482.479,33
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	6.065.328,31	842.324,88	3.178.355,27	9,73	2.886.973,04	668.838,55	2.579.791,40	9,88	3.485.536,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	562.000,00	393.800,00	49.012,85	223.680,63	0,68	170.119,37	49.012,85	223.680,63	0,86	170.119,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.060,00	3.680.451,82	517.476,57	1.776.792,50	5,44	1.903.659,32	399.683,04	1.570.570,67	6,02	2.109.881,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.700,00	721.276,49	85.503,23	343.615,36	1,05	377.661,13	72.203,23	280.768,96	1,08	440.507,53
CONTROLE INTERNO	113.000,00	112.200,00	17.201,58	75.902,96	0,23	36.297,04	17.201,58	75.902,96	0,29	36.297,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.500,00	267.500,00	33.615,19	136.646,80	0,42	130.853,20	32.819,83	135.851,44	0,52	131.648,56
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	414.000,00	535.200,00	139.515,46	319.989,52	0,98	215.210,48	52.606,68	206.227,27	0,79	328.972,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	301.727,50	0,92	48.272,50	45.311,34	86.789,47	0,33	263.210,53
TURISMO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	414.000,00	60.737,32	199.138,07	0,61	214.861,93	68.529,39	181.056,52	0,69	232.943,48
DEFESA TERRESTRE	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,09	1.000,00	6.444,00	16.112,00	0,06	13.888,00
DEFESA CIVIL	0,00	384.000,00	60.737,32	170.138,07	0,52	213.861,93	62.085,39	164.944,52	0,63	219.055,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	2.934.814,66	267.242,00	1.431.296,85	4,38	1.503.517,81	223.347,12	941.831,95	3,61	1.992.982,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.700,00	340.700,00	36.040,43	170.721,63	0,52	169.978,37	35.827,42	167.069,73	0,64	173.630,27
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	828.100,00	42.074,48	432.402,64	1,32	395.697,36	65.037,38	286.731,42	1,10	541.368,58

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.758.014,66	189.127,09	828.172,58	2,54	929.842,08	122.482,32	488.030,80	1,87	1.269.983,86
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	7.967,00	33.457,40	0,10	123.542,60	7.967,00	33.457,40	0,13	123.542,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.000,00	157.000,00	7.967,00	33.457,40	0,10	123.542,60	7.967,00	33.457,40	0,13	123.542,60
SAÚDE	11.569.050,44	17.462.771,32	1.817.397,43	8.126.017,77	24,87	9.336.753,55	2.050.096,08	6.763.880,86	25,92	10.698.890,46
ATENÇÃO BÁSICA	11.253.550,44	16.814.687,37	1.809.688,39	7.924.231,91	24,26	8.890.455,46	2.041.439,04	6.565.412,00	25,15	10.249.275,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	281.000,00	577.583,93	4.548,78	173.885,40	0,53	403.698,53	5.496,78	170.568,40	0,65	407.015,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	70.500,02	3.160,26	27.900,46	0,09	42.599,56	3.160,26	27.900,46	0,11	42.599,56
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	16.774.622,32	1.973.128,46	9.837.024,78	30,11	6.937.597,54	2.443.081,78	8.150.047,64	31,23	8.624.574,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	196.339,00	262.477,91	0,00	171.377,00	0,52	91.100,91	52.907,92	65.828,53	0,25	196.649,38
ENSINO FUNDAMENTAL	13.504.083,00	14.175.044,41	1.766.122,05	7.730.592,31	23,66	6.444.452,10	1.983.050,73	7.063.654,38	27,06	7.111.390,03
ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	916.000,00	117.738,25	863.608,76	2,64	52.391,24	181.910,30	373.369,35	1,43	542.630,65
EDUCAÇÃO INFANTIL	631.400,00	1.381.100,00	88.811,47	1.070.990,02	3,28	310.109,98	224.756,14	646.738,69	2,48	734.361,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	456,69	456,69	0,00	19.543,31	456,69	456,69	0,00	19.543,31
CULTURA	1.363.360,00	1.497.050,00	446.637,11	1.016.708,26	3,11	480.341,74	313.592,91	791.425,76	3,03	705.624,24
DIFUSÃO CULTURAL	1.363.360,00	1.470.450,00	446.637,11	1.016.708,26	3,11	453.741,74	313.592,91	791.425,76	3,03	679.024,24
TURISMO	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
URBANISMO	914.300,00	13.187.160,00	134.560,96	415.038,72	1,27	12.772.121,28	66.978,72	289.881,77	1,11	12.897.278,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	38.500,00	9.245,67	13.340,02	0,04	25.159,98	9.245,67	13.340,02	0,05	25.159,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	12.502.560,00	0,00	13.456,92	0,04	12.489.103,08	0,00	0,00	0,00	12.502.560,00
SERVIÇOS URBANOS	613.200,00	646.100,00	125.315,29	388.241,78	1,19	257.858,22	57.733,05	276.541,75	1,06	369.558,25
HABITAÇÃO	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.694.000,00	75.070,43	1.351.364,76	4,14	342.635,24	209.340,79	487.116,22	1,87	1.206.883,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.400,00	126.400,00	21.696,80	77.424,91	0,24	48.975,09	21.696,80	77.419,81	0,30	48.980,19
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.300,00	1.496.700,00	53.073,63	1.273.639,85	3,90	223.060,15	187.343,99	409.396,41	1,57	1.087.303,59
CONTROLE AMBIENTAL	4.900,00	55.900,00	300,00	300,00	0,00	55.600,00	300,00	300,00	0,00	55.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	2.021.750,00	177.316,84	625.840,25	1,92	1.395.909,75	148.536,29	563.935,75	2,16	1.457.814,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.900,00	100.900,00	13.543,20	51.450,28	0,16	49.449,72	16.543,01	51.450,28	0,20	49.449,72
EXTENSÃO RURAL	1.360.050,00	1.625.650,00	102.581,99	405.409,31	1,24	1.220.240,69	80.900,29	361.593,93	1,39	1.264.056,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.200,00	295.200,00	61.191,65	168.980,66	0,52	126.219,34	51.092,99	150.891,54	0,58	144.308,46
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	98.000,00	78.761,34	78.761,34	0,24	19.238,66	0,00	0,00	0,00	98.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	88.000,00	78.761,34	78.761,34	0,24	9.238,66	0,00	0,00	0,00	88.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	364.200,00	354.600,00	81.256,94	214.088,01	0,66	140.511,99	47.885,78	177.942,49	0,68	176.657,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.400,00	107.400,00	21.921,14	79.312,79	0,24	28.087,21	21.921,14	79.312,79	0,30	28.087,21
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	236.800,00	247.200,00	59.335,80	134.775,22	0,41	112.424,78	25.964,64	98.629,70	0,38	148.570,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	478.050,00	478.050,00	95.415,74	378.377,04	1,16	99.672,96	95.415,74	378.377,04	1,45	99.672,96
ENERGIA ELÉTRICA	478.050,00	478.050,00	95.415,74	378.377,04	1,16	99.672,96	95.415,74	378.377,04	1,45	99.672,96
TRANSPORTE	4.105.850,00	4.840.100,30	832.163,01	4.011.364,39	12,28	828.735,91	686.132,16	3.205.548,57	12,28	1.634.551,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.105.850,00	4.840.100,30	832.163,01	4.011.364,39	12,28	828.735,91	686.132,16	3.205.548,57	12,28	1.634.551,73
DESPORTO E LAZER	602.250,00	1.442.100,00	98.174,70	430.928,86	1,32	1.011.171,14	117.127,33	223.059,20	0,85	1.219.040,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.100,00	80.100,00	0,00	17.321,07	0,05	62.778,93	3.325,59	10.964,19	0,04	69.135,81

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	522.150,00	1.112.000,00	98.174,70	413.607,79	1,27	698.392,21	113.801,74	212.095,01	0,81	899.904,99
LAZER	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	805.626,03	125.870,63	482.679,18	1,48	322.946,85	125.870,63	482.679,18	1,85	322.946,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	805.626,03	125.870,63	482.679,18	1,48	322.946,85	125.870,63	482.679,18	1,85	322.946,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	74.997.472,94	7.257.327,96	32.669.074,97	100,00	42.328.397,97	7.416.043,44	26.100.052,42	100,00	48.897.420,52

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:BA264F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.295.590,56	3.366.073,28	1.648.112,35	18.929.517,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.295.590,56	3.366.073,28	1.648.112,35	18.929.517,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(22.295.590,56)	(3.366.073,28)	-	(18.929.517,28)

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2F054DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	3.138.052,06	63,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	724.193,00	724.193,00	538.731,00	74,39
1.1.1 - IPTU	329.010,00	329.010,00	415.194,39	126,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	395.183,00	395.183,00	123.536,61	31,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	196.888,86	26,68
1.2.1 - ITBI	738.010,00	738.010,00	196.888,86	26,68
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.518.762,00	2.518.762,00	1.704.094,33	67,66
1.3.1 - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	1.502.728,47	61,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	72.201,00	72.201,00	201.365,86	278,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	698.337,87	70,13
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.534.722,44	31.534.722,44	24.421.691,42	77,44
2.1 - Cota-parte FPM	14.617.347,00	14.617.347,00	10.332.152,15	70,68
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.980.550,00	13.980.550,00	9.717.844,67	69,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.797,00	636.797,00	614.307,48	96,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	12.332.165,03	88,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	207.298,00	207.298,00	80.669,60	38,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	217.070,97	76,60
2.5 - Cota-parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	180.925,54	11,83
2.6 - Cota-parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.278.708,13	130,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.511.477,44	36.511.477,44	27.559.743,48	75,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.854,00	58.854,00	25.938,60	44,07
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.532.120,00	1.532.120,00	1.027.453,48	67,06
5.1 - Transferências do salário-educação	545.906,00	545.906,00	460.276,58	84,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	970.077,00	970.077,00	551.838,96	56,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.137,00	16.137,00	15.337,94	95,05
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.285,00	494.535,00	214.858,07	43,45
6.1 - Transferências de convênios	477.626,00	477.626,00	210.385,11	44,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.659,00	16.909,00	4.472,96	26,45
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.084.259,00	2.085.509,00	1.268.250,15	60,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	4.761.476,22	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.943.568,69	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	2.466.432,87	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	16.133,92	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	43.414,14	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	36.185,05	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	255.741,55	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.220.747,00	6.220.747,00	4.786.908,29	76,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.195.911,00	6.195.911,00	4.778.704,12	77,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.836,00	24.836,00	8.204,17	33,03

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.195.911,00	6.195.911,00	17.227,90	0,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.217.769,24	5.217.769,24	4.086.808,97	78,32	4.086.808,97	78,32
13.1 - Com educação infantil	461.200,00	461.200,00	280.801,76	60,89	280.801,76	60,89
13.2 - Com ensino fundamental	4.756.569,24	4.756.569,24	3.806.007,21	80,02	3.806.007,21	80,02
14 - OUTRAS DESPESAS	1.002.977,76	1.003.716,73	657.375,05	65,49	657.375,05	65,49
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.002.977,76	1.003.716,73	657.375,05	65,49	657.375,05	65,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.220.747,00	6.221.485,97	4.744.184,02	76,25	4.744.184,02	76,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	738,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	738,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	738,97
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.743.445,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	738,97
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	738,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	612.900,00	1.097.900,00	804.985,19	73,32	614.373,76	55,96
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	461.200,00	461.200,00	280.801,76	60,89	280.801,76	60,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	151.700,00	636.700,00	524.183,43	82,33	333.572,00	52,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.211.143,00	12.536.874,87	6.920.853,15	55,20	6.489.630,26	51,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.759.547,00	5.760.285,97	4.463.382,26	77,49	4.463.382,26	77,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.451.596,00	6.776.588,90	2.578.218,06	38,05	2.141.506,58	31,60
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.747,17)	0,00	(115.258,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	916.000,00	863.608,76	94,28	373.369,35	40,76
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.863.043,00	14.550.774,87	8.589.447,10	59,03	7.477.373,37	51,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.227,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	738,97
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.209.592,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	15.166,52
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.242.726,29
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.861.277,73
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.043,00	957.640,74	627.987,94	0,00	294.662,08	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.397,00	1.003.728,80	327.465,57	0,00	196.925,08	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.351.440,00	1.961.369,54	955.453,51	0,00	491.587,16	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.214.483,00	16.512.144,41	9.544.900,61	57,81	7.968.960,53	48,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	870.882,29	15.166,52
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.159,99	654.233,03
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.778.704,12	460.276,58
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.726.308,18	228.848,14
48.1 - Orçamento do Exercício	4.726.308,18	228.848,14
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.204,17	12.409,11
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.760,10	898.070,58
51 - (+) Ajustes	468.089,44	(106,60)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	468.089,44	(106,60)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	540.849,54	897.963,98

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:BC96C848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.198.013,44	35.583.159,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.860.630,00	3.728.660,93
IPTU	724.193,00	538.731,00
ISS	2.518.762,00	1.704.094,33
ITBI	738.010,00	196.888,86
IRRF	995.790,00	698.337,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.875,00	590.608,87
Contribuições	463.050,00	378.388,62
Receita patrimonial	1.606.308,00	623.301,63
Aplicações Financeiras (II)	1.369.634,00	530.530,63
Outras Receitas Patrimoniais	236.674,00	92.771,00
Transferências correntes	46.221.538,44	30.634.694,59
Cota-Parte do FPM	14.617.347,00	8.388.583,46
Cota-Parte do ICMS	13.919.800,44	9.865.732,16
Cota-Parte do IPVA	976.931,00	1.022.966,58
Cota-Parte do ITR	1.529.949,00	144.740,49
Transferências da LC 87/1996	207.298,00	64.535,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.195.911,00	4.778.704,12
Outras transferências correntes	8.774.302,00	6.369.432,10
Demais receitas correntes	46.487,00	218.113,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.487,00	218.113,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.828.379,44	35.052.628,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.857.200,00	1.180.850,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.857.200,00	1.180.850,00
Convênios	4.402.200,00	700.850,00
Outras Transferências de Capital	1.455.000,00	480.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.857.200,00	1.180.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.685.579,44	36.233.478,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.161.882,38	29.303.001,69	24.451.940,07	24.023.586,90	162.105,78	1.408.188,27	1.390.862,26
Pessoal e encargos sociais	30.585.870,89	15.326.769,30	15.326.769,30	15.308.893,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.576.011,49	13.976.232,39	9.125.170,77	8.714.693,44	162.105,78	1.408.188,27	1.390.862,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.576.011,49	13.976.232,39	9.125.170,77	8.714.693,44	162.105,78	1.408.188,27	1.390.862,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.161.882,38	29.303.001,69	24.451.940,07	24.023.586,90	162.105,78	1.408.188,27	1.390.862,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.295.590,56	3.366.073,28	1.648.112,35	1.548.013,00	105.791,11	1.259.467,58	1.259.467,58
Investimentos	22.295.590,56	3.366.073,28	1.648.112,35	1.548.013,00	105.791,11	1.259.467,58	1.259.467,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.295.590,56	3.366.073,28	1.648.112,35	1.548.013,00	105.791,11	1.259.467,58	1.259.467,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.997.472,94	32.669.074,97	26.100.052,42	25.571.599,90	267.896,89	2.667.655,85	2.650.329,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.743.652,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	530.530,63
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.274.182,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	21.362.776,29	27.458.928,67
Disponibilidade de Caixa	21.362.776,29	27.458.928,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.774.063,25	28.095.297,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.286,96	636.368,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(21.362.776,29)	(27.458.928,67)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.096.152,38
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(225.081,64)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	6.321.234,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.790.703,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.942.259,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.942.259,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:FD35E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	343.901,65	14.916,00	502,00	0,00	0,00	328.985,65
Investimentos	343.901,65	14.916,00	502,00	0,00	0,00	328.985,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	343.901,65	14.916,00	502,00	0,00	0,00	328.985,65
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				343.901,65	(14.916,00)	328.985,65

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:C09994DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.238.728,62	37.506.749,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:548D14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.976.755,00	4.976.755,00	3.138.052,06	63,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.010,00	329.010,00	415.194,39	126,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	196.888,86	26,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	1.502.728,47	61,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	698.337,87	70,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.583,00	14.583,00	28.597,46	196,10
Dívida Ativa dos Impostos	390.815,00	390.815,00	244.818,79	62,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.986,00	61.986,00	51.486,22	83,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.897.925,44	30.897.925,44	23.807.383,94	77,05
Cota-Parte FPM	13.980.550,00	13.980.550,00	9.717.844,67	69,51
Cota-Parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	180.925,54	11,83
Cota-Parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.278.708,13	130,89
Cota-Parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	12.332.165,03	88,59
Cota-Parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	217.070,97	76,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.298,00	207.298,00	80.669,60	38,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.298,00	207.298,00	80.669,60	38,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.874.680,44	35.874.680,44	26.945.436,00	75,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.368.443,00	6.286.914,00	2.188.647,20	34,81
Provenientes da União	2.134.699,00	5.263.170,00	1.708.647,20	32,46
Provenientes dos Estados	233.744,00	1.023.744,00	480.000,00	46,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.368.443,00	6.286.914,00	2.188.647,20	34,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.488.050,44	13.466.104,24	7.078.985,50	52,57	5.938.539,38	44,10
Pessoal e encargos sociais	7.427.200,00	8.058.034,23	4.065.988,61	50,46	4.065.988,61	50,46
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.060.850,44	5.408.070,01	3.012.996,89	55,71	1.872.550,77	34,63
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	3.996.667,08	1.047.032,27	26,20	825.341,48	20,65
Investimentos	81.000,00	3.996.667,08	1.047.032,27	26,20	825.341,48	20,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.569.050,44**	**17.462.771,32**	**8.126.017,77**	**46,53**	**6.763.880,86**	**38,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.343.578,00	7.001.898,90	1.642.854,29	20,22	1.319.281,85	19,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.343.578,00	6.269.777,80	1.522.854,29	18,74	1.319.281,85	19,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	732.121,10	120.000,00	1,48	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.187,50	0,10	8.187,50	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	15.085,45	0,19	15.085,45	0,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	6.296,01	0,08	6.296,01	0,08
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.343.578,00**	**7.001.898,90**	**1.672.423,25**	**20,58**	**1.348.850,81**	**19,93**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.453.594,52**	**79,42**	**5.415.030,05**	**80,06**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.373.214,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	6.296,01	-6.296,01
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.253.550,44	16.814.687,37	7.924.231,91	97,52	6.565.412,00	97,07
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	281.000,00	577.583,93	173.885,40	2,14	170.568,40	2,52
Vigilância epidemiológica	34.500,00	70.500,02	27.900,46	0,34	27.900,46	0,41
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.569.050,44**	**17.462.771,32**	**8.126.017,77**	**100,00**	**6.763.880,86**	**100,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0B2DCA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.388.092,44
Previsão Atualizada da Receita	60.055.213,44
Receitas Realizadas	36.764.009,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.388.092,44
Créditos Adicionais	21.609.380,50
Dotação Atualizada	74.997.472,94
Despesas Empenhadas	32.669.074,97
Despesas Liquidadas	26.100.052,42
Despesas Pagas	25.571.599,90
Superávit Orçamentário	4.094.934,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.669.074,97
Despesas Liquidadas	26.100.052,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.789.330,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.274.182,72	0,00 %
Resultado Primário	0,00	7.743.652,09	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	411.286,96	52.800,00	267.896,89	90.590,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.012.252,96	280.067,61	2.650.329,84	5.081.855,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.423.539,92	332.867,61	2.918.226,73	5.172.445,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.861.277,73	25% / 18%	21,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.086.808,97	60%	85,37 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.366.073,28	18.929.517,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.916,00	328.985,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.415.030,05	15%	20,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:F71B6DF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Com2plementar nº. 13/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLIGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo nº1810 centro município de Francisco Beltrão– PR CEP 85.601-275 e inscrita no CNPJ sob nº.11.776.334/0001-78 representada por sua sócia Administradora Sra. JULIANA PAULA GUIMARAES, brasileira, solteira empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 SSP-PR e CPF sob o n.º 030.364.169-00 residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi nº 435 apto 03 centro, município de Flor da Serra do Sul PR CEP 85.618-000 à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML CADA.	DFL		CX	75,00	66,95	5.021,25
1	23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA, EMBALAGEM COM 12 GR, USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS.	DFL		UN	75,00	6,15	461,25
1	30	BICABORNATO DE SÓDIO GRANULOMETRIA EXTRA FINA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA CAIXA COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS SABOR MENTA.	MAQUIRA		CX	100,00	23,90	2.390,00
1	32	BROCA CARBIDE JET P.M ESFERICA Nº4 PARA USO EM PROTESE	JET		UN	5,00	6,78	33,90
1	63	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 02	KAVO KERR		UN	50,00	3,59	179,50
1	64	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 04	KAVO KERR		UN	60,00	3,59	215,40
1	65	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 06	KAVO KERR		UN	60,00	3,59	215,40
1	66	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 08	KAVO KERR		UN	60,00	3,59	215,40
1	67	BROCA DE CARBUNETO DE TUNGSTÊNIO Nº 1251 PARA LABORATÓRIO ANEL AZUL, CORTE CRUZADO, INDICADO PARA RESINAS ACRÍLICAS, PARA MOLDEIRAS INDIVIDUAIS 10, ISO 190.	AMERICAN		UN	4,00	47,88	191,52
1	70	BROCA DE CARBUNETO DE TUNGSTÊNIO Nº 1506 PARA	AMERICAN		UN	4,00	47,88	191,52

		LABORATÓRIO ANEL AZUL, CORTE CRUZADO, INDICADO PARA RESINAS ACRÍLICAS, PARA MOLDEIRAS INDIVIDUAIS 10, ISO 190.						
1	73	BROCA DE CARBUNETO DE TUNGSTÊNIO Nº 1517 PARA LABORATÓRIO ANEL VERVELHA, CORTE CRUZADO FINO, INDICADO PARA RESINAS ACRÍLICAS CORTE, 20, ISO 140.	AMERICAN		UN	4,00	47,88	191,52
1	92	CAIXA COLETORA DE MATERIAL DE RESIDUOS INFECTANTES/PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO CAPACIDADE PARA TRES (03) LITROS.	ASTROBOX		UN	80,00	1,46	116,80
1	106	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO (RESTAURADOR) PÓ C/ 10G E LIQUIDO C/ 8G UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO COR A2	FGM		KT	25,00	14,70	367,50
1	110	CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL KIT CONTENDO 2 JALECOS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, 1 CAMPO DE MESA, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE REFLETOR	PROTDESC		KT	50,00	14,80	740,00
1	118	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PCT C/ 500 UN	AMERICA		PCT	600,00	17,90	10.740,00
1	137	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CORES VARIADAS CAIXA COM 150 UN	IODONTOSUL C/100		CX	30,00	8,90	267,00
1	152	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO POLIMENTO DE RESINA KIT DISCOS DE LIXA SORTIDOS COM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA, KIT COM 56 UNIDADES, UM MANDRIL, DIÂMETRO DE 8/12mm, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. SÃO DISCOS DE POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.	FGM		KT	20,00	57,26	1.145,20
1	171	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML	IODONTOSUL		UN	5,00	7,00	35,00
1	185	FITA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM MEDIDAS DE 19 MM X 30 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX		UN	90,00	2,70	243,00
1	189	FLÚOR VERNIZ - COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO VIDRO COM 15 ML	SSWHITE		UN	15,00	9,44	141,60
1	210	LIMA ENDODÔNTICA FLEXO FILE 15 21MM POSSUI SECÇÃO TRIÂNGULAR OU QUADRA NGULAR DE CABO QUADRADO COM GUIA INATIVA POSSUI MAIS NUMEROS DE ESPIRAIS, CONFECCIONADA EM NIQUEL E TITÂNIO, FLEXIVEL	KAVO KERR		UN	16,00	18,50	296,00
1	214	LIMA TIPO FLEXO FILE 25MM Nº15-40 (1º SERIE) CAIXA COM 6 UN	KAVO KERR		CX	20,00	18,50	370,00
1	219	LIMA TIPO K TAMANHO 21MM Nº 06 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	KAVO KERR		CX	10,00	17,60	176,00
1	233	LIMA TIPO K TAMANHO 31MM Nº45 A 80 (2ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	KAVO KERR		CX	10,00	18,90	189,00
1	260	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (VIDRO C/ 20ML)	BIODINAMICA		UN	20,00	4,40	88,00
1	262	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA EMBALAGEM COM 4 GRAMAS, PASTA A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO, GRADUAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS	FGM		UN	6,00	14,50	87,00
1	263	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI FRUTTI EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	MAQUIRA		UN	12,00	5,90	70,80
1	268	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 1,5 MM C/ 100 UN	FGM		CX	50,00	7,18	359,00
1	269	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) 2.0 MM C/ 100 UN	FGM		CX	50,00	7,18	359,00
1	310	PORTA BROCAS (BROQUEIRO) COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 BROCAS	PRISMA		UN	2,00	38,57	77,14
1	337	SOLUÇAO HEMOSTATICA DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25% VIDRO COM 10 ML	BIODINAMICA		UN	20,00	13,20	264,00
TOTAL								**25.438,70**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 5.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3690	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.003.10.301.0005.2076	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4340	08.003.10.301.0005.2076	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico dentalshow@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, considera-se o prazo mínimo um ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.9 - Entregar os materiais e equipamentos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.10 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JULIANA PAULA GUIMARAES
Dental Show – Comercio de Produtos Odontoligicos e Hospitalares EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4213013F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017
TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR-480, nº. 180, Centro, CEP 99.700-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. **GLEISON SACHET**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº. CPF sob o n.º 650.526.920-72 e no RG sob o nº. 8.051.134.719 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Berton, nº. 74, Centro, CEP 99.700-000, Barão de Cotegipe/RS, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 193/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão do preço através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação do custo do produto registrado e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 151 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde	Total Atualizado R$
1	151	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CP	0,30	26,6666%	0,08	0,38	10.000,00	3.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 60.586,00** (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 5 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GLEISON SACHET
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C7B8890F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Com2plementar nº. 13/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.150.550/0001-06, estabelecida na Rua Para, nº.490 sala 490, Centro, CEP 85.601-290, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 605.159.539-20 e no RG sob o nº. 1.855.326, C, residente e domiciliado KM 8 Zona Rural, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão – PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	25	ARCO PARA ISOLAMENTO YONG (PLASTICO) AUTOCLAVAVEL PERMITE FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	6,00	7,04	42,24
1	33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE TUNGSTÊNIO FORMATO TRONCOCÔNICO BROCA ZECRIA FG 28MM	ANGELUS PRIMA	ANGELUS PRIMA	UN	25,00	18,40	460,00
1	34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE TUNGSTENIO, FORMATO TRONCOCÔNICO ZECRIA FG 23MM	ANGELUS PRIMA	ANGELUS PRIMA	UN	25,00	18,40	460,00
1	62	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ENDODONTIA ENDO Z	ANGELUS	ANGELUS	UN	4,00	18,49	73,96
1	94	CARBONO ODONTOLÓGICO ARTICULAÇÃO DUPLA FACE BICOLOR PRETO E VERMELHO 40 MICRAS, EMBALAGEM COM 200 TIRAS.	BAUSCH	BAUSCH	UN	20,00	115,20	2.304,00
1	107	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, EMBALAGEM COM 1 PÓ 5G, 1 LÍQUIDO 2,5ML, 1 PRIMER 2,5ML, 1 GLAZER DE 5ML, FOTO ATIVADO DE COR A1, CURA TRIPLA, EXCELENTE ADESÃO AO DENTE, LIBERA ÍONS DE FLUORETO, MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA, COM TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE AO DENTE, EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS	SDI	RIVALIGHT	KT	90,00	75,94	6.834,60
1	163	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 4 PONTA DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVEL EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	PRISMA	PRISMA	UN	10,00	38,40	384,00
1	164	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 6 PONTA DE AÇO INOX REVESTIDA EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVEL EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	PRISMA	PRISMA	UN	10,00	38,40	384,00
1	168	ESPÁTULA Nº36 RIGIDA PARA MANIPULAR A PASTA ZINCO ENÓLICA	GOLGRAN	GOLGRAN	UN	2,00	9,47	18,94
1	173	EXTIRPA NERVOS INSTRUMENTO FARPADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, PRÉ-ESTERELIZADO, SORTIDOS BRANCO: Nº25, AMARELO; Nº30,0 VERMELHO: Nº35, AZUL: Nº 40, VERDE: Nº 45, PRETO Nº 50. CAIXA COM 10 UNIDADES.	QUIMIDROL	QUIMIDROL	UN	30,00	18,99	569,70
1	175	FILME RADIOGRÁFICO PERICIAL 3X4CM CAIXA COM	AGFA	AGFA	CX	50,00	103,00	5.150,00

		150 FILMES						
1	187	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA FIXAÇÃO DE IMAGEM NA PELÍCULA RADIOGRÁFICA EMBALAGEM COM 475ML.	CAITHEC	CAITHEC	UN	24,00	6,40	153,60
1	199	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA CONTENDO UM FRASCO 10G, CAPEADOR PULPAR, PH 12,4 .	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	20,00	3,69	73,80
1	203	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	ADVANTIVE	CX	6,00	20,99	125,94
1	216	LIMA TIPO HEDSTROEN TAMANHO 21MM Nº45-80 (1º SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	218	LIMA TIPO HEDSTROEN TAMANHO 25MM Nº45-80 (2º SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	220	LIMA TIPO K TAMANHO 21MM Nº 08 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	221	LIMA TIPO K TAMANHO 21MM Nº 10 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	UN	10,00	14,08	140,80
1	224	LIMA TIPO K TAMANHO 21MM Nº15 A 40 (1ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	20,00	14,08	281,60
1	225	LIMA TIPO K TAMANHO 21MM Nº45 A 80 (2ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	20,00	14,08	281,60
1	226	LIMA TIPO K TAMANHO 25MM Nº 06 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	ACCESS	ACCESS	UN	10,00	17,66	176,60
1	227	LIMA TIPO K TAMANHO 25MM Nº 08 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	228	LIMA TIPO K TAMANHO 25MM Nº 10 (SERIE ESPECIAL) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	230	LIMA TIPO K TAMANHO 25MM Nº45 A 80 (1ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	UN	20,00	14,08	281,60
1	231	LIMA TIPO K TAMANHO 25MM Nº45 A 80 (2ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	232	LIMA TIPO K TAMANHO 31MM Nº15 A 40 (1ª SERIE) CAIXA COM 6 UN	ANGELUS	ANGELUS	CX	10,00	14,08	140,80
1	250	ÓLEO LUBRIFICANTEP/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇAO FR C/100ML 70GRS	MAQUIRA	MAQUIRA	UN	7,00	11,49	80,43
1	254	PAPEL GRAL CIRÚRGICO EM BOBILA LISA TERMO SELANTE 10CM X 100MT PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME FLÉX MULTICAMADAS; DOTADOS DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERELIZAÇÃO; PERFEITO SELAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE SELADORA; OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO DEVIDO Á POSSIBILIDADE DE CORTAR A BOBINA DO TAMANHO DESEJADO; SUBSTITUEM COM GRANDE EFICIÊNCIA AS CAIXAS DE INÓX E OS CAMPOS DE PANO; SÃO TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	UN	105,00	34,79	3.652,95
1	327	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO MANUAL PARA FILMES DENTAIS INTRA- ORAIS EMBALAGEM COM 475ML.	CAITHEC	CAITHEX	UN	24,00	6,40	153,60
1	343	SUGADOR DESCARTAVEL ÚNICO 15CM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO SEM CONTATO MANUAL PRODUTO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO METÁLICO COM 40 UN.	WA	WA	PCT	280,00	3,79	1.061,20
2	1	DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE P/DESTILAR DE 3,8 LITROS USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. MINIMO DE 01 ANO DE GARANTIA. BIVOLT	CRISTOFOLI	CRSITOFOLI	UN	3,00	760,00	2.280,00
TOTAL								**26.410,76**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 5.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3690	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.003.10.301.0005.2076	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4340	08.003.10.301.0005.2076	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico dentalmedchico@outlook.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, considera-se o prazo mínimo um ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.9 - Entregar os materiais e equipamentos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.10 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ROGERIO POSSATTO
Possatto & Possatto LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2F6D8CC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, estabelecida na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000, Centro, Candói - PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61 e no RG sob o nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, CEP 85.140-000 Candói - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	20	CERA LIQUIDA VERMELHA 1 L	POLILAR	POLILAR	UN	72,00	8,99	647,28
1	47	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS, 110MM X 75 MM X 20 MM	BETUMINI	BETUMINI	UN	894,00	0,84	750,96
1	51	FÓSFORO COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO DE MADEIRA COM PONTA DE PÓLVORA, EMBALAGEM COM 10 CX CONTENDO 40 PALITOS CADA	ARAUCARIA	ARAUCARIA	MÇ	46,00	4,28	196,88
1	60	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO REFORÇADO 35 L	TOTAL PLASTIC	TOTAL PLASTIC	UN	24,00	16,49	395,76
1	70	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, AMARELA, DIVERSOS TAMANHOS. COM C.A.	BETOMINI	BETOMINI	PR	10,00	6,50	65,00
1	71	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA, SENDO PALMA E DEDOS ÁSPEROS. VÁRIOS TAMANHOS E COMPRIMENTOS. COM C.A.	BETOMINI	BETOMINI	UN	10,00	6,50	65,00
1	74	MANGUEIRA 50M COM ESGUICHO REGULAGEM 6 POSIÇÕES ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL	MANU PLASTIC	MANU PLASTIC	UN	10,00	65,00	650,00
1	75	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2, COM 30 METROS, COM ENGATE E ESGUICHO MATERIAL PVC (EXTERNA) POLÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), COM SUPORTE EM PLÁSTICO, PARA ENROLAR A MANGUEIRA SEM DOBRAR.	MANU PLASTIC	MANU PLASTIC	UN	12,00	48,90	586,80
1	76	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4, COM 30 METROS, COM ENGATE E ESGUICHO MATERIAL PVC (EXTERNA) POLÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), COM SUPORTE EM PLÁSTICO, PARA ENROLAR A MANGUEIRA SEM DOBRAR.	MANU PLASTIC	MANU PLASTIC	UN	6,00	48,90	293,40
1	79	PÁ JUNTADEIRA DE LIXO EM PLÁSTICO, PLANA, COM CABO LONGO	TOTAL PLASTIC	TOTAL PLASTIC	UN	45,00	4,10	184,50
1	80	PALHA DE AÇO INOX Nº 02	LUSTROSA	LUSTROSA	UN	150,00	0,84	126,00
1	93	RASTELO DE METAL 14 DENTES COM CABO EM MADEIRA	ALUMINIO SUL	ALUMINIO SUL	UN	1,00	14,90	14,90
1	97	RODO BASE DE ALUMÍNIO 50 CM COM BORRACHA DUPLA E	ALUMINIO SUL	ALUMINIO SUL	UN	22,00	9,90	217,80

		CABO DE MADEIRA						
1	104	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO	ALUMINIO SUL	ALUMINIO SUL	UN	13,00	9,00	117,00
1	125	SAPONÁCEIO EM PÓ 300 G	SANI BRIL	SANI BRIL	UN	60,00	3,20	192,00
1	144	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	PLURIMAX	PLURIMAX	UN	60,00	9,90	594,00
TOTAL								**5.097,28**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico impactocandoi@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.

12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.

12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8E20169

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Com2plementar nº. 13/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel - PR, neste ato representada por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 060.116.839-91 e no RG sob o nº. 3.145.703-3 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, Cascavel – PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	12	ALGINATO LIVRE DE POEIRA, TIPO 1, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA COMPRESSÃO, SINERISE E DESSECAÇÃO, REGISTRO ANVISA 10186370122 CUMPRA ESPECIFICAÇÕES ISO 150 1563-1978E, CLASSE B ALGINATO1, CERTIFICADO PELA AD,	DENTSPLY		UN	50,00	14,31	715,50
1	77	BROCA DE GATES-GLIDDEN 28MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1 EMBALAGEM COM 06 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	78	BROCA DE GATES-GLIDDEN 28MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 EMBALAGEM COM 06 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	79	BROCA DE GATES-GLIDDEN 28MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EMBALAGEM COM 06 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	80	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	81	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	82	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	83	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	84	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	85	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 EMBALAGEM COM 6 UN	MICRODONT		UN	10,00	8,99	89,90
1	86	BROCA LARGO 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 EMBALAGEM COM 06 UN	INJECTA		UN	10,00	7,55	75,50
1	87	BROCA LARGO 32MM PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3 EMBALAGEM COM 06 UN	INJECTA		UN	10,00	7,55	75,50
1	93	CAIXA ORGANIZADORA LABORATORIAL	PLASMONT		UN	50,00	15,00	750,00
1	96	CARIOSTATICO SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMONIA VIDRO COM 10 ML.	SSPLUS	10%	UN	25,00	12,60	315,00
1	112	CLOREXIDINA A 0,012% SEM ALCOOL PARA BOCHECHO 1 LITRO	RIOQUÍMICA		L	40,00	28,00	1.120,00
1	113	CLOREXIDINA DEGERMANTE ANTISÉPTICO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE 4% USO TÓPICO.	RIOQUÍMICA		L	6,00	27,00	162,00

1	123	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSORIOS TAMANHO 28MM F FINE CX 120 UN	INJECTA		CX	20,00	17,00	340,00
1	124	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSORIOS TAMANHO 28MM FM FINE-MEDIUM CX 120 UN	INJECTA		CX	20,00	17,00	340,00
1	128	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAIS Nº 45-80 1º SERIE CAIXA COM 120 UN	INJECTA		CX	50,00	17,00	850,00
1	132	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 CAIXA COM 120 UN	INJECTA		CX	30,00	15,78	473,40
1	153	DISCO DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT AUTOCLAVEL 126ºC PONTAS DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM MANDRIL, EMBALAGEM CONTEDO 8 UNIDADES OPTIMIZE.	MICRODONT		KT	30,00	41,25	1.237,50
1	154	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE PARA USO EM LABORATORIO DE PROTESE	MICRODONT		UN	5,00	24,00	120,00
1	166	ESPÁTULA N° 7	ABC		UN	4,00	9,00	36,00
1	167	ESPÁTULA Nº31	ABC		UN	4,00	9,00	36,00
1	211	LIMA FLEXO FILE GOLDEN MEDIUN 21MM Nº12-37 CAIXA COM 6 UN	INJECTA		CX	5,00	29,93	149,65
1	212	LIMA FLEXO FILE GOLDEN MEDIUN 25MM Nº12-37 CAIXA COM 6 UN	INJECTA		CX	20,00	29,93	598,60
1	311	POTE DAPEN DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA AGRÍLICA	ART VIDRO		UN	5,00	2,48	12,40
1	338	SONDA EXPLORADORA Nº 5	ABC		UN	40,00	6,56	262,40
2	2	INJETORA TERMOPLÁSTICA PARA CONFECÇÃO DE PPR FLEX DESCRIÇÃO: PRENSA INJETORA: POSSUI ROSCA ESPECIAL DE 3 ENTRADAS, SACADOR DE CARTUCHO NA PRÓPRIA PRENSA. ACOMPANHA BOLACHA PARA PRENSAR MULFAS CONVENCIONAIS. CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO. PINTURA ELETROSTÁTICA (ANTI-CORROSÃO). ROSCA ESPECIAL DE 3 ENTRADAS. GUIA NA BASE PARA MUFLA. ENCAIXE NA BASE PARA 2 TIPOS DE MUFLAS. CONTROLE TOTAL E PRECISO NA PRENSAGEM. PRENSA INJETORA: FORÇA: NO MÍNIMO 2 TONELADAS MÁXIMO 5 TONELADAS. PESO BRUTO: APROXIMADAMENTE 14,000 KG FORNO DIGITAL: CARTUCHEIRA EM AÇO INOX. TEMPORIZADOR PROGRAMADO. PAINEL DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPO DE AQUECIMENTO DA RESINA. BIP SONORO AO FINAL DO CICLO PROGRAMADO. REGULAGEM PRECISA NA REGULAGEM DE 240 GRAUS C. PRECISÃO NA TEMPERATURA ESTABILIZADA. FORNO DIGITAL: PESO BRUTO APROXIMADAMENTE 3,500 KG, TEMPERATURA MÁXIMA: 240 GRAUS, POTÊNCIA TOTAL: 240 WATTS, VOLTAGEM: DE 90 A 270 VAC AUTOMÁTICO, FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ AUTOMÁTICO. PESO BRUTO TOTAL: 17,500 KG.	ESSENCE DENTAL		UN	1,00	3.676,50	3.676,50
2	5	POLITRIZ DE ALTA ROTAÇÃO EQUIPADO COM O SISTEMA "MOTOR-POLIA-MADRIL" ROTAÇÃO POR MINUTO: 20.000; VIDRO PROTETOR ARTICULÁVEL; MOTOR MONOFÁSICO DE ½ CV; 20.000 RPM; BASE DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM AÇO CAPA E PINÇA PARA FIXAÇÃO DAS FERRAMENTAS; MANDRIL REFORÇADO EM AÇO COM ROLAMENTO DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ESSENCE DENTAL		UN	1,00	2.716,50	2.716,50
2	6	PRENSA HIDRÁULICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PRENSAGEM DE MUFLAS METÁLICAS, PRENSA CONSTRUÍDA PARA ATÉ 3 MUFLAS, COM MANÔMETRO DE AFERIÇÃO. CONTROLE TOTAL NAS DIVERSAS FASES DA PRENSAGEM, POIS O OPERADOR PODE CONTROLAR AS PRESSÕES DESNECESSÁRIAS SOBRE AS MUFLAS, DISPENDENDO POUCO ESFORÇO FÍSICO NA HORA DA PRENSAGEM. PRENSAGEM NO MÍNIMO 4 TONELADAS E MÁXIMO 10, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 MUFLAS. VOLTAGEM 110V.	PROTECNI		UN	1,00	1.215,00	1.215,00
TOTAL								16.086,55

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 5.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.

7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3690	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.003.10.301.0005.2076	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4340	08.003.10.301.0005.2076	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico ecofarmas@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, considera-se o prazo mínimo um ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.9 - Entregar os materiais e equipamentos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.10 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI,
Eco - Farmas Comercio de Medicamentos LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F3BC0DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR-480, nº. 180, Centro, CEP 99.700-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. **GLEISON SACHET**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o nº. CPF sob o n.º 650.526.920-72 e no RG sob o nº. 8.051.134.719 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Berton, nº. 74, Centro, CEP 99.700-000, Barão de Cotegipe/RS, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 193/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão do preço através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação do custo do produto registrado e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 151 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde	Total Atualizado R$
1	151	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CP	0,30	26,6666%	0,08	0,38	10.000,00	3.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 60.586,00** (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 5 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GLEISON SACHET
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:23209BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2018
PROCESSO INTERNO Nº 195/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender o Departamento Financeiro e Contabilidade

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Papel Sulfite Amarelo	8.000	UN	CHAMEX	0,055	440,00
2	Papel Sulfite Azul	8.000	UN	CHAMEX	0,055	440,00
3	Papel Sulfite Verde	8.000	UN	CHAMEX	0,055	440,00
4	Grampo p/ Grampeador 23/13 - Caixa com 5.000 unidades	2	CX	BACCHI	23,00	46,00
5	Leitor de Código de Barras	4	UN	ELGIN	165,00	660,00
TOTAL						**2.026,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 2.026,00(Dois mil e vinte e seis Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CHRISTIENE F.S. GABRIEL - EPP – CNPJ Nº 67.859.413/0001-05

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de setembro de 2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A88ACDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO INSCRITOS PSPS Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2018
RELAÇÃO DE INSCRITOS

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, portarias nº 369/2018 e nº 439/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

As inscrições dos candidatos aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos inscritos no PSPS 004/2018;
Anexo II – Relação de candidatos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente;

Anexo III – Relação de candidatos inscritos concorrentes às vagas PNE;
Anexo IV – Relação de candidatos com inscrições indeferidas por não atender ao Edital do PSPS 004/2018.

Colombo, 17 de setembro de 2018.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018

ANEXO I –RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRO**	**PNE**
1	ANTONY HENDI DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.693.785-9		
2	BRUNA ARAUJO PAVAN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.602.195-0		
3	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.287.463-3		
4	CAMILA MARTINICHEN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.779.344-5		
5	FABIO AURELIO FRANCO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.997.173-7		
6	FABRÍCIO PERDONÁ BEM	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.174.007		
7	FERNANDA PERIN MARIA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.432.678-0		
8	GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.106.459-3		
9	HALANA CAROLINA MARIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.042.526-9		
10	HELENA REBACK GRAICHEN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.905.867-0		
11	HETTORE KEY OLIVEIRA MURAKAMI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.505.102-2		
12	IVANA KABALLIPA GIUBLIN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.466.333		
13	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5		
14	JULIANA PELIZON DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.055.728-2		
15	LILIAM TAMIE TAKAYASSU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.096.423		
16	MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.006.111-4		
17	MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.364.266-0		
18	NATALI FARIAS DE ZONTINI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.489.796-3		
19	NAYRA ALMEIDA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.652.223-3		
20	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.410.984		
21	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	16.534.185-5		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRO**	**PNE**
1	ANA CALA PEREIRA LOVATO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.359.051-1		
2	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	424.734		
3	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.762.536-2		
4	CARLA CAROLINE SCHRAMM	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.687.304-2		
5	CINDI ELLEN SIMAS PORTES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	15.117.742-5		
6	DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.130.928-2		
7	FERNANDA PORSCH TELLES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.763.725-7		
8	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA ZÖRRER FRANCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	41.142.994-2		
9	GABRIELE SIMÕES MARCUSSO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	40.813.643-1		
10	IVANÊS DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.512.571-4		
11	JORGE ABALEN NETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.390.227-0		
12	JOYCE MACHADO DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.972.744-6		
13	JULIA COSTA LINHARES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.039.399-4		
14	JULIA WOSCH BROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.155.241-0		
15	JULIA YUMI ISHISAKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.225.473-0		
16	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.006.468-5		
17	KHARINA MIDORI DA TRINDADE	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.750.021-9		
18	LETÍCIA SCHEMBERGER SCHAFRANSKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.935.865-7		
19	LUIS FELIPE COSTA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.241.298-4		
20	MAIRA SOARES ALBUQUERQUE	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.702.554-0		
21	MARCELO ONUKA COSTA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.134.831-8		
22	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	x	
23	POLIANA DE FÁTIMA PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.795.353-7		
24	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.771.869-5		
25	ROBERTA ZAWADSKI BUENO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.851.396-0		
26	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.318.880-3		
27	TAIS DE LARA FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.065.879-0		
28	VANESSA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.472.955-0		
29	VANIA REGINA KRULY	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.936.993-2		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRO**	**PNE**
1	ALANA GONÇALVES MAUTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.582.433-5		
2	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.308.814-0		
3	ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.961.547-1		
4	ALICE GARDENIA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	15.353.045-9		
5	AMANDA BOSSONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.794.590-0		
6	AMANDA BRITTO DE MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5477723		
7	ANA BERTILA MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.782.738-9		
8	ANA CAROLINA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.055.896-3		
9	ANA FLAVIA PEREIRA HECK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.656.751-0		
10	ANA JUREMA FERNANDES FERREIRA PIRES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.431.742-9		
11	ANA LUIZA FRUET FERNANDES DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.081.691-8		
12	ANA PAULA BOEIRA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.768.153-1		
13	ANA PAULA VILLALVA BORGES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.595.398-0		
14	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	x	
15	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.277.889-8		
16	ARÍCIA VANESSA BRASILEIRO SAMPAIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.789.690-2		
17	ASSRAR IBRAHIM	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	001.709.500MS		
18	BEBORA DELATORRE ZOTTI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.743.125-6		
19	BETÂNIA APARECIDA DONATÃO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.772.185-1		
20	BETHÂNIA BRANGIONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.965.869MG		
21	BETSY LEE KAKIZAWA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1584052		
22	BRUNA LETICIA VESSONI MENONCIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.788.887-8		
23	BRUNA MACHADO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	48.825.448-6		
24	CAMILA MARCILIO SETTI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.885.626-9		
25	CAMILA RYCHUV SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.173.474-7		

26	CARLOS KOJI SATO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.882.774-SP		
27	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.832.375-9		
28	CASSIANA NATHALIE MACHADO MAJEWSKI SCHUANKA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.038.137-7		
29	CLARISSA KNOPIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.133.795-4		
30	CLAUDIO APARECIDO ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.048.850-0		
31	CRISMERY KLUG	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.368.287-8		
32	CRISTIANE BATISTA FREDERICO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.113.618-7		
33	CRISTIANE ZATTERA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.268.591-3		
34	CRISTIANI THAILA DE SALES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.926.521-0		
35	CRISTINA CARLA XAVIER DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.359.825-7		
36	CRISTINA MIFUNE GONÇALVES GILLIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.642.235-2		
37	CRISTINE WAHRHAFTIG	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.003.302-1		
38	DANIELA MARIN GARANHANI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.257.888-2		
39	DANIELE FIGUEIRA FERRAZ DE OLIVIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.723.035-3		
40	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.834.322-0		
41	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.116.988-1		
42	DAYSE TATYELE RAMANHO SILVA ZACHI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.918.783		
43	DENNYS AMARAL DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.050.536-4		
44	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.940.565-3		
45	EDIANE MARIA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.260.757-0		
46	ELIANE ZACHARKIM KAEL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.835.079-9		
47	ELIZANGELA LUCIANA BOTELHO DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.801.019.587-9CE		
48	ELOISE MARIELLY TONISE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.520.687-5		
49	ELY GANZERT PIERIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.025.335-8		
50	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.042.666-4		
51	EMANUELA LINDAURA FAZOLIN MATIAS DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.753.913-1		
52	ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.789.655-4		
53	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.257.943-3		
54	EVELIZE CRISTINE GONÇALVES PERUSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.880.610-7		
55	EVELYN CAROLINE TABORDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.641.713-6		
56	FABIANA APARECIDA BONIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.836.612-3		
57	FABIANA CLAYSY DALLA BARBA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.393.601-2		
58	FABIANA NUNES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.881.435-7		
59	FARLEI WILLIAN E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.252.826-0		
60	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	x	
61	FERNANDA BREJINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.606.473-5		
62	FERNANDA DOS SANTOS PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.831.715-2		
63	FERNANDA YARED SAMBULSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	x	
64	FERNANDO LUIZ CHIARELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.856.910-5		
65	FRANCIELE LUISA MIRA MILLARCH	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.850.066-9		
66	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.878.282-1		
67	FRANCINE SUMIE MORIKAVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.329.071-2		
68	GABRIELA CRISTINA NERY	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.924.104-0		
69	GABRIELA SCHUMACHER DE CAMARGO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.935.610-3		
70	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	x	
71	GEORGIA PATRICIA GRESSOLE DALNEGRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.246.422-0		
72	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.298.786-5		
73	GISELIA KURIKI DE TOLEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.245.389-5		
74	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.985.664-7		
75	GUILHERME KLEIN PARISE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.860.306-71		
76	GUILHERNE FATORETTO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.450.840-1		
77	GUSTAVO ANDRÉ LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.291.848-5		
78	HELEN INAYÁ TEIXEIRA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.173.424-9		
79	IRANILDA ALVES DE MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.415.306AL		
80	ISABELA MESSIAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.964.958-6		
81	IZABEL CRISTINA PRETO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.247.634-1		
82	JANAINA BERTONCELO DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.473.228-0		
83	JANAINA MAZONI DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.574.900-5		
84	JENNIFER EVELYSE LILLES TEIXEIRA PAVONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.672.160-9		
85	JÉSSICA FEDATTO KLOSS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.767.648-1		
86	JÉSSICA GOMES MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.179.442-0		
87	JESSYKA KAROLYNE ALBERTON CABRAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.953-4		
88	JOAO ANDRÉ PEREIRA NETO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.430.019-8		
89	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	x	
90	JOÃO DANIELI PAGANELLA CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.875-0		
91	JOÃO PAULO STANISLOVICZ PROHNY	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.619.684-9		
92	JOELCIO SANTOS MADUREIRA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.566.584-6		
93	JOICE RAFAELLA LACERDA LEITE FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.523.231-0		
94	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.457.113-6		
95	JULIANA KATIA TONET MENESTRINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.135.682-9		
96	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.018.693MG		
97	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.631.791-7		
98	JULIO CEZAR VIDOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.600.846-0		
99	KAOANA IANIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.629.574-0		
100	KAREN RAYSSA TORRES DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	269.573AM		
101	KARINA CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6547025		
102	KAROLINA SATIE TAKESHITA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.545.820-9		
103	KEITH CANELLAS VASCONCELLOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.831.587-2		
104	KELLY ALESSANDRA HRYSAKO MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.860.486-7		
105	LAIS BERTOLAZO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.206.368-6		
106	LAISA VALLE GUTOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.539.349-9		
107	LARYSA SABOYA CAVALOTTI PERDONSINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.936.379-0		
108	LAUREANA TOMASCZESKI WILHELMS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.449.708-0		
109	LÉA FANTIN DIAS DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.275.266-4		
110	LEILA FREIBERGER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.240.639-3		
111	LETICIA CARINA QUADROS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.960.777-2		
112	LETICIA CAROLINE DE CRISTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.883.255-8		
113	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LARIOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.433.896-0		
114	LILIANDAYSE GRACZYK CARNELOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.827.871-4		

115	LISSANDRA FEITOSA MADUREIRA PERINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.652.960-8		
116	LORENA FERNANDES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.985.062MG		
117	LUANA MACHADO DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.925.965-9		
118	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.423.341-4		
119	LUANA SANTOS FRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.191.795-5		
120	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.108.742-0		
121	LUCAS DE MATOS LEME	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.765.105-5		
122	LUCAS EDUARDO PASQUINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.375.308-9		
123	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.118.260-6		
124	LUIZ GUSTAVO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.908-0		
125	LUIZA APARECIDA BONTORIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.747.774-8		
126	LUIZA HIROMI YOSHIHARA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.480.687-0		
127	MARIA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.721.237-1		
128	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.782.543-2		
129	MARIANA DE FERREIRA BANDEIRA TONIELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.800.758-3		
130	MARIANA EICHENBERGER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.856.030-4		
131	MARILIA GABRIELA ALVES VERÍSSIMO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.334.873MG		
132	MATHEUS GOMES DOMANSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.301.948-2		
133	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.805.302-0		
134	MAURA PIRES LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.355.084-6		
135	MELANY ZATTERA BALUTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.898.217-9		
136	MICHELLE DA CRUZ COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.084.611-3		
137	MICHELLE JOSLIN DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.726.039-6		
138	MILENA STUBER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.973.449SC		
139	MIRIAM APPEL MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	763.623DF		
140	MOISÉS GUTSTEIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.959.714-7		
141	MONA MUSTAFÁ MARINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.733.913-7		
142	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	x	
143	NADIA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.047.816-0		
144	NARA CORREIA DE CASTRO GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.895.141-7		
145	NATALIA CECCON	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.723.896-0		
146	NATHALIA DE MOURA BRIONES ZONATTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.324.165-7		x
147	OMAR ANTONIO DE MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.073.950-7		
148	OSVALDO NELSON VILLASANTI CACERES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.866.521-1		
149	PATRICIA ZELLA AQUINO DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.108.904-7		
150	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.138.776-0		
151	PAULA DRESCH PORTELLA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.099.558-0		
152	PAULO RENATO SEBRÃO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.352.247-5		
153	PAULO ROBERTO CABELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.112.035-5		x
154	PRISCILA VIANNA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	43.774.785-2		
155	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.764.289-9		
156	RAFAEL RUDIMAR HOLLER PERES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.008.226-4		
157	RAFAELA CRISTINE SEGURO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.719.860-0		
158	RAPHAEL MENEGHETTI HAMERSCHMITT	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.970.575SC		
159	RAQUEL SILVA LACERDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.695.945-2		
160	REBECA BARROS FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.986.471-2		
161	REGIANE MARIZA DE JEZUS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.021.001-6		
162	REINALDO OLAVO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.850.581-3		
163	RENATA CRISTINA SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.387.923-0		
164	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.531.809-0		
165	RENATA LIMA RODRIGUES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.463.619-5		
166	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	x	
167	RENATO TAKIMURA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.448.419-4		
168	RICARDO MONTEIRO MEDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.777.802-6		
169	ROBERTA DE SOUZA ALVES OLIVEIRA TSCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.801.627-4		
170	ROBERTA FIANI MANFRINATO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.425.987-1		
171	ROBERTA VARELA DE ARAUJO SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.892.617-1		
172	ROBERTO MOREIRA PICKLER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.807.676-3		
173	RODRIGO SAMUEL TULIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.705.092-8		
174	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.893.884-2		
175	ROSANGELA DENISE KRAFT BISPO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.247.736-0		
176	ROSELI APARECIDA DE LARA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.859.069-0		
177	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.491.268-0		
178	SABRINA BETINA NODARI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.985.843-9		
179	SÉRGIO PIMPÃO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.820.233-2		
180	STEFANI STRAPASSON PERIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.318.081-0		
181	STEPHANIE FELICE KAMAROWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.071.001-1		
182	SUELEN TEIXEIRA LUIZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.472.838-3		
183	SYBELLY BARON	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.252.793-3		
184	TADEU ANTONIO GURKEWICZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.078.389-1		
185	TALITA FARIAS MIKSZA SKREPETZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.040.339-9		
186	TALITA IZABELA CALIMAN RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.525.322-0		
187	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.129.028-1		
188	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0.799.598-8		
189	THAIS CAROLINA TOSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.877.414-4		
190	THAIS MUNHOZ PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.177.849-9		
191	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.746-9		
192	THAYSE DA SILVA ARCENIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.030.632-8		
193	THAYSSA CAROLINE NEVES VIANNA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.931.164-2		
194	THIAGO SOUZA DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.497.539-5		
195	VALÉRIA DO ROCIOSTADNIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.825.116-2		
196	VANESSA CAVASSIN KLAMAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.868.237-0		
197	VICTOR PINHEIRO GAVINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	21.753.113-6		
198	VINÍCIUS AZEVEDO COUTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.233.427-4		
199	VIVIANE BRUNORO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.889.294-7		
200	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZEWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.307.495-0		
201	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.422.949-8		
202	WANDER PARAMUSTCHAK CRUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.430.061-1		
203	WELINGTON ROBERTO CENCI NELSEN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.621.952-6		

204	WILLIAN AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.190.977-8		
205	WILSON MITSUO IANO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	18.302.479-5		

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE PARA O PSPS Nº 004/2018.				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRODESCENDENTE**
1	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	X
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRODESCENDENTE**
1	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	X
2	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	X
3	FERNANDA YARED SAMBULSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	X
4	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	X
5	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	X
6	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	X
7	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	X
ANEXO III – RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PNE PARA O PSPS Nº 004/2018.				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**PNE**
1	NATHALIA DE MOURA BRIONES ZONATTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.324.165-7	x
2	PAULO ROBERTO CABELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.112.035-5	x

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PSPS Nº 004/2018.						
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**MOTIVO**	**AFRO**	**PNE**
1	JULIA WOSCH BROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.155.241-0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.7F		
2	JULIA YUMI ISHISAKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.225.473-0	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.7F		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**MOTIVO**	**AFRO**	**PNE**
1	NATHALIA DE MOURA BRIONES ZONATTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.324.165-7	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.7G/ 4.4 DO EDITAL		x
2	PAULO ROBERTO CABELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.112.035-5	DADOS INCOMPLETOS DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 4.5 DO EDITAL		x
3	ROSANGELA DENISE KRAFT BISPO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.247.736-0	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONSTANTE NO ITEM 3.7F DO EDITAL		

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:6D5C100A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** à AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA HIDRÁULICA DE 03 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL PARA TERRENOS ACIDENTADOS, CABEÇALHO COM ENGATE PARA OS 3 PONTOS DO TRATOR, DESTINADO PARA PLANTIO DE MILHO, FEIJÃO E SOJA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS POR SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em favor da empresa **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 79.210.035/0001-05**, sediada na Avenida Iguaçú, 576, Centro, São Miguel do Iguaçú, CEP: 85.577-000, Estado do Paraná**,** para fornecimento do seguinte item:

Lote	Descrição do produto	Quant.	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	**PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO e CONVENCIONAL** para terreno acidentados, 03 linhas, **hidráulica** (Cabeçalho com engate para os 3 pontos do trator) para plantio de milho, feijão e soja, etc, espaço entre linhas mínimo 40 cm e máximo 110 cm; **LINHA DE PLANTIO** **Disco de Corte ondulado ou liso** para cortar a palha. **Sistema Pantográfico** que proporciona a articulação vertical da linha, faz com que a linha acompanhe as irregularidades do solo. **Articulação Lateral** - cada linha tem articulação para as laterais (esquerda e direita) possibilitando o plantio em curvas **Sistema de Pula Obstáculos Automático** - Quando no plantio a linha da plantadeira encontra um obstáculo a linha desarma e depois que passar o obstáculo a plantadeira se arma e voltar fazer o plantio. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO **Sulcador ou disco duplo** **Reservatório de Adubo** - caixa em plástico e peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim ou similar auto limpante, capacidade mínimo 50 kg de adubo. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES **Reservatório de Sementes** de caixa em plástico, capacidade mínimo 20 kg, distribuição de Sementes com discos Horizontais, Grão à grão - Padrão Universal com kits de discos para sementes de milho, feijão e soja. SISTEMA DE COBERTURA DA SEMENTE Roda com limpador para fazer o fechamento dos sulcos.	01	Unid.	Kanapik Mod H3L	R$ 16.970,00	R$ 16.970,00

Valor Total Homologado: R$ 16.970,00 (dezesseis novecentos e setenta reais).

Doutor Ulysses/PR, 18 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BE57093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.750,00M3 muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por ITEM:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	M3	1.750,00	285,00	498.750,00

Valor total dos gastos com a **CONCORRÊNCIA Nº 08/2018** R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:13C7E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 059/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, E EPI PARA MOTOCICLISTAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	02	MOTOCICLETA ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), MOTOR 4 (QUATRO) TEMPOS, COM NO MÍNIMO 249CC, CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, FREIOS ABS, REFRIGERADO A AR, TIPO TRAIL E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO E PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS. ACESSÓRIOS: PARA-BRISA (BOLHA) EM ACRÍLICO COR FUMÊ TIPO ITÁLICO; **BAULETO NA COR PRETA COM CHAVE, DE NO MÍNIMO 45L**; BAGAGEIRO EM AÇO TUBULAR NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 4 PONTOS DE FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MOCHILA SOCORRISTA; ANTENA CORTA LINHA DE PIPA;	HONDA	R$ 24.900,00	R$ 49.800,00

VALOR TOTAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Anibo Kleemann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:56CC53DF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 060/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: R.F. FERANANDES L.S. FERNANDES LTDA-ME
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, E EPI PARA MOTOCICLISTAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UND	02	BOTA MOTOCICLISTA NA COR PRETA: Bota cano longo de couro legitimo na cor preta, possuir porta objetos e porta tesoura externamente, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor cinza, fechamento com zíper e protetor em couro e fechamento com velcro, solado CORVETA com canais de escoamento de água e óleo, ergonômico de alta performance, à prova de altas temperaturas de até 300ºC e impermeável. Fabricado com borracha de alta absorção de impacto e abrasividade. TAMANHO de 38 a 46, a ser definido no momento do pedido.	COURO	R$ 479,67	R$ 959,34
4	1	UND	02	LUVA NA COR PRETA: em poliéster com reforço entre os dedos, GRIP nos dedos, reforço em borracha nos punhos e nas palmas, proteção em polipropileno injetado. Sistema de ventilação. Ajuste nos punhos, possuir reforço das costuras na palma da mão e nos dedos. Deve estar limpa, integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho S, M, L, XL, XXL a ser definido no momento do pedido.	X 11 BLACKOUNT	R$ 154,97	R$ 309,94
VALOR TOTAL: R$ 1.269,28 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D484E6AA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 058/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor total estimado	% de Desconto	Valor Total
1	1	01	SER	Passagens Aéreas e Rodoviárias Nacionais e Internacionais	R$ 40.000,00	15%	R$ 34.000,00
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de setembro 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Julio Cesar Garofalo

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:193C4522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2018

SÚMULA: Dispõe sobre isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. para o exercício de 2.018, com fundamento na Lei Municipal nº 33/2005 de 01 de julho 2005 e 008/2011 de 09 de novembro de 2011.

O Senhor Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de isenções de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e T.S.U. relativos ao exercício de 2018, dos seguintes contribuintes.

SEQUÊNCIA	CADASTRO IMOBILIÁRIO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL
01	39	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	01.01.002.0150.001
02	56	ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	01 01 003.0047.001
03	59	CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	01.01.003.0370.001
04	60	JOÃO DOMINGOS DE OLIVEIRA	01.01.003.0322.001
05	61	GENI VALENTIM DE LIMA	01.01.003.0310.001
06	70	JOAQUIM MARINS DE OLIVEIRA	01.01.004.0337.001
07	80	ALARICO FERNANDES VIEIRA	01.01.004.0077.001
08	93	JOSE AUGUSTO SGALZI PORTERO	01.01.004.0247.001
09	108	JOANA MARINS DE OLIVEIRA	01.01.005.0370.001
10	121	ALEXANDRINA DA CRUZ PALMIERI	01,01.006.0150.001
11	122	LAURINDO RIZZATO	01.01.006.0162.001
12	126	CELINA LOPES DA SILVA	01.01.006.0247.001
13	132	EDITE MARIA BARBOSA	01.01.006.0362.001
14	183	JACYRA PILLER DO NASCIMENTO	01.01.08ª.0199.001
15	258	JOSE PINHEIRO	01.01.011.0328001
16	284	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	01.01.014.0216.001
17	285	BALTAZAR FERNANDES DA SILVA	01.01.014.0144.001
18	296	EURDIES ALVES DOS SANTOS	01.01.014.0288.001
19	320	TEREZA DOS SANTOS GOULART	01.01.015.0364.001
20	327	LENI APARECIDA MARTINS	01.01.016.0050.001
21	328	ANTONIO BORGO	01.01.016.0077.001
22	361	GEDEON ROCHA DA SILVA	01.01.018.0190.001
23	384	KENDI PEREZ YAMAUCHI	01.01.019.0360.001
24	432	JORGE FRANÇA GUBANI	01.01.022.0292.001
25	437	MARIA DO CARMO AMARAL D COSTA	01.01.001.0023.001
26	452	LUIZ CARLOS FEDRIGO	01.01.023.0176.001
27	461	FRANCISCO SEVERINO DE SOUZA	01.01.024.0177.001
28	555	HERMINIA GARCIA CARRANÇA	01.01.029.0050.001
29	629	LUIZ PAZ DOS SANTOS	01.01.033.0324.001
30	731	JOÃO FERREIRA INACIO	01.01.042.0400.001
31	794	ROSA DE QUEIROZ SANTOS	01.01.046.0260.001
32	810	LEORDINO FERNANDES SOBRINHO	01.01.046.0399.001
33	813	JOSE CARLOS FERNANDES DA COSTA	01.01.033.0324.001
34	948	JOAQUIM FRANCISCO MACHADO	01.01.058.0192.001
35	974	JOSE GERALDO DOS ANJOS	01.01.060.0222.001
36	993	EVA DE FATIMA GOMES	01.01.061.0230.001
37	1016	JAIME LINS DE OLIVRA	01.01.058.0192.001
38	1039	LOURDES LUZIA DA SILVA BEZERRA	01.01.065.0119.001
39	1042	GERALDA DOS ANJOS ESTEVÃO	01.01.065.0097.001
40	1045	MARIA DO CARMO PEREIRA	01.01.065.0063.001
41	1047	AUDALIO DE SOUZA BARROS	01.01.066.0193.001
42	1053	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	01.01.066.0258.001
43	1065	IVANIR ABRANTES DO PRADO	01.01.066.0039.001
44	1070	JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA	01.01.066.0096.001
45	1105	ROSA BERNARDO DA SILVA	01.01.079.0070.001
46	1107	WALDIR JOSE DE SANTANA	01.01.079.0090.001
47	1118	ANTONIA PEREIRA FERREIRA	01.01.079.0255.001
48	1130	MARIA SIDNEIA DAVILA WILHANS	01.01.080.0061.001
49	1135	FRANCISCO PEREIRA D QUEIROS	01.01.080.0111.001
50	1155	MACIONILA C. DE MIRANDA MARTINS	01.01.053.0175.001
51	1189	TOSHIE SUZUKI	01.01.081.0257.001
52	1271	MIRIAN FELIZARDO DOS SANTOS	01.01.083.0070.001
53	1924	VANDERLEI GONÇALVES MENDES	01.01.128.0105.001
54	1997	MARIA JACINTA RAMOS	01.01.133.0020.001
55	2000	BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA	01.01.133.0035.001
56	2006	JOEL DE SOUSA GOMES	01.01.134.0020.001
57	2011	MANOEL ANTONIO DA ROCHA	01.01.134.0045.001
58	2038	ARGEMIRO D SILVA	01.01.047.0115.001
59	2563	GETULIO SUGIZAKI	01.01.147.1093.001
60	2672	MAURINO GOMES	01.01.150.0055.001
61	2697	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	01.01.151.0035.001
62	2915	OSVALDO DE ARAUJO	01.01.62B.0197.001

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2E311D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 100/2018

Aos dezessete dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 100/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 124/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA; CNPJ da Contratada: 23.794.633/0001-14; Valor Contratual: R$ 461.826,95 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	BICO DE AR	UN	5,00	14,99
5	CAMARA DE AR 12X4X24	UN	10,00	115,00
6	CAMARA DE AR 16,9X28	UN	6,00	180,00
9	CAMARA DE AR 18X4X30	UN	10,00	210,00
10	CAMARA DE AR 19,5 L-24 BICO CURTO	UN	6,00	195,00
15	CINEMATICO	UN	5,00	28,00
16	COLA QUENTE C/ 01 KG	UN	2,00	33,00
22	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	UN	52,00	1.390,00
24	PNEU 1100X22 RADIAL LISO 16 LONAS	UN	15,00	1.443,00
26	PNEU 12X4X24 10 LONAS	UN	8,00	1.320,00
29	PNEU 16,9 X 28 12 LONAS	UN	6,00	2.300,00
30	PNEU 165X70 R 13 4 LONAS	UN	10,00	175,00
34	PNEU 175/70 R13	UN	120,00	165,00
35	PNEU 185 R14 C 102 8 LONAS	UN	30,00	278,00
37	PNEU 185/70 R 14	UN	50,00	220,00
38	PNEU 18X4X30 12 LONAS	UN	8,00	2.100,00
43	PNEU 205X70 R15 6 LONAS	UN	8,00	379,00
48	PNEU 215X75X 17,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	20,00	650,00
49	PNEU 215X80 R 16 RADIAL 6 LONAS	UN	10,00	418,00
55	PNEU 235X75X17,5	UN	20,00	780,00
56	PNEU 23X1X30	UN	2,00	3.249,50
57	PNEU 265/75 R16	UN	20,00	660,00
58	PNEU 265X70 R16 RADIAL 06 LONAS	UN	10,00	575,00
59	PNEU 275X80 22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	40,00	1.475,00
60	PNEU 275X80X22.5 RADIAL LISO	UN	40,00	1.270,00
67	PNEU RADIAL LISO 235/75/17,5 12 LONAS	UN	40,00	780,00
77	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO	UN	20,00	488,00
79	RECAPAGEM PNEU 12X4X24	UN	10,00	990,00
81	RECAPAGEM PNEU 14X9X28	UN	2,00	1.314,50
86	RECAPAGEM PNEU 215X75 R 17.5	UN	10,00	390,00
87	RECAPAGEM PNEU 23X1X30	UN	2,00	3.170,00
88	RECAPAGEM PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	UN	60,00	575,00
89	RECAPAGEM PNEU 750X16	UN	10,00	370,00
90	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	15,00	455,00
91	REMENDO FRIO R 05 C/ 25 UNIDADES	CX	2,00	52,00
92	REMENDO PARA CAMARA DE AR TIP TOP Nº 07 COM 10 UNIDADES	CX	2,00	28,00
93	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	2,00	48,00

Ata de registro de preço nº 125/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
94	SERVIÇO ALINHAMENTO	UN	50,00	81,00
95	SERVIÇO BALANCEAMENTO	UN	150,00	37,00
96	SERVICO CAMBAGEM (POR EIXO)	UN	50,00	37,00

Ata de registro de preço nº 126/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA; CNPJ da Contratada: 03.050.725/0001-82; Valor Contratual: R$ 209.580,00 (Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
17	DUPLAGEM PNEU 1400X24	UN	10,00	1.190,00
18	DUPLAGEM PNEU 17.5X25	UN	25,00	998,00
19	DUPLAGEM PNEU 20.5X25	UN	10,00	998,00
80	RECAPAGEM PNEU 1400X24	UN	30,00	1.375,00
82	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	UN	30,00	1.850,00
84	RECAPAGEM PNEU 19,5 L - 24	UN	10,00	1.800,00
85	RECAPAGEM PNEU 20.5X25	UN	15,00	3.200,00

Ata de registro de preço nº 127/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SETIM & TITON LTDA'; CNPJ da Contratada: 20.862.784/0001-74; Valor Contratual: R$ 31.215,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	CAMARA DE AR 1000X20	UN	80,00	62,50
27	PNEU 14.9 X 28 8 LONAS	UN	4,00	1.775,00
62	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 10 LONAS	UN	20,00	489,00
63	PNEU 7.50X16 LISO 10 LONAS	UN	20,00	457,00
72	PROTETOR DE CAMARA DE AR 600 R 16	UN	10,00	19,50

Ata de registro de preço nº 128/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 05.071.189/0001-27; Valor Contratual: R$ 344.203,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinqüenta centavos); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	CAMARA DE AR 1100X22	UN	15,00	83,50
14	CAMARA DE AR 900X20 (BICO LONGO)	UN	10,00	66,50
20	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO	UN	30,00	1.095,00
21	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	UN	30,00	880,00
23	PNEU 1000X20 RADIAL LISO MISTO 80% CHÃO E 20% ASFALTO 16 LONAS	UN	50,00	1.359,00
28	PNEU 1400X24 16 LONAS	UN	20,00	2.045,00
39	PNEU 19,5 - L 24 12 LONAS	UN	4,00	2.264,00
53	PNEU 225/75 R16 MISTO 12 LONAS	UN	14,00	630,00
61	PNEU 600 R16 6 LONAS	UN	10,00	410,00
64	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO	UN	20,00	870,00
65	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	UN	10,00	780,00
70	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5X25	UN	20,00	114,00
71	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20.5X25	UN	10,00	120,00
75	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	UN	80,00	490,00
76	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	UN	100,00	570,00
78	RECAPAGEM PNEU 12.5X80X18	UN	10,00	815,00
83	RECAPAGEM PNEU 18X4X30	UN	10,00	1.829,00
97	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	UN	10,00	89,00

Ata de registro de preço nº 129/2018; Modalidade: Pregão nº 100/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ da Contratada: 20.707.920/0001-51; Valor Contratual: R$ 229.837,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais); Assinatura: 17/09/2018; Prazo Execução: 17/09/2018 a 16/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	CAMARA DE AR 12,5X80X18 BICO CURTO	UN	12,00	78,00
7	CAMARA DE AR 17.5X25	UN	10,00	174,00
8	CAMARA DE AR 185 R14 C 102	UN	10,00	24,00
11	CAMARA DE AR 20.5X25	UN	10,00	315,00
12	CAMARA DE AR 600 R16	UN	6,00	40,00
13	CAMARA DE AR 7.50X16	UN	20,00	38,00
25	PNEU 12,5X80X18 12 LONAS	UN	12,00	1.200,00
31	PNEU 17.5X24 12 LONAS	UN	4,00	2.490,00
32	PNEU 17.5X25 16 LONAS	UN	10,00	2.600,00
33	PNEU 175/70 R 14	UN	40,00	230,00
36	PNEU 185/65 R 14	UN	16,00	219,00
40	PNEU 195X55 R 15	UN	14,00	239,00
41	PNEU 20.5X25 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	10,00	4.740,00
42	PNEU 205X55 R16 4 LONAS	UN	10,00	284,00
44	PNEU 205X75 R 16 8 LONAS	UN	10,00	434,00
45	PNEU 21.5X75X17,5 MISTO	UN	10,00	648,00
46	PNEU 215X75 R17-5 MISTO 12 LONAS	UN	35,00	648,00
47	PNEU 215X75 R17.5 8 LONAS	UN	30,00	648,00
50	PNEU 22.5X65X16	UN	10,00	550,00
51	PNEU 225/65 R16	UN	20,00	550,00
52	PNEU 225/75 R 16 LISO	UN	10,00	564,00
54	PNEU 225X75X16 8 LONAS	UN	10,00	548,00
66	PNEU RADIAL LISO 215/75/ R16 08 LONAS	UN	36,00	596,00
68	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	UN	50,00	24,80
69	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400X24 BICO CURTO	UN	40,00	48,00
73	PROTETOR DE CAMARA DE AR 750X16	UN	15,00	16,00
74	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900X20	UN	30,00	23,50

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AC165D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.519.939,60	17.104.915,10	2.988.776,66	17,47	11.073.684,25	64,74	6.031.230,85
RECEITAS CORRENTES	14.397.939,60	15.107.632,18	2.259.583,15	14,96	9.372.022,96	62,04	5.735.609,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.495.011,20	1.549.311,20	138.488,50	8,94	809.836,69	52,27	739.474,51
Impostos	1.289.181,00	1.343.481,00	128.281,39	9,55	674.523,74	50,21	668.957,26
Taxas	192.745,20	192.745,20	10.207,11	5,30	135.312,95	70,20	57.432,25
Contribuição de Melhoria	13.085,00	13.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,00
CONTRIBUIÇÕES	290.284,00	290.284,00	64.062,47	22,07	267.209,69	92,05	23.074,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.284,00	290.284,00	64.062,47	22,07	267.209,69	92,05	23.074,31
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.628,58	13.188,64	70,80	37.427,24	200,91	-18.798,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	18.628,58	13.188,64	70,80	37.427,24	200,91	-18.798,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	3.487,35	5,37	6.914,07	10,64	58.085,93
RECEITA DE SERVIÇOS	103.494,09	103.494,09	3.984,30	3,85	9.199,86	8,89	94.294,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.694,09	4.694,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	98.800,00	98.800,00	3.984,30	4,03	9.199,86	9,31	89.600,14
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.444.150,31	13.080.914,31	2.016.788,89	15,42	8.221.462,03	62,85	4.859.452,28
Transferências da União e de suas Entidades	10.092.829,41	10.222.093,41	1.446.070,10	14,15	6.018.092,76	58,87	4.204.000,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.351.320,90	2.858.820,90	570.718,79	19,96	2.203.369,27	77,07	655.451,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.583,00	0,00	19.973,38	0,00	-19.973,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.583,00	0,00	19.583,00	0,00	-19.583,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	390,38	0,00	-390,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.997.282,92	729.193,51	36,51	1.701.661,29	85,20	295.621,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.000,00	1.297.282,92	729.193,51	56,21	1.701.661,29	131,17	-404.378,37
Transferências da União e de suas Entidades	372.000,00	594.095,00	0,00	0,00	468.226,96	78,81	125.868,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	703.187,92	729.193,51	103,70	1.233.434,33	175,41	-530.246,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.519.939,60	17.104.915,10	2.988.776,66	17,47	11.073.684,25	64,74	6.031.230,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.519.939,60	17.104.915,10	2.988.776,66	17,47	11.073.684,25	64,74	6.031.230,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.519.939,60	17.104.915,10	2.988.776,66	17,47	11.073.684,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.215.857,72	-	-	1.215.857,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.215.857,72	-	-	1.215.857,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.131.483,00	17.907.334,69	2.633.022,52	9.798.543,94	8.108.790,75	2.757.891,97	8.987.195,27	8.920.139,42	8.729.660,93
DESPESAS CORRENTES	12.769.569,00	13.795.929,46	1.893.355,82	7.929.752,43	5.866.177,03	1.912.450,37	7.501.135,31	6.294.794,15	7.263.745,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.384.035,69	7.709.316,36	1.066.109,87	4.359.973,70	3.349.342,66	1.066.109,87	4.359.973,70	3.349.342,66	4.359.973,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.100,00	141.100,00	13.449,68	61.667,25	79.432,75	13.449,68	61.667,25	79.432,75	61.667,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.244.433,31	5.945.513,10	813.796,27	3.508.111,48	2.437.401,62	832.890,82	3.079.494,36	2.866.018,74	2.842.104,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.244.433,31	5.945.513,10	813.796,27	3.508.111,48	2.437.401,62	832.890,82	3.079.494,36	2.866.018,74	2.842.104,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.914,00	3.941.405,23	739.666,70	1.868.791,51	2.072.613,72	845.441,60	1.486.059,96	2.455.345,27	1.465.915,27
INVESTIMENTOS	1.767.914,00	3.517.405,23	662.363,44	1.568.139,56	1.949.265,67	768.138,34	1.185.408,01	2.331.997,22	1.165.263,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	77.303,26	300.651,95	123.348,05	77.303,26	300.651,95	123.348,05	300.651,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	839.816,13	105.132,01	421.324,89	418.491,24	105.132,01	421.324,89	418.491,24	421.324,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.946.317,60	18.747.150,82	2.738.154,53	10.219.868,83	8.527.281,99	2.863.023,98	9.408.520,16	9.338.630,66	9.150.985,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.946.317,60	18.747.150,82	2.738.154,53	10.219.868,83	8.527.281,99	2.863.023,98	9.408.520,16	9.338.630,66	9.150.985,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.632.511,95	-	-	2.443.860,62	-	2.701.394,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.946.317,60	18.747.150,82	2.738.154,53	11.852.380,78	6.894.770,04	2.863.023,98	11.852.380,78	9.338.630,66	11.852.380,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	839.816,13	105.132,01	421.324,89	418.491,24	105.132,01	421.324,89	418.491,24	421.324,89
DESPESAS CORRENTES	814.834,60	839.816,13	105.132,01	421.324,89	418.491,24	105.132,01	421.324,89	418.491,24	421.324,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.834,60	624.816,13	105.132,01	421.324,89	203.491,24	105.132,01	421.324,89	203.491,24	421.324,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9B8942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.131.483,00	17.907.334,69	2.633.022,52	9.798.543,94	95,88	8.108.790,75	2.757.891,97	8.987.195,27	95,52	8.920.139,42
JUDICIÁRIA	162.000,00	163.850,00	25.527,52	97.163,47	0,95	66.686,53	22.631,54	92.663,47	0,98	71.186,53
Ação Judiciária	162.000,00	163.850,00	25.527,52	97.163,47	0,95	66.686,53	22.631,54	92.663,47	0,98	71.186,53
ADMINISTRAÇÃO	3.173.029,03	3.401.222,99	530.559,40	2.013.762,40	19,70	1.387.460,59	506.314,54	1.857.880,85	19,75	1.543.342,14
Administração Geral	2.252.969,03	2.464.182,99	390.899,24	1.512.743,92	14,80	951.439,07	376.535,97	1.392.164,34	14,80	1.072.018,65
Administração Financeira	314.050,00	326.450,00	51.493,50	196.465,75	1,92	129.984,25	49.785,51	180.205,10	1,92	146.244,90
Controle Interno	606.010,00	610.590,00	88.166,66	304.552,73	2,98	306.037,27	79.993,06	285.511,41	3,03	325.078,59
DEFESA NACIONAL	28.702,00	28.702,00	3.196,67	11.920,91	0,12	16.781,09	3.196,67	11.920,91	0,13	16.781,09
Defesa Terrestre	28.702,00	28.702,00	3.196,67	11.920,91	0,12	16.781,09	3.196,67	11.920,91	0,13	16.781,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.675,00	1.021.994,31	108.411,60	330.896,55	3,24	691.097,76	57.585,53	274.952,12	2,92	747.042,19
Assistência ao Idoso	16.660,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	117.552,00	117.552,00	15.017,71	55.013,26	0,54	62.538,74	13.601,11	53.596,66	0,57	63.955,34

Assistência Comunitária	616.463,00	887.782,31	93.393,89	275.883,29	2,70	611.899,02	43.984,42	221.355,46	2,35	666.426,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.849.281,97	4.976.864,49	667.649,17	2.963.412,86	29,00	2.013.451,63	881.388,36	2.850.450,11	30,30	2.126.414,38
Atenção Básica	2.164.571,77	2.983.113,72	406.966,54	1.853.807,21	18,14	1.129.306,51	606.557,54	1.794.426,60	19,07	1.188.687,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.545.931,00	1.808.945,32	237.030,58	1.001.126,34	9,80	807.818,98	251.231,23	953.673,42	10,14	855.271,90
Vigilância Sanitária	138.779,20	184.805,45	23.652,05	108.479,31	1,06	76.326,14	23.599,59	102.350,09	1,09	82.455,36
TRABALHO	117.000,00	117.000,00	21.600,00	91.168,00	0,89	25.832,00	20.640,00	80.128,00	0,85	36.872,00
Fomento ao Trabalho	117.000,00	117.000,00	21.600,00	91.168,00	0,89	25.832,00	20.640,00	80.128,00	0,85	36.872,00
EDUCAÇÃO	3.213.647,22	3.312.642,77	357.672,13	1.460.532,57	14,29	1.852.110,20	345.787,18	1.418.721,28	15,08	1.893.921,49
Alimentação e Nutrição	107.054,00	107.054,00	11.853,21	72.088,22	0,71	34.965,78	15.198,42	61.832,97	0,66	45.221,03
Ensino Fundamental	2.556.234,22	2.628.262,51	270.536,04	1.138.062,84	11,14	1.490.199,67	246.149,94	1.106.886,80	11,76	1.521.375,71
Educação Infantil	550.359,00	577.326,26	75.282,88	250.381,51	2,45	326.944,75	84.438,82	250.001,51	2,66	327.324,75
CULTURA	130.010,00	130.010,00	12.227,18	92.577,46	0,91	37.432,54	11.396,98	90.687,26	0,96	39.322,74
Difusão Cultural	130.010,00	130.010,00	12.227,18	92.577,46	0,91	37.432,54	11.396,98	90.687,26	0,96	39.322,74
URBANISMO	1.455.290,00	2.068.841,00	331.533,92	1.156.308,78	11,31	912.532,22	309.363,38	853.314,43	9,07	1.215.526,57
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	1.285.290,00	1.898.841,00	331.533,92	1.156.308,78	11,31	742.532,22	309.363,38	853.314,43	9,07	1.045.526,57
SANEAMENTO	71.200,00	124.800,00	24.137,36	63.420,76	0,62	61.379,24	17.049,28	56.270,76	0,60	68.529,24
Saneamento Básico Urbano	71.200,00	124.800,00	24.137,36	63.420,76	0,62	61.379,24	17.049,28	56.270,76	0,60	68.529,24
GESTÃO AMBIENTAL	76.420,00	370.420,00	295.600,63	326.572,11	3,20	43.847,89	300.100,63	326.572,11	3,47	43.847,89
Preservação e Conservação Ambiental	76.420,00	370.420,00	295.600,63	326.572,11	3,20	43.847,89	300.100,63	326.572,11	3,47	43.847,89
AGRICULTURA	137.290,00	233.290,00	24.780,23	61.844,13	0,61	171.445,87	15.759,83	52.823,73	0,56	180.466,27
Abastecimento	68.360,00	81.360,00	24.780,23	55.818,51	0,55	25.541,49	15.759,83	46.798,11	0,50	34.561,89
Extensão Rural	68.930,00	151.930,00	0,00	6.025,62	0,06	145.904,38	0,00	6.025,62	0,06	145.904,38
INDÚSTRIA	79.611,00	79.611,00	8.953,57	43.602,75	0,43	36.008,25	8.174,23	42.823,41	0,46	36.787,59
Promoção Industrial	79.611,00	79.611,00	8.953,57	43.602,75	0,43	36.008,25	8.174,23	42.823,41	0,46	36.787,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.600,00	76.900,00	1.438,60	15.863,67	0,16	61.036,33	1.557,64	15.863,67	0,17	61.036,33
Serviços Financeiros	42.760,00	40.860,00	1.438,60	9.714,66	0,10	31.145,34	1.557,64	9.714,66	0,10	31.145,34
Turismo	58.840,00	36.040,00	0,00	6.149,01	0,06	29.890,99	0,00	6.149,01	0,07	29.890,99
TRANSPORTE	638.790,50	649.889,50	101.153,46	364.630,47	3,57	285.259,03	89.182,13	342.015,63	3,64	307.873,87
Transporte Rodoviário	638.790,50	649.889,50	101.153,46	364.630,47	3,57	285.259,03	89.182,13	342.015,63	3,64	307.873,87
DESPORTO E LAZER	255.895,00	260.255,35	27.828,14	186.606,57	1,83	73.648,78	52.568,76	162.154,59	1,72	98.100,76
Desporto Comunitário	250.895,00	260.027,35	27.828,14	186.606,57	1,83	73.420,78	52.568,76	162.154,59	1,72	97.872,76
Lazer	5.000,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.041,28	721.041,28	90.752,94	518.260,48	5,07	202.780,80	115.195,29	457.952,94	4,87	263.088,34
Serviço da Dívida Interna	565.100,00	565.100,00	90.752,94	362.319,20	3,55	202.780,80	90.752,94	362.319,20	3,85	202.780,80
Outros Encargos Especiais	155.941,28	155.941,28	0,00	155.941,28	1,53	0,00	24.442,35	95.633,74	1,02	60.307,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.834,60	839.816,13	105.132,01	421.324,89	4,12	418.491,24	105.132,01	421.324,89	4,48	418.491,24
JUDICIÁRIA	21.500,00	21.500,00	3.056,08	12.194,36	0,12	9.305,64	3.056,08	12.194,36	0,13	9.305,64
Ação Judiciária	21.500,00	21.500,00	3.056,08	12.194,36	0,12	9.305,64	3.056,08	12.194,36	0,13	9.305,64
ADMINISTRAÇÃO	333.285,00	333.285,00	20.197,17	80.478,91	0,79	252.806,09	20.197,17	80.478,91	0,86	252.806,09
Administração Geral	81.060,00	81.060,00	14.498,11	57.897,49	0,57	23.162,51	14.498,11	57.897,49	0,62	23.162,51
Administração Financeira	232.100,00	232.100,00	2.628,99	10.372,59	0,10	221.727,41	2.628,99	10.372,59	0,11	221.727,41
Controle Interno	20.125,00	20.125,00	3.070,07	12.208,83	0,12	7.916,17	3.070,07	12.208,83	0,13	7.916,17
DEFESA NACIONAL	2.280,00	2.280,00	410,72	1.642,88	0,02	637,12	410,72	1.642,88	0,02	637,12
Defesa Terrestre	2.280,00	2.280,00	410,72	1.642,88	0,02	637,12	410,72	1.642,88	0,02	637,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.719,00	14.719,00	2.280,67	8.996,43	0,09	5.722,57	2.280,67	8.996,43	0,10	5.722,57
Assistência Comunitária	14.719,00	14.719,00	2.280,67	8.996,43	0,09	5.722,57	2.280,67	8.996,43	0,10	5.722,57
SAÚDE	193.009,60	202.160,15	35.031,88	137.823,55	1,35	64.336,60	35.031,88	137.823,55	1,46	64.336,60
Atenção Básica	112.930,00	122.080,55	23.450,04	92.564,84	0,91	29.515,71	23.450,04	92.564,84	0,98	29.515,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.218,60	67.218,60	9.260,96	36.853,70	0,36	30.364,90	9.260,96	36.853,70	0,39	30.364,90
Vigilância Sanitária	12.861,00	12.861,00	2.320,88	8.405,01	0,08	4.455,99	2.320,88	8.405,01	0,09	4.455,99
EDUCAÇÃO	178.264,00	188.444,98	32.668,71	132.346,02	1,29	56.098,96	32.668,71	132.346,02	1,41	56.098,96
Ensino Fundamental	160.459,00	164.464,33	24.317,41	110.856,90	1,08	53.607,43	24.317,41	110.856,90	1,18	53.607,43
Educação Infantil	17.805,00	23.980,65	8.351,30	21.489,12	0,21	2.491,53	8.351,30	21.489,12	0,23	2.491,53
CULTURA	4.610,00	4.810,00	1.201,14	4.804,56	0,05	5,44	1.201,14	4.804,56	0,05	5,44
Difusão Cultural	4.610,00	4.810,00	1.201,14	4.804,56	0,05	5,44	1.201,14	4.804,56	0,05	5,44
URBANISMO	29.763,00	30.613,00	4.859,74	20.092,08	0,20	10.520,92	4.859,74	20.092,08	0,21	10.520,92
Serviços Urbanos	29.763,00	30.613,00	4.859,74	20.092,08	0,20	10.520,92	4.859,74	20.092,08	0,21	10.520,92
SANEAMENTO	2.000,00	6.600,00	1.011,64	3.896,66	0,04	2.703,34	1.011,64	3.896,66	0,04	2.703,34
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	6.600,00	1.011,64	3.896,66	0,04	2.703,34	1.011,64	3.896,66	0,04	2.703,34
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,01	2.922,42
Extensão Rural	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,01	2.922,42
INDÚSTRIA	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
Promoção Industrial	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00
Serviços Financeiros	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TRANSPORTE	20.310,00	20.310,00	3.583,70	15.117,56	0,15	5.192,44	3.583,70	15.117,56	0,16	5.192,44
Transporte Rodoviário	20.310,00	20.310,00	3.583,70	15.117,56	0,15	5.192,44	3.583,70	15.117,56	0,16	5.192,44
DESPORTO E LAZER	4.455,00	4.455,00	830,56	3.294,30	0,03	1.160,70	830,56	3.294,30	0,04	1.160,70
Desporto Comunitário	4.455,00	4.455,00	830,56	3.294,30	0,03	1.160,70	830,56	3.294,30	0,04	1.160,70
TOTAL	15.946.317,60	18.747.150,82	2.738.154,53	10.219.868,83	100,00	8.527.281,99	2.863.023,98	9.408.520,16	100,00	9.338.630,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 09h e 55m.										

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:640F39CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.066.551,12	919.112,31	765.899,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.066.551,12	919.112,31	765.899,17
Empréstimos	1.066.551,12	919.112,31	765.899,17
Interna	1.066.551,12	919.112,31	765.899,17
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.720.826,27	1.928.099,84	2.813.508,49
Disponibilidade de Caixa	1.396.421,18	1.928.099,84	2.813.508,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.470,85	2.307.939,96	3.103.265,68
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	379.049,67	379.840,12	289.757,19
Demais Haveres Financeiros	324.405,09	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-654.275,15	-1.008.987,53	-2.047.609,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.660.348,59	14.192.256,16	14.655.186,00
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	7,81	6,48	5,23
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-4,79	-7,11	-13,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	16.392.418,31	17.030.707,39	17.586.223,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	14.753.176,48	15.327.636,65	15.827.600,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	659,26	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.181,99	606.156,10	462.029,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JAIR PAULO LOURENÇO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario de Fazenda Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:825B31C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.660.348,59	14.192.256,16	14.655.186,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.005.276,69	3.122.296,36	3.224.140,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.704.749,02	2.810.066,72	2.901.726,83	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/set/2018 as 11h e 14m.				

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2A7DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-153.213,14	765.899,17
Interna	-153.213,14	765.899,17
Empréstimos	-153.213,14	765.899,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-153.213,14	765.899,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.186,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	765.899,17	5,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.344.829,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.110.346,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.025.863,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre

	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 11h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A064B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00	700.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.941.405,23	1.868.791,51	1.486.059,96	0,00	2.072.613,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.941.405,23	1.868.791,51	1.486.059,96	0,00	2.072.613,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-3.241.405,23**	**-1.868.791,51**	**-**	**-**	**-1.372.613,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 16m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62BB9716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.968.690,43	21.703,08	88.763,94	459.588,99	0,00	0,00	2.398.634,42	556.695,23	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	119.344,32	0,00	20.380,67	0,00	0,00	0,00	98.963,65	4.918,39	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	21.895,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.895,83	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	182.249,84	16.995,08	3.981,30	403.319,05	0,00	0,00	-242.045,59	19.062,65	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.507,63	0,00	39.788,40	0,00	0,00	0,00	-6.280,77	93.998,91	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.563.489,71	0,00	5.651,84	56.269,94	0,00	0,00	1.501.567,93	13.831,24	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	305.517,51	0,00	73,44	0,00	0,00	0,00	305.444,07	4.957,83	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.078,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.078,10	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	738.607,49	4.708,00	18.888,29	0,00	0,00	0,00	715.011,20	419.926,21	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	134.575,25	10.519,77	168.770,40	2.441,00	0,00	0,00	-47.155,92	254.653,44	0,00
Recursos Ordinários	134.575,25	10.519,77	168.770,40	2.441,00	0,00	0,00	-47.155,92	254.653,44	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.103.265,68	32.222,85	257.534,34	462.029,99	0,00	0,00	2.351.478,50	811.348,67	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 11h e 20m.									

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8D56EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.400.632,18	10.150.719,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.549.311,20	809.836,69
IPTU	357.049,00	225.975,95
ISS	201.132,00	131.677,36
ITBI	400.000,00	82.177,42
IRRF	385.300,00	234.693,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.830,20	135.312,95
Contribuições	290.284,00	267.209,69
Receita Patrimonial	18.628,58	37.427,24
Aplicações Financeiras (II)	18.628,58	37.388,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	39,20
Transferências Correntes	14.373.914,31	9.000.158,56
Cota-Parte do FPM	8.640.000,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	2.192.956,00	1.571.727,36
Cota-Parte do IPVA	290.355,20	217.720,04
Cota-Parte do ITR	20.000,00	1.587,58
Transferências da LC 87/1996	24.554,40	10.297,28
Transferências da LC 61/1989	43.810,00	27.708,56
Transferências do FUNDEB	1.293.000,00	778.696,53
Outras Transferências Correntes	1.869.238,71	1.727.855,57
Demais Receitas Correntes	168.494,09	36.087,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	168.494,09	36.087,31
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.382.003,60	10.113.331,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.997.282,92	1.701.661,29
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.297.282,92	1.701.661,29
Convênios	152.925,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.144.357,92	1.701.661,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.297.282,92	1.701.661,29
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.679.286,52	11.814.992,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.795.929,46	7.929.752,43	7.501.135,31	7.263.745,66	357.025,90	4.375,00	4.375,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.709.316,36	4.359.973,70	4.359.973,70	4.359.973,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	141.100,00	61.667,25	61.667,25	61.667,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.945.513,10	3.508.111,48	3.079.494,36	2.842.104,71	357.025,90	4.375,00	4.375,00
Transferências Constitucionais e Legais	349.804,56	170.300,39	154.726,39	153.296,39	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.595.708,54	3.337.811,09	2.924.767,97	2.688.808,32	357.025,90	4.375,00	4.375,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.654.829,46	7.868.085,18	7.439.468,06	7.202.078,41	357.025,90	4.375,00	4.375,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.941.405,23	1.868.791,51	1.486.059,96	1.465.915,27	6.796,00	387.777,00	370.781,92
Investimentos	3.517.405,23	1.568.139,56	1.185.408,01	1.165.263,32	6.796,00	387.777,00	370.781,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	424.000,00	300.651,95	300.651,95	300.651,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	3.517.405,23	1.568.139,56	1.185.408,01	1.165.263,32	6.796,00	387.777,00	370.781,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
+ XXI + XXII)	17.342.234,69	9.436.224,74	8.624.876,07	8.367.341,73	363.821,90	392.152,00	375.156,92

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.708.672,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	37.388,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	61.667,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.684.392,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.066.551,12	765.899,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.396.421,18	3.137.913,58
Disponibilidade de Caixa	1.396.421,18	2.813.508,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.470,85	3.103.265,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	379.049,67	289.757,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	324.405,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-329.870,06	-2.372.014,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.042.144,35
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		89.292,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		731.541,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.684.392,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.708.672,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 03m.		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

ROBSON RAMOS
Prefeito

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BD8507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.227,77	363.821,90	363.821,90	0,00	15.227,77	0,00	854.181,99	392.152,00	375.156,92	0,00	479.025,07	494.252,84
PODER EXECUTIVO	15.227,77	363.821,90	363.821,90	0,00	15.227,77	0,00	854.181,99	392.152,00	375.156,92	0,00	479.025,07	494.252,84
TOTAL (III) = (I + II)	**15.227,77**	**363.821,90**	**363.821,90**	**0,00**	**15.227,77**	**0,00**	**854.181,99**	**392.152,00**	**375.156,92**	**0,00**	**479.025,07**	**494.252,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 06m.												

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FBE2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.181,00	1.343.481,00	128.281,39	674.523,74	50,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.049,00	357.049,00	16.980,52	225.975,95	63,29
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	6.130,44	150.446,47	50,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.049,00	57.049,00	10.850,08	75.529,48	132,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	400.000,00	9.948,00	82.177,42	20,54
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	9.948,00	82.167,94	20,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.132,00	201.132,00	43.045,90	131.677,36	65,47
1.3.1- ISS	198.000,00	198.000,00	42.913,15	131.321,32	66,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.132,00	3.132,00	132,75	356,04	11,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.000,00	385.300,00	58.306,97	234.693,01	60,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.045.219,50	14.332.719,50	2.125.511,41	8.485.591,89	59,20
2.1- Cota-Parte FPM	11.190.000,00	11.190.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	55,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	53,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	368.584,49	368.584,49	94,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.669.320,00	535.544,83	1.964.658,99	73,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	3.217,90	12.871,60	41,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	8.221,12	34.635,65	63,25
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	344,76	1.984,43	7,94
2.6- Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	12.127,37	272.149,92	74,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.334.400,50	15.676.200,50	2.253.792,80	9.160.115,63	58,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	101,27	259,70	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.597,00	498.597,00	25.639,48	241.910,11	48,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.733,00	107.733,00	16.323,72	71.842,11	66,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.054,00	40.054,00	6.781,60	20.344,80	50,79
5.4- Transferências Diretas - PNATE	8.810,00	8.810,00	1.956,28	4.719,59	53,57
5.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	342.000,00	0,00	143.056,96	41,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	577,88	1.946,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	252.095,00	0,00	325.170,00	128,99
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	252.095,00	0,00	325.170,00	128,99
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.000,00	24.000,00	23.934,82	35.435,07	147,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	552.597,00	774.692,00	49.675,57	602.774,88	77,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.043,90	2.731.043,90	351.385,25	1.623.400,94	59,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	239.494,15	1.166.141,17	53,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	476.364,00	476.364,00	107.108,93	392.931,63	82,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	643,58	2.574,32	41,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.952,50	10.952,50	1.644,21	6.927,09	63,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	68,94	396,85	7,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	72.588,80	72.588,80	2.425,44	54.429,88	74,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	176.661,58	779.551,84	60,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	176.515,24	778.696,53	60,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	146,34	855,31	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.438.043,90	-1.438.043,90	-174.870,01	-844.704,41	58,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	889.310,00	889.310,00	618.789,59	69,58	618.789,59	69,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	889.310,00	889.310,00	618.789,59	69,58	618.789,59	69,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	403.690,00	403.690,00	138.866,42	34,40	138.866,42	34,40	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	403.690,00	403.690,00	138.866,42	34,40	138.866,42	34,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.293.000,00	1.293.000,00	757.656,01	58,60	757.656,01	58,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	757.656,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.164,00	568.164,00	238.727,72	42,02	238.347,72	41,95	0,00
22.1 - Creche	568.164,00	568.164,00	238.727,72	42,02	238.347,72	41,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	568.164,00	568.164,00	238.727,72	42,02	238.347,72	41,95	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.234.150,22	2.234.150,22	1.162.405,92	52,03	1.131.280,48	50,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.293.000,00	757.656,01	58,60	757.656,01	58,60	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	941.150,22	941.150,22	411.494,21	43,72	380.368,77	40,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.744,30	0,00	-6.744,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.000,00	67.000,00	50.563,17	75,47	45.441,02	67,82	5.122,15
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.869.314,22	2.869.314,22	1.451.696,81	50,59	1.415.069,22	49,32	5.122,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-844.704,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.197,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-825.507,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.195.135,32
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.733,00	107.733,00	44.739,45	41,53	44.688,85	41,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.810,00	433.823,08	18.009,53	4,15	18.009,53	4,15	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	482.543,00	541.556,08	62.748,98	11,59	62.698,38	11,58	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.351.857,22	3.410.870,30	1.514.445,79	44,40	1.477.767,60	43,33	5.122,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.543,01	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	42.543,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	46.952,38
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	778.696,53	71.842,11
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	757.656,01	44.688,85
48.1 Orçamento do Exercício	757.656,01	44.688,85
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	855,31	995,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.895,83	75.100,73
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21.895,83	75.100,73
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 11m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8E07D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.364.729,81	547.335,38	817.394,43	10.688.384,52
2018	1.439.434,15	548.608,22	890.825,93	11.579.210,45
2019	1.510.136,46	585.634,72	924.501,74	12.503.712,18
2020	1.569.117,74	698.454,16	870.663,58	13.374.375,76
2021	1.636.111,96	747.320,39	888.791,57	14.263.167,33
2022	1.699.694,90	814.764,83	884.930,07	15.148.097,40
2023	1.759.240,02	909.164,41	850.075,61	15.998.173,01
2024	1.828.725,18	934.603,12	894.122,06	16.892.295,06
2025	1.894.375,48	977.651,69	916.723,79	17.809.018,84
2026	1.950.312,55	1.092.493,10	857.819,45	18.666.838,29
2027	1.993.482,58	1.259.957,66	733.524,92	19.400.363,21
2028	2.035.232,61	1.388.986,53	646.246,08	20.046.609,29
2029	2.088.818,60	1.444.702,39	644.116,21	20.690.725,50
2030	2.140.781,83	1.506.513,16	634.268,67	21.324.994,17
2031	2.168.465,13	1.667.551,29	500.913,84	21.825.908,01
2032	2.215.018,65	1.728.376,65	486.642,00	22.312.550,01
2033	2.251.949,30	1.840.403,83	411.545,47	22.724.095,48
2034	2.302.847,94	1.783.869,78	518.978,16	23.243.073,64
2035	2.320.277,78	1.964.494,92	355.782,86	23.598.856,49
2036	2.369.839,22	1.942.452,62	427.386,60	24.026.243,09
2037	2.385.936,08	2.056.795,91	329.140,17	24.355.383,26
2038	2.421.186,05	2.060.538,00	360.648,05	24.716.031,31
2039	2.450.539,73	2.105.895,94	344.643,79	25.060.675,10
2040	2.493.332,82	2.080.620,36	412.712,46	25.473.387,56
2041	2.525.687,56	2.085.455,50	440.232,06	25.913.619,63
2042	1.394.705,73	1.982.121,64	-587.415,91	25.326.203,71
2043	1.348.132,57	2.014.817,85	-666.685,28	24.659.518,43
2044	1.301.223,37	2.019.209,20	-717.985,83	23.941.532,60
2045	1.268.533,24	1.988.072,80	-719.539,56	23.221.993,03
2046	1.220.155,30	1.984.741,87	-764.586,57	22.457.406,46
2047	1.168.705,88	2.023.053,16	-854.347,28	21.603.059,17
2048	1.135.426,65	1.861.441,47	-726.014,82	20.877.044,35
2049	1.104.703,02	1.717.987,71	-613.284,69	20.263.759,65
2050	1.059.050,93	1.765.704,33	-706.653,40	19.557.106,25
2051	1.029.387,31	1.720.352,85	-690.965,54	18.866.140,72
2052	1.002.910,55	1.639.319,37	-636.408,82	18.229.731,91
2053	977.247,87	1.542.312,96	-565.065,09	17.664.666,81
2054	949.183,19	1.400.370,82	-451.187,63	17.213.479,19
2055	929.428,04	1.356.421,08	-426.993,04	16.786.486,15
2056	909.434,91	1.271.855,55	-362.420,64	16.424.065,51
2057	887.688,29	1.197.732,97	-310.044,68	16.114.020,83
2058	872.004,31	1.084.780,88	-212.776,57	15.901.244,26
2059	860.190,40	1.017.753,44	-157.563,04	15.743.681,22
2060	844.862,64	896.132,85	-51.270,21	15.692.411,01
2061	826.960,04	863.473,73	-36.513,69	15.655.897,32
2062	814.780,97	846.925,10	-32.144,13	15.623.753,19
2063	805.413,19	791.225,26	14.187,93	15.637.941,12
2064	796.698,81	757.193,85	39.504,96	15.677.446,08
2065	785.864,91	741.416,04	44.448,87	15.721.894,95
2066	776.394,54	717.238,10	59.156,44	15.781.051,39
2067	762.705,72	674.850,85	87.854,87	15.868.906,27
2068	763.413,81	701.588,74	61.825,07	15.930.731,34
2069	749.933,76	661.778,37	88.155,39	16.018.886,73
2070	746.285,07	679.562,75	66.722,32	16.085.609,04
2071	736.978,54	670.812,37	66.166,17	16.151.775,21
2072	734.943,49	687.777,48	47.166,01	16.198.941,22
2073	727.521,21	679.926,92	47.594,29	16.246.535,52
2074	717.145,92	699.304,20	17.841,72	16.264.377,24
2075	712.983,28	734.594,76	-21.611,48	16.242.765,77
2076	708.898,73	722.483,28	-13.584,55	16.229.181,22
2077	701.978,57	704.971,70	-2.993,13	16.226.188,08
2078	689.027,52	711.767,36	-22.739,84	16.203.448,25
2079	684.660,08	723.647,24	-38.987,16	16.164.461,10
2080	670.034,10	712.909,55	-42.875,45	16.121.585,65
2081	658.252,07	744.498,15	-86.246,08	16.035.339,57
2082	651.625,78	741.633,24	-90.007,46	15.945.332,10
2083	646.406,33	699.671,48	-53.265,15	15.892.066,95
2084	644.227,56	654.774,61	-10.547,05	15.881.519,89
2085	641.994,77	615.364,10	26.630,67	15.908.150,56
2086	639.778,61	591.108,12	48.670,49	15.956.821,05
2087	641.698,27	554.778,64	86.919,63	16.043.740,68
2088	645.142,33	507.332,35	137.809,98	16.181.550,67
2089	648.957,81	443.229,79	205.728,02	16.387.278,69
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 18m.				

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E90CFA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-228.293,87	0,00	-228.293,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 35m.							

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BDA9DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.181,00	1.343.481,00	674.523,74	50,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	150.446,47	50,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	82.167,94	20,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	131.321,32	66,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.000,00	385.300,00	234.693,01	60,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.132,00	10.132,00	1.486,39	14,67
Dívida Ativa dos Impostos	34.409,00	34.409,00	46.292,34	134,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.640,00	15.640,00	28.116,27	179,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.655.219,50	13.942.719,50	8.117.007,40	58,22
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.830.706,81	53,99
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.984,43	7,94
Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	272.149,92	74,98
Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.669.320,00	1.964.658,99	73,60
Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	34.635,65	63,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	12.871,60	41,94

Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	12.871,60	41,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.944.400,50**	**15.286.200,50**	**8.791.531,14**	**57,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	709.592,71	1.107.863,26	1.563.324,16	141,11
Provenientes da União	662.192,71	840.463,26	765.468,82	91,08
Provenientes do Estado	47.400,00	267.400,00	797.855,34	298,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	64.551,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**709.592,71**	**1.107.863,26**	**1.627.875,22**	**146,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.018.235,57	4.627.913,33	2.680.277,42	57,92	2.573.322,41	55,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.354.393,26	2.601.292,01	1.447.555,08	55,65	1.447.555,08	55,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.663.842,31	2.026.621,32	1.232.722,34	60,83	1.125.767,33	55,55
DESPESAS DE CAPITAL	24.056,00	551.111,31	420.958,99	76,38	414.951,25	75,29
Investimentos	24.056,00	551.111,31	420.958,99	76,38	414.951,25	75,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.042.291,57**	**5.179.024,64**	**3.101.236,41**	**59,88**	**2.988.273,66**	**57,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	709.592,71	1.791.925,78	1.108.724,25	35,75	1.094.893,01	36,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	709.592,71	1.789.785,13	1.108.724,25	35,75	1.094.893,01	36,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.140,65	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.729,10	0,18	5.729,10	0,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	100.279,68	3,23	100.279,68	3,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**709.592,71**	**1.791.925,78**	**1.214.733,03**	**39,17**	**1.200.901,79**	**40,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.332.698,86**	**3.387.098,86**	**1.886.503,38**	**60,83**	**1.787.371,87**	**59,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,33**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**468.642,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestr e(m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.277.501,77	3.105.194,27	1.946.372,05	62,76	1.886.991,44	63,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.149,60	1.876.163,92	1.037.980,04	33,47	990.527,12	33,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.640,20	197.666,45	116.884,32	3,77	110.755,10	3,71
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.042.291,57**	**5.179.024,64**	**3.101.236,41**	**100,00**	**2.988.273,66**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 47m.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9D0D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 15/set/2018 as 10h e 48m.											

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E900B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.519.939,60
Previsão Atualizada	17.104.915,10
Receitas Realizadas	11.073.684,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.215.857,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.946.317,60

Créditos Adicionais	2.800.833,22
Dotação Atualizada	18.747.150,82
Despesas Empenhadas	10.219.868,83
Despesas Liquidadas	9.408.520,16
Despesas Pagas	9.150.985,82
Superávit Orçamentário	1.665.164,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.219.868,83
Despesas Liquidadas	9.408.520,16

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.655.186,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.684.392,98	0,00
Resultado Primário	0,00	2.708.672,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.049,67	0,00	363.821,90	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.181,99	0,00	375.156,92	479.025,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.233.231,66	0,00	738.978,82	494.252,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.195.135,32	<18% / 25%>	23,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	618.789,59	60%	79,38
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.868.791,51	2.072.613,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.439.434,15	2.035.232,61	2.421.186,05	977.247,87
Despesas Previdenciárias	548.608,22	1.388.986,53	2.060.538,00	1.542.312,96
Resultado Previdenciário	890.825,93	646.246,08	360.648,05	-565.065,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.787.371,87	15,00	20,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:86327941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, aos servidores abaixo qualificados para a Diagonal abaixo mencionada, a partir de 01/09/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº. 297/2018 de 08/06/2018 e Processo Digital nº 11.277/2018 de 12/06/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

Descrição Funcionário	Funcionário	Contrato	Cargo - Descrição	Diagonal Atual	Diagonal Nova
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	7852	1	PEDAGOGA	3	4
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6381	4	PROFESSOR	-	3
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6381	3	PROFESSOR	3	4
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	10138	2	EDUCADOR INFANTIL	-	3
ADRIELI MASCARELLO TERRES	5087	5	PROFESSOR	-	3
ADRIELI MASCARELLO TERRES	5087	4	PROFESSOR	2	3
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	6396	4	PROFESSOR	4	5
ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	75	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
ANA MARIA OPOLIS GOLL	8308	1	EDUCADOR INFANTIL	2	3
ANGELA BATISTA SCHUSTER	5238	2	PROFESSOR	1	2
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	4421	2	EDUCADOR INFANTIL	4	5
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	156	4	PROFESSOR	-	3
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8302	1	EDUCADOR INFANTIL	4	5
BARBARA BILL DE ANDRADE	2161	4	PROFESSOR	3	4
BERENICE FACCIN LEINEKER	212	1	PROFESSOR	10	11
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	4581	2	EDUCADOR INFANTIL	3	4
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	245	2	PROFESSOR	4	5
CEDRIK LUAN KAMINSKI	6390	3	EDUCADOR INFANTIL	-	2
CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	246	2	EDUCADOR INFANTIL	1	2
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10719	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	313	2	PROFESSOR	7	8
CRISTINA SCHUSTER BILL	6545	2	EDUCADOR INFANTIL	2	3
DANIELA CLAUDINO PINTO	320	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	6555	1	EDUCADOR INFANTIL	4	5
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	2389	3	PROFESSOR	3	4
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	2405	4	PROFESSOR	-	3
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	338	2	PROFESSOR	4	5
DIENY ROCHA GRANDE	2453	3	EDUCADOR INFANTIL	4	5
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	5264	4	EDUCADOR INFANTIL	2	3
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	4406	2	PROFESSOR	4	5
ELAINE MAYER HORNING	400	2	PROFESSOR	8	9
ELIANA DIAS DE SOUZA	407	2	PROFESSOR	1	2
ELIANE SEGURO	4419	1	EDUCADOR INFANTIL	2	3
FABIANE DA SILVA FERREIRA	10726	1	PROFESSOR	-	3
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	5364	1	PROFESSOR	7	8
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	8788	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
FERNANDA DUDA SACOVICZ	5710	4	PROFESSOR	-	3
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	9199	4	PROFESSOR	-	3
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	8211	2	PROFESSOR	-	3
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	8312	2	EDUCADOR INFANTIL	3	4
GERALDINA ZAVORNE LIMA	505	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
GILVANA VALECHENSKI RAMOS	8493	3	EDUCADOR INFANTIL	-	3
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	8202	1	EDUCADOR INFANTIL	-	1
IRENE ZUCHELLI	8229	2	EDUCADOR INFANTIL	3	4
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	6042	1	EDUCADOR INFANTIL	2	3
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	4342	4	PROFESSOR	-	3
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	586	2	PROFESSOR	3	4
JACINTA TEZZA	594	3	PROFESSOR	-	3
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	596	2	PROFESSOR	-	3
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	7783	2	EDUCADOR INFANTIL	2	3
JOELISE FAGUNDES	10735	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	8917	5	PROFESSOR	-	2
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	744	2	PROFESSOR	-	3
JOZELIA MARIA PORTES PINTO	3150	2	EDUCADOR INFANTIL	4	5
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	8233	1	PROFESSOR	4	5
KELLY PRESTES SANTOS	7663	2	EDUCADOR INFANTIL	1	2
LARISSA CARNEIRO RIBAS	6781	3	EDUCADOR INFANTIL	3	4
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	8203	1	EDUCADOR INFANTIL	2	3
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	5007	2	PROFESSOR	4	5
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	4736	2	PEDAGOGA	7	8
LUANA AMARAL SCHULTZ	9749	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
LUCELIA AFONSO DA SILVA	4932	2	EDUCADOR INFANTIL	1	2
LUCI NUNES ALBERTI	4433	2	EDUCADOR INFANTIL	-	3
LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	844	2	EDUCADOR INFANTIL	-	3
LUCIANE CORDEIRO POLAK	847	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
LUCIARA HELENA CLAIS	856	3	PROFESSOR	-	3
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8255	1	PROFESSOR	4	5
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	4418	1	EDUCADOR INFANTIL	4	5
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	904	2	PROFESSOR	7	8

MARCIA DA SILVA FELIPE	10743	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	4411	2	PROFESSOR	8	9
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	5370	1	PROFESSOR	6	7
MARILIA PAULA STIGAR	9144	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	1062	3	PROFESSOR	-	3
MARISA ENGRACIA MARTURELI	1113	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARLENE CARNEIRO MAIDL	10748	1	PROFESSOR	-	3
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	1130	2	PROFESSOR	4	5
MARLI TEREZINHA DUDA	9564	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARLY TEREZINHA KUKLA	1145	2	PROFESSOR	4	5
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	9410	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MONICA SCHUSTER BILL	1182	2	PROFESSOR	4	5
NEUSA KACHIMARCK	1206	2	PROFESSOR	-	3
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	6964	2	PROFESSOR	-	2
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	1212	1	PROFESSOR	11	12
PATRICIA RODRIGUES PINTO	9366	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
PATRICIA ROSA COELHO	10125	3	PROFESSOR	-	1
RAMIRIA BARBOSA PINTO	1296	2	PROFESSOR	5	6
REGIANE PAZ MULLER ECKEL	8813	3	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	-	3
ROSANE SANTOS LIMA PIRES	10896	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	1348	2	PROFESSOR	4	5
ROSANGELA RASMUSSEN	1349	2	PROFESSOR	10	11
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	8309	1	EDUCADOR INFANTIL	1	2
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	1358	2	PROFESSOR	5	6
ROSELY FATIMA DE LIMA	1367	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
ROSEMERI RASMUSSEN	1372	2	PROFESSOR	11	12
ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	1377	1	PROFESSOR	6	7
SALETE BUENO AFONSO	1393	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3
SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	1405	1	EDUCADOR INFANTIL	1	2
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	1413	2	PROFESSOR	4	5
SANDRA MARA MAIER	4599	1	PROFESSOR	4	5
SANDRA MARTINS RICETO	1417	1	PROFESSOR	9	10
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	5379	1	PROFESSOR	5	6
SIMONE CAMPOS	9327	1	EDUCADOR INFANTIL	3	4
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	1490	2	PROFESSOR	3	4
SUELLEN SCHMIDT STABACK	5389	2	PROFESSOR	4	5
TANIA MARCIA BAGNARA	4601	2	PROFESSOR	-	3
TANIA MARCIA BAGNARA	4601	1	PROFESSOR	6	7
TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO	1543	1	EDUCADOR INFANTIL	1	2
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	4119	2	PROFESSOR	4	5
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	4119	1	PROFESSOR	7	8
VALQUIRIA REGINA BACH	1569	2	PROFESSOR	11	12
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	8564	1	EDUCADOR INFANTIL	2	3
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10757	1	PROFESSOR	-	3
VANESSA HOFFMANN GANZERT	1574	1	PROFESSOR	7	8
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	5294	1	PROFESSOR	7	8
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	4148	4	PROFESSOR	-	3
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	1577	3	PROFESSOR	-	3
VANUSA KELLNER	7674	2	EDUCADOR INFANTIL	3	4
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	1610	2	PROFESSOR	-	3
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	1628	2	PROFESSOR	-	3
WILMARA MAIDL WILL	1629	1	EDUCADOR INFANTIL	-	3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1B04024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, sediada na Rua Saldanha Marinho 148/154, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Jose Carlos Faret, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.309.312-1 SSP-PR e CPF nº 299.215.389-34, residente e domiciliado na Rua Flavio Dallegrave, nº 6174, Boa Vista, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Antena para vôlei oficial confeccionada em PVC , pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura. (61-01-0097)	UND	20	67,00	1.320,00
2	Apito Fox 40 (Plástico, com cordão trançado em nylon) (61-01-0002)	UND	10	28,00	280,00
3	Arco (bambolê) em PVC com diâmetro entre 65 e 85 cm. (61-01-0003)	UND	100	6,60	660,00
4	Bola de basquete oficial, confeccionada em Borracha, com diâmetro entre 75 e 78 cm, peso entre: 600 e 650 g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0004)	UND	30	97,00	2.910,00
5	Bola de borracha 300 gramas. (61-01-0005)	UND	100	24,00	2.400,00
6	Bola de futebol de campo nº 04, confeccionada em PVC, diâmetro entre 64 e 66 cm, peso entre: 360 e 390 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0006)	UND	60	97,00	5.820,00
7	Bola de futebol de campo oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68 e 70 cm, peso entre: 420 e 445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. (61-01-0007)	UND	100	143,50	14.350,00
Valor total: 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Fanel Sport Com Art Esportivos LTDA
JOSÉ CARLOS FARET
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5FD9C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na Rua Das Neves, nº 59, centro, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Gabrielle de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.514 SSP/SC e CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, São Bento Do Sul-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	Bola de futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 55 e 59 cm, peso entre: 350 e 380 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. (61-01-0008)	UND	30	129,00	3.870,00
10	Bola de handebol H1 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 49 e 51 cm, peso entre: 230 e 270 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0010)	UND	15	139,00	2.085,00
14	Bola medicinal de 01 kg. (61-01-0015)	UND	10	78,30	783,00
16	Bolsa de uniformes, confeccionado em Poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65 cm de altura e 20 cm de profundidade. (61-01-0016)	UND	15	98,50	1.477,50
17	Bolsa para gelo - material de borracha natural, capacidade 2 litros. (61-01-0017)	UND	10	89,00	890,00
22	Colete Para Treinamento de Futebol - Dupla Face Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho G. Cores a serem definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (61-01-0022)	UND	30	21,00	630,00
23	Colete Para Treinamento de Futebol - Dupla Face Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho M. Cores a serem definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (61-01-0023)	UND	30	21,00	630,00
24	Colete Para Treinamento de Futebol - Dupla Face Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho P. Cores a serem definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (61-01-0024)	UND	30	21,00	630,00
25	Cone de plástico flexível, 23 cm. (61-01-0025)	UND	100	10,90	1.090,00
26	Cone médio com 30 cm, plástico. (61-01-0027)	UND	30	24,00	720,00
27	Cone grande com 60 cm, plástico. (61-01-0026)	UND	30	33,30	999,00
28	Corda de pular, confeccionada em nylon, medindo 03 metros de comprimento (61-01-0028)	UND	50	8,85	442,50
29	Escada de agilidade - feita de tecido resistente, 04 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento (61-01-0029)	UND	10	117,30	1.173,00
30	Fita para marcação oficial de vôlei de praia, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro. (61-01-0031)	UND	5	109,30	546,50
43	Prato demarcatório, Plástico, medidas: Altura de 04 cm e diâmetro de base com 19 cm. (61-01-0051)	UND	100	5,95	595,00
44	Raquete esportiva, material corpo de madeira, revestimento corpo de borracha, revestimento cabo de borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa. Característica adicional: 02 lados revestidos. (61-01-0052)	UND	20	32,90	658,00
47	Rede de mini tênis: Kit multifuncional que pode ser usado para o Badminton e o tênis. Possibilidade de adaptação no tamanho (6,10m e 3m). Bases e estacas para montagem de Badminton ou tênis. 02 redes de comprimentos diferentes (6,10m e 3 m). Bolsa para armazenar e transportar o material. (61-01-0057)	UND	5	358,99	1.794,95
49	Tubo com 6 petecas para badminton em plumas de nylon resistentes e base em cortiça. (61-01-0087)	UND	10	46,00	460,00
50	Uniforme de jogo para voleibol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, medindo 17 cm, tamanho adulto, Cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0088)	JOG	2	886,00	1.772,00
51	Uniforme de jogo para voleibol masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, medindo 17 cm, tamanho adulto, Cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0089)	JOG	2	928,00	1.856,00
Valor total: 23.102,45 (vinte e três mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GTA Atacado E Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:773F3E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 20.525.422/0001-98, sediada na Rua Felipe Schmidt, nº 396, Sala 04, Centro, Mafra-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Igor Correia De Siqueira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 596201 SSP-SC e CPF nº 077.028.969-06, residente e domiciliado na Av. Prefeito Frederico Heyse, nº 750, Apto 13, Centro, Mafra-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
11	Bola de handebol H2 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 54 e 56 cm, peso entre: 325 e 400 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0011)	UND	15	144,00	2.160,00
12	Bola de handebol H3 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 58 e 60 cm, peso entre: 425 e 475 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0012)	UND	15	153,50	2.302,50
19	Calção de goleiro tamanho G adulto confeccionadas em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0019)	UND	10	57,00	570,00
20	Camisa de goleiro tamanho G adulto, confeccionada em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numerada, cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0020)	UND	10	58,30	583,00
32	Jogo de Calção, com 18 peças, tamanho GG adulto, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0033)	JOG	10	453,00	4.530,00
34	Jogo de Camisa, com 18 peças, tamanho M adulto, confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numeradas seqüencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0035)	JOG	10	666,50	6.665,00
36	Mesa oficial de tênis de mesa de 22mm (MDF). Medidas oficiais que atrendem aos padrões da ITTF(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço que (pintados de preto) dobráveis, com rodízios, permite o uso como "paredão" para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon. Medidas: 24x29 cm. (61-01-0048)	UND	5	1.450,00	7.250,00
37	Mini-trampolim de molas modelo Spieth com regulagem angular, com lona de nylon trançada, jogo de molas e proteção lateral em vinilona e espuma. (61-01-0049)	UND	10	648,00	6.480,00
39	Par de mini-traves com medidas aproximadas de 1,20m de comprimento e 0,80m de altura. (61-01-0093)	PAR	20	224,80	4.496,00
41	Par de redes para basquete, oficial confeccionada em fios de seda 4mm. (61-01-0095)	PAR	10	41,70	417,00
42	Par de redes para futebol de campo, oficial confeccionada em fios de nylon 04 mm. (61-01-0096)	PAR	10	499,00	4.990,00
45	Raquete para badminton encordoada. Material: Alumínio e grafite, cabeça: 57 sq.in/ ts, equilíbrio: 295 mm, encordoamento, peso Aproximado: entre 90 g e 110 g, tensão da Corda: 18-20 lbs. Dimensões do Produto: (altura x largura x profundidade cm): 67x20x1,5. (61-01-0053)	UND	30	56,90	1.707,00
Valor total: 42.150,50 (quarenta e dois mil cento e cinqüenta reais e cinquenta centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Igor Correia De Siqueira ME
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:34086B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67, sediada na Av. Itaipu, nº 143, Centro, São João do Ivai-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Paulo Cesar Lopes Marcelino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.560.616-5 SSP-PR e CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Paschoal Frez, nº 143, Centro, São João Do Ivai-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
8	Bola de futsal oficial confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 62 e 64 cm, peso entre: 410 e 430 g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado. (61-01-0009)	UND	50	139,00	6.950,00
31	Jogo de Calção, com 18 peças, tamanho G adulto, confeccionados em Poliéster 100%,	JOG	10	453,00	4.530,00

	elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0032)				
33	Jogo de Camisa, com 18 peças, tamanho G adulto, confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numeradas seqüencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0034)	JOG	10	666,50	6.665,00
38	Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés em algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior). (61-01-0092)	PAR	10	18,00	180,00
48	Tatame confeccionado em E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO)-+ borracha expandida, espessura de 37 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 KG P/M³ e dureza SH04 e 00. Tamanho oficial: 2,0 M X 1,0 M, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades. (61-01-0060)	UND	10	181,00	1.810,00
Valor total: 20.135,00 (vinte mil cento e trinta e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
P.C.Lopes Marcelino & CIA LTDA ME
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F7A4BFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA[. ME. inscrita no CNPJ nº79.912.788/0001-62, sediada na Rua: Dos Escoteiros, n°30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado por sua Administradora, ETELMARIS SCHMITZ REGIS, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC CPF nº004.401.369-89, residente e domiciliado na Rua: Dos Escoteiros, n°30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	Bola de Vôlei oficial confeccionada em Poliuretano, com diâmetro entre 65 e 67 cm, peso entre: 260 e 280 g, Câmara Butil ou Arbility, matrizada, miolo removível e lubrificado. (61-01-0014)	UND	100	167,00	16.700,00

Valor total: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Regiscomércio de Brinquedos LTDA
ETELMARIS SCHMIZ REGIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BF56C99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2º REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.967.676.0001-59, sediada na Rua Bom Jesus Do Iguape, nº 1800, Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Vinicius Miranda Levy, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.145.345-6 II-PR e CPF nº 063.330.039-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Cardoso Junior,nº 516, Jardim Das Américas, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
21	Colchonete para ginástica em nylon lavável com 02 cm de espessura, 170 cm de comprimento e 58 cm de largura. (61-01-0021)	UND	100	82,00	8.200,00

Valor total: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sonhos Colchões – Industria e Comercio LTDA EPP
VINICIUS MIRANDA LEVY
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FEDB4740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, sediada na Rua Roberto Koch, nº 593, Lindóia, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Marisa Batista De Oliveira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.124.186-0 SSP-PR e CPF nº 752.805.829-72, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	Bola de tênis de mesa - tamanho oficial: 40 mm. Faixa etária: todas as idades. Categoria profissional. Jogo com 06 unidades. (61-01-0013)	JOG	20	11,50	230,00
18	Bomba de encher bola dupla ação (infla dos dois sentidos). Contém mangueira embutida e 2 agulhas. (61-01-0018)	UND	20	34,70	694,00
35	Jogo de xadrez oficial, material de madeira, formato quadrado, aplicação lazer e entretenimento, característica adicionais: tabuleiro tipo caixa acondicionamento com peças inclusas. (61-01-0036)	JOG	20	63,70	1.274,00
40	Par de redes de futsal, oficial confeccionada em fios de nylon 04 mm. (61-01-0094)	PAR	20	255,00	5.100,00
46	Rede de voleibol oficial, confeccionada em fios de nylon 02 mm, com 02 faixas em PVC com costura. (61-01-0058)	UND	6	197,50	1.185,00

Valor total: 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Tic Tac Comercio de Brinquedos Pedagogicos LTDA
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DFAB42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.414.326/0001-60, sediada na rua Minas Gerais, n° 731, na cidade de Presidente Médici Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu titular SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3257523, expedida pela SESP/SC CPF nº 021.234.639-30, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, n° 731, Maria Goretti, na cidade de Chapecó-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	Troféu com altura de 103 cm com base quadrada de 15 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e um cone com frisos na parte superior em polímero metalizada na cor dourada. Tampa do cone em polímero metalizado na cor dourada. Na parte superior desta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0084)	UND	10	307,80	3.078,00
6	Troféu com altura de 93 cm com base quadrada de 15 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e um cone com frisos na parte superior em polímero metalizada na cor dourada. Tampa do cone em polímero metalizado na cor dourada. Na parte superior desta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0083)	UND	10	302,80	3.078,00
7	Troféu com altura de 85 cm com base quadrada de 15 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e um cone com frisos na parte superior em polímero metalizada na cor dourada. Tampa do cone em polímero metalizado na cor dourada. Na parte superior desta tampa uma bola lapidada	UND	10	280,90	2.809,00

	em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0081)				
8	Troféu com altura de 75 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada com uma taça interna na cor azul acetinada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação. (61-01-0080)	UND	20	204,90	4.098,00
Valor total: 13.010,00 (treze mil e dez reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Grego Fabricação E Comércio De Artigos E Acessórios Esportivos EIRELI ME
SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7DDF2E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na rua das Neves, n° 59, na cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representado pela sua administradora titular GABRIELLE DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.841.514, expedida pela SSP/SC CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na rua Leopoldo Ohde, n°435, centro, na cidade de São Bento do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
35	Troféu em acrílico, medindo 15 cm altura x 12 cm largura x 0,08 cm espessura, personalizado com recorte a laser e impressão fotográfica digital U.V. ultravioleta com infinitas cores direto no acrílico a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0061)	UND	40	101,00	4.040,00
36	Troféu em acrílico, medindo 19 cm altura x 14 cm largura x 0,08 cm espessura, personalizado com recorte a laser e impressão fotográfica digital U.V. ultravioleta com infinitas cores direto no acrílico a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0065)	UND	40	110,00	4.400,00
37	Medalha retangular personalizadas em acrílico, medindo 7 cm x 5 cm x 3,0 mm de espessura, com vazado para encaixe da fita cetim, impressão digital U.V. direto no acrílico, infinitas cores, a serem definidas pela Prefeitura. (61-01-0046)	UND	300	17,70	5.310,00
Valor total: 13.750,00 (treze mil setecentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
G T A Atacado E Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:75F58F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.525.422/0001-98, sediada na rua Felipe Schmidt, n° 396, Centro, na cidade de Mafra-SC, neste ato representado por IGOR CORREIA DE SIQUEIRA , nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.201, expedida pela SSP/SC CPF nº 077.028.969-06, residente e domiciliado na Av. Prefeito Frederico Heyse, n° 750, Centro, na cidade de Mafra-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	Troféu com altura de 46 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma bola em polímero metalizada na cor dourada dividida por um anel metalizado na cor dourada. Acima desta bola uma coroa com 12 pontas em polímero metalizada na cor dourada. Dentro desta coroa uma coluna pintada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Acima desta tampa uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com 14 cm de largura. Plaqueta para gravação. (61-01-0075)	UND	20	130,20	2.604,00
14	Troféu com altura de 22 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor prata com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada. (61-01-0066)	UND	20	28,80	576,00

15	Troféu com altura de 18 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. (61-01-0064)	UND	20	32,40	648,00
16	Troféu com altura de 15 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor prata com detalhes texturizados e 9 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada. (61-01-0062)	UND	20	26,35	527,00
17	Troféu com altura de 43 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada. (61-01-0074)	UND	20	61,70	1.234,00
18	Troféu com altura de 37 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada (61-01-0072)	UND	20	57,90	1.158,00
19	Troféu com altura de 34 cm, com base octogonal com 7,3 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata e 15,3 cm de largura a partir das alças. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Taça disponível também na cor dourada (61-01-0071)	UND	20	57,10	1.142,00
20	Troféu com altura de 30 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. (61-01-0070)	UND	20	78,50	1.570,00
21	Troféu com altura de 24 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. (61-01-0068)	UND	20	61,80	1.236,00
22	Troféu com altura de 18 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Estatueta de bola de futebol em polímero na cor branca com detalhes em na cor preta. (61-01-0063)	UND	20	47,40	948,00
23	Troféu com altura de 40 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 14,50 cm de largura em polímero na cor dourado acetinado. Plaqueta para gravação. Estatueta de goleiro de futebol em polímero metalizada na cor dourada. (61-01-0073)	UND	20	102,20	2.044,00
Valor total: 13.687,00 (treze mil seiscentos e oitenta e sete reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Igor Correia de Siqueira - ME
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:23DDC941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018- 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 78.702.313-89, sediada na rua Delegado Leopoldo Belczak, n° 1227, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por NELSON FARET, nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 660.384-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 085.107.339-53, residente e domiciliado na rua Dr. Heitor Valente, n° 358, Tarumã, na cidade de Curitiba/PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Taça com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Estatueta intercambiável. (61-01-0059)	UND	20	934,00	18.680,00
2	Troféu com altura de 115 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0086)	UND	5	383,00	1.915,00
3	Troféu com altura de 105 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 18,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0085)	UND	5	353,00	1.765,00
4	Troféu com altura de 92 cm com base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro colunas composta por oito tampas em polímero metalizadas na cor dourada, oito cones em polímero metalizados na cor dourada, oito suportes em polímero metalizado na cor dourada e quatro colunas com estrias em alto relevo metalizadas na cor prata. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,5 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça em polímero metalizado na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro estatuetas de águias fixas nas	UND	5	330,00	1.650,00

	laterais da base em polímero. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. (61-01-0082)				
Valor total: 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos LTDA - ME
NELSON FARET
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3831FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: P. C. LOPES MAERCELINO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67, sediada na Av. Itaipu, n° 143, Centro, na cidade de São João do Ivai/PR, neste ato representado por PAULO CESAR LOPES, nacionalidade Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.560.616-5, expedida pela SESP/PR CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado na rua Bonifacil Paschoal Frez, n° 143, Centro, na cidade de São João do Ivai/PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	Troféu com altura de 64 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourada com uma taça interna na cor azul acetinada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação. (61-01-0079)	UND	20	161,00	3.220,00
10	Troféu com altura de 53 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourada com uma taça interna na cor azul acetinada. Estatueta superior intercambiável Plaqueta para gravação. (61-01-0077)	UND	20	128,00	2.560,00
11	Troféu com altura de 53 cm, base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma bola em polímero metalizada na cor dourada dividida por um anel metalizado na cor dourada. Acima desta bola uma coroa com 12 pontas em polímero metalizada na cor dourada. Dentro desta coroa uma coluna pintada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Acima desta tampa uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com 18 cm de largura. Plaqueta para gravação. (61-01-0078)	UND	20	167,00	3.340,00
12	Troféu com altura de 49 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma bola em polímero metalizada na cor dourada dividida por um anel metalizado na cor dourada. Acima desta bola uma coroa com 12 pontas em polímero metalizada na cor dourada. Dentro desta coroa uma coluna pintada na cor vermelha acetinada com uma tampa em polímero metalizada na cor dourada. Acima desta tampa uma taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com 14 cm de largura. Plaqueta para gravação. (61-01-0076)	UND	20	160,00	3.200,00
Valor total: 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
P. C. Lopes Maercelino & CIA LTDA - M
PAULO CESAR LOPES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C4252C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,
FORNECEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, sediada na Rua Dos Escoteiros, n° 30, Chico de Paula, na cidade deJaraguá do Sul/SC, neste ato representada por ETEMARIS SCHMITZ REGIS, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SESP/PR CPF nº 004.401.369-89, residente e domiciliado na Rua Dos Escoteiros, n° 30, Chico de Paula, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
24	Troféu com altura de 27 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor dourado acetinado. Plaqueta para gravação. Estatueta de goleiro de futebol em polímero metalizada na cor dourada. (61-01-0069)	UND	20	67,00	1.340,00

25	Troféu com altura de 22 cm, com suporte metalizado na cor dourada. Base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor dourado acetinado. Plaqueta para gravação. Estatueta de goleiro de futebol em polímero metalizada na cor dourada. (61-01-0067)	UND	20	50,50	1.010,00
26	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0037)	UND	15	6,93	103,95
27	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0038)	UND	15	6,93	103,95
28	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 50 mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0039)	UND	15	6,93	103,95
29	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0040)	UND	200	6,30	1.260,00
30	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0041)	UND	200	6,30	1.260,00
31	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 427 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela com 2,5 cm de largura. (61-01-0042)	UND	200	6,30	1.260,00
32	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela. Ambos os modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (61-01-0043)	UND	200	6,50	1.300,00
33	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela. Ambos os modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (61-01-0044)	UND	200	6,50	1.300,00
34	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com desenho de uma coroa de folhas de louro em alto relevo, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 1,9mm. Peso aproximado de36 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita de gorgorão nas cores azul, azul/branco/vermelha ou verde/amarela. Ambos os modelos de fita com 2,5 cm de largura por 80 cm de comprimento. (61-01-0045)	UND	200	6,50	1.300,00
Valor total: 10.341,85 (dez mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador
Regis Comércio De Brinquedos LTDA. ME.
ETEMARIS SCHMITZ REGIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:82F8F108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 2018/2021

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2018 – 2021
CAISAN MANFRINÓPOLIS – PR
Caetano Ilair Alievi Augustinho Gandin
Prefeito Vice-Prefeito
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Elizabete Rita Duquesne Pereira – Secretária Geral
Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Gislaine dos Santos Gubertt
Secretária de Ação Social
José Alvadir de Oliveira
Secretario de Saúde
Luiz Fernando Lopes da Costa
Secretário de Agricultura
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Titulares
Sirlei Libra Soster Rodrigues - **Presidente**
Maria Aparecida de Almeida Zanlucchi – **Vice- Presidente**
Dianete Maria Soster
Eliane Cendron
Vilma Aparecida Padilha
Lucinéia Aparecida Ramos
Jacó Zanella
Juliane Kaiper Capra
Suplentes
Geneci Trancoso de Brito
Adriana Inês Merlini Orzechoski
Lucélia Ramos
Elizangela Aparecida Ramos Fávero
Carma Jung
Marcio José da Costa
Valdir Kaiper
Adilsom Leite
Comissão Técnica de Elaboração do PLAMSAN
Sônia Reichert – Secretaria Municipal de Ação Social
Luiz Fernando Lopes da Costa – Secretaria Municipal de Agricultura
Arlete Zanchi Serafini – Secretaria de Saúde
Dayana Leticia Alievi – secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
APRESENTAÇÃO
De acordo com o disposto na lei municipal n°0561/2015 a alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN é um compromisso assumido entre o Governo Município de Manfrinópolis e Governo Federal através da assinatura do Termo De Adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional de nº 016/201.
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, foi elaborado visando garantir a efetivação dos programas e ações que promovam o Direto Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional, que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
O presente plano foi elaborado a partir das metas, ações e Diretrizes emanadas das Conferências e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e também da abordagem da contextualização e diagnóstico do Município, apontando índices que foram levados em conta na sua construção, na construção do SISAN e a implantação no Município, as diretrizes que estão elencadas com os programas/projetos/ações, os indicadores do monitoramento e avaliação e por fim as perspectivas e desafios para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
capítulo I
CONTEXTUALIZAÇÃO
– O MUNICÍPIO
– COLONIZAÇÃO
Na extensa região onde se localiza o Município, habitaram inúmeros indígenas. Dentre as tribos mais conhecidas estavam os Chapuás, Chovas e os Caiurucrês.
A região vivenciou os problemas com a Revolta do Contestado (1912 – 1916). Mais tarde, participou e assimilou o período conturbado das pendengas judiciais entre posseiros de terras e grileiros. Foi marcante o Levante dos Posseiros, em 1957, ocasião em que grande parte das terras desta porção territorial foi legalizada.
Entre os anos de 1950 a 1956 desbravadores passaram pela área onde se situa o Município abrindo picadas que iam até o município de Barracão, que já era uma vila e possuía um pequeno comércio. Esses desbravadores moravam no Marrecas (hoje município de Francisco Beltrão) e seu principal objetivo era realizar um levantamento do local.
À noite, estas pessoas se reuniam em torno de fogueiras que, além de afugentar os animais selvagens (na época eram comuns: onças, macacos, quatis, veados, tatus, urus, jacutingas, nhambus, entre outros), serviam para marcar os lugares por onde passavam. Os terrenos deste território, em grande parte, pertenciam à colonizadora Erechim e a outra parte, à GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense), que era um órgão federal.
Em 1954, um trator de esteira, trazido pela colonizadora Erechim, do Rio Grande do Sul, abriu a estrada que hoje liga o município de Francisco Beltrão a Manfrinópolis e Salgado Filho.
No ano de 1956, começaram a chegar famílias oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais se destacaram: Ladislau Turski, José de Paula, André Rabaioli, Valdomiro Pilati e Arcebides Panzera. Estas famílias chegavam, desbravavam as matas, abriam picadas para demarcar os terrenos e depois começavam a construir pequenas palhoças de madeira lascada.
As famílias pioneiras logo se preocuparam com a questão religiosa. Como ainda não tinham um local definido para que pudessem se reunir e rezar, José de Paula, que tinha uma casa com porão, ofereceu este lugar com ponto de encontro para as famílias. Nesta época, não havia padres na localidade e o atendimento religioso acontecia, de três em três meses, no município de Salgado Filho.
O porão também era utilizado como escola. Nesta época, um morador, de nome Pires, ofereceu-se para ensinar as crianças, tornando-se o primeiro professor da localidade.
Em 1958, o Padre que atendia a localidade trouxe a imagem de São Cristóvão, que posteriormente se tornou o Padroeiro do Município.

As manhãs de domingo eram reservadas para caçadas, pois havia muitas espécies de animais silvestres e à noite, as pessoas se reuniam para contar as histórias das caçadas, jogar baralho e cantar.

- ORIGEM DO NOME DO MUNICÍPIO

A primeira denominação da localidade foi Encantilado, devido a um episódio acontecido nas viagens de alguns desbravadores. Em uma destas viagens pelo local onde se situa o Município, um dos viajantes, depois de terem pernoitado próximo do rio, que na época ainda não tinha nome, e seguirem em direção ao município de Barracão, pediu aos colegas que pegassem o cantil (objeto utilizado na época para transportar e conservar a cachaça) e ao procurarem, perceberam que o haviam esquecido no local em que tinham pernoitado. Então, resolveram que dois deles voltariam para buscá-lo. Deste episódio nasceu o nome do rio próximo ao local onde tinham pernoitado, pois ao perguntarem onde poderia estar o *cantil*, alguém respondeu que estaria do outro *lado* do rio. Desta forma, surgiu o nome *Encantilado*, dado ao rio e, também, à localidade.

Para o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, o nome do Município é uma homenagem a Moisés Manfrim que era madeireiro da região.

A palavra Manfrinópolis é formada pelo termo *Manfrin* e pelo sufixo grego *polis.* O termo *Manfrin* é um sobrenome que se origina da cultura alemã. O termo *pólis* é sufixo grego e significa cidade, portanto, "Cidade de *Manfrin".*

- INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município nunca foi distrito e teve seu nome alterado quando foi criado através da Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo Governador Jaime Lermer, com território desmembrado do município de Salgado Filho. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

- ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Manfrinópolis situa-se na região Sudoeste do Paraná possuindo uma área territorial de 217,549 quilômetros quadrados, a uma altitude média de 640 metros acima do nível do mar. Limita-se ao Norte com os municípios de Pinhal de São Bento e Ampére, ao Sul com Flor da Serra do Sul, a Leste com Francisco Beltrão e a Oeste com Salgado Filho.

FIGURA 1 Localização de Manfrinópolis

Fonte: www.muninet.com.br – 2007.

O Município fica distante 539 quilômetros da Capital do Paraná e pertence à Comarca do município de Francisco Beltrão.

O clima, segundo a classificação de Köeppen, é do tipo CFA, subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendências de concentração das chuvas nos meses de verão, porém sem estação seca definida. A temperatura média dos meses mais quentes é superior a 22º centígrados e a temperatura média das mínimas é de 15º centígrados, com umidade relativa do ar em torno de 70%. A precipitação pluviométrica anual é de 1.950 milímetros.

O relevo varia de, fortemente ondulado, montanhoso, com altitude nos fundos dos vales, mais baixos em torno de 400 metros e nas áreas mais elevadas, com altitude máxima de 960 metros.

A vegetação primária remanescente é do tipo floresta subtropical subperenifolia, com predomínio de árvores de médio e grande porte.

Os principais cursos de água são: Rio Encantilado, Rio Barra Grande, Rio Sarandi, Rio Tunal e Rio Tamandaré.

As principais comunidades são: São Sebastião da Bela Vista, Santa Terezinha, Bela Vista do Encantilado, Linha Aparecida, Santo Antonio do Divisor, Rio Tunal, Três de Maio, Tamandaré, Bom Jesus, São João, Roncador, Tancredo Bengher, São Jorge, Castelo Branco, São José, Gleba dos Morros, Golin, Mull, Planaltinho e Santa Luzia.

- ELEMENTOS DEMOGRÁFICOS

O Município de Manfrinópolis já chegou a ter uma população de aproximadamente 3.306 habitantes no ano de 2007.

No ano de 2010 a população era de 3.127 habitantes, sendo 1.680 masculinas e 1.447 femininas. Para 2014 a população estimada é de 3.003.Como se pode notar, a população de 2014 tem-se mostrado estável, permanecendo na faixa de 3.000 habitantes.

A tabela abaixo demonstra a distribuição da população, por faixa etária, relativa ao ano de 2010, que é praticamente idêntica aos dias atuais.

TABELA 1 – Distribuição da População por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Menores de 1 ano	28	17	45
De 1 a 4 anos	93	102	195
De 5 a 9 anos	185	133	318
De 10 a 14 anos	215	187	402
De 15 a 19 anos	184	141	325
De 20 a 49 anos	703	610	1.303
De 50 a 79 anos	351	407	758
De 80 anos ou mais	10	14	24
TOTAL	**1.769**	**1.611**	**3.380**

Fonte: IBGE-censo demográfico 2010.

Em relação à população residente na área urbana e rural, constata-se que há ainda grande parte da população que permanece na zona rural, contrastando com a maioria dos municípios.

TABELA 2 – População Residente na Área Urbana e Rural

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININO	TOTAL
Urbano	352	300	652
Rural	1.328	1.147	2.475
TOTAL	**1.680**	**1.447**	**3.127**

Fonte: IBGE-censo demográfico 2010.

- INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS

A economia do Município de Manfrinópolis está assim distribuída em relação aos ramos de atividades:

TABELA 3 – Distribuição da economia.

Ramos de Atividade	Valor (R$ 1.000,00)
Agropecuária	19.003
Indústria	2.579
Serviços	17.318
TOTAL	**38.900**

Fonte: IPARDES-Caderno Estatístico/abril2015

O PIB *per capita* (Produto Interno Bruto por habitante) demonstra que o Município possui renda (inferior ou posterior)ao PIB *per capita* do Brasil e do Paraná, conforme tabela abaixo:

TABELA 4 – PIB *per capita*

ENTE FEDERADO	ANO	VALOR
Brasil	2012	22.646
Paraná	2012	24.195
Manfronópolis	2012	13.352

Fonte: http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/pib_municipal.pdf.
O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que demonstra o desempenho do Município em relação aos indicadores da educação, saúde e área social, possui índice (inferior ou posterior) ao IDH do Brasil e do Paraná, conforme tabela abaixo:
TABELA 5 – IDH

ENTE FEDERADO	ANO	ÍNDICE
Brasil	2010	0,727
Paraná	2010	0,820
Manfrinópolis	2010	0,645

Fonte: http://g1.globo.com/economia/idhm-2013/index.html.
– RENDA
A renda per capita média de Manfrinópolis cresceu 300,34% nas últimas duas décadas, passando de R$ 108,87, em 1991, para R$ 229,76, em 2000, e para R$ 435,85, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 7,57%. A taxa média anual de crescimento foi de 8,65%, entre 1991 e 2000, e 6,61%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 83,52%, em 1991, para 56,03%, em 2000, e para 20,57%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,59, em 1991, para 0,58, em 2000, e para 0,47, em 2010.
TABELA 6 – Renda, Pobreza e Desigualdade

	1991	**2000**	**2010**
Renda per capita (em R$)	108,87	229,76	435,85
% de extremamente pobres	59,59	30,16	9,23
% de pobres	83,52	56,03	20,57
Índice de Gini	0,59	0,58	0,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.
o Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal – IPDM, é um índice que procura captar par os municípios do Estado do Paraná, estágios de desenvolvimento em suas dimensões mais importantes. São consolidados os índices parciais de renda e emprego, de educação e de saúde, e por fim, no índice geral, dado pela media simples dos três índices anteriores. Os índices apresentam variações de 0 a 1, números que representam respectivamente condições mínimas e máximas de desenvolvimento. O município apresenta o índice de 0,6165.
TABELA 7 – Índice Ipardes de Desempenho Municipal - IPDM – 2015

Informações	Índice
IPDM – Emprego, renda e produção agrícola	0,3725
IPDM – Educação	0,6238
IPDM – Saúde	0,8533
Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal- IPDM	0,6165

Fonte: IPARDES
– TRABALHO
Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 77,19% em 2000 para 72,01% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 0,90% em 2000 para 1,82% em 2010.
TABELA 8 - Ocupação da população de 18 anos ou mais

	2000	**2010**
Taxa de atividade	77,19	72,01
Taxa de desocupação	0,90	1,82
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	49,77	39,85
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	17,50	32,23
% dos ocupados com médio completo	7,27	20,24
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	79,01	50,04
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	90,43	85,81
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	96,36	95,49

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.
Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 64,91% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 8,27% na indústria de transformação, 3,36% no setor de construção, 0,00% nos setores de utilidade pública, 6,00% no comércio e 16,88% no setor de serviços.
– HABITAÇÃO
TABELA 9 – Percentagem da População

	1991	**2000**	**2010**
% da população em domicílios com água encanada	41,83	66,20	89,21
% da população em domicílios com energia elétrica	55,88	78,64	97,92
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	49,81	91,85

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.
TABELA 10 - Vulnerabilidade Social

Crianças e Jovens	**1991**	**2000**	**2010**
Mortalidade infantil	37,50	26,41	15,10

% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	89,47	69,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	37,72	8,50	1,63
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	12,45	8,75
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	3,60	1,43	5,03
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	44,50	32,05
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	10,33	11,39	7,47
% de vulneráveis e dependentes de idosos	3,20	5,58	1,93
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 70,00 mensais	69,13	41,85	11,15
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	93,34	72,61	41,38
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	51,88	55,30
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	38,92	40,73	90,96

Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

1.4 – ASSISTENCIA SOCIAL

A Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Por isso que o MDS disponibiliza aos município recurso para a ampliação da rede e a qualificação de seus serviços, sendo este, um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS co-financiado pelo MDS.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui: 423 famílias inseridas no Cadastro Único;

369 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;

279 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

238 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R$ 85,00 ou renda mensal por pessoa de R$ 85,01 a R$170,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

No município há 133 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 9,56% da população total do município, e inclui 47 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de junho de 2018 foram transferidos R$ 19.833,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R$ 149,12 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R$ 1,78.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades: • crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;

• gestantes precisam fazer o pré-natal;

• crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e

• jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

1.5 - EDUCAÇÃO

Considera-se educação o processo mediante o qual se afeta a uma pessoa estimulando-a para que desenvolva suas capacidades cognitivas e físicas para poder se integrar plenamente na sociedade que a rodeia.

No processo educativo em estabelecimentos de ensino, os conhecimentos e habilidades são transferidos para as crianças, jovens e adultos sempre com o objetivo de desenvolver o raciocínio dos alunos, ensinar a pensar sobre diferentes problemas, auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de gerar transformações positivas na sociedade.

No Município, existem sete instituições de ensino: duas da rede estadual, quatro da rede municipal e uma da rede privada, que são:

Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio, localizado na sede do Município;

Escola Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista;

Escola Municipal Eça de Queirós - Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 5º ano, localizada na sede do Município;

Escola Rural Municipal Getúlio Vargas - Ensino Fundamental de 1ª a 5º ano, localizada na Linha Santa Terezinha;

Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 5º ano ;

Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado na sede do Município;

Atualmente, o total de alunos atendidos pela rede municipal de ensino totaliza 288, sendo que desse total, 86 estão matriculados na educação infantil e 202 no ensino fundamental séries iniciais.

A alimentação escolar do município faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que tem por objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes bem como atender as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo e promover práticas alimentares saudáveis aos alunos e também a toda comunidades escolar . A forma de gestão do PNAE (PNAE - creche; PNAE - pré-escola; PNAE - fundamental) deste município é centralizada, ou seja, alimentos são comprados pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte recebidos na central de recebimento e distribuídos para as Escolas Urbanas, Rurais e Centros de Educação Infantil pela própria secretaria.

O PNAE garante, repasse financeiro exclusivo para Alimentação Escolar, por meio de transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para todos os alunos matriculados na educação básica.

O cardápio da alimentação escolar do município é elaborado por um nutricionista Responsável Técnico seguindo a legislação do PNAE. A compra dos gêneros alimentícios é feita através de licitação e chamada pública.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

A aquisição desses alimentos no município é realizado através de chamada pública onde são adquiridos uma variedade de alimentos da agricultura familiar como frutas, verduras e legumes, pães, doce de frutas e sucos de uva.

Os manipuladores de alimentos são capacitados pelo menos uma vez por ano, com temas diversos como, boas praticas de manipulação de alimentos, cardápios, trabalho em equipe, educação alimentar, preparo dos alimentos, oficinas culinárias, palestras motivacionais e outros.

1.6 - SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis possui atualmente 02 Unidades Básicas de Saúde – UBS, 02 equipes Estratégia Saúde da Família – ESF e 01 Núcleo de apoio à Saúde da Família, representando 100% de cobertura. E ainda conta com o departamento de Vigilância em Saúde que é composto pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
As ações existentes com relação a Segurança Alimentar e Nutricional são realizadas pelos profissionais da área de saúde e estão destacadas na Vigilância Sanitária através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.
O SISVAN é um sistema de informação que tem por objetivo fazer o diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Este monitoramento contribui para o conhecimento da natureza e magnitude dos problemas de nutrição, identificando as áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais acometidos de maior risco aos agravos nutricionais.
Outra forma de gerar ações de Segurança Alimentar e Nutricional é através do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF que irá iniciar no município a partir do ano de 2018.
NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade destas equipes.
Criado com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.

– AGRICULTURA

É a partir da agricultura que obtemos nosso sustento, portanto é uma atividade produtiva de suma importância para o homem, contribuindo de formar direta na segurança alimentar.
O Município de Manfrinópolis tem como principais atividades agrícolas cultivo de milho, bovinocultura de leite, avicultura de corte e postura enfatizando também o cultivo de hortaliças e frutas.
O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.
O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.
O PAA no município tem um histórico longo, ele este ativo até 2010 através da Secretaria de Assistência Social que neste ano fez a desistência do programa e em 2014 ele foi aderido novamente pela Secretaria de Educação através da Secretaria do Trabalho e em 2015 foi feito a adesão através do MDS, Termo de Adesão nº 1900/2015 com a modalidade Doção Simultânea e atualmente a secretaria gestora do programa é a Agricultura.
Estão cadastrados no programa 11 Agricultores Familiares e os alimentos adquiridos são frutas, verduras, legumes panificados, doces caseiros e melado que são distribuídos as instituições de ensino municipal e estadual, sendo contempladas duas escolas Municipais um Centro de Educação Infantil Municipal um Colégio Estadual e uma Escola Estadual e o Centro de Referencia e Assistência Socal – CRAS.

CAPÍTULO II

A CONSTRUÇÃO DO SISAN E A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO

O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela LOSAN Lei Federal n° 11,346/2006, tem por objetivo assegurar o Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA, através de formulação, articulação e implementação, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como, monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e
verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinava a política.
O SISAN é composto por quatro elementos:
- Conferencias: Nacional, Estadual e Municipal;
- Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA: Nacional, Estadual e Municipal;
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN: âmbito Nacional;
- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN: Estadual e Municipal;
- Representantes da Sociedade civil como órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional das três esferas do governo.

No município o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional foi criado através da Lei Municipal 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003 e também tem suas competências, composição e funcionamento disposto através do Decreto 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto 0998/2016 de 24 de outubro de 2016. O conselho é um órgão colegiado composto por 1/3 de representantes governamental e 2/3 de representantes da sociedade civil organizada, tendo com competência propor e pronunciar – se sobre as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas pelo governo.
Já foram realizadas no município duas Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, a I Conferência em 04 de junho de 2011 e a II Conferência em 29 de maio de 2015.
Através da Lei Municipal 0561/2015 de 24 de março de 2015, foi criado no Município os Componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional que são: A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional; o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal; a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, bem como, a lei também dispões dos parâmetros para a elaboração e implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.
O termo de Adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Manfrinópolis, Termo n° 016/2016, processo n°14.220.718-4, foi assinado no dia 17 de maio de 2017.
No dia 11 de outubro de 2017, o ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS através da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, formalizou com a Resolução nº 5 a adesão do município as SISAN, a qual foi publicada em Diário Oficial da União, Seção 1 do dia 11 de outubro de 2017.
A elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito Estadual, Distrital ou Municipal cabe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional e com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. Nesse contexto cabe a CAISAN Municipal de Manfrinópolis a elaboração do Plano Municipal, não deixando de observar os princípios e diretrizes estabelecidas pela Legislação Federal, com o propósito de garantir o Direto Humano a Alimentação Adequada – DHAA.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Com a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Decreto Federal nº 7.272 de 2010 estabeleceu diretrizes, que estão sendo seguidas para elaboração do presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme segue:

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológicas;
Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;
Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
Diretriz 7 - Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;
Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Programa Bolsa Família: Programa de transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Integra o Plano Brasil sem miséria que tem como foco a garantia de renda, inclusão produtiva e acesso aos serviços públicos. Possui três eixos principais: a transferência de renda que promove o alívio imediato da pobreza; acesso aos direitos sociais básicos – saúde, educação, assistência social; as condicionalidades em cada área reforçam o acesso aos direitos sociais básicos, ações estas que se complementam, de modo que as famílias beneficiarias consigam superar a situação de vulnerabilidades.	MDSA Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Federal Municipal	Acompanhamento das condicionalidades: Avaliação semestral com os beneficiários perfil saúde, acompanhamento das famílias beneficiárias priorizando a oferta de serviço, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.
Lei Municipal nº 0405/2010 e 0652/2017,que institui o programa municipal de Benefícios Eventuais, onde garante as famílias com vulnerabilidade social uma cesta básica de alimentos mensal, bem como outros benefícios.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	CRAS	Municipal	
Construção de módulos sanitários às famílias do município em situações de vulnerabilidade social.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Assistência Social	Federal	Promover no município melhorias sanitárias domiciliares, com o objetivo de atender as necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, á higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.
Programa Nacional de Alimentação Escolar: contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos de alimentação saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	FNDE/MEC Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde	Federal e Municipal	
Programa Estadual leite das crianças: Instituído pela Lei Estadual nº 16.475/2010 como um direito as crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita familiar de até ½ salario mínimo do Estado, com o objetivo de auxiliar das deficiências nutricionais das crianças. O programa consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com ferro quelato e vitaminas A e D.	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social. Comitê Leite Das Crianças.	Estadual Municipal	
Fornecimento de alimentação a usuários da Política de Assistência Social que participam dos programas, projetos e serviços desenvolvimentos no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Agricultura	Federal Municipal	Atendimento ao usuário da política de Assistência Social: Famílias que participam do PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que são beneficiarias do Programa Bolsa Família e SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de risco pessoal e social com fornecimento de lanches no período em que participam das ações.

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológicas.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Agricultura Familiar no Programa de Alimentação Escolar: Fomento à Agricultura Familiar em cumprimento a Lei Federal 947/2009 do PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados produzidos pela agricultura família e pelos empreendedores familiares.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Saúde	Federal	
Programa Estadual Leite das Crianças instituído por Lei Estadual como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até ½ SM regional com objetivo de reduzir as deficiências nutricionais da população infantil.	Secretaria Municipal de Saúde		Estadual e Municipal	
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA instituído pelo artigo 19 da lei Federal 10.696/2003 promove o acesso aos alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Federal Municipal	No município, são atendidas pelo programa as escolas e CMEI Municipal, Escola e Colégio Estadual e as oficinas do CRAS.
Feira livre para comercialização da atividade artesanal e hortifrutigranjeira	Secretaria Municipal de Agricultura	Administração Municipal.	Municipal	

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Formação em Educação Alimentar e Nutricional para cozinheiros, professores, educadores, pedagogos e diretores: Formação sobre a importância da realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional de forma permanente em sala de aula. Elaboração de material para ser entregue aos alunos.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Formação abordando temas sobre Segurança Alimentar e Nutricional; direito humano à alimentação adequada e soberania alimentar. Estudo sobre fatores relacionados sobre a obesidade em crianças. Programa Nacional de Alimentação Escolar princípios, objetivos, ações e responsabilidades, elaboração de cardápios.
Qualificação através de capacitação às equipes de saúde em	Secretaria Municipal de Saúde		Municipal	Capacitação das equipes da unidade de saúde.

temas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional.				
Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis, participação e promoção de eventos para divulgação da segurança alimentar e nutricional no município.	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde Agricultura.	Município e Sociedade Civil	Municipal	Participação de eventos, reuniões e encontros quando a realização das ações e oficinas das referidas secretarias, como reuniões de pais nas escolas, serviços de proteção e atenção integral à família, programas de saúde.
Encontros Intersetoriais para discussão e implementação da política de segurança alimentar e nutricional.	Secretarias Municipais de: Saúde Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte, Agricultura	Município	Municipal	Reuniões periódicas para discussão e identificação de áreas de insegurança alimentar e nutricional e planejamento de intervenção.

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Instituído pelo artigo 19 d Lei federal 10.696/2003 promove o acesso à alimentos às populações em situação de insegurança alimentar e promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. Podem comprar as instituições que fornecem refeições regularmente, como hospitais, quartéis, presídios, restaurantes universitários e refeitórios de entidades assistenciais.	MDSA	Estados Municípios	Federal	Uma das modalidades do PAA, a compra institucional, permite que estados, municípios e órgãos federais comprem alimentos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, com dispensa de licitação pública.
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Programa de crédito que permite acesso a recursos financeiros para o desenvolvimento da agricultura familiar. Beneficia agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, que podem fazer financiamentos de forma individual ou coletiva, com taxas de juros abaixo da inflação.	MDSA	Secretaria Municipal de Agricultura	Federal	Facilita a execução das atividades agropecuárias, ajuda na compra de equipamentos e contribui no aumento da renda e melhoria da qualidade de vida no campo.
Programa Nacional de Alimentação Escolar- instituído pela Lei nº 11.947/2009, prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos – provenientes da agricultura familiar para serem servidos nas escolas da rede pública de ensino.	Secretaria de Educação Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Agricultura	Federal	Garantia de segurança alimentar e nutricional, bem como para o desenvolvimento local, geração de renda para os agricultores e o município. A compra é feita por meio de chamadas públicas, com dispensa de licitação. O programa possibilita a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Atenção à Saúde Materno Infantil: SISPRENAL e rede de Apoio ao Aleitamento Materno, Mãe Paranaense e Beta positivo incluída no SISPRENAL	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde	Federal Estadual e Municipal	Cadastro e monitoramento das gestantes que realizam o pré-natal nas unidades de saúde, com oferta de consultas e exames. Atenção materno-infantil nas ações do pré-natal e puerpério e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.
Fiscalização de estabelecimentos que manipulam, fabricam e comercializam alimentos.	Secretaria Municipal de Saúde	Vigilância Sanitária	Federal Estadual e Municipal	Ações educativas e de fiscalização por parte da vigilância sanitária na área de alimentos visando garantir a segurança alimentar e nutricional.
Monitoramento do estado nutricional de alunos da rede municipal de ensino.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Escolas Municipais e CMEI	Municipal	Aferição do peso e estatura dos alunos da rede municipais de ensino, através dos sistemas próprios.
Fornecimento de alimentação especial pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Escolas Municipais CEMEI	Federal Municipal	Fornecimento de alimentação especial para alunos com doenças celíacas, intolerância à lactose, dislipidemia, fenilcetonúria, diabetes mellitus na escola municipal e CMEI.
Monitoramento da situação alimentar e nutricional por meio do SISVAN.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde	Estadual Municipal	Cadastro, avaliação das medidas, registro de dados no SISVAN de crianças beneficiarias de programas sócias bolsa família e leita das crianças, escolares e gestantes.
Programa de prevenção e controle de carências nutricionais.	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte	Escolas Unidade Básica de saúde	Federal Municipal	Instituído em 2014 o PSE foi constituído por cinco componentes: Avaliação das condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; Promoção da saúde e ações de prevenção de doenças e de agravos à saúde; Educação continuada e capacitação dos profissionais da educação e da saúde dos estudantes; Monitoramento e avaliação do programa.
Promoção de alimentação saudável em grupos específicos como hipertensos e diabéticos.	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade de Saúde da Família	Municipal	Ações de educação alimentar e nutricional em grupos específicos gestantes, crianças, pessoas com doenças crônicas diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias.

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Programa Nacional de vigilância da qualidade da água para Consumo Humano.	Secretaria Municipal de Saúde	Vigilância Sanitária Secretaria da Agricultura	Federal Estadual	O programa fornece subsídios para a estruturação da Vigilância da qualidade da água para consumo humano nas três esferas de gestão do SUS: secretaria de Saúde dos Municípios, estado e Ministério da Saúde. Analisa mensalmente os relatórios de controle de qualidade de água enviados pelo responsável pelo abastecimento coletivo.
Programa de proteção de Fontes, programa de incentivo aos Agricultores Familiares com vulnerabilidade social para a melhoria na qualidade da água através de proteção de fontes.	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria de Assistência Social e Secretaria do Meio Ambiente	Municipal	

Diretriz 7 - Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais.

- Não se aplica.

Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Programa/Projeto/Ação	Órgão Responsável	Parceiros	Ponte de Recursos	Comentário
Controle de qualidade da alimentação escolar; garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos; solicitação de amostras dos produtos fornecidos através de licitação por equipe técnica;	Secretarias Municipais de: Educação. Cultura e Esporte Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.		Municipal	Apresentação de relatórios com índices para acompanhamento e planejamento das ações.

supervisão periódica nas cozinhas escolares; avaliação pelas equipes das secretarias afins sobre os índices de acompanhamento nutricional dos programas, projetos e serviços desenvolvidos.				
Implementação e consolidação da política de segurança alimentar e nutricional no município.	Secretaria Municipais afins.	Município e Sociedade Civil.	Municipal	Articulação e fortalecimento do Conselho Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional e da Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional e sua atualização.

PROPOSTAS DAS DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA REALIZADA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EIXO I - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável para a conquista da soberania alimentar;	
1	Incentivar a participação da sociedade civil no âmbito municipal junto aos órgãos governamentais na iniciativa de montar grupos para a produção de produtos orgânicos com assistência e orientação técnica beneficiando o pequeno produtor.
2	Melhorar a informação dos produtos que colocamos na mesa, nesse sentido melhorar a informação teórica e prática no que tange os benefícios e os malefícios que os produtos trangênicos e com agrotóxicos trazem ao organismo do ser humano.
3	Garantir o cumprimento da lei do SIM (Sistema de Inspeção Municipal) no município através dos órgão governamentais, para que os agricultores possam vender seus produtos dentro do município.

EIXO II: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política publica;	
1	Definir um prazo curto para a execução do PAA, diminuindo burocracias, par que o agricultor possa atender a demanda dentro das especificidades dos produtos conforme a época de cada um.
2	Criar estratégias de condicionalidades municipal no que tange ao auxilio dos beneficiários do Programa Bolsa Família, para aumento de técnicas da produção rural e automaticamente a renda sem que prejudique a perca do benefício momentâneo.
3	Expandir a idade máxima, de recebimento do Leite das Crianças, para 5 anos de idade.

EIXO III: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.	
1	Garantir a participação efetiva da sociedade civil nos conselhos municipais.
2	Trabalhar em parceria com órgão governamentais, para que possam dar suporte aos produtores rurais.
3	Fornecer capacitação técnica em parceria com órgão governamentais e amparo para produzir produtos diversificados e de qualidade

CAPÍTULO IV
INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Monitoramento é uma coleta sistemática e uma análise da informação de como um projeto progride. É criado para melhorar a eficiência e a eficácia de um projeto ou organização. É baseado em metas e atividades dirigidas durante as fases de planejamento do trabalho. Auxilia a manter o trabalho em sua linha geral e possibilita ao gerenciamento identificar quando as coisas não estão andando corretamente. Habilita saber se os recursos estão sendo bem utilizados e se serão suficientes para o que está sendo feito; se a capacidade de trabalho é suficiente e apropriada; e se está sendo realizando aquilo que se planejou.

A Avaliação é a comparação do real impacto do projeto em relação ao planejamento estratégico estudado anteriormente. Averigua o que foi formulado para ser realizado com o que foi feito e como isso foi alcançado.

De acordo com o artigo 21 do Decreto n° 7.272/2010, o monitoramento e Avaliação deverão contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem e o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo, organizando os indicadores existentes nos diversos setores e contemplando as seguintes dimensões de análise:

I - Renda e condições de vida;

II - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;

III - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;

IV - educação.

I - Renda e condições de vida.

Dimensão/ Indicador	**Agregação Territorial**	**Agregação Territorial**	**Agregação Territorial**	**Periodicidade**	**Fonte**
Índice de Gini: da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE
Índice de percentual de extrema Pobreza	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Decenal	IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	Paraná	Manfrinópolis	Anual	RAIS/TEM
Índice de Desenvolvimento Municipal	--	Paraná	Manfrinópolis	Anual	IPDM/IPARDES

II - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água.

Dimensão/ Indicador	**Agregação Territorial**	**Agregação Territorial**	**Periodicidade**	**Fonte**
Condições de Segurança Alimentar nos domicílios	Brasil e regiões; sexo, cor ou raça; classe de rendimento domiciliar per capta; situação de domicilio.	Manfrinópolis	Anual	Componente Segurança Alimentar PNAD/IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e regiões.	Manfrinópolis	Anual	POF/IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões.	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE

III - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados:

Dimensão/ Indicador	**Agregação Territorial**	**Agregação Territorial**	**Periodicidade**	**Fonte**
Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com déficit de estatura para a idade	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para a idade	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de prevalência de excesso de peso	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de mortalidade infantil	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA
Contaminação de alimentos por agrotóxico % de	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SESA

amostras irregulares				
Monitoramento da água para consumo humano	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	SANEPAR

IV - educação.

Dimensão/ Indicador	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
Taxa de analfabetismo da população	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE
Distribuição de pessoas com 10 anos ou mais por grupo de anos de estudo	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Decenal	PNAD/IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE
Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com 15 anos ou maias de idade	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo para a população de 51 anos ou mais de idade de brancos e negros	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Manfrinópolis	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Educação		Paraná	Manfrinópolis	Anual	IPDM/IPARDES

CAPÍTULO V
PERSPECTATIVAS E DESAFIOS PARA A POLITICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O aprimoramento da política de Segurança Alimentar e Nutricional no município e o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando visibilizar por meio de reforços e ampliações das ações. O CONSEA Municipal e a CAISAN Municipal devem atuar em parceria com as instancias governamentais e não governamentais para asseguras as práticas de Sistema de Segurança Alimentar no município.

A intersetorialidade no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município é um dos grandes valores e também um dos grandes desafios para sua implementação. Desenvolver trabalhos que envolvam os diversos setores de Políticas Públicas e a sociedade civil é um grande desafio para o município.

Para que o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município se efetive é necessário que além da implementação individual de cada programa ou ação que compõe a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional haja também um arranjo institucional que incorpore as dimensões dessa política às práticas realizadas nos diferentes setores que a compõe como agricultura, saúde, educação, assistência social, meio ambiente, entre outras.

Para cada setor envolvido na Política de Segurança Alimentar e Nutricional verifica-se a necessidade de articular, entre todos os envolvidos, treinamento para adquirir mais entendimento, sobre Segurança Alimentar e Nutricional, o desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município e a ligação entre os diversos setores e a sociedade civil.

Assim sendo, o planejamento no município sobre Segurança Alimentar e Nutricional deve envolver parcerias permanentes de educação e construção da intersetorialidade, com perspectiva de desenvolver com melhoria e qualidades as ações de Segurança Alimentar e Nutricional, e garantir o desenvolvimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6A07DF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - PMM
PROCESSO Nº 187/2018 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES - ME

CNPJ Nº 08.336.670/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	341	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	433	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem

Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	**07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	605	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	678	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 817	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5140	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5141	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5142	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5143	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1485	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1805	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1833	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2139	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5144	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5145	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2513	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5146	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2698	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3038	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem

Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3373	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3235	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3596	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3723	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social e Antidrogas**		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3838	3.3.90.39.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	340	UND	Balanceamento para pneu de veículos leves.	15,00	5.100,00
02	136	UND	Balanceamento para pneu de veículos médios.	15,00	2.040,00
03	120	UND	Alinhamento/geometria para veículos leves.	50,00	6.000,00
04	66	UND	Alinhamento/geometria para veículos médios.	60,00	3.960,00
05	168	UND	Cambagem para veículos leves.	49,00	8.232,00
06	84	UND	Cambagem para veículos médios.	59,00	4.956,00
07	148	UND	Caster para veículos leves.	39,00	5.772,00
08	84	UND	Caster para veículos médios.	39,00	3.276,00
TOTAL					**R$39.336,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:24C597E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 41/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
205	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		5.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
230	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

250	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
671	1495	Atenção Básica - Estadual		5.000,00
Crédito adicional:				
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
735	1498	Assistência Farmacéutica - Estadual		6.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)		77.500,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
785	1498	Assistência Farmacéutica - Estadual		1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Superávit	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1265	0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1450	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de anulação de dotações e R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte: 000 - Recursos Livres, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
235	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
765	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de setembro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1EE40F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 034/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 034/2018**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **18/09/2018**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 1.000.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Migração de recursos no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo BB Previdenciário Alocação Ativa FICFI, CNPJ 25.078.994/0001-90, vinculado a conta corrente 21.382-9, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do fundo BB Previdenciário RF IMA-B 5+, CNPJ 13.327.340/0001-73, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Comitê de Investimentos identificou um cenário favorável para a migração para fundos	

de investimento com títulos públicos longos, leia-se fundos IMA-B 5+. Nesse "momento político" os títulos longos estão sendo negociados com taxas muito próximas da meta atuarial (IPCA + 5,85% até IPCA + 5,90%). Sendo assim, ao comprar cotas de fundos longos o RPPS está adquirindo cotas que estarão refletindo essa rentabilidade, a qual chega muito perto da meta atuarial.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-Validade	Responsável Pela Liquidação da Operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	***SIMONE FOLLADOR***	***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
590.677.729-68	636.045.589-72 ANBIMA 21/03/2019	590.677.729-68

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46F6A33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSO CONCURSO - PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
PÓS-RECURSO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo I do Edital nº 08.01/2018 – Resultado da Prova Objetiva, em 11 de setembro de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **18/09/2018 até às 23h59min do dia 23/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 18 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO I DO EDITAL Nº 09.01/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LPO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
42	ALI ZUHER HANDAR	9,00	8,00	45,00	62,00
103	ALLAN VIKTOR PIRES MOLINARI	15,00	6,00	50,00	71,00
98	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	9,00	10,00	35,00	54,00
87	ANA PAULA LOMBARDI	15,00	8,00	40,00	63,00
64	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	12,00	8,00	50,00	70,00
54	BIANCA VIESA DISSENHA	12,00	8,00	55,00	75,00
16	BRAYAN SIVERIS	15,00	6,00	35,00	56,00
19	BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA	15,00	4,00	45,00	64,00
23	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	3,00	4,00	55,00	62,00
80	CAROLINE GAUDENCIO CADMI	9,00	6,00	50,00	65,00
24	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	15,00	-	55,00	70,00
29	DEISE REGINA ZVOBOTER	12,00	8,00	35,00	55,00
71	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	15,00	8,00	60,00	83,00
61	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	12,00	6,00	35,00	53,00
79	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	55,00	75,00
45	FELLIPE CAMPOS MARTINS	12,00	8,00	70,00	90,00
12	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	15,00	6,00	35,00	56,00

88	GABRIELA LOPES ENOMOTO	15,00	4,00	45,00	64,00
69	GIOVANA PAREDES VEIGA	12,00	4,00	40,00	56,00
86	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	12,00	4,00	35,00	51,00
74	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	15,00	6,00	60,00	81,00
72	JÉSSICA CAROLINE FURLAN	12,00	6,00	50,00	68,00
10	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	12,00	6,00	45,00	63,00
81	JULIANE SANTOS KUBASKI	9,00	2,00	55,00	66,00
50	JURGEN PAULI DE CASTRO	12,00	4,00	50,00	66,00
70	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	12,00	8,00	45,00	65,00
102	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	9,00	8,00	40,00	57,00
56	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	9,00	8,00	50,00	67,00
68	MARIA REGINA PEREIRA	15,00	10,00	50,00	75,00
93	MARIANA DA SILVA ROLDI	15,00	6,00	50,00	71,00
14	MATHEUS LEITE FABIAN	12,00	8,00	45,00	65,00
22	MICHELLA PRZYBYCIEN	6,00	8,00	50,00	64,00
51	NICOLE TASSIA AMADEU	12,00	8,00	60,00	80,00
41	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	9,00	8,00	35,00	52,00
49	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	12,00	8,00	50,00	70,00
3	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	9,00	8,00	45,00	62,00
58	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	15,00	6,00	55,00	76,00
35	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15,00	6,00	55,00	76,00
7	WESLEY LIRANI	15,00	10,00	45,00	70,00
67	WILLIAN TERUO NAKANISHI	12,00	8,00	55,00	75,00

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8D29D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.285/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2017** – **Registro de Preços nº 046/2017**, para futuro e eventual Fornecimento de Produtos Especiais para atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando Treinamento Técnico e Científico de utilização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08: **IMPLATECH EIRELI EPP**
CNPJ Nº 09.246.996/0001-94

Lote 01						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48350	Unid.	400	Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções. ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalin, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. **MARCA/MODELO: CREME BARREIRA/COLOPLAST/TUBO 60G/RMS: 10430319010**	R$ 67,50	R$ 27.000,00
2	48351	Unid.	200	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo. palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, etearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, ceteareth-25 e ceterareth-6. indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. contém 75 ml. **MARCA/MODELO: ATRAC – TAIN/COLOPLAST/ TUBO 75ML/RMS: 10430310115**	R$ 75,00	R$ 15.000,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 42.000,00**

Lote 02						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48354	Unid.	75	Hidrogel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e água purificada. embalagem estéril com aplicador. frasco de 8 a 15 g. ação em lesões crônicas ou agudas com presença de necrose ou esfacelo que necessitem de desbridamento autolítico. **MARCA/MODELO: PURILON GEL/ COLOPLAST/ FRASCO DE 8G/ RMS: 10430310011**	R$ 46,59	R$ 3.494,25
2	48355	Unid.	500	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido guluronico ou maluronico, estéril, proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO/ COLOPLAST/ 15X15 cm/ RMS: 10430310043**	R$ 63,81	R$ 31.905,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 35.399,25**

Lote 03						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48357	Unid.	375	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 49.428,75
2	48358	Unid.	375	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 38.017,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 87.446,25**

Lote 04						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	100	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 11.681,00
2	48361	Unid.	125	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN SILICONE/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,55	R$ 9.443,75
3	48362	Unid.	100	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 4.585,00
4	48363	Unid.	100	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,50	R$ 10.550,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 36.259,75**

Lote 05						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48364	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, flexível, formato de borboleta, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, recoberto por uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas com hidrocoloide transparente, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 9x11 cm. Utilização para áreas de difícil aplicação como calcanhares joelho e cotovelo. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE CONTORNO/ COLOPLAST/ 9X11CM/RMS:10430310015**	R$ 39,38	R$ 5.907,00
2	48365	Unid.	150	Curativo hidrocoloide, estéril, em formato triangular, composto de carboximetilcelulose a alginato de cálcio, com membrana de permeabilidade seletiva e grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 18x20 cm. Utilização para área sacral. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE SACRAL/ COLOPLAST/ 18X20CMCM/RMS: 10430310018**	R$ 101,93	R$ 15.289,50
3	48366	Unid.	100	Curativo de hidrocoloide, transparente, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15x20 cm. **MARCA/MODELO: COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE/COLOPLAST/15X20CM/RMS:10430310014**	R$ 68,95	R$ 6.895,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 28.091,50**

Lote 07						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48357	Unid.	1125	Cobertura composta de espuma de poliuretano, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical proporcionando o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação contínua. Não adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310062**	R$ 131,81	R$ 148.286,25
2	48358	Unid.	1125	Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose (cmc) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação de prata, rico em ácido gulurônico, absorção local e vertical, forma gel e mantém umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN ALGINATO AG/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310120**	R$ 101,38	R$ 114.052,50
TOTAL GLOBAL						**R$ 262.338,75**

Lote 08						
Item	**Código**	**Unid.**	**QT.**	**Descrição do Material**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	48360	Unid.	300	Cobertura composta de espuma de poliuretano, estéril com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Não adesivo. Filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Tamanho 15x15 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310064**	R$ 116,81	R$ 35.043,00
2	48361	Unid.	375	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, com padrão suave que ajuda a manter o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10 cm. **MARCA/MODELO: BIATAIN/COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310110**	R$ 75,58	R$ 28.342,50
3	48362	Unid.	300	Curativo hidrocoloide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora. Camada interna autoadesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Tamanho 15x15 cm. **COMFEEL PLUS HIDROCOLOIDE/ COLOPLAST/ 15X15CM/ RMS: 10430310018**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
4	48363	Unid.	300	Cobertura de espuma de poliuretano, macia, estéril de poliuretano, estéril não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. **BIATAIN IBU NÃO ADESIVO/ COLOPLAST/ 10X10CM/ RMS: 10430310038**	R$ 105,46	R$ 31.638,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 108.778,50**

Paranaguá, 18 de setembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F3996CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 894

DECRETO Nº 894

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.922.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 1.922.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 800.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 2.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 30.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 400.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.922.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01516 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.462.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.922.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BF997915

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO RECURSO

Avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 012/2018

Recurso Acatado

Oficina	Música	Categoria		Violino
Candidato	**Nº Processo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Situação**
Ivan Carlos de Souza	28872/2018	Julgamento do mérito da experiência comprovada e revisão da documentação apresentada	Em revisão a documentação do candidato, motivados pela interposição de recurso, a Comissão decide pelo acatamento do recurso interposto. Consideraram-se justos os argumentos interpostos pela parte interessada em face ao disposto no Edital, válidas as comprovações em acordo com o descrito no currículo e devidamente DATADAS em seu ano de execução, o que embasa a mensuração temporal de experiência exigida no Edital e, reconsideraram-se os modos de comprovação de experiência, particulares à área de atuação do candidato.	**Habilitado**
Pontuação	14 pontos			

Recursos Não Acatados

Oficina	Contação de História			
Candidato	**Nº Processo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Situação**
Vinicius Portes da Cruz	29404/2018	Candidato questiona a não habilitação (falta de comprovação de experiência mínima de 3 anos na área) alegando não clareza de informações contidas no Edital	A Comissão em reanalise minuciosa aos documentos contidos no envelope de inscrição do candidato e, levando em consideração os argumentos expostos na interposição do recurso, posiciona-se pelo não acatamento do recurso interposto. A Comissão considera justa a argumentação do candidato, desde que concretamente comprovada nas documentações apresentadas. Em currículo apresentado, são citados participações em cursos de aperfeiçoamento (item claramente expresso no Edital como fator PONTUADOR na classificação como CERTIFICÃO DE CURSOS NA ÁREA, considerados a partir de 30 horas) com as devidas comprovações que, teriam suas pontuações atribuídas às declarações e certificados COMPROVADAMENTE superiores às 30 horas requisitadas, caso o candidato fosse considerado habilitado. No currículo também consta: ***"Também estuda na escola de música e belas artes do Paraná (EMBAP)",*** porém, o mesmo currículo tem anexado uma declaração da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I (EMBAP) com o seguinte texto: ***"Declaramos, para os devidos fins, que VINICIUS PORTES DA CRUZ, CPF: 050.685.159-14, encontra-se DESISTENTE do curso SUPERIOR DE INSTRUMENTO, turno vespertino, nesta Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I (EMBAP), desde dezembro de 2017."*** Nota-se, com isso, certa incompatibilidade de informações prestadas no documento que seria comprobatório, em acordo com a argumentação na interposição de recurso do candidato, e, neste caso, caberia aplicabilidade do item **11.4** do Edital que diz: ***"Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do candidato que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis."*** No que se refere as informações de experiência de atuação na área, objetivo central desta análise recursal, o currículo cita ampla atuação artística, porém NENHUMA DATA É MENCIONADA, e, as devidas comprovações das informações contidas no currículo apresentadas na forma de programas de concerto, tampouco mencionam qualquer data de atuação, salvo um documento que consta "**Temporada 2017**" em letras mínimas e de rodapé, de difícil visualização. Faz-se claro no Edital, que as comprovações mínimas de experiência sejam baseadas e mensuradas em comprovações por ANO DE ATUAÇÃO que devem estar EXPRESSOS nos documentos apresentados para a efetiva comprovação do TEMPO DE EXPERIÊNCIA. A Comissão, no que se refere ao julgamento das documentações, não pode se basear por suposições, nem, contudo, usar de critérios que não estejam em conformidade com a igualdade de condições do grupo analisado.	**Não Habilitado**

Nada mais.

Paranaguá, 18 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:B07F0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FINAL OFICINAS

Lista de Classificação Final

Edital de chamamento público nº 012/2018

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, com base nas análises documentais apresentadas pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 012/2018, em reavaliação aos pedidos recursais interpostos e após cumpridas as avaliações de Exposições Didáticas das oficinas que requeriam este procedimento, divulga a lista classificatória FINAL dos candidatos.

Lista Classificatória Final das Oficinas que não concorreram à avaliação de Exposição Didática:

Oficina	Literatura e Criação Literária	
Candidato		**Pontuação**
01	Paulo Roberto Anastácio da Silva	**20**
02	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes	**14**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Pintura
Candidato			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**
02	Domingos Jair Koslosk		**Não pontuou**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Desenho
Candidato			**Pontuação**
01	Beni Moura Cardoso		**27**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Modelagem e Pintura em Cerâmica
Candidato			**Pontuação**
01	Pamela Mayumi Yukawa		**02**

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia
Candidato			**Pontuação**
01	Ivan Carlos de Souza		**14**
02	Willian Leal Colaço Fernandes		**09**

Oficina	Cinema e Audiovisual	
Candidato		**Pontuação**
01	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho	**11**

Oficina	Artesanato	
Candidato		**Pontuação**
01	Marco Antonio Piantá – Modelagem e Pintura em Cerâmica	**12**
02	Marco Antonio Piantá – Entalhe em Madeira	**10**
03	Marcela Cristina Bettega – Encadernação Artesanal e Artística	**08**
04	Erani dos Santos – Couro de Peixe e Escamas	**06**
05	Luiz Carlos dos Santos – Vidro e Arame	**03**

Oficina	Arte Urbana	
Candidato		**Pontuação**
01	Tomaz Martins da Silva	**05**
02	Vitor Makishi Schlenker	**03**

Oficina	Contação de História	
Candidato		**Pontuação**
01	Breno Oberdan da Silva Alves	**18**
02	Jhonatan Henrique da Silva	**08**

Oficina	Cultura Popular	
Candidato		**Pontuação**
01	Walter Rodrigues Velloso - Capoeira	**20**
02	José Martins Filho - Fandango	**06**
03	Ciro Rafael Miquiline - Capoeira	**03**

Oficina	Educação Patrimonial	
Candidato		**Pontuação**
01	Marcela Cristina Bettega	**12**

Lista Classificatória Final das Oficinas que concorreram à avaliação de Exposição Didática:

Oficina	Dança	Modalidade	Contemporânea/Salão

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho	**15**	**8,6**	**23,6**

02	Sandra Regina Braz Choinski	**2**	**4,2**	**6,2**

Oficina	Dança	Modalidade	Street Dance/Hip hop

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Wellington dos Santos Quinto	**12**	**5,3**	**17,3**
02	Claudio Henrique do Nascimento Silva	**8**	**9,1**	**17,1**

Oficina	Dança	Modalidade	Étnica

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Sandra Regina Braz Choinski	**4**	**4,2**	**8,2**

Oficina: Teatro

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Jhonata Abreu Coelho	**16**	**10**	**26**
02	Breno Oberdan da Silva Alves	**16**	**4,8**	**20,8**
03	Jhonathan Henrique da Silva	**6**	**6,5**	**12,5**

Oficina	Música	Modalidade	Teoria

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Paul Franz Wegmann Pena	**12**	**10**	**22**
02	Cassio Manoel Viante	**10**	**10**	**20**
03	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio	**7**	**9**	**16**
04	Neuton Rodrigues Medeiros	**3**	**10**	**13**

Oficina	Música	Modalidade	Piano

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Cassio Manoel Viante	**11**	**10**	**21**
02	Wellington Freire Alves	**9**	**10**	**19**

Oficina	Música	Modalidade	Guitarra

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Paul Franz Wegmann Pena	**16**	**10**	**26**
02	Rafael Cardoso de Abreu	**1**	**1,5**	**2,5**

Oficina	Música	Modalidade	Musicalização Infantil

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Neuton Rodrigues Medeiros	**12**	**10**	**22**

Oficina	Música	Modalidade	Teclado

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Hellen Cristina Amorim Antonio	**7**	**8,6**	**15,6**

Oficina	Música	Modalidade	Violino

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Sidenei Mendes Pontes Junior	**4**	**9,2**	**13,2**

Oficina	Música	Modalidade	Técnica Vocal (Canto)

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**

01	Wanderlem Firmo da Silva Junior	**18**	**8,2**	**26,2**

Oficina	Música	Modalidade	Violão

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Ruddy Keilor Castillo Rojas	**7**	**9**	**16**
02	Jaderson Cordeiro Cardoso	**5**	**4,7**	**9,7**
03	Adriano Alves Lopes	**3**	**3,6**	**6,6**
04	Edison Ribeiro da Silva Junior	**3**	**3**	**6**

Oficina	Música	Modalidade	Baixo

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Média**
		Documental	**Exposição Didática**	**Final**
01	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio	**7**	**9**	**16**
02	Edison Ribeiro da Silva Junior	**3**	**3**	**6**

Oficina	Ritmista

Colocação	**Candidato**	**Pontuação**		**Situação**
		Documental	**Exposição Didática**	
-	Luciano Artur da Silva	**2**	**Não Compareceu**	**Desclassificado pelo não comparecimento à avaliação de Exposição Didática**

Com a publicação desta, reinicia-se o período para interposição de recursos, previsto no art. 109, I, a. Nada mais.

Paranaguá, 18 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:96DD5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 327/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ2726	277450P000212830	09/09/2018	51851
ABE5453	277450P000212111	06/09/2018	55412
ACS8030	277450P000212836	09/09/2018	51851
ACY5331	277450P000298721	11/09/2018	57463
ADR5176	116100E008258339	03/09/2018	60501
AET3146	277450P000212832	09/09/2018	51851
AFJ3101	277450P000298717	10/09/2018	57463
AFP2352	277450P000211066	04/09/2018	55412
AFY1075	277450P000299209	10/09/2018	51851
AIH8829	277450P000297837	10/09/2018	61220
AJR7337	277450P000212825	09/09/2018	51851
AJT3021	277450P000209669	31/08/2018	55412
AKF5218	277450P000201847	05/09/2018	55412
AKL1552	277450P000209720	05/09/2018	55412
ALF7140	277450P000212109	06/09/2018	55412
ALM3395	277450P000209591	05/09/2018	55412
ALP7172	277450P000299224	10/09/2018	51851
ALS2011	277450P000212827	09/09/2018	51851
AMC4844	277450P000195887	10/09/2018	70301
AMQ7779	277450P000299198	10/09/2018	51852
AMY7847	277450P000299185	10/09/2018	70640
AMY7847	277450P000299184	10/09/2018	58191
ANU6535	277450P000298139	11/09/2018	65300
AOF3397	277450P000207946	06/09/2018	55412
AOH2745	277450P000211162	06/09/2018	55412

AOS0974	277450P000299214	10/09/2018	51851
AOY7961	277450P000209359	31/08/2018	55411
AQB2261	277450P000209421	10/09/2018	55411
AQB8972	277450P000201850	06/09/2018	55412
AQE5403	277450P000209268	13/09/2018	60412
AQK0820	277450P000211160	05/09/2018	55412
AQY9912	277450P000211011	06/09/2018	55412
ARC8425	277450P000212113	06/09/2018	55412
ARM4724	277450P000298719	10/09/2018	58350
ARN2843	277450P000212831	09/09/2018	51851
ART8923	277450P000299213	10/09/2018	51851
ARV6974	277450P000299219	10/09/2018	51851
ASR7742	277450P000209422	10/09/2018	55411
AST1456	277450P000297838	10/09/2018	73150
AST6033	277450P000211067	04/09/2018	55412
ATC3128	277450P000209456	03/09/2018	55412
ATG4498	277450P000211157	05/09/2018	55412
ATH6752	277450P000299217	10/09/2018	51852
ATT4929	277450P000299226	10/09/2018	51930
AUE3280	277450P000212828	09/09/2018	51851
AUF5372	277450P000209420	10/09/2018	60501
AUJ8070	277450P000209267	13/09/2018	60412
AUM3943	277450P000211158	05/09/2018	55412
AUO5261	116100E007964198	31/08/2018	55090
AVE8305	277450P000299210	10/09/2018	61220
AVF7907	277450P000212833	09/09/2018	51851
AVG3156	277450P000209673	04/09/2018	55412
AVP7497	277450P000211070	05/09/2018	55412
AVT9039	277450P000209672	01/09/2018	55412
AWM9491	277450P000209271	13/09/2018	60412
AWR9986	277450P000299223	10/09/2018	76332
AWS3810	277450P000211108	05/09/2018	55412
AWV5792	277450P000299197	10/09/2018	51851
AXG8655	277450P000212203	06/09/2018	55412
AXP3183	277450P000299001	08/09/2018	54522
AXP6628	116100E007822433	10/09/2018	60502
AXT5865	277450P000299208	10/09/2018	51851
AXV6087	277450P000209455	03/09/2018	55412
AYK2573	277450P000209358	24/08/2018	55411
AYR4104	277450P000201632	12/09/2018	76252
AYU1897	277450P000299216	10/09/2018	51851
AYW5065	277450P000201636	13/09/2018	60412
AYY8938	277450P000299218	10/09/2018	51851
AZB2117	277450P000209717	05/09/2018	55412
AZF5757	277450P000211159	05/09/2018	55412
AZL0367	277450P000299101	08/09/2018	76332
AZQ6787	277450P000211069	04/09/2018	55412
AZR0451	277450P000209670	01/09/2018	55412
AZV8211	277450P000299225	10/09/2018	51851
AZX4701	277450P000209667	31/08/2018	55412
AZX7637	277450P000209674	04/09/2018	55412
BAG5819	277450P000209719	05/09/2018	55412
BAH1711	277450P000209356	23/08/2018	76331
BAO3771	277450P000209357	24/08/2018	55411
BAR3067	277450P000211161	06/09/2018	55412
BAW3301	277450P000209419	10/09/2018	60412
BBG0922	277450P000211065	04/09/2018	55412
BBW7183	277450P000201848	05/09/2018	55412
BCA1572	277450P000209262	06/09/2018	55411
BCE7101	277450P000212202	06/09/2018	55412
BCE7101	277450P000201634	13/09/2018	60412
BCG7513	277450P000209675	05/09/2018	55412
BCR6625	277450P000212826	09/09/2018	51851
CCH4676	277450P000299211	10/09/2018	51851
CJL7624	277450P000212834	09/09/2018	51851
CKF7231	277450P000212820	08/09/2018	51851
CON3474	277450P000299200	10/09/2018	51851
CPN5774	277450P000212823	08/09/2018	55411
DIL3976	277450P000201635	13/09/2018	60412
DSX3310	277450P000299207	10/09/2018	51851
DTZ5710	277450P000212108	05/09/2018	55412
EAA1687	277450P000201844	04/09/2018	55412
EMN8912	277450P000212201	06/09/2018	55412
EYB3332	277450P000201631	05/09/2018	76252
FBT7031	277450P000299220	10/09/2018	51851
FHB3149	277450P000209716	04/09/2018	55412
FJE5801	116100E008242783	10/09/2018	73150
FJT4145	277450P000299199	10/09/2018	51852
FLD6771	277450P000209671	01/09/2018	55412
HTA0270	277450P000299183	10/09/2018	51851
HTA0270	277450P000299212	10/09/2018	51851
IDI7546	277450P000212829	09/09/2018	51851
IQH2896	277450P000209269	13/09/2018	60412
IWX8603	277450P000212152	12/09/2018	55414
IYK7219	277450P000211156	04/09/2018	55412
JDC0303	277450P000209718	05/09/2018	55412
KAQ6768	277450P000212837	09/09/2018	51851
KMM2554	277450P000201846	05/09/2018	55412
KRI5190	277450P000212792	06/09/2018	73662

LOK1542	277450P000211010	04/09/2018	55412
LUZ2184	277450P000201637	13/09/2018	60412
LWV9188	277450P000298718	10/09/2018	57463
LXP0592	277450P000299221	10/09/2018	55680
MCM9252	277450P000212822	08/09/2018	57380
MEK6110	116100E007587777	09/09/2018	65300
MEP4325	277450P000212835	09/09/2018	51851
MFG8403	277450P000211107	05/09/2018	55412
MFS5708	277450P000299215	10/09/2018	51851
MHW1931	277450P000211068	04/09/2018	55412
MIE2651	277450P000212110	06/09/2018	55412
MLR1174	277450P000298716	10/09/2018	57463
MVH1670	277450P000212824	09/09/2018	51851
PZE4824	277450P000211106	04/09/2018	55412
QHC6637	277450P000209668	31/08/2018	55412
QNH3396	277450P000209806	13/09/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:89B4C247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 328/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM5175	277450NIC0027174	15/09/2018	50020	R$ 293.47
ADS0082	277450NIC0027170	15/09/2018	50020	R$ 195.23
AEI5333	277450P000296476	13/07/2018	73662	R$ 130.16
AFU8449	277450P000202365	06/07/2018	55412	R$ 195.23
AGG5609	277450P000296558	12/07/2018	51851	R$ 195.23
AHR3072	277450P000296485	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AJR2436	277450P000296649	16/07/2018	76332	R$ 293.47
AKE6899	277450P000296518	10/07/2018	65300	R$ 195.23
AKJ3756	277450P000296559	12/07/2018	54790	R$ 130.16
AKR0355	277450P000296631	13/07/2018	51930	R$ 293.47
ALA0082	277450P000296645	16/07/2018	57463	R$ 130.16
ALB7330	277450P000296639	13/07/2018	51851	R$ 195.23
ALD2546	277450P000296513	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ALD7128	277450P000296512	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ALL8194	277450P000296520	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000202043	06/07/2018	55412	R$ 195.23
AMH6942	277450P000202042	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AMP8243	277450P000202466	06/07/2018	55412	R$ 195.23
AMX9788	277450P000296650	16/07/2018	51851	R$ 195.23
ANA5835	277450P000196205	10/07/2018	51930	R$ 293.47
ANG1688	277450P000196207	10/07/2018	52151	R$ 293.47
AOC3627	277450P000202214	10/07/2018	76252	R$ 293.47
AOF7297	277450P000296629	13/07/2018	51851	R$ 195.23
APE2088	277450P000296516	10/07/2018	51851	R$ 195.23
APE4425	277450P000201606	10/07/2018	55411	R$ 195.23
APP1884	277450P000296632	13/07/2018	51851	R$ 195.23
APS2871	277450P000202050	07/07/2018	55412	R$ 195.23
APT4729	277450P000296646	16/07/2018	61220	R$ 293.47
AQK7013	277450P000296479	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AQP9115	277450P000296510	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AQY2835	277450P000202085	06/07/2018	55412	R$ 195.23
ARF0589	277450P000296519	10/07/2018	51851	R$ 195.23
ARH7733	277450NIC0027179	15/09/2018	50020	R$ 195.23
ARQ7799	277450NIC0027178	15/09/2018	50020	R$ 130.16
ARQ9482	277450NIC0027182	15/09/2018	50020	R$ 130.16
ARV6612	277450P000201867	03/07/2018	55412	R$ 195.23
ARW5909	277450NIC0027180	15/09/2018	50020	R$ 130.16
ARZ2131	277450NIC0027171	15/09/2018	50020	R$ 293.47
ASB3674	277450NIC0027173	15/09/2018	50020	R$ 130.16
ASS9409	277450P000296515	10/07/2018	76332	R$ 293.47
ATB0923	277450P000296474	12/07/2018	73662	R$ 130.16
ATD7787	277450P000202310	06/07/2018	55412	R$ 195.23
ATF4596	277450P000202039	05/07/2018	55412	R$ 195.23
ATH0540	277450P000296475	13/07/2018	61220	R$ 293.47
ATI4899	277450P000296637	13/07/2018	51851	R$ 195.23
ATV6766	277450NIC0027163	15/09/2018	50020	R$ 130.16
ATW4451	277450P000202367	06/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201738	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AUH7078	277450P000296644	16/07/2018	51851	R$ 195.23
AUM2192	277450P000296624	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AUM5932	277450NIC0027177	15/09/2018	50020	R$ 130.16
AUN8227	277450P000201484	11/07/2018	60412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000202047	07/07/2018	55412	R$ 195.23
AVC9033	277450P000203365	10/07/2018	73662	R$ 130.16
AVG4480	277450P000296561	16/07/2018	60501	R$ 293.47
AVM9538	277450P000201016	11/07/2018	60411	R$ 195.23

AVM9538	277450P000201017	11/07/2018	58191	R$ 880.41
AWA1696	277450P000201739	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AWA7358	277450P000202467	07/07/2018	55412	R$ 195.23
AWI2316	277450P000296488	13/07/2018	61220	R$ 293.47
AWL0373	277450P000296633	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AWN2940	277450P000202312	07/07/2018	55412	R$ 195.23
AWO4584	277450NIC0027164	15/09/2018	50020	R$ 130.16
AWT6154	277450P000201980	11/07/2018	60412	R$ 195.23
AWW6577	277450P000296641	13/07/2018	61220	R$ 293.47
AWW7346	277450P000296648	16/07/2018	76332	R$ 293.47
AXB3510	277450P000296636	13/07/2018	51852	R$ 195.23
AXB7183	277450NIC0027183	15/09/2018	50020	R$ 293.47
AXB8790	277450P000296478	13/07/2018	73662	R$ 130.16
AXE0672	277450P000202364	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AXH0211	277450P000296638	13/07/2018	51851	R$ 195.23
AXH0211	277450P000296477	13/07/2018	73662	R$ 130.16
AXH7605	277450NIC0027167	15/09/2018	50020	R$ 130.16
AXM2601	277450P000296505	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AXP5587	277450P000191239	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AXT4079	277450P000296626	13/07/2018	51852	R$ 195.23
AXY8776	277450P000296507	10/07/2018	51851	R$ 195.23
AYV0262	277450P000201481	11/07/2018	55411	R$ 195.23
AYY2213	277450P000202468	07/07/2018	55412	R$ 195.23
AZB6063	277450P000201734	04/07/2018	55412	R$ 195.23
AZE2359	277450P000202363	05/07/2018	55412	R$ 195.23
AZZ6892	277450P000296481	13/07/2018	73662	R$ 130.16
BAJ7637	277450P000296643	13/07/2018	51851	R$ 195.23
BAK3154	277450P000201740	05/07/2018	55412	R$ 195.23
BAS4392	277450P000201876	07/07/2018	55412	R$ 195.23
BAX2816	277450P000202040	05/07/2018	55412	R$ 195.23
BAX6878	277450P000296556	12/07/2018	61220	R$ 293.47
BBH5649	277450P000201013	11/07/2018	60412	R$ 195.23
BBH8943	277450NIC0027162	15/09/2018	50020	R$ 390.46
BBJ1014	277450P000202313	07/07/2018	55412	R$ 195.23
BBJ4130	277450P000201737	05/07/2018	55412	R$ 195.23
BBU3239	277450P000201482	11/07/2018	55411	R$ 195.23
BBY6589	277450NIC0027172	15/09/2018	50020	R$ 130.16
BCD7908	277450P000201875	06/07/2018	55412	R$ 195.23
BCF5439	277450P000203366	10/07/2018	59670	R$ 1467.35
BDD0420	277450NIC0027181	15/09/2018	50020	R$ 195.23
BDG9911	277450P000203367	10/07/2018	76331	R$ 293.47
BDY0088	277450P000202046	07/07/2018	55412	R$ 195.23
BEE0977	277450NIC0027169	15/09/2018	50020	R$ 130.16
BEZ2301	277450P000296634	13/07/2018	76332	R$ 293.47
BUH7018	277450P000202044	06/07/2018	55412	R$ 195.23
BWE2969	277450P000202469	07/07/2018	55412	R$ 195.23
CDD6730	277450P000296483	13/07/2018	51851	R$ 195.23
CER4001	277450P000296642	13/07/2018	51851	R$ 195.23
CFA2883	277450P000296517	10/07/2018	51851	R$ 195.23
CIB4745	277450P000296635	13/07/2018	51851	R$ 195.23
CKV1637	277450P000202049	07/07/2018	55412	R$ 195.23
CNW8679	277450P000296480	13/07/2018	51851	R$ 195.23
CVB8545	277450P000296487	13/07/2018	61220	R$ 293.47
DDS4714	277450NIC0027168	15/09/2018	50020	R$ 195.23
DGW6732	277450P000201015	11/07/2018	55417	R$ 195.23
DRQ2307	277450P000296523	10/07/2018	51930	R$ 293.47
DUC3403	277450P000201979	11/07/2018	60412	R$ 195.23
DVD9771	277450P000296514	10/07/2018	51851	R$ 195.23
EFQ3914	277450P000202308	06/07/2018	55412	R$ 195.23
ERS1681	277450P000186409	10/07/2018	57380	R$ 293.47
EVK2323	277450P000296640	13/07/2018	51851	R$ 195.23
EWM3480	277450NIC0027165	15/09/2018	50020	R$ 293.47
EXY8312	277450P000296630	13/07/2018	52152	R$ 293.47
FGU7966	277450P000202361	05/07/2018	55412	R$ 195.23
FKE4152	277450P000202311	07/07/2018	55412	R$ 195.23
FKE4565	277450P000202366	06/07/2018	55412	R$ 195.23
FOA5137	277450P000296625	13/07/2018	51851	R$ 195.23
HCG6355	277450P000202045	06/07/2018	55412	R$ 195.23
HLP0794	277450P000204773	05/07/2018	55412	R$ 195.23
HQP5037	277450NIC0027176	15/09/2018	50020	R$ 195.23
HRZ5854	277450P000296628	13/07/2018	51851	R$ 195.23
IGJ1778	277450P000196206	10/07/2018	57463	R$ 130.16
IRQ2428	277450P000202216	10/07/2018	55414	R$ 195.23
LRK3484	277450P000296486	13/07/2018	61220	R$ 293.47
LWH9753	277450P000296623	13/07/2018	51851	R$ 195.23
LXV7444	277450P000196208	11/07/2018	52151	R$ 293.47
MAV2230	277450P000202309	06/07/2018	55412	R$ 195.23
MBU4463	277450P000296484	13/07/2018	51851	R$ 195.23
MDN9686	277450P000296521	10/07/2018	51851	R$ 195.23
MEC5244	277450P000204772	05/07/2018	55412	R$ 195.23
MGB0850	277450P000296522	10/07/2018	51851	R$ 195.23
MGQ4213	277450P000212683	10/07/2018	54523	R$ 195.23
MHO1230	277450P000296511	10/07/2018	51851	R$ 195.23
MKI0971	277450P000207934	05/07/2018	55412	R$ 195.23
MUE3671	277450P000296482	13/07/2018	73662	R$ 130.16
NEZ8385	277450P000201735	04/07/2018	55412	R$ 195.23
OMC3568	277450P000202048	07/07/2018	55412	R$ 195.23
PUL1409	277450P000202041	05/07/2018	55412	R$ 195.23
PZT5610	277450NIC0027166	15/09/2018	50020	R$ 293.47

QBT4318	277450NIC0027175	15/09/2018	50020	R$ 130.16
QHR5050	277450P000296560	13/07/2018	57463	R$ 130.16
QOJ5539	277450P000202215	10/07/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5347480A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 24/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ1188	277490A000130174	30/07/2018	73662
ABN1099	277490A000128817	30/07/2018	55414
ADU8668	277490A000131645	30/07/2018	54870
AEY6606	277490A000131297	02/08/2018	76331
AFV5590	277490A000131902	31/07/2018	76332
AHH1288	277490A000131649	01/08/2018	76331
AIC3674	277490A000131826	31/07/2018	76251
AIC4837	277490A000131643	28/07/2018	76331
AIT0609	277490A000128902	28/07/2018	51851
AIT8448	116100E008200809	26/07/2018	54522
AJA1531	277490A000131290	27/07/2018	51851
AJA1531	277490A000131034	27/07/2018	76331
AMO4804	277490A000131629	31/07/2018	76251
AMU9364	277490A000129636	30/07/2018	55414
ANA7865	277490A000131637	26/07/2018	76331
ANF0703	277490A000131624	24/07/2018	76331
AOB3463	277490A000131031	26/07/2018	76331
AOV3921	277490A000131032	27/07/2018	57380
APE6362	116100E008200801	26/07/2018	57380
APE6362	116100E008200802	26/07/2018	60412
APT6972	277490A000131636	26/07/2018	76331
AQJ0068	277490A000131978	02/08/2018	76331
ARY1496	277490A000131824	30/07/2018	55414
ASF7735	277490A000131904	01/08/2018	76331
ASL0580	277490A000131828	01/08/2018	76331
ASX7454	277490A000131974	03/08/2018	76252
ATE8346	277490A000129639	28/07/2018	76331
AUD1457	277490A000131289	27/07/2018	76331
AVB6787	116100E008200805	26/07/2018	57380
AVC1942	277490A000128901	28/07/2018	54870
AVD8181	277490A000128819	30/07/2018	55414
AVK5762	277490A000131632	26/07/2018	76331
AVV3243	277490A000131291	30/07/2018	76331
AVZ4162	277490A000131631	26/07/2018	76331
AWG7172	116100E008200804	26/07/2018	61810
AWJ3330	277490A000131647	01/08/2018	76331
AWS5771	277490A000131641	27/07/2018	76331
AWV3353	277490A000131634	26/07/2018	76331
AWW4879	277490A000131630	26/07/2018	76331
AXB3039	277490A000131639	26/07/2018	76331
AXH0607	277490A000131625	25/07/2018	76331
AXO1494	277490A000131626	25/07/2018	76331
AXQ8743	277490A000131633	26/07/2018	76331
AXW5235	277490A000129640	30/07/2018	55414
AXX4484	277490A000131903	31/07/2018	76332
AYN1361	277490A000131033	27/07/2018	76332
AZY5277	277490A000131642	28/07/2018	76331
BAA7948	277490A000131638	26/07/2018	76331
BAB4748	277490A000131644	30/07/2018	61220
BAH1182	277490A000131901	30/07/2018	76331
BAH1182	277490A000131035	30/07/2018	76331
BAI2435	277490A000131957	02/08/2018	55414
BAL7692	277490A000131623	24/07/2018	76331
BAM9837	277490A000128818	30/07/2018	55414
BAX2055	277490A000131293	01/08/2018	76331
BBA0111	277490A000131294	01/08/2018	54870
BBD0385	277490A000128843	31/07/2018	76331
BBJ8950	277490A000131635	26/07/2018	76331
BBN2471	277490A000130173	30/07/2018	55411
BBO8163	277490A000131825	30/07/2018	76331
BBX8141	277490A000131906	04/08/2018	55414
BBY2115	277490A000131292	31/07/2018	57380
BBZ0932	277490A000131958	02/08/2018	54600
BCB7541	277490A000131648	01/08/2018	76331
BCD2898	277490A000131973	30/07/2018	76331
BCG0628	277490A000131975	03/08/2018	55414

BCH1905	277490A000131976	02/08/2018	54870
BMA8914	277490A000131288	27/07/2018	76331
EAO4163	277490A000130172	27/07/2018	55414
EZS5461	277490A000131646	01/08/2018	76331
FKY2772	277490A000131905	02/08/2018	76331
HEM8383	277490A000131640	26/07/2018	76331
LYP1909	116100E008200806	01/08/2018	65640
MGY7637	277490A000131823	30/07/2018	76252
MWB5349	277490A000129638	27/07/2018	54870
NRH7130	116100E007747067	01/08/2018	61810
OFJ3165	116100E008200810	31/07/2018	56144
OOU7552	277490A000131972	30/07/2018	76331
OOU7552	277490A000131827	31/07/2018	76331
PDM8255	277490A000131908	04/08/2018	55414
QNG5494	277490A000131627	30/07/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:69E2884E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9584	277490F000008097	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AAL5238	277490F000008071	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AAL5238	277490F000008079	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ACA4624	277490F000008067	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ADJ9800	277490F000008041	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AGH1339	277490F000008064	25/05/2018	60503	R$ 293,47
AGH4141	277490A000111439	21/05/2018	55414	R$ 195,23
AGZ3131	277490F000008027	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AHX1729	277490F000008035	23/05/2018	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000008084	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AJB7511	277490F000008026	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AJK6953	277490F000008028	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000008050	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AJX0704	277490F000008038	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AKF1369	277490A000110880	17/05/2018	55414	R$ 195,23
ALF9060	277490F000008086	27/05/2018	60503	R$ 293,47
ALI1506	277490F000008077	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG5397	277490F000008073	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AMS4894	277490F000008044	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AMS4894	277490F000008063	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AMS4894	277490F000008092	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AMS4894	277490F000008095	28/05/2018	60503	R$ 293,47
ANO8739	277490F000008103	29/05/2018	56732	R$ 130,16
ANU6997	277490A000125073	08/05/2018	52151	R$ 293,47
ANU6997	277490A000125072	08/05/2018	59670	R$ 1.467,35
AOF7434	277490F000008066	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AOS8450	277490A000125628	12/05/2018	57380	R$ 293,47
APA9629	277490F000008036	23/05/2018	60503	R$ 293,47
APT8930	277490F000008023	22/05/2018	60503	R$ 293,47
APX4246	277490A000111436	13/05/2018	60501	R$ 293,47
APX4246	277490A000111435	13/05/2018	56731	R$ 130,16
AQA7743	277490F000008057	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ASC2263	277490F000008081	26/05/2018	60503	R$ 293,47
ASS7540	277490F000008065	25/05/2018	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000008052	24/05/2018	60503	R$ 293,47
ATV2886	277490F000008032	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY9835	277490F000008033	21/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ2518	277490F000008100	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AUG4441	277490F000008080	26/05/2018	56732	R$ 130,16
AUV9223	277490F000008087	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AVK0473	277490A000125077	14/05/2018	54100	R$ 130,16
AVO6992	277490F000008069	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AVX1544	277490F000008083	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB4272	277490F000008054	25/05/2018	56732	R$ 130,16
AWE5078	277490F000008085	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWH9984	277490F000008072	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP8438	277490A000110881	17/05/2018	55500	R$ 130,16
AWR5901	277490F000008076	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV7843	277490F000008088	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0435	277490F000008099	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AXB4231	277490F000008089	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AXO4245	277490A000111437	13/05/2018	76331	R$ 293,47
AXS5280	277490A000111438	19/05/2018	57380	R$ 293,47
AYA1568	277490F000008043	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AYB7061	277490F000008058	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYL0804	277490F000008060	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AYO4733	277490F000008046	23/05/2018	60503	R$ 293,47

AYP6721	277490F000008096	28/05/2018	60503	R$ 293,47
AYQ3490	277490NIC0018275	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AYT3682	277490NIC0018273	01/08/2018	50020	R$ 195,23
AYT5490	277490F000008102	29/05/2018	60503	R$ 293,47
AYX8928	277490A000125080	18/05/2018	54100	R$ 130,16
AYZ3743	277490F000008056	24/05/2018	60503	R$ 293,47
AZC6879	277490F000008030	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZG0629	277490F000008040	22/05/2018	60503	R$ 293,47
AZM8369	277490NIC0018272	01/08/2018	50020	R$ 293,47
AZN8064	277490F000008068	26/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP1292	277490F000008031	21/05/2018	60503	R$ 293,47
AZU2574	277490F000008055	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BAF5809	277490F000008078	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BAN2174	277490F000008061	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BAS4337	277490F000008037	23/05/2018	60503	R$ 293,47
BAU1027	277490A000125075	12/05/2018	57380	R$ 293,47
BBI9579	277490F000008070	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BCA3341	277490F000008047	24/05/2018	60503	R$ 293,47
BCC1084	277490A000125078	14/05/2018	55417	R$ 195,23
BCR0370	277490F000008075	25/05/2018	60503	R$ 293,47
BFG2574	277490F000008082	26/05/2018	60503	R$ 293,47
BFM7221	277490F000008098	29/05/2018	60503	R$ 293,47
CAW2389	277490F000008025	22/05/2018	60503	R$ 293,47
CNR8239	277490F000008101	29/05/2018	60503	R$ 293,47
COH3616	277490F000008034	21/05/2018	60503	R$ 293,47
DTC0595	277490F000008053	25/05/2018	60503	R$ 293,47
EWO8826	277490F000008039	22/05/2018	60503	R$ 293,47
FAW4740	277490F000008062	26/05/2018	60503	R$ 293,47
GVJ8438	277490F000008024	22/05/2018	60503	R$ 293,47
HQW0917	277490F000008074	26/05/2018	60503	R$ 293,47
HRT9498	277490A000125074	12/05/2018	54600	R$ 130,16
JNR9414	277490F000008051	24/05/2018	60503	R$ 293,47
JWX8900	277490F000008059	24/05/2018	60503	R$ 293,47
MHZ4057	277490NIC0018274	01/08/2018	50020	R$ 586,94
MVI3399	277490F000008093	28/05/2018	60503	R$ 293,47
QIA4890	277490F000008049	23/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:15F6E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 139/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**207/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**192/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**24/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo Nr.:	192/2018			
b) Licitação Nr.:	139/2018-PE			
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação:	17/09/2018			
e) Data da Adjudicação:	17/09/2018	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TONERS DESTINADOS À DIVISÃO DE RECEITA E À SEINFRAS, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.			

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME (96089)					
2 TONER SAMSUNG MLT D204U ORIGINAL DO FABRICANTE DA	UNID	40,00	0,0000	273,00	10.920,00
IMPRESSORA (IMPRESSORA EM PERÍODO DE GARANTIA) -					
Marca: samsung 204u					
Total do Fornecedor:					**10.920,00**
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (94994)					
1 TONER NOVO P/ IMPRESSORA HP, NÃO REMANUFATURADO,	UND	35,00	0,0000	45,49	1.592,15
NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECARREGADO, COMPATIVEL					
COM O MODELO 505 A					
PRETO. - Marca: TECTONER TEC-505A					
Total do Fornecedor:					**1.592,15**
Total Geral:					**12.512,15**

Paranavaí, 17 de Setembro de 2018.	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
	Diretora De Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.380.3.3.90.30.00.00.00.00 (418), 2.271.3.3.90.30.00.00.00.00 (1041)

Paranavaí, 17 de Setembro de 2018.	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
	Diretora De Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:ECAEA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.189/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1306)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças judiciais	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (395)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	18.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(881)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(951)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (995)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	1.500,00
10	SECRETARIA MUNCIIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1079)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	1.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1141)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	6.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1147)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1140)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	3.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1146)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

TOTAL	**116.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1303)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças judiciais	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1086)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	46.5000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**116.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:94ECC733

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.190/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1503)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1504)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1505)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1711)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdênciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1695)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.280	PACS - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1499)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.235	ATIVIDADES DO CAPS II	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1697)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1523)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1694)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1514)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.266	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(309)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (55)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.1.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciarios do RPPS	50.000,00
TOTAL		**156.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	101.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(311)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (56)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.1.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		**156.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:13730B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	261.310.666,14	272.069.820,91	281.465.572,67	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 30m.				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C1438882

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	281.465.572,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.702.590,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 32m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F3CF843E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	312.594.383,84	312.594.383,84	46.754.707,72	14,96	199.949.314,22	63,96	112.645.069,62
Receitas Correntes	312.229.383,84	312.229.383,84	43.910.966,29	14,06	194.821.965,67	62,40	117.407.418,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90	65.354.099,90	10.171.610,12	15,56	42.585.744,55	65,16	22.768.355,35
Impostos	59.406.099,90	59.406.099,90	7.743.619,77	13,04	34.462.243,57	58,01	24.943.856,33
Taxas	5.948.000,00	5.948.000,00	2.427.414,77	40,81	8.121.494,67	136,54	(2.173.494,67)
Contribuição de Melhoria	-	-	575,58	-	2.006,31	-	(2.006,31)
Contribuições	4.735.000,00	4.735.000,00	1.219.300,51	25,75	4.629.670,40	97,78	105.329,60
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.735.000,00	4.735.000,00	1.219.300,51	25,75	4.629.670,40	97,78	105.329,60
Receita Patrimonial	2.616.000,00	2.616.000,00	374.565,92	14,32	1.249.082,92	47,75	1.366.917,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	250.000,00	57.404,55	22,96	214.275,98	85,71	35.724,02
Valores Mobiliários	2.366.000,00	2.366.000,00	317.161,37	13,40	1.034.806,94	43,74	1.331.193,06
Receita Agropecuária	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Receita de Serviços	3.020.000,00	3.020.000,00	89.147,84	2,95	302.181,19	10,01	2.717.818,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	465,75	2,33	2.325,50	11,63	17.674,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.500.000,00	2.500.000,00	20.421,29	0,82	34.090,89	1,36	2.465.909,11
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	68.260,80	13,65	265.764,80	53,15	234.235,20
Transferências Correntes	230.346.283,94	230.346.283,94	31.481.295,73	13,67	136.552.460,59	59,28	93.793.823,35
Transferências da União e de suas Entidades	114.475.392,94	114.475.392,94	16.370.743,49	14,30	68.114.991,58	59,50	46.360.401,36
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	75.238.000,00	75.238.000,00	9.358.786,03	12,44	44.414.433,99	59,03	30.823.566,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	66.398,88	-	249.278,58	-	(249.278,58)
Transferências de Instituições Privadas	173.000,00	173.000,00	144.348,31	83,44	330.905,08	191,27	(157.905,08)
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.425.000,00	40.425.000,00	5.541.019,02	13,71	23.441.351,36	57,99	16.983.648,64
Transferências de Pessoas Físicas	34.891,00	34.891,00	-	-	1.500,00	4,30	33.391,00
Outras Receitas Correntes	5.958.000,00	5.958.000,00	575.046,17	9,65	9.502.826,02	159,50	(3.544.826,02)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	780.000,00	780.000,00	298.977,76	38,33	1.062.190,47	136,18	(282.190,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	41.299,06	-	2.610.551,85	-	(2.610.551,85)
Demais Receitas Correntes	5.178.000,00	5.178.000,00	234.769,35	4,53	5.830.083,70	112,59	(652.083,70)
Receitas de Capital	365.000,00	365.000,00	2.843.741,43	779,11	5.127.348,55	1.404,75	(4.762.348,55)
Alienação de Bens	315.000,00	315.000,00	-	-	-	-	315.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00	315.000,00	-	-	-	-	315.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	2.843.741,43	5.687,48	5.127.348,55	10.254,70	(5.077.348,55)
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	1.901.052,04	3.802,10	3.848.071,36	7.696,14	(3.798.071,36)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	942.689,39	-	1.279.277,19	-	(1.279.277,19)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	312.594.383,84	312.594.383,84	46.754.707,72	14,96	199.949.314,22	63,96	112.645.069,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	312.594.383,84	312.594.383,84	46.754.707,72	14,96	199.949.314,22	63,96	112.645.069,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	312.594.383,84	312.594.383,84	46.754.707,72	14,96	199.949.314,22	63,96	112.645.069,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.770.160,76	-	-	10.770.160,76	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.770.160,76	-	-	10.770.160,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	293.299.383,84	335.958.518,35	43.820.239,05	186.571.067,80	149.387.450,55	42.033.964,85	162.204.335,84	173.754.182,51	158.246.739,34	-
DESPESAS CORRENTES	268.014.086,84	284.915.428,92	39.486.422,32	172.761.386,21	112.154.042,71	40.435.912,12	156.620.162,30	128.295.266,62	152.875.593,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.432.316,00	137.306.939,98	18.682.411,45	81.976.893,21	55.330.046,77	18.682.411,45	81.976.893,21	55.330.046,77	81.756.945,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.750.000,00	3.750.000,00	306.491,89	1.529.940,07	2.220.059,93	354.841,41	1.509.963,11	2.240.036,89	1.509.963,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.831.770,84	143.858.488,94	20.497.518,98	89.254.552,93	54.603.936,01	21.398.659,26	73.133.305,98	70.725.182,96	69.608.685,23	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.145.297,00	49.903.089,43	4.333.816,73	13.809.681,59	36.093.407,84	1.598.052,73	5.584.173,54	44.318.915,89	5.371.145,96	-
INVESTIMENTOS	18.245.297,00	44.003.089,43	3.641.094,40	11.237.360,24	32.765.729,19	953.560,86	3.088.586,76	40.914.502,67	2.875.559,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.900.000,00	5.900.000,00	692.722,33	2.572.321,35	3.327.678,65	644.491,87	2.495.586,78	3.404.413,22	2.495.586,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.140.000,00	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	312.064.383,84	351.553.781,39	44.743.375,26	187.494.204,01	164.059.577,38	42.957.101,06	163.127.472,05	188.426.309,34	158.246.739,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Outras Dívidas	530.000,00	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-	530.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	312.594.383,84	352.083.781,39	44.743.375,26	187.494.204,01	164.589.577,38	42.957.101,06	163.127.472,05	188.956.309,34	158.246.739,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.455.110,21	-	-	36.821.842,17	-	41.702.574,88	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	312.594.383,84	352.083.781,39	44.743.375,26	199.949.314,22	-	42.957.101,06	199.949.314,22	188.956.309,34	199.949.314,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	-	-
DESPESAS CORRENTES	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	14.672.126,83	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 35m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B777D12C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**293.829.383,84**	**336.488.518,35**	**43.820.239,05**	**186.571.067,80**	**99,51**	**149.917.450,55**	**42.033.964,85**	**162.204.335,84**	**99,43**	**174.284.182,51**
Legislativa	7.721.000,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00
Ação Legislativa	7.721.000,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721.000,00
Judiciária	217.000,00	227.000,00	23.993,26	133.422,17	0,07	93.577,83	23.993,26	133.422,17	0,08	93.577,83
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 217.000,00		227.000,00	23.993,26	133.422,17	0,07	93.577,83	23.993,26	133.422,17	0,08	93.577,83
Essencial à Justiça	949.500,00	1.049.500,00	122.472,95	504.111,87	0,27	545.388,13	123.073,66	503.989,47	0,31	545.510,53
Defesa da Ordem Jurídica	949.500,00	1.049.500,00	122.472,95	504.111,87	0,27	545.388,13	123.073,66	503.989,47	0,31	545.510,53
Administração	17.967.000,00	21.935.170,17	2.087.503,37	9.951.254,83	5,31	11.983.915,34	2.679.960,16	9.324.808,50	5,72	12.610.361,67
Administração Geral	10.265.000,00	13.077.055,57	1.282.854,06	4.997.054,82	2,67	8.080.000,75	1.404.675,06	4.527.758,12	2,78	8.549.297,45
Administração Financeira	1.793.000,00	2.008.286,02	176.379,36	1.019.022,44	0,54	989.263,58	172.700,24	1.011.595,37	0,62	996.690,65
Controle Interno	218.000,00	218.000,00	14.052,14	76.502,12	0,04	141.497,88	14.052,14	76.502,12	0,05	141.497,88
Formação de Recursos Humanos	2.926.000,00	3.067.000,00	445.042,79	1.857.759,27	0,99	1.209.240,73	443.420,79	1.733.778,09	1,06	1.333.221,91
Administração de Receitas	1.508.000,00	1.537.000,00	134.409,41	691.271,71	0,37	845.728,29	137.782,41	687.756,71	0,42	849.243,29
Comunicação Social	1.257.000,00	1.272.000,00	99.539,12	948.862,21	0,51	323.137,79	193.777,13	926.635,83	0,57	345.364,17
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	755.828,58	-64.773,51	360.782,26	0,19	395.046,32	313.552,39	360.782,26	0,22	395.046,32
Segurança Pública	1.186.600,00	670.600,00	26.573,57	131.884,36	0,07	538.715,64	41.288,11	120.565,11	0,07	550.034,89
Defesa Civil	346.600,00	357.600,00	26.573,57	131.884,36	0,07	225.715,64	41.288,11	120.565,11	0,07	237.034,89
Informação e Inteligência	840.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
Assistência Social	10.150.258,34	13.150.944,44	1.264.611,92	4.413.835,52	2,35	8.737.108,92	1.085.424,35	4.014.998,25	2,46	9.135.946,19
Assistência ao Idoso	60.600,00	181.400,00	0,00	20.400,00	0,01	161.000,00	20.400,00	20.400,00	0,01	161.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	774.340,90	1.783.153,71	59.788,62	243.206,05	0,13	1.539.947,66	62.672,46	207.240,67	0,13	1.575.913,04
Assistência Comunitária	9.235.817,44	11.106.890,73	1.200.778,74	4.138.034,91	2,21	6.968.855,82	996.357,33	3.776.013,02	2,31	7.330.877,71
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	4.044,56	12.194,56	0,01	47.805,44	5.994,56	11.344,56	0,01	48.655,44
Saúde	104.638.025,50	118.054.884,10	20.145.056,65	90.236.835,11	48,13	27.818.048,99	20.429.002,33	78.224.319,07	47,95	39.830.565,03
Administração Geral	0,00	7.000,95	0,00	0,00	0,00	7.000,95	0,00	0,00	0,00	7.000,95
Atenção Básica	76.601.158,00	86.677.617,11	15.753.781,53	71.916.552,27	38,36	14.761.064,84	16.536.898,85	61.105.984,73	37,46	25.571.632,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.756.867,50	19.931.850,53	3.089.155,73	12.315.168,44	6,57	7.616.682,09	2.638.133,65	11.430.001,15	7,01	8.501.849,38
Suporte Profilático e Terapêutico	4.408.000,00	5.516.989,89	807.449,20	3.698.222,95	1,97	1.818.766,94	773.513,34	3.450.309,48	2,12	2.066.680,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Sanitária	2.679.000,00	5.696.520,06	492.123,04	2.293.569,21	1,22	3.402.950,85	478.059,24	2.224.851,37	1,36	3.471.668,69
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	224.905,56	2.547,15	13.322,24	0,01	211.583,32	2.397,25	13.172,34	0,01	211.733,22
Trabalho	1.992.000,00	1.765.000,00	64.479,86	268.920,57	0,14	1.496.079,43	65.298,86	164.135,25	0,10	1.600.864,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	665.000,00	665.000,00	12.807,22	159.785,46	0,09	505.214,54	12.807,22	55.574,46	0,03	609.425,54
Empregabilidade	1.327.000,00	1.100.000,00	51.672,64	109.135,11	0,06	990.864,89	52.491,64	108.560,79	0,07	991.439,21
Educação	62.469.000,00	64.883.605,80	9.143.414,20	38.698.466,45	20,64	26.185.139,35	9.050.349,84	37.786.379,16	23,16	27.097.226,64
Ensino Fundamental	47.505.000,00	50.317.511,52	7.277.943,15	32.669.037,64	17,42	17.648.473,88	7.487.159,55	32.357.138,94	19,84	17.960.372,58
Ensino Superior	494.000,00	494.000,00	1.653,60	2.441,60	0,00	491.558,40	926,00	1.714,00	0,00	492.286,00
Educação Infantil	10.970.000,00	10.787.694,28	1.560.467,61	5.521.186,46	2,94	5.266.507,82	1.422.374,59	5.138.462,99	3,15	5.649.231,29
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	2.705,00	0,00	47.295,00	0,00	2.705,00	0,00	47.295,00
Difusão Cultural	3.450.000,00	3.234.400,00	303.349,84	503.095,75	0,27	2.731.304,25	139.889,70	286.358,23	0,18	2.948.041,77
Cultura	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Direitos da Cidadania	449.000,00	449.000,00	43.426,11	202.946,44	0,11	246.053,56	45.841,88	197.016,44	0,12	251.983,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	449.000,00	449.000,00	43.426,11	202.946,44	0,11	246.053,56	45.841,88	197.016,44	0,12	251.983,56
Urbanismo	17.686.000,00	27.763.005,55	1.711.968,19	9.033.836,64	4,82	18.729.168,91	675.639,36	4.207.286,54	2,58	23.555.719,01
Infra-Estrutura Urbana	11.871.000,00	15.448.005,55	1.486.338,62	7.838.610,34	4,18	7.609.395,21	451.785,48	3.110.612,24	1,91	12.337.393,31
Serviços Urbanos	4.965.000,00	11.465.000,00	218.087,17	1.150.784,83	0,61	10.314.215,17	218.729,78	1.056.893,43	0,65	10.408.106,57
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	7.542,40	7.542,40	0,00	542.457,60	4.234,80	4.234,80	0,00	545.765,20
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	36.899,07	0,02	263.100,93	889,30	35.546,07	0,02	264.453,93
Habitação	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
Habitação Urbana	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
Saneamento	8.614.000,00	10.361.000,00	1.441.553,59	6.325.166,60	3,37	4.035.833,40	1.534.387,04	5.898.073,47	3,62	4.462.926,53
Saneamento Básico Urbano	8.614.000,00	10.361.000,00	1.441.553,59	6.325.166,60	3,37	4.035.833,40	1.534.387,04	5.898.073,47	3,62	4.462.926,53
Gestão Ambiental	4.496.500,00	6.669.010,00	403.354,92	2.581.741,73	1,38	4.087.268,27	488.297,49	1.234.422,45	0,76	5.434.587,55
Preservação e Conservação Ambiental	3.843.500,00	5.946.010,00	380.599,06	2.489.523,06	1,33	3.456.486,94	438.332,28	1.160.129,60	0,71	4.785.880,40
Controle Ambiental	525.000,00	595.000,00	22.755,86	92.218,67	0,05	502.781,33	49.965,21	74.292,85	0,05	520.707,15
Recursos Hídricos	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00

Ciência e Tecnologia	2.707.000,00	2.718.500,00	404.154,07	887.561,83	0,47	1.830.938,17	409.897,96	881.206,13	0,54	1.837.293,87

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	225.000,00	225.000,00	24.815,32	97.125,98	0,05	127.874,02	24.815,32	97.125,98	0,06	127.874,02
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.482.000,00	2.493.500,00	379.338,75	790.435,85	0,42	1.703.064,15	385.082,64	784.080,15	0,48	1.709.419,85
Agricultura	10.008.000,00	15.955.292,27	2.815.608,19	6.135.409,92	3,27	9.819.882,35	1.300.752,72	3.385.014,77	2,08	12.570.277,50
Extensão Rural	10.008.000,00	15.955.292,27	2.815.608,19	6.135.409,92	3,27	9.819.882,35	1.300.752,72	3.385.014,77	2,08	12.570.277,50
Indústria	2.861.000,00	2.864.000,00	252.076,97	1.047.347,02	0,56	1.816.652,98	250.774,52	1.045.114,57	0,64	1.818.885,43
Promoção Industrial	2.861.000,00	2.864.000,00	252.076,97	1.047.347,02	0,56	1.816.652,98	250.774,52	1.045.114,57	0,64	1.818.885,43
Comércio e Serviços	5.746.500,00	5.797.500,00	109.555,78	1.127.567,83	0,60	4.669.932,17	161.238,11	1.094.636,31	0,67	4.702.863,69
Promoção Comercial	5.226.500,00	5.277.500,00	109.555,78	1.093.554,65	0,58	4.183.945,35	161.238,11	1.060.623,13	0,65	4.216.876,87
Turismo	520.000,00	520.000,00	0,00	34.013,18	0,02	485.986,82	0,00	34.013,18	0,02	485.986,82
Energia	5.485.000,00	5.604.800,00	918.634,37	3.746.436,86	2,00	1.858.363,14	945.865,07	3.430.094,04	2,10	2.174.705,96
Energia Elétrica	5.485.000,00	5.604.800,00	918.634,37	3.746.436,86	2,00	1.858.363,14	945.865,07	3.430.094,04	2,10	2.174.705,96
Transporte	4.301.000,00	4.493.000,00	501.164,09	2.404.604,52	1,28	2.088.395,48	679.665,78	2.336.628,90	1,43	2.156.371,10
Transporte Rodoviário	4.301.000,00	4.493.000,00	501.164,09	2.404.604,52	1,28	2.088.395,48	679.665,78	2.336.628,90	1,43	2.156.371,10
Desporto e Lazer	7.200.000,00	7.370.706,02	852.358,56	2.261.678,27	1,21	5.109.027,75	547.758,23	1.852.389,23	1,14	5.518.316,79
Desporto de Rendimento	1.140.000,00	1.105.000,00	30.870,68	94.612,04	0,05	1.010.387,96	16.691,40	69.411,36	0,04	1.035.588,64
Desporto Comunitário	5.940.000,00	6.145.706,02	821.487,88	2.167.066,23	1,16	3.978.639,79	531.066,83	1.782.977,87	1,09	4.362.728,15
Lazer	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Encargos Especiais	14.225.000,00	14.225.000,00	1.488.278,43	6.478.039,26	3,46	7.746.960,74	1.495.456,12	6.369.836,01	3,90	7.855.163,99
Refinanciamento da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Serviço da Dívida Interna	9.400.000,00	9.400.000,00	999.214,22	4.102.261,42	2,19	5.297.738,58	999.333,28	4.005.549,89	2,46	5.394.450,11
Outros Encargos Especiais	4.045.000,00	4.045.000,00	489.064,21	2.375.777,84	1,27	1.669.222,16	496.122,84	2.364.286,12	1,45	1.680.713,88
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Reserva de Contingência	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	0,49	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	0,57	14.672.126,83
TOTAL (III)=(I+II)	**312.594.383,84**	**352.083.781,39**	**44.743.375,26**	**187.494.204,01**	**100,00**	**164.589.577,38**	**42.957.101,06**	**163.127.472,05**	**100,00**	**188.956.309,34**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	0,49	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	0,57	14.672.126,83
Legislativa	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Ação Legislativa	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	2.897,88	2.897,88	0,00	97.102,12	2.897,88	2.897,88	0,00	97.102,12
Defesa da Ordem Jurídica	100.000,00	100.000,00	2.897,88	2.897,88	0,00	97.102,12	2.897,88	2.897,88	0,00	97.102,12
Administração	909.000,00	909.000,00	35.394,03	35.394,03	0,02	873.605,97	35.394,03	35.394,03	0,02	873.605,97
Administração Geral	469.000,00	469.000,00	16.947,67	16.947,67	0,01	452.052,33	16.947,67	16.947,67	0,01	452.052,33
Administração Financeira	145.000,00	145.000,00	4.458,32	4.458,32	0,00	140.541,68	4.458,32	4.458,32	0,00	140.541,68
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	346,48	346,48	0,00	9.653,52	346,48	346,48	0,00	9.653,52
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	7.014,54	7.014,54	0,00	92.985,46	7.014,54	7.014,54	0,00	92.985,46
Administração de Receitas	115.000,00	115.000,00	6.627,02	6.627,02	0,00	108.372,98	6.627,02	6.627,02	0,00	108.372,98
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	436,88	436,88	0,00	9.563,12	436,88	436,88	0,00	9.563,12
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	436,88	436,88	0,00	9.563,12	436,88	436,88	0,00	9.563,12
Assistência Social	738.000,00	738.000,00	32.482,61	32.482,61	0,02	705.517,39	32.482,61	32.482,61	0,02	705.517,39
Assistência Comunitária	738.000,00	738.000,00	32.482,61	32.482,61	0,02	705.517,39	32.482,61	32.482,61	0,02	705.517,39
Saúde	4.883.000,00	4.224.000,00	359.305,82	359.305,82	0,19	3.864.694,18	359.305,82	359.305,82	0,22	3.864.694,18
Atenção Básica	3.183.000,00	2.754.000,00	241.422,39	241.422,39	0,13	2.512.577,61	241.422,39	241.422,39	0,15	2.512.577,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.000.000,00	84.393,27	84.393,27	0,05	915.606,73	84.393,27	84.393,27	0,05	915.606,73
Suporte Profilático e Terapêutico	285.000,00	285.000,00	18.800,28	18.800,28	0,01	266.199,72	18.800,28	18.800,28	0,01	266.199,72
Vigilância Sanitária	215.000,00	185.000,00	14.689,88	14.689,88	0,01	170.310,12	14.689,88	14.689,88	0,01	170.310,12
Trabalho	65.000,00	65.000,00	3.071,64	3.071,64	0,00	61.928,36	3.071,64	3.071,64	0,00	61.928,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Empregabilidade	45.000,00	45.000,00	3.071,64	3.071,64	0,00	41.928,36	3.071,64	3.071,64	0,00	41.928,36
Educação	9.185.000,00	6.939.000,00	373.185,26	373.185,26	0,20	6.565.814,74	373.185,26	373.185,26	0,23	6.565.814,74
Ensino Fundamental	7.950.000,00	5.704.000,00	320.808,18	320.808,18	0,17	5.383.191,82	320.808,18	320.808,18	0,20	5.383.191,82
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.065.000,00	1.065.000,00	52.377,08	52.377,08	0,03	1.012.622,92	52.377,08	52.377,08	0,03	1.012.622,92
Difusão Cultural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	273,59	273,59	0,00	29.726,41	273,59	273,59	0,00	29.726,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	273,59	273,59	0,00	29.726,41	273,59	273,59	0,00	29.726,41
Urbanismo	520.000,00	475.500,00	9.432,90	9.432,90	0,01	466.067,10	9.432,90	9.432,90	0,01	466.067,10
Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	310.000,00	8.158,10	8.158,10	0,00	301.841,90	8.158,10	8.158,10	0,01	301.841,90
Serviços Urbanos	210.000,00	165.500,00	1.274,80	1.274,80	0,00	164.225,20	1.274,80	1.274,80	0,00	164.225,20
Saneamento	760.000,00	539.763,04	52.321,90	52.321,90	0,03	487.441,14	52.321,90	52.321,90	0,03	487.441,14
Saneamento Básico Urbano	760.000,00	539.763,04	52.321,90	52.321,90	0,03	487.441,14	52.321,90	52.321,90	0,03	487.441,14
Gestão Ambiental	146.000,00	146.000,00	982,56	982,56	0,00	145.017,44	982,56	982,56	0,00	145.017,44
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	146.000,00	982,56	982,56	0,00	145.017,44	982,56	982,56	0,00	145.017,44
Ciência e Tecnologia	100.000,00	100.000,00	2.770,91	2.770,91	0,00	97.229,09	2.770,91	2.770,91	0,00	97.229,09
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	2.770,91	2.770,91	0,00	97.229,09	2.770,91	2.770,91	0,00	97.229,09
Agricultura	180.000,00	180.000,00	8.985,78	8.985,78	0,00	171.014,22	8.985,78	8.985,78	0,01	171.014,22
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	8.985,78	8.985,78	0,00	171.014,22	8.985,78	8.985,78	0,01	171.014,22
Indústria	65.000,00	65.000,00	11.066,18	11.066,18	0,01	53.933,82	11.066,18	11.066,18	0,01	53.933,82
Promoção Industrial	65.000,00	65.000,00	11.066,18	11.066,18	0,01	53.933,82	11.066,18	11.066,18	0,01	53.933,82
Comércio e Serviços	135.000,00	135.000,00	537,98	537,98	0,00	134.462,02	537,98	537,98	0,00	134.462,02
Promoção Comercial	85.000,00	85.000,00	537,98	537,98	0,00	84.462,02	537,98	537,98	0,00	84.462,02
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia	110.000,00	110.000,00	3.748,54	3.748,54	0,00	106.251,46	3.748,54	3.748,54	0,00	106.251,46
Energia Elétrica	110.000,00	110.000,00	3.748,54	3.748,54	0,00	106.251,46	3.748,54	3.748,54	0,00	106.251,46
Transporte	260.000,00	260.000,00	18.521,65	18.521,65	0,01	241.478,35	18.521,65	18.521,65	0,01	241.478,35
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	18.521,65	18.521,65	0,01	241.478,35	18.521,65	18.521,65	0,01	241.478,35
Desporto e Lazer	250.000,00	250.000,00	7.720,10	7.720,10	0,00	242.279,90	7.720,10	7.720,10	0,00	242.279,90

Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	7.720,10	7.720,10	0,00	242.279,90	7.720,10	7.720,10	0,00	242.279,90
TOTAL	18.765.000,00	15.595.263,04	923.136,21	923.136,21	0,49	14.672.126,83	923.136,21	923.136,21	0,57	14.672.126,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 39m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:510A0232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.805.786,81	20.251.194,06	20.271.014,32	32.800.614,56	32.809.415,90	25.711.729,66	301.668.381,59	329.779.383,84
	29.926.826,50	24.114.062,94	29.567.869,18	20.548.830,20	24.625.987,64	22.235.049,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.258.902,37	3.239.786,44	3.411.682,09	4.552.914,67	3.193.158,91	3.825.519,63	57.049.030,12	65.354.099,90
	11.513.078,86	4.891.054,85	4.522.409,86	4.468.912,32	5.449.438,39	4.722.171,73		
IPTU	440.318,74	428.739,44	457.582,24	491.425,15	179.506,56	658.082,06	13.011.400,32	17.606.099,90
	6.045.368,65	1.219.834,39	830.138,26	704.672,37	778.607,19	777.125,27		
ISS	1.443.368,17	1.477.669,16	1.540.553,68	1.569.926,53	1.606.611,29	1.432.739,87	18.975.726,91	19.500.000,00
	1.512.134,14	1.618.173,51	1.729.588,31	1.582.874,77	1.629.886,53	1.832.200,95		
ITBI	407.900,63	428.226,02	483.606,08	745.927,47	358.166,52	423.430,07	6.518.046,69	12.000.000,00
	735.333,34	582.326,94	554.871,59	540.909,88	671.132,65	586.215,50		
IRRF	682.219,66	684.289,00	690.196,74	1.394.397,97	721.048,81	720.521,45	9.323.416,33	10.300.000,00
	731.256,46	745.107,22	757.925,43	728.001,91	754.424,69	714.026,99		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.095,17	220.862,82	239.743,35	351.237,55	327.825,73	590.746,18	9.220.439,87	5.948.000,00
	2.488.986,27	725.612,79	649.886,27	912.453,39	1.615.387,33	812.603,02		
Contribuições	533.456,35	497.306,39	549.557,46	537.410,76	520.965,02	495.813,79	6.747.401,36	4.735.000,00
	692.911,78	569.379,83	556.721,17	574.578,30	595.353,67	623.946,84		
Receita Patrimonial	147.511,26	133.403,38	108.527,59	191.458,31	104.276,89	95.392,75	1.829.983,46	2.616.000,00
	138.170,42	158.882,79	183.716,11	194.078,04	185.501,57	189.064,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.384,62	98.695,23	74.749,90	153.980,23	75.607,62	75.791,27	1.479.616,92	2.366.000,00
	111.156,90	133.502,29	155.185,65	166.401,84	158.789,67	158.371,70		
Outras Receitas Patrimoniais	30.126,64	34.708,15	33.777,69	37.478,08	28.669,27	19.601,48	350.366,54	250.000,00
	27.013,52	25.380,50	28.530,46	27.676,20	26.711,90	30.692,65		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	35.856,07	44.103,04	14.444,88	72.820,02	2.075,79	66.843,19	469.405,20	3.020.000,00
	30.900,93	34.267,61	47.444,44	31.501,39	42.930,92	46.216,92		
Transferências Correntes	13.844.456,31	15.573.079,33	15.442.460,59	21.328.770,82	28.650.905,18	19.159.474,87	217.459.033,81	247.896.283,94
	16.596.362,30	18.202.011,52	19.172.266,47	15.057.879,52	18.113.835,97	16.317.530,93		
Cota-Parte do FPM	2.239.147,98	2.537.593,75	2.610.092,89	5.021.965,45	3.184.782,55	4.163.506,83	39.272.395,70	55.000.000,00
	1.453.800,74	4.289.421,44	3.607.547,36	3.378.296,55	3.891.652,52	2.894.587,64		
Cota-Parte do ICMS	3.391.326,58	4.418.473,70	3.662.606,77	3.358.217,07	5.598.736,92	3.435.768,67	46.413.426,41	56.000.000,00
	3.228.373,27	3.822.950,93	4.035.980,32	2.874.033,22	4.609.383,17	3.977.575,79		
Cota-Parte do IPVA	296.102,84	231.470,61	244.228,45	448.582,20	7.564.151,66	2.895.443,95	17.100.446,78	28.000.000,00
	2.943.131,01	812.988,43	509.628,91	368.035,03	393.652,78	393.030,91		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	17.371,31	80.054,19	12.270,17	3.056,01	63.405,22	25.113,26	210.788,89	450.000,00
	1.475,86	311,32	344,52	3.127,69	3.280,82	978,52		
Transferências da LC 87/1996	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.938,38	25.797,99	25.797,99	310.137,44	500.000,00
	25.797,99	25.797,99	25.797,99	25.797,99	25.797,99	25.797,99		
Transferências da LC 61/1989	58.336,36	73.621,84	60.116,39	82.943,18	74.020,03	75.511,58	830.380,33	1.000.000,00
	62.980,27	67.239,66	68.528,15	75.253,12	63.327,98	68.501,77		
Transferências do FUNDEB	2.138.106,78	2.430.123,34	2.644.357,97	2.380.150,18	4.468.915,94	2.923.083,67	32.415.906,51	39.850.000,00
	2.602.608,70	2.412.337,43	2.908.234,57	2.121.514,69	2.548.792,93	2.837.680,31		
Outras Transferências Correntes	5.678.126,08	5.775.803,52	6.182.849,57	10.007.918,35	7.671.094,87	5.615.248,92	80.905.551,75	67.096.283,94
	6.278.194,46	6.770.964,32	8.016.204,65	6.211.821,23	6.577.947,78	6.119.378,00		
Outras Receitas Correntes	985.604,45	763.515,48	744.341,71	6.117.239,98	338.034,11	2.068.685,43	18.113.527,64	5.958.000,00
	955.402,21	258.466,34	5.085.311,13	221.880,63	238.927,12	336.119,05		
DEDUÇÕES (II)	1.205.644,65	1.473.430,43	1.323.050,58	1.481.940,08	3.302.185,91	2.124.231,81	20.202.808,92	17.728.000,00
	1.543.481,10	1.803.956,42	1.649.673,34	1.345.016,86	1.478.089,79	1.472.107,95		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	7,10	3,42	937,01	178.000,00
	369,28	214,52	107,94	108,18	110,66	15,91		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.205.644,65	1.473.430,43	1.323.050,58	1.481.940,08	3.302.178,81	2.124.228,39	20.201.871,91	17.550.000,00
	1.543.111,82	1.803.741,90	1.649.565,40	1.344.908,68	1.477.979,13	1.472.092,04		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.600.142,16**	**18.777.763,63**	**18.947.963,74**	**31.318.674,48**	**29.507.229,99**	**23.587.497,85**	**281.465.572,67**	**312.051.383,84**
	28.383.345,40	**22.310.106,52**	**27.918.195,84**	**19.203.813,34**	**23.147.897,85**	**20.762.941,87**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 41m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:81B1499C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 43m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:3F3E0DC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	312.229.383,84	194.821.965,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90	42.585.744,55
IPTU	17.606.099,90	11.193.334,75
ISS	19.500.000,00	12.944.209,37
ITBI	12.000.000,00	4.452.386,49
IRRF	10.300.000,00	5.872.312,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.948.000,00	8.123.500,98
Contribuições	4.735.000,00	4.629.670,40
Receita Patrimonial	2.616.000,00	1.249.082,92
Aplicações Financeiras (II)	2.366.000,00	1.034.806,94
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00	214.275,98
Transferências Correntes	230.346.283,94	136.552.460,59
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00	21.810.316,62
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00	25.266.242,14
Cota-Parte do IPVA	25.000.000,00	12.704.050,01
Cota-Parte do ITR	400.000,00	78.429,85
Transferências da LC 87/1996	500.000,00	165.107,20
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00	444.292,30
Transferências do FUNDEB	39.850.000,00	22.823.168,24
Outras Transferências Correntes	67.096.283,94	53.260.854,23
Demais Receitas Correntes	9.178.000,00	9.805.007,21
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.178.000,00	9.805.007,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	309.863.383,84	193.787.158,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	365.000,00	5.127.348,55
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	315.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	315.000,00	-
Transferências de Capital	50.000,00	5.127.348,55
Convênios	50.000,00	4.215.167,10
Outras Transferências de Capital	-	912.181,45
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 365.000,00	5.127.348,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	310.228.383,84	198.914.507,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	284.915.428,92	172.761.386,21	156.620.162,30	152.875.593,38	4.406.746,96	3.696.205,84	3.687.658,99
Pessoal e Encargos Sociais	137.306.939,98	81.976.893,21	81.976.893,21	81.756.945,04	33.158,28	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.750.000,00	1.529.940,07	1.509.963,11	1.509.963,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	143.858.488,94	89.254.552,93	73.133.305,98	69.608.685,23	4.373.588,68	3.696.205,84	3.687.658,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	281.165.428,92	171.231.446,14	155.110.199,19	151.365.630,27	4.406.746,96	3.696.205,84	3.687.658,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.433.089,43	13.809.681,59	5.584.173,54	5.371.145,96	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
Investimentos	44.003.089,43	11.237.360,24	3.088.586,76	2.875.559,18	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XX)	6.430.000,00	2.572.321,35	2.495.586,78	2.495.586,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	XIX - 4X4X.0)03.089,43	11.237.360,24	3.088.586,76	2.875.559,18	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	326.308.518,35	182.468.806,38	158.198.785,95	154.241.189,45	4.935.348,32	7.386.572,23	7.246.273,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	32.491.695,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.034.806,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.336.413,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	31.190.089,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	961.748,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.991.503,61	33.338.384,32
DEDUÇÕES (XXIX)	16.103.900,49	44.758.877,38
Disponibilidade de Caixa	16.103.900,49	44.758.877,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	45.378.947,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.820.128,79	620.069,83
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.887.603,12	(11.420.493,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		30.308.096,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.200.058,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha(XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	25.108.037,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	26.409.643,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.770.160,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.770.160,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 45m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:5B3C1F96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	59.406.099,90	59.406.099,90	34.462.243,57	58,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.606.099,90	17.606.099,90	11.193.334,75	63,58
1.1.1-IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	9.769.188,81	56,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	1.424.145,94	316,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.452.386,49	37,10
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.393.777,87	36,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	58.608,62	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.500.000,00	19.500.000,00	12.944.209,37	66,38
1.3.1-ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.118.108,38	63,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	826.100,99	165,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	5.872.312,96	57,01
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.950.000,00	140.950.000,00	75.186.244,29	53,34
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	26.863.595,63	48,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	25.266.396,15	49,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.597.199,48	79,86
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	31.582.802,29	56,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.362,56	55,54
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	98.037,21	21,79
2.6-Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.880.062,68	56,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	

3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	200.356.099,90	200.356.099,90	109.648.487,86	54,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.443,56	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.998.000,00	3.998.000,00	4.391.751,51	109,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	2.026.921,66	77,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.270.000,00	1.270.000,00	662.023,59	52,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	51.440,80	47,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	1.651.365,46	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.000,00	358.000,00	254.856,07	71,19
6.1 - Transferências de Convênios	358.000,00	358.000,00	247.064,38	69,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	7.791,69	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.356.000,00	4.356.000,00	4.648.051,14	106,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.550.000,00	17.550.000,00	14.717.806,17	83,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.053.279,01	72,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.316.560,15	84,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	41.276,72	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	111.070,26	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	19.607,36	39,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.176.012,67	105,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.300.000,00	22.300.000,00	8.105.362,07	36,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
14-OUTRAS DESPESAS	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.610.386,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,76
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.769,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1-Creche	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	54.610.000,00	54.610.000,00	32.000.975,40	58,60	31.767.795,33	58,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.560.000,00	14.560.000,00	9.390.589,12	64,50	9.157.409,05	62,89
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	544.000,00	544.000,00	2.441,60	0,45	1.714,00	0,32
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	64.584.000,00	64.634.000,00	36.240.288,55	56,07	35.945.068,53	55,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.105.362,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-

32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	8.105.362,07
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	27.837.992,46
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.640.000,00	2.510.000,00	1.867.219,95	74,39	1.550.050,13	61,75
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	984.205,80	360.953,38	36,67	298.365,33	30,32
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.110.000,00	3.494.205,80	2.228.173,33	63,77	1.848.415,46	52,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	67.694.000,00	68.128.205,80	38.468.461,88	56,46	37.793.483,99	55,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.823.168,24	2.026.921,66
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.311.114,81	1.647.330,23
48.1 Orçamento do Exercício	22.306.345,70	1.512.737,09
48.2 Restos a Pagar	4.769,11	134.593,14
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.053,43	379.591,43
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	512.053,43	379.591,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1B4C3BA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	59.406.099,90	59.406.099,90	34.462.243,57	58,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.606.099,90	17.606.099,90	11.193.334,75	63,58
1.1.1-IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	9.769.188,81	56,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	1.424.145,94	316,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.452.386,49	37,10
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.393.777,87	36,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	58.608,62	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.500.000,00	19.500.000,00	12.944.209,37	66,38
1.3.1-ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.118.108,38	63,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	826.100,99	165,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	5.872.312,96	57,01
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.950.000,00	140.950.000,00	75.186.244,29	53,34
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	26.863.595,63	48,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	25.266.396,15	49,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.597.199,48	79,86
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	31.582.802,29	56,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.362,56	55,54
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	98.037,21	21,79
2.6-Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.880.062,68	56,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	200.356.099,90	200.356.099,90	109.648.487,86	54,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.443,56	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.998.000,00	3.998.000,00	4.391.751,51	109,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	2.026.921,66	77,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.270.000,00	1.270.000,00	662.023,59	52,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	51.440,80	47,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	1.651.365,46	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.000,00	358.000,00	254.856,07	71,19
6.1 - Transferências de Convênios	358.000,00	358.000,00	247.064,38	69,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	7.791,69	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.356.000,00	4.356.000,00	4.648.051,14	106,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.550.000,00	17.550.000,00	14.717.806,17	83,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.053.279,01	72,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.316.560,15	84,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	41.276,72	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	111.070,26	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	19.607,36	39,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.176.012,67	105,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.300.000,00	22.300.000,00	8.105.362,07	36,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
14-OUTRAS DESPESAS	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.610.386,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,76
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.769,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1-Creche	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	54.610.000,00	54.610.000,00	32.000.975,40	58,60	31.767.795,33	58,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.560.000,00	14.560.000,00	9.390.589,12	64,50	9.157.409,05	62,89
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	544.000,00	544.000,00	2.441,60	0,45	1.714,00	0,32

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	64.584.000,00	64.634.000,00	36.240.288,55	56,07	35.945.068,53	55,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.105.362,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	8.105.362,07
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	27.837.992,46
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.640.000,00	2.510.000,00	1.867.219,95	74,39	1.550.050,13	61,75
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	984.205,80	360.953,38	36,67	298.365,33	30,32
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.110.000,00	3.494.205,80	2.228.173,33	63,77	1.848.415,46	52,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	67.694.000,00	68.128.205,80	38.468.461,88	56,46	37.793.483,99	55,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.823.168,24	2.026.921,66
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.311.114,81	1.647.330,23
48.1 Orçamento do Exercício	22.306.345,70	1.512.737,09
48.2 Restos a Pagar	4.769,11	134.593,14
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.053,43	379.591,43
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	512.053,43	379.591,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ouna despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:80398362

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	315.000,00					-	315.000,00
Alienação de Bens Móveis	315.000,00					-	315.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA -		-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 43m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0FB40C1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	59.406.099,90	59.406.099,90	34.462.243,57	58,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	9.769.188,81	56,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.393.777,87	36,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.118.108,38	63,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	5.872.312,96	57,01
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	450.000,00	450.000,00	78.996,38	17,55
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	2.012.036,45	670,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	217.822,72	108,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.950.000,00	136.950.000,00	73.589.044,81	53,73
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	25.266.396,15	49,54
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	98.037,21	21,79
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.880.062,68	56,71
Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	31.582.802,29	56,40
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.362,56	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**196.356.099,90**	**196.356.099,90**	**108.051.288,38**	**55,03**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	60.578.025,50	60.578.025,50	48.764.225,30	80,50
Provenientes da União	60.578.025,50	60.578.025,50	42.694.918,26	70,48
Provenientes dos Estados	-	-	6.069.307,04	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	31.364,80	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	249.278,58	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**60.578.025,50**	**60.578.025,50**	**49.044.868,68**	**80,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	108.036.025,50	118.249.900,56	90.333.921,64	76,39	78.355.780,28	66,26
Pessoal e Encargos Sociais	46.011.158,00	48.153.894,96	31.362.761,27	65,13	31.362.761,27	65,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	62.024.867,50	70.096.005,60	58.971.160,37	84,13	46.993.019,01	67,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.485.000,00	4.028.983,54	262.219,29	6,51	227.844,61	5,66
Investimentos	1.485.000,00	4.028.983,54	262.219,29	6,51	227.844,61	5,66
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**109.521.025,50**	**122.278.884,10**	**90.596.140,93**	**74,09**	**78.583.624,89**	**64,27**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	71.768.647,14	53.343.954,01	58,88	43.422.922,14	55,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	71.768.647,14	53.343.954,01	58,88	43.422.922,14	55,26
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**71.768.647,14**	**53.343.954,01**	**58,88**	**43.422.922,14**	**55,26**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**109.521.025,50**	**50.510.236,96**	**37.252.186,92**	**41,12**	**35.160.702,75**	**44,74**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**32,54**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**18.953.009,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	115.186,91	-	115.186,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	118.089,55	-	118.089,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	**1.098.650,28**	-	**1.098.650,28**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	**13.414.343,07**	-	**13.414.343,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	79.784.158,00	89.431.617,11	72.157.974,66	79,65	61.347.407,12	78,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.956.867,50	20.931.850,53	12.399.561,71	13,69	11.514.394,42	14,65
Suporte Profilático e Terapêutico	4.693.000,00	5.801.989,89	3.717.023,23	4,10	3.469.109,76	4,41
Vigilância Sanitária	2.894.000,00	5.881.520,06	2.308.259,09	2,55	2.239.541,25	2,85
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	224.905,56	13.322,24	0,01	13.172,34	0,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	7.000,95	-	-	-	-
TOTAL	**109.521.025,50**	**122.278.884,10**	**90.596.140,93**	**100,00**	**78.583.624,89**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:74B413C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 47m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2928BB86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.594.383,84
Previsão Atualizada	312.594.383,84
Receitas Realizadas	199.949.314,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.770.160,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	312.594.383,84
Créditos Adicionais	39.489.397,55
Dotação Atualizada	352.083.781,39
Despesas Empenhadas	187.494.204,01
Despesas Liquidadas	163.127.472,05
Despesas Pagas	158.246.739,34
Superávit Orçamentário	36.821.842,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	187.494.204,01
Despesas Liquidadas	163.127.472,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	281.465.572,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	961.748,32	31.190.089,69	3.243,06
Resultado Primário	0,00	32.491.695,90	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.820.128,79	405.009,26	4.935.348,32	479.771,21
Poder Executivo	5.820.128,79	405.009,26	4.935.348,32	479.771,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.439.118,22	9.618.327,29	7.246.273,61	13.574.517,32
Poder Executivo	30.439.118,22	9.618.327,29	7.246.273,61	13.574.517,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.259.247,01	10.023.336,55	12.181.621,93	14.054.288,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.837.992,46	25%	25,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	18.786.075,24	60%	82,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.160.702,75	15%	32,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 50m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2AEAD389

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada / Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	312.229.383,84 / 194.821.965,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.354.099,90 / 42.585.744,55
IPTU	17.606.099,90 / 11.193.334,75
ISS	19.500.000,00 / 12.944.209,37
ITBI	12.000.000,00 / 4.452.386,49
IRRF	10.300.000,00 / 5.872.312,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.948.000,00 / 8.123.500,98
Contribuições	4.735.000,00 / 4.629.670,40
Receita Patrimonial	2.616.000,00 / 1.249.082,92
Aplicações Financeiras (II)	2.366.000,00 / 1.034.806,94
Outras Receitas Patrimoniais	250.000,00 / 214.275,98
Transferências Correntes	230.346.283,94 / 136.552.460,59
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00 / 21.810.316,62
Cota-Parte do ICMS	48.500.000,00 / 25.266.242,14
Cota-Parte do IPVA	25.000.000,00 / 12.704.050,01
Cota-Parte do ITR	400.000,00 / 78.429,85
Transferências da LC 87/1996	500.000,00 / 165.107,20
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00 / 444.292,30
Transferências do FUNDEB	39.850.000,00 / 22.823.168,24
Outras Transferências Correntes	67.096.283,94 / 53.260.854,23
Demais Receitas Correntes	9.178.000,00 / 9.805.007,21
Outras Receitas Financeiras (III)	- / -
Receitas Correntes Restantes	9.178.000,00 / 9.805.007,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	309.863.383,84 / 193.787.158,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	365.000,00 / 5.127.348,55
Operações de Crédito (VI)	- / -
Amortização de Empréstimos (VII)	- / -
Alienação de Bens	315.000,00 / -
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	- / -
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	- / -
Outras Alienações de Bens	315.000,00 / -
Transferências de Capital	50.000,00 / 5.127.348,55
Convênios	50.000,00 / 4.215.167,10
Outras Transferências de Capital	- / 912.181,45
Outras Receitas de Capital	- / -
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	- / -
Outras Receitas de Capital Primárias	- / -
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	365.000,00 / 5.127.348,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	310.228.383,84 / 198.914.507,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	284.915.428,92	172.761.386,21	156.620.162,30	152.875.593,38	4.406.746,96	3.696.205,84	3.687.658,99
Pessoal e Encargos Sociais	137.306.939,98	81.976.893,21	81.976.893,21	81.756.945,04	33.158,28	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.750.000,00	1.529.940,07	1.509.963,11	1.509.963,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	143.858.488,94	89.254.552,93	73.133.305,98	69.608.685,23	4.373.588,68	3.696.205,84	3.687.658,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	281.165.428,92	171.231.446,14	155.110.199,19	151.365.630,27	4.406.746,96	3.696.205,84	3.687.658,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.433.089,43	13.809.681,59	5.584.173,54	5.371.145,96	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
Investimentos	44.003.089,43	11.237.360,24	3.088.586,76	2.875.559,18	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.430.000,00	2.572.321,35	2.495.586,78	2.495.586,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	44.003.089,43	11.237.360,24	3.088.586,76	2.875.559,18	528.601,36	3.690.366,39	3.558.614,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	326.308.518,35	182.468.806,38	158.198.785,95	154.241.189,45	4.935.348,32	7.386.572,23	7.246.273,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	32.491.695,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.034.806,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.336.413,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	31.190.089,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	961.748,32
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.991.503,61	33.338.384,32
DEDUÇÕES (XXIX)	16.103.900,49	44.758.877,38
Disponibilidade de Caixa	16.103.900,49	44.758.877,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.924.029,28	45.378.947,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.820.128,79	620.069,83
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.887.603,12	(11.420.493,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		30.308.096,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.200.058,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	25.108.037,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	26.409.643,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.770.160,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.770.160,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 45m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B5115462

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	59.406.099,90	59.406.099,90	34.462.243,57	58,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.606.099,90	17.606.099,90	11.193.334,75	63,58
1.1.1-IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	9.769.188,81	56,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	1.424.145,94	316,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.452.386,49	37,10
1.2.1-ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.393.777,87	36,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	58.608,62	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.500.000,00	19.500.000,00	12.944.209,37	66,38
1.3.1-ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.118.108,38	63,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	826.100,99	165,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	5.872.312,96	57,01
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.950.000,00	140.950.000,00	75.186.244,29	53,34
2.1-Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	26.863.595,63	48,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.000.000,00	51.000.000,00	25.266.396,15	49,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.597.199,48	79,86
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	31.582.802,29	56,40
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.362,56	55,54
2.5-Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	98.037,21	21,79
2.6-Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.880.062,68	56,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	200.356.099,90	200.356.099,90	109.648.487,86	54,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	1.443,56	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.998.000,00	3.998.000,00	4.391.751,51	109,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.620.000,00	2.620.000,00	2.026.921,66	77,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.270.000,00	1.270.000,00	662.023,59	52,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	108.000,00	108.000,00	51.440,80	47,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	1.651.365,46	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	358.000,00	358.000,00	254.856,07	71,19
6.1 - Transferências de Convênios	358.000,00	358.000,00	247.064,38	69,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	7.791,69	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.356.000,00	4.356.000,00	4.648.051,14	106,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.550.000,00	17.550.000,00	14.717.806,17	83,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.000.000,00	7.000.000,00	5.053.279,01	72,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.316.560,15	84,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	41.276,72	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	-	-	111.070,26	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	19.607,36	39,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.176.012,67	105,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	39.850.000,00	39.850.000,00	22.823.168,24	57,27

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.300.000,00	22.300.000,00	8.105.362,07	36,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	31.600.000,00	31.600.000,00	18.786.075,24	59,45	18.786.075,24	59,45
14-OUTRAS DESPESAS	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	3.824.311,04	45,26	3.824.311,04	45,26
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.610.386,28
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,76
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,93

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-4.769,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre %	(g) (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1-Creche	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.430.000,00	9.480.000,00	4.236.871,55	44,69	4.175.559,20	44,05
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	54.610.000,00	54.610.000,00	32.000.975,40	58,60	31.767.795,33	58,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.050.000,00	40.050.000,00	22.610.386,28	56,46	22.610.386,28	56,46
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.560.000,00	14.560.000,00	9.390.589,12	64,50	9.157.409,05	62,89
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	544.000,00	544.000,00	2.441,60	0,45	1.714,00	0,32
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	64.584.000,00	64.634.000,00	36.240.288,55	56,07	35.945.068,53	55,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.105.362,07
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	8.105.362,07
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	27.837.992,46
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.640.000,00	2.510.000,00	1.867.219,95	74,39	1.550.050,13	61,75
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	984.205,80	360.953,38	36,67	298.365,33	30,32
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.110.000,00	3.494.205,80	2.228.173,33	63,77	1.848.415,46	52,90
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	67.694.000,00	68.128.205,80	38.468.461,88	56,46	37.793.483,99	55,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.823.168,24	2.026.921,66
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.311.114,81	1.647.330,23
48.1 Orçamento do Exercício	22.306.345,70	1.512.737,09

48.2 Restos a Pagar	4.769,11	134.593,14
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.053,43	379.591,43
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	512.053,43	379.591,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F75AAB64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	59.406.099,90	59.406.099,90	34.462.243,57	58,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.156.099,90	17.156.099,90	9.769.188,81	56,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	4.393.777,87	36,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.000.000,00	19.000.000,00	12.118.108,38	63,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.300.000,00	10.300.000,00	5.872.312,96	57,01
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	450.000,00	450.000,00	78.996,38	17,55
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	2.012.036,45	670,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	217.822,72	108,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	136.950.000,00	136.950.000,00	73.589.044,81	53,73
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	25.266.396,15	49,54
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	98.037,21	21,79
Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	28.000.000,00	15.880.062,68	56,71
Cota-Parte ICMS	56.000.000,00	56.000.000,00	31.582.802,29	56,40
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	555.362,56	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	206.383,92	41,28
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	196.356.099,90	196.356.099,90	108.051.288,38	55,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	60.578.025,50	60.578.025,50	48.764.225,30	80,50
Provenientes da União	60.578.025,50	60.578.025,50	42.694.918,26	70,48
Provenientes dos Estados	-	-	6.069.307,04	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	31.364,80	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	249.278,58	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.578.025,50	60.578.025,50	49.044.868,68	80,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	108.036.025,50	118.249.900,56	90.333.921,64	76,39	78.355.780,28	66,26
Pessoal e Encargos Sociais	46.011.158,00	48.153.894,96	31.362.761,27	65,13	31.362.761,27	65,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	62.024.867,50	70.096.005,60	58.971.160,37	84,13	46.993.019,01	67,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.485.000,00	4.028.983,54	262.219,29	6,51	227.844,61	5,66
Investimentos	1.485.000,00	4.028.983,54	262.219,29	6,51	227.844,61	5,66
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	109.521.025,50	122.278.884,10	90.596.140,93	74,09	78.583.624,89	64,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	71.768.647,14	53.343.954,01	58,88	43.422.922,14	55,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	71.768.647,14	53.343.954,01	58,88	43.422.922,14	55,26
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	71.768.647,14	53.343.954,01	58,88	43.422.922,14	55,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	109.521.025,50	50.510.236,96	37.252.186,92	41,12	35.160.702,75	44,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	32,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	18.953.009,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	115.186,91	-	115.186,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	118.089,55	-	118.089,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	299.773,87	-	299.773,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	532.141,14	-	532.141,14
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	33.458,81	-	33.458,81
Total (VIII)	1.098.650,28	-	1.098.650,28
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	13.414.343,07	-	13.414.343,07
Total (IX)	13.414.343,07	-	13.414.343,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	79.784.158,00	89.431.617,11	72.157.974,66	79,65	61.347.407,12	78,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.956.867,50	20.931.850,53	12.399.561,71	13,69	11.514.394,42	14,65
Suporte Profilático e Terapêutico	4.693.000,00	5.801.989,89	3.717.023,23	4,10	3.469.109,76	4,41
Vigilância Sanitária	2.894.000,00	5.881.520,06	2.308.259,09	2,55	2.239.541,25	2,85
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	224.905,56	13.322,24	0,01	13.172,34	0,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	7.000,95	-	-		--
TOTAL	109.521.025,50	122.278.884,10	90.596.140,93	100,00	78.583.624,89	100,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FBD2612C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	312.594.383,84
Previsão Atualizada	312.594.383,84
Receitas Realizadas	199.949.314,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.770.160,76

DESPESAS	
Dotação Inicial	312.594.383,84
Créditos Adicionais	39.489.397,55
Dotação Atualizada	352.083.781,39
Despesas Empenhadas	187.494.204,01
Despesas Liquidadas	163.127.472,05
Despesas Pagas	158.246.739,34
Superávit Orçamentário	36.821.842,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	187.494.204,01
Despesas Liquidadas	163.127.472,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	281.465.572,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	961.748,32	31.190.089,69	3.243,06
Resultado Primário	0,00	32.491.695,90	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.820.128,79	405.009,26	4.935.348,32	479.771,21
Poder Executivo	5.820.128,79	405.009,26	4.935.348,32	479.771,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.439.118,22	9.618.327,29	7.246.273,61	13.574.517,32
Poder Executivo	30.439.118,22	9.618.327,29	7.246.273,61	13.574.517,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.259.247,01	10.023.336,55	12.181.621,93	14.054.288,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.837.992,46	25%	25,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	18.786.075,24	60%	82,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.160.702,75	15%	32,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 14h e 50m.	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1F11FAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 103/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
103/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/09/2018	17/09/2018 17/09/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, inscrito no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70	9.207,00	12(DOZE) MESES
					CEZAR HEIDEN 85782815949, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80	14.655,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B5DBAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 104/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
104/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/09/2018	17/09/2018 17/09/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais	TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.231.455/0001-31	18.675,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0307DB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/09/2018	63/2017 1º ADITIVO	102/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAS	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/08/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 720 (SETECENTOS) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:13D0CE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	257.120.500,00
Previsão Atualizada	277.300.724,35
Receitas Realizadas	144.428.567,36
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.533.683,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	248.478.500,00
Créditos Adicionais	53.713.907,48
Dotação Atualizada	302.192.407,48
Despesas Empenhadas	160.965.967,89
Despesas Liquidadas	123.371.588,00
Despesas Pagas	120.824.697,51
Superávit Orçamentário	21.056.979,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	160.965.967,89
Despesas Liquidadas	123.371.588,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	203.364.450,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0
Resultado Previdenciário	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	21.857.484,98	0
Resultado Primário	0	21.464.084,38	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	0	397.896,74	533.730,52
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	2.810.500,41	6.302.713,10	2.860.248,06
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	2.810.500,41	6.700.609,84	3.393.978,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Período

			Exerc.	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		26.660.945,23	<18% / 25%>	28,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		27.247.101,76	60%	91,17
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			2.407.617,15	24.092.382,85
Despesa de Capital Líquida			34.631.809,31	39.036.508,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.710.719,69	40.776.945,75	53.177.475,83	25.901.180,00
Despesas Previdenciárias	8.261.772,69	20.538.437,89	41.429.543,15	39.851.450,03
Resultado Previdenciário	16.448.947,00	20.238.507,86	11.747.932,68	-13.950.270,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			33.324,08	136,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.216.107,78	15	14,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0	

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:AB84EBE8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 54m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B6B3813D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
					até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			30.700.000,00	30.700.000,00	18.005.209,20	58,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			7.000.000,00	7.000.000,00	4.683.203,25	66,9
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			4.000.000,00	4.000.000,00	1.980.958,91	49,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			9.000.000,00	9.000.000,00	4.337.029,58	48,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			7.400.000,00	7.400.000,00	4.412.085,30	59,62
Imposto Territorial Rural - ITR			0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0	0	140.656,37	0
Dívida Ativa dos Impostos			3.300.000,00	3.300.000,00	1.245.281,95	37,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0	0	1.205.993,84	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			123.550.000,00	123.550.000,00	74.120.985,78	59,99
Cota-Parte FPM			53.000.000,00	53.000.000,00	31.097.102,93	58,67
Cota-Parte ITR			50.000,00	50.000,00	7.331,38	14,66
Cota-Parte IPVA			9.000.000,00	9.000.000,00	6.955.235,86	77,28
Cota-Parte ICMS			60.000.000,00	60.000.000,00	35.205.253,95	58,68
Cota-Parte IPI-Exportação			1.000.000,00	1.000.000,00	626.241,90	62,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			500.000,00	500.000,00	229.819,76	45,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)			500.000,00	500.000,00	229.819,76	45,96
Outras			0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**92.126.194,98**	**59,73**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			15.382.850,00	16.221.850,00	8.431.724,01	51,98
Provenientes da União			10.854.550,00	11.693.550,00	7.012.202,72	59,97
Provenientes do Estado			4.528.300,00	4.528.300,00	1.419.521,29	31,35
Provenientes de Outros Municípios			0	0	0	0
Outras Receitas do SUS			0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**15.382.850,00**	**16.221.850,00**	**8.431.724,01**	**51,98**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESA LIQUIDADA**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	26.294.601,00	54,31	22.111.094,19	45,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.420.501,60	14.186.923,03	60,57	14.186.923,03	60,57
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	24.994.423,72	12.107.677,97	48,44	7.924.171,16	31,7
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.391.665,55	39,81	1.055.420,80	30,19
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.391.665,55	39,81	1.055.420,80	30,19
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**27.686.266,55**	**53,33**	**23.166.514,99**	**44,63**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/Ivg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	7.757.420,24	28,02	6.390.267,70	27,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.641,79	5.708.889,73	20,62	4.809.481,93	20,76
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.363,53	2.048.530,51	7,4	1.580.785,77	6,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	18.962,20	0,07	16.957,55	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	3.165.852,94	11,43	3.165.852,94	13,67
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	377.329,02	1,36	377.329,02	1,63
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.005,32**	**11.319.564,40**	**40,89**	**9.950.407,21**	**42,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.464.817,07**	**16.366.702,15**	**59,11**	**13.216.107,78**	**57,05**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**14,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-602.821,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	22.081,71	-22.081,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	7.588,93	-7.588,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	347.658,38	-347.658,38
TOTAL (VIII)	0	**377.329,02**	-377.329,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	18.798.770,84	67,9	17.046.853,11	73,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.674.011,69	6.264.329,90	22,63	4.056.671,50	17,51
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	1.033.965,55	3,73	805.247,05	3,48
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	800.875,29	2,89	633.668,00	2,74
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	572.029,61	2,07	411.931,75	1,78
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	216.295,36	0,78	212.143,58	0,92
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**27.686.266,55**	**100**	**23.166.514,99**	**100**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 54m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:503CB29B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Investimentos	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe +**	**SALDO ATUAL (j) =**

		IIf))	(IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.990,77	-33.324,08	-26.333,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 52m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2596C13A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	26.500.000,00	2.407.617,15	24.092.382,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	73.668.317,84	34.631.809,31	11.214.179,33	0,00	39.036.508,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	73.668.317,84	34.631.809,31	11.214.179,33	0,00	39.036.508,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-47.168.317,84**	**-32.224.192,16**	**-**	**-**	**-14.944.125,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 51m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:24D2AB58

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)= (b/a)*100
			No Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.676,66	18.005.209,20	58,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	1.237.341,36	7.066.652,42	70,67
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	562.235,28	4.683.203,25	66,9
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	675.106,08	2.383.449,17	79,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	601.860,59	2.015.624,58	50,39
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	596.283,11	1.980.958,91	49,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	5.577,48	34.665,67	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.183.404,75	4.510.846,90	48,5
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.141.795,42	4.337.029,58	48,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	41.609,33	173.817,32	57,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.145.069,96	4.412.085,30	59,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	18.692.181,78	76.086.769,75	61,58
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	8.352.295,55	33.062.886,90	62,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	6.386.511,58	31.097.102,93	58,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	1.965.783,97	1.965.783,97	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.562.046,14	35.205.253,95	58,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	229.819,76	45,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	148.645,00	626.241,90	62,62
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.944,19	7.331,38	14,66
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	568.795,96	6.955.235,86	77,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	22.859.858,44	94.091.978,95	61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	63,41	2.799,90	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.540.000,00	996.561,84	3.885.139,93	59,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	590.863,56	2.600.440,89	59,1
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.528,00	697.413,60	54,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	165.115,84	556.540,66	371,03
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	8.054,44	30.744,78	4,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	2.477.874,35	230.311,72	1.805.960,14	72,88
6.1- Transferências de Convênios	0	2.477.874,35	228.340,21	1.795.414,10	72,46
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	1.971,51	10.546,04	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.830.000,00	9.017.874,35	1.226.936,97	5.693.899,97	63,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.345.279,61	14.824.197,35	59,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.277.302,27	6.219.420,40	58,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.912.409,19	7.041.050,66	58,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	45.963,92	45,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.729,03	125.248,52	62,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	588,82	1.466,18	14,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	113.759,32	1.391.047,67	77,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.641.037,18	29.299.469,24	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	29.234.793,27	60,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	10.923,65	64.675,97	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.284.833,92	14.410.595,92	61,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	27.247.101,76	68,81	27.247.101,76	68,81	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	19.314.884,23	67,56	19.314.884,23	67,56	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.135.385,93	32,47	3.135.385,93	32,47	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	30.382.487,69	61,69	30.382.487,69	61,69	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.131.625,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,17

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.179.714,66	10.481.684,24	73,92	9.682.708,60	68,29	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	7.932.217,53	72,07	7.932.217,53	72,07	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.173.714,66	2.549.466,71	80,33	1.750.491,07	55,16	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.681.862,54	33.816.497,01	56,66	32.722.000,90	54,83	0
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	22.450.270,16	58,7	22.450.270,16	58,7	0
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.437.000,00	12.472.291,24	58,18	11.360.839,22	53	0
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.106.064,39	0	-1.089.108,48	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	44.298.181,25	59,97	42.404.709,50	57,41	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.410.595,92
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.049.749,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	82.305,81
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	17.793.513,87
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	24.611.195,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.566.020,75	2.722.525,51	76,35	2.028.736,40	56,89	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.415.758,58	2.301.909,03	52,13	1.776.490,77	40,23	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	7.981.779,33	5.024.434,54	62,95	3.805.227,17	47,67	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	81.843.356,53	49.322.615,79	60,26	46.209.936,67	56,46	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.683.956,70	82.305,81
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0	0
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.683.956,70	82.305,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	29.234.793,27	2.600.440,89
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	30.028.164,24	2.960.171,25
48.1 Orçamento do Exercício	30.021.257,73	2.755.254,44
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	64.675,97	7.740,20
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.181,91	329.613,35
51- (+) Ajustes	899,16	-64,05
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	899,16	-64,05
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	555.081,07	329.549,30

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 50m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:40181999

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	238.550.400,00	138.267.442,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.530.000,00	25.484.842,82
IPTU	10.000.000,00	7.066.652,42
ISS	9.300.000,00	4.510.846,90
ITBI	4.000.000,00	2.015.624,58
IRRF	7.400.000,00	4.412.085,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.830.000,00	7.479.633,62
Contribuições	6.000.000,00	4.221.559,67
Receita Patrimonial	19.824.550,00	1.317.285,02
Aplicações Financeiras (II)	914.900,00	1.317.285,02
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	0
Transferências Correntes	171.995.850,00	104.848.394,48
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	24.877.682,53
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	28.164.203,29
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.564.188,19
Cota-Parte do ITR	40.000,00	5.865,20
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	183.855,84
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	500.993,38
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	29.234.793,27
Outras Transferências Correntes	25.155.850,00	16.316.812,78
Demais Receitas Correntes	200.000,00	2.395.360,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	2.395.360,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.635.500,00	136.950.157,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.750.324,35	5.709.153,14
Operações de Crédito (VI)	26.500.000,00	2.407.617,15
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	12.250.324,35	3.301.535,99
Convênios	1.179.674,35	698.324,10
Outras Transferências de Capital	11.070.650,00	2.603.211,89
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.250.324,35	3.301.535,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	249.885.824,35	140.251.693,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	214.750.089,64	120.271.680,01	106.094.930,10	105.006.205,83	243.805,47	4.392.954,82	4.392.954,82
Pessoal e Encargos Sociais	107.566.864,14	62.659.865,21	62.659.865,21	62.519.672,74	126.015,45	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	923.884,42	923.884,42	923.884,42	0	0	0
Outras Despesas Correntes	105.263.225,50	56.687.930,38	42.511.180,47	41.562.648,67	117.790,02	4.392.954,82	4.392.954,82
Transferências Constitucionais e Legais	11.761.679,70	3.300.649,42	2.093.729,05	2.093.729,05	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	93.501.545,80	53.387.280,96	40.417.451,42	39.468.919,62	111.798,66	4.168.782,43	4.168.782,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	212.830.089,64	119.347.795,59	105.171.045,68	104.082.321,41	243.805,47	4.392.954,82	4.392.954,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	73.668.317,84	34.631.809,31	11.214.179,33	10.519.585,67	154.091,27	1.909.758,28	1.909.758,28
Investimentos	68.168.317,84	32.116.901,53	8.699.271,55	8.004.677,89	154.091,27	1.909.758,28	1.909.758,28
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0	0	0	0	0	0	0

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	2.514.907,78	2.514.907,78	2.514.907,78	0	0	0
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	68.168.317,84	32.116.901,53	8.699.271,55	8.004.677,89	154.091,27	1.909.758,28	1.909.758,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**282.498.407,48**	**151.464.697,12**	**113.870.317,23**	**112.086.999,30**	**397.896,74**	**6.302.713,10**	**6.302.713,10**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**21.464.084,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							1.317.285,02
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							923.884,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**21.857.484,98**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**						
	Em 31/Dez/2017 (a)				**Até o Quadrimestre (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93				21.872.782,30		
DEDUÇÕES (XXIX)	42.834.066,00				52.387.744,99		
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00				51.850.098,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26				54.930.719,76		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26				3.080.621,01		
Demais Haveres Financeiros	0				537.646,24		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.858.843,07				-30.514.962,69		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**9.656.119,62**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-2.148.993,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							4.680.799,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)							5.371.571,83
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							**21.857.484,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							**21.464.084,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 46m.							

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:029F5487

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	236.620.500,00	289.918.407,48	45.401.700,70	154.903.489,32	96,23	135.014.918,16	36.972.031,97	117.309.109,43	95,09	172.609.298,05
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	33.378.388,09	4.761.744,62	14.660.968,31	9,11	18.717.419,78	2.789.721,53	10.507.059,58	8,52	22.871.328,51
Controle Interno	567.000,00	551.000,00	51.830,64	194.559,21	0,12	356.440,79	51.830,64	194.559,21	0,16	356.440,79
Administração Financeira	5.803.000,00	5.836.460,93	1.052.517,03	3.191.871,67	1,98	2.644.589,26	705.634,17	2.440.161,94	1,98	3.396.298,99
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	955.000,00	17.284,33	104.344,23	0,06	850.655,77	32.820,90	66.919,10	0,05	888.080,90
Administração Geral	17.693.650,00	24.838.927,16	3.546.524,67	10.777.693,08	6,7	14.061.234,08	1.899.858,00	7.425.307,37	6,02	17.413.619,79
Comunicação Social	1.197.000,00	1.197.000,00	93.587,95	392.500,12	0,24	804.499,88	99.577,82	380.111,96	0,31	816.888,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	15.542.041,21	1.978.217,12	6.039.848,28	3,75	9.502.192,93	1.443.693,69	4.446.833,50	3,6	11.095.207,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	756.000,00	2.390.610,71	219.522,71	682.413,84	0,42	1.708.196,87	174.339,52	568.880,76	0,46	1.821.729,95
Assistência Comunitária	10.221.000,00	13.151.430,50	1.758.694,41	5.357.434,44	3,33	7.793.996,06	1.269.354,17	3.877.952,74	3,14	9.273.477,76
SAÚDE	44.776.350,00	49.498.822,39	5.351.029,41	26.409.642,50	16,41	23.089.179,89	7.020.690,62	21.889.890,94	17,74	27.608.931,45
Atenção Básica	26.348.350,00	30.040.316,78	4.602.280,22	17.587.476,46	10,93	12.452.840,32	4.438.446,80	15.835.558,73	12,84	14.204.758,05
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.089.030,85	27.051,11	566.571,39	0,35	522.459,46	143.339,38	406.473,53	0,33	682.557,32
Vigilância Sanitária	708.000,00	1.105.007,23	72.914,28	784.567,18	0,49	320.440,05	252.774,96	617.359,89	0,5	487.647,34
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.532.455,84	284.332,21	1.033.965,55	0,64	498.490,29	287.008,32	805.247,05	0,65	727.208,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	15.444.011,69	335.033,71	6.220.766,56	3,86	9.223.245,13	1.832.520,96	4.013.108,16	3,25	11.430.903,53
Alimentação e Nutrição	270.000,00	288.000,00	29.417,88	216.295,36	0,13	71.704,64	66.600,20	212.143,58	0,17	75.856,42
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	76.883.940,11	13.051.634,36	47.473.657,65	29,49	29.410.282,46	12.987.590,99	44.344.022,62	35,94	32.539.917,49
Educação Infantil	14.041.500,00	16.226.734,42	3.292.182,57	11.718.057,96	7,28	4.508.676,46	3.304.270,86	10.294.748,18	8,34	5.931.986,24
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	295.000,00	65.940,99	135.746,16	0,08	159.253,84	65.940,99	135.746,16	0,11	159.253,84
Educação Especial	3.803.000,00	3.803.000,00	527.286,02	2.356.074,49	1,46	1.446.925,51	533.686,02	2.340.074,49	1,9	1.462.925,51
Ensino Fundamental	54.787.000,00	56.559.205,69	9.166.224,78	33.263.779,04	20,67	23.295.426,65	9.083.693,12	31.573.453,79	25,59	24.985.751,90
CULTURA	2.468.500,00	2.403.500,00	253.673,31	1.335.376,46	0,83	1.068.123,54	332.970,46	1.173.492,62	0,95	1.230.007,38
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.403.500,00	253.673,31	1.335.376,46	0,83	1.068.123,54	332.970,46	1.173.492,62	0,95	1.230.007,38
URBANISMO	18.811.000,00	26.402.813,90	2.095.556,75	15.487.992,00	9,62	10.914.821,90	4.331.802,07	12.365.399,43	10,02	14.037.414,47
Serviços Urbanos	18.811.000,00	26.402.813,90	2.095.556,75	15.487.992,00	9,62	10.914.821,90	4.331.802,07	12.365.399,43	10,02	14.037.414,47
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.510.713,85	394.729,30	1.566.999,18	0,97	3.943.714,67	538.852,23	1.451.023,99	1,18	4.059.689,86
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.510.713,85	394.729,30	1.566.999,18	0,97	3.943.714,67	538.852,23	1.451.023,99	1,18	4.059.689,86
AGRICULTURA	468.000,00	766.557,61	26.663,92	250.059,39	0,16	516.498,22	30.593,92	106.009,39	0,09	660.548,22
Abastecimento	468.000,00	766.557,61	26.663,92	250.059,39	0,16	516.498,22	30.593,92	106.009,39	0,09	660.548,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.294.000,00	332.809,53	1.143.817,75	0,71	1.150.182,25	303.689,86	1.063.344,79	0,86	1.230.655,21
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.981.000,00	294.478,54	1.016.956,99	0,63	964.043,01	266.941,03	942.333,73	0,76	1.038.666,27
Turismo	313.000,00	313.000,00	38.330,99	126.860,76	0,08	186.139,24	36.748,83	121.011,06	0,1	191.988,94
TRANSPORTE	36.417.000,00	59.196.250,32	15.458.246,58	33.855.275,09	21,03	25.340.975,23	5.495.641,87	13.787.822,06	11,18	45.408.428,26
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	59.196.250,32	15.458.246,58	33.855.275,09	21,03	25.340.975,23	5.495.641,87	13.787.822,06	11,18	45.408.428,26
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	4.756.380,00	224.632,17	1.188.842,93	0,74	3.567.537,07	314.563,92	862.098,64	0,7	3.894.281,36
Desporto Comunitário	2.357.500,00	4.756.380,00	224.632,17	1.188.842,93	0,74	3.567.537,07	314.563,92	862.098,64	0,7	3.894.281,36
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.785.000,00	1.472.763,63	5.491.009,78	3,41	6.293.990,22	1.382.220,81	5.312.111,87	4,31	6.472.888,13
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	889.409,45	3.438.792,20	2,14	3.981.207,80	889.409,45	3.438.792,20	2,79	3.981.207,80
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.365.000,00	583.354,18	2.052.217,58	1,27	2.312.782,42	492.811,36	1.873.319,67	1,52	2.491.680,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	3,77	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57	4,91	6.211.521,43
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	894.000,00	91.958,54	365.115,63	0,23	528.884,37	91.958,54	365.115,63	0,3	528.884,37
Controle Interno	20.000,00	36.000,00	4.887,36	20.635,39	0,01	15.364,61	4.887,36	20.635,39	0,02	15.364,61
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	1.266,55	4.463,37	0	15.536,63	1.266,55	4.463,37	0	15.536,63
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	24.009,20	104.268,48	0,06	197.731,52	24.009,20	104.268,48	0,08	197.731,52
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	61.795,43	235.748,39	0,15	300.251,61	61.795,43	235.748,39	0,19	300.251,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	515.000,00	68.121,66	260.957,12	0,16	254.042,88	68.121,66	260.957,12	0,21	254.042,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	0	35.000,00	5.144,81	14.746,63	0,01	20.253,37	5.144,81	14.746,63	0,01	20.253,37
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	62.976,85	246.210,49	0,15	233.789,51	62.976,85	246.210,49	0,2	233.789,51
SAÚDE	2.375.000,00	2.412.000,00	316.651,90	1.276.624,05	0,79	1.135.375,95	316.651,90	1.276.624,05	1,03	1.135.375,95
Atenção Básica	2.055.000,00	2.110.000,00	303.477,08	1.211.294,38	0,75	898.705,62	303.477,08	1.211.294,38	0,98	898.705,62
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.067,42	16.308,11	0,01	33.691,89	2.067,42	16.308,11	0,01	33.691,89
Vigilância Epidemiológica	0	22.000,00	1.870,79	5.458,22	0	16.541,78	1.870,79	5.458,22	0	16.541,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	230.000,00	9.236,61	43.563,34	0,03	186.436,66	9.236,61	43.563,34	0,04	186.436,66
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.225.000,00	929.451,22	3.681.540,57	2,29	2.543.459,43	929.451,22	3.681.540,57	2,98	2.543.459,43
Ensino Fundamental	4.887.000,00	5.045.000,00	703.950,43	2.760.028,24	1,71	2.284.971,76	703.950,43	2.760.028,24	2,24	2.284.971,76
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	15.317,49	101.778,01	0,06	48.221,99	15.317,49	101.778,01	0,08	48.221,99
Educação Infantil	995.000,00	995.000,00	203.492,96	804.428,34	0,5	190.571,66	203.492,96	804.428,34	0,65	190.571,66
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	6.690,34	15.305,98	0,01	19.694,02	6.690,34	15.305,98	0,01	19.694,02
CULTURA	500	65.500,00	10.241,93	42.388,55	0,03	23.111,45	10.241,93	42.388,55	0,03	23.111,45
Difusão Cultural	500	65.500,00	10.241,93	42.388,55	0,03	23.111,45	10.241,93	42.388,55	0,03	23.111,45
URBANISMO	180.000,00	125.000,00	12.988,66	58.829,50	0,04	66.170,50	12.988,66	58.829,50	0,05	66.170,50
Serviços Urbanos	180.000,00	125.000,00	12.988,66	58.829,50	0,04	66.170,50	12.988,66	58.829,50	0,05	66.170,50
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	140.000,00	23.832,46	80.211,24	0,05	59.788,76	23.832,46	80.211,24	0,07	59.788,76
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	140.000,00	23.832,46	80.211,24	0,05	59.788,76	23.832,46	80.211,24	0,07	59.788,76
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.024,08	4.062,32	0	20.937,68	1.024,08	4.062,32	0	20.937,68
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.024,08	4.062,32	0	20.937,68	1.024,08	4.062,32	0	20.937,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	13.316,54	51.422,73	0,03	75.577,27	13.316,54	51.422,73	0,04	75.577,27
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	11.183,24	42.991,95	0,03	67.008,05	11.183,24	42.991,95	0,03	67.008,05
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.133,30	8.430,78	0,01	8.569,22	2.133,30	8.430,78	0,01	8.569,22
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	47.336,28	186.854,41	0,12	163.145,59	47.336,28	186.854,41	0,15	163.145,59
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	47.336,28	186.854,41	0,12	163.145,59	47.336,28	186.854,41	0,15	163.145,59
DESPORTO E LAZER	500	95.500,00	14.231,01	54.472,45	0,03	41.027,55	14.231,01	54.472,45	0,04	41.027,55
Desporto Comunitário	500	95.500,00	14.231,01	54.472,45	0,03	41.027,55	14.231,01	54.472,45	0,04	41.027,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00	0	0	0	1.300.000,00
TOTAL	**248.478.500,00**	**302.192.407,48**	**46.930.854,98**	**160.965.967,89**	**100**	**141.226.439,59**	**38.501.186,25**	**123.371.588,00**	**100**	**178.820.819,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 38m.										

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A54D265C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	238.550.400,00	35.079.681,56	14,71	138.719.414,22	58,15	99.830.985,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	40.530.000,00	6.066.498,17	14,97	25.484.842,82	62,88	15.045.157,18
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.167.676,66	13,58	18.005.209,20	58,65	12.694.790,80
Taxas	9.830.000,00	9.830.000,00	1.898.821,51	19,32	7.479.633,62	76,09	2.350.366,38
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.159.392,40	19,32	4.221.559,67	70,36	1.778.440,33
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.159.392,40	19,32	4.221.559,67	70,36	1.778.440,33
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.824.550,00	823.160,74	4,15	1.769.256,69	8,92	18.055.293,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	914.900,00	371.189,07	40,57	1.317.285,02	143,98	-402.385,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	451.971,67	0	451.971,67	0	-451.971,67
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	171.995.850,00	24.690.054,88	14,36	104.848.394,48	60,96	67.147.455,52
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.087.550,00	8.753.014,62	14,1	38.068.188,41	61,31	24.019.361,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.908.300,00	9.306.926,73	15,03	37.545.412,80	60,65	24.362.887,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.630.113,53	13,81	29.234.793,27	60,91	18.765.206,73
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	2.340.575,37	0	2.395.360,56	0	-2.395.360,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	8.285,52	0	43.846,80	0	-43.846,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	2.332.289,85	0	2.351.513,76	0	-2.351.513,76
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	38.750.324,35	2.272.534,63	5,86	5.709.153,14	14,73	33.041.171,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	26.500.000,00	768.680,67	2,9	2.407.617,15	9,09	24.092.382,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	12.250.324,35	1.503.853,96	12,28	3.301.535,99	26,95	8.948.788,36
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.477.874,35	362.034,01	14,61	1.969.216,04	79,47	508.658,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	9.772.450,00	1.141.819,95	11,68	1.332.319,95	13,63	8.440.130,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	52,08	132.872.156,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	277.300.724,35	37.352.216,19	13,47	144.428.567,36	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.533.683,13	-	-	33.533.683,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.533.683,13	-	-	33.533.683,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	289.918.407,48	45.401.700,70	154.903.489,32	135.014.918,16	36.972.031,97	117.309.109,43
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	214.750.089,64	29.370.940,25	120.271.680,01	94.478.409,63	32.250.274,25	106.094.930,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	107.566.864,14	18.277.604,92	62.659.865,21	44.906.998,93	18.277.604,92	62.659.865,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	241.396,57	923.884,42	996.115,58	241.396,57	923.884,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	105.263.225,50	10.851.938,76	56.687.930,38	48.575.295,12	13.731.272,76	42.511.180,47
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	105.263.225,50	10.851.938,76	56.687.930,38	48.575.295,12	13.731.272,76	42.511.180,47
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	73.668.317,84	16.030.760,45	34.631.809,31	39.036.508,53	4.721.757,72	11.214.179,33
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	68.168.317,84	15.382.747,57	32.116.901,53	36.051.416,31	4.073.744,84	8.699.271,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	648.012,88	2.514.907,78	2.985.092,22	648.012,88	2.514.907,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	123.371.588,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	123.371.588,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	21.056.979,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	302.192.407,48	46.930.854,98	160.965.967,89	141.226.439,59	38.501.186,25	144.428.567,36
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/set/2018 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.274.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	6.211.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	10.974.000,00	1.529.154,28	6.062.478,57	4.911.521,43	1.529.154,28	6.062.478,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	0	0	1.300.000,00	0	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:918FC944

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0	0
Interna	0	0
Externa	0	0
Contratual	1.331.025,19	17.191.982,52
Interna	1.331.025,19	17.191.982,52
Empréstimos	0	0

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	1.331.025,19	17.191.982,52
Externa	0	0
Empréstimos	0	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0	0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0	0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0	0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0	0
TOTAL (III)	**1.331.025,19**	**17.191.982,52**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.364.450,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	17.191.982,52	8,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	32.538.312,07	16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.284.480,86	14,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.235.511,53	7
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-205.235,37	4.215.030,48
Tributos	0	0
Contribuições Previdenciárias	-177.964,57	3.607.262,02
FGTS	-27.270,80	607.768,46
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 09m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7F9B5E4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	27.200.888,31	331.170,19	1.511.798,84	1.061.751,14	0	0	24.296.168,14	27.009.267,00	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.984,61	58.776,05	142.319,98	26.376,06	0	0	-214.487,48	738.391,85	0
Transferências do FUNDEB 60%	-389.031,46	60.828,62	358.678,54	4.742,12	0	0	-813.280,74	0	0
Transferências do FUNDEB 40%	994.744,83	11.068,58	2.551,42	0	0	0	981.124,83	0	0
Outros Recursos Destinados à Educação	2.306.314,95	91.085,95	414.917,64	74.977,30	0	0	1.725.334,06	2.760.666,57	0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.818,85	66.865,09	178.001,21	93.708,66	0	0	-301.756,11	2.987.851,73	0
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.126.181,57	3.753,47	80.238,40	4.651,55	0	0	6.037.538,15	945.106,34	0
Recursos Destinados à Assistência Social	2.188.556,72	0	2.692,56	19.688,29	0	0	2.166.175,87	413.377,53	0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações	0	0	0	0	0	0	0	0	0

de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65,71	0	0	0	0	0	65,71	0	0
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	15.924.252,53	38.792,43	332.399,09	837.607,16	0	0	14.715.453,85	19.163.872,98	0
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.449.192,99	202.560,33	1.035.091,65	1.428.272,99	0	0	25.783.268,02	10.585.112,89	0
Recursos Ordinários	28.449.192,99	202.560,33	1.035.091,65	1.428.272,99	0	0	25.783.268,02	10.585.112,89	0
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	55.650.081,30	533.730,52	2.546.890,49	2.490.024,13	0	0	50.079.436,16	37.594.379,89	0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 13m.									

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E1AA777D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		203.364.450,44
Receita Corrente Líquida Ajustada		203.264.450,44
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.726.835,95	51,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	109.762.803,24	54
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	104.274.663,08	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	98.786.522,91	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-29.977.316,45	-14,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	244.037.340,53	120,06
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.740.179,10	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	17.191.982,52	8,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	32.538.312,07	16
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.235.511,53	7
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 26m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5FCDB2A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA – EPP	ATA 1/2018	PREGÃO 73/2017	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	12/09/2018	R$ 34.290,00	R$ 42.862,50
1º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP	46/2018	PREGÃO 19/2018	VIGÊNCIA, VALOR	12/09/2018	12/09/2018 R$ 218.400,00	13/03/2019 R$ 436.800,00
13º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13/09/2018	13/09/2018 R$ R$ 1.026.145,63	12/11/2018 R$ 1.036.709,05

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D76BFFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.027/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
527/2018	Ângela Margate Martins	2016/2017	27/08/2018	05/09/2018	10
499/2018	Ariane Santa Maria Gomes	2017/2018	23/08/2018	21/09/2018	30
499/2018	Arlete Cristina da Silva Rodrigues	2017/2018	23/07/2018	01/08/2018	10
499/2018	Bruna Vicente M. Reis	2014/2015	09/08/2018	18/08/2018	10
499/2018	Carla Roberta S. Carvalli	2017/2018	06/08/2018	15/08/2018	10
499/2018	Carlos Luiz Lepres - 1º e 2º Padrão	2017/2018	01/08/2018	30/08/2018	30
499/2018	Eduardo Acyr Giesen	2017/2018	01/08/2018	10/08/2018	10
499/2018	Emili Zuliani	2017/2018	15/08/2018	24/08/2018	10
499/2018	Jacqueline Grande Augusto	2017/2018	20/08/2018	03/09/2018	15
499/2018	Junior Genaro Garcia	2017/2018	13/07/2018	22/07/2018	10
499/2018	Maria de Lourdes Benetaci	2016/2017	06/08/2018	25/08/2018	20
499/2018	Maria de Lourdes Silva	2016/2017	01/08/2018	10/08/2018	10
499/2018	Patrícia Fernandes de Oliveira	2017/2018	08/08/2018	17/08/2018	10
499/2018	Patrícia Gomes de Castro	2017/2018	27/08/2018	05/09/2018	10
499/2018	Rafael André Dias	2017/2018	06/08/2018	04/09/2018	30
14.227/2018	Ricardo Mateus de Souza	2017/2018	31/07/2018	09/08/2018	10
499/2018	Roberto Heinz Muller	2017/2018	01/08/2018	10/08/2018	10
499/2018	Ruth Gonçalves M. Carvalho	2017/2018	01/08/2018	10/08/2018	10
499/2018	Sandra Ienke Naumes	2016/2017	15/08/2018	24/08/2018	10
499/2018	Sergio Murilo Georgeto - 1e 2º Padrão	2017/2018	13/08/2018	11/09/2018	30
499/2018	Zélia Ribeiro Ezequiel	2016/2017	28/08/2018	06/09/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E0C294E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.028/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
499/2018	Alexandre Jorge Ikuta	2017/2018	10/09/2018	19/09/2018	10
499/2018	Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo	2016/2017	10/09/2018	19/09/2018	10
499/2018	Bruna Suelen S. Moraes	2017/2018	17/09/2018	06/10/2018	20
499/2018	Carlos Akira Maeda	2017/2018	10/09/2018	19/09/2018	10
499/2018	Daniele Fernandes Piveta	2016/2017	10/09/2018	29/09/2018	20
499/2018	Darlene Aparecida da Silva	2017/2018	10/09/2018	09/10/2018	30
499/2018	Ederson Fabio da Silva	2017/2018	12/09/2018	21/09/2018	10

499/2018	Ivanente Fátima de Oliveira	2017/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
499/2018	Ivanete Ferreira da Silva Dias	2017/2018	03/09/2018	02/10/2018	30
499/2018	Laís Fernanda de Lima	2017/2018	17/09/2018	06/10/2018	20
499/2018	Liliane Maria Torres Costa	2017/2018	10/09/2018	19/09/2018	10
499/2018	Lucélia Delmira Oliveira	2017/2018	03/09/2018	22/09/2018	20
499/2018	Márcia Zenilda R. Silva	2017/2018	10/09/2018	24/09/2018	15
499/2018	Maria Fernanda Guimarães	2017/2018	10/09/2018	29/09/2018	20
499/2018	Maria Helena Fonseca	2017/2018	17/09/2018	16/10/2018	30
499/2018	Marlene Vavra	2017/2018	24/09/2018	08/10/2018	15
499/2018	Marlon Schurmann Gomes	2017/2018	12/09/2018	21/09/2018	10
499/2018	Nireu Diamor	2017/2018	04/09/2018	03/10/2018	30
499/2018	Renan Antonio do Nascimento	2017/2018	03/09/2018	22/09/2018	20
499/2018	Saturnino Carlos de Moraes	2016/2017	17/09/2018	01/10/2018	15
499/2018	Sebastiana Maria da Silva	2017/2018	10/09/2018	09/10/2018	30
499/2018	Simoni Leonardi	2017/2018	12/09/2018	21/09/2018	10
499/2018	Stevam de Almeida Menegatti	2017/2018	03/09/2018	17/09/2018	15
499/2018	Valdelis dos Santos Pereira	2016/2017	17/09/2018	01/10/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD5A0ECF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.034, DE 18 DE SETEMBRO 2018.

SÚMULA: Cria e inclui nas Receitas de Capital a Fonte de recursos nº.967 FNAS-Emenda Parlamentar – APAE e Reestima as Transferencias Correntes na Fonte de Recursos nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 124.548,07, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída na classificação das Receitas de Capital a fonte de Recursos nº967 FNAS- Emenda Parlamentar – APAE e reestimada, na Classificação das Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 24.05.2018/ 06.09./2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
421	2.4.18.08.1.1.03.00.00.00.00	Fundo Nac. Ministério Desenvol.Social-Equipamentos APAE	0	100.000,00	100.000,00
188	1.7.1.8.10.3.1.01.00.00.00.00	Transferncia Convênio FNAS-Tomie Nagatami	1.000,00	25.548,07	24.548,07
TOTAL			**1.000,00**	**125.548,07**	**124.548,07**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 24.05.2018; 06.09.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.548,07 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	4370	3.3.90.39	941	24.548,07
10.13.08.242.00102.056	7331	4.4.90.52	967	100.000,00
TOTAL				**124.548,07**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 124.548,07 (cento e vinte e quatro mil,quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), oriundos das Fontes de Recursos nº nº967 FNAS- Emenda Parlamentar – APAE, nº 941 Empreendimento Residencial Tomie Nagatami.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 124.548,07 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	941	Setembro	24.548,07
10.13	4.4	967	Setembro	100.000,00
TOTAL				**124.548,07**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 18 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CD74CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018

Ref. Pregão Presencial nº 097/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representa do pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **L.A. FARIA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 22.203.443/0001-12, com sede à Rua Garças, nº 975, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86700-975, Fone (43) 3152-1572, representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO FARIA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marabu, nº 1279, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 1.871.139 e do CPF nº 479.839.819-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite em pó e formula infantil, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 097/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	20.600	50549	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odo próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster melatizado, resistente, atóxica, fermeticamente selado, pesando 400 g. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, refoçado e resistente, lacrada. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto.	8,91	183.546,00	PIRACANJUBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 183.546,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***L.A. FARIA & CIA LTDA – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 1.769.061 SSP/DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED61BB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 182/2018

CONTRATO Nº 182/2018

Ref. Pregão Presencial nº 083/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR E A EMPRESA ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.7000-055, Fone (43) 3275-8900, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rodovia Hermínio Antônio Penacchi, Km 05, Rod. PR 344, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº M-926.120/SSP e do CPF/MF nº 328.444.506-44 , doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 083/2018,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/08/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Total	Marca
1	und	1	**50235**	**Veículo Ford KA 1.5 automático hatch, ano 2018/2018, motor 1.5, potência máxima 110 CV (E) 100 CV (G), torque máximo 14,9 kgfm (e) 14,6 kgfm a 4250 rpm, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão tipo automático, 5 marchas a frente e mais a ré, direção elétrica, pneu 175/65-14 da linha de montagem, estepe pneu 175/65-14 da linha de montagem, sistema de freios ABS com EBD e CBC, sistema elétrico 12 volts, capacidade para 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas nas portas, sistema de ar condicionado, kit de ferramentas exigidos pelo cotran, plotagem conforme solicitado, 2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de segurança de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação, 36 (trinta e seis) meses de garantia, entrega técnica, treinamento de operador por 4 horas ou tempo necessário.**	57.400,00	FORD

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão 083/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
4.4.40.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento deverá ser feito em moeda Brasileira corrente, até 05(cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01(uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser em nome do Município de Rolândia – Pr inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento do produto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidade, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiro que interfiram no prazo de fornecimento ou outro devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior caso fortuito, entre outros, desde de que tenha influência direta sobre o fornecimento do objeto contrato.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidade de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:

assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
cumprir os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
durante o prazo de garantia 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde encontre o equipamento e havendo necessidade de transporte para oficina própria da proponente , fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela assistência técnica;
assegurar durante o período de garantia 12(doze) meses, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60(sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
manter condições de habilitação;
entregar o(s) equipamento(s) com a longo do programa, conforme Modelo fornecido

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação da CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS
O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificados pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº 8.329/1992), a Lei Federal nº12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multa pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 5%(cinco por cento) valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso em relação à data prevista para fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05(cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falta, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa o cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e de ampla defesa.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único
As alterações contratuais devem ser procedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. **MARCOS CÉSAR SANTUCCI** designado pela Portaria nº 1977/2018. As gestoras do contrato são Sra. Creonice Maria Tozini e a Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke. designadas pela Portaria nº 19.738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, decorrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia Em Exercício	***ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5E06EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

Ref. Pregão Presencial nº 093/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-183, Fone (43) 3255-2239/98414-6334, representada pelo Senhor **VINÍCIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para educação conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 093/2018, devidamente homologado pelo Município em 29 de agosto de 2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	12	50494	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	238,00	2.856,00	MOVEBRINK CJA01
11	und	2	50500	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	729,00	1.458,00	VEGEL GRF512
14	und	8	50503	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	139,00	1.112,00	PRIMAX PMXEXECFIXA CORSA
20	und	10	50509	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	235,00	2.350,00	MOVEBRINK CJC01
39	und	2	50528	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	338,00	676,00	USIFAZ US501

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação. Classificação Orçamentária: Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 – PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CLÁUDIO MARTINS DE PINHO
RG Nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG Nº 1.769.061/SSP-DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:69197039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Balcão rack móvel, na cor branca, fabricado em mdf, com portal frontal e superior com fechaduras e chaves.	GAIOVICZ & VICENSI LTDA	1,00	720,00	720,00
1	2	Conectores xlr macho, balanceados, para cabos ou multicabo, microfones ou instrumentos musicais.	GAIOVICZ & VICENSI LTDA	20,00	10,00	200,00
1	3	Serviço técnico em manutenção de equipamentos sonoros e eletroeletrônicos do centro de eventos municipal.	GAIOVICZ & VICENSI LTDA	10,00	160,00	1.600,00

1	4	Multicabo 12 vias, cabos balanceados para microfones e instrumentos musicais.	GAIOVICZ & VICENSI LTDA	30,00	26,00	780,00
1	5	Medusa 12 vias, para conexão de multicabo, em conectores xlr fêmeas.	GAIOVICZ & VICENSI LTDA	1,00	170,00	170,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GAIOVICZ & VICENSI LTDA	3.470,00

Salto do Lontra, 18 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F83B410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 944/2018

Homologa o processo administrativo n.º104/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 018/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 008/2018 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço laboratório de analise clinica, serviço complementar para saúde desta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 018/2018, o qual objeta Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços da área de Laboratório de Analise clínica, serviço complementar para saúde desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 340.964,00 (trezentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
2	ABUMINA	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 25,00	R$ 150,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 25,00	R$ 375,00
7	ASO (ASLO)	UND	272	R$ 10,00	R$ 2.720,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 15,00	R$ 9.105,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
11	CALCIO	UND	271	R$ 10,00	R$ 2.710,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
15	CKMB	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 22,00	R$ 4.334,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
18	COLESTEROL HDL	UND	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
19	COLESTEROL LDL	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
21	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 22,00	R$ 880,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
25	CPK	UND	180	R$ 20,00	R$ 3.600,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
28	DESIDROGENASE LACTICA	UND	45	R$ 13,00	R$ 585,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 30,00	R$ 750,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	15	R$ 22,00	R$ 330,00
32	ENDOMISIO IGG	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 10,00	R$ 5.930,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 19,00	R$ 1.710,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00
40	FOSTASE ALCALINA	UND	138	R$ 12,00	R$ 1.656,00
41	GAMA G.T.	UND	301,5	R$ 10,00	R$ 3.015,00

42	GLICOSE	UND	1250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	1750	R$ 15,00	R$ 26.250,00
46	INSULINA EM JEJUM	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
47	INSULINA EM JEJUM 75 VIA ORAL	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
48	KPTT	UND	175	R$ 11,00	R$ 1.925,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 40,00	R$ 30.000,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00
51	MICOLOGICO	UND	7,5	R$ 20,00	R$ 150,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
54	EXAME PCR	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	24	R$ 20,00	R$ 480,00
62	POTÁSSIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	R$ 120,00
64	PROTEÍNAS TOTAIS	UND	102	R$ 15,00	R$ 1.530,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 21,00	R$ 1.155,00
66	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
68	RAST	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
69	RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
70	ROTAVIRUS	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
72	SÓDIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 10,00	R$ 50,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
76	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
77	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
78	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ (PACK)	UND	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
79	TOXOPLASMOSE IGG	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
80	TOXOPLASMOSE IGM	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	TROPONINA	UND	7,5	R$ 20,00	R$ 150,00
84	TSH.	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
86	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00
87	URINA COM SEDIMENTO CORADO	UND	1500	R$ 14,50	R$ 21.750,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 10,00	R$ 2.520,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00
91	ZINCO.	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
92	AMILASE	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
93	B12	UND	25	R$ 20,50	R$ 512,50
94	CA 125	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 40,00	R$ 2.440,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7,5	R$ 30,00	R$ 225,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22,5	R$ 35,00	R$ 787,50
108	CEA	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
109	CORTISOL	UND	7,5	R$ 26,00	R$ 195,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 38,00	R$ 950,00
112	BHCG SÉRICO	UND	45	R$ 28,00	R$ 1.260,00
113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 530,00	R$ 7.950,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
115	GH - BASAL	UND	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 22,00	R$ 528,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
119	ESTRONA	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
121	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 46,00	R$ 5.290,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 62,00	R$ 7.130,00

Art. 3.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Dep. Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 340.964,00 (trezentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00

2	ABUMINA	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 25,00	R$ 150,00
4	ACIDO ÚRICO	UND	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 26,00	R$ 260,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 25,00	R$ 375,00
7	ASO (ASLO)	UND	272	R$ 10,00	R$ 2.720,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 15,00	R$ 9.105,00
9	BETA HCG / TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
11	CALCIO	UND	271	R$ 10,00	R$ 2.710,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
15	CKMB	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 22,00	R$ 4.334,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
18	COLESTEROL HDL	UND	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
19	COLESTEROL LDL	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
21	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 22,00	R$ 880,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
25	CPK	UND	180	R$ 20,00	R$ 3.600,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
28	DESIDROGENASE LACTICA	UND	45	R$ 13,00	R$ 585,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 30,00	R$ 750,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS.	UND	15	R$ 22,00	R$ 330,00
32	ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
34	EXAME PARASITOLÓGICO	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 10,00	R$ 5.930,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 19,00	R$ 1.710,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00
40	FOSTASE ALCALINA	UND	138	R$ 12,00	R$ 1.656,00
41	GAMA G.T.	UND	301,5	R$ 10,00	R$ 3.015,00
42	GLICOSE	UND	1250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
43	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	1750	R$ 15,00	R$ 26.250,00
46	INSULINA EM JEJUM	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
47	INSULINA EM JEJUM 75 VIA ORAL	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
48	KPTT	UND	175	R$ 11,00	R$ 1.925,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 40,00	R$ 30.000,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 13,00	R$ 195,00
51	MICOLOGICO	UND	7,5	R$ 20,00	R$ 150,00
52	MICROALBUMINÚRIA.	UND	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
54	EXAME PCR	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
60	PESQUISA HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
61	PESQUISA HEMOGLOBINA HUMANA FEZES	UND	24	R$ 20,00	R$ 480,00
62	POTÁSSIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	R$ 120,00
64	PROTEÍNAS TOTAIS	UND	102	R$ 15,00	R$ 1.530,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 21,00	R$ 1.155,00
66	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
68	RAST	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
69	RETRAÇÃO DO COAGULO	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
70	ROTAVIRUS	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
71	SECREÇÃO VAGINAL / URETRAL	UND	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
72	SÓDIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 10,00	R$ 50,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 18,00	R$ 900,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
76	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
77	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00
78	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ (PACK)	UND	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
79	TOXOPLASMOSE IGG	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
80	TOXOPLASMOSE IGM	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
81	TRANSAMINASE TGO/TGP	UND	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	TROPONINA	UND	7,5	R$ 20,00	R$ 150,00
84	TSH.	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
86	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00
87	URINA COM SEDIMENTO CORADO	UND	1500	R$ 14,50	R$ 21.750,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 10,00	R$ 2.520,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 15,00	R$ 150,00

91	ZINCO.	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
92	AMILASE	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00
93	B12	UND	25	R$ 20,50	R$ 512,50
94	CA 125	UND	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 40,00	R$ 2.440,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
104	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 30,00	R$ 450,00
105	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7,5	R$ 30,00	R$ 225,00
106	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 27,00	R$ 405,00
107	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22,5	R$ 35,00	R$ 787,50
108	CEA	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
109	CORTISOL	UND	7,5	R$ 26,00	R$ 195,00
110	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 73,00	R$ 1.825,00
111	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 38,00	R$ 950,00
112	BHCG SÉRICO	UND	45	R$ 28,00	R$ 1.260,00
113	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 530,00	R$ 7.950,00
114	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 28,00	R$ 700,00
115	GH - BASAL	UND	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
116	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 22,00	R$ 528,00
117	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
118	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
119	ESTRONA	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
120	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
121	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 27,00	R$ 135,00
122	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 46,00	R$ 5.290,00
123	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 62,00	R$ 7.130,00

Art. 4.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:21AC2071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018					
CARGO: ANALISTA EXECUTIVO					
RESULTADO FINAL					
N	**NOME**	**Média**	**Títulos**	**Soma**	**Resultado**
1	**JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO**	79,00	0	**79,00**	**Aprovado**
4	**HELENO ANDRE ANTONIETTI**	72,50	3	**75,50**	**Aprovado**
2	**OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
3	**MATEUS MARTINHAK VIEIRA**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
5	**ALEX HOWE**	70,00	4	**74,00**	**Aprovado**
6	**NANCI LEONARDI**	66,50	2	**68,50**	**Aprovado**
7	**ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO**	65,00	0	**65,00**	**Aprovado**
8	**TATIANE SINTIA SALVADOR**	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
9	**TISSIANE GILMARA KOCH**	63,00	0	**63,00**	**Aprovado**
10	**LUANA DALAZEN TEIXEIRA**	62,50	0	**62,50**	**Aprovado**
15	**LUCIANE APARECIDA BOCCA**	58,50	4	**62,50**	**Aprovado**
11	**FERNANDA LEITE DE ANDRADE**	62,00	0	**62,00**	**Aprovado**
14	**RAFAELA BELLON**	60,00	2	**62,00**	**Aprovado**
12	**LEOMAR PAGLIARINI SUTIEL**	60,50	0	**60,50**	**Aprovado**
13	**DENY MASSAZUMI KONNO**	60,00	0	**60,00**	**Aprovado**
16	**KATHRYN MATHIAS DE SOUZA GIRELLI**	56,00	0	**56,00**	**Aprovado**
17	**IVAN LUIZ MACHADO**	55,50	0	**55,50**	**Aprovado**
18	**FERNANDO ISEDERIO TORTELLI**	53,00	0	**53,00**	**Aprovado**
19	**VIRGILINA APARECIDA TEODORO**	52,00	1	**53,00**	**Aprovado**
20	**LUANA DO CARMO ROSA**	51,00	0	**51,00**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018					
CARGO: CONTADOR					
RESULTADO FINAL					
N	**NOME**	**Média**	**Títulos**	**Soma**	**Resultado**
1	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	82,00	1	**83,00**	**Aprovado**
2	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	74,00	0	**74,00**	**Aprovado**
3	FERNANDO DEFANTE	73,00	0	**73,00**	**Aprovado**
4	VIVIANA PERIN DOS SANTOS	68,00	4	**72,00**	**Aprovado**
5	EDSON LUIZ PEDROSO	66,50	0	**66,50**	**Aprovado**

6	GISLAINE GRICELIA AMORIM	63,50	3	**66,50**	**Aprovado**
7	MARCOS PAULO DALEK	57,00	0	**57,00**	**Aprovado**
8	TATIANE WELTER SCHERER	52,50	4	**56,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: ENFERMEIRO

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	VANESSA APARECIDA HENRIQUE	**60,50**	1	**61,50**	**Aprovado**
2	JANAINA PERETTO	**57,50**	0	**57,50**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	FABIANE WELTER	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
2	SILVIA PRISCILA MONTEIRO	58,00	5	**63,00**	**Aprovado**
3	DAIANE SBARDELOTTO P. TORTELLI	55,50	0	**55,50**	**Aprovado**

N	NOME	Escritas	Pratica	Média	Resultado
1	ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	70,50	100	**85,25**	**Aprovado**
2	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	68,00	100	**84**	**Aprovado**
3	LEDIO DREWS	66,50	100	**83,25**	**Aprovado**
4	RODRIGO DALBEN	66,00	100	**83**	**Aprovado**
5	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI	65,00	100	**82,5**	**Aprovado**
6	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	76,50	85	**80,75**	**Aprovado**
7	MOACIR FAQUINI	61,50	100	**80,75**	**Aprovado**
8	ANDRIO JOAO SCHWINN	75,50	85	**80,25**	**Aprovado**
9	PAULO CESAR NUNES	75,50	85	**80,25**	**Aprovado**
10	JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	58,50	100	**79,25**	**Aprovado**
11	MARCOS ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS	68,00	90	**79**	**Aprovado**
12	LUIZ CLAUDIO MOURA	55,00	100	**77,5**	**Aprovado**
13	GILMAR MIGLIOLI EVALDT	68,50	85	**76,75**	**Aprovado**
14	ELISIO FERNANDES TITO	53,00	100	**76,5**	**Aprovado**
15	CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	67,00	85	**76**	**Aprovado**
16	PEDRO ROQUE CARDOSO	67,00	85	**76**	**Aprovado**
17	VALMOR DA COSTA	65,00	85	**75**	**Aprovado**
18	JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	59,00	90	**74,5**	**Aprovado**
19	EVERALDO DECEZARO	73,00	75	**74**	**Aprovado**
20	JAIRO HOFFMANN	61,00	85	**73**	**Aprovado**
21	VALDEMIR ZABOTI	60,00	85	**72,5**	**Aprovado**
22	DILTO FLORISVAL FRANCA	68,50	75	**71,75**	**Aprovado**
23	ALEX CIPRIANI	68,00	75	**71,5**	**Aprovado**
24	ANGELO GREGOLIM FILHO	55,00	85	**70**	**Aprovado**
25	VALMIR REZENA	69,00	70	**69,5**	**Aprovado**
26	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	61,00	75	**68**	**Aprovado**
27	MARCELO LUIZ TUBIN	54,00	80	**67**	**Aprovado**
28	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	81,00	0	**40,5**	**Aprovado**
29	VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	68,50	0	**34,25**	**Aprovado**
30	ANTONIO CAMILO DA CUNHA	53,00	0	**26,5**	**Aprovado**

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18/2018

CARGO: PROFESSOR

RESULTADO FINAL

N	NOME	Média	Títulos	Soma	Resultado
1	**FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO**	84,50	4	**88,50**	**Aprovado**
2	**FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI**	81,00	3,5	**84,50**	**Aprovado**
3	**ROSANA DE MORAES**	77,50	5	**82,50**	**Aprovado**
4	**ELISANDRA RITTER**	79,50	1,5	**81,00**	**Aprovado**
5	**LEISA SIMONE PIVOTO**	76,00	3	**79,00**	**Aprovado**
6	**SHEILA VANESSA MARQUES**	78,00	0	**78,00**	**Aprovado**
7	**QUELLI VILLA**	76,00	1	**77,00**	**Aprovado**
8	**ANGELICA RIBEIRO ARRUDA**	75,50	1,5	**77,00**	**Aprovado**
9	**MARISTELA CARRER**	71,50	5	**76,50**	**Aprovado**
10	**ROSECLEA MARGARETE F. SCHERER**	74,50	0	**74,50**	**Aprovado**
11	**ANA PAULA PEREIRA**	73,50	1	**74,50**	**Aprovado**
12	**BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER**	70,00	3,5	**73,50**	**Aprovado**
13	**ALINE SALLA**	71,00	1,5	**72,50**	**Aprovado**
14	**EDIANDRA DE BORBA**	68,00	4,5	**72,50**	**Aprovado**
15	**LEONARDO MATHEUS BURATTI**	71,50	0	**71,50**	**Aprovado**
16	**ROSILEI TERESINHA VIEIRA**	68,00	3,5	**71,50**	**Aprovado**
17	**PATRICIA PERONDI**	71,00	0	**71,00**	**Aprovado**
18	**JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA**	66,50	4,5	**71,00**	**Aprovado**
19	**MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK**	66,00	5	**71,00**	**Aprovado**
20	**LEILIANE HAGEMANN MARTINS**	70,50	0	**70,50**	**Aprovado**
21	**DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA**	69,50	1	**70,50**	**Aprovado**
22	**ELIZANGELA LUCIANA M. MATTE DA COSTA**	69,00	1,5	**70,50**	**Aprovado**
23	**MARIA MARGARETE BOMBONATO**	67,50	2,5	**70,00**	**Aprovado**
24	**NEUZA LEFCHAK SCHMITZ**	67,00	2	**69,00**	**Aprovado**
25	**JOSIANE MARTINS**	61,00	5	**66,00**	**Aprovado**
26	**SHEILA DA SILVA**	63,00	2,5	**65,50**	**Aprovado**
27	**MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL**	62,00	3,5	**65,50**	**Aprovado**
28	**ADRIANE LUCIA PADILHA**	59,50	5	**64,50**	**Aprovado**
29	**NARIA BRUNA WARMLING**	63,50	0	**63,50**	**Aprovado**
30	**JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA**	61,50	2	**63,50**	**Aprovado**
31	**NEIDE MARIA LANZA ELICKER**	58,00	5	**63,00**	**Aprovado**
32	**GENESSI DE VARGAS**	59,00	3	**62,00**	**Aprovado**

33	**ALEXANDRE VIEIRA SANTOS**	58,00	3,5	**61,50**	**Aprovado**
34	**ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA**	60,50	0	**60,50**	**Aprovado**
35	**LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI**	55,00	5	**60,00**	**Aprovado**
36	**ROSMERI PRAUSE DA SILVA**	57,50	2	**59,50**	**Aprovado**
37	**IVETE MACHADO**	57,50	0	**57,50**	**Aprovado**
38	**ANDRESSA PAMELA ROMAN**	57,50	0	**57,50**	**Aprovado**
39	**TANIA APARECIDA VALGAS**	51,50	5	**56,50**	**Aprovado**
40	**ONEIDE MARIA MALDANER**	51,50	5	**56,50**	**Aprovado**
41	**ANA PAULA GANDRA DE BONFIM**	54,00	1,5	**55,50**	**Aprovado**
42	**ERENITA MARIA ZALESKI**	53,50	1,5	**55,00**	**Aprovado**
43	**DAIANA EMER DE OLIVEIRA**	50,00	4,5	**54,50**	**Aprovado**
44	**SIDINEIA RUP PAGNONCELLI**	50,50	0	**50,50**	**Aprovado**
45	**ADRIANA FARIAS**	50,50	0	**50,50**	**Aprovado**
46	**SILVANA COSTA HOECKELE**	50,00	0,5	**50,50**	**Aprovado**
47	**FRANCIELE GATTINI COLIS**	50,00	0	**50,00**	**Aprovado**

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1A7AC1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** nº **59/2018**, que teve como objeto*:* Contratação de Profissional de nível superior da área de educação física para atuação no âmbito do Programa Esporte Para Toda a Vida*.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLINICA DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO BRANDINI E CECHIN LTDA.**

CLINICA DE FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO BRANDINI E CECHIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas para atuação no âmbito do Programa Esporte Para Toda a Vida. Dedicação de 20h/semanais de forma Presencial no Município. Competência: Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas; Articular e executar, com os monitores o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de aprendizagem dos participantes; Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam; Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física e o beneficiado, orientando pedagogicamente os monitores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe; Desenvolver proposta de capacitação periódica dos monitores no que tange ao alcance das metas previstas pelo projeto; Elaborar relatório físico, com registro fotográfico e informações objetivas quanto à quantidade de beneficiários, possível rotatividade/evasão e dificuldades encontradas para o atingimento e manutenção do número de atendidos. Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; e Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.			MS	12,00	1.687,57	20.250,84
TOTAL								20.250,84

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 20.250,84 (Vinte Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E3E9534D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	28.674.169,92	28.746.027,33
DESPESAS CORRENTES	42.989.814,79	46.760.594,67	8.601.294,67	32.474.447,34	14.286.147,33	7.131.569,01	27.675.219,60	19.085.375,07	26.722.778,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.026.895,50	25.734.228,33	3.814.641,46	15.976.728,27	9.757.500,06	3.786.716,39	15.947.191,50	9.787.036,83	15.626.744,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	74.337,77	25.662,23	13.556,04	44.439,48	55.560,52	44.439,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.862.919,29	20.926.366,34	4.786.653,21	16.423.381,30	4.502.985,04	3.331.296,58	11.683.588,62	9.242.777,72	11.051.594,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.285,21	11.600.625,59	1.110.198,08	5.825.693,72	5.774.931,87	820.590,77	2.131.333,86	9.469.291,73	2.023.248,82
INVESTIMENTOS	2.101.285,21	11.140.625,59	1.110.198,08	5.414.305,64	5.726.319,95	749.202,16	1.853.120,73	9.287.504,86	1.745.035,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	0,00	411.388,08	48.611,92	71.388,61	278.213,13	181.786,87	278.213,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	119.503,12	0,00	0,00	119.503,12	0,00	0,00	119.503,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	119.503,12	0,00	0,00	119.503,12	0,00	0,00	119.503,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	28.674.169,92	28.746.027,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	28.674.169,92	28.746.027,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.478,71	4.470.913,17	(4.470.913,17)	5.531.439,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	20.180.582,32	8.043.638,49	34.277.466,63	24.203.256,75	34.277.466,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CD100053

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36405F40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.402.000,00	47.925.458,45	7.669.363,55	16,00	32.846.172,10	68,54	15.079.286,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.202.252,50	4.202.252,50	577.164,60	13,73	3.309.435,50	78,75	892.817,00
IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	485.369,49	15,09	2.526.407,34	78,55	689.942,66
TAXAS	985.902,50	985.902,50	91.795,11	9,31	783.028,16	79,42	202.874,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.577,50	505.577,50	105.810,46	20,93	427.159,83	84,49	78.417,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	505.577,50	505.577,50	105.810,46	20,93	427.159,83	84,49	78.417,67
RECEITA PATRIMONIAL	253.470,00	453.470,00	44.853,06	9,89	162.785,55	35,90	290.684,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES MOBILIÁRIOS	253.470,00	453.470,00	44.853,06	9,89	162.785,55	35,90	290.684,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.500,00	241.500,00	46.339,07	19,19	119.038,60	49,29	122.461,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	73.500,00	73.500,00	35.223,07	47,92	71.146,60	96,80	2.353,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	168.000,00	168.000,00	11.116,00	6,62	47.892,00	28,51	120.108,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.900,00	42.333.858,45	6.857.716,03	16,20	28.608.313,72	67,58	13.725.544,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.400.150,00	22.489.242,70	3.463.239,76	15,40	14.763.128,38	65,65	7.726.114,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.828.250,00	11.905.115,75	2.158.122,33	18,13	8.442.097,46	70,91	3.463.018,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	139.500,00	139.500,00	11.581,11	8,30	34.223,55	24,53	105.276,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.800.000,00	7.800.000,00	1.218.387,83	15,62	5.362.479,33	68,75	2.437.520,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	6.385,00	0,00	6.385,00	0,00	(6.385,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.300,00	188.800,00	37.480,33	19,85	219.438,90	116,23	(30.638,90)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	31.300,00	137.800,00	36.675,16	26,61	167.633,73	121,65	(29.833,73)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	51.000,00	805,17	1,58	51.805,17	101,58	(805,17)
RECEITAS DE CAPITAL	380.100,00	4.851.338,85	374.274,94	7,71	1.431.294,53	29,50	3.420.044,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	378.000,00	4.299.238,85	374.274,94	8,71	881.294,53	20,50	3.417.944,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	166.105,19	0,00	(166.105,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	378.000,00	4.299.238,85	374.274,94	8,71	715.189,34	16,64	3.584.049,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.782.100,00	52.776.797,30	8.043.638,49	15,24	34.277.466,63	64,95	18.499.330,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.782.100,00	52.776.797,30	8.043.638,49	15,24	34.277.466,63	64,95	18.499.330,67
DÉFICIT (VI)	0,00	5.703.926,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703.926,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.782.100,00	58.480.723,38	8.043.638,49	13,75	34.277.466,63	58,61	24.203.256,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703.926,08	0,00	(5.703.926,08)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9273B4FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	45.782.100,00	58.480.723,38	7.952.159,78		29.806.553,46		28.674.169,92
TOTAL(V) = (III + IV)	45.782.100,00	58.480.723,38	7.952.159,78	13,60	29.806.553,46	50,97	28.674.169,92

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AC00E2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	100,00	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	100,00	28.674.169,92
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	315.345,00	38.331,21	209.569,17	0,55	105.775,83	39.326,55	207.926,19	0,70	107.418,81
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.954.120,26	744.248,36	3.680.802,19	9,61	1.273.318,07	710.978,24	3.260.626,83	10,94	1.693.493,43
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	480.743,00	66.612,39	292.181,61	0,76	188.561,39	67.365,39	292.181,61	0,98	188.561,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	3.671.703,86	544.106,59	2.404.128,85	6,28	1.267.575,01	539.968,42	1.948.707,63	6,54	1.722.996,23
SAÚDE	9.986.987,50	16.843.021,70	2.312.625,13	10.462.315,12	27,32	6.380.706,58	2.114.529,45	7.328.060,37	24,59	9.514.961,33
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.632.666,77	2.538.858,28	9.056.296,36	23,65	5.576.370,41	2.006.326,78	7.867.184,53	26,39	6.765.482,24
CULTURA	275.000,00	595.650,00	35.220,74	499.100,68	1,30	96.549,32	42.362,32	478.016,63	1,60	117.633,37
URBANISMO	4.553.492,50	5.520.336,51	1.619.722,31	4.307.930,41	11,25	1.212.406,10	1.036.118,54	3.208.862,10	10,77	2.311.474,41
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	4.574,17	0,01	15.435,83	0,00	4.574,17	0,02	15.435,83
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	1.056.268,25	257.470,92	387.844,59	1,01	668.423,66	41.759,82	162.996,59	0,55	893.271,66
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.288.209,00	367.068,09	1.021.146,21	2,67	267.062,79	245.201,92	690.635,25	2,32	597.573,75
INDÚSTRIA	152.510,00	197.755,00	80.385,05	148.600,68	0,39	49.154,32	19.517,31	84.336,16	0,28	113.418,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	17.050,00	5.000,00	13.516,06	0,04	3.533,94	94,83	8.289,72	0,03	8.760,28
COMUNICAÇÕES	39.500,00	15.030,00	0,00	10.089,50	0,03	4.940,50	5.150,00	5.300,00	0,02	9.730,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.459.834,67	632.941,94	3.727.384,91	9,73	732.449,76	706.037,21	3.165.144,90	10,62	1.294.689,77
DESPORTO E LAZER	174.020,00	1.451.476,24	367.901,74	1.285.434,70	3,36	166.041,54	211.598,50	506.244,01	1,70	945.232,23
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	954.900,00	101.000,00	789.225,85	2,06	165.674,15	165.824,50	587.466,77	1,97	367.433,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	100,00	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	100,00	28.674.169,92

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:62CE1FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	100,00	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	100,00	28.674.169,92
LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.887.100,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00	0,00	0,00	0,00	1.887.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	362.600,00	315.345,00	38.331,21	209.569,17	0,55	105.775,83	39.326,55	207.926,19	0,70	107.418,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.600,00	315.345,00	38.331,21	209.569,17	0,55	105.775,83	39.326,55	207.926,19	0,70	107.418,81
ADMINISTRAÇÃO	4.652.352,50	4.954.120,26	744.248,36	3.680.802,19	9,61	1.273.318,07	710.978,24	3.260.626,83	10,94	1.693.493,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	658.282,50	631.252,50	47.681,88	489.375,77	1,28	141.876,73	99.388,88	388.836,77	1,30	242.415,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.720,00	3.215.738,00	554.793,68	2.444.489,60	6,38	771.248,40	480.065,39	2.151.088,26	7,22	1.064.649,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	441.000,00	571.671,76	74.316,47	398.918,85	1,04	172.752,91	71.016,22	380.764,67	1,28	190.907,09
CONTROLE INTERNO	140.060,00	158.363,00	26.858,88	92.211,13	0,24	66.151,87	19.910,30	84.130,29	0,28	74.232,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	182.320,00	180.125,00	30.268,38	114.650,64	0,30	65.474,36	30.268,38	114.650,64	0,38	65.474,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	239.970,00	196.970,00	10.329,07	141.156,20	0,37	55.813,80	10.329,07	141.156,20	0,47	55.813,80
SEGURANÇA PÚBLICA	482.810,00	480.743,00	66.612,39	292.181,61	0,76	188.561,39	67.365,39	292.181,61	0,98	188.561,39
POLICIAMENTO	482.810,00	480.743,00	66.612,39	292.181,61	0,76	188.561,39	67.365,39	292.181,61	0,98	188.561,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.607.870,00	3.671.703,86	544.106,59	2.404.128,85	6,28	1.267.575,01	539.968,42	1.948.707,63	6,54	1.722.996,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.000,00	116.204,00	13.520,48	61.402,80	0,16	54.801,20	12.455,78	59.666,90	0,20	56.537,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.610,00	819.168,24	92.735,97	339.485,71	0,89	479.682,53	123.481,72	289.370,10	0,97	529.798,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.156.260,00	2.736.331,62	437.850,14	2.003.240,34	5,23	733.091,28	404.030,92	1.599.670,63	5,37	1.136.660,99
SAÚDE	9.986.987,50	16.843.021,70	2.312.625,13	10.462.315,12	27,32	6.380.706,58	2.114.529,45	7.328.060,37	24,59	9.514.961,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.344.287,50	13.666.833,27	1.733.963,27	8.222.559,12	21,47	5.444.274,15	1.740.020,03	5.474.846,05	18,37	8.191.987,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.337.790,00	2.708.299,31	516.131,82	2.095.842,19	5,47	612.457,12	314.174,00	1.733.848,67	5,82	974.450,64

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.350,00	263.329,12	4.863,98	78.312,75	0,20	185.016,37	10.341,86	68.478,09	0,23	194.851,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	189.560,00	189.560,00	57.666,06	65.601,06	0,17	123.958,94	49.993,56	50.887,56	0,17	138.672,44
EDUCAÇÃO	14.038.400,00	14.632.666,77	2.538.858,28	9.056.296,36	23,65	5.576.370,41	2.006.326,78	7.867.184,53	26,39	6.765.482,24
ENSINO FUNDAMENTAL	9.943.697,00	10.376.018,31	1.864.004,55	6.527.222,04	17,04	3.848.796,27	1.345.119,82	5.426.662,33	18,21	4.949.355,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.793.523,00	3.834.189,46	571.134,50	2.237.050,76	5,84	1.597.138,70	557.237,63	2.148.762,64	7,21	1.685.426,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.700,00	935,00	0,00	514,10	0,00	420,90	514,10	514,10	0,00	420,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.480,00	421.524,00	103.719,23	291.509,46	0,76	130.014,54	103.455,23	291.245,46	0,98	130.278,54
CULTURA	275.000,00	595.650,00	35.220,74	499.100,68	1,30	96.549,32	42.362,32	478.016,63	1,60	117.633,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	262.000,00	582.650,00	35.220,74	499.100,68	1,30	83.549,32	42.362,32	478.016,63	1,60	104.633,37
URBANISMO	4.553.492,50	5.520.336,51	1.619.722,31	4.307.930,41	11,25	1.212.406,10	1.036.118,54	3.208.862,10	10,77	2.311.474,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.540,00	976.674,13	349.632,71	665.795,25	1,74	310.878,88	102.534,63	299.338,96	1,00	677.335,17
SERVIÇOS URBANOS	4.252.952,50	4.543.662,38	1.270.089,60	3.642.135,16	9,51	901.527,22	933.583,91	2.909.523,14	9,76	1.634.139,24
HABITAÇÃO	20.010,00	20.010,00	0,00	4.574,17	0,01	15.435,83	0,00	4.574,17	0,02	15.435,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	20.010,00	20.010,00	0,00	4.574,17	0,01	15.435,83	0,00	4.574,17	0,02	15.435,83
GESTÃO AMBIENTAL	797.540,00	1.056.268,25	257.470,92	387.844,59	1,01	668.423,66	41.759,82	162.996,59	0,55	893.271,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	482.030,00	675.553,25	221.000,00	234.324,00	0,61	441.229,25	3.200,00	16.524,00	0,06	659.029,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	315.510,00	380.715,00	36.470,92	153.520,59	0,40	227.194,41	38.559,82	146.472,59	0,49	234.242,41
AGRICULTURA	1.091.700,00	1.288.209,00	367.068,09	1.021.146,21	2,67	267.062,79	245.201,92	690.635,25	2,32	597.573,75
ABASTECIMENTO	803.500,00	1.026.819,00	326.703,68	845.010,72	2,21	181.808,28	203.833,12	516.702,76	1,73	510.116,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	288.200,00	261.390,00	40.364,41	176.135,49	0,46	85.254,51	41.368,80	173.932,49	0,58	87.457,51
INDÚSTRIA	152.510,00	197.755,00	80.385,05	148.600,68	0,39	49.154,32	19.517,31	84.336,16	0,28	113.418,84
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.510,00	197.755,00	80.385,05	148.600,68	0,39	49.154,32	19.517,31	84.336,16	0,28	113.418,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.520,00	17.050,00	5.000,00	13.516,06	0,04	3.533,94	94,83	8.289,72	0,03	8.760,28
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.010,00	8.010,00	5.000,00	6.247,06	0,02	1.762,94	94,83	1.020,72	0,00	6.989,28
TURISMO	21.510,00	9.040,00	0,00	7.269,00	0,02	1.771,00	0,00	7.269,00	0,02	1.771,00
COMUNICAÇÕES	39.500,00	15.030,00	0,00	10.089,50	0,03	4.940,50	5.150,00	5.300,00	0,02	9.730,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	39.500,00	15.030,00	0,00	10.089,50	0,03	4.940,50	5.150,00	5.300,00	0,02	9.730,00
TRANSPORTE	3.423.687,50	4.459.834,67	632.941,94	3.727.384,91	9,73	732.449,76	706.037,21	3.165.144,90	10,62	1.294.689,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.423.687,50	4.459.834,67	632.941,94	3.727.384,91	9,73	732.449,76	706.037,21	3.165.144,90	10,62	1.294.689,77
DESPORTO E LAZER	174.020,00	1.451.476,24	367.901,74	1.285.434,70	3,36	166.041,54	211.598,50	506.244,01	1,70	945.232,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	575,60	575,60	0,00	6.924,40	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.520,00	1.443.976,24	367.326,14	1.284.859,10	3,35	159.117,14	211.598,50	506.244,01	1,70	937.732,23
ENCARGOS ESPECIAIS	976.000,00	954.900,00	101.000,00	789.225,85	2,06	165.674,15	165.824,50	587.466,77	1,97	367.433,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	560.000,00	560.000,00	0,00	485.725,85	1,27	74.274,15	84.944,65	322.652,61	1,08	237.347,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	416.000,00	394.900,00	101.000,00	303.500,00	0,79	91.400,00	80.879,85	264.814,16	0,89	130.085,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.000,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12	0,00	0,00	0,00	119.503,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.782.100,00	58.480.723,38	9.711.492,75	38.300.141,06	100,00	20.180.582,32	7.952.159,78	29.806.553,46	100,00	28.674.169,92

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6487C7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95FD6A16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.043.047,60	1.444.189,26	1.289.506,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.043.047,60	1.444.189,26	1.289.506,40	0,00
Empréstimos	91.672,39	89.167,93	87.736,01	0,00
Internos	91.672,39	89.167,93	87.736,01	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	430.312,87	850.651,20	714.501,54	0,00
Internos	430.312,87	850.651,20	714.501,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	521.062,34	504.370,13	487.268,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	521.062,34	504.370,13	487.268,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.748.187,03	11.637.916,32	10.861.864,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.748.187,03	11.637.916,32	10.861.864,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.608.675,42	12.768.983,55	12.115.219,07	0,00
(-) Restos a pagar processados	860.488,39	1.131.067,23	1.253.355,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.705.139,43)	(10.193.727,06)	(9.572.357,67)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	49.503.328,88	51.268.676,30	47.243.169,49	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,11	2,82	2,73	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(17,58)	(19,88)	(20,26)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.748.187,03	11.637.916,32	10.861.864,07	0,00
DEPÓSITOS	226.852,03	213.296,78	227.076,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	20.878,80	20.878,80	20.878,80	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.958.172,87	1.200.388,15	688.309,02	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F89253F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**49.503.328,88**	**51.268.676,30**	**47.243.169,49**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.890.732,35**	**11.279.108,79**	**10.393.497,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.801.659,12**	**10.151.197,91**	**9.354.147,56**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77E6E19F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.243.169,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.558.907,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.803.016,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.307.021,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3DC410CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis				2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				2.100,00	0,00	2.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	40.891,39	33.464,00	33.464,00	33.464,00	5.957,87	7.427,39
Investimentos	40.891,39	33.464,00	33.464,00	33.464,00	5.957,87	7.427,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.891,39	33.464,00	33.464,00	33.464,00	5.957,87	7.427,39
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)**

VALOR (III)	38.124,58	(33.464,00)	4.660,58

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7FFC66C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.216.350,00	3.216.350,00	2.526.407,34	78,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	399.000,00	399.000,00	241.895,31	60,63
1.1.1 - IPTU	278.250,00	278.250,00	185.961,14	66,83
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	120.750,00	120.750,00	55.934,17	46,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	577.600,00	577.600,00	522.042,49	90,38
1.2.1 - ITBI	577.500,00	577.500,00	522.026,29	90,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	16,20	16,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.557.250,00	1.557.250,00	1.224.750,26	78,65
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	1.211.133,73	83,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	107.250,00	107.250,00	13.616,53	12,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	537.719,28	78,79
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.168.250,00	35.168.250,00	22.589.689,98	64,23
2.1 - Cota-parte FPM	20.205.750,00	20.205.750,00	12.398.582,55	61,36
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.900.000,00	18.900.000,00	11.661.413,56	61,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.305.750,00	1.305.750,00	737.168,99	56,46
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.075.000,00	12.075.000,00	8.428.279,72	69,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	55.117,28	61,76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	173.250,00	173.250,00	148.312,98	85,61
2.5 - Cota-parte ITR	945.000,00	945.000,00	35.449,12	3,75
2.6 - Cota-parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	1.386.380,50	82,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	137.567,83	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.384.600,00	38.384.600,00	25.116.097,32	65,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	12.141,61	60,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.478.750,00	1.722.712,00	782.582,28	45,43
5.1 - Transferências do salário-educação	918.750,00	918.750,00	494.127,62	53,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	546.000,00	784.962,00	281.072,03	35,81
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	19.000,00	7.382,63	38,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.792.750,00	2.036.712,00	794.723,89	39,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.772.500,00	6.772.500,00	4.342.990,41	64,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	2.332.282,53	61,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.415.000,00	2.415.000,00	1.685.655,83	69,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	11.023,44	61,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.650,00	34.650,00	29.662,61	85,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	189.000,00	189.000,00	7.089,73	3,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	336.000,00	336.000,00	277.276,27	82,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.861.000,00	7.861.000,00	5.374.327,35	68,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.800.000,00	7.800.000,00	5.362.479,33	68,75
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	11.848,02	19,42

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.027.500,00	1.027.500,00	1.019.488,92	99,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	5.445.970,00	5.442.470,00	3.431.477,06	63,05	3.431.477,06	63,05

MAGISTÉRIO						
13.1 - Com educação infantil	1.912.000,00	2.189.000,00	1.398.436,82	63,88	1.398.436,82	63,88
13.2 - Com ensino fundamental	3.533.970,00	3.253.470,00	2.033.040,24	62,49	2.033.040,24	62,49
14 - OUTRAS DESPESAS	2.327.086,00	2.359.018,73	1.516.636,78	64,29	1.516.417,16	64,28
14.1 - Com educação infantil	484.400,00	441.208,00	306.211,14	69,40	306.211,14	69,40
14.2 - Com ensino fundamental	1.842.686,00	1.917.810,73	1.210.425,64	63,11	1.210.206,02	63,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.773.056,00	7.801.488,73	4.948.113,84	63,43	4.947.894,22	63,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	150,40
17.1 - FUNDEB 60%	5,67
17.2 - FUNDEB 40%	144,73
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	150,40

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.947.743,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	150,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	150,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.404.489,00	3.322.692,00	2.049.094,28	61,67	2.026.875,61	61,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.396.400,00	2.630.208,00	1.704.647,96	64,81	1.704.647,96	64,81
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.008.089,00	692.484,00	344.446,32	49,74	322.227,65	46,53
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.029.342,00	9.216.241,97	5.846.628,07	63,44	5.168.213,04	56,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.376.656,00	5.171.280,73	3.243.465,88	62,72	3.243.246,26	62,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.652.686,00	4.044.961,24	2.609.294,02	64,51	1.928.139,11	47,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.131,83)	0,00	(3.172,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.433.831,00	12.538.933,97	7.895.722,35	62,97	7.195.088,65	57,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.019.488,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	150,40
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.460,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	96.330,17
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.124.429,56
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.070.659,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	923.750,00	1.044.353,35	537.889,00	0,00	441.129,62	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	928.722,78	616.553,18	0,00	227.793,93	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.483.750,00	1.973.076,13	1.154.442,18	0,00	668.923,55	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.917.581,00	14.512.010,10	9.050.164,53	62,36	7.864.012,20	54,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	718.379,93	96.330,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	114.021,67	248.151,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.362.479,33	494.127,62
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.953.558,91	441.247,57
48.1 - Orçamento do Exercício	4.839.687,64	434.266,04
48.2 - Restos a Pagar	113.871,27	6.981,53
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.848,02	3.346,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	534.790,11	304.378,19
51 - (+) Ajustes	(51.755,59)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(51.755,59)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	483.034,52	304.378,19

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FFAFB0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**0,00**	**860.488,39**	**814.056,47**	**0,00**	**46.431,92**	**7.979,83**	**2.950.193,04**	**2.134.621,62**	**1.955.445,87**	**147.142,23**	**855.584,77**	**902.016,69**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.637,06	6.637,06	0,00	0,00	0,00	17.592,00	17.592,00	17.592,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.878,22	3.878,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	64.203,49	61.569,95	0,00	2.633,54	0,00	45.835,40	45.835,40	45.835,40	0,00	0,00	2.633,54
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	48.116,25	48.116,25	0,00	0,00	0,00	61.418,41	61.418,41	61.418,41	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	52.133,01	52.133,01	0,00	0,00	0,00	35.570,00	35.570,00	35.570,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	18.616,59	18.616,59	0,00	0,00	0,00	411,89	411,89	411,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	200.841,12	200.841,12	0,00	0,00	5.965,07	2.177.654,96	1.435.974,44	1.404.613,14	147.079,18	631.927,71	631.927,71
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	11.094,03	11.094,03	0,00	0,00	2.014,76	600,00	600,00	600,00	0,00	2.014,76	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	296.186,19	296.186,19	0,00	0,00	0,00	354.011,54	282.182,19	134.367,74	0,00	219.643,80	219.643,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.005,47	29.005,47	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	37.070,75	37.070,66	0,00	0,09	0,00	95.304,80	95.256,30	95.256,30	0,00	48,50	48,59
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	81.087,70	37.289,41	0,00	43.798,29	0,00	132.127,99	132.127,99	132.127,99	0,00	0,00	43.798,29
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	5.800,06	5.800,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.443,37	1.443,37	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.195,40	1.195,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	3.179,68	3.179,68	0,00	0,00	0,00	2.063,05	2.000,00	2.000,00	63,05	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.153,00	13.153,00	13.153,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**860.488,39**	**814.056,47**	**0,00**	**46.431,92**	**7.979,83**	**2.950.193,04**	**2.134.621,62**	**1.955.445,87**	**147.142,23**	**855.584,77**	**902.016,69**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BAA3698

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.925.458,45	32.846.172,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.202.252,50	3.309.435,50
IPTU	399.000,00	241.895,31
ISS	1.557.250,00	1.224.750,26
ITBI	577.600,00	522.042,49
IRRF	682.500,00	537.719,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.902,50	783.028,16
Contribuições	505.577,50	427.159,83
Receita patrimonial	453.470,00	162.785,55
Aplicações Financeiras (II)	453.470,00	162.785,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	42.333.858,45	28.608.313,72
Cota-Parte do FPM	16.425.750,00	10.066.300,02
Cota-Parte do ICMS	9.660.000,00	6.742.623,89
Cota-Parte do IPVA	1.344.000,00	1.109.104,23
Cota-Parte do ITR	756.000,00	28.359,39
Transferências da LC 87/1996	71.400,00	44.093,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	5.362.479,33
Outras transferências correntes	6.276.708,45	5.255.353,02
Demais receitas correntes	430.300,00	338.477,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	430.300,00	338.477,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.471.988,45	32.683.386,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.851.338,85	1.431.294,53
Operações de Crédito (VI)	550.000,00	550.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100,00	0,00
Transferências de Capital	4.299.238,85	881.294,53
Convênios	0,00	166.105,19
Outras Transferências de Capital	4.299.238,85	715.189,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.301.338,85	881.294,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.773.327,30	33.564.681,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.760.594,67	32.474.447,34	27.675.219,60	26.722.778,51	742.281,47	678.573,49	668.526,37
Pessoal e encargos sociais	25.734.228,33	15.976.728,27	15.947.191,50	15.626.744,09	350.635,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	74.337,77	44.439,48	44.439,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.926.366,34	16.423.381,30	11.683.588,62	11.051.594,94	391.645,68	678.573,49	668.526,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.926.366,34	16.423.381,30	11.683.588,62	11.051.594,94	391.645,68	678.573,49	668.526,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.660.594,67	32.400.109,57	27.630.780,12	26.678.339,03	742.281,47	678.573,49	668.526,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.600.625,59	5.825.693,72	2.131.333,86	2.023.248,82	71.775,00	1.456.048,13	1.286.919,50
Investimentos	11.140.625,59	5.414.305,64	1.853.120,73	1.745.035,69	67.769,86	1.456.048,13	1.286.919,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	411.388,08	278.213,13	278.213,13	4.005,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.140.625,59	5.414.305,64	1.853.120,73	1.745.035,69	67.769,86	1.456.048,13	1.286.919,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	119.503,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.920.723,38	37.814.415,21	29.483.900,85	28.423.374,72	810.051,33	2.134.621,62	1.955.445,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.375.809,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(73.070,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	162.785,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	19.111,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.519.483,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.067.931,54	1.310.385,20
DEDUÇÕES (XXIX)	9.754.177,39	10.861.864,07
Disponibilidade de Caixa	9.754.177,39	10.861.864,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.614.665,78	12.115.219,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	860.488,39	1.253.355,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.686.245,85)	(9.551.478,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		865.233,02
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(392.866,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		585.779,57
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.843.879,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.700.205,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.703.926,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.703.926,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:40317AC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
REO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.782.100,00
Previsão Atualizada da Receita	52.776.797,30
Receitas Realizadas	34.277.466,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.782.100,00
Créditos Adicionais	12.698.623,38
Dotação Atualizada	58.480.723,38
Despesas Empenhadas	38.300.141,06
Despesas Liquidadas	29.806.553,46
Despesas Pagas	28.746.027,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.300.141,06
Despesas Liquidadas	29.806.553,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.243.169,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.519.483,30	0,00 %
Resultado Primário	(73.070,00)	2.375.809,16	(3.251,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	860.488,39	0,00	814.056,47	46.431,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.958.172,87	147.142,23	1.955.445,87	855.584,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.818.661,26	147.142,23	2.769.502,34	902.016,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.070.659,09	25% / 18%	24,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.431.477,06	60%	63,85 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	550.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.825.693,72	5.774.931,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.464,00	7.427,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.059.880,56	15%	20,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8CF2F546

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.216.350,00	3.216.350,00	2.526.407,34	78,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.250,00	278.250,00	185.961,14	66,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	522.026,29	90,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	1.211.133,73	83,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	537.719,28	78,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	9.235,48	87,13
Dívida Ativa dos Impostos	130.250,00	130.250,00	39.290,17	30,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.250,00	87.250,00	21.041,25	24,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.862.500,00	33.862.500,00	21.714.953,16	64,13
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	11.661.413,56	61,70
Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	35.449,12	3,75
Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	1.386.380,50	82,52
Cota-Parte ICMS	12.075.000,00	12.075.000,00	8.428.279,72	69,80
Cota-Parte IPI-Exportação	173.250,00	173.250,00	148.312,98	85,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	89.250,00	89.250,00	55.117,28	61,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	89.250,00	89.250,00	55.117,28	61,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.078.850,00	37.078.850,00	24.241.360,50	65,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.241.750,00	5.080.658,45	4.072.980,41	80,17
Provenientes da União	1.501.500,00	3.580.542,70	3.656.341,53	102,12
Provenientes dos Estados	740.250,00	1.500.115,75	416.638,88	27,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.241.750,00	5.080.658,45	4.072.980,41	80,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.305.727,29	10.388.949,71	7.849.185,15	75,55	6.822.635,33	65,67
Pessoal e encargos sociais	4.266.067,50	4.268.630,66	3.110.619,21	72,87	3.110.619,21	72,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.039.659,79	6.120.319,05	4.738.565,94	77,42	3.712.016,12	60,65
DESPESAS DE CAPITAL	666.260,21	6.439.071,99	2.613.129,97	40,58	505.425,04	7,85
Investimentos	666.260,21	6.439.071,99	2.613.129,97	40,58	505.425,04	7,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.971.987,50	16.828.021,70	10.462.315,12	62,17	7.328.060,37	43,55
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.280,00	67.280,00	23.629,09	0,23	23.629,09	0,32
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.194.720,00	8.424.496,21	4.249.540,13	40,62	1.738.248,14	23,72
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.192.220,00	5.866.775,66	2.058.600,23	19,68	1.574.888,11	21,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.500,00	2.557.720,55	2.190.939,90	20,94	163.360,03	2,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	930,00	0,01	930,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	505.372,58	4,83	505.372,58	6,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.258.000,00	8.491.776,21	4.779.471,80	45,68	2.268.179,81	30,95

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.682.843,32	54,32	5.059.880,56	69,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.423.676,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.344.287,50	13.666.833,27	8.222.559,12	78,59	5.474.846,05	74,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.337.790,00	2.708.299,31	2.095.842,19	20,03	1.733.848,67	23,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	263.329,12	78.312,75	0,75	68.478,09	0,93
Vigilância epidemiológica	189.560,00	189.560,00	65.601,06	0,63	50.887,56	0,69
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.986.987,50	16.843.021,70	10.462.315,12	100,00	7.328.060,37	100,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F9225CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018 , TORNA PÚBLICO, a **retificação da nota da prova objetiva**, tendo em vista a alteração da resposta correta da questão 24 para "b", conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgado a nota da prova objetiva como segue abaixo:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
7345	ADELINE SIMÃO DE DEUS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1238	ADEMAR AMERICO FORNEL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7671	ADEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7593	ADIL DOS SANTOS	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7508	ADRIANA BORGES DE LARA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7698	ADRIANA CARLA PORTES FREITAS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7589	ADRIANO JOSE DA ROSA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7390	ADRIANY MARIA DE SOUZA	26,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7496	AFONSO DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1239	ALAN JHON ALVES MARTINS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7354	ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7505	AMANDA MOURA JORGE	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7330	AMILE PRISCIELE COPETTI	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7656	ANA CARLA WODONOS	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7495	ANA CAROLINA DOS SANTOS	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7691	ANA CAROLINA VIEIRA JAYME	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7575	ANA PAULA CARNEIRO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7604	ANA PAULA DOS SANTOS DIAS	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7343	ANDERSON DOS SANTOS	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7409	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7680	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7588	ANNE CAROLINE MADUREIRA DE MELLO	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7452	ANNE PRISCILA COPETTI	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7592	ANTONIO MOREIRA DE BARROS JUNIOR	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7657	ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7434	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7650	BRUNA ZUCHELLO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7632	CAIO GOBI	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7618	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7411	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7642	CARMEN LÚCIA CORREA LEME	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7594	CASSIANO BORGES GONCALVES	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7641	CÉLIO ALVES DOS SANTOS	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7653	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	72,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7384	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7558	CINTIA MARIA BALDISSERA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7378	CLAUDINEI DE MATOS	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7659	CLAUDIO MARCEL MOSSON	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7660	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1241	CLEVERSON LUIS CORREA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7481	CRISLAINE ISABEL SANTOS FERREIRA	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7572	CRISTIANE APARECIDA NAZÁRIO	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7369	CRISTIANE FERNANDES	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7695	DANIEL PEREIRA COELHO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7349	DANIELA DE OLIVEIRA	27,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7643	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7524	DANILO MARTINS	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7406	DANILO MIRANDA GURGEL	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7567	DAVISON OLIVEIRA GOMES DE ARRUDA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7649	DÉBORAH ATHAYDE FARIAS	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7713	DELCIO BRANCO BULKA	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7497	DENISE RODRIGUES BILESKI	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7725	DIEGO FERNANDO CORREIA BARBOSA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7662	DIEGO SARTI DE SOUZA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7510	EDERSON FERNANDES BARBOSA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7426	EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1237	EDISON SEIHITI KUSSABA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7664	EDMILSON CORREIA BRISOLA	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7667	EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1240	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7381	EDVALDO DAMASIO DE FREITAS	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7610	ELDER FERREIRA DE MIRANDA	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7584	ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	65,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7635	ELIAS DE JESUS DA SILVA JUNIOR	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7340	ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7413	ELISANGELA CAMARGO TEIXEIRA	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7479	ELISIANE GONÇALVES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7346	ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7581	ELIZEU RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7724	ELTIENER MAYARA FITZ	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7687	ELTON ADRIANO DE LIMA	68,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7573	EMILIA TSUJI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7326	ERIC DUDIK ROGÉRIO	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7619	ERICK DOMINGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7436	ERICK LUIS BARBOSA DE LIMA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7666	EVERSON ARNDT	76,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7563	EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7387	FABIANE DE MELLO JORGE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7565	FÁBIO CAMARGO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7527	FABIO LUCAS DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7366	FABIULA DE SOUZA ALVES MIYAZAKI	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7516	FABRICIO APARECIDO GONÇALVES	85,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7682	FAGNER DE SOUZA GONÇALVES	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7706	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7456	FELIPE CESAR DE MATOS	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7541	FELIPE LOPES DE OLIVEIRA	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7723	FELIPE ROCHA DE MELLO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7542	FERNANDA OLIVEIRA MESSIAS	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7494	FERNANDO JOSE DOS SANTOS	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7684	FLÁVIO DE SOUZA GONÇALVES	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7511	FRANCELINE GIGARRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7499	FRANCIELLI AGUIAR DE FREITAS	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7730	FRANCIELLI QUADRI CARDOSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7627	FRANÇOISE SILVA RAMOS	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7639	GABRIEL CAVALCANTI BARROSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7646	GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7372	GELSO ANTONIO LAVAL	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7472	GILMAR MACEDO DE LIMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7569	GIOVANA FRANCISCA GOMES GARCIA	30,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7417	GIOVANNI DE MORAES CORDEIRO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7599	GISELA HUREN	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1245	GISELE MARTINS DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7334	GIULIA BORGES CARUSO	72,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7468	GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7476	GUILHERME SAMADELLO MONTEIRO DE BARROS	76,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7474	GUILHERME WASILEWSKI	62,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7487	GUSTAVO SEITHY KATAYAMA	70,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7696	HELIO VIEIRA JUNIOR	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7616	HELITTON CHRISTOFFER CARNEIRO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7583	HERIVELTON ADAM DO VALLE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7629	HERMES COPETTI BATISTA DOS SANTOS	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7328	HERONDINA DANIELE DE MELO CARVALHO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7535	HUGO HENRIQUE DEMEU ILÁRIO	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7536	IGOR FERNANDO RODRIGUES	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7631	IGOR VINÍCIUS PEREIRA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7605	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7683	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7711	IZABEL VARELA FELIX	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7431	JAMILE RIBEIRO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7498	JANAINA CAXAMBU	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7356	JANAÍNA THAINARA DE MELO ROCHA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7637	JANETE SOARES PEREIRA CARDOSO	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7419	JAQUELINE MENDONÇA VAZ	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7407	JAQUELINE VALERIO DA SILVA	73,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7359	JESSÉ SANTANA JUNIOR	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7556	JESSICA CRISTINE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7388	JOÃO ALFREDO CHAVES	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7615	JOAO GUSTAVO SANTOS DE MATOS	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7394	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7339	JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7501	JORGE ABUJABRA MEREGE JUNIOR	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7693	JORGE DE MELO FILHO	33,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7553	JOSÉ ALFREDO NETO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7717	JOSE ANTONIO PEREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7648	JOSÉ AUGUSTO LEITE DA ROSA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7587	JOSÉ DIMAS CORRÊA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7580	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7689	JOSÉ REINALDO CORRÊA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7518	JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7383	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7448	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	56,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7548	JOSIANE HELENO	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7699	JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7586	JULIA CRISTINA DE CASTRO	2,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7606	JULIO CESAR DE CASTRO	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7485	JULIO CESAR NEVES	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7625	JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7670	KEILA FERNANDA NEVES SANTOS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7742	KELLEN OLIVEIRA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7681	KHARINA RIBEIRO MATHIAS	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7393	KLEBER APARECIDO RODRIGUES	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7617	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7373	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7708	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7562	LEANDRO JOSE COUTINHO	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7690	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7347	LEILA RODRIGUES	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7739	LEONEL GUMERCINDO ROSA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7410	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7638	LETÍCIA MAYRA ADRIANO DELBONE	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7549	LETICIA RUIVO SCHANDLER VASCONCELLOS	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7545	LIELCI PAULO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7389	LILIAN CAMARGO DE LIMA	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7634	LILIAN MOREIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7500	LINEU FERREIRA DE MELLO FILHO	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7546	LIZ VOIGT TAQUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7374	LUANA BUENO MIRANDA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7710	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7433	LUANA RIBEIRO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7703	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1246	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7652	LUCAS PEDRO TEODORO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7585	LUCIANA CASTRO AVILA DE SOUZA	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7551	LUCIANE SALES VIEIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7688	LUCIANE SILVA DE LIMA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7336	LUCIANO DA SILVA	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7640	LUCIANO MARTINS ALBINO	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7702	LUCIO MARIANO CAMARGO	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7726	LUIS VICENSETI JUNIOR	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7357	LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7655	LUIZ FELIPE MIRANDA SANTOS	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7402	MAISA GABRIELA PORTILIO LEMES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7741	MARCEL BRYK DE SOUZA	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7559	MARCELA LISSA FUJIKAWA ANDRADE	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7597	MARCELA REZENDE DE CAMARGO KRZYZANOWSKI	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7736	MARCELO BEDENDO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7590	MARCELO JOSÉ DA ROSA	63,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7709	MARCIA HARUKO RIBEIRO	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7437	MARCOS ROBERTO MOLEDA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7674	MARIA EDUARDA CORRÊA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7471	MARIA ISABEL SCHIERHOLT DE LIMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7449	MARIA LUCIMARA MARIANO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7679	MARIANA CAMARGO NASCIMENTO	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7675	MARIANA PEDROSO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7341	MARIELLY GAWRONSKI MORDHOST	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7705	MARILIA MAGANHATI FADEL	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7348	MARÍLIA RIBEIRO TOROSSIAN	77,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7465	MARINISE ROLLWAGEN	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7550	MARISÂNGELA SANTANA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1243	MARLENE DE OLIVEIRA	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7651	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	70,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7596	MAXWELL DA COSTA GOMES JUNIOR	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7355	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7582	MICHELLI FERNANDA BUSNELLO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7566	MOISES DE JESUS	43,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7576	MONIQUE CRISTINE CONSTANTE NUCCI MARRERO	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7333	MONIQUE DOS SANTOS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7430	MOURIVAL HUMBERTO DE OLIVEIRA MISSÃO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7591	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7644	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7517	NAYANE COPETTI PLINTA	57,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7633	NEISE FREITAS DIAS	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1244	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7398	NILCEIA DE JESUS MELLO	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7540	ODACY JOSÉ OLIVEIRA DE MELO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7534	OSMAR APARECIDO RODRIGUES FOGAÇA	58,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7469	PAMELLA ITO DE CARVALHO	68,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7405	PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7636	PATRICIA PRISCILA CARNEIRO DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7731	PAULA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7420	PAULO CESAR DIAS	76,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7513	PAULO ROBERTO BRITO	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7719	PEDRO BARISSON DE MELLO OLIVEIRA	85,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7401	PEDRO VINICIUS CORASSA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

7564	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	68,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7654	PRISCILA INAMASSU DE SOUSA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7561	RACHEL JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINI	32,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7477	RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO	0,00	ELIMINADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7520	RAFAEL BERNARDO	66,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7377	RAFAEL GOBBI MOLINA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7721	RAQUEL ALMEIDA CORREA ZUCHELLO	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7630	REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES	42,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7607	RENATO ANTONIO DALAGO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7686	RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7445	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	70,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7579	RITA DE CASSIA LIMA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7623	ROBSON ROBERTO BASTOS	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7601	ROBSON VILELA DE MOURA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7385	RODRIGO HERITON MEDEIROS	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1235	RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7427	RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7332	RÔNEY TEODORO MOLEDA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7628	ROSANE SATIE HIRASHIMA	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7514	ROSELI MARCELINO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7482	ROSILDA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	36,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7555	RUBENS VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7673	SANDRINI SARTI DE SOUZA	47,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7353	SERGIO AUGUSTO CLETO SANTOS	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7735	SÉRGIO FRANCISCO MOREIRA	67,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7395	SIBELLE SANTANNA DA SILVA	75,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7529	SOLANGE BRANDELIK CHOMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7740	SUELI DE LIMA SANTOS COLLI	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1234	SUELI LIMA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7512	TADEU MAYER JUNIOR	66,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1242	TAMARA JOSÉ LORBIESKI SILVA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7397	TAMARA SUEMY TANAKA	41,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7692	TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MELO	28,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7523	TARCIO DA SILVA CARNEIRO	27,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7432	THALES EDUARDO DE OLIVEIRA MISSÃO	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7451	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
1236	TOIAS DE ABREU ROCHA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7685	TONY JUNIOR OLIVEIRA MATHIAS	38,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7455	VALDEMIR DE OLIVEIRA	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7728	VALÉRIA FARIA TEIXEIRA	37,50	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7626	VIANEI DA SILVA SANTOS	61,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7453	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	52,50	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7371	VINICIUS DIB JORGE	55,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7720	VINICIUS RAMOS FRANCO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7463	VIVIAN ADRIELY FERREIRA FOSTER	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7621	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7727	VOLMAR MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7624	WAGNER DA SILVA SANTOS	53,75	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7391	WAINE VINICIUS MUKAI	31,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7734	WALTER DE OLIVEIRA	48,75	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7489	WALTER IATCZAK DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7669	WALTON FLAVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	51,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7612	WEVERTON CEZAR EZIQUIEL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7603	WILLEM MARIO NETTO MATOS	66,25	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
7486	WILLIAN RODRIGUES CARVALHO	46,25	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

Sengés, 18 de Setembro de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C86F5208

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

RETIFICAÇÃO GABARITO DEFINITIVO

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.441/2018 e o Edital nº 001/2018, TORNA PÚBLICO, a retificação do Gabarito Definitivo, conforme segue:

FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	A	D	D	D	A	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	D	C	C	B	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	*B	A	D	B	A	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	*B	B	C	C	D	C	A	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**

D	B	C	A	D	C	D	X	X	B
51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	C	C	B	C	A	D	B	A	B
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
C	C	D	B	B	D	D	C	C	D
71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
B	D	A	C	D	A	A	C	A	C

X = Questão Anulada.
(*) = Questão Alterada.

Sengés, 18 de Setembro de 2018.

SIMONE MOURA LODY
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.441/2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F9548BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.403.000,00
Previsão Atualizada	71.087.420,47
Receitas Realizadas	40.813.888,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.082.728,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.402.238,31
Créditos Adicionais	7.767.148,56
Dotação Atualizada	75.169.386,87
Despesas Empenhadas	36.501.030,59
Despesas Liquidadas	32.263.125,38
Despesas Pagas	31.537.915,05
Superávit Orçamentário	8.550.763,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	36.501.030,59
Despesas Liquidadas	32.263.125,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.733.826,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.563.685,65	0,00
Resultado Primário	0,00	4.346.736,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.379.038,58	0,00	1.358.019,64	21.018,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.796.961,28	1.472.142,87	4.193.686,41	1.131.132,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.175.999,86	1.472.142,87	5.551.706,05	1.152.150,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.167.506,01	<18% / 25%>	17,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.698.524,21	60%	59,75
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.688.553,67		8.394.889,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.154.133,29	15,00	24,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2018 as 10h e 04m.			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F6528CA

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.403.000,00	71.087.420,47	9.700.850,66	13,65	40.813.888,85	57,41	30.273.531,62
RECEITAS CORRENTES	67.403.000,00	69.589.979,85	9.275.950,66	13,33	39.742.833,73	57,11	29.847.146,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.389.833,87	10,86	7.396.541,28	57,80	5.399.458,72
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.336.010,83	11,05	6.931.645,98	57,31	5.164.354,02
Taxas	670.000,00	670.000,00	51.889,60	7,74	456.424,91	68,12	213.575,09
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.933,44	6,44	8.470,39	28,23	21.529,61
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	310.014,13	14,08	1.431.782,39	65,02	770.217,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	310.014,13	14,08	1.431.782,39	65,02	770.217,61
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	821.352,41	69.059,30	8,41	256.494,60	31,23	564.857,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	11.820,00	23,18	39.310,80	77,08	11.689,20
Valores Mobiliários	766.000,00	770.352,41	57.239,30	7,43	217.183,80	28,19	553.168,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.258.000,00	6.317.117,50	789.314,04	12,49	3.424.570,34	54,21	2.892.547,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	142.117,50	7.050,39	4,96	277.216,77	195,06	-135.099,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	13.746,79	9,16	41.997,20	28,00	108.002,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.025.000,00	6.025.000,00	768.516,86	12,76	3.105.356,37	51,54	2.919.643,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	47.434.509,94	6.696.945,66	14,12	27.175.347,27	57,29	20.259.162,67

Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	22.371.109,94	2.782.005,55	12,44	11.931.867,34	53,34	10.439.242,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	17.953.400,00	2.960.216,10	16,49	11.043.048,59	61,51	6.910.351,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	954.724,01	13,43	4.200.431,34	59,08	2.909.568,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	20.783,66	109,39	58.097,85	305,78	-39.097,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	19.515,72	139,40	52.367,79	374,06	-38.367,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.267,94	25,36	5.730,06	114,60	-730,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.497.440,62	424.900,00	28,38	1.071.055,12	71,53	426.385,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.497.440,62	424.900,00	28,38	1.071.055,12	71,53	426.385,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	782.440,62	0,00	0,00	473.573,66	60,53	308.866,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	715.000,00	424.900,00	59,43	597.481,46	83,56	117.518,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.403.000,00	71.087.420,47	9.700.850,66	13,65	40.813.888,85	57,41	30.273.531,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.403.000,00	71.087.420,47	9.700.850,66	13,65	40.813.888,85	57,41	30.273.531,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.403.000,00	71.087.420,47	9.700.850,66	13,65	40.813.888,85	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.082.728,09	--		4.082.728,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.082.728,09	--		4.082.728,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	75.159.386,87	9.234.476,24	36.501.030,59	38.658.356,28	9.824.829,15	32.263.125,38	42.896.261,49	31.537.915,05
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	63.975.943,40	7.959.205,51	33.812.476,92	30.163.466,48	8.335.821,80	29.995.530,29	33.980.413,11	29.366.541,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	33.502.241,98	5.319.134,65	18.911.732,12	14.590.509,86	5.332.578,17	18.905.491,11	14.596.750,87	18.518.447,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.040,51	3.959,49	0,00	1.040,51	3.959,49	1.040,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	30.468.701,42	2.640.070,86	14.899.704,29	15.568.997,13	3.003.243,63	11.088.998,67	19.379.702,75	10.847.053,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	30.468.701,42	2.640.070,86	14.899.704,29	15.568.997,13	3.003.243,63	11.088.998,67	19.379.702,75	10.847.053,81
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	11.083.443,47	1.275.270,73	2.688.553,67	8.394.889,80	1.489.007,35	2.267.595,09	8.815.848,38	2.171.373,63
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	8.990.443,47	716.956,33	1.850.176,28	7.140.267,19	930.692,95	1.429.217,70	7.561.225,77	1.332.996,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	2.093.000,00	558.314,40	838.377,39	1.254.622,61	558.314,40	838.377,39	1.254.622,61	838.377,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	75.169.386,87	9.234.476,24	36.501.030,59	38.668.356,28	9.824.829,15	32.263.125,38	42.906.261,49	31.537.915,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	75.169.386,87	9.234.476,24	36.501.030,59	38.668.356,28	9.824.829,15	32.263.125,38	42.906.261,49	31.537.915,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.312.858,26	-	-	8.550.763,47	-	9.275.973,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	75.169.386,87	9.234.476,24	40.813.888,85	34.355.498,02	9.824.829,15	40.813.888,85	42.906.261,49	40.813.888,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2018 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5FC2935E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	75.160.148,56	9.234.476,24	36.501.030,59	100,00	38.659.117,97	9.824.829,15	32.263.125,38	100,00	42.897.023,18
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	210.169,78	821.385,76	2,25	1.978.614,24	198.637,48	767.436,27	2,38	2.032.563,73
Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	172.776,39	690.413,51	1,89	1.894.586,49	161.244,09	636.464,02	1,97	1.948.535,98
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	37.393,39	130.972,25	0,36	84.027,75	37.393,39	130.972,25	0,41	84.027,75
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.433.484,17	2.031.871,93	5.527.449,81	15,14	5.906.034,36	1.676.023,48	5.028.188,37	15,58	6.405.295,80
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	9.695,71	36.376,56	0,10	26.623,44	9.674,67	35.058,58	0,11	27.941,42
Administração Geral	6.266.000,00	6.611.839,08	1.098.037,61	3.125.469,84	8,56	3.486.369,24	742.683,41	2.670.374,81	8,28	3.941.464,27
Controle Interno	950.000,00	931.062,62	87.604,97	312.248,69	0,86	618.813,93	85.017,77	299.875,49	0,93	631.187,13
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	10.443,15	36.454,80	0,10	27.545,20	10.443,15	36.336,80	0,11	27.663,20
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	163.768,09	604.533,57	1,66	423.466,43	167.397,32	576.246,58	1,79	451.753,42
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	32.833,98	107.407,45	0,29	70.592,55	32.291,58	106.310,05	0,33	71.689,95
Administração Financeira	2.320.000,00	2.557.582,47	629.488,42	1.304.958,90	3,58	1.252.623,57	628.515,58	1.303.986,06	4,04	1.253.596,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	3.054.428,00	325.125,46	1.293.786,46	3,54	1.760.641,54	361.918,62	1.125.977,41	3,49	1.928.450,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	630.000,00	69.932,69	333.976,59	0,91	296.023,41	69.128,48	264.000,88	0,82	365.999,12
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	21.307,59	89.933,55	0,25	80.066,45	21.307,59	89.933,55	0,28	80.066,45
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	7.259,13	36.733,72	0,10	63.266,28	10.559,13	33.382,72	0,10	66.617,28
Assistência Comunitária	1.622.000,00	2.154.428,00	226.626,05	833.142,60	2,28	1.321.285,40	260.923,42	738.660,26	2,29	1.415.767,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	198.706,15	677.598,57	1,86	422.401,43	198.706,15	677.598,57	2,10	422.401,43
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	198.706,15	677.598,57	1,86	422.401,43	198.706,15	677.598,57	2,10	422.401,43
SAÚDE	15.336.000,00	18.536.743,39	2.202.817,81	9.598.305,44	26,30	8.938.437,95	2.644.492,29	9.132.628,27	28,31	9.404.115,12
Administração Financeira	73.500,00	73.500,00	11.174,28	38.918,78	0,11	34.581,22	11.174,28	38.918,78	0,12	34.581,22
Controle Interno	98.000,00	98.000,00	30.195,18	79.781,07	0,22	18.218,93	30.195,18	79.781,07	0,25	18.218,93
Atenção Básica	7.287.912,00	9.196.655,39	1.401.886,73	5.189.213,15	14,22	4.007.442,24	1.571.220,38	4.979.308,83	15,43	4.217.346,56
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	77.203,84	249.962,84	0,68	211.737,16	74.284,35	243.053,48	0,75	218.646,52
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	24.626,86	113.308,44	0,31	320.191,56	24.918,35	83.408,28	0,26	350.091,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.748.055,03	437.659,22	3.002.671,60	8,23	3.745.383,43	705.455,64	2.818.221,97	8,74	3.929.833,06
Administração Geral	1.525.332,97	1.525.332,97	220.071,70	924.449,56	2,53	600.883,41	227.244,11	889.935,86	2,76	635.397,11
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	16.854.600,00	1.774.989,73	8.654.908,52	23,71	8.199.691,48	1.916.780,81	6.815.501,47	21,12	10.039.098,53
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	18.846,74	77.733,06	0,21	42.266,94	18.846,74	77.733,06	0,24	42.266,94
Educação Infantil	2.650.000,00	3.370.000,00	448.996,75	1.738.814,69	4,76	1.631.185,31	439.300,33	1.684.105,01	5,22	1.685.894,99
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	25.139,66	103.612,49	0,28	56.387,51	25.139,66	103.612,49	0,32	56.387,51
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	74.690,00	0,20	75.310,00	0,00	74.690,00	0,23	75.310,00
Ensino Fundamental	11.759.000,00	12.504.600,00	1.282.006,58	6.233.154,91	17,08	6.271.445,09	1.344.929,34	4.604.189,13	14,27	7.900.410,87
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	0,00	426.903,37	1,17	123.096,63	88.564,74	271.171,78	0,84	278.828,22
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	76.830,14	445.988,66	1,22	624.011,34	73.089,86	425.558,26	1,32	644.441,74
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	12.719,95	41.506,69	0,11	61.493,31	12.719,95	41.506,69	0,13	61.493,31
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	64.110,19	404.481,97	1,11	562.518,03	60.369,91	384.051,57	1,19	582.948,43
URBANISMO	7.378.000,00	7.955.800,00	672.671,57	3.154.224,78	8,64	4.801.575,22	762.751,69	2.707.557,41	8,39	5.248.242,59
Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.476.200,00	293.152,33	912.955,62	2,50	1.563.244,38	230.560,25	779.663,58	2,42	1.696.536,42
Serviços Urbanos	4.957.000,00	5.211.600,00	336.442,49	2.090.115,02	5,73	3.121.484,98	489.055,69	1.777.329,69	5,51	3.434.270,31
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	43.076,75	151.154,14	0,41	116.845,86	43.135,75	150.564,14	0,47	117.435,86
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	811.687,27	3.176.431,61	8,70	2.823.568,39	829.345,10	2.750.563,52	8,53	3.249.436,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	50.000,00	7.880,89	11.899,27	0,03	38.100,73	7.880,89	11.899,27	0,04	38.100,73
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	35.927,66	124.893,04	0,34	76.106,96	35.927,66	124.893,04	0,39	76.106,96
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	6.687,59	0,02	143.312,41	0,00	6.687,59	0,02	143.312,41
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	38.097,55	233.824,35	0,64	138.775,65	51.361,55	199.490,55	0,62	173.109,45
Administração Geral	1.161.100,00	1.111.100,00	170.775,92	564.880,83	1,55	546.219,17	140.013,64	500.266,70	1,55	610.833,30
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.115.300,00	559.005,25	2.234.246,53	6,12	1.881.053,47	594.161,36	1.907.326,37	5,91	2.207.973,63
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	21.836,54	49.655,85	0,14	180.344,15	6.390,74	14.346,05	0,04	215.653,95
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	21.836,54	49.655,85	0,14	180.344,15	6.390,74	14.346,05	0,04	215.653,95
AGRICULTURA	765.000,00	1.772.693,00	118.676,16	807.254,29	2,21	965.438,71	500.316,16	752.317,42	2,33	1.020.375,58
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	18.015,49	62.109,85	0,17	45.890,15	18.015,49	62.109,85	0,19	45.890,15
Abastecimento	195.000,00	195.000,00	19.343,17	66.578,42	0,18	128.421,58	19.343,17	64.918,42	0,20	130.081,58
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	1.469.693,00	81.317,50	678.566,02	1,86	791.126,98	462.957,50	625.289,15	1,94	844.403,85

COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.313,43	20.540,40	0,06	21.459,60	5.583,93	18.825,40	0,06	23.174,60
Turismo	42.000,00	42.000,00	5.313,43	20.540,40	0,06	21.459,60	5.583,93	18.825,40	0,06	23.174,60
TRANSPORTE	2.686.000,00	2.814.400,00	622.702,96	1.711.897,17	4,69	1.102.502,83	479.822,08	1.499.058,73	4,65	1.315.341,27
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.814.400,00	622.702,96	1.711.897,17	4,69	1.102.502,83	479.822,08	1.499.058,73	4,65	1.315.341,27
DESPORTO E LAZER	576.000,00	796.000,00	88.986,15	241.815,75	0,66	554.184,25	98.879,60	227.780,71	0,71	568.219,29
Lazer	125.000,00	345.000,00	51.296,46	95.965,06	0,26	249.034,94	62.907,46	86.666,77	0,27	258.333,23
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	20.010,61	83.455,39	0,23	260.544,61	18.293,06	79.367,64	0,25	264.632,36
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	17.679,08	62.395,30	0,17	44.604,70	17.679,08	61.746,30	0,19	45.253,70
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	72.091,16	319.787,52	0,88	280.212,48	72.091,16	319.787,52	0,99	280.212,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	72.091,16	319.787,52	0,88	280.212,48	72.091,16	319.787,52	0,99	280.212,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	67.403.000,00	75.170.148,56	9.234.476,24	36.501.030,59	100,00	38.669.117,97	9.824.829,15	32.263.125,38	100,00	42.907.023,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2018 as 09h e 52m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2F4A13F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.096.000,00	12.096.000,00	1.336.010,83	6.931.645,98	57,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	331.629,14	3.229.468,78	71,20
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	172.326,47	2.491.364,01	71,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	159.302,67	738.104,77	71,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	317.780,12	949.561,74	47,36
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	317.661,14	948.757,09	47,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	118,98	804,65	16,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	449.157,70	1.821.103,95	43,83
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	438.931,29	1.777.564,29	44,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	10.226,41	43.539,66	28,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	237.443,87	931.511,51	66,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	5.535.911,46	22.916.176,30	56,24
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.610.092,37	10.332.152,16	53,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	1.995.784,88	9.717.844,67	53,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	614.307,49	614.307,49	43,88
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.732.918,73	10.063.445,74	59,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	65.684,56	43,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	42.484,07	178.985,55	89,49
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	10.692,62	47.302,70	9,46
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	123.302,53	2.228.605,59	63,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.846.000,00	52.846.000,00	6.871.922,29	29.847.822,28	56,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	216,75	1.763,92	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	115.351,27	523.007,06	41,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	63.136,85	277.870,67	34,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	43.615,20	130.845,60	52,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	5.663,74	11.816,67	39,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	90.965,96	53,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.935,48	11.508,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	782.440,62	1.007,55	477.542,87	61,03
6.1- Transferências de Convênios	0,00	782.440,62	0,00	473.573,66	60,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.007,55	3.969,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	31.820,24	109.610,44	34,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.570.000,00	2.352.440,62	148.395,81	1.111.924,29	47,27

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	984.320,72	4.460.373,36	56,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	399.156,93	1.943.568,70	53,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	546.583,73	2.012.689,05	59,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	13.136,88	43,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.496,81	35.797,10	89,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	2.138,51	9.460,47	9,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	24.660,52	445.721,16	63,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	963.647,77	4.238.030,21	59,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	954.724,01	4.200.431,34	59,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.923,76	37.598,87	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-29.596,71	-259.942,02	34,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.710.000,00	2.698.524,21	57,29	2.698.524,21	57,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	750.000,00	287.497,71	38,33	287.497,71	38,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	3.960.000,00	2.411.026,50	60,88	2.411.026,50	60,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	3.711.600,00	1.952.946,97	52,62	859.910,64	23,17	1.093.036,33
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	550.000,00	87.109,30	15,84	87.109,30	15,84	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	3.161.600,00	1.865.837,67	59,02	772.801,34	24,44	1.093.036,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	8.421.600,00	4.651.471,18	55,23	3.558.434,85	42,25	1.093.036,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%	166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%	886.238,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052.540,71
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.505.894,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.052.540,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	3.300.000,00	1.738.814,69	52,69	1.684.105,01	51,03	0,00
22.1 - Creche	2.580.000,00	3.300.000,00	1.738.814,69	52,69	1.684.105,01	51,03	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	1.300.000,00	374.607,01	28,82	374.607,01	28,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	1.364.207,68	68,21	1.309.498,00	65,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	11.380.600,00	6.063.395,24	53,28	4.676.393,12	41,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	7.121.600,00	4.276.864,17	60,05	3.183.827,84	44,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.259.000,00	1.798.903,67	42,24	1.504.937,88	35,34	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.372,60	0,00	-12.372,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	74.690,00	49,79	74.690,00	49,79	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	224.856,97	74,95	155.200,33	51,73	69.656,64
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	15.130.600,00	8.101.756,90	53,55	6.590.388,46	43,56	69.656,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-259.942,02
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	400.393,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.192.992,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	5.167.506,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o	%	Até o	%	

			Período (e)	(f) = (e/d)x100	Período (g)	(h) = (g/d)x100	PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	954.000,00	23.628,36	2,48	7.162,00	0,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	315.104,26	60,60	89.606,96	17,23	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.474.000,00	338.732,62	22,98	96.768,96	6,57	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	16.604.600,00	8.440.489,52	50,83	6.687.157,42	40,27	69.656,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.801.046,28	400.393,43
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.801.046,28	400.393,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.200.431,34	277.870,67
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.788.001,64	827.535,24
48.1 Orçamento do Exercício	3.498.476,98	7.162,00
48.2 Restos a Pagar	289.524,66	820.373,24
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	37.598,87	6.566,32
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.261.551,83	431.903,62
51- (+) Ajustes	-20,30	-10,15
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-20,30	-10,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.261.531,53	431.893,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2018 as 09h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0F775E19

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	6.931.645,98	57,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.491.364,01	71,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	948.757,09	47,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.777.564,29	44,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	931.511,51	66,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	28.135,87	48,51
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	743.372,43	67,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	10.940,78	29,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.350.000,00	39.350.000,00	22.301.868,81	56,68
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.717.844,67	53,99
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	47.302,70	9,46
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.228.605,59	63,67
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.063.445,74	59,20
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	178.985,55	89,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	65.684,56	43,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	65.684,56	43,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.446.000,00**	**51.446.000,00**	**29.233.514,79**	**56,82**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.766.000,00	3.482.609,94	2.269.784,01	65,17
Provenientes da União	2.361.000,00	2.537.609,94	1.419.661,22	55,94
Provenientes do Estado	405.000,00	945.000,00	850.122,79	89,96

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.766.000,00**	**3.482.609,94**	**2.269.784,01**	**65,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	15.655.643,59	9.113.390,41	58,21	8.647.713,24	55,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	9.041.249,77	5.783.387,41	63,97	5.777.146,40	63,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	6.614.393,82	3.330.003,00	50,34	2.870.566,84	43,40
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	2.708.838,11	366.215,18	13,52	366.215,18	13,52
Investimentos	392.888,11	2.615.838,11	366.215,18	14,00	366.215,18	14,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.163.738,31**	**18.364.481,70**	**9.479.605,59**	**51,62**	**9.013.928,42**	**49,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	6.060.497,22	1.954.557,44	20,62	1.796.224,05	19,93
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	6.049.497,22	1.954.557,44	20,62	1.796.224,05	19,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	81.531,45	0,86	39.942,40	0,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.628,68	0,25	23.628,68	0,26
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.922.000,00**	**6.060.497,22**	**2.059.717,57**	**21,73**	**1.859.795,13**	**20,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.241.738,31**	**12.303.984,48**	**7.419.888,02**	**78,27**	**7.154.133,29**	**79,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**24,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.769.106,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	23.628,68	-23.628,68
TOTAL (VIII)	0,00	**23.628,68**	-23.628,68
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.287.912,00	9.196.655,39	5.189.213,15	54,06	4.979.308,83	54,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.748.055,03	3.002.671,60	31,28	2.818.221,97	30,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	113.308,44	1,18	83.408,28	0,91
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	249.962,84	2,60	243.053,48	2,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.696.832,97	1.043.149,41	10,87	1.008.635,71	11,04
TOTAL	**15.336.000,00**	**18.536.743,39**	**9.598.305,44**	**100,00**	**9.132.628,27**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 17/set/2018 as 09h e 57m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3286EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.058.452,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21	4.061.552,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21
Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Ação Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Judiciária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Ação Judiciária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração	6.278.300,00	6.721.098,32	1.203.727,47	5.471.760,13	33,11	1.249.338,19	1.203.727,47	5.471.760,13	33,11	1.249.338,19
Administração Geral	6.068.200,00	6.560.998,32	1.203.727,47	5.446.343,21	32,96	1.114.655,11	1.203.727,47	5.446.343,21	32,96	1.114.655,11
Administração Financeira	160.100,00	160.100,00	0,00	25.416,92	0,15	134.683,08	0,00	25.416,92	0,15	134.683,08
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	659.100,00	972.514,53	397.767,84	809.889,83	4,90	162.624,70	400.867,84	809.889,83	4,90	162.624,70
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	653.000,00	971.414,53	397.767,84	809.889,83	4,90	161.524,70	400.867,84	809.889,83	4,90	161.524,70
Assistência aos Povos Indígenas	5.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	3.859.255,00	4.369.389,96	821.265,19	3.627.013,82	21,95	742.376,14	821.265,19	3.627.013,82	21,95	742.376,14
Atenção Básica	3.859.255,00	4.369.389,96	821.265,19	3.627.013,82	21,95	742.376,14	821.265,19	3.627.013,82	21,95	742.376,14
Educação	4.364.175,00	5.474.291,68	1.128.569,38	4.212.182,23	25,49	1.262.109,45	1.128.569,38	4.212.182,23	25,49	1.262.109,45
Ensino Fundamental	4.047.025,00	5.025.328,90	1.127.069,38	3.964.995,15	23,99	1.060.333,75	1.127.069,38	3.964.995,15	23,99	1.060.333,75
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	307.150,00	448.962,78	1.500,00	247.187,08	1,50	201.775,70	1.500,00	247.187,08	1,50	201.775,70
Cultura	62.100,00	62.100,00	9.635,02	39.950,66	0,24	22.149,34	9.635,02	39.950,66	0,24	22.149,34
Difusão Cultural	62.100,00	62.100,00	9.635,02	39.950,66	0,24	22.149,34	9.635,02	39.950,66	0,24	22.149,34
Urbanismo	1.424.841,00	1.591.413,14	348.725,09	1.117.895,21	6,76	473.517,93	348.725,09	1.117.895,21	6,76	473.517,93
Infra-Estrutura Urbana	33.100,00	23.100,00	119,57	18.673,66	0,11	4.426,34	119,57	18.673,66	0,11	4.426,34
Serviços Urbanos	1.391.741,00	1.568.313,14	348.605,52	1.099.221,55	6,65	469.091,59	348.605,52	1.099.221,55	6,65	469.091,59
Gestão Ambiental	12.000,00	5.000,00	0,00	150,00	0,00	4.850,00	0,00	150,00	0,00	4.850,00
Controle Ambiental	12.000,00	5.000,00	0,00	150,00	0,00	4.850,00	0,00	150,00	0,00	4.850,00
Agricultura	242.000,00	199.960,16	32.096,59	151.037,60	0,91	48.922,56	32.096,59	151.037,60	0,91	48.922,56
Administração Geral	190.000,00	197.960,16	32.096,59	151.037,60	0,91	46.922,56	32.096,59	151.037,60	0,91	46.922,56
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indústria	35.000,00	33.780,00	0,00	30.159,20	0,18	3.620,80	0,00	30.159,20	0,18	3.620,80
Produção Industrial	35.000,00	33.780,00	0,00	30.159,20	0,18	3.620,80	0,00	30.159,20	0,18	3.620,80
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.058.452,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21	4.061.552,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21
Comércio e Serviços	80.000,00	14.000,00	0,00	5.504,00	0,03	8.496,00	0,00	5.504,00	0,03	8.496,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	75.000,00	9.000,00	0,00	5.504,00	0,03	3.496,00	0,00	5.504,00	0,03	3.496,00
Transporte	1.379.216,00	1.381.092,16	109.674,44	1.046.154,64	6,33	334.937,52	109.674,44	1.046.154,64	6,33	334.937,52
Transporte Rodoviário	1.379.216,00	1.381.092,16	109.674,44	1.046.154,64	6,33	334.937,52	109.674,44	1.046.154,64	6,33	334.937,52
Desporto e Lazer	105.200,00	85.200,00	6.991,00	13.217,42	0,08	71.982,58	6.991,00	13.217,42	0,08	71.982,58
Desporto Comunitário	105.200,00	85.200,00	6.991,00	13.217,42	0,08	71.982,58	6.991,00	13.217,42	0,08	71.982,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.058.452,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21	4.061.552,02	16.524.914,74	100,00	5.861.388,21
FONTE:										

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6896F96A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017

Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C02FE33D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.975.350,00	14.952.847,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.500,00	405.355,56
I.P.T.U.	217.500,00	0,00
I.S.S.	254.000,00	159.187,07
I.T.B.I.	437.500,00	0,00
I.R.R.F.	174.700,00	189.101,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.800,00	57.067,08
Contribuições	82.500,00	129.729,19
Receita Patrimonial	28.550,00	28.172,24
Aplicações Financeiras(II)	15.250,00	28.172,24
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	0,00
Transferências Correntes	18.639.100,00	14.291.983,62
Cota-Parte do FPM	8.980.000,00	5.032.861,91
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	3.821.781,60
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	473.339,06
Cota-Parte do ITR	216.000,00	30.529,98
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	25.347,84
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	90.721,80
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	2.179.806,28
Outras Transferências Correntes	1.929.500,00	2.637.595,15
Demais Receitas Correntes	14.700,00	97.606,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.700,00	97.606,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.960.100,00	14.924.675,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	106.910,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	106.910,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	106.910,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	106.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.960.100,00	15.031.585,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.702.289,08	15.195.962,71	15.195.962,71	13.870.840,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.605.869,16	7.117.558,27	7.117.558,27	7.097.164,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.096.319,92	8.078.404,44	8.078.404,44	6.773.676,11	0,00	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.096.319,92	8.078.404,44	8.078.404,44	6.773.676,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.702.189,08	15.195.962,71	15.195.962,71	13.870.840,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.524.013,87	1.328.952,03	1.328.952,03	1.209.098,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.364.013,87	1.303.535,11	1.303.535,11	1.183.681,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	25.416,92	25.416,92	25.416,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.364.013,87	1.303.535,11	1.303.535,11	1.183.681,86	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.226.202,95	16.499.497,82	16.499.497,82	15.054.522,49	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-22.937,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-22.937,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	210.916,85	88.721,47
Disponibilidade de Caixa	122.671,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.675.890,78	1.684.712,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.553.219,75	2.998.195,08
Demais Haveres Financeiros	88.245,82	88.721,47
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-210.916,85	-88.721,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-122.195,38	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.444.975,33
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.322.779,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.322.779,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	585.992,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	585.992,99
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:604335C3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.150,00	265.150,00	68.151,07	25,70	68.151,07	25,70
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	265.350,00	265.350,00	68.151,07	25,68	68.151,07	25,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	68.151,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.000,00	178.361,68	177.602,69	99,57	177.602,69	99,57
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.926.825,00	5.029.580,00	3.966.428,47	78,86	3.966.428,47	78,86
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.097.825,00	5.207.941,68	4.144.031,16	79,57	4.144.031,16	79,57
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.363.175,00	5.473.291,68	4.212.182,23	76,96	4.212.182,23	76,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.479,30	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.576.981,28	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.576.981,28	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.574.501,98)	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.574.501,98	0,00

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E0BE34DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA	
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	106.910,00	-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	106.910,00	-106.910,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMEN TO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	106.910,00	106.910,00
FONTE:			

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:81BE2753

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f) (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.852.755,00	4.078.633,15	3.338.197,01	81,85	3.338.197,01	81,85
Pessoal e Encargos Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	1.213.881,35	81,36	1.213.881,35	81,36
Outras Despesas Correntes	2.360.755,00	2.586.633,15	2.124.315,66	82,13	2.124.315,66	82,13
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	290.756,81	288.816,81	99,33	288.816,81	99,33
Investimentos	6.500,00	290.756,81	288.816,81	99,33	288.816,81	99,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS MPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	290.756,81	288.816,81	99,33	288.816,81	99,33
Investimentos	6.500,00	290.756,81	288.816,81	99,33	288.816,81	99,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.859.255,00	4.369.389,96	3.627.013,82	83,01	3.627.013,82	83,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.075.350,00	1.458.715,53	1.156.602,56	31,89	1.156.602,56	31,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.075.350,00	1.346.214,25	1.044.101,28	28,79	1.044.101,28	28,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	112.501,28	112.501,28	3,10	112.501,28	3,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.075.350,00	1.458.715,53	1.156.602,56	31,89	1.156.602,56	31,89

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.783.905,00	2.910.674,43	2.470.411,26	68,11	2.470.411,26	68,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						2.470.411,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.859.255,00	4.369.389,96	3.627.013,82	100,00	3.627.013,82	100,00
TOTAL	3.859.255,00	4.369.389,96	3.627.013,82	100,00	3.627.013,82	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5CD157E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:27B30D45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				19.975.350,00
Previsão Atualizada				19.975.350,00
Receitas Realizadas				15.059.757,26
Déficit Orçamentário				1.465.157,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				545.421,49
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.977.650,00
Créditos Adicionais				2.408.652,95
Dotação Atualizada				22.386.302,95
Despesas Empenhadas				16.524.914,74
Despesas Liquidadas				16.524.914,74
Despesas pagas				15.079.939,41
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.524.914,74
Despesas Liquidadas				16.524.914,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.585.554,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-22.937,47	0,00
Resultado Primário		0,00	-22.937,47	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	1.553.219,75	0,00	0,00	1.553.219,75
EXECUTIVO	1.553.219,75	0,00	0,00	1.553.219,75
TOTAL:	1.553.219,75	0,00	0,00	1.553.219,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		68.151,07	25%	6.815.107,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.328.952,03	195.061,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			106.910,00	-106.910,00
Aplicação dos Recursos d a Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.470.411,26	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6CBF4B0E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.350,00	19.975.350,00	3.532.123,13	17,68	15.218.692,80	76,19	4.756.657,20
RECEITAS CORRENTES	19.975.350,00	19.975.350,00	3.532.123,13	17,68	15.111.782,80	75,65	4.863.567,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.210.500,00	1.210.500,00	110.543,18	9,13	422.470,76	34,90	788.029,24
IMPOSTOS	1.083.700,00	1.083.700,00	94.244,97	8,70	357.155,99	32,96	726.544,01
TAXAS	126.800,00	126.800,00	16.298,21	12,85	65.314,77	51,51	61.485,23
CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	82.500,00	31.750,69	38,49	144.683,32	175,37	-62.183,32
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	82.500,00	82.500,00	31.750,69	38,49	144.683,32	175,37	-62.183,32
RECEITAPATRIMONIAL	28.550,00	28.550,00	5.528,51	19,36	28.958,76	101,43	-408,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESADO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.250,00	15.250,00	5.528,51	36,25	28.958,76	189,89	-13.708,76
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.639.100,00	18.639.100,00	3.257.771,06	17,48	14.291.983,62	76,68	4.347.116,38
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.996.100,00	10.996.100,00	1.627.503,52	14,80	7.221.284,77	65,67	3.774.815,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE DE	5.143.000,00	5.143.000,00	1.134.827,00	22,07	4.890.892,57	95,10	252.107,43
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	495.440,54	19,82	2.179.806,28	87,19	320.193,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.700,00	9.700,00	126.529,69	1.304,43	223.686,34	2.306,04	-213.986,34
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	126.079,69	0,00	210.518,33	0,00	-210.518,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	450,00	8,82	13.168,01	258,20	-8.068,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.350,00	19.975.350,00	3.532.123,13	17,68	15.218.692,80	76,19	4.756.657,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito-Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.975.350,00	19.975.350,00	3.532.123,13	17,68	15.218.692,80	76,19	4.756.657,20
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.285.652,47	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.975.350,00	19.975.350,00	3.532.123,13	17,68	16.504.345,27	82,62	3.471.004,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	585.992,99	—	—	545.421,9	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores -RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	585.992,99	—	—	545.421,4—9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.037.882,55	16.504.345,27	5.881.957,68	4.040.982,55	16.504.345,27	5.881.957,68	15.079.939,41
DESPESAS CORRENTES	19.568.650,00	20.702.289,08	3.613.546,50	15.175.393,24	5.526.895,84	3.616.646,50	15.175.393,24	5.526.895,84	13.870.840,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.491,00	10.605.869,16	1.823.964,62	7.117.558,27	3.488.310,89	1.823.964,62	7.117.558,27	3.488.310,89	7.097.164,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.059,00	10.096.319,92	1.789.581,88	8.057.834,97	2.038.484,95	1.792.681,88	8.057.834,97	2.038.484,95	6.773.676,11
DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00	1.524.013,87	424.336,05	1.328.952,03	195.061,84	424.336,05	1.328.952,03	195.061,84	1.209.098,78
INVESTIMENTOS	89.000,00	1.364.013,87	424.336,05	1.303.535,11	60.478,76	424.336,05	1.303.535,11	60.478,76	1.183.681,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	25.416,92	134.583,08	0,00	25.416,92	134.583,08	25.416,92

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.037.882,55	16.504.345,27	5.881.957,68	4.040.982,55	16.504.345,27	5.881.957,68	15.079.939,41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.037.882,55	16.504.345,27	5.881.957,68	4.040.982,55	16.504.345,27	5.881.957,68	15.079.939,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	138.753,39
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.977.650,00	22.386.302,95	4.037.882,55	16.504.345,27	—	4.040.982,55	16.504.345,27	—	15.218.692,80
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 18/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7FD550EE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A APAGAR

RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAAGOSTO2018/QUADRIMESTREMAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(687.045,03)	572.301,19	457.932,89	0,00	0,00	0,00	(1.717.279,11)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	54.802,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.802,85	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	136.025,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.025,57	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	(168.329,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.329,35)	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(709.544,10)	572.301,19	457.932,89	0,00	0,00	0,00	(1.739.778,18)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.460.786,41	980.918,56	987.042,44	0,00	29.479,19	0,00	463.346,22	0,00	0,00

Recursos Ordinários	2.460.786,41	980.918,56	987.042,44	0,00	29.479,19	0,00	463.346,22	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.773.741,38	1.553.219,75	1.444.975,33	0,00	29.479,19	0,00	(1.253.932,89)	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:063EF711

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		22.585.862,68
Receita Corrente líquida Ajustada		22.585.862,68
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.462.187,97	50,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.196.365,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.586.547,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.976.729,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-88.721,47	-0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.103.035,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.968.889,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.613.738,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.581.010,39	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(1.253.932,11)
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:037BF384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC ORÇ 4º BIM 2018

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55	294.321,45	926.633,45	100,00	673.366,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 18/Set/2018, 10h e 51m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A30EF153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Resolução nº 001/2018
17/09/18

Súmula:Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar paradesignação de Diretores e Vice-Diretores dos Estabelecimentos de Ensino daRede Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lheconferem o Decreto nº 2889/2017 e Decreto 3355/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta àcomunidade escolar para designação de Diretores e Vice-Diretores dosEstabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná.

DA CONSULTA

I – DO PROCESSO
Art. 2º O Processo de Consulta à comunidade escolar para designação deDiretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná será:
I - regulamentado, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - executado pelos Estabelecimentos deEnsino da Rede Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná.
§ 1º- O Secretário Municipal de Educação designará, mediante Resolução,uma Coordenação Central destinada a executar os trabalhos necessários àefetivação do presente Processo de Consulta.
§ 2º- São atribuições da Coordenação Central e da SEMED:
I - dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões Consultivas dos estabelecimentos de ensino durante todo oProcesso de Consulta;
II - receber para análise e parecer os recursos encaminhados pelasComissões Consultivas dos estabelecimentos de ensino;
III – analisar os casos omissos que serãodecididos mediante parecer pela Secretária Municipal de Educação;
IV - organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar paradesignação de diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná;
V - receber oficialmente das Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino a listagemdos candidatos escolhidos às funções de Diretor e Vice Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome do Estabelecimento de Ensino para fins de encaminhamento ao Prefeito Municipal para designação à função mediante decreto do mesmo;
VI – divulgar a instalação do Processo de Consulta e socializar o presenteinstrumento normativo;
VII - designar as Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino para coordenar e realizar o Processo de Consulta nosmesmos;
VIII - preparar e repassar às Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino todas as informações e todo o material necessário à realização doProcesso de Consulta;
IX - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino;
X - designar novos membros nas Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino, nos casos de impedimento, omissão ouausência e na impossibilidade de substituição responder em nome deles para o fielcumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;
XI - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consultae não resolvidas pelas Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino;
XII - encaminhar à Secretária Municipal de Educação os recursos interpostosdecorrentes do Processo de Consulta, conforme prazo estabelecido, contado dorecebimento, obrigatoriamente instruído com parecer para decisão da Secretário Municipal de Educação;
XIII - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as atas devotação, escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final acompanhadosdas cédulas, devidamente lacrados, enviadas pelas Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino, pelo prazo de 03(três) anos.

II–DA COMISSÃO CONSULTIVA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Art. 3º A Comissão Central designará uma Comissão Consultiva em cada Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único: Não poderão fazer parte da Comissão Consultiva os professores que serão candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor.
Art. 4º Cada segmento da comunidade escolar escolherá entre seus pares os membros que os representarão na Comissão Consultiva do Estabelecimento de Ensino, a qual será composta por:
I – professores – 1 (um);
II – professor pedagogo– 1(um);
III - funcionários – 1(um);
IV – conselho escolar – 1 (um);
V - representantes legais dos alunos não -votantes – 1 (um).
§ 1.º Por representante legal entende-se: pai ou mãe ou responsável legalpelos alunos não votantes.
§ 2.º Na Escola Municipal Carlos Gomes a Comissão Consultiva deverá ser de 2 (dois) membros de cada segmento;
§ 3.º A Comissão Consultiva dos Estabelecimento de Ensino do Campo, Centros de Educação infantil e da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan terão no mínimo 3 membros e, no mínimo 10 membros na Escola Municipal Carlos Gomes;
§ 4.º O Diretor do Estabelecimento de Ensino realizará reuniões por segmento para escolha dos membros da Comissão Consultiva e encaminhará os nomes dos mesmos em forma de ofício para a Comissão Central, dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 5º Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seuspares, reunidos em dia, hora e local a serem amplamente divulgados pela Direção.
Parágrafo único - As reuniões serão lavradas em ata no livro próprio doEstabelecimento de Ensino.
Art. 6º A Comissão Consultiva do Estabelecimento de Ensino elegerá um dos seus membros para presidi-la, dentre os servidores públicos estatutários em exercício no estabelecimento.
Art. 7º Os membros da Comissão Consultiva, caso a Comissão Central determine necessidade, serão dispensados de suasatividades normais nas 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito e, antes desteprazo, o Diretor deverá dispensá-los sempre que necessário para atividadesrelativas ao Processo de Consulta.
Art. 8º Compete à Comissão Consultiva, além de outras, as seguintesatribuições específicas:
I - divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e critériosrelativos ao Processo de Consulta;
II - planejar, organizar e executar o Processo de Consulta noEstabelecimento de Ensino;
III - lavrar em ata todas as decisões tomadas em reuniões;
IV - proceder ao registro das chapas devidamente acompanhado dadocumentação dos candidatos, conforme os dispostos desta Resolução;

V - reunir os candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) chapa(s);
VI - divulgar a(s) chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o númerode cada chapa, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino;
VII - convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para aapresentação das Propostas de Trabalho das chapas concorrentes;
VIII - convocar a Comunidade Escolar para a votação, mediante Edital, a serafixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma, utilizando o modeloconstante dos anexos desta Resolução;
IX - fazer o levantamento dos pais de alunos não-votantes que estãofrequentando o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, com base nos dados do SistemaEstadual de Registro Escolar –SERE WEB;
X - preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuída emlistagem de no máximo 300 (trezentos) nomes, conforme modelosconstantes dos anexos desta Resolução, e repassá-las às MesasReceptoras;
XI - carimbar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;
XII - designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulário conforme modelosconstantes nos anexos desta Resolução;
XIII - credenciar os fiscais das chapas, conforme modelo constante dos anexos desta Resolução;
XIV - providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
XV - afixar junto às cabines de votação a relação das chapas concorrentes,constando: nome, apelido dos candidatos e número da chapa;
XVI - receber impugnações contra as chapas concorrentes, por motivo deinelegibilidade de quaisquer dos candidatos ou substituição de membro da chapa,(conforme anexos) e emitir Parecer decidindo em até 24h (vinte e quatro horas) do primeirodia útil subsequente, contadas do recebimento;
XVII - receber e encaminhar à Comissão Central para que a mesma decidaacerca dos pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios concernentes aoProcesso;
XVIII – encaminhar à Comissão Central, os recursoscontra decisões em pedidos de impugnação relativos aos atos preparatórios;
XIX - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos devotação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XX - encaminhar à Comissão Central, os recursoscontra decisões em pedidos de impugnaçãorelativos aos atos de votação ouescrutinação;
XXI - encaminhar a Comissão Central devidamente lacrados, as atas de votação,de escrutinação e o mapa de apuração com o resultado final; após o encerramentodo processo de votação e escrutinação;
XXII - divulgar o resultado final do Processo de Consulta, por seuPresidente.
XXIII - A Comissão Consultiva será responsabilizada administrativamente poratos praticados em desacordo com a legislação a que está subordinada.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º São requisitos para o registro da chapa:
I – pertencer ao Magistério Público do Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com a Lei 1742/2018;
II – possuir curso superior em pedagogia;
III - ser detentor de padrão efetivo no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
IV – ter exercido no mínimo 3 (três)anos de docência na Rede Municipal de Ensino e estar lotado no mínimo a 02 (dois) anos consecutivos no Estabelecimento de Ensino que deseja exercer a referida função;
V – ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso deEstabelecimento de Ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção,a ser comprovada no momento da designação;
VI - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada emjulgado, nos últimos 2 (dois) anos;
VII – não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento depenalidade administrativa de suspensão, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria;
VIII – estar em dia com as prestações de contas da escola, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), será verificado pela Comissão Geral junto ao setor de contabilidade do município; dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, nos casos de reeleição de diretores de escolas e centros, devendo ser apresentada declaração assinada pelo presidente da mesma;
IX - o Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela SEMED;
X – os mandatos das funções de Diretores e Vice-Diretor terão a duração de 03 (três) anos, podendo os titulares serem reeleitos por mais um período consecutivo;
XI- ter assiduidade de 98% nos últimos dois anos.
§ 1.º- Será impugnada a candidatura mesmo após deferida a inscrição se,por fato superveniente, deixar o candidato de cumprir os requisitos dispostos nesteartigo.
§ 2.º- No ato do registro da chapa, perante a Comissão Consultiva doEstabelecimento de Ensino, os candidatos deverão apresentar: Dossiê - HistóricoFuncional e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida no prazo máximode trinta dias que antecedem a data de inscrição.
§ 3.º- As chapas deverão apresentar um Plano de Açãopara os três anos de mandato (2019-2021), conforme anexo e cronograma desta Resolução.
Art. 10º O número de candidatos, na chapa, está condicionado ao porte doEstabelecimento de Ensino e previsto Lei Municipal 1742/18.
Art. 11 Havendo alteração na demanda do Estabelecimento de Ensino, aDireção e a Vice Direção poderão sofrer alterações no suprimento:
§ 1.º- no caso de redução da demanda na função de Direção haverácancelamento das horas em excesso;
Art. 12 Em caso de vacância do Diretor, o Vice-Diretor será designadocomo Diretor e completará a gestão e o chefe do poder executivo indicará o vice-diretor;
§ 1.º- Na falta de candidato ou em caso de vacância e/ou afastamento, a nomeação dos substitutos às funções de Diretor e Vice-Diretor será de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, até que seja possível realizar nova eleição.
Art. 13 Na composição das chapas, o candidato a Diretor indicará onome do candidato a Vice-Diretor, acrescentando, eventualmente,o apelido de identificação.
Art. 14 Havendo mais de 01(uma) chapa registrada, a Comissão Consultiva,em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números das chapas.
Art. 15 Cada chapa concorrente terá direito até 05 (cinco) fiscais, dentre osvotantes do Estabelecimento de Ensino, antecipadamente credenciados peloPresidente da Comissão Consultiva.
Para cada chapa das escolas do campo, centros e Escola Municipal Angelina Segalla Dezan, serão permitidos 3 fiscais;
Para cada chapa da Escola Municipal Carlos Gomes serão permitidos 5 fiscais.
Parágrafo único. Os fiscais solicitarãoaos Presidentes das respectivasMesas o registro em ata de irregularidades ocorridas na votação ou na escrutinação.
Art. 16 Havendo algum tipo de impedimento, o (a) candidato(a) inscrito(a)na chapa poderá ser substituído(a) em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art.17 As impugnações e os recursos, no Processo de Consulta, não terãoefeito suspensivo.
Art. 18 Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamenteinstruídos com documentos que comprovem o alegado.
Art. 19 Todos os Pareceres emitidos deverão ser circunstanciados efundamentados nas Leis Municipais, nesta Resolução e outras Resoluções referentes a este processo de escolha.
Art. 20 A Comissão Consultiva pronunciar-se-á, por meio de Parecer, sobreos pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24h (vinte e quatro horas),contadas a partir do recebimento.
§ 1.º- Das decisões de que trata o *caput* deste artigo cabe recurso àComissão Central e SEMED.
§ 2.º- Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididosde imediato pela Comissão Consultiva, cabendo recurso à Comissão Central e SEMED quedecidirão de imediato.
Art. 21 O Presidente da Comissão Consultiva deverá anotarem ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos,respectivamente.
Art. 22 As alegações de suspenção dos mesários, devidamentefundamentadas, serão dirigidas ao Presidente da Comissão Consultiva, em até 24h(vinte e quatro horas) após a designação.
Parágrafo único: Sendo procedentes as alegações, os mesários serãosubstituídos.
Art. 23 Os pedidos de impugnação contra atos da votação e daescrutinação deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Receptora ouEscrutinadora, respectivamente, que decidirão de imediato.
§ 1º- Havendo controvérsia na decisão referida no caput, caberá à ComissãoConsultiva solucioná-la.
§ 2º- Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em ata,sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora ouEscrutinadora.
Art. 24 Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgadoem primeira instância pela Comissão Consultiva, em segunda instância pelaComissão Central e em última instância pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, após análise da Assessoria Jurídica/SEMED/PREFEITURA MUNICIPAL.
Art. 25 O candidato a Diretor e a Vice-Diretor que se sentir prejudicadocom o resultado da consulta poderá interpor recurso imediatamente a partir da divulgação do resultado, perante a ComissãoConsultiva, que o encaminhará a Comissão Geral.

V – DA VOTAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS
Art. 26 A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva a serconstituída por 03 membros votantes, sendo no mínimo 01 (um) membro efetivo, dos quaisum será o Presidente um será o Secretário, e 01 (um) suplente.
Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde houver necessidade, aComissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesasreceptoras, servidores de outros estabelecimentos, da SEMED e/ou servidores públicos do município para atuarem comomesários.
Art. 27 Compete à Mesa Receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a)votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto queo (a) identifique;
III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a votação;
V - lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
VI - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.
Art. 28 Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidentee o Secretário.
Art. 29 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suasfunções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.
Art. 30 Em cada Mesa Receptora haverá uma Listagem de Votantes, quenão deverá ultrapassar 300 (trezentos), organizada pela ComissãoConsultiva.
Art. 31 AMesa Receptora será instalada em local adequado, de forma aassegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.
Art. 32 Somente poderão permanecer no recinto destinado à MesaReceptora os seus membros, os fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o(a) votante e eventualmente o candidato.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquerpessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente daComissão Consultiva, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 33 Na relação das chapas concorrentes ao pleito deverá constar onome, o apelido dos candidatos e o número da chapa e deverá ser colocada emlocal visível próxima à Mesa Receptora.
Art. 34 Caberá ao Presidente da Mesa assegurar a ordem e o direito àliberdade de escolha do (da) votante e, ao Presidente da Comissão Consultivaassegurar a ordem em todo o Estabelecimento de Ensino.
Art. 35 Poderá votar o responsável legal que estiver na lista de alunos não votantes, de acordo com o Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE.
§ 1.º- Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votantedevidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, doPresidente da Mesa Receptora, devendo constar em ata.
§ 2.º- Quando o votante for professor, funcionário e pai ou responsável por aluno não votante, deverá optar por votar apenas uma vez.
§ 3.º- O total dos votos dos professores, funcionários, pais e/ou responsáveis computam o resultado final.
§ 4º-Será considerada vencedora a chapa ou candidato que obtiver o maior resultado apurado com a fórmula descrita nesta Resolução.
§ 5º- Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco, exclusivamente para efeito de quorum.
§ 6º- Os votos serão apurados obedecida a seguinte fórmula:

$$\frac{V(X) \,.\, 100\%}{V\ V}$$

Sendo que:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato
V V = número total de votos válidos
§ 7.º Em casos de dúvida, a Mesa Receptora tomará o voto em separado, recolhendo-o em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.
Art. 36 O voto deverá constar em cédula oficial, carimbada e rubrica da,conforme modelo constante dos anexos desta Resolução.
Art. 37 Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista deVotantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará achapa ou candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intençãode voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.
Parágrafo único: é estritamente proibido ao votante fotografar, filmar ou obter qualquer tipo de imagem do próprio voto, devendo qualquer objeto eletrônico permanecer na mesa receptora enquanto o votante dirige-se à cabine de votação.

Art. 38 Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8h e término às17h, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
Parágrafo único - Nas Escolas Municipais do Campo João Mello de Morais e Salgado Filho o horário de votação será das 13h às 17h, conforme horário de funcionamento da escola. Na Escola Municipal do Campo Abelardo Luz o horário de votação será das 7h ás 11h, conforme horário de funcionamento da escola.
Art. 39 Às 17 horas, o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentar emapós aquele horário.
Parágrafo único: Na Escola Municipal do Campo Abelardo Luz às 11h o Presidente da Mesa Receptora distribuirá as senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentar em após aquele horário.
Art. 40 Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em ata de votação,conforme modelo constante dos anexos desta Resolução.

VI – DA ESCRUTINAÇÃO DAS MESAS ESCRUTINADORAS
Art. 41 A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva,conforme anexo, e será constituída por 03 membros votantes, sendo 02 (dois)membros efetivos, dos quais um será o Presidente e um outro será o Secretário, e01 (um) suplente.
Parágrafo único. Nos estabelecimentos onde houver necessidade, aComissão Central, excepcionalmente, designará servidores para compor as Mesasescrutinadoras, servidores de outros estabelecimentos de ensino, da SEMED ou funcionários públicos do Município, para atuaremcomo escrutinadores.
Art. 42 Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir,sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva, ouvido seus membros, quando solicitado.
Art. 43 A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública,no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 44 A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinatura sconstantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
Art. 45 Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou defraude, anulará a urna, fará contagem dos votos em separado desta urna, devendoser encaminhado, através do Presidente da Comissão Consultiva, à Comissão Central, o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido, para decisão.
Art. 46 As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um doscomponentes da Mesa.
Art. 47 Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”,respectivamente.
Art. 48 Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas erubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação a vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar ovotante.
Art. 49 Concluídos os trabalhos de escrutinação os resultados deverão serlavrados em ata, conforme modelo constante dos anexos desta Resolução, eapós todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva.
Art. 50 Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a ComissãoConsultiva deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagemdos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades registradas em ata;
IV - registrar no mapa de apuração com o resultado final, cujo modelo constanos anexos, a soma dos votos alcançados pelas chapas, bem como a soma dosvotos brancos;
V - apurar e divulgar o resultado final de cada chapa, com o respectivopercentual alcançado de cada uma delas;
VI - encaminhar a Comissão Central as atas de votação, de escrutinação e o mapade apuração com o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação.

VII – DA PROPAGANDA
Art. 51 Só será permitida a propaganda dos candidatos após a divulgaçãodas chapas registradas, com início e término nas datas constantes no anexo I desta Resolução.
Art. 52 Poderão ser realizadas até 02 (duas) Assembleias, uma por turno,para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos, de forma a atenderos períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino.
Art. 53 Será permitido somente a entrega do resumo do Plano de Ação dos candidatos aos pais e profissionais durante o período de campanha, conforme cronograma em anexo a esta resolução.
Parágrafo único. Faculta-se à Comissão Consultiva a realização de debateentre os candidatos.
Art. 54 A propaganda não poderá exceder ao tempo de 15 min. (quinze minutos) em cada sala de aula, e apenas uma vez, por chapa.
I - para a propaganda em sala de aula não será permitido uso de qualquer aparelho eletrônico.
Art. 55 É proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta paraescolha de diretores que:
I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ouvantagem de qualquer natureza;
II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentossonoros ou sinais acústicos;
III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo deConsulta;
IV - empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estadosmentais, emocionais e passionais;
V – utilizar-se de camisetas, bonés, adesivos, botons, etc. com propaganda da chapa;
VI – não serão permitidas propagandas via redes sociais como: Watsapp, Facebook, Instagram, entre outras.
Art. 56 A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra osconcorrentes deverá ser analisada pela Comissão Consultiva que, se a entenderincluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando oscandidatos, com a devida comunicação a Comissão Central para os procedimentos legaiscabíveis.
Art. 57 Será vedado durante todo o dia da consulta, sob pena deimpugnação da chapa:
I – Dentro do Estabelecimento de Ensino e suas imediações, num raio de100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, adesivos, etc., de modo acaracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.
II - Aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto quecontenha qualquer propaganda de candidato.
III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade depromover o candidato.
IV - Qualquer distribuição de material de propaganda, bem como propagandas espalhadas no chão no local de votação e imediações;
V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação oumanifestação, tendentes a influir na vontade do votante.

VI - Oferecer, prometer ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe ovoto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seurepresentante.
VIII - As situações não especificadas nesta Resolução serão norteadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Central.
Art. 58 Os fiscais das chapas deverão estar identificados com crachá constando os nomes dos mesmos e o número da chapa que representam nos trabalhos de votação, sendo proibida qualquer outra manifestação;

VIII - DOS VOTANTES
Art. 59 Estão aptos a votar:
I - Professores que estejam supridos no Estabelecimento de Ensino, mesmo os que estão afastados por licença médica e/ou especiais;
II - Funcionários supridos no Estabelecimento de Ensino, mesmo os que estão afastados por licença médica e/ou especiais;
III - Responsável, perante a escola pelo aluno menor de 16 anos, nãovotante;
IV - Aluno com 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Consulta,matriculados no Ensino Fundamental.
Parágrafo único: Pais de alunos, independentemente de idade, da Educação Especialque por enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimentopara a prática dos atos da vida civil.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 60 O candidato deverá afastar-se de suas atividades noestabelecimento onde concorre nas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem aodia da consulta e também no dia da votação.
Art. 61 Os Diretores e Vice Diretores, deverão ser designados oficialmente mediante decreto do poder executivo até o dia 1º útil do exercício de 2019;
Art. 62 Nos estabelecimentos que ofertam duas modalidades de Ensino, oRegular e a Educação de Jovens e Adultos, haverá uma única Direção.
Art. 63 A Coordenação Central poderá designar, quando entender necessário, umde seus membros, para acompanhar o processo de votação ou escrutinação.
Art. 64 Não poderão compor a Comissão Consultiva, a Mesa Receptora e aMesa Escrutinadora: o candidato, seu cônjuge, parente até 2º grau, nem osservidores que estejam em exercício nas funções de Diretor e Vice-Diretor.
Art. 65 Não será permitido o voto por procuração.
Art. 66 Não poderão votar nem ser votados servidores que estiverem emlicença sem vencimentos ou à disposição de outros Órgãos, sem vínculo com a SEMED.
Art. 67 É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreçoaos candidatos pelos membros das Comissões Consultiva e Central e pelos Mesários.
Art. 68 O Diretor do Estabelecimento de Ensino onde o candidato pretendeconcorrer, deverá emitir a declaração que comprove 90 (noventa) dias de exercícioininterruptos, considerados até a data do registro da chapa no ano de 2018.
Art. 69 O candidato escolhido deverá apresentar Declaração de não estarem Acúmulo de Cargo no momento da designação.
Art. 70 A documentação dos candidatos escolhidos, apresentada no ato doregistro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante omandato.
Art. 71 O servidor envolvido no Processo de Consulta, como candidato,mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, poratos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.
Art. 72 O Secretário Municipal de Educação dará exercício aos candidatos escolhidos, apóspublicada designação no Diário Oficial do Município.
Art. 73 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Central.
Parágrafo único: Em caso de anulação do Processo de Consulta noestabelecimento a decisão será tomada, em conjunto, pelo Secretário Municipal de Educação e Coordenação Central, com respaldo técnico da assessoria jurídica da prefeitura municipal. Neste caso, poderá haver novo processo de consulta ou indicação do executivo, conforme legislação municipal vigente.
Art. 74 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em 17 de setembro de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I da Resolução n.º 001/2018 – SEMED

CRONOGRAMA 2018

PROCESSO DE CONSULTA PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETORES E DIRETORES AUXILIARES

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
19/09	- Designação da Comissão Central Anexo II	Secretário Municipal de Educação
20/09	- Divulgação do Processo de Consulta para Designação de Diretores e Vice-Diretores nos estabelecimentos de ensino.	Comissão Central
21/09	- Reuniões, separadamente dos segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Consultiva, conforme anexo.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
26/09	- Prazo Final para encaminhamento à Comissão Central a composição da Comissão Consultiva, conforme anexo.	Diretor do Estabelecimento de Ensino
28/09	- Divulgação do processo de Consulta	Comissão Consultiva
03/10	- Prazo final para registro das Chapas	Comissão Consultiva
04/10	- Sorteio do número das Chapas	Comissão Consultiva
08/10	- Divulgação das Chapas registradas	Comissão Consultiva
09/10	- Divulgação do Edital de votação	Comissão Consultiva
16/10	-Prazo limite para Comissão Consultiva encaminhar Planos de Ação para a Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Consultiva
17/10	- Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes, conforme anexo (efeito devolutivo).	Comissão Consultiva
18/10	- Prazo para Comissão Consultiva se manife star e intimar as partes da decisão.	Comissão Consultiva
19/10	- Prazo para recurso perante a Comissão Central	Comissão Central (SEMED)
22/10	- Prazo para a Comissão Central se manifestar e intimar os interessados	Comissão Central
23/10	- Prazo para recurso perante a Secretaria Municipal de Educação/Comissão Central.	SEMED/Comissão Central/Assessoria Jurídica
24/10	- Prazo para a SEMED se manifestar e devolver à Comissão Central para intimação dos interessados	SEMED/Assessoria Jurídica
25/10	- Prazo limite para análise e validação dos Planos de Ação	Comissão Central/SEMED
26/10	- Prazo final para substituição de membros da chapa	Comissão Consultiva
29/10	- Prazo para impugnação da substituição de membros da chapa	Comissão Consultiva

30/10	- Prazo para a Comissão Consultiva se manifestar e intimar as partes	Comissão Consultiva
31/10	- Prazo para recurso perante a Comissão Central/SEMED	Comissão Consultiva
01/11	- Prazo para a Comissão Central se Manifestar e intimar	Comissão Consultiva
05/11 a 08/11	- Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação das propostas de trabalho das Chapas concorrentes e visitas as salas de aula.	Comissão Consultiva
07/11	- Prazo final para elaboração das listagens dos votantes.	Comissão Consultiva E Comissão Central
08/11	- Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras.	Comissão Consultiva
09/11	- Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos - conforme anexo.	Comissão Consultiva
12/11	- Retirada de toda propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino.	Comissão Consultiva
14/11	- Votação – - Escrutinação - - Divulgação do resultado –	Comissão Consultiva
19 /11	- Prazo final para o encaminhamento a Comissão Central das atas e dos mapas com o resultado do processo de consulta, excetuando-se os casos de recurso.	Comissão Consultiva
20/11	- Prazo para recurso junto a Comissão Consultiva, Comissão Central e SEMED.	Comissão Consultiva, Comissão Central e SEMED.
21/11	- Encaminhamento, via ofício, da listagem dos eleitos à comissão Central/SEMED, excetuados os casos de recurso.	Comissão Consultiva
22 /11	- Prazo final para a Comissão Consultiva julgar os recursos recebidos e intimar os interessados	Comissão Consultiva
23/11	- Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado a Comissão Central/SEMED.	Comissão Consultiva
26/11	- SEMED/Comissão Central se manifestam e intima interessados da decisão final.	SEMED/Comissão Central/ Acessoria Jurídica
27/11	- Prazo final para encaminhamento ao Prefeito HELIO KUERTEN BRUNING da listagem final, para designação da função, mediante decreto.	Secretário Municipal de Educação

ANEXO II da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, designa e credencia:
NOME RG
1 - Marcio Andrigo Bruschi 6.726.696-0
2 - Silvio Cézar Orfaneli 8.067.414-7
3 - Aida Chiapetti 3.112.460-3 Jessica Fernanda Bilatto Freitas_____10.367.247-3
5- Cleide L. Hudziak dos Santos 8.800.832-4

para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão Central que coordenará o Processo de Consulta para designação de Diretores e Vice Diretores da Rede Municipal de Educação do município de Três Barras do Paraná, nos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados:
- Centro Municipal de Educação Infantil Anaju
- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
- Escola Municipal do Campo Abelardo Luz
- Escola Municipal Carlos Gomes
- Escola Municipal do Campo João Mello de Morais
- Escola Municipal do Campo Salgado Filho
- Escola Municipal Angelina Segalla Dezan

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2889/17

ANEXO III da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Edital de Divulgação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Presidente da Comissão Central **COMUNICA** à Comunidade Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação que foi designado **o dia 14de novembro de 2018 para a escolha do Diretor e Vice-Diretor (es)** mediante voto direto, secreto, sendo facultativo aos segmentos não governamentais e obrigatório aos professores e funcionários das Escolas e Centros da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná.

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Presidente da Comissão Central

ANEXO IV da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA

_____ Diretor (a) do estabelecimento de ensino: _____, observadas as formalidades previstas na Legislação Municipal e pela Resolução 001/2018 que dispõe sobre o processo de consulta para escolha de diretores e vice-diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO

_____,_/_/2018.

_____
Diretor(a)

ANEXO V da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

Nome do Estabelecimento de Ensino:

_____

O Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo para os segmentos não governamentais e obrigatório para professores e funcionários proceder à escolha do Diretor e Vice (s) Diretor(es) do Centro /Escola_, no dia 14 de novembro de 2018, no período das _____ horas às _____ horas no estabelecimento de ensino.

Três Barras do Paraná, .../...../2018.

_____
Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO VI da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmº Sr. Presidente da Comissão Consultiva do Centro/Escola Municipal _____
eu, ,_e_, qualificado(a)s no anexo, vêm à presença de Vossa Senhoria REQUERER a inscrição da Chapa para concorrer no Processo de Escolha Para Designação de Diretores e Vice-Diretores do Centro/Escola Municipal _____,
em conformidade com a Legislação Municipal e pela e Resolução nº 001/2018.

Três Barras do Paraná, _____ de_____ de 2018.

_____
Candidato a diretor

_____
Candidato a vice-diretor

Anexar os seguintes documentos:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

CANDIDATO A DIRETOR

1 – Identificação
Nome do candidato_____
apelido
CPF_RG_UF
Endereço: Rua_____ n° _____
Bairro_Cidade_Estado
CEP_____ Telefone _____ e-mail _____

2 - Situação Funcional
Vínculo_carga horária
Estabelecimento de atuação
Período de suprimento no estabelecimento em que se candidata :_____ _____
Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH

3 – Formação
Graduação
Nome do Curso
Local_Ano de conclusão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Local/Data:

_____
Assinatura:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

CANDIDATO A VICE-DIRETOR

1 – Identificação
Nome do candidato_____
apelido
CPF_RG_UF
Endereço: Rua_____ n° _____
Bairro_Cidade_Estado
CEP_____ Telefone _____ e-mail _____

2 - Situação Funcional
Vínculo_carga horária
Estabelecimento de atuação
Período de suprimento no estabelecimento em que se candidata :_____
Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos ( ) sim ( ) não - Anexar declaração do RH

3 – Formação
Graduação
Nome do Curso
Local_Ano de conclusão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Local/Data:

_____
Assinatura:

ANEXO VII da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
RELAÇÃO DAS CHAPAS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS
NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

ANEXO VIII da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
IMPUGNAÇÃO DA CHAPA

REQUERENTE
Nome:_RG
Função:_Estabelecimento:_Município:_Data:_hora

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA_____

DOS FATOS:
_____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:
_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO
_____
DO PEDIDO
_____

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA _____

Local/Data:

_____
Requerente

ANEXO IX da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
IMPUGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA
REQUERENTE

Nome: RG
Função: Estabelecimento: Município: Data: hora

IMPUGNAÇÃO CONTRA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA_____
DOS MOTIVOS:

_____

DAS PROVAS:

_____
DO FUNDAMENTO JURÍDICO

_____

DO PEDIDO

_____

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CHAPA _____

Local/Data:

_____
Requerente

ANEXO X da Resolução n.º 001/2018 - SEMED
RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO-VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

_____
MUNICÍPIO: MESA Nº ____

NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: ALUNOS NÃO VOTANTES DA PÁGINA		
TOTAL DE VOTANTES DA PÁGINA		

ANEXO XI da Resolução n.º 001/2018 - SEMED
RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

_____

MUNICÍPIO: MESA Nº

NOME	ASSINATURA
ALUNO:_____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO_____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO:_____	_____
NOME	ASSINATURA
ALUNO:_____	_____

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: ALUNOS VOTANTES DA PÁGINA		
TOTAL DE VOTANTES DA PÁGINA		

ANEXO XII da Resolução n.º 001/2018 - SEMED
RELAÇÃO DE PROFESSORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO:

_____
MUNICÍPIO: MESA Nº

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

	INSCRITOS	COMPARECERAM
SUBTOTAL: VOTANTES DA PÁGINA		

TOTAL DE VOTANTES DA PÁGINA		

ANEXO XIII da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:
_____

O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____

para comporem a Mesa Receptora n.º_____.

_____, _____/_____/2018.

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSULTIVA

ANEXO XIV da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino:
_____
O Presidente da Comissão Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____

para comporem a Mesa Escrutinadora n.º_____.

_____, _____/_____/2018.

_____
Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO XV da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
CREDENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:
_____

NOME DO FISCAL	Nº DA CHAPA

_____,___/____/2018.

_____
Comissão Consultiva

ANEXO XVI da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
CÉDULA DE VOTAÇÃO

FRENTE VERSO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

RÚBRICA DOS MESÁRIOS

CHAPA 1

_____ DIRETOR (A)
_____ VICE-DIRETOR

CHAPA 2

_____ DIRETOR (A)
_____ VICE-DIRETOR

CHAPA 3

_____ DIRETOR (A)
_____ VICE-DIRETOR

ANEXO XVII da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO:

_____
MUNICÍPIO: MESA Nº

NRE:

Aos dias do mês de _____ de 2018, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida.

Integraram a Mesa os seguintes Membros

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

Houve votos em separado?

Ocorrências

Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

Assinatura dos Mesários

_____
_____

Obs.: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

ANEXO XVIII da Resolução n.º 001/2018 – SEMED

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º

Aos _____dias do mês de novembro de 2018, às _____horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação nº _____ do Estabelecimento _____
do Município de Três Barras do Paraná.
Integraram a Mesa os seguintes membros:
1.
2.
3.
Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

NÚMERO DA CHAPA	NÚMERO DE VOTOS

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	
TOTAL DE VOTOS BRANCOS	
SUB- TOTAL DE VOTOS	
TOTAL DE VOTOS NULOS	
TOTAL DE VOTOS	

NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA: _____
Ocorrências:_____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES
_____

ANEXO XIX da Resolução n.º 001/2018 – SEMED
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino:
_____

MESA	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DA MESA
01						
02						
03						
TOTAL						

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	TOTAL (%)
CHAPA 1	
CHAPA 2	
CHAPA 3	
CHAPA 4	

SOMA	

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS	
TOTAL (%)	

ANEXO XX da Resolução n.º 001/2018 – SEMED

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA – 2019 a 2021

INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação na Gestão Escolar** é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:
operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
propõe ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola em um determinado período letivo, norteando o gerenciamento das ações escolares;
no Plano de Gestão da escola, o gestor apresenta sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar;
relaciona as ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas evidenciando os aspectos positivos;
explicita, também, como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como, os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido.
O Plano de Gestão deve envolver a realidade escolar e a legislação vigente, visando a melhoria da gestão pedagógica e administrativa, com análise e pré validação da **Comissão Consultiva** (escola) e validação oficial da **Comissão Central e SEMED,** com assinaturas de todos os membros da respectiva comissão.
O **Plano de Gestão** deve conter, no mínimo:
identificação e caracterização da unidade escolar, de seus alunos, seus recursos físicos, materiais e humanos;
caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos (espaços comunitários);
objetivos da escola - gerais e específicos;
definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas e ações a serem desencadeadas;
composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: Direção, Equipe Pedagógica, Docentes, Funcionários Administrativos e Serviços Gerais;
planos de trabalho dos diferentes núcleos e organização técnico- administrativa da escola;
Projetos curriculares e atividades de enriquecimento cultural;
critérios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes núcleos.
O Plano de Ação na Gestão da Escola deve constar de (01) uma lauda para identificação da escola; (01) uma lauda para caracterização da unidade escolar e (1) uma lauda para linhas básicas do Projeto Político Pedagógico. Para a planilha de metas até (05) cinco laudas, quanto a planilha de metas de melhorias educativas, até (05) cinco laudas conforme o anexo XX.
O plano de Ação na Gestão da Escola deve constar as assinaturas dos candidatos a direção e vice direção da chapa.
O Plano de Ação na Gestão da Escola da chapa eleita, será disponibilizado obrigatoriamente no portal do município, devendo ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino durante o período da gestão 2016 a 2018.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail.
Organização da escola: curso, nível, modalidade, turnos, períodos de funcionamento e horários.
Equipe de Gestão: nome do Diretor e Vice-Diretor de acordo com a demanda escolar (na composição da chapa).

2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

2.1. APRESENTAÇÃO DA ESCOLA, REVELANDO SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Histórico: criação, patrono, localização, (importância para a comunidade), etc;
- Prédio escolar: data da construção, número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos;
- recursos físicos e pedagógicos: equipamentos, materiais pedagógicos e administrativos (os principais);
- Recursos humanos: direção, equipe pedagógica, corpo docente, funcionários administrativos e serviços gerais.

LINHAS BÁSICAS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA

Descrição analítica dos processos fundamentais de gestão, apresentando seus desafios, a relação encontrada e os resultados da aprendizagem dos alunos. Explicitação dos objetivos da escola, da concepção de homem que se deseja formar, além de estabelecer as concepções de ensino e aprendizagem, avaliação que norteiam, no cotidiano, as práticas escolares.

2.3. INDICADORES

Os indicadores referem-se à descrição analítica dos principais processos de gestão, seus desafios e relação entre estes e os resultados de aprendizagem dos alunos.
Avaliação do trabalho desenvolvido pela escola utilizando dados para reorientar as atividades.
Análise sistemática dos resultados das avaliações dos alunos, utilizando os dados para replanejar e corrigir rumos.
Identificação junto aos alunos das razões da frequência irregular às aulas e medidas adotadas para regularizar a frequência/faltas.

3. GESTÃO PARTICIPATIVA/DEMOCRÁTICA

Refere-se à avaliação do envolvimento da comunidade escolar na tomada de decisões, a real participação nos Conselhos de Classe/Série, Conselho Escolar; APMF, alunos, verificando também o grau de socialização das informações.
Análise da participação dos pais e da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, bem como o acompanhamento no processo de ensino aprendizagem.
- Levantamento das expectativas dos pais e alunos com relação à escola/centro;
- Utilização dos dados para melhorar o atendimento dessas expectativas;
- Compromisso com as políticas públicas e Currículo Educacional adotado pelo Município.

3.2. Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar em seus órgãos colegiados e processos decisórios da escola.
- Identificação das razões da participação ou não da comunidade escolar.
- Utilização dos dados para melhorar, aperfeiçoar a participação.

- Articulação com as famílias e com a comunidade no acompanhamento dos processos de ensino aprendizagem.
3.3. Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos:
- verificação do nível de conhecimento desses documentos;
- utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento;
--- avaliações externas (IDEB, etc.), exceto para os CMEIS.

ATUAL	PROJEÇÃO

Socialização das informações recebidas nas reuniões, orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano escolar:
- Levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários;
- Utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações.

4. GESTÃO PEDAGÓGICA
Avaliação do currículo, da aprendizagem do aluno e sua formação geral.

Avaliação das disciplinas/eixos desenvolvidos a partir do currículo:
- identificação das formas de registro e dos critérios de avaliação;
- utilização dos dados para aprimoramento do processo de avaliação.

4.2. Formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com o Projeto Político Pedagógico da escola:
- identificação da coerência entre as ações realizadas e o Projeto Político Pedagógico da escola;
- utilização de dados para replanejar e corrigir rumos;
- plano de oferta de Atividades Complementares em contraturno (Ensino Fundamental);

4.3. Estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos alunos e articulação com as famílias e a comunidade.

4.4. Desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.

5. GESTÃO DE INCLUSÃO/SÓCIOEDUCAÇÃO
A escola atualmente se depara com novos desafios, entre eles, o de estabelecer condições mais adequadas para atender a diversidade dos indivíduos que dela participam. Assumir, compreender e respeitar essa diversidade é requisito necessário para orientar a transformação de uma sociedade tradicionalmente pautada pela exclusão.
A gestão para inclusão compõe uma proposta de sociedade e de educação que não se limite a oferecer igualdade de oportunidades, mas que efetivamente revele uma diversidade no interior de seu projeto sócio educativo e tendo como pressuposto que a heterogeneidade é fundamental na ação educativa. Na escola, as diferenças que caracterizam a população estão presentes desde a educação infantil, e o convívio com as diferenças auxilia os bebês e as crianças e a a se perceberem como sujeitos que se diferenciam pelos desejos, ideias e formas de vida.

6. GESTÃO DE PESSOAS
O compromisso dos gestores, professores e funcionários com o Projeto Político Pedagógico da escola e do desenvolvimento de equipes e lideranças, valorização e motivação de pessoas, formação continuada e avaliação de desempenho.
Ações voltadas para a integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade;
Ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas;
Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar;
Implementação de práticas regulares de valorização das pessoas e incentivo a elas, no sentido de melhorar a qualidade de ensino.

GESTÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS
Avaliação do atendimento ao público, da manutenção do prédio, dos equipamentos, bem como da utilização e da aplicabilidade dos recursos financeiros, da prestação de serviços à comunidade, quanto ao atendimento, à atualização da documentação e escrituração da vida dos escolares.
Otimização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola (salas de aula, sala de multiuso, sala de leitura, laboratórios, dentre outros).
7.3. Preservação do patrimônio escolar, espaços, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda comunidade escolar.
7.4. Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, considerando o Projeto Político Pedagógico e os princípios da gestão pública, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.

QUADRO DE METAS

INDICADORES	A ESCOLA QUE TEMOS HOJE		A ESCOLA QUE PRETENDEMOS	O QUE VAMOS FAZER: AÇOES (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO).
	POTENCIALIDADES	DIFICULDADES		
1 - Gestão de resultados educacionais				
2 - Gestão participativa/ democratic				
3 - Gestão Pedagógica				
4 - Gestão de Inclusão/ Socioeducação				
5- Gestão de Pessoas				
6 - Gestão de serviços de apoio (recursos fisicos e financeiros)				

SUBSÍDIOS PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO DE METAS E MELHORIAS DO PROCESSO EDUCATIVO

- PRIORIDADES
Refere-se às ações imediatas visando o sucesso escolar durante a gestão.

- OBJETIVOS DA ESCOLA
Finalidade/ Missão (Razão de ser).
Objetivo/ Visão (Situação futura desejada).
Definição das metas e ações a serem desencadeadas.

- AÇÕES
Especificar a ação (intervenção para resolver um problema detectado ou atingir metas/objetivos).

- PERÍODO
(Data, mês, bimestre, etc.).

- PÚBLICO ALVO
(Alunos, professores, funcionários, pais, comunidade, etc.)

- RECURSOS
(Financeiros, humanos, materiais, etc)

- RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES
(Direção, funcionários, pedagogos, alunos, pais e comunidade).

- METAS OU RESULTADOS ESPERADOS
Estabelecer metas a curto, médio e longo prazo das prioridades já mencionadas.

METAS DE MELHORIA DO PROCESSO EDUCATIVO							
Prioridades	Objetivos	Ações	Período	Público Alvo	Recursos	Responsáveis pela ação	Resultados esperados

OBS.: Para a Escola Carlos Gomes exige-se a obrigatoriedade da contemplação das avaliações externas (IDEB) na coluna de prioridades e projeções na coluna de resultados esperados.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FECDC7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º QUADRIMESTRE – 2018

2º Quadrimestre – 2018
Relatório da Secretaria de Assistência Social/Departamento de Assistência Social. Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.
A arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2018, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Assistência Social, foram os seguintes:
PARTE FINANCEIRA

ORIGEM		**Valor R$**
Todas	Fontes Livres e Vinculadas	476.058,18
TOTAL.....		**476.058,18**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2017
Todas as Fontes R$ 547.158,37
Receitas……..... R$ 476.058,18
Contas a Pagar……R$ 3.506,86
Restos a Pagar.....R$ 9.113,01
Despesas.....…….....R$ 866.332,70
Saldo Atual (30/08//2018)….....….....R$ 169.503,72
Total.....….....……...R$1.035.836,42.....…R$ 1.035.836.42

Categoria Econômica	Valor R$	%
Pessoal e Encargos.....	356.576,04	41,16%
Outras Despesas Correntes.....	261.297,03	30,16%
Investimentos.....	248.459,63	28,68%

TOTAL.....	**866.332,70**	**100,00%**

Categoria Econômica	**1º QUADRIMESTRE**	**2º QUADRIMESTRE**	**3º QUADRIMESTRE**
Pessoal e Encargos.....	182.735,19	173.840,85	
Outras Despesas Correntes.	122.008,45	139.288,58	
Investimentos.....	0,00	248.459,63	
TOTAL.....	**304.743,64**	**561.589,06**	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE		
Projeto e/ou Atividade	**Executado**	**Percentual**
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.643,43	0,40%
Manutenção do Conselho Tutelar	62.245,34	7,18%
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	648.679,42	74,91%
Manutenção do CRAS	118.629,91	13,69%
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	33.134,60	3,82%
TOTAL	**866.332,70**	**100,00%**
EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE			
Projeto e/ou Atividade	**1º QUADRIM.**	**2º QUADRIM.**	**3º QUADRIM.**
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.231,48	2.411,95	
Manutenção do Conselho Tutelar	32.566,73	29.678,61	
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	201.165,09	447.514,33	
Manutenção do CRAS	60.414,61	58.215,30	
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	9.365,73	23.768,87	
TOTAL	**304.743,64**	**561.589,06**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre de 2018**, o valor de R$ 304.743,64 (trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), no 2º Quadrimestre R$ 561.589,06 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), totalizando no período R$ 866.332,70 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018 ATENDIMENTOS DO CRAS

SERVIÇO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**TOTAL**
Inclusão no cadastro único	1	2	8	1	12
Atualização do Cadastro Único	32	27	29	16	104
Inclusão no Programa de Tarifa social da luz	4	1	2	1	8
Inclusão no Programa Leite das Crianças	8	1	3	2	14
Total de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	328	321	319	268	1.236
Atendimentos Psicossociais	49	68	71	83	271
Visitas domiciliares	8	18	30	17	73
Total de atendimentos individualizados	99	121	163	128	511
Encaminhamento para CREAS	0	0	01	01	02
Encaminhamento para concessão do BPC	0	0	0	02	02
Usuários que participaram de atividades coletivas	0	12	25	35	**72**
Participantes/Cadastrados no SCFV	201	203	206	218	**828**
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	139	130	130	130	**529**

ATENDIMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitações	00	1	2	2	**05**
Reuniões no Fórum	00	01	01	01	**03**
Auxílio Vulnerabilidade Temporária	00	00	17	04	**21**
Auxílio Natalidade	00	00	00	11	**11**
Auxílio Funeral	02	00	01	08	**11**
Reuniões do CMAS	01	01	00	00	**02**
Reuniões do CMDCA	02	00	01	00	**03**
Deslocamento para outros Municípios	05	07	32	26	**70**
Atendimentos Individualizados	**320**				

Meses de Referência: **Maio/Junho/Julho/Agosto**

Serviço Ofertado	**Mês de referência**			
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
Atendimentos particularizados Assistente Social	76	81	97	109
Atendimentos particularizados Cadastro Único	44	34	94	34
Atendimentos Psicossociais	12	16	07	20
Atendimento particularizados, Psicóloga	06	04	08	06
Atendimentos particularizados às crianças e adolescentes do S.C.F.V.	08	05	03	02
Atendimentos sobre situações de evasão escolar	07	03	06	08
Visitas Domiciliares	15	12	33	44
Atendimento do idoso a domicilio	06	03	05	07
Busca Ativa SCFV – crianças e adolescentes	02	01	05	04
Carteirinha do Idoso	03	02	04	01
Inclusão no Cadastro Único	08	08	24	05
Atualização do Cadastro Único	21	26	33	17
Transferência Cadastro Único	03	01	03	00

Informação Cadastro Único	09	11	22	05
Cadastro Leite das Crianças	03	02	04	02
Tarifa Social de Energia Elétrica	04	05	08	03
Atendimento/Orientação INSS	20	27	33	11
Agendamentos e deslocamentos para atendimento em outros municípios	28	27		30
Total de atendimentos individualizados realizados durante o mês de referência	**276**	**268**	**389**	**308**

Capacitações e reuniões da Equipe técnica e Órgão Gestor	**09**	**03**	**02**	**04**
Reuniões dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS)	**03**	**05**	**03**	**02**
Total de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	**276**	**267**	**271**	**271**

Encaminhamentos

Encaminhamento BPC Idoso	01	02	02	02
Encaminhamento BPC Deficiente	01	01	00	00
Encaminhamentos realizados para outros órgãos Municipais	06	07	05	10
Encaminhamentos recebidos dos órgãos Municipais	06	03	02	03
Denúncias recebidas	01	02	01	00

Benefícios Eventuais

Auxilio Alimentação	22	27	28	22
Auxilio Natalidade	10	06	00	10
Auxilio Funeral	03	05	02	01
Auxilio Passagem	00	00	03	02
Auxilio documentação Pessoal, 2ª via de Registro de Nascimento/Casamento.	02	01	02	03
Total de benefícios concedidos	**37**	**39**	**35**	**38**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

(Participação de caráter continuado)

Crianças de 0 a 06 anos	04	07	03	03
Criança e Adolescentes de 07 a 14 anos	148	150	135	87
Adolescentes de 15 a 17 anos	41	45	37	09
Total de Criança e Adolescentes frequentando o SCFV	**193**	**202**	**175**	**99**

Total de Idosos participando dos Grupos no SCFV	04	02	02	39
Usuários participando de atividades de caráter não continuado	12	**38**	**00**	06

Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

(Participação de caráter continuado)

Famílias participando do Encontro Coletivo do PAIF	00	00	72	171
Famílias participando das Oficinas do PAIF	20	46	18	43
Famílias em acompanhamento domiciliar e/ou atendimento psicossocial	06	09	12	08
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	**125**	**115**	**98**	**222**

Para a execução da política de assistência social, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

O Presente Relatório foi elaborado pela Secretaria de Assistência Social e da Família, com anuência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais e, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que possamos ter nova execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Verê, em 10 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6B677923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.420,53	46.630,22	46.348,70	64.725,23	47.420,53	45.121,28	51.969,37	51.712,11	52.422,57	49.043,55	49.043,55	51.405,71	603.263,35	0,00
Pessoal Ativo	47.420,53	46.630,22	46.348,70	64.725,23	47.420,53	45.121,28	51.969,37	51.712,11	52.422,57	49.043,55	49.043,55	51.405,71	603.263,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	39.190,53	37.290,33	43.269,05	42.737,29	43.678,06	40.531,87	40.531,87	42.669,56	329.898,56	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.230,00	7.830,95	8.700,32	8.974,82	8.744,51	8.511,68	8.511,68	8.736,15	68.240,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	79,21	79,21	79,21	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	79,21	79,21	79,21	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	79,21	79,21	79,21	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,22	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.341,32	46.551,01	46.269,49	64.593,63	47.420,53	45.121,28	51.969,37	51.712,11	52.422,57	49.043,55	49.043,55	51.405,71	602.894,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.037.552,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.037.552,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	602.894,13	4,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	902.253,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	857.140,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	812.027,82	5,4%

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81764517

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CC39C9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.016.513,48	1.383.137,22	1.147.490,16	1.965.520,00	1.657.699,60	1.567.191,46	1.282.431,25	1.421.502,09	1.394.426,56	1.619.357,66	1.587.198,17	1.526.676,38	17.569.144,03	19.007.537,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.865,35	86.355,07	40.832,45	73.349,92	30.929,15	66.153,61	79.037,24	123.573,62	23.777,56	80.404,21	30.386,84	90.291,77	761.956,79	581.664,00
IPTU	1.309,62	801,11	2.630,33	2.451,38	1.680,04	9.765,97	22.872,42	40.677,94	6.922,55	8.199,14	3.957,98	9.575,79	110.844,27	100.794,00
ISS	4.750,89	2.988,06	7.317,51	12.234,31	18.446,83	3.466,15	6.978,50	7.392,46	5.350,90	2.873,88	6.106,82	5.944,11	83.850,42	101.342,00
ITBI	6.469,50	54.258,29	9.107,32	1.520,02	910,00	11.844,20	4.861,00	4.020,00	1.604,50	2.300,00	8.572,92	7.360,00	112.827,75	161.014,00
IRRF	19.218,52	17.258,64	17.018,76	51.490,55	3.643,57	29.471,07	28.640,87	57.841,53	4.417,79	62.087,42	4.504,90	60.715,46	356.309,08	171.473,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.116,82	11.048,97	4.758,53	5.653,66	6.248,71	11.606,22	15.684,45	13.641,69	5.481,82	4.943,77	7.244,22	6.696,41	98.125,27	47.041,00
Contribuições	45.910,13	1.614,06	47.266,03	117.335,95	3.294,70	79.911,76	66.404,64	57.004,38	47.276,73	58.186,23	108.152,84	57.236,43	689.593,88	1.033.868,00
Receita patrimonial	87.375,33	59.834,12	25.641,36	56.170,86	119.336,64	47.452,28	108.597,08	38.829,57	(17.587,17)	87.900,44	94.587,53	12.769,08	720.907,12	1.503.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.755,65	59.214,44	25.021,68	55.551,18	118.701,18	46.816,82	108.597,08	38.195,14	(18.221,60)	87.266,01	93.953,10	12.134,65	713.985,33	1.495.926,00
Outras Receitas Patrimoniais	619,68	619,68	619,68	619,68	635,46	635,46	0,00	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	6.921,79	7.900,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.014,57	682,44	580,80	653,40	781,03	947,45	1.393,80	1.499,97	789,25	926,92	862,05	974,82	11.106,50	10.535,00
Transferências correntes	845.310,33	1.233.638,12	1.033.126,99	1.716.419,67	1.501.768,02	1.371.136,30	1.025.408,43	1.199.004,49	1.337.355,24	1.390.349,80	1.351.618,85	1.363.814,22	15.368.950,46	15.465.271,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	9.974.315,00
Cota parte do ICMS	173.363,69	225.871,18	187.231,46	171.671,15	316.830,07	197.698,45	185.764,66	219.977,42	232.235,37	165.375,49	265.229,71	228.874,67	2.570.123,32	2.357.874,00
Cota parte do IPVA	10.486,36	1.551,06	2.855,31	5.492,48	92.568,12	36.233,50	38.197,71	10.906,61	9.452,35	6.946,56	7.433,95	5.893,82	228.017,83	228.452,00
Cota parte do ITR	1.209,28	115.100,70	32.142,70	37.547,64	26.428,41	5.262,09	403,20	0,00	0,00	0,00	0,00	432,35	218.526,37	167.457,00
Transferências da LC 87/1996	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.484,35	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	1.484,45	17.179,34	17.853,00
Transferências da LC 61/1989	2.982,13	3.763,53	3.073,13	4.240,02	4.259,20	4.345,02	3.623,96	3.869,05	3.943,18	4.330,16	3.643,97	3.941,02	46.014,37	32.058,00
Transferências do FUNDEB	85.969,82	97.711,35	106.325,34	95.701,96	168.262,53	109.285,87	97.304,20	90.190,47	108.730,68	86.829,57	87.780,01	106.092,85	1.240.184,65	1.419.225,00
Outras transferências correntes	53.246,63	202.715,78	97.843,97	594.833,43	156.985,51	56.017,65	51.629,99	194.217,81	148.998,28	345.776,67	87.973,10	349.113,29	2.339.352,11	1.268.037,00
Outras receitas correntes	37,77	1.013,41	42,53	1.590,20	1.590,06	1.590,06	1.590,06	1.590,06	2.814,95	1.590,06	1.590,06	1.590,06	16.629,28	412.373,00
DEDUÇÕES (II)	254.146,73	240.696,27	218.929,08	360.606,38	351.515,27	362.550,14	281.874,65	258.426,98	235.047,42	287.225,54	341.011,47	227.692,60	3.419.722,53	3.426.105,00
Contrib. do Servidor para o	112.928,02	54.054,14	53.137,60	155.429,49	116.211,31	121.383,65	106.579,85	75.507,79	(20.853,67)	95.540,16	128.715,80	45.971,02	1.044.605,16	452.649,00

Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.975,87	136,72	50.839,47	0,00	90.952,06	542.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.218,71	186.642,13	165.791,48	205.176,89	235.303,96	241.166,49	175.294,80	182.919,19	215.925,22	191.548,66	161.456,20	181.721,58	2.284.165,31	2.431.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	762.366,75	1.142.440,95	928.561,08	1.604.913,62	1.306.184,33	1.204.641,32	1.000.556,60	1.163.075,11	1.159.379,14	1.332.132,12	1.246.186,70	1.298.983,78	14.149.421,50	15.581.432,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29E67951

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.589,90	624.849,34	649.252,84	1.242.672,09	663.011,93	706.594,77	725.867,91	722.002,67	714.113,91	718.686,38	735.354,86	707.117,70	8.827.114,30	0,00
Pessoal Ativo	445.428,47	444.689,41	474.854,01	940.781,99	530.766,36	564.843,66	585.339,51	579.800,51	571.854,03	576.426,50	590.137,00	563.041,62	6.867.963,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	397.964,21	397.528,34	425.222,40	843.082,39	475.428,31	506.494,35	522.899,95	519.593,11	512.075,26	515.898,22	530.401,62	503.082,22	6.149.670,38	0,00
Obrigações Patronais	46.213,56	46.086,37	48.417,58	96.404,90	54.043,35	57.249,31	60.732,06	58.795,48	58.372,39	59.215,82	58.399,78	58.528,40	702.459,00	0,00
Benefícios Previdenciários	1.250,70	1.074,70	1.214,03	1.294,70	1.294,70	1.100,00	1.707,50	1.411,92	1.406,38	1.312,46	1.335,60	1.431,00	15.833,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.465,14	127.465,14	129.702,54	257.203,81	132.245,57	141.751,11	140.528,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	1.772.377,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.366,05	109.366,05	111.603,45	221.005,63	114.146,48	122.584,18	121.895,39	123.569,15	123.626,87	123.626,87	126.584,85	125.443,07	1.532.818,04	0,00
Pensões	18.099,09	18.099,09	18.099,09	36.198,18	18.099,09	19.166,93	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	18.633,01	239.559,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	44.696,29	52.694,79	44.696,29	44.686,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.773,66	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	132.930,79	129.527,50	131.734,91	265.674,82	132.245,57	141.751,11	152.628,40	146.530,87	142.259,88	142.259,88	155.669,11	144.076,08	1.817.288,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	3.158,31	0,00	0,00	2.176,71	0,00	0,00	12.100,00	4.328,71	0,00	0,00	10.451,25	0,00	32.214,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.465,14	127.465,14	129.702,54	257.203,81	132.245,57	141.751,11	140.528,40	142.202,16	142.259,88	142.259,88	145.217,86	144.076,08	1.772.377,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.307,34	2.062,36	2.032,37	6.294,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.696,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.307,34	2.062,36	2.032,37	6.294,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.696,37	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	484.659,11	495.321,84	517.517,93	976.997,27	530.766,36	564.843,66	573.239,51	575.471,80	571.854,03	576.426,50	579.685,75	563.041,62	7.009.825,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.149.421,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													14.149.421,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													7.009.825,38	49,54%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.640.687,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.258.653,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.876.618,85	48,6%

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DCE2ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.594.606,47	6.441.694,28	4.540.560,48	6.009.500,24	5.585.459,94	4.942.498,24	4.527.556,49	4.951.687,04	4.944.906,03	4.666.875,85	6.382.799,59	4.342.852,39	60.930.997,04	53.461.742,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.625,67	555.394,54	466.870,00	1.089.049,52	302.298,51	393.807,15	442.684,64	412.386,52	448.847,00	413.163,30	859.091,68	456.382,13	6.276.600,66	5.860.630,00
IPTU	37.999,56	33.884,99	29.645,96	30.334,00	6.538,41	7.867,78	17.459,84	29.552,71	48.483,22	78.566,67	319.984,70	30.277,67	670.595,51	724.193,00
ISS	223.832,16	237.008,80	250.834,62	347.635,63	186.448,81	242.866,69	231.616,29	207.968,35	220.828,59	165.826,31	233.107,42	215.431,87	2.763.405,54	2.518.762,00
ITBI	9.597,99	113.077,77	15.498,16	436.031,75	4.787,19	17.418,82	27.615,44	27.655,21	45.291,35	14.755,13	17.793,27	41.572,45	771.094,53	738.010,00
IRRF	102.391,85	107.833,16	101.791,96	206.615,12	62.827,29	87.877,57	106.772,70	92.435,66	74.033,64	96.172,98	90.093,91	88.124,12	1.216.969,96	995.790,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.804,11	63.589,82	69.099,30	68.433,02	41.696,81	37.776,29	59.220,37	54.774,59	60.210,20	57.842,21	198.112,38	80.976,02	854.535,12	883.875,00
Contribuições	2,69	44.595,59	86.196,25	45.950,29	1,94	1,50	92.593,65	93.843,07	48.978,72	47.550,64	46.499,89	48.919,21	555.133,44	463.050,00
Receita patrimonial	66.215,63	88.419,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	79.743,66	142.528,24	79.055,47	908.921,02	1.606.308,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.215,63	78.119,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	64.742,66	69.988,24	73.825,47	805.850,02	1.369.634,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00	72.540,00	5.230,00	103.071,00	236.674,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	64,82	1.225,80	661,75	675,21	5.453,07	3.424,44	1.331,13	1.125,11	13.961,33	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	102,40	16,40	35,80	28,60	0,00	0,00	69,20	53,80	29,00	299,85	86,60	180.573,60	181.295,25	2.066,00
Transferências correntes	3.091.205,23	5.752.656,45	3.911.372,73	4.806.548,90	5.213.737,85	4.487.890,92	3.923.073,33	4.380.603,03	4.373.793,59	4.111.180,65	5.330.627,39	3.575.264,05	52.957.954,12	45.485.267,44
Cota parte do FPM	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,42	1.113.302,94	14.515.920,78	14.617.347,00
Cota parte do ICMS	1.273.840,50	1.659.654,61	1.375.738,00	1.261.404,00	2.175.730,19	1.342.944,66	1.261.879,67	1.494.283,23	1.577.550,38	1.123.378,19	1.801.677,32	1.554.721,39	17.902.802,14	13.919.800,44
Cota parte do IPVA	27.133,93	20.396,82	19.198,65	25.426,27	543.463,48	236.552,24	244.808,61	70.354,16	54.990,68	46.963,77	43.957,22	37.617,97	1.370.863,80	976.931,00
Cota parte do ITR	104.563,04	1.367.366,37	273.692,62	166.495,36	148.860,42	653,35	4.950,03	4.794,12	384,18	17,56	3.480,12	17.785,76	2.093.042,93	1.529.949,00
Transferências da LC 87/1996	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	119.641,20	207.298,00
Transferências da LC 61/1989	21.912,12	27.653,61	22.580,75	31.154,85	28.932,33	29.515,34	24.617,19	26.282,05	26.785,71	29.414,31	24.753,11	26.770,93	320.372,30	283.397,00
Transferências do FUNDEB	458.261,80	520.849,90	566.766,95	510.139,17	937.399,49	611.763,13	544.691,89	504.870,61	608.655,42	486.056,96	491.377,26	593.889,36	6.834.721,94	6.195.911,00
Outras transferências correntes	334.540,17	1.170.994,63	639.770,98	1.459.507,98	144.351,88	655.029,72	753.708,47	1.139.337,32	707.825,30	1.115.921,34	1.458.509,24	221.092,00	9.800.589,03	7.754.634,00
Outras receitas correntes	454,85	612,29	8.556,97	4.466,91	299,12	1.636,22	716,57	360,63	4.346,87	11.513,31	2.634,66	1.532,82	37.131,22	44.421,00
DEDUÇÕES (II)	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	7.141.666,24	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	7.141.666,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.134.925,89	5.629.532,01	3.999.593,59	5.442.119,96	4.759.062,72	4.298.278,68	4.002.621,97	4.404.408,09	4.333.443,51	4.165.035,45	5.829.513,00	3.790.795,93	53.789.330,80	53.461.742,44

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:AD0A1068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**52.800,00**	**90.590,07**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**2.667.655,85**	**2.650.329,84**	**280.067,61**	**5.081.855,51**	**5.172.445,58**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	8.405,95	85.360,93	82.550,90	82.330,40	0,00	11.436,48	11.436,48
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	75,97	75,97	0,00	17,43	17,43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.772,24	14.764,84	0,00	7,40	5.000,00	60.346,72	50.935,57	49.394,07	476,09	15.476,56	15.483,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.155,24	120.392,09	99.868,98	99.172,58	734,91	250.639,84	250.639,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362,00	154.322,39	101.236,76	0,00	54.447,63	2.436.000,09	1.311.853,65	628.851,11	627.699,61	151.951,69	2.968.202,44	3.022.650,07
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	3.074,17	3.074,17	0,00	2.674,55	201,44	55.154,38	18.691,00	18.691,00	1.382,37	35.282,45	37.957,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.700,00	35.724,89	23.918,11	0,00	14.506,78	158.863,33	769.307,38	395.719,47	384.076,96	99.223,55	444.870,20	459.376,98
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	56.356,77	3.546,77	52.800,00	10,00	32.702,24	224.226,00	143.428,17	143.036,17	2.415,03	111.477,04	111.487,04
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.943,71	5.729,80	5.729,80	0,00	18.943,71	37.479,54	1.721.230,20	580.445,79	580.298,79	76,89	1.178.334,06	1.197.277,77
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	4.277,19	4.277,19	0,00	0,00	123.754,94	84.208,75	155.536,08	155.467,48	21.642,24	30.853,97	30.853,97
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	109.643,43	109.643,43	0,00	0,00	0,00	300.963,19	277.404,54	276.012,04	1.832,91	23.118,24	23.118,24
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	165,82	165,82	0,00	0,00	73.448,87	38.332,58	102.063,46	101.989,96	331,93	9.459,56	9.459,56
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.772,05	132.084,81	132.084,81	0,00	2.687,24	2.687,24
TOTAL (III) = (I + II)	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**52.800,00**	**90.590,07**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**2.667.655,85**	**2.650.329,84**	**280.067,61**	**5.081.855,51**	**5.172.445,58**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:EBE7BC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1156/2018

LEI Nº 1156/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimento- Base, em especifico aos cargos constantes no anexo I, parte integrante desta Lei, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Lei Municipal 610/2011, e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder alteração da Tabela de Vencimento-Base, em especifico aos cargos constantes no anexo I, parte integrante desta Lei, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 610/2011.

Art. 2°Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Educador Social																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.360,04	1.380,44	1.401,15	1.422,16	1.443,50	1.465,15	1.487,13	1.509,43	1.532,07	1.555,06	1.578,38	1.602,06	1.626,09	1.650,48	1.675,24	1.700,37	1.725,87
Classe	IV	1.400,84	1.421,85	1.443,18	1.464,83	1.486,80	1.509,10	1.531,74	1.554,72	1.578,04	1.601,71	1.625,73	1.650,12	1.674,87	1.699,99	1.725,49	1.751,38	1.777,65
Classe	V	1.442,87	1.464,51	1.486,48	1.508,77	1.531,41	1.554,38	1.577,69	1.601,36	1.625,38	1.649,76	1.674,51	1.699,62	1.725,12	1.750,99	1.777,26	1.803,92	1.830,98
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.751,76	1.778,04	1.804,71	1.831,78	1.859,25	1.887,14	1.915,45	1.944,18	1.973,34	2.002,94	2.032,99	2.063,48	2.094,44	2.125,85	2.157,74	2.190,11	
Classe	IV	1.804,31	1.831,38	1.858,85	1.886,73	1.915,03	1.943,76	1.972,91	2.002,51	2.032,54	2.063,03	2.093,98	2.125,39	2.157,27	2.189,63	2.222,47	2.255,81	
Classe	V	1.858,44	1.886,32	1.914,61	1.943,33	1.972,48	2.002,07	2.032,10	2.062,58	2.093,52	2.124,92	2.156,80	2.189,15	2.221,99	2.255,32	2.289,15	2.323,48	
Educador Residente																		
Referencia		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
Classe	III	1.500,00	1.522,50	1.545,34	1.568,52	1.592,05	1.615,93	1.640,16	1.664,77	1.689,74	1.715,08	1.740,81	1.766,92	1.793,43	1.820,33	1.847,63	1.875,35	1.903,48
Classe	IV	1.545,00	1.568,18	1.591,70	1.615,57	1.639,81	1.664,40	1.689,37	1.714,71	1.740,43	1.766,54	1.793,04	1.819,93	1.847,23	1.874,94	1.903,06	1.931,61	1.960,58
Classe	V	1.591,35	1.615,22	1.639,45	1.664,04	1.689,00	1.714,34	1.740,05	1.766,15	1.792,64	1.819,53	1.846,83	1.874,53	1.902,65	1.931,19	1.960,15	1.989,56	2.019,40
Referencia		**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	
Classe	III	1.932,03	1.961,01	1.990,43	2.020,28	2.050,59	2.081,35	2.112,57	2.144,25	2.176,42	2.209,06	2.242,20	2.275,83	2.309,97	2.344,62	2.379,79	2.415,49	
Classe	IV	1.989,99	2.019,84	2.050,14	2.080,89	2.112,10	2.143,79	2.175,94	2.208,58	2.241,71	2.275,34	2.309,47	2.344,11	2.379,27	2.414,96	2.451,18	2.487,95	
Classe	V	2.049,69	2.080,44	2.111,64	2.143,32	2.175,47	2.208,10	2.241,22	2.274,84	2.308,96	2.343,60	2.378,75	2.414,43	2.450,65	2.487,41	2.524,72	2.562,59	

LEGENDA
Classe I – Ensino Fundament al Com pleto
Classe II – Ensino Médio Completo
Classe III – Ensino Médio e Curso Profissionalizante Completo
Classe IV – Ensino Superior Completo
Classe V - Pós Graduação Completo
Classe VI - Mestrado Completo

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E6E2E48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	594.177,03	591.175,53	590.712,12	1.144.520,46	658.851,50	582.659,75	607.511,56	585.405,77	585.287,26	590.340,87	583.086,87	588.155,01	7.701.883,73	0,00
Pessoal Ativo	594.177,03	591.175,53	590.712,12	1.144.520,46	658.851,50	582.659,75	607.511,56	585.405,77	585.287,26	590.340,87	583.086,87	588.155,01	7.701.883,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.523,69	521.412,65	521.317,24	1.011.553,10	589.735,58	513.298,32	538.135,02	516.353,88	516.306,98	520.000,04	514.133,50	519.051,35	6.805.821,35	0,00
Obrigações Patronais	69.653,34	69.762,88	69.394,88	132.967,36	69.115,92	69.361,43	69.376,54	69.051,89	68.980,28	70.340,83	68.953,37	69.103,66	896.062,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	23.047,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	6.270,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	3.530,85	6.536,95	6.709,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.777,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.177,03	587.644,68	584.175,17	1.137.810,89	658.851,50	582.659,75	607.511,56	585.405,77	585.287,26	590.340,87	583.086,87	581.885,01	7.678.836,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.655.186,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	14.405.186,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	7.678.836,36	53,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.778.800,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.389.860,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.000.920,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/set/2018 as 10h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65FCF69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	999.732,45	1.175.119,70	1.183.018,81	1.828.913,19	1.534.215,37	1.490.883,54	1.347.707,62	1.468.646,03	1.560.197,60	1.584.986,63	1.497.516,49	1.289.967,15	16.960.904,58	19.131.676,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.967,05	72.126,05	112.774,17	152.976,64	78.499,66	63.107,30	129.476,46	205.986,71	91.213,13	103.064,93	78.601,32	59.887,18	1.207.680,60	1.549.311,20
IPTU	16.773,73	3.590,35	4.729,40	5.157,89	5.457,80	2.436,74	45.550,17	95.789,28	21.742,18	38.019,26	14.359,70	2.620,82	256.227,32	357.049,00
ISS	9.769,16	9.859,59	5.767,86	21.328,02	14.922,34	12.511,63	18.555,02	11.561,51	15.293,77	15.787,19	20.692,00	22.353,90	178.401,99	201.132,00
ITBI	25.405,37	26.424,40	45.693,63	67.105,70	9.600,56	4.642,86	4.838,08	34.851,32	15.468,08	2.828,52	7.348,00	2.600,00	246.806,52	400.000,00
IRRF	1.000,36	29.357,21	53.486,13	56.534,48	37.950,06	27.111,22	26.328,84	26.926,33	28.001,68	30.067,91	29.716,82	28.590,15	375.071,19	385.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.018,43	2.894,50	3.097,15	2.850,55	10.568,90	16.404,85	34.204,35	36.858,27	10.707,42	16.362,05	6.484,80	3.722,31	151.173,58	205.830,20
Contribuições	28.248,84	25.539,07	32.705,64	32.689,21	34.754,77	30.191,10	29.813,17	37.383,51	34.396,20	36.608,47	31.412,87	32.649,60	386.392,45	290.284,00
Receita Patrimonial	6.333,71	6.017,57	4.682,58	3.912,08	3.841,87	3.096,04	3.631,79	3.872,43	4.431,66	5.364,81	6.505,52	6.683,12	58.373,18	18.628,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.333,71	6.017,57	4.682,58	3.912,08	3.841,87	3.096,04	3.631,79	3.872,43	4.412,06	5.364,81	6.505,52	6.663,52	58.333,98	18.628,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,60	0,00	0,00	19,60	39,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	1.322,40	2.423,26	0,00	888,94	1.389,13	0,00	0,00	1.148,65	0,00	2.331,35	1.156,00	10.659,73	65.000,00
Receita de Serviços	1.991,17	392,70	729,00	532,85	192,98	871,36	626,04	855,11	1.909,50	760,57	1.823,63	2.160,67	12.845,58	103.494,09
Transferências Correntes	903.191,68	1.069.287,62	1.028.408,29	1.638.493,37	1.416.037,15	1.392.228,61	1.184.160,16	1.220.479,98	1.426.837,10	1.439.127,12	1.376.841,80	1.167.847,58	15.262.940,46	17.104.958,21
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	11.190.000,00
Cota-Parte do ICMS	190.773,67	248.554,18	206.034,10	188.911,14	344.104,76	214.279,39	201.344,71	238.426,87	251.712,92	179.245,51	287.474,48	248.070,35	2.798.932,08	2.669.320,00
Cota-Parte do IPVA	4.204,17	3.130,01	6.211,50	3.623,55	135.327,61	40.104,97	48.729,46	19.118,63	7.595,16	9.146,72	3.691,18	8.436,19	289.319,15	362.944,00
Cota-Parte do ITR	2.015,37	23.150,42	1.627,76	1.785,33	1.419,11	55,48	53,19	0,00	111,89	0,00	248,52	96,24	30.563,31	25.000,00
Transferências LC 87/1996	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.459,12	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	1.608,95	18.708,08	30.693,00
Transferências LC 61/1989	3.281,62	4.141,48	3.381,75	4.665,84	4.616,42	4.709,45	3.927,90	4.193,53	4.273,92	4.693,31	3.949,58	4.271,54	50.106,34	54.762,50
Transferências do FUNDEB	81.958,05	93.151,65	101.363,67	91.235,90	153.920,19	99.501,38	88.592,45	82.115,66	98.995,95	79.055,66	79.920,99	96.594,25	1.146.405,80	1.293.000,00
Outras Transferências Correntes	102.773,22	110.102,20	106.001,27	541.205,46	40.090,28	71.159,72	192.903,24	196.657,66	230.027,38	385.770,07	101.874,44	140.788,29	2.219.353,23	1.479.238,71
Outras Receitas Correntes	0,00	434,29	1.295,87	309,04	0,00	0,00	0,00	68,29	261,36	60,73	0,00	19.583,00	22.012,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.692,01	173.206,66	164.208,62	201.210,35	244.405,25	244.313,44	180.532,84	188.341,27	219.562,70	194.860,19	165.292,30	186.092,95	2.305.718,58	2.731.043,90
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	143.692,01	173.206,66	164.208,62	201.210,35	244.405,25	244.313,44	180.532,84	188.341,27	219.562,70	194.860,19	165.292,30	186.092,95	2.305.718,58	2.731.043,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	856.040,44	1.001.913,04	1.018.810,19	1.627.702,84	1.289.810,12	1.246.570,10	1.167.174,78	1.280.304,76	1.340.634,90	1.390.126,44	1.332.224,19	1.103.874,20	14.655.186,00	16.400.632,18

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35A19601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 37/2018-SEFAZ - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS (PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS – ISS FIXO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 37/2018-SEFAZ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS (PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS – ISS FIXO)

O Município de Paranavaí, através da Divisão de Receitas, NOTIFICA os contribuintes, pessoas físicas, identificados no ANEXO I, sobre o lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS.

DO FATO GERADOR

Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí o valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS referente à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (considerado o simples fornecimento de trabalho por profissional autônomo, que não tenha, a seu serviço, empregado da mesma qualificação pessoal profissional e no máximo dois empregados).
A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte são identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista sem atualização, juros e multa de mora, realizar o parcelamento dos lançamentos ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Divisão de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.
A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Divisão de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR.
O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigo 145, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: artigos 163 a 218, da Lei nº 2.384/2002 - Código tributário Municipal;
- Alíquota: art. 178, art. 181 e Tabela I (o item específico de cada contribuinte é descrito no ANEXO I), da Lei n.º 2.384/2002 - Código Tributário Municipal;
- O item previsto na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 adotada pelo art. 63 da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal é descrito para cada contribuinte no ANEXO I;
- Atualização: art. 282, da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal e Decreto nº 9.075/2006 (do Fato Gerador até a data de Geração para anos anteriores ao atual);
- Vencimento: Decreto nº 18.544/2018.

Paranavaí-PR, 18 de setembro de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - Identificação dos contribuintes e valores lançados

Nº Pessoa	Nome	CPF	Nº Econômico	Início da Atividade	Código e Descrição da Atividade	Item da Tabela I	Item da Lista de Serviços	Exercício	Data da Geração	Data do Fato Gerador	Valor Original	Nº Not. Fiscal	Valor Atualizado
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	238-S	481,37
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	238-S	481,36
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	238-S	481,35
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	238-S	481,34
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	238-S	481,35
3185	ABILIO NORONHA DIAS	012.884.829-49	103677	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	238-S	480,28
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1110-S	481,37
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1110-S	481,36
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1110-S	481,35
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1110-S	481,34
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1110-S	481,35
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1110-S	480,28
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1111-S	481,37
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1111-S	481,36
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1111-S	481,35
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1111-S	481,34
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1111-S	481,35
14121	ADALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1111-S	480,28
89656	ADALGIZA NIURA CARVALHEIRO	865.957.509-10	110113	30/04/2015	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	30/04/2015	119,02	59-S	108,34
89656	ADALGIZA NIURA CARVALHEIRO	865.957.509-10	110113	30/04/2015	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	59-S	144,44
89656	ADALGIZA NIURA CARVALHEIRO	865.957.509-10	110113	30/04/2015	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	59-S	144,40
89656	ADALGIZA NIURA CARVALHEIRO	865.957.509-10	110113	30/04/2015	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	59-S	144,06
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	507-S	144,42
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	507-S	144,44
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	507-S	144,46
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	507-S	144,44
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	507-S	144,40
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	507-S	144,06
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	890-S	144,42
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	890-S	144,44
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	890-S	144,46
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	890-S	144,44
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	890-S	144,40
31831	ADECIO GOMES DA SILVA	517.659.699-72	10357	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	890-S	144,06
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	968-S	144,42
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	968-S	144,44
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	968-S	144,46
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	968-S	144,44
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	968-S	144,40
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE	732.268.238-68	10950	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	968-S	144,06
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1143-S	144,42
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1143-S	144,44

35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1143-S	144,46
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1143-S	144,44
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1143-S	144,40
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA	004.310.589-03	14284	17/06/2005	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1143-S	144,06
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	446-S	144,42
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	446-S	144,44
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	446-S	144,46
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	446-S	144,44
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	446-S	144,40
39854	ADELINO PEDRO DOS SANTOS	700.459.689-34	104282	21/09/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	446-S	144,06
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	618-S	312,90
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	618-S	312,84
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	618-S	312,85
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	618-S	312,90
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	618-S	312,94
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	618-S	312,19
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1307-S	144,42
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1307-S	144,44
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1307-S	144,46
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1307-S	144,44
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1307-S	144,40
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA	324.878.009-68	12579	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1307-S	144,06
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1174-S	144,42
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1174-S	144,44
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1174-S	144,46
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1174-S	144,44
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1174-S	144,40
35814	ADELMO MATIAS LOPES	883.843.819-68	14441	06/10/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1174-S	144,06
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1319-S	144,42
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1319-S	144,44
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1319-S	144,46
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1319-S	144,44
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1319-S	144,40
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1319-S	144,06
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1038-S	144,42
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1038-S	144,44
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1038-S	144,46
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1038-S	144,44
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1038-S	144,40
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA	060.759.338-59	11398	26/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1038-S	144,06
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	293-S	144,42
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	293-S	144,44
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	293-S	144,46
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	293-S	144,44
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	293-S	144,40
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA	444.868.479-20	12889	29/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	293-S	144,06
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	450-S	144,42
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	450-S	144,44
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	450-S	144,46
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	450-S	144,44
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	450-S	144,40
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	450-S	144,06

					COMERCIAL								
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	745-S	144,42
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	745-S	144,44
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	745-S	144,46
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	745-S	144,44
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	745-S	144,40
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	745-S	144,06
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	683-S	144,42
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	683-S	144,44
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	683-S	144,46
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	683-S	144,44
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	683-S	144,40
46606	ADRIANA CORREIA DA SILVEIRA	006.068.979-09	105731	13/04/2010	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	683-S	144,06
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	414-S	144,42
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	414-S	144,44
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	414-S	144,46
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	414-S	144,44
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	414-S	144,40
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	414-S	144,06
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	737-S	577,70
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	737-S	577,66
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	737-S	577,63
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	737-S	577,69
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	737-S	577,63
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-11	106754	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	737-S	576,37
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	08/04/2013	229,98	795-S	234,67
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	795-S	312,84
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	795-S	312,85
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	795-S	312,90
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	795-S	312,94
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	795-S	312,19
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1199-S	312,90
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1199-S	312,84
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1199-S	312,85
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1199-S	312,90
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1199-S	312,94
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1199-S	312,19
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1073-S	312,90
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1073-S	312,84
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1073-S	312,85
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1073-S	312,90
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1073-S	312,94
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	660.986.379-20	13821	19/04/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1073-S	312,19
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1000-S	144,42
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1000-S	144,44
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1000-S	144,46
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1000-S	144,44
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1000-S	144,40
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO	438.495.809-97	11114	09/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1000-S	144,06
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	399-S	144,42
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	399-S	144,44
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	399-S	144,46
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	399-S	144,44
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	399-S	144,40
35095	ADRIANO FERREIRA DE REZENDE	553.341.999-34	13697	04/12/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	399-S	144,06
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	221-S	481,37
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	221-S	481,36
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	221-S	481,35
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	221-S	481,34

					PROVISIONADO								
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	221-S	481,35
36562	ADRIANO VOLPATO	020.678.299-39	103638	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	221-S	480,28
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	379-S	144,42
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	379-S	144,44
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	379-S	144,46
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	379-S	144,44
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	379-S	144,40
34876	ADSON CEZARIO	005.861.359-52	13472	24/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	379-S	144,06
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	545-S	144,42
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	545-S	144,44
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	545-S	144,46
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	545-S	144,44
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	545-S	144,40
41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	545-S	144,06
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1044-S	144,42
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1044-S	144,44
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1044-S	144,46
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1044-S	144,44
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1044-S	144,40
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA	060.759.338-59	11499	08/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1044-S	144,06
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	274-S	144,42
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	274-S	144,44
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	274-S	144,46
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	274-S	144,44
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	274-S	144,40
34203	AGNALDO CEZAR SILVA DE JESUS	018.691.909-39	12785	22/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	274-S	144,06
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	405-S	144,42
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	405-S	144,44
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	405-S	144,46
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	405-S	144,44
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	405-S	144,40
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	405-S	144,06
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1077-S	144,42
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1077-S	144,44
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1077-S	144,46
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1077-S	144,44
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1077-S	144,40
35273	AILTON JOSE LUCIO	660.986.379-20	13884	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1077-S	144,06
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1008-S	144,42
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1008-S	144,44
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1008-S	144,46
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1008-S	144,44
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1008-S	144,40
32686	AIRTON DEMAZZI	768.042.838-72	11234	08/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1008-S	144,06
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1014-S	144,42
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1014-S	144,44
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1014-S	144,46
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1014-S	144,44
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1014-S	144,40
32707	ALBERTO CARDOSO	506.272.529-15	11255	20/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1014-S	144,06
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1064-S	144,42
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1064-S	144,44
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1064-S	144,46
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1064-S	144,44
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1064-S	144,40
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11650	24/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1064-S	144,06
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	506-S	144,42
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	506-S	144,44

3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	506-S	144,46
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	506-S	144,44
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	506-S	144,40
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	506-S	144,06
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	289-S	144,42
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	289-S	144,44
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	289-S	144,46
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	289-S	144,44
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	289-S	144,40
36566.	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	289-S	144,06
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	223-S	481,37
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	223-S	481,36
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	223-S	481,35
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	223-S	481,34
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	223-S	481,35
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	223-S	480,28
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	174-S	481,37
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	174-S	481,36
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	174-S	481,35
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	174-S	481,34
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	174-S	481,35
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	174-S	480,28
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	918-S	144,42
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	918-S	144,44
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	918-S	144,46
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	918-S	144,44
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	918-S	144,40
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS	517.659.699-72	10588	14/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	918-S	144,06
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	224-S	481,37
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	224-S	481,36
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	224-S	481,35
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	224-S	481,34
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	224-S	481,35
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	224-S	480,28
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1105-S	481,37
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1105-S	481,36
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1105-S	481,35
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1105-S	481,34
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1105-S	481,35
2778	ALECIO APARECIDO TREVISAN	446.115.769-91	14068	19/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1105-S	480,28
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	396-S	144,42
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	396-S	144,44

35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	396-S	144,46
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	396-S	144,44
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	396-S	144,40
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA	005.209.139-22	13662	11/11/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	396-S	144,06
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1298-S	144,42
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1298-S	144,44
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1298-S	144,46
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1298-S	144,44
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1298-S	144,40
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1298-S	144,06
94276	ALESANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	21/06/2016	132,45	80-S	84,26
94276	ALESANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	80-S	144,40
94276	ALESANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	80-S	144,06
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	437-S	312,90
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	437-S	312,84
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	437-S	312,85
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	437-S	312,90
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	437-S	312,94
38759	ALESSANDRA DOMINGUES GOMES	016.711.229-50	104140	06/09/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	437-S	312,19
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	321-S	144,42
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	321-S	144,44
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	321-S	144,46
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	321-S	144,44
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	321-S	144,40
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA	763.529.009-68	13059	14/08/2002	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	321-S	144,06
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	161-S	577,70
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	161-S	577,66
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	161-S	577,63
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	161-S	577,69
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	161-S	577,63
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO FABIANO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	161-S	576,37
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1220-S	144,42
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1220-S	144,44
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1220-S	144,46
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1220-S	144,44
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1220-S	144,40
33252	ALEX DE ALMEIDA STAINART	571.282.009-91	11808	02/08/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1220-S	144,06
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1212-S	144,42
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1212-S	144,44
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1212-S	144,46
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1212-S	144,44
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1212-S	144,40
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA	485.095.239-91	11755	23/06/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1212-S	144,06
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1081-S	144,42
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1081-S	144,44
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1081-S	144,46
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1081-S	144,44
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1081-S	144,40
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	660.986.379-20	13896	02/07/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1081-S	144,06
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	835-S	144,42
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	835-S	144,44
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	835-S	144,46
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	835-S	144,44
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	835-S	144,40
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO	043.050.789-53	8555	08/05/1995	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	835-S	144,06
29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	828-S	144,42

29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	828-S	144,44
29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	828-S	144,46
29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	828-S	144,44
29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	828-S	144,40
29866	ALZENI DA ROCHA	837.688.589-87	8300	20/12/1994	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	828-S	144,06
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	862-S	144,42
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	862-S	144,44
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	862-S	144,46
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	862-S	144,44
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	862-S	144,40
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA	500.835.549-04	10225	15/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	862-S	144,06
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1033-S	144,42
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1033-S	144,44
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1033-S	144,46
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1033-S	144,44
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1033-S	144,40
32804	AMARILDO FOGACA	060.759.338-59	11353	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1033-S	144,06
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1299-S	144,42
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1299-S	144,44
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1299-S	144,46
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1299-S	144,44
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1299-S	144,40
33975	AMARILDO MATOS BIALETZKI	324.878.009-68	12550	14/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1299-S	144,06
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	403-S	144,42
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	403-S	144,44
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	403-S	144,46
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	403-S	144,44
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	403-S	144,40
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	403-S	144,06
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1201-S	144,42
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1201-S	144,44
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1201-S	144,46
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1201-S	144,44
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1201-S	144,40
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ	695.241.499-15	11660	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1201-S	144,06
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	752-S	312,90
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	752-S	312,84
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	752-S	312,85
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	752-S	312,90
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	752-S	312,94
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	752-S	312,19
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	678-S	577,70
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	678-S	577,66
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	678-S	577,63
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	678-S	577,69
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	678-S	577,63
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	678-S	576,37
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	180-S	577,70
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	180-S	577,66
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	180-S	577,63
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	180-S	577,69
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	180-S	577,63
36439	ANA FLAVIA KULEVCZ CAMPANER	007.110.619-71	103569	25/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	180-S	576,37
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1165-S	312,90
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1165-S	312,84
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1165-S	312,85

35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1165-S	312,90
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1165-S	312,94
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES	301.532.399-72	14383	18/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1165-S	312,19
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	420-S	144,42
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	420-S	144,44
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	420-S	144,46
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	420-S	144,44
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	420-S	144,40
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	420-S	144,06
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	729-S	312,90
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	729-S	312,84
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	729-S	312,85
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	729-S	312,90
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	729-S	312,94
49224	ANA PAULA RUIZ	067.467.669-69	106533	31/01/2011	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	729-S	312,19
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	942-S	144,42
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	942-S	144,44
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	942-S	144,46
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	942-S	144,44
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	942-S	144,40
32298	ANCELMO DA SILVA	534.555.929-53	10835	15/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	942-S	144,06
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	154-S	144,42
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	154-S	144,44
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	154-S	144,46
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	154-S	144,44
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	154-S	144,40
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA	048.031.399-70	14762	28/07/2006	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	154-S	144,06
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	189-S	481,37
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	189-S	481,36
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	189-S	481,35
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	189-S	481,34
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	189-S	481,35
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	189-S	480,28
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1251-S	144,42
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1251-S	144,44
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1251-S	144,46
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1251-S	144,44
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1251-S	144,40
33843	ANDERSON GOMES DE MENEZES	834.145.419-04	12046	09/01/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1251-S	144,06
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1094-S	144,42
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1094-S	144,44
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1094-S	144,46
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1094-S	144,44
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1094-S	144,40
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	929.927.069-49	14028	18/10/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1094-S	144,06
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	720-S	577,70
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	720-S	577,66
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	720-S	577,63
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	720-S	577,69
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	720-S	577,63
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	720-S	576,37

35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1138-S	481,37
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1138-S	481,36
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1138-S	481,35
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1138-S	481,34
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1138-S	481,35
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1138-S	480,28
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	239-S	481,37
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	239-S	481,36
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	239-S	481,35
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	239-S	481,34
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	239-S	481,35
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	239-S	480,28
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	463-S	577,70
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	762-S	577,70
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	463-S	577,66
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	762-S	577,66
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	463-S	577,63
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	762-S	577,63
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	463-S	577,69
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	762-S	577,69
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	463-S	577,63
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	762-S	577,63
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	104530	22/04/2008	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	463-S	576,37
41114	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	020.256.239-50	107698	04/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	762-S	576,37
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	472-S	144,42
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	472-S	144,44
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	472-S	144,46
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	472-S	144,44
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	472-S	144,40
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	472-S	144,06
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	539-S	577,70
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	539-S	577,66
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	539-S	577,63
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	539-S	577,69
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	539-S	577,63
23463	ANIZIA LEONTINA R.CANUTO	257.546.029-87	88	12/07/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	539-S	576,37
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1034-S	144,42
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1034-S	144,44
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1034-S	144,46
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1034-S	144,44
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1034-S	144,40
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA	060.759.338-59	11362	06/12/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1034-S	144,06
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1067-S	144,42
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1067-S	144,44
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1067-S	144,46
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1067-S	144,44
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1067-S	144,40

35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA	0418.429.669-28	13720	19/01/2004	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1067-S	144,06
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	544-S	481,37
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	544-S	481,36
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	544-S	481,35
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	544-S	481,34
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	544-S	481,35
23478	ANTONIO DE JESUS MORIGGI	414.324.959-68	106	12/04/1986	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	544-S	480,28
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1200-S	144,42
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1200-S	144,44
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1200-S	144,46
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1200-S	144,44
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1200-S	144,40
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA	695.241.499-15	11659	02/05/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1200-S	144,06
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1243-S	144,42
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1243-S	144,44
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1243-S	144,46
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1243-S	144,44
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1243-S	144,40
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES	834.145.419-04	11980	14/11/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1243-S	144,06
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	913-S	144,42
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	913-S	144,44
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	913-S	144,46
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	913-S	144,44
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	913-S	144,40
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA	517.659.699-72	10577	08/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	913-S	144,06
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1002-S	144,42
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1002-S	144,44
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1002-S	144,46
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1002-S	144,44
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1002-S	144,40
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11119	12/08/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1002-S	144,06
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	190-S	481,37
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	190-S	481,36
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	190-S	481,35
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	190-S	481,34
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	190-S	481,35
22112	ANTONIO GLAUCIANE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	190-S	480,28
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1263-S	144,42
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1263-S	144,44
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1263-S	144,46
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1263-S	144,44
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1263-S	144,40
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA	834.145.419-04	12132	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1263-S	144,06
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1129-S	481,37
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1129-S	481,36
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1129-S	481,35
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1129-S	481,34

35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1129-S	481,35
35572	ANTONIO HOMERO MADRUGA CHAVES	035.918.369-74	14195	21/03/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1129-S	480,28
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	541-S	577,70
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	541-S	577,66
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	541-S	577,63
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	541-S	577,69
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	541-S	577,63
5548	ANTONIO LANDI FILHO	126.513.979-20	92	31/01/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	541-S	576,37
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1231-S	144,42
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1231-S	144,44
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1231-S	144,46
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1231-S	144,44
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1231-S	144,40
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ	320.840.729-72	11888	19/09/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1231-S	144,06
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1302-S	144,42
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1302-S	144,44
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1302-S	144,46
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1302-S	144,44
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1302-S	144,40
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO	324.878.009-68	12564	21/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1302-S	144,06
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1291-S	144,42
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1291-S	144,44
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1291-S	144,46
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1291-S	144,44
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1291-S	144,40
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA	759.510.709-10	12413	30/07/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1291-S	144,06
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	950-S	144,42
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	950-S	144,44
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	950-S	144,46
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	950-S	144,44
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	950-S	144,40
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO	729.342.559-72	10858	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	950-S	144,06
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	838-S	144,42
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	838-S	144,44
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	838-S	144,46
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	838-S	144,44
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	838-S	144,40
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	89827	20/10/1995	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	838-S	144,06
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	955-S	144,42
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	955-S	144,44
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	955-S	144,46
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	955-S	144,44
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	955-S	144,40
32343	ANTONO FEITOSA DE SOUZA	732.268.238-68	10881	26/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	955-S	144,06
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	943-S	144,42
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	943-S	144,44
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	943-S	144,46
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	943-S	144,44
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	943-S	144,40
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS	534.555.929-53	10837	16/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	943-S	144,06
44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	515-S	144,42
44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	515-S	144,44
44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	515-S	144,46
44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	515-S	144,44
44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	515-S	144,40

44465	APARECIDA DA COSTA	929.885.809-44	105294	17/02/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	515-S	144,06
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	277-S	144,42
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	277-S	144,44
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	277-S	144,46
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	277-S	144,44
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	277-S	144,40
38508	APARECIDA GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	277-S	144,06
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1160-S	144,42
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1160-S	144,44
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1160-S	144,46
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1160-S	144,44
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1160-S	144,40
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE	804.278..989-00	14340	29/07/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1160-S	144,06
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	172-S	144,42
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	172-S	144,44
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	172-S	144,46
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	172-S	144,44
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	172-S	144,40
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	172-S	144,06
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	394-S	144,42
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	394-S	144,44
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	394-S	144,46
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	394-S	144,44
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	394-S	144,40
35037	APARECIDA YOSHIRO SHIBATA	005.209.139-22	13637	23/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	394-S	144,06
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	967-S	144,42
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	967-S	144,44
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	967-S	144,46
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	967-S	144,44
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	967-S	144,40
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS	732.268.238-68	10946	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	967-S	144,06
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1023-S	144,42
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1023-S	144,44
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1023-S	144,46
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1023-S	144,44
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1023-S	144,40
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA	060.759.338-59	11297	10/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1023-S	144,06
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1097-S	144,42
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1097-S	144,44
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1097-S	144,46
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1097-S	144,44
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1097-S	144,40
35419	APARECIDO CARLOS MENDES	100.888.819-20	14035	22/10/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1097-S	144,06
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	285-S	144,42
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	285-S	144,44
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	285-S	144,46
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	285-S	144,44
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	285-S	144,40
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	285-S	144,06
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	300-S	144,42
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	300-S	144,44
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	300-S	144,46
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	300-S	144,44
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	300-S	144,40
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA	444.868.479-20	12919	13/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	300-S	144,06
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	315-S	144,42
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	315-S	144,44
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	315-S	144,46
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	315-S	144,44
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	315-S	144,40
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	315-S	144,06

33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1248-S	144,42
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1248-S	144,44
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1248-S	144,46
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1248-S	144,44
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1248-S	144,40
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL	834.145.419-04	12011	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1248-S	144,06
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1222-S	144,42
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1222-S	144,44
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1222-S	144,46
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1222-S	144,44
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1222-S	144,40
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1222-S	144,06
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1031-S	144,42
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1031-S	144,44
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1031-S	144,46
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1031-S	144,44
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1031-S	144,40
32794	ARNALDO ESSER	060.759.338-59	11343	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1031-S	144,06
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	352-S	144,42
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	352-S	144,44
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	352-S	144,46
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	352-S	144,44
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	352-S	144,40
2023	ARNOR ALVES DA SILVA	817.453.207-25	13275	18/02/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	352-S	144,06
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1028-S	144,42
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1028-S	144,44
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1028-S	144,46
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1028-S	144,44
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1028-S	144,40
32761	AROLDO PROCRIFKA	060.759.338-59	11310	16/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1028-S	144,06
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1261-S	144,42
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1261-S	144,44
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1261-S	144,46
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1261-S	144,44
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1261-S	144,40
33563	AUGUSTO PATROCINIO	834.145.419-04	12130	22/02/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1261-S	144,06
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	654-S	481,37
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	654-S	481,36
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	654-S	481,35
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	654-S	481,34
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	654-S	481,35
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.891-91	5923	15/08/1991	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	654-S	480,28
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	907-S	144,42
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	907-S	144,44
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	907-S	144,46
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	907-S	144,44
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	907-S	144,40
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10537	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	907-S	144,06
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	152-S	144,42
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	152-S	144,44
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	152-S	144,46
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	152-S	144,44
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	152-S	144,40
36119	BARTOLO ANGELO MARION	048.031.399-70	14757	26/07/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	152-S	144,06
79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	779-S	312,90
79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	779-S	312,84
79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	779-S	312,85
79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	779-S	312,90

79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	779-S	312,94
79144	BELLY FERNANDA FLINKERBUCH SCHWANKE	037.656.869-05	108130	13/08/2012	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	779-S	312,19
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	895-S	144,42
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	895-S	144,44
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	895-S	144,46
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	895-S	144,44
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	895-S	144,40
31853	BENEDITO BOAVENTURA	517.659.699-72	10379	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	895-S	144,06
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1172-S	144,42
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1172-S	144,44
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1172-S	144,46
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1172-S	144,44
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1172-S	144,40
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO	828.321.889-15	14422	28/09/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1172-S	144,06
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	973-S	144,42
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	973-S	144,44
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	973-S	144,46
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	973-S	144,44
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	973-S	144,40
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	732.268.238-68	10961	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	973-S	144,06
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	434-S	577,70
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	434-S	577,66
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	434-S	577,63
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	434-S	577,69
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	434-S	577,63
38323	BIANCA MARIA BOGONI	029.704.619-51	104116	29/08/2007	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	434-S	576,37
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	02/04/2018	04/07/2014	448,49	41-S	288,83
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	02/04/2018	01/01/2015	476,11	41-S	577,63
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	02/04/2018	01/01/2016	529,82	41-S	577,69
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	02/04/2018	01/01/2017	564,68	41-S	577,63
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	02/04/2018	01/01/2018	576,37	41-S	576,37
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	716-S	577,70
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	716-S	577,66
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	716-S	577,63
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	716-S	577,69
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	716-S	577,63
40015	BRUNO ALBUQUERQUE CARNEIRO	049.865.869-47	106305	19/10/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	716-S	576,37
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1267-S	144,42
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1267-S	144,44
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1267-S	144,46
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1267-S	144,44
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1267-S	144,40
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO	004.405.819-58	12186	29/03/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1267-S	144,06
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	27/10/2016	476,11	79-S	144,40
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	79-S	577,69
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	79-S	577,63
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	79-S	576,37
101091	CARLA ANDRESSA DE MOURA	070.936.719-85	112335	18/12/2017	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	18/12/2017	470,56	130-S	40,11
101091	CARLA ANDRESSA DE MOURA	070.936.719-85	112335	18/12/2017	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	02/04/2018	01/01/2018	480,28	130-S	480,28
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1139-S	312,90
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1139-S	312,84
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1139-S	312,85
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1139-S	312,90
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1139-S	312,94
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1139-S	312,19
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	727-S	577,70
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	727-S	577,66
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	727-S	577,63

49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	727-S	577,69
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	727-S	577,63
49095	CARLA DUARTE DALOLIO	045.700.029-51	106488	06/05/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	727-S	576,37
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	287-S	144,42
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	287-S	144,44
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	287-S	144,46
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	287-S	144,44
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	287-S	144,40
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA	005.885.239-50	12863	10/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	287-S	144,06
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	843-S	144,42
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	843-S	144,44
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	843-S	144,46
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	843-S	144,44
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	843-S	144,40
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE	650.843.579-53	9354	19/08/1986	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	843-S	144,06
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1256-S	144,42
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1256-S	144,44
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1256-S	144,46
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1256-S	144,44
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1256-S	144,40
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA	834.145.419-04	12064	18/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1256-S	144,06
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1070-S	144,42
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1070-S	144,44
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1070-S	144,46
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1070-S	144,44
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1070-S	144,40
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS	0418.429.669-28	13728	30/01/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1070-S	144,06
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1122-S	144,42
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1122-S	144,44
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1122-S	144,46
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1122-S	144,44
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1122-S	144,40
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS	840.204.079-91	14127	17/01/2005	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1122-S	144,06
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	464-S	144,42
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	464-S	144,44
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	464-S	144,46
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	464-S	144,44
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	464-S	144,40
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRODUTOR DE OBRAS AUDIVISUAIS	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	464-S	144,06

43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	494-S	481,37
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	494-S	481,36
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	494-S	481,35
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	494-S	481,34
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	494-S	481,35
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104934	19/12/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	494-S	480,28

7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	191-S	481,37
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	191-S	481,36
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	191-S	481,35
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	191-S	481,34
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	191-S	481,35
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	191-S	480,28
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1215-S	144,42
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1215-S	144,44
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1215-S	144,46
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1215-S	144,44
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1215-S	144,40
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1215-S	144,06
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	176-S	312,90
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	176-S	312,84
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	176-S	312,85
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	176-S	312,90
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	176-S	312,94
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ	6979.908.509-30	14942	03/10/2006	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	176-S	312,19
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	987-S	144,42
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	987-S	144,44
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	987-S	144,46
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	987-S	144,44
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	987-S	144,40
30161	CARLOS MANOEL DE MELO	676.658.969-87	11020	21/06/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	987-S	144,06
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	360-S	144,42
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	360-S	144,44
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	360-S	144,46
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	360-S	144,44
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	360-S	144,40
4272	CARLOS PETYK	413.400.949-91	13318	20/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	360-S	144,06
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	469-S	144,42
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	469-S	144,44
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	469-S	144,46
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	469-S	144,44
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	469-S	144,40
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	469-S	144,06
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1048-S	144,42
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1048-S	144,44
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1048-S	144,46
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1048-S	144,44
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1048-S	144,40
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	060.759.338-59	11524	22/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1048-S	144,06
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	643-S	481,37
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	643-S	481,36
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	643-S	481,35
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	643-S	481,34
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	643-S	481,35
1523	CARLOS TEODORO SOSTER	389.514.289-15	4836	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	643-S	480,28
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	851-S	144,42
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	851-S	144,44
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	851-S	144,46
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	851-S	144,44
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	851-S	144,40
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO	807.781.199-04	9822	07/07/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	851-S	144,06
76373	CAROLINE CORTEZ NIELSEN	090.557.859-70	111892	21/06/2017	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2017	29/03/2018	21/06/2017	470,56	109-S	280,79
76373	CAROLINE CORTEZ NIELSEN	090.557.859-70	111892	21/06/2017	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	109-S	480,28
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	516-S	144,42
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	516-S	144,44
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	516-S	144,46
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	516-S	144,44
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	516-S	144,40

585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	516-S	144,06
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	30/09/2014	448,49	62-S	192,55
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	62-S	577,63
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	62-S	577,69
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	62-S	577,63
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	62-S	576,37
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	722-S	481,37
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	722-S	481,36
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	722-S	481,35
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	722-S	481,34
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	722-S	481,35
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	722-S	480,28
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	438-S	144,42
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	438-S	144,44
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	438-S	144,46
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	438-S	144,44
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	438-S	144,40
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	438-S	144,06
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	408-S	144,42
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	408-S	144,44
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	408-S	144,46
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	408-S	144,44
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	408-S	144,40
373421	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	408-S	144,06
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	805-S	312,90
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	805-S	312,84
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	805-S	312,85
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	805-S	312,90
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	805-S	312,94
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	805-S	312,19
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	479-S	144,42
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	479-S	144,44
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	479-S	144,46
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	479-S	144,44
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	479-S	144,40
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	479-S	144,06
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1234-S	481,37
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1234-S	481,36
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1234-S	481,35
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1234-S	481,34
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1234-S	481,35
33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES	320.840.729-72	11934	24/10/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1234-S	480,28
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1136-S	577,70
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1136-S	577,66
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1136-S	577,63
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1136-S	577,69
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1136-S	577,63
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1136-S	576,37
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	28/09/2013	106,14	12-S	192,56
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	12-S	144,44
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	12-S	144,46
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	12-S	144,44
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	12-S	144,40
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	12-S	144,06
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1217-S	144,42
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1217-S	144,44
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1217-S	144,46
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1217-S	144,44
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1217-S	144,40
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	10826	18/07/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1217-S	144,06
79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	770-S	312,90

79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	770-S	312,84
79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	770-S	312,85
79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	770-S	312,90
79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	770-S	312,94
79050	CINTHIA MARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	770-S	312,19
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	897-S	144,42
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	897-S	144,44
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	897-S	144,46
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	897-S	144,44
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	897-S	144,40
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA BARROS	517.659.699-72	10388	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	897-S	144,06
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	297-S	144,42
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	297-S	144,44
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	297-S	144,46
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	297-S	144,44
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	297-S	144,40
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI	444.868.479-20	12898	02/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	297-S	144,06
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1177-S	144,42
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1177-S	144,44
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1177-S	144,46
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1177-S	144,44
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1177-S	144,40
45108	CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	030.970.159-73	14471	08/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1177-S	144,06
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	759-S	577,70
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	759-S	577,66
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	759-S	577,63
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	759-S	577,69
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	759-S	577,63
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	759-S	576,37
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	283-S	144,42
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	283-S	144,44
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	283-S	144,46
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	283-S	144,44
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	283-S	144,40
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	929.952.769-53	12849	04/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	283-S	144,06
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	500-S	144,42
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	500-S	144,44
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	500-S	144,46
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	500-S	144,44
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	500-S	144,40
14468	CLAUDINEI SOUZA LUCIN	700.251.859-34	105030	04/02/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	500-S	144,06
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1207-S	144,42
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1207-S	144,44
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1207-S	144,46
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1207-S	144,44
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1207-S	144,40
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA	324.856.209-97	11731	09/06/2000	1540 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1207-S	144,06
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	675-S	577,70
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	675-S	577,66
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	675-S	577,63
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	675-S	577,69
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	675-S	577,63
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	675-S	576,37
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1153-S	481,37
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1153-S	481,36
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1153-S	481,35
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1153-S	481,34
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1153-S	481,35
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1153-S	480,28
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1331-S	144,42
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1331-S	144,44

34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1331-S	144,46
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1331-S	144,44
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1331-S	144,40
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME	458.137.609-20	12755	21/01/2002	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1331-S	144,06
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1025-S	144,42
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1025-S	144,44
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1025-S	144,46
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1025-S	144,44
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1025-S	144,40
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO	060.759.338-59	11302	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1025-S	144,06
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	347-S	144,42
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	347-S	144,44
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	347-S	144,46
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	347-S	144,44
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	347-S	144,40
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO	005.659.289-29	13226	06/12/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	347-S	144,06
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	346-S	312,90
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	346-S	312,84
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	346-S	312,85
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	346-S	312,90
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	346-S	312,94
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEREDO JUNIOR	005.659.289-29	13225	06/12/2002	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	346-S	312,19
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1262-S	144,42
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1262-S	144,44
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1262-S	144,46
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1262-S	144,44
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1262-S	144,40
33564	CLEBERSON DA SILVA	834.145.419-04	12131	22/01/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1262-S	144,06
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	158-S	144,42
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	158-S	144,44
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	158-S	144,46
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	158-S	144,44
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	158-S	144,40
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA	048.031.399-70	14773	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	158-S	144,06
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	230-S	481,37
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	230-S	481,36
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	230-S	481,35
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	230-S	481,34
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	230-S	481,35
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103563	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	230-S	480,28
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	192-S	481,37
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	192-S	481,36
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	192-S	481,35
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	192-S	481,34
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	192-S	481,35
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	192-S	480,28
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	754-S	577,70
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	754-S	577,66
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	754-S	577,63
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	754-S	577,69
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	754-S	577,63
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	754-S	576,37
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1126-S	144,42
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1126-S	144,44
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1126-S	144,46
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1126-S	144,44
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1126-S	144,40
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI	840.204.079-91	14155	18/02/2005	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1126-S	144,06
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	25/07/2016	529,82	84-S	288,84
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	84-S	577,63
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	84-S	576,37

33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1062-S	312,90
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1062-S	312,84
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1062-S	312,85
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1062-S	312,90
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1062-S	312,94
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO	695.241.499-15	11636	14/04/2000	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1062-S	312,19
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1216-S	144,42
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1216-S	144,44
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1216-S	144,46
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1216-S	144,44
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1216-S	144,40
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET	727.645.209-30	11783	17/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1216-S	144,06
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	411-S	144,42
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	411-S	144,44
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	411-S	144,46
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	411-S	144,44
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	411-S	144,40
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	411-S	144,06
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	298-S	144,42
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	298-S	144,44
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	298-S	144,46
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	298-S	144,44
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	298-S	144,40
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO	444.868.479-20	12899	03/05/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	298-S	144,06
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	776-S	312,90
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	776-S	312,84
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	776-S	312,85
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	776-S	312,90
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	776-S	312,94
79326	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	776-S	312,19
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	337-S	481,37
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	337-S	481,36
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	337-S	481,35
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	337-S	481,34
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	337-S	481,35
34564	DAISE REGINA GAZOLLA PASQUINI	277.220.15-72	13154	16/10/2002	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	337-S	480,28
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	451-S	144,42
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	451-S	144,44
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	451-S	144,46
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	451-S	144,44
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	451-S	144,40
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	451-S	144,06
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	142-S	144,42
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	142-S	144,44
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	142-S	144,46
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	142-S	144,44
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	142-S	144,40
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	142-S	144,06
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	951-S	144,42
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	951-S	144,44
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	951-S	144,46
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	951-S	144,44
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	951-S	144,40
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	951-S	144,06
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	489-S	481,37
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	489-S	481,36
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	489-S	481,35
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	489-S	481,34
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	489-S	481,35
42812	DANIEL PAIM MOREIRA ALVES	045.060.279-65	104916	10/11/2008	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	489-S	480,28
40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	453-S	144,42

40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	453-S	144,44
40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	453-S	144,46
40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	453-S	144,44
40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	453-S	144,40
40459	DANIEL RAMOS	580.032.079-91	104396	18/12/2007	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	453-S	144,06
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1082-S	577,70
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1082-S	577,66
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1082-S	577,63
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1082-S	577,69
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1082-S	577,63
35317	DEBORA LUCIANE MARTINELLO	002.719.306-32	13928	29/07/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1082-S	576,37
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	999-S	144,42
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	999-S	144,44
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	999-S	144,46
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	999-S	144,44
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	999-S	144,40
32551	DEMOCRATES JOSE BARBOSA	438.495.809-97	11097	28/07/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	999-S	144,06
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	896-S	144,42
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	896-S	144,44
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	896-S	144,46
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	896-S	144,44
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	896-S	144,40
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10380	16/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	896-S	144,06
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	431-S	312,90
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	431-S	312,84
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	431-S	312,85
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	431-S	312,90
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	431-S	312,94
38685	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNUES	389.935.209-72	104046	09/04/2003	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	431-S	312,19
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	415-S	144,42
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	415-S	144,44
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	415-S	144,46
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	415-S	144,44
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	415-S	144,40
37863	DIDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	415-S	144,06
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1053-S	144,42
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1053-S	144,44
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1053-S	144,46
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1053-S	144,44
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1053-S	144,40
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA	526.950.699-87	11583	20/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1053-S	144,06
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1016-S	144,42
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1016-S	144,44
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1016-S	144,46
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1016-S	144,44
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1016-S	144,40
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1016-S	144,06
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1244-S	144,42
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1244-S	144,44
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1244-S	144,46
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1244-S	144,44
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1244-S	144,40
33427	DIRNEI NIEHUES	834.145.419-04	11986	17/11/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1244-S	144,06
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	551-S	577,70
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	551-S	577,66
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	551-S	577,63
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	551-S	577,69
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	551-S	577,63
5018	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	501	10/03/1981	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	551-S	576,37
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1167-S	144,42
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1167-S	144,44

35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1167-S	144,46
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1167-S	144,44
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1167-S	144,40
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA	828.321.889-15	14389	26/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1167-S	144,06
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	358-S	144,42
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	358-S	144,44
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	358-S	144,46
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	358-S	144,44
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	358-S	144,40
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	358-S	144,06
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	966-S	144,42
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	966-S	144,44
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	966-S	144,46
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	966-S	144,44
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	966-S	144,40
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA	732.268.238-68	10945	20/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	966-S	144,06
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	818-S	577,70
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	818-S	577,66
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	818-S	577,63
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	818-S	577,69
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	818-S	577,63
23379	DORIANA EGGER EUGENIO	818.232.749-00	7606	01/06/1994	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	818-S	576,37
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1223-S	144,42
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1223-S	144,44
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1223-S	144,46
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1223-S	144,44
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1223-S	144,40
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA	370.537.449-49	11824	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1223-S	144,06
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1211-S	144,42
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1211-S	144,44
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1211-S	144,46
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1211-S	144,44
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1211-S	144,40
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1211-S	144,06
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	436-S	144,42
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	436-S	144,44
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	436-S	144,46
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	436-S	144,44
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	436-S	144,40
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	436-S	144,06
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	863-S	144,42
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	863-S	144,44
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	863-S	144,46
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	863-S	144,44
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	863-S	144,40
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO	500.835.549-04	10241	23/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	863-S	144,06
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	894-S	144,42
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	894-S	144,44
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	894-S	144,46
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	894-S	144,44
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	894-S	144,40
31851	EDEMILSON FRANCEZ	517.659.699-72	10377	15/061998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	894-S	144,06
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	400-S	144,42
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	400-S	144,44
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	400-S	144,46
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	400-S	144,44
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	400-S	144,40
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	400-S	144,06
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	626-S	144,42
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	626-S	144,44
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	626-S	144,46

25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	626-S	144,44
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	626-S	144,40
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	626-S	144,06
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1270-S	144,42
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1270-S	144,44
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1270-S	144,46
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1270-S	144,44
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1270-S	144,40
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO	004.405.819-58	12197	04/04/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1270-S	144,06
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	17/09/2015	396,75	69-S	160,45
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	69-S	481,34
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	69-S	481,35
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	69-S	480,28
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	671-S	144,42
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	671-S	144,44
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	671-S	144,46
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	671-S	144,44
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	671-S	144,40
45668	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	041.966.079-85	105541	09/12/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	671-S	144,06
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	353-S	144,42
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	353-S	144,44
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	353-S	144,46
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	353-S	144,44
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	353-S	144,40
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	353-S	144,06
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	886-S	144,42
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	886-S	144,44
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	886-S	144,46
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	886-S	144,44
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	886-S	144,40
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA	517.659.699-72	10352	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	886-S	144,06
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	175-S	577,70
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	175-S	577,66
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	175-S	577,63
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	175-S	577,69
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	175-S	577,63
727	EDJAIR ROBERTO ROMERO PLAZA	6979.908.509-30	14906	20/09/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	175-S	576,37
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	10/09/2015	476,11	90-S	192,54
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	90-S	577,69
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	90-S	577,63
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2016	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	90-S	576,37
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	766-S	577,70
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	766-S	577,66
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	766-S	577,63
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	766-S	577,69
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	766-S	577,63
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	107827	10/07/2012	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	766-S	576,37
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1259-S	144,42
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1259-S	144,44
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1259-S	144,46
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1259-S	144,44
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1259-S	144,40
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12091	01/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1259-S	144,06
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1059-S	144,42
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1059-S	144,44
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1059-S	144,46
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1059-S	144,44
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1059-S	144,40
33074	EDNILSON TORRES SOUZA	695.241.499-15	11628	11/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1059-S	144,06
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1036-S	144,42
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1036-S	144,44

32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1036-S	144,46
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1036-S	144,44
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1036-S	144,40
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA	060.759.338-59	11389	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1036-S	144,06
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	618-S	312,90
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	618-S	312,84
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	618-S	312,85
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	618-S	312,90
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	618-S	312,94
25278	EDSON LUIZ ALVES	445.757.699-91	2771	31/01/1980	30 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	618-S	312,19
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	976-S	144,42
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	976-S	144,44
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	976-S	144,46
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	976-S	144,44
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	976-S	144,40
32431	EDSON TENORIO SOARES	732.268.238-68	10970	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	976-S	144,06
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	331-S	144,42
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	331-S	144,44
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	331-S	144,46
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	331-S	144,44
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	331-S	144,40
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS	763.529.009-68	13117	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	331-S	144,06
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	889-S	144,42
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	889-S	144,44
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	889-S	144,46
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	889-S	144,44
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	889-S	144,40
31830	EDUARDO PARAGUA	517.659.699-72	10355	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	889-S	144,06
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	235-S	481,37
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	235-S	481,36
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	235-S	481,35
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	235-S	481,34
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	235-S	481,35
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	235-S	480,28
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	808-S	577,70
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	808-S	577,66
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	808-S	577,63
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	808-S	577,69
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	808-S	577,63
28915	ELDER HENRIQUE MIRANDA	780.763.319-00	7193	22/11/1993	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	808-S	576,37
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	697-S	577,70
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	697-S	577,66
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	697-S	577,63
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	697-S	577,69
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	697-S	577,63
47382	ELEN FOSTER FERREIARA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	697-S	576,37
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	233-S	481,37
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	233-S	481,36
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	233-S	481,35
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	233-S	481,34
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	233-S	481,35
36593	ELIANA NOBUE ISHIKAWA KOTSUBO	511.541.299-34	103656	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	233-S	480,28
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	279-S	144,42
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	279-S	144,44
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	279-S	144,46
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	279-S	144,44
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	279-S	144,40
34238	ELIANE GONCALVES PORTO	361.934.459-00	12822	14/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	279-S	144,06
11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	621-S	481,37
11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	621-S	481,36
11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	621-S	481,35

11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	621-S	481,34
11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	621-S	481,35
11587	ELIAS PISCONTI MACHADO	004.117.148-99	3034	01/10/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	621-S	480,28
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	845-S	144,42
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	845-S	144,44
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	845-S	144,46
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	845-S	144,44
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	845-S	144,40
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA	650.843.579-53	9417	01/08/1996	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	845-S	144,06
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	695-S	312,90
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	695-S	312,84
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	695-S	312,85
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	695-S	312,90
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	695-S	312,94
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	695-S	312,19
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	993-S	312,90
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	993-S	312,84
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	993-S	312,85
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	993-S	312,90
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	993-S	312,94
14845	ELISIE PEREIRA DA SILVAS SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	993-S	312,19
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1312-S	144,42
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1312-S	144,44
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1312-S	144,46
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1312-S	144,44
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1312-S	144,40
9801	ELIZER PINTO CRUZ	569.110.259-15	12610	18/10/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1312-S	144,06
4297	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	111634	13/03/2017	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	02/04/2018	13/03/2017	305,87	99-S	260,79
4297	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	111634	13/03/2017	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	99-S	312,19
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1142-S	577,70
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1142-S	577,66
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1142-S	577,63
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1142-S	577,69
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1142-S	577,63
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1142-S	576,37
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	691-S	144,42
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	691-S	144,44
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	691-S	144,46
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	691-S	144,44
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	691-S	144,40
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	691-S	144,06
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	355-S	144,42
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	355-S	144,44
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	355-S	144,46
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	355-S	144,44
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	355-S	144,40
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	355-S	144,06
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	194-S	481,37
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	194-S	481,36
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	194-S	481,35
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	194-S	481,34
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	194-S	481,35
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	194-S	480,28
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	949-S	144,42
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	949-S	144,44
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	949-S	144,46
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	949-S	144,44
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	949-S	144,40
32320	EMERSON COLOMBO PINTO	729.342.559-72	10857	19/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	949-S	144,06
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1232-S	144,42
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1232-S	144,44

33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1232-S	144,46
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1232-S	144,44
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1232-S	144,40
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA	320.840.729-72	11905	02/10/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1232-S	144,06
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	27/04/2014	396,75	60-S	481,35
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	60-S	481,34
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	60-S	481,35
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	60-S	480,28
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	06/06/2013	229,98	799-S	182,52
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	799-S	312,84
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	799-S	312,85
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	799-S	312,90
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	799-S	312,94
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	799-S	312,19
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	866-S	144,42
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	866-S	144,44
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	866-S	144,46
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	866-S	144,44
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	866-S	144,40
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO	390.354.339-04	10253	28/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	866-S	144,06
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	904-S	144,42
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	904-S	144,44
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	904-S	144,46
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	904-S	144,44
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	904-S	144,40
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS	517.659.699-72	10403	24/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	904-S	144,06
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	284-S	144,42
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	284-S	144,44
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	284-S	144,46
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	284-S	144,44
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	284-S	144,40
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	284-S	144,06
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	226-S	481,37
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	226-S	481,36
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	226-S	481,35
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	226-S	481,34
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	226-S	481,35
36576	ERIC COSTA CANDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	226-S	480,28
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	361-S	312,90
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	361-S	312,84
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	361-S	312,85
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	361-S	312,90
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	361-S	312,94
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ	413.400.949-91	13323	21/03/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	361-S	312,19
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	398-S	144,42
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	398-S	144,44
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	398-S	144,46
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	398-S	144,44
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	398-S	144,40
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	398-S	144,06
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1072-S	144,42
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1072-S	144,44
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1072-S	144,46
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1072-S	144,44
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1072-S	144,40
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1072-S	144,06
97835	ERON SILVA AMORIM	085.655.019-14	111709	14/04/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	02/04/2018	11/04/2017	470,56	103-S	361,01
97835	ERON SILVA AMORIM	085.655.019-14	111709	14/04/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	103-S	480,28
35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1184-S	144,42
35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1184-S	144,44
35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1184-S	144,46

35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1184-S	144,44
35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1184-S	144,40
35907	EROS IRINEU DA SILVA	617.454.999-20	14537	11/01/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1184-S	144,06
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	521-S	144,42
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	521-S	144,44
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	521-S	144,46
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	521-S	144,44
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	521-S	144,40
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	521-S	144,06
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	424-S	312,90
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	424-S	312,84
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	424-S	312,85
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	424-S	312,90
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	424-S	312,94
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	424-S	312,19
101561	FABIANA ELIZA MATTOS	030.126.069-98	112414	05/02/2018	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	02/04/2018	05/02/2018	480,28	133-S	440,25
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1118-S	144,42
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1118-S	144,44
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1118-S	144,46
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1118-S	144,44
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1118-S	144,40
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES	045.640.899-19	14097	08/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1118-S	144,06
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1035-S	144,42
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1035-S	144,44
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1035-S	144,46
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1035-S	144,44
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1035-S	144,40
32838	FABIO APARECIDO FIGUEREDO	060.759.338-59	11388	13/01/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1035-S	144,06
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	23/08/2013	229,98	8-S	130,37
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	8-S	312,84
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	8-S	312,85
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	8-S	312,90
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	8-S	312,94
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	8-S	312,19
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	368-S	144,42
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	368-S	144,44
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	368-S	144,46
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	368-S	144,44
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	368-S	144,40
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA	413.400.949-91	13390	29/04/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	368-S	144,06
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1279-S	144,42
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1279-S	144,44
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1279-S	144,46
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1279-S	144,44
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1279-S	144,40
33745	FABIO MARCELO EUGENIO	319.903.129-34	12317	13/06/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1279-S	144,06
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1078-S	144,42
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1078-S	144,44
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1078-S	144,46
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1078-S	144,44
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1078-S	144,40
35274	FABIO SATIM ORTIZ	660.986.379-20	13885	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1078-S	144,06
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	349-S	144,42
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	349-S	144,44
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	349-S	144,46
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	349-S	144,44
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	349-S	144,40
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO	005.659.289-29	13265	07/02/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	349-S	144,06
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1158-S	312,90
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1158-S	312,84
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1158-S	312,85

42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1158-S	312,90
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1158-S	312,94
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278..989-00	14326	21/07/2005	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1158-S	312,19
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	840-S	481,37
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	840-S	481,36
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	840-S	481,35
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	840-S	481,34
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	840-S	481,35
1045	FABIO YONEYAMA	650.843.579-53	8986	02/01/1996	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	840-S	480,28
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1150-S	481,37
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1150-S	481,36
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1150-S	481,35
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1150-S	481,34
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1150-S	481,35
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1150-S	480,28
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	861-S	481,37
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	861-S	481,36
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	861-S	481,35
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	861-S	481,34
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	861-S	481,35
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	861-S	480,28
78060	FERNANDA FERREIRA GARDIN	053.171.389-06	110057	25/03/2015	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	25/03/2015	476,11	57-S	481,35
78060	FERNANDA FERREIRA GARDIN	053.171.389-06	110057	25/03/2015	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	57-S	577,69
78060	FERNANDA FERREIRA GARDIN	053.171.389-06	110057	25/03/2015	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	57-S	577,63
78060	FERNANDA FERREIRA GARDIN	053.171.389-06	110057	25/03/2015	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	57-S	576,37
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2014	29/03/2018	28/02/2014	373,48	30-S	441,25
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	30-S	481,35
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	30-S	481,34
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	30-S	481,35
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	30-S	480,28
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	492-S	144,42
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	492-S	144,44
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	492-S	144,46
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	492-S	144,44
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	492-S	144,40
42920	FERNANDA KULEVICZ REIS RAMOS	936.672.301-25	104929	19/11/2008	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	492-S	144,06
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	730-S	312,90
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	730-S	312,84
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	730-S	312,85
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	730-S	312,90
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	730-S	312,94
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	730-S	312,19
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1214-S	144,42
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1214-S	144,44
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1214-S	144,46
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1214-S	144,44
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1214-S	144,40
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS	485.095.239-91	11769	04/07/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1214-S	144,06
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	706-S	577,70
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	706-S	577,66
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	706-S	577,63
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	706-S	577,69
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	706-S	577,63
47828	FERNANDO SCHWANKE	005.345.109-06	106123	24/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	706-S	576,37
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	240-S	481,37
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	240-S	481,36
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	240-S	481,35
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	240-S	481,34
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	240-S	481,35
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	240-S	480,28
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	739-S	577,70

49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	739-S	577,66
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	739-S	577,63
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	739-S	577,69
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	739-S	577,63
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	739-S	576,37
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	865-S	144,42
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	865-S	144,44
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	865-S	144,46
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	865-S	144,44
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	865-S	144,40
20973	FORTUNATO FERREIRA PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	865-S	144,06
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1219-S	144,42
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1219-S	144,44
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1219-S	144,46
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1219-S	144,44
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1219-S	144,40
33237	FORTUNATO MARTINS FORTES	571.282.009-91	11793	19/07/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1219-S	144,06
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	439-S	144,42
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	439-S	144,44
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	439-S	144,46
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	439-S	144,44
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	439-S	144,40
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	439-S	144,06
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	735-S	577,70
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	735-S	577,66
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	735-S	577,63
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	735-S	577,69
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	735-S	577,63
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	735-S	576,37
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	962-S	144,42
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	962-S	144,44
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	962-S	144,46
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	962-S	144,44
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	962-S	144,40
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10932	17/05/1999	258 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	962-S	144,06
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	905-S	144,42
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	905-S	144,44
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	905-S	144,46
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	905-S	144,44
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	905-S	144,40
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO	517.659.699-72	10509	25/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	905-S	144,06
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	610-S	144,42
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	610-S	144,44
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	610-S	144,46
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	610-S	144,44
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	610-S	144,40
15381	FRANCISCO CANDIDO DE FREITAS	432.268.418-15	1993	01/01/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	610-S	144,06
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	294-S	144,42
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	294-S	144,44
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	294-S	144,46
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	294-S	144,44
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	294-S	144,40
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	444.868.479-20	12893	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	294-S	144,06
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	510-S	144,42
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	510-S	144,44
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	510-S	144,46
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	510-S	144,44
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	510-S	144,40
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	510-S	144,06
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	556-S	144,42
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	556-S	144,44

9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	556-S	144,46
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	556-S	144,44
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	556-S	144,40
9852	FRANCISCO JOSE DA SILVA	361.235.019-68	632	06/05/1984	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ALFAIATE	IV	14.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	556-S	144,06
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	272-S	144,42
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	272-S	144,44
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	272-S	144,46
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	272-S	144,44
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	272-S	144,40
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	208.574.119-34	12778	14/02/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	272-S	144,06
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2014	29/03/2018	20/03/2014	373,48	25-S	401,13
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	25-S	481,35
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	25-S	481,34
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	25-S	481,35
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	25-S	480,28
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	196-S	481,37
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	196-S	481,36
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	196-S	481,35
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	196-S	481,34
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	196-S	481,35
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	196-S	480,28
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	702-S	577,70
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	702-S	577,66
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	702-S	577,63
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	702-S	577,69
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	702-S	577,63
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	702-S	576,37
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	930-S	144,42
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	930-S	144,44
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	930-S	144,46
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	930-S	144,44
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	930-S	144,40
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	413.389.879-68	10799	12/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	930-S	144,06
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	826-S	481,37
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	826-S	481,36
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	826-S	481,35
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	826-S	481,34
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	826-S	481,35
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	826-S	480,28
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	313-S	144,42
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	313-S	144,44
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	313-S	144,46
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	313-S	144,44
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	313-S	144,40
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS	570.668.099-04	12982	12/06/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	313-S	144,06
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	984-S	144,42
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	984-S	144,44
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	984-S	144,46
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	984-S	144,44
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	984-S	144,40
32466	GENESIO FERNANDES NEVES	676.658.969-87	11007	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	984-S	144,06
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	333-S	144,42
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	333-S	144,44
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	333-S	144,46
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	333-S	144,44
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	333-S	144,40
34529	GERALDO GOMES VIANA	763.529.009-68	13119	23/09/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	333-S	144,06
35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1180-S	144,42
35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1180-S	144,44
35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1180-S	144,46
35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1180-S	144,44

35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1180-S	144,40
35864	GERALDO TOMAZ	0418.429.669-28	14492	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1180-S	144,06
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	910-S	144,42
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	910-S	144,44
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	910-S	144,46
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	910-S	144,44
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	910-S	144,40
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA	517.659.699-72	10549	18/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	910-S	144,06
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	384-S	144,42
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	384-S	144,44
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	384-S	144,46
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	384-S	144,44
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	384-S	144,40
34934	GILBER CARVAJAL	005.861.359-52	13530	14/08/2003	373 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	6.03	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	384-S	144,06
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1051-S	144,42
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1051-S	144,44
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1051-S	144,46
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1051-S	144,44
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1051-S	144,40
33027	GILBERTO PICANHA	526.950.699-87	11581	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1051-S	144,06
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	303-S	144,42
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	303-S	144,44
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	303-S	144,46
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	303-S	144,44
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	303-S	144,40
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS	444.868.479-20	12924	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	303-S	144,06
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	969-S	144,42
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	969-S	144,44
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	969-S	144,46
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	969-S	144,44
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	969-S	144,40
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA	732.268.238-68	10951	24/05/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	969-S	144,06
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	198-S	481,37
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	198-S	481,36
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	198-S	481,35
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	198-S	481,34
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	198-S	481,35
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	198-S	480,28
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	483-S	577,70
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	483-S	577,66
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	483-S	577,63
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	483-S	577,69
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	483-S	577,63
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	483-S	576,37
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1093-S	577,70
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1093-S	577,66
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1093-S	577,63
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1093-S	577,69
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1093-S	577,63
43519	GISLAINE ROGERIA EREDIA ARAUJO	929.927.069-49	14021	08/10/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1093-S	576,37
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	357-S	144,42
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	357-S	144,44
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	357-S	144,46
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	357-S	144,44
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	357-S	144,40
34706	GLAUCIANY MARTINELI	021.516.000-25	13300	06/03/2003	1550 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	357-S	144,06
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2013	29/03/2018	20/08/2013	353,81	10-S	200,57
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	10-S	481,36
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	10-S	481,35
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	10-S	481,34
23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	10-S	481,35

23159	GRAZIELLE BALSALOBRE CISNEROS	028.813.999-24	108844	20/08/2013	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	10-S	480,28
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	746-S	144,42
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	746-S	144,44
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	746-S	144,46
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	746-S	144,44
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	746-S	144,40
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	746-S	144,06
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	501-S	312,90
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	501-S	312,84
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	501-S	312,85
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	501-S	312,90
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	501-S	312,94
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO (A)	III	4.07	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	501-S	312,19
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	986-S	144,42
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	986-S	144,44
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	986-S	144,46
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	986-S	144,44
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	986-S	144,40
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11009	15/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	986-S	144,06
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1120-S	481,37
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1120-S	481,36
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1120-S	481,35
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1120-S	481,34
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1120-S	481,35
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1120-S	480,28
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	983-S	144,42
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	983-S	144,44
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	983-S	144,46
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	983-S	144,44
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	983-S	144,40
4778	HELENA DE SOUZA CABRAL ARCANJO	676.658.969-87	10995	10/06/1999	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	983-S	144,06
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1316-S	144,42
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1316-S	144,44
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1316-S	144,46
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1316-S	144,44
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1316-S	144,40
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA	458.137.609-20	12643	06/11/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1316-S	144,06
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	559-S	481,37
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	559-S	481,36
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	559-S	481,35
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	559-S	481,34
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	559-S	481,35
13005	HELINHO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	559-S	480,28
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1020-S	144,42
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1020-S	144,44
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1020-S	144,46
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1020-S	144,44
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1020-S	144,40
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA	060.759.338-59	11292	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1020-S	144,06
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	341-S	577,70
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	341-S	577,66
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	341-S	577,63
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	341-S	577,69
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	341-S	577,63
34610	HELIO KAZUO NAKATAMI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	341-S	576,37
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	834-S	144,42
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	834-S	144,44
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	834-S	144,46
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	834-S	144,44
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	834-S	144,40
34374	HEMICO SCABELLO	043.050.789-53	8548	12/04/1995	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	834-S	144,06

35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1159-S	481,37
35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1159-S	481,36
35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1159-S	481,35
35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1159-S	481,34
35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1159-S	481,35
35710	HERMETO BOTELHO NETO	804.278..989-00	14334	27/07/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1159-S	480,28
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	336-S	144,42
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	336-S	144,44
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	336-S	144,46
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	336-S	144,44
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	336-S	144,40
21459	HISATAKE SAITO	277.220.15-72	13143	08/10/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	336-S	144,06
95354	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	059.841.079-10	111300	13/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	13/09/2016	441,51	86-S	160,44
95354	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	059.841.079-10	111300	13/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	86-S	481,35
95354	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	059.841.079-10	111300	13/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	86-S	480,28
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	295-S	144,42
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	295-S	144,44
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	295-S	144,46
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	295-S	144,44
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	295-S	144,40
34306	HUGO SILVA MORAES	444.868.479-20	12894	30/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	295-S	144,06
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	320-S	144,42
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	320-S	144,44
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	320-S	144,46
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	320-S	144,44
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	320-S	144,40
34461	IGO RANGEL VIEIRA	763.529.009-68	13050	05/08/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	320-S	144,06
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	157-S	481,37
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	157-S	481,36
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	157-S	481,35
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	157-S	481,34
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	157-S	481,35
36133	IRIS BRITO DE FREITAS	048.031.399-70	14771	02/08/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	157-S	480,28
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1161-S	144,42
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1161-S	144,44
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1161-S	144,46
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1161-S	144,44
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1161-S	144,40
35720	ISMAEL JOSE RIBEIRO	804.278..989-00	14344	03/08/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1161-S	144,06
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	290-S	144,42
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	290-S	144,44
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	290-S	144,46
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	290-S	144,44
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	290-S	144,40
34282	ISMAEL ROCHA VIANA	444.868.479-20	12870	18/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	290-S	144,06
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1293-S	144,42
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1293-S	144,44
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1293-S	144,46
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1293-S	144,44
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1293-S	144,40
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA	759.510.709-10	12446	14/08/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1293-S	144,06
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1032-S	144,42
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1032-S	144,44
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1032-S	144,46
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1032-S	144,44
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1032-S	144,40
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE	060.759.338-59	11352	01/12/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1032-S	144,06
35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1191-S	577,70
35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1191-S	577,66
35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1191-S	577,63
35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1191-S	577,69

35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1191-S	577,63
35990	ISVEKLANY PICHITELLI	617.454.999-20	14625	29/03/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1191-S	576,37
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	561-S	481,37
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	561-S	481,36
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	561-S	481,35
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	561-S	481,34
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	561-S	481,35
3571	ITACIR BIAZUS	006.401.310-34	748	01/03/1973	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	561-S	480,28
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	508-S	144,42
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	508-S	144,44
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	508-S	144,46
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	508-S	144,44
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	133,45	508-S	144,40
43738	ITALO FERREIRA DE ALMEIDA	029.418.529-13	105130	03/04/2009	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	134,45	508-S	144,06
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1225-S	144,42
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1225-S	144,44
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1225-S	144,46
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1225-S	144,44
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1225-S	144,40
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA	370.537.449-49	11828	16/08/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1225-S	144,06
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	199-S	481,37
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	199-S	481,36
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	199-S	481,35
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	199-S	481,34
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	199-S	481,35
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	199-S	480,28
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1131-S	144,42
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1131-S	144,44
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1131-S	144,46
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1131-S	144,44
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1131-S	144,40
37185	IVAN MAURICIO LEITE	044.596.929-61	14232	27/04/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1131-S	144,06
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1327-S	144,42
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1327-S	144,44
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1327-S	144,46
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1327-S	144,44
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1327-S	144,40
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO	458.137.609-20	12736	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1327-S	144,06
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	378-S	144,42
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	378-S	144,44
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	378-S	144,46
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	378-S	144,44
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	378-S	144,40
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM	005.861.359-52	13454	10/06/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	378-S	144,06
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1314-S	144,42
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1314-S	144,44
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1314-S	144,46
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1314-S	144,44
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1314-S	144,40
10420	IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	458.137.609-20	12624	25/10/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1314-S	144,06
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	511-S	144,42
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	511-S	144,44
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	511-S	144,46
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	511-S	144,44
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	511-S	144,40
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	511-S	144,06
33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1242-S	144,42
33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1242-S	144,44
33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1242-S	144,46
33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1242-S	144,44
33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1242-S	144,40

33421	IZAEL ROMAO DIAS	834.145.419-04	11979	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1242-S	144,06
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	335-S	481,37
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	335-S	481,36
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	335-S	481,35
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	335-S	481,34
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	335-S	481,35
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	763.529.009-68	13128	25/09/2002	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	335-S	480,28
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	137-S	144,42
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	137-S	144,44
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	137-S	144,46
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	137-S	144,44
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	137-S	144,40
18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	137-S	144,06
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1323-S	144,42
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1323-S	144,44
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1323-S	144,46
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1323-S	144,44
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1323-S	144,40
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES	458.137.609-20	12726	08/01/2002	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1323-S	144,06
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	376-S	144,42
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	376-S	144,44
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	376-S	144,46
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	376-S	144,44
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	376-S	144,40
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA	005.861.359-52	13441	02/06/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	376-S	144,06
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1274-S	312,90
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1274-S	312,84
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1274-S	312,85
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1274-S	312,90
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1274-S	312,94
33698	JACO JOAO MULHER	004.405.819-58	12269	16/05/2001	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1274-S	312,19
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	911-S	144,42
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	911-S	144,44
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	911-S	144,46
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	911-S	144,44
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	911-S	144,40
32025	JAIR ALVES BARBOZA	517.659.699-72	10554	14/10/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	911-S	144,06
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1311-S	144,42
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1311-S	144,44
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1311-S	144,46
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1311-S	144,44
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1311-S	144,40
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS	324.878.009-68	12608	18/10/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1311-S	144,06
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1209-S	144,42
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1209-S	144,44
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1209-S	144,46
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1209-S	144,44
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1209-S	144,40
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA	710.215.409-78	11740	13/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1209-S	144,06
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1021-S	144,42

					OBRAS								
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1021-S	144,44
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1021-S	144,46
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1021-S	144,44
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1021-S	144,40
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO	060.759.338-59	11293	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1021-S	144,06
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1277-S	144,42
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1277-S	144,44
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1277-S	144,46
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1277-S	144,44
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1277-S	144,40
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1277-S	144,06
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	893-S	144,42
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	893-S	144,44
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	893-S	144,46
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	893-S	144,44
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	893-S	144,40
31843	JAIRO DO CARMO SILVA	517.659.699-72	10369	09/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	893-S	144,06
99849	JANETE MACIEL DOS ANJOS	051.760.529-54	112045	30/08/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	30/08/2017	470,56	112-S	200,56
99849	JANETE MACIEL DOS ANJOS	051.760.529-54	112045	30/08/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	112-S	480,28
98623	JAQUELINE CORTEZ NIELSEN	090.557.869-42	111874	21/06/2017	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2017	29/03/2018	21/06/2017	470,56	108-S	280,79
98623	JAQUELINE CORTEZ NIELSEN	090.557.869-42	111874	21/06/2017	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	108-S	480,28
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	471-S	144,42
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	471-S	144,44
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	471-S	144,46
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	471-S	144,44
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	471-S	144,40
42042	JAQUELINE GONCALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	471-S	144,06
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	909-S	144,42
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	909-S	144,44
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	909-S	144,46
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	909-S	144,44
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	909-S	144,40
32017	JEAN CARLOS ABREU	517.659.699-72	10546	17/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	909-S	144,06
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	338-S	577,70
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	338-S	577,66
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	338-S	577,63
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	338-S	577,69
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	338-S	577,63
23195	JEANNE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	338-S	576,37
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	694-S	312,90
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	694-S	312,84
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	694-S	312,85
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	694-S	312,90
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	694-S	312,94
47233	JENIFER SERAFIM GARCIA	052.495.889-05	105929	24/05/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	694-S	312,19
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	871-S	144,42
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	871-S	144,44
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	871-S	144,46
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	871-S	144,44
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	871-S	144,40
31753	JESUS APARECIDO ALBARELLO	350.574.409-34	10277	07/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	871-S	144,06
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	884-S	144,42
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	884-S	144,44
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	884-S	144,46
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	884-S	144,44
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	884-S	144,40

31823	JOAO ALVES DE ARAUJO	517.659.699-72	10348	05/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	884-S	144,06
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	322-S	144,42
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	322-S	144,44
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	322-S	144,46
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	322-S	144,44
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	322-S	144,40
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	763.529.009-68	13062	15/08/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	322-S	144,06
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1141-S	144,42
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1141-S	144,44
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1141-S	144,46
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1141-S	144,44
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1141-S	144,40
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1141-S	144,06
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	520-S	144,42
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	520-S	144,44
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	520-S	144,46
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	520-S	144,44
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	520-S	144,40
12179	JOAO BATISTA VALERIO	776.229.959-91	105324	25/06/2009	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	520-S	144,06
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1017-S	144,42
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1017-S	144,44
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1017-S	144,46
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1017-S	144,44
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1017-S	144,40
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA	060.759.338-59	11280	03/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1017-S	144,06
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	878-S	144,42
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	878-S	144,44
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	878-S	144,46
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	878-S	144,44
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	878-S	144,40
31770	JOAO CARLOS ABREU	517.659.699-72	10294	14/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	878-S	144,06
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	22/06/2015	476,11	66-S	336,95
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	66-S	577,69
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	66-S	577,63
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	66-S	576,37
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	941-S	144,42
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	941-S	144,44
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	941-S	144,46
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	941-S	144,44
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	941-S	144,40
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA	534.555.929-53	10834	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	941-S	144,06
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	662-S	144,42
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	662-S	144,44
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	662-S	144,46
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	662-S	144,44
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	662-S	144,40
28061	JOAO CARLOS MIRANDA	280.076.389-20	6328	31/03/1992	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	662-S	144,06
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	27/03/2013	424,58	16-S	288,85
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	16-S	577,66
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	16-S	577,63
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	16-S	577,69
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	16-S	577,63
83145	JOAO CONCEICAO CIANCA	058.869.408-80	109015	26/07/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	16-S	576,37
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1096-S	481,37
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1096-S	481,36

6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1096-S	481,35
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1096-S	481,34
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1096-S	481,35
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1096-S	480,28
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1281-S	144,42
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1281-S	144,44
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1281-S	144,46
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1281-S	144,44
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1281-S	144,40
33772	JOAO FRANCICO DIAS	319.903.129-34	12344	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1281-S	144,06
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	140-S	144,42
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	140-S	144,44
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	140-S	144,46
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	140-S	144,44
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	140-S	144,40
19822	JOAO GONCALVES DE ABREU	043.035.129-15	14704	22/06/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	140-S	144,06
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	329-S	144,42
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	329-S	144,44
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	329-S	144,46
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	329-S	144,44
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	329-S	144,40
34519	JOAO GUIMARAES MELLO	763.529.009-68	13109	18/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	329-S	144,06
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	244-S	481,37
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	244-S	481,36
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	244-S	481,35
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	244-S	481,34
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	244-S	481,35
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	244-S	480,28
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	567-S	577,70
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	567-S	577,66
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	567-S	577,63
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	567-S	577,69
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	567-S	577,63
24116	JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA	331.115.029-53	949	20/05/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	567-S	576,37
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1024-S	144,42
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1024-S	144,44
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1024-S	144,46
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1024-S	144,44
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1024-S	144,40
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES	060.759.338-59	11301	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1024-S	144,06
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1057-S	144,42
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1057-S	144,44
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1057-S	144,46

10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1057-S	144,44
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1057-S	144,40
10753	JOAO PEREIRA DA ROCHA	695.241.499-15	11613	03/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1057-S	144,06
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	876-S	144,42
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	876-S	144,44
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	876-S	144,46
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	876-S	144,44
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	876-S	144,40
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA	517.659.699-72	10287	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	876-S	144,06
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	21/08/2013	353,81	7-S	200,57
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	7-S	481,36
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	7-S	481,35
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	7-S	481,34
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	7-S	481,35
83426	JOAO PIRES PENA ESTEVES	341.495.207-63	108807	21/08/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	7-S	480,28
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	938-S	144,42
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	938-S	144,44
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	938-S	144,46
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	938-S	144,44
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	938-S	144,40
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	938-S	144,06
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1022-S	144,42
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1022-S	144,44
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1022-S	144,46
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1022-S	144,44
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1022-S	144,40
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO	060.759.338-59	11294	09/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1022-S	144,06
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1047-S	144,42
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1047-S	144,44
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1047-S	144,46
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1047-S	144,44
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1047-S	144,40
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO	060.759.338-59	11512	16/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1047-S	144,06
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	774-S	481,37
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	774-S	481,36
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	774-S	481,35
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	774-S	481,34
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	774-S	481,35
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	774-S	480,28
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	887-S	144,42
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	887-S	144,44
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	887-S	144,46
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	887-S	144,44
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	887-S	144,40
31828	JOAQUIM RUFINO	517.659.699-72	10353	08/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	887-S	144,06
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1119-S	144,42
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1119-S	144,44
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1119-S	144,46
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1119-S	144,44
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1119-S	144,40
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1119-S	144,06
31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	885-S	144,42
31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	885-S	144,44
31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	885-S	144,46
31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	885-S	144,44
31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	885-S	144,40

31826	JONAS MENDES	517.659.699-72	10351	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	885-S	144,06
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1001-S	144,42
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1001-S	144,44
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1001-S	144,46
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1001-S	144,44
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1001-S	144,40
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	438.495.809-97	11118	12/08/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1001-S	144,06
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1178-S	144,42
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1178-S	144,44
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1178-S	144,46
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1178-S	144,44
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1178-S	144,40
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS	030.970.159-73	14478	10/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1178-S	144,06
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	925-S	144,42
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	925-S	144,44
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	925-S	144,46
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	925-S	144,44
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	925-S	144,40
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	925-S	144,06
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	688-S	577,70
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	688-S	577,66
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	688-S	577,63
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	688-S	577,69
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	688-S	577,63
47069	JORGE KRICHENKO	234.218.439-53	105870	01/06/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	688-S	576,37
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	299-S	144,42
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	299-S	144,44
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	299-S	144,46
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	299-S	144,44
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	299-S	144,40
34319	JORGE LUIZ PAULINO DOS SANTOS	444.868.479-20	12907	07/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	299-S	144,06
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	947-S	144,42
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	947-S	144,44
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	947-S	144,46
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	947-S	144,44
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	947-S	144,40
32317	JOSE ALCIDES COLOMBO	729.342.559-72	10854	19/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	947-S	144,06
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1004-S	144,42
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1004-S	144,44
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1004-S	144,46
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1004-S	144,44
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1004-S	144,40
32579	JOSE ALVES DA SILVA	896.186.109-34	11125	16/08/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1004-S	144,06
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1074-S	481,37
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1074-S	481,36
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1074-S	481,35
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1074-S	481,34
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1074-S	481,35
35234	JOSE ANDREY CESTARO	660.986.379-20	13843	21/05/2004	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1074-S	480,28
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	600-S	312,90
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	600-S	312,84

24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	600-S	312,85
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	600-S	312,90
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	600-S	312,94
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	600-S	312,19
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	200-S	481,37
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	200-S	481,36
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	200-S	481,35
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	200-S	481,34
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	200-S	481,35
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	200-S	480,28
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1245-S	481,37
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1245-S	481,36
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1245-S	481,35
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1245-S	481,34
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1245-S	481,35
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR	834.145.419-04	11996	22/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1245-S	480,28
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	409-S	577,70
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	409-S	577,66
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	409-S	577,63
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	409-S	577,69
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	409-S	577,63
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	409-S	576,37
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	615-S	481,37
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	615-S	481,36
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	615-S	481,35
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	615-S	481,34
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	615-S	481,35
5762	JOSE AUGUSTO FELIPE	358.120.879-20	26575	10/10/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	615-S	480,28
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	614-S	144,42
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	614-S	144,44
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	614-S	144,46
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	614-S	144,44
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	614-S	144,40
202	JOSE BATISTA GONCALVES	174.836.709-91	2589	05/11/1986	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	614-S	144,06
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	391-S	144,42
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	391-S	144,44
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	391-S	144,46
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	391-S	144,44
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	391-S	144,40
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS	257.606.969-04	13624	15/10/2003	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	391-S	144,06
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	867-S	144,42
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	867-S	144,44
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	867-S	144,46
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	867-S	144,44
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	867-S	144,40
15941	JOSE CAMILO DE LIMA	350.574.409-34	10254	28/04/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	867-S	144,06
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	292-S	144,42
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	292-S	144,44
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	292-S	144,46
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	292-S	144,44
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	292-S	144,40
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	444.868.479-20	12881	24/04/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	292-S	144,06

					OBRAS								
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1080-S	144,42
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1080-S	144,44
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1080-S	144,46
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1080-S	144,44
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1080-S	144,40
35284	JOSE CARLOS BRITO	660.986.379-20	13895	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1080-S	144,06
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	525-S	144,42
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	525-S	144,44
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	525-S	144,46
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	525-S	144,44
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	525-S	144,40
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	525-S	144,06
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	906-S	144,42
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	906-S	144,44
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	906-S	144,46
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	906-S	144,44
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	906-S	144,40
31994	JOSE CARLOS DA SILVA	517.659.699-72	10523	08/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	906-S	144,06
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	978-S	144,42
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	978-S	144,44
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	978-S	144,46
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	978-S	144,44
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	978-S	144,40
32436	JOSE CARLOS DOS SANTOS	732.268.238-68	10975	02/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	978-S	144,06
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1152-S	481,37
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1152-S	481,36
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1152-S	481,35
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1152-S	481,34
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1152-S	481,35
35675	JOSE CARLOS FURTADO	539.904.129-49	14299	23/06/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1152-S	480,28
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	309-S	144,42
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	309-S	144,44
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	309-S	144,46
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	309-S	144,44
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	309-S	144,40
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO	037.930.599-28	12955	03/06/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	309-S	144,06
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	663-S	144,42
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	663-S	144,44
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	663-S	144,46
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	663-S	144,44
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	663-S	144,40
16642	JOSE CECILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	663-S	144,06
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	291-S	144,42
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	291-S	144,44
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	291-S	144,46
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	291-S	144,44
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	291-S	144,40
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO	444.868.479-20	12880	24/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	291-S	144,06
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2013	29/03/2018	19/02/2013	106,14	786-S	132,38
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	786-S	144,44
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	786-S	144,46
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	786-S	144,44

79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	786-S	144,40
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLIO	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	786-S	144,06
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1130-S	144,42
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1130-S	144,44
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1130-S	144,46
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1130-S	144,44
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1130-S	144,40
35591	JOSE DA SILVA – MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO	035.918.369-74	14215	18/04/2005	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1130-S	144,06
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	326-S	144,42
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	326-S	144,44
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	326-S	144,46
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	326-S	144,44
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	326-S	144,40
34505	JOSE DOS PASSOS NETO	763.529.009-68	13095	04/09/2002	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	326-S	144,06
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	343-S	144,42
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	343-S	144,44
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	343-S	144,46
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	343-S	144,44
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	343-S	144,40
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO	005.659.289-29	13209	18/11/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	343-S	144,06
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	935-S	144,42
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	935-S	144,44
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	935-S	144,46
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	935-S	144,44
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	935-S	144,40
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	413.389.879-68	10810	1304/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	935-S	144,06
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1087-S	144,42
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1087-S	144,44
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1087-S	144,46
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1087-S	144,44
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1087-S	144,40
35378	JOSE EMILIO DA SILVA	437.940.509-59	13992	20/09/2004	1547 - PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1087-S	144,06
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	991-S	144,42
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	991-S	144,44
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	991-S	144,46
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	991-S	144,44
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	991-S	144,40
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11063	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	991-S	144,06
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	564-S	144,42
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	564-S	144,44
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	564-S	144,46
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	564-S	144,44
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	564-S	144,40
5357	JOSE GALVÃO	448.032.579-49	942	01/07/1984	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	564-S	144,06
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	620-S	144,42
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	620-S	144,44
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	620-S	144,46
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	620-S	144,44
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	620-S	144,40
25375	JOSE GARDIN	062.629.299-91	2973	03/02/1982	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	620-S	144,06
32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1019-S	144,42
32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1019-S	144,44
32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1019-S	144,46
32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1019-S	144,44
32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1019-S	144,40

32740	JOSE GOMES MACHADO	060.759.338-59	11289	08/11/1999	1575 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	IV	14.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1019-S	144,06
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	888-S	144,42
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	888-S	144,44
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	888-S	144,46
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	888-S	144,44
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	888-S	144,40
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA	517.659.699-72	10354	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	888-S	144,06
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	863-S	144,42
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	863-S	144,44
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	863-S	144,46
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	863-S	144,44
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	863-S	144,40
31705	JOSE JONAS GRASSI	500.835.549-04	10228	15/04/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	863-S	144,06
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	944-S	144,42
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	944-S	144,44
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	944-S	144,46
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	944-S	144,44
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	944-S	144,40
32303	JOSE LISBOA	534.555.929-53	10840	16/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	944-S	144,06
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	963-S	144,42
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	963-S	144,44
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	963-S	144,46
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	963-S	144,44
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	963-S	144,40
30454	JOSE LUIZ DAMINELLI	732.268.238-68	10933	17/05/1999	875 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	IV	12.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	963-S	144,06
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	937-S	144,42
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	937-S	144,44
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	937-S	144,46
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	937-S	144,44
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	937-S	144,40
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	937-S	144,06
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1156-S	144,42
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1156-S	144,44
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1156-S	144,46
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1156-S	144,44
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1156-S	144,40
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1156-S	144,06
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	330-S	144,42
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	330-S	144,44
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	330-S	144,46
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	330-S	144,44
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	330-S	144,40
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS	763.529.009-68	13113	19/09/2002	528 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	330-S	144,06
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1049-S	144,42
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1049-S	144,44
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1049-S	144,46
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1049-S	144,44
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1049-S	144,40
18452	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	526.950.699-87	11559	10/03/000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1049-S	144,06
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	975-S	144,42
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	975-S	144,44
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	975-S	144,46
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	975-S	144,44
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	975-S	144,40
32429	JOSE MARQUES DE LIMA	732.268.238-68	10968	01/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	975-S	144,06
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1318-S	144,42

34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1318-S	144,44
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1318-S	144,46
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1318-S	144,44
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1318-S	144,40
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS	458.137.609-20	12656	12/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1318-S	144,06
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1269-S	144,42
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1269-S	144,44
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1269-S	144,46
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1269-S	144,44
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1269-S	144,40
33622	JOSE MENDES SOBRINHO	004.405.819-58	12192	30/03/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1269-S	144,06
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1013-S	144,42
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1013-S	144,44
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1013-S	144,46
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1013-S	144,44
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1013-S	144,40
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS	506.272.529-15	11253	19/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1013-S	144,06
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	245-S	481,37
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	245-S	481,36
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	245-S	481,35
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	245-S	481,34
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	245-S	481,35
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	245-S	480,28
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	475-S	144,42
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	475-S	144,44
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	475-S	144,46
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	475-S	144,44
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	475-S	144,40
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	475-S	144,06
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	880-S	144,42
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	880-S	144,44
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	880-S	144,46
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	880-S	144,44
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	880-S	144,40
31790	JOSE OUVIDIO LAURENO	517.659.699-72	10314	21/05/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	880-S	144,06
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1135-S	481,37
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1135-S	481,36
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1135-S	481,35
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1135-S	481,34

4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1135-S	481,35
4860	JOSE PAULO DIAS DA SILVA	512.317.009-04	14245	06/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1135-S	480,28
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	656-S	481,37
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	656-S	481,36
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	656-S	481,35
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	656-S	481,34
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	656-S	481,35
1530	JOSE PAULO PEREIRA GOMES	280.076.389-20	6178	02/01/1992	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	656-S	480,28
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	965-S	144,42
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	965-S	144,44
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	965-S	144,46
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	965-S	144,44
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	965-S	144,40
32398	JOSE PEDRO VIEIRA	732.268.238-68	10937	18/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	965-S	144,06
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1116-S	481,37
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1116-S	481,36
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1116-S	481,35
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1116-S	481,34
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1116-S	481,35
35477	JOSE RICARDO PEREIRA FERREIRA	029.933.309-42	14094	02/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1116-S	480,28
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	903-S	144,42
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	946-S	144,42
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	903-S	144,44
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	946-S	144,44
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	903-S	144,46
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	946-S	144,46
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	903-S	144,44
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	946-S	144,44
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	903-S	144,40
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	946-S	144,40
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	517.659.699-72	10396	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	903-S	144,06
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO	729.342.559-72	10846	16/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	946-S	144,06
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	977-S	144,42
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	977-S	144,44
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	977-S	144,46
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	977-S	144,44
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	977-S	144,40
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES	732.268.238-68	10971	01/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	977-S	144,06
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1316-S	144,42
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1316-S	144,44
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1316-S	144,46
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1316-S	144,44
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1316-S	144,40
34147	JOSE RODRIGUES	458.137.609-20	12727	08/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1316-S	144,06
32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1040-S	144,42
32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1040-S	144,44
32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1040-S	144,46

32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1040-S	144,44
32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1040-S	144,40
32857	JOSE RODRIGUES SOARES	060.759.338-59	11407	28/10/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1040-S	144,06
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1061-S	144,42
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1061-S	144,44
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1061-S	144,46
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1061-S	144,44
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1061-S	144,40
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS	695.241.499-15	11632	12/04/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1061-S	144,06
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	369-S	144,42
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	369-S	144,44
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	369-S	144,46
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	369-S	144,44
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	369-S	144,40
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	369-S	144,06
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1041-S	144,42
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1041-S	144,44
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1041-S	144,46
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1041-S	144,44
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1041-S	144,40
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS	060.759.338-59	11417	31/01/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1041-S	144,06
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1137-S	481,37
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1137-S	481,36
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1137-S	481,35
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1137-S	481,34
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1137-S	481,35
35634	JOSEANE DE FATIMA TAKEDA YONES	883.794.269-91	14258	19/05/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1137-S	480,28
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	381-S	144,42
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	381-S	144,44
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	381-S	144,46
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	381-S	144,44
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	381-S	144,40
34882	JOSEFA MARINHO DA SILVA	005.861.359-52	13478	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	381-S	144,06
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1134-S	144,42
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1134-S	144,44
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1134-S	144,46
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1134-S	144,44
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1134-S	144,40
35617	JOSIANE VAZ GASPAR	044.596.929-61	14241	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1134-S	144,06
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	914-S	144,42
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	914-S	144,44
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	914-S	144,46
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	914-S	144,44
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	914-S	144,40
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	517.659.699-72	10583	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	914-S	144,06
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	359-S	144,42
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	359-S	144,44
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	359-S	144,46
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	359-S	144,44
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	359-S	144,40
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO	019.008.949-04	13307	13/03/2003	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	359-S	144,06
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	988-S	144,42
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	988-S	144,44

					OBRAS								
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	988-S	144,46
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	988-S	144,44
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	988-S	144,40
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES	676.658.969-87	11039	28/06/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	988-S	144,06
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	513-S	144,42
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	513-S	144,44
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	513-S	144,46
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	513-S	144,44
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	513-S	144,40
44384	JSOE FERREIRA DA SILVA	210.618.154-04	105272	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	513-S	144,06
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	740-S	144,42
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	740-S	144,44
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	740-S	144,46
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	740-S	144,44
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	740-S	144,40
49976	JUALIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	740-S	144,06
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1213-S	144,42
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1213-S	144,44
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1213-S	144,46
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1213-S	144,44
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1213-S	144,40
33207	JUAREZ FRANCA	485.095.239-91	11763	29/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1213-S	144,06
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	204-S	481,37
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	204-S	481,36
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	204-S	481,35
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	204-S	481,34
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	204-S	481,35
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	204-S	480,28
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	726-S	577,70
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	726-S	577,66
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	726-S	577,63
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	726-S	577,69
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	726-S	577,63
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	726-S	576,37
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	687-S	312,90
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	687-S	312,84
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	687-S	312,85
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	687-S	312,90
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	687-S	312,94
46808	JULIANA PAULA CORDAO	063.780.959-90	105780	15/04/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	687-S	312,19
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	278-S	144,42
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	278-S	144,44
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	278-S	144,46
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	278-S	144,44
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	278-S	144,40
34236	JULIO MALICE	361.934.459-00	12820	13/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	278-S	144,06
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	269-S	144,42

					OBRAS								
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	269-S	144,44
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	269-S	144,46
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	269-S	144,44
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	269-S	144,40
34175	JULIO MENDES DA SILVA	601.186.791-04	12757	22/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	269-S	144,06
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	205-S	481,37
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	205-S	481,36
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	205-S	481,35
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	205-S	481,34
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	205-S	481,35
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	205-S	480,28
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	356-S	144,42
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	356-S	144,44
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	356-S	144,46
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	356-S	144,44
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	356-S	144,40
34705	JURACI ALVES	021.516.000-25	13299	06/03/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	356-S	144,06
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	609-S	144,42
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	609-S	144,44
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	609-S	144,46
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	609-S	144,44
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	609-S	144,40
24911	JURANEIDE MUNIZ BISPO	169.791.849-20	1975	18/07/1984	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	609-S	144,06
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	778-S	312,90
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	778-S	312,84
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	778-S	312,85
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	778-S	312,90
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	778-S	312,94
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	778-S	312,19
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1203-S	481,37
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1203-S	481,36
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1203-S	481,35
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1203-S	481,34
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1203-S	481,35
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1203-S	480,28
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	713-S	144,42
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	713-S	144,44
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	713-S	144,46
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	713-S	144,44
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	713-S	144,40
48347	KELLY APARECIDA FAUSTINO	046.579.599-48	106269	14/10/2010	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	713-S	144,06
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	953-S	577,70
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	953-S	577,66
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	953-S	577,63
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	953-S	577,69
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	953-S	577,63

3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	953-S	576,37
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	725-S	577,70
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	725-S	577,66
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	725-S	577,63
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	725-S	577,69
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	725-S	577,63
48824	LADEMIR FREDDI JUNIOR	184.516.218-80	106418	13/07/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	725-S	576,37
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1029-S	144,42
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1029-S	144,44
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1029-S	144,46
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1029-S	144,44
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1029-S	144,40
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA	060.759.338-59	11341	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1029-S	144,06
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	288-S	144,42
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	288-S	144,44
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	288-S	144,46
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	288-S	144,44
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	288-S	144,40
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA	005.885.239-50	12864	10/04/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	288-S	144,06
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	637-S	577,70
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	637-S	577,66
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	637-S	577,63
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	637-S	577,69
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	637-S	577,63
26170	LAURA LANDI	487474.249-15	4200	22/06/1989	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	637-S	576,37
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1283-S	144,42
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1283-S	144,44
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1283-S	144,46
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1283-S	144,44
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1283-S	144,40
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA	319.903.129-34	12347	02/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1283-S	144,06
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1112-S	481,37
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1112-S	481,36
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1112-S	481,35
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1112-S	481,34
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1112-S	481,35
21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1112-S	480,28
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1060-S	144,42
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1060-S	144,44
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1060-S	144,46
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1060-S	144,44
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1060-S	144,40
33075	LAURINDO PEREIRA	695.241.499-15	11629	11/04/2000	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1060-S	144,06
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	767-S	481,37
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	767-S	481,36
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	767-S	481,35
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	767-S	481,34

79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	767-S	481,35
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	767-S	480,28
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1296-S	144,42
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1296-S	144,44
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1296-S	144,46
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1296-S	144,44
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1296-S	144,40
33921	LAURO GARCIA SILVA	759.510.709-10	12496	27/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1296-S	144,06
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1202-S	577,70
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1202-S	577,66
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1202-S	577,63
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1202-S	577,69
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1202-S	577,63
36823	LEANDRO CEZAR BETAGLIN	689.240.119-87	11662	05/05/2000	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1202-S	576,37
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	04/07/2014	448,49	61-S	288,83
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	61-S	577,63
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	61-S	577,69
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	61-S	577,63
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	61-S	576,37
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	748-S	577,70
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	748-S	577,66
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	748-S	577,63
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	748-S	577,69
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	748-S	577,63
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	748-S	576,37
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	777-S	144,42
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	777-S	144,44
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	777-S	144,46
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	777-S	144,44
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	777-S	144,40
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	777-S	144,06
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1181-S	144,42
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1181-S	144,44
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1181-S	144,46
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1181-S	144,44
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1181-S	144,40
35864	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO	0418.429.669-28	14493	21/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1181-S	144,06
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1229-S	144,42
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1229-S	144,44
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1229-S	144,46
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1229-S	144,44
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1229-S	144,40
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS	320.840.729-72	11883	18/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1229-S	144,06
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	686-S	144,42
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	686-S	144,44
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	686-S	144,46
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	686-S	144,44
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	686-S	144,40
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	686-S	144,06
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	821-S	481,37
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	821-S	481,36
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	821-S	481,35
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	821-S	481,34
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	821-S	481,35
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	821-S	480,28
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1179-S	144,42

79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1179-S	144,44
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1179-S	144,46
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1179-S	144,44
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1179-S	144,40
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	0418.429.669-28	14489	18/11/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1179-S	144,06
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	736-S	577,70
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	736-S	577,66
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	736-S	577,63
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	736-S	577,69
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	736-S	577,63
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	736-S	576,37
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	371-S	312,90
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	371-S	312,84
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	371-S	312,85
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	371-S	312,90
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	371-S	312,94
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	371-S	312,19
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	692-S	577,70
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	692-S	577,66
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	692-S	577,63
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	692-S	577,69
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	692-S	577,63
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	692-S	576,37
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1194-S	312,90
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1194-S	312,84
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1194-S	312,85
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1194-S	312,90
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1194-S	312,94
23045	LORIANE MENGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1194-S	312,19
95380	LUCAS ISLVA GALINA	408.288.818-71	111343	15/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	15/09/2016	441,51	87-S	160,44
95380	LUCAS ISLVA GALINA	408.288.818-71	111343	15/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	87-S	481,35
95380	LUCAS ISLVA GALINA	408.288.818-71	111343	15/09/2016	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	87-S	480,28
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	246-S	481,37
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	246-S	481,36
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	246-S	481,35
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	246-S	481,34
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	246-S	481,35
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	246-S	480,28
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1069-S	577,70
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1069-S	577,66
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1069-S	577,63
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1069-S	577,69
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1069-S	577,63
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES	0418.429.669-28	13724	29/01/2004	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1069-S	576,37
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1306-S	144,42
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1306-S	144,44
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1306-S	144,46
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1306-S	144,44
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1306-S	144,40
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	324.878.009-68	12578	02/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1306-S	144,06
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	577-S	481,37
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	577-S	481,36
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	577-S	481,35
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	577-S	481,34

					PROVISIONADO								
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	577-S	481,35
14772	LUCIANO JOÃO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	577-S	480,28
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	308-S	144,42
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	308-S	144,44
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	308-S	144,46
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	308-S	144,44
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	308-S	144,40
19594	LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	037.930.599-28	12954	04/06/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	308-S	144,06
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1154-S	144,42
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1154-S	144,44
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1154-S	144,46
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1154-S	144,44
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1154-S	144,40
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI	141.905.478-32	14303	27/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1154-S	144,06
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	517-S	144,42
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	517-S	144,44
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	517-S	144,46
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	517-S	144,44
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	517-S	144,40
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINO	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	517-S	144,06
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	363-S	312,90
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	363-S	312,84
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	363-S	312,85
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	363-S	312,90
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	363-S	312,94
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13344	02/04/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	363-S	312,19
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	375-S	577,70
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	375-S	577,66
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	375-S	577,63
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	375-S	577,69
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	375-S	577,63
34842	LUCIENE NOGUEIRA	005.861.359-52	13437	28/05/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	375-S	576,37
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	642-S	481,37
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	642-S	481,36
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	642-S	481,35
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	642-S	481,34
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	642-S	481,35
3078	LUCILIO DA SILVA	361.246.809-04	4822	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	642-S	480,28
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1009-S	144,42
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1009-S	144,44
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1009-S	144,46
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1009-S	144,44
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1009-S	144,40
4630	LUCINEI DE SOUZA NOGUEIRA	768.042.838-72	11238	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1009-S	144,06
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1289-S	144,42
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1289-S	144,44
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1289-S	144,46
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1289-S	144,44
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1289-S	144,40
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI	759.510.709-10	12389	18/07/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1289-S	144,06
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1132-S	144,42
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1132-S	144,44
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1132-S	144,46
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1132-S	144,44

35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1132-S	144,40
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA	044.596.929-61	14236	03/05/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1132-S	144,06
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	136-S	144,42
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	136-S	144,44
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	136-S	144,46
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	136-S	144,44
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	136-S	144,40
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	136-S	144,06
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1300-S	144,42
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1300-S	144,44
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1300-S	144,46
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1300-S	144,44
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1300-S	144,40
33979	LUIS ALBERTO CABRAL	324.878.009-68	12554	19/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1300-S	144,06
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1224-S	144,42
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1224-S	144,44
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1224-S	144,46
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1224-S	144,44
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1224-S	144,40
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO	370.537.449-49	11826	15/08/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1224-S	144,06
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	395-S	144,42
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	395-S	144,44
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	395-S	144,46
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	395-S	144,44
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	395-S	144,40
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO	005.209.139-22	13648	29/10/2003	1303 - PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	IV	9.03	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	395-S	144,06
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	236-S	481,37
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	236-S	481,36
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	236-S	481,35
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	236-S	481,34
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	236-S	481,35
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	236-S	480,28
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1285-S	144,42
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1285-S	144,44
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1285-S	144,46
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1285-S	144,44
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1285-S	144,40
33795	LUIZ BENICIO COELHO	319.903.129-34	12367	10/07/2001	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1285-S	144,06
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	307-S	144,42
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	307-S	144,44
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	307-S	144,46
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	307-S	144,44
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	307-S	144,40
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS	444.868.479-20	12931	20/05/2002	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	307-S	144,06
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	867-S	144,42
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	867-S	144,44
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	867-S	144,46
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	867-S	144,44

31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	867-S	144,40
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO	350.574.409-34	10255	28/04/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	867-S	144,06
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1046-S	144,42
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1046-S	144,44
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1046-S	144,46
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1046-S	144,44
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1046-S	144,40
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	060.759.338-59	11507	14/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1046-S	144,06
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	989-S	144,42
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	989-S	144,44
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	989-S	144,46
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	989-S	144,44
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	989-S	144,40
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO	676.658.969-87	11058	12/07/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	989-S	144,06
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	522-S	481,37
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	522-S	481,36
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	522-S	481,35
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	522-S	481,34
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	522-S	481,35
44583	LUIZ CARLOS MARQUE TOZZI	397.253.839-15	105328	16/07/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	522-S	480,28
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1089-S	144,42
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1089-S	144,44
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1089-S	144,46
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1089-S	144,44
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1089-S	144,40
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA	437.940.509-59	14000	23/09/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1089-S	144,06
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1088-S	144,42
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1088-S	144,44
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1088-S	144,46
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1088-S	144,44
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1088-S	144,40
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA	437.940.509-59	13997	21/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1088-S	144,06
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	954-S	144,42
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	954-S	144,44
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	954-S	144,46
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	954-S	144,44
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	954-S	144,40
32337	LUIZ DA SILVA	732.268.238-68	10875	22/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	954-S	144,06
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1079-S	144,42
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1079-S	144,44
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1079-S	144,46
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1079-S	144,44
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1079-S	144,40
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA	660.986.379-20	13888	02/07/2004	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1079-S	144,06
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1071-S	144,42
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1071-S	144,44
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1071-S	144,46
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1071-S	144,44
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1071-S	144,40
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1071-S	144,06
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	763-S	577,70
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	763-S	577,66
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	763-S	577,63
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	763-S	577,69
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	763-S	577,63
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	763-S	576,37
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1308-S	144,42
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1308-S	144,44
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1308-S	144,46

34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1308-S	144,44
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1308-S	144,40
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	324.878.009-68	12591	08/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1308-S	144,06
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	995-S	144,42
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	995-S	144,44
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	995-S	144,46
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	995-S	144,44
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	995-S	144,40
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11079	26/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	995-S	144,06
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	929-S	144,42
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	929-S	144,44
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	929-S	144,46
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	929-S	144,44
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	929-S	144,40
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	929-S	144,06
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	441-S	144,42
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	441-S	144,44
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	441-S	144,46
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	441-S	144,44
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	441-S	144,40
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEICULOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	441-S	144,06
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	250-S	481,37
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	250-S	481,36
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	250-S	481,35
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	250-S	481,34
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	250-S	481,35
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO	795.721.979-91	103700	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	250-S	480,28
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1247-S	481,37
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1247-S	481,36
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1247-S	481,35
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1247-S	481,34
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1247-S	481,35
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO	834.145.419-04	12000	24/11/2000	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1247-S	480,28
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	251-S	481,37
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	251-S	481,36
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	251-S	481,35
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	251-S	481,34
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	251-S	481,35
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	251-S	480,28
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	388-S	144,42
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	388-S	144,44
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	388-S	144,46
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	388-S	144,44
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	388-S	144,40
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466,117.709-68	13568	09/09/2003	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	388-S	144,06
35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1140-S	144,42
35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1140-S	144,44

35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1140-S	144,46
35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1140-S	144,44
35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1140-S	144,40
35644	LUZIA OENNING MEURER	006.761.629-16	14268	02/06/2005	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1140-S	144,06
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	23/10/2014	112,04	51-S	36,11
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	51-S	144,46
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	51-S	144,44
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	51-S	144,40
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	51-S	144,06
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	207-S	481,37
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	207-S	481,36
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	207-S	481,35
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	207-S	481,34
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	207-S	481,35
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	207-S	480,28
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	418-S	144,42
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	418-S	144,44
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	418-S	144,46
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	418-S	144,44
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	418-S	144,40
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	418-S	144,06
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	281-S	144,42
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	281-S	144,44
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	281-S	144,46
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	281-S	144,44
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	281-S	144,40
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	929.952.769-53	12836	25/03/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	281-S	144,06
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	440-S	144,42
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	440-S	144,44
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	440-S	144,46
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	440-S	144,44
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	440-S	144,40
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/04/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	440-S	144,06
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	15/01/2014	448,49	35-S	577,66
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	35-S	577,63
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	35-S	577,69
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	35-S	577,63
82446	MARCELA DOTA BELTRAME	060.143.579-63	109357	15/01/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	35-S	576,37
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	392-S	144,42
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	392-S	144,44
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	392-S	144,46
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	392-S	144,44
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	392-S	144,40
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA	257.606.969-04	13627	20/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	392-S	144,06
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	846-S	144,42
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	846-S	144,44
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	846-S	144,46
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	846-S	144,44
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	846-S	144,40
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	846-S	144,06
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	503-S	481,37

43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	503-S	481,36
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	503-S	481,35
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	503-S	481,34
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	503-S	481,35
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	503-S	480,28
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	996-S	144,42
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	996-S	144,44
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	996-S	144,46
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	996-S	144,44
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	996-S	144,40
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11080	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	996-S	144,06
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	933-S	144,42
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	933-S	144,44
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	933-S	144,46
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	933-S	144,44
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	933-S	144,40
32270	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	413.389.879-68	10807	1304/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	933-S	144,06
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	286-S	577,70
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	286-S	577,66
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	286-S	577,63
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	286-S	577,69
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	286-S	577,63
34273	MARCELO SPERANDIO	005.885.239-50	12860	09/04/2002	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	286-S	576,37
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1169-S	144,42
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1169-S	144,44
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1169-S	144,46
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1169-S	144,44
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1169-S	144,40
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA	828.321.889-15	14414	20/09/2005	113 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1169-S	144,06
86759	MARCIA VELOSSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	02/04/2018	03/07/2014	242,77	40-S	156,42
86759	MARCIA VELOSSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	02/04/2018	01/01/2015	257,89	40-S	312,85
86759	MARCIA VELOSSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	02/04/2018	01/01/2016	286,98	40-S	312,90
86759	MARCIA VELOSSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	02/04/2018	01/01/2017	305,87	40-S	312,94
86759	MARCIA VELOSSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	02/04/2018	01/01/2018	312,19	40-S	312,19
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1273-S	144,42
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1273-S	144,44
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1273-S	144,46
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1273-S	144,44
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1273-S	144,40
33679	MARCIO APARECIDO DAN	004.405.819-58	12250	10/05/2001	1539 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1273-S	144,06
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1258-S	144,42

33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1258-S	144,44
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1258-S	144,46
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1258-S	144,44
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1258-S	144,40
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS	834.145.419-04	12072	19/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1258-S	144,06
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1188-S	144,42
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1188-S	144,44
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1188-S	144,46
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1188-S	144,44
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1188-S	144,40
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA	617.454.999-20	14619	22/03/2006	1552 - PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1188-S	144,06
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	519-S	144,42
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	519-S	144,44
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	519-S	144,46
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	519-S	144,44
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	519-S	144,40
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	519-S	144,06
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	442-S	144,42
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	442-S	144,44
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	442-S	144,46
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	442-S	144,44
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	442-S	144,40
13647	MARCO ROBERTO TONET	004.747.129-82	104207	12/06/2007	1074 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAPECEIRO	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	442-S	144,06
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1098-S	481,37
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1098-S	481,36
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1098-S	481,35
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1098-S	481,34
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1098-S	481,35
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1098-S	480,28
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	237-S	481,37
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	237-S	481,36
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	237-S	481,35
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	237-S	481,34
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	237-S	481,35
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	237-S	480,28
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	354-S	577,70
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	354-S	577,66
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	354-S	577,63
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	354-S	577,69
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	354-S	577,63
34701	MARCOS HIROSE	487.475.219-53	13295	28/02/2003	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	354-S	576,37
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	254-S	481,37

36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	254-S	481,36
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	254-S	481,35
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	254-S	481,34
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	254-S	481,35
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	254-S	480,28
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	924-S	144,42
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	924-S	144,44
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	924-S	144,46
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	924-S	144,44
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	924-S	144,40
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	924-S	144,06
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1030-S	144,42
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1030-S	144,44
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1030-S	144,46
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1030-S	144,44
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1030-S	144,40
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA	060.759.338-59	11342	29/11/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1030-S	144,06
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	15/03/2015	353,81	793-S	320,91
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	793-S	481,36
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	793-S	481,35
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	793-S	481,34
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	793-S	481,35
78717	MARCOS RAFAEL MASSAHIRO ISHIGAKI	006.808.629-60	18472	15/05/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	793-S	480,28
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	891-S	144,42
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	891-S	144,44
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	891-S	144,46
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	891-S	144,44
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	891-S	144,40
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA	517.659.699-72	10358	08/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	891-S	144,06
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	342-S	577,70
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	342-S	577,66
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	342-S	577,63
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	342-S	577,69
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	342-S	577,63
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA	005.659.289-29	13205	12/11/2002	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	I	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	342-S	576,37
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	936-S	144,42
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	936-S	144,44
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	936-S	144,46
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	936-S	144,44
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	936-S	144,40
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES	413.389.879-68	10816	14/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	936-S	144,06
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	617-S	144,42
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	617-S	144,44
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	617-S	144,46
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	617-S	144,44
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	617-S	144,40
5538	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	152.367.819-49	2737	30/01/1980	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	617-S	144,06
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	486-S	144,42
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	486-S	144,44
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	486-S	144,46
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	486-S	144,44
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	486-S	144,40

42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	486-S	144,06
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1107-S	481,37
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1107-S	481,36
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1107-S	481,35
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1107-S	481,34
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1107-S	481,35
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR	446.115.769-91	14070	21/10/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1107-S	480,28
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1190-S	144,42
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1190-S	144,44
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1190-S	144,46
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1190-S	144,44
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1190-S	144,40
35989	MARIA DO BELEM KECHE	617.454.999-20	14624	27/03/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1190-S	144,06
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1325-S	144,42
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1325-S	144,44
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1325-S	144,46
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1325-S	144,44
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1325-S	144,40
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES	458.137.609-20	12734	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1325-S	144,06
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	351-S	144,42
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	351-S	144,44
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	351-S	144,46
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	351-S	144,44
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	351-S	144,40
34678	MARIA EDUDARDA PEREIRA MENDES	005.659.289-29	13272	13/02/2003	1549 - PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	351-S	144,06
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	402-S	481,37
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	402-S	481,36
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	402-S	481,35
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	402-S	481,34
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	402-S	481,35
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	402-S	480,28
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	499-S	312,90
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	499-S	312,84
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	499-S	312,85
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	499-S	312,90
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	499-S	312,94
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	499-S	312,19
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1265-S	312,90
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1265-S	312,84
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1265-S	312,85
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1265-S	312,90
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1265-S	312,94
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1265-S	312,19
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	921-S	144,42
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	921-S	144,44
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	921-S	144,46
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	921-S	144,44
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	921-S	144,40
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733..689-11	10721	11/02/1999	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	921-S	144,06
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	677-S	312,90
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	677-S	312,84

	SANTOS												
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	677-S	312,85
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	677-S	312,90
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	677-S	312,94
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	677-S	312,19
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	693-S	144,42
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	693-S	144,44
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	693-S	144,46
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	693-S	144,44
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	693-S	144,40
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	693-S	144,06
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	312-S	312,90
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	312-S	312,84
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	312-S	312,85
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	312-S	312,90
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	312-S	312,94
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	312-S	312,19
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	390-S	144,42
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	390-S	144,44
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	390-S	144,46
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	390-S	144,44
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	390-S	144,40
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	390-S	144,06
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	979-S	144,42
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	992-S	144,42
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	979-S	144,44
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	992-S	144,44
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	979-S	144,46
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	992-S	144,46
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	979-S	144,44
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	992-S	144,44
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	979-S	144,40
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	992-S	144,40
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10976	02/06/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	979-S	144,06
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	676.658.969-87	11064	13/07/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	992-S	144,06
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	505-S	481,37
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	505-S	481,36
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	505-S	481,35
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	505-S	481,34
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	505-S	481,35
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	505-S	480,28
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	526-S	481,37
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	526-S	481,36
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	526-S	481,35
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	526-S	481,34
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	526-S	481,35
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	526-S	480,28
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1068-S	144,42
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1068-S	144,44
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1068-S	144,46
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1068-S	144,44
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1068-S	144,40

35119	MARIO OLIVEIRA CORREA	0418.429.669-28	13722	26/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1068-S	144,06
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1241-S	144,42
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1241-S	144,44
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1241-S	144,46
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1241-S	144,44
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1241-S	144,40
33420	MARIO ROMAO DIAS	834.145.419-04	11978	14/11/2000	1557 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1241-S	144,06
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	571-S	577,70
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	571-S	577,66
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	571-S	577,63
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	571-S	577,69
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	571-S	577,63
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	571-S	576,37
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1287-S	144,42
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1287-S	144,44
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1287-S	144,46
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1287-S	144,44
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1287-S	144,40
6329	MARIO SHOJI FURUKITA	759.510.709-10	12376	13/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1287-S	144,06
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	872-S	144,42
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	872-S	144,44
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	872-S	144,46
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	872-S	144,44
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	872-S	144,40
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	872-S	144,06
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1228-S	312,90
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1228-S	312,84
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1228-S	312,85
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1228-S	312,90
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1228-S	312,94
33291	MASSAHARU FUKUSHIMA	320.840.729-72	11847	29/08/2000	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1228-S	312,19
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	737-S	577,70
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	737-S	577,66
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	737-S	577,63
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	737-S	577,69
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	737-S	577,63
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	737-S	576,37
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	210-S	481,37
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	210-S	481,36
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	210-S	481,35
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	210-S	481,34
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	210-S	481,35
3284	MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	397.129.319-00	103624	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	210-S	480,28
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	997-S	144,42
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	997-S	144,44
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	997-S	144,46
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	997-S	144,44
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	997-S	144,40

					OBRAS								
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES	711.354.999-34	11081	26/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	997-S	144,06
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	570-S	577,70
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	570-S	577,66
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	570-S	577,63
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	570-S	577,69
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	570-S	577,63
24259	MAURIEN MACORIN CARRAMACHI	695.740.819-15	1116	10/05/1983	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	570-S	576,37
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	256-S	481,37
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	256-S	481,36
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	256-S	481,35
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	256-S	481,34
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	256-S	481,35
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI	168.622.838-47	103712	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	256-S	480,28
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1192-S	312,90
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1192-S	312,84
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1192-S	312,85
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1192-S	312,90
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1192-S	312,94
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1192-S	312,19
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	211-S	481,37
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	211-S	481,36
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	211-S	481,35
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	211-S	481,34
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	211-S	481,35
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	211-S	480,28
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	945-S	144,42
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	945-S	144,44
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	945-S	144,46
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	945-S	144,44
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	945-S	144,40
45430	MAURO RODRIGUES MONCAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	945-S	144,06
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1278-S	144,42
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1278-S	144,44
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1278-S	144,46
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1278-S	144,44
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1278-S	144,40
33722	MAURO ULLER JUNIOR	319.903.129-34	12294	31/05/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1278-S	144,06
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1125-S	481,37
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1125-S	481,36
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1125-S	481,35
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1125-S	481,34
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1125-S	481,35
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI	840.204.079-91	14143	28/01/2005	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1125-S	480,28
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1328-S	144,42

34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1328-S	144,44
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1328-S	144,46
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1328-S	144,44
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1328-S	144,40
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEREDO	458.137.609-20	12740	15/01/2002	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1328-S	144,06
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	765-S	144,42
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	765-S	144,44
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	765-S	144,46
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	765-S	144,44
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	765-S	144,40
78773	MELINA DE CAMARGO	033.774.569-29	107809	11/07/2012	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	765-S	144,06
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	271-S	144,42
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	271-S	144,44
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	271-S	144,46
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	271-S	144,44
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	271-S	144,40
34188	MEREN MIRANDA	208.574.119-34	12770	30/01/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	271-S	144,06
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1284-S	577,70
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1284-S	577,66
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1284-S	577,63
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1284-S	577,69
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1284-S	577,63
33791	MICHELE REITZ DO VALLE GAMEIRO	319.903.129-34	12363	09/07/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1284-S	576,37
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	370-S	312,90
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	370-S	312,84
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	370-S	312,85
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	370-S	312,90
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	370-S	312,94
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	370-S	312,19
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	257-S	481,37
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	257-S	481,36
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	257-S	481,35
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	257-S	481,34
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	257-S	481,35
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	257-S	480,28
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	830-S	144,42
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	830-S	144,44
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	830-S	144,46
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	830-S	144,44
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	830-S	144,40
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	830-S	144,06
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	317-S	144,42
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	317-S	144,44
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	317-S	144,46
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	317-S	144,44
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	317-S	144,40
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	17.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	317-S	144,06
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	27/03/2014	373,48	32-S	401,13
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	32-S	481,35
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	32-S	481,34
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	32-S	481,35
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	32-S	480,28

18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1240-S	144,42
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1240-S	144,44
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1240-S	144,46
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1240-S	144,44
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1240-S	144,40
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1240-S	144,06
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	673-S	481,37
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	673-S	481,36
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	673-S	481,35
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	673-S	481,34
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	673-S	481,35
46154	MONICA AICO IAMAMOTO	041.966.079-85	105624	29/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	673-S	480,28
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	760-S	577,70
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	760-S	577,66
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	760-S	577,63
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	760-S	577,69
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	760-S	577,63
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS	009.446.989-05	107661	11/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	760-S	576,37
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	580-S	481,37
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	580-S	481,36
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	580-S	481,35
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	580-S	481,34
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	580-S	481,35
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	580-S	480,28
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	25/02/2014	448,49	33-S	529,52
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	33-S	577,63
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	33-S	577,69
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	33-S	577,63
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	33-S	576,37
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	908-S	144,42
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	908-S	144,44
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	908-S	144,46
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	908-S	144,44
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	908-S	144,40
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO	517.659.699-72	10538	14/09/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	908-S	144,06
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1295-S	144,42
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1295-S	144,44
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1295-S	144,46
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1295-S	144,44
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1295-S	144,40
33890	NELSON FERREIRA FILHO	759.510.709-10	12464	23/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1295-S	144,06
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1055-S	144,42
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1055-S	144,44
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1055-S	144,46
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1055-S	144,44
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1055-S	144,40
17378	NELSON JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO	667.090.679-04	11595	27/03/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1055-S	144,06
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1303-S	144,42
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1303-S	144,44
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1303-S	144,46
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1303-S	144,44
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1303-S	144,40
33995	NELSON MASCARENHAS	324.878.009-68	12570	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1303-S	144,06
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	26/08/2013	106,14	6-S	60,17
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	6-S	144,44
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	6-S	144,46
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	6-S	144,44
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	6-S	144,40
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	6-S	144,06
86865	NICOLE FERREIA DE MUZIO	065.665.569-07	109727	11/07/2014	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	11/07/2014	242,77	48-S	156,42
86865	NICOLE FERREIA DE MUZIO	065.665.569-07	109727	11/07/2014	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	48-S	312,85

86865	NICOLE FERREIA DE MUZIO	065.665.569-07	109727	11/07/2014	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	48-S	312,90
86865	NICOLE FERREIA DE MUZIO	065.665.569-07	109727	11/07/2014	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	48-S	312,94
86865	NICOLE FERREIA DE MUZIO	065.665.569-07	109727	11/07/2014	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	48-S	312,19
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1301-S	144,42
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1301-S	144,44
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1301-S	144,46
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1301-S	144,44
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1301-S	144,40
33986	NILO NORONHA DIAS	324.878.009-68	12561	21/09/2001	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1301-S	144,06
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	821-S	481,37
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	821-S	481,36
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	821-S	481,35
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	821-S	481,34
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	821-S	481,35
30809	NILSON GOMES DE BIAZIO	CNPJ	8009	14/09/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	821-S	480,28
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	430-S	312,90
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	430-S	312,84
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	430-S	312,85
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	430-S	312,90
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	430-S	312,94
19547	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	026.016.549-29	104039	16/07/2007	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	430-S	312,19
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	493-S	144,42
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	493-S	144,44
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	493-S	144,46
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	493-S	144,44
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	493-S	144,40
1044	NOEMIA CIPRIANO DA SILVA	397.117.659-34	104935	08/10/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	493-S	144,06
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	19/05/2015	476,11	65-S	385,08
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	65-S	577,69
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	65-S	577,63
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	65-S	576,37
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	811-S	144,42
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	811-S	144,44
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	811-S	144,46
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	811-S	144,44
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	811-S	144,40
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	811-S	144,06
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	934-S	144,42
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	934-S	144,44
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	934-S	144,46
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	934-S	144,44
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	934-S	144,40
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA	413.389.879-68	10809	1304/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	934-S	144,06
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	177-S	144,42
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	177-S	144,44
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	177-S	144,46
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	177-S	144,44
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	177-S	144,40
20930	ODILIA DA SILVA BARROS	6979.908.509-30	14948	04/10/2006	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	177-S	144,06
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1184-S	144,42
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1184-S	144,44
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1184-S	144,46
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1184-S	144,44
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1184-S	144,40
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1184-S	144,06
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	644-S	481,37

					PROVISIONADO								
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	644-S	481,36
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	644-S	481,35
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	644-S	481,34
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	644-S	481,35
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	644-S	480,28
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	823-S	144,42
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	823-S	144,44
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	823-S	144,46
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	823-S	144,44
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	823-S	144,40
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	823-S	144,06
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1065-S	144,42
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1065-S	144,44
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1065-S	144,46
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1065-S	144,44
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1065-S	144,40
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA	695.241.499-15	11654	24/04/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1065-S	144,06
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1208-S	144,42
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1208-S	144,44
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1208-S	144,46
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1208-S	144,44
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1208-S	144,40
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1208-S	144,06
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	939-S	144,42
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	939-S	144,44
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	939-S	144,46
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	939-S	144,44
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	939-S	144,40
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA	534.555.929-53	10825	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	939-S	144,06
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	952-S	144,42
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	952-S	144,44
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	952-S	144,46
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	952-S	144,44
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	952-S	144,40
32331	OSVALDO GENESIO LIMA	388.070.689-15	10869	20/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	952-S	144,06
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	585-S	577,70
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	585-S	577,66
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	585-S	577,63
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	585-S	577,69
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	585-S	577,63
24416	OSVALDO MORANTE PARRA	253.967.496-87	1317	10/06/1979	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	585-S	576,37
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1275-S	577,70
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1275-S	577,66
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1275-S	577,63
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1275-S	577,69
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1275-S	577,63
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1275-S	576,37
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	985-S	144,42
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	985-S	144,44
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	985-S	144,46
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	985-S	144,44
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	985-S	144,40

32467	OSWALDO FERREIRA NEVES	676.658.969-87	11008	15/06/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	985-S	144,06
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	662-S	144,42
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	662-S	144,44
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	662-S	144,46
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	662-S	144,44
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	662-S	144,40
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	662-S	144,06
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	10/06/2016	132,45	82-S	144,44
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	82-S	144,40
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	82-S	144,06
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	138-S	144,42
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	138-S	144,44
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	138-S	144,46
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	138-S	144,44
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	138-S	144,40
36039	OTONIEL FERRONI DOS SANTOS	022.633.249-76	14676	31/05/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	138-S	144,06
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	382-S	144,42
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	382-S	144,44
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	382-S	144,46
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	382-S	144,44
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	382-S	144,40
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO	005.861.359-52	13482	30/06/2003	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	382-S	144,06
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	530-S	312,90
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	530-S	312,84
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	530-S	312,85
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	530-S	312,90
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	530-S	312,94
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	530-S	312,19
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	428-S	481,37
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	428-S	481,36
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	428-S	481,35
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	428-S	481,34
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	428-S	481,35
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	5.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	428-S	480,28
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	07/03/2013	229,98	791-S	260,75
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	791-S	312,84
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	791-S	312,85
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	791-S	312,90
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	791-S	312,94
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	791-S	312,19
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	319-S	577,70
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	319-S	577,66
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	319-S	577,63
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	319-S	577,69
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	319-S	577,63
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI	763.529.009-68	13003	25/06/2002	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	319-S	576,37
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	260-S	481,37
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	260-S	481,36
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	260-S	481,35
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	260-S	481,34
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	260-S	481,35
36753	PATRICIA ROMERA DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	260-S	480,28
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	764-S	144,42

78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	764-S	144,44
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	764-S	144,46
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	764-S	144,44
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	764-S	144,40
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	764-S	144,06
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	719-S	577,70
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	719-S	577,66
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	719-S	577,63
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	719-S	577,69
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	719-S	577,63
44145	PAULO CESAR AFONSO COSTA	516.349.969-68	106351	04/06/2009	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	719-S	576,37
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	948-S	144,42
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	948-S	144,44
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	948-S	144,46
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	948-S	144,44
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	948-S	144,40
32318	PAULO DE SOUZA DIAS	729.342.559-72	10855	19/04/1999	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	948-S	144,06
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	571-S	577,70
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	571-S	577,66
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	571-S	577,63
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	571-S	577,69
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	571-S	577,63
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	066.330.918-26	1345	10/01/1985	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	571-S	576,37
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	912-S	144,42
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	912-S	144,44
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	912-S	144,46
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	912-S	144,44
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	912-S	144,40
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	517.659.699-72	10573	02/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	912-S	144,06
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	971-S	144,42
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	971-S	144,44
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	971-S	144,46
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	971-S	144,44
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	971-S	144,40
32414	PAULO GOMES GORBO	732.268.238-68	10953	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	971-S	144,06
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1164-S	144,42
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1164-S	144,44
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1164-S	144,46
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1164-S	144,44
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1164-S	144,40
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1164-S	144,06
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	09/01/2013	424,58	787-S	577,70
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	787-S	577,66
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	787-S	577,63
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	787-S	577,69
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	787-S	577,63
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	787-S	576,37
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	25/02/2013	353,81	785-S	441,25
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	785-S	481,36
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	785-S	481,35
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	785-S	481,34
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	785-S	481,35
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2012	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	785-S	480,28
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	212-S	481,37
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	212-S	481,36
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	212-S	481,35
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	212-S	481,34
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	212-S	481,35

					PROVISIONADO								
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	212-S	480,28
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	940-S	144,42
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	940-S	144,44
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	940-S	144,46
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	940-S	144,44
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	940-S	144,40
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	534.555.929-53	10826	15/04/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	940-S	144,06
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1018-S	144,42
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1018-S	144,44
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1018-S	144,46
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1018-S	144,44
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1018-S	144,40
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDAQ	060.759.338-59	11285	05/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1018-S	144,06
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	932-S	144,42
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	932-S	144,44
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	932-S	144,46
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	932-S	144,44
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	932-S	144,40
32265	PAULO SERGIO PEREIRA	413.389.879-68	10802	12/04/1999	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	932-S	144,06
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	427-S	144,42
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	427-S	144,44
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	427-S	144,46
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	427-S	144,44
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	427-S	144,40
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	427-S	144,06
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	628-S	144,42
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	628-S	144,44
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	628-S	144,46
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	628-S	144,44
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	628-S	144,40
22096	PEDRO GARDIM	144.105.759-53	3326	29/09/1981	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	628-S	144,06
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1086-S	144,42
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1086-S	144,44
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1086-S	144,46
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1086-S	144,44
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1086-S	144,40
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1086-S	144,06
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1084-S	144,42
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1084-S	144,44
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1084-S	144,46
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1084-S	144,44
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1084-S	144,40
35334	PEDRO LOPES MENDES	002.719.306-32	13946	10/08/2004	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1084-S	144,06
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1288-S	144,42
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1288-S	144,44
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1288-S	144,46
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1288-S	144,44
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1288-S	144,40
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI	759.510.709-10	12388	17/07/2001	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1288-S	144,06
20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1127-S	577,70
20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1127-S	577,66
20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1127-S	577,63
20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1127-S	577,69
20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1127-S	577,63

20351	PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO	274.217.188-69	14164	28/02/2005	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1127-S	576,37
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	280-S	144,42
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	280-S	144,44
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	280-S	144,46
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	280-S	144,44
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	280-S	144,40
40607	PETERSON MARTIN SELHORST	929.952.769-53	12829	19/03/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	280-S	144,06
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	15-S	577,70
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	15-S	577,66
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	15-S	577,63
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	15-S	577,69
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	15-S	577,63
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	15-S	576,37
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	700-S	312,90
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	700-S	312,84
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	700-S	312,85
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	700-S	312,90
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	700-S	312,94
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	700-S	312,19
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1183-S	312,90
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1183-S	312,84
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1183-S	312,85
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1183-S	312,90
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1183-S	312,94
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1183-S	312,19
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	684-S	481,37
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	684-S	481,36
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	684-S	481,35
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	684-S	481,34
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	684-S	481,35
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	684-S	480,28
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1313-S	481,37
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1313-S	481,36
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1313-S	481,35
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1313-S	481,34
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1313-S	481,35
34046	RAFAEL FRANCISCO BANA	022.017.709-05	12623	24/10/2001	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1313-S	480,28
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1294-S	144,42
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1294-S	144,44
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1294-S	144,46
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1294-S	144,44
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1294-S	144,40
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI	759.510.709-10	12448	15/08/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1294-S	144,06
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	982-S	144,42
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	982-S	144,44
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	982-S	144,46
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	982-S	144,44
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	982-S	144,40
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	732.268.238-68	10989	08/06/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	982-S	144,06
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1305-S	144,42
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1305-S	144,44
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1305-S	144,46
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1305-S	144,44
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1305-S	144,40
34001	RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA	324.878.009-68	12576	01/10/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1305-S	144,06
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	407-S	481,37
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	407-S	481,36
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	407-S	481,35
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	407-S	481,34

					PROVISIONADO								
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	407-S	481,35
37266	RAUL ANDRE GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	407-S	480,28
88618	REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	075.706.419-14	110129	10/12/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	10/12/2014	476,11	63-S	577,63
88618	REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	075.706.419-14	110129	10/12/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	63-S	577,69
88618	REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	075.706.419-14	110129	10/12/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	63-S	577,63
88618	REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	075.706.419-14	110129	10/12/2014	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	63-S	576,37
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	339-S	312,90
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	339-S	312,84
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	339-S	312,85
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	339-S	312,90
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	339-S	312,94
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	339-S	312,19
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	275-S	144,42
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	275-S	144,44
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	275-S	144,46
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	275-S	144,44
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	275-S	144,40
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA	018.691.909-39	12791	26/02/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	275-S	144,06
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	163-S	144,42
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	163-S	144,44
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	163-S	144,46
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	163-S	144,44
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	163-S	144,40
21888	REGINALDO DE OLIVEIRA	026.438.869-09	14826	15/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	163-S	144,06
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	28/10/2013	106,14	19-S	36,10
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	19-S	144,44
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	19-S	144,46
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	19-S	144,44
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	19-S	144,40
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	84884	28/10/2013	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	19-S	144,06
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	445-S	144,42
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	445-S	144,44
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	445-S	144,46
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	445-S	144,44
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	445-S	144,40
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	445-S	144,06
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	374-S	312,90
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	374-S	312,84
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	374-S	312,85
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	374-S	312,90
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	374-S	312,94
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR	005.861.359-52	13427	21/05/2003	5 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	4.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	374-S	312,19
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1012-S	144,42
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1012-S	144,44
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1012-S	144,46
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1012-S	144,44
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1012-S	144,40
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1012-S	144,06
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1054-S	144,42

33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1054-S	144,44
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1054-S	144,46
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1054-S	144,44
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1054-S	144,40
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA	526.950.699-87	11585	21/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1054-S	144,06
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	744-S	144,42
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	744-S	144,44
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	744-S	144,46
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	744-S	144,44
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	744-S	144,40
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	744-S	144,06
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	902-S	144,42
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	902-S	144,44
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	902-S	144,46
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	902-S	144,44
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	902-S	144,40
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10395	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	902-S	144,06
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	616-S	481,37
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	616-S	481,36
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	616-S	481,35
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	616-S	481,34
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	616-S	481,35
5847	RENATO DUTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	616-S	480,28
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	332-S	144,42
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	332-S	144,44
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	332-S	144,46
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	332-S	144,44
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	332-S	144,40
34528	RICARDO BARBOSA BARBIRETZKI	763.529.009-68	13118	23/09/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	332-S	144,06
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1045-S	144,42
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1045-S	144,44
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1045-S	144,46
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1045-S	144,44
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1045-S	144,40
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	060.759.338-59	11502	11/02/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1045-S	144,06
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	761-S	577,70
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	761-S	577,66
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	761-S	577,63
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	761-S	577,69
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	761-S	577,63
78058	RICARDO OLIVEIRA DANTAS	101.694.698-83	107662	10/05/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	761-S	576,37
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	252-S	481,37
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	252-S	481,36
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	252-S	481,35
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	252-S	481,34
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	252-S	481,35
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	252-S	480,28
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	734-S	312,90
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	734-S	312,84
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	734-S	312,85
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	734-S	312,90
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	734-S	312,94
49547	ROBERTA PÍNTO DIAS	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	734-S	312,19
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1007-S	144,42
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1007-S	144,44
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1007-S	144,46

20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1007-S	144,44
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1007-S	144,40
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1007-S	144,06
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	301-S	144,42
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	301-S	144,44
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	301-S	144,46
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	301-S	144,44
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	301-S	144,40
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE	444.868.479-20	12921	14/05/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	301-S	144,06
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1304-S	144,42
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1304-S	144,44
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1304-S	144,46
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1304-S	144,44
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1304-S	144,40
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE	324.878.009-68	12572	26/09/2001	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1304-S	144,06
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1233-S	144,42
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1233-S	144,44
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1233-S	144,46
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1233-S	144,44
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1233-S	144,40
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS	320.840.729-72	11922	11/10/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1233-S	144,06
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1052-S	144,42
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1052-S	144,44
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1052-S	144,46
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1052-S	144,44
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1052-S	144,40
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA	526.950.699-87	11582	20/03/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1052-S	144,06
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	806-S	144,42
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	806-S	144,44
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	806-S	144,46
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	806-S	144,44
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	806-S	144,40
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	806-S	144,06
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	855-S	312,90
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	855-S	312,84
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	855-S	312,85
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	855-S	312,90
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	855-S	312,94
31391	ROBERTO MUSTEFAGA	807.781.199-04	9907	08/09/1997	262 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SAUDE HUMANA	III	4.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	855-S	312,19
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	213-S	481,37
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	213-S	481,36
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	213-S	481,35
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	213-S	481,34
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	213-S	481,35
6583	ROBERTO OSONO PERALTA	116.903.858-12	103628	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	213-S	480,28
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	365-S	144,42
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	365-S	144,44
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	365-S	144,46
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	365-S	144,44

					INSTALAÇÕES								
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	365-S	144,40
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	413.400.949-91	13356	09/04/2003	1543 - PROFISSIONAL AUTONOMO -ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	365-S	144,06
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1286-S	144,42
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1286-S	144,44
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1286-S	144,46
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1286-S	144,44
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1286-S	144,40
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO	319.903.129-34	12373	12/07/2001	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1286-S	144,06
97068	ROBSON GOMES DOS SANTOS DE LUCENA	050.706.929-22	111606	21/02/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	21/02/2017	470,56	96-S	441,24
97068	ROBSON GOMES DOS SANTOS DE LUCENA	050.706.929-22	111606	21/02/2017	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	96-S	480,28
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1173-S	144,42
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1173-S	144,44
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1173-S	144,46
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1173-S	144,44
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1173-S	144,40
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1173-S	144,06
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1003-S	144,42
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1003-S	144,44
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1003-S	144,46
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1003-S	144,44
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1003-S	144,40
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1003-S	144,06
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	273-S	144,42
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	273-S	144,44
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	273-S	144,46
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	273-S	144,44
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	273-S	144,40
17473	RODRIGO ANTONIO MOREIERA	018.691.909-39	12779	14/02/2002	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	273-S	144,06
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	302-S	144,42
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	302-S	144,44
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	302-S	144,46
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	302-S	144,44
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	302-S	144,40
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO	444.868.479-20	12922	15/05/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	302-S	144,06
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1058-S	144,42
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1058-S	144,44
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1058-S	144,46
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1058-S	144,44
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1058-S	144,40
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA	695.241.499-15	11622	06/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1058-S	144,06
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	265-S	481,37
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	265-S	481,36

36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	265-S	481,35
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	265-S	481,34
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	265-S	481,35
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	265-S	480,28
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	1115-S	481,37
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	1115-S	481,36
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	1115-S	481,35
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	1115-S	481,34
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	1115-S	481,35
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	1115-S	480,28
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	898-S	144,42
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	898-S	144,44
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	898-S	144,46
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	898-S	144,44
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	898-S	144,40
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10389	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	898-S	144,06
101113	ROGERIO ITO GOMES	035.771.329-06	112366	20/12/2017	1350 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LEILOEIRO	IV	17.13	2017	29/03/2018	20/12/2017	141,16	131-S	12,03
101113	ROGERIO ITO GOMES	035.771.329-06	112366	20/12/2017	1350 - PROFISSIONAL AUTONOMO - LEILOEIRO	IV	17.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	131-S	144,06
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	215-S	481,37
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	215-S	481,36
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	215-S	481,35
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	215-S	481,34
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	215-S	481,35
23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	215-S	480,28
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	710-S	577,70
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	710-S	577,66
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	710-S	577,63
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	710-S	577,69
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	710-S	577,63
43047	ROMEU LUIZ BOGONI JUNIOR	219.398.518-90	106204	13/09/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	710-S	576,37
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1170-S	144,42
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1170-S	144,44
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1170-S	144,46
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1170-S	144,44
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1170-S	144,40
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA	828.321.889-15	14415	21/09/2005	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1170-S	144,06
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	900-S	144,42
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	900-S	144,44
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	900-S	144,46
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	900-S	144,44
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	900-S	144,40
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10393	22/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	900-S	144,06
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1066-S	144,42
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1066-S	144,44
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1066-S	144,46
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1066-S	144,44

					OBRAS								
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1066-S	144,40
33102	RONALDO CANDIDO	695.241.499-15	11656	25/04/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1066-S	144,06
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	214-S	481,37
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	214-S	481,36
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	214-S	481,35
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	214-S	481,34
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	214-S	481,35
2185	RONALDO LEAL ROLANSKI	005.282.569-80	103629	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	214-S	480,28
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	418-S	144,42
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	418-S	144,44
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	418-S	144,46
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	418-S	144,44
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	418-S	144,40
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	418-S	144,06
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	383-S	144,42
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	383-S	144,44
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	383-S	144,46
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	383-S	144,44
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	383-S	144,40
34921	ROSANA APARECIDA OENNING	005.861.359-52	13517	06/08/2003	1558 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESAO	IV	40.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	383-S	144,06
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	386-S	144,42
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	386-S	144,44
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	386-S	144,46
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	386-S	144,44
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	386-S	144,40
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS	005.861.359-52	13540	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	386-S	144,06
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	401-S	144,42
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	401-S	144,44
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	401-S	144,46
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	401-S	144,44
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	401-S	144,40
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA	828.321.889-15	13715	12/01/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	401-S	144,06
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	473-S	144,42
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	473-S	144,44
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	473-S	144,46
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	473-S	144,44
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	473-S	144,40
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	473-S	144,06
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	460-S	144,42
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	460-S	144,44
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	460-S	144,46
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	460-S	144,44
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	460-S	144,40
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	460-S	144,06
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	270-S	312,90
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	270-S	312,84
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	270-S	312,85
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	270-S	312,90
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	270-S	312,94

34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS	601.186.791-04	12766	25/01/2002	608 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	8.00	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	270-S	312,19
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	139-S	144,42
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	139-S	144,44
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	139-S	144,46
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	139-S	144,44
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	139-S	144,40
37469	ROSIONEIDE SANGA	023.063.859-71	14691	14/06/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	139-S	144,06
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	901-S	144,42
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	901-S	144,44
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	901-S	144,46
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	901-S	144,44
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	901-S	144,40
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN	517.659.699-72	10394	22/06/1998	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	901-S	144,06
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	306-S	144,42
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	306-S	144,44
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	306-S	144,46
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	306-S	144,44
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	306-S	144,40
9946	RUBENS LUCAS	444.868.479-20	12929	17/05/2002	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	306-S	144,06
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	266-S	481,37
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	266-S	481,36
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	266-S	481,35
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	266-S	481,34
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	266-S	481,35
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	266-S	480,28
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1315-S	144,42
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1315-S	144,44
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1315-S	144,46
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1315-S	144,44
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1315-S	144,40
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES	458.137.609-20	12633	30/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1315-S	144,06
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	589-S	577,70
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	589-S	577,66
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	589-S	577,63
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	589-S	577,69
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	589-S	577,63
24506	RUI PEDRUZZI	066.330.918-26	1419	30/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	589-S	576,37
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	524-S	312,90
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	524-S	312,84
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	524-S	312,85
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	524-S	312,90
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	524-S	312,94
44665	SABRINA BENEDETTI CABRERA ALBERIN	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO (A)	III	4.16	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	524-S	312,19
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	258-S	481,37
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	258-S	481,36

36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	258-S	481,35
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	258-S	481,34
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	258-S	481,35
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	258-S	480,28
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	263-S	481,37
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	263-S	481,36
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	263-S	481,35
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	263-S	481,34
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	263-S	481,35
36758	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	556.275.609-91	103722	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	263-S	480,28
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	216-S	481,37
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	216-S	481,36
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	216-S	481,35
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	216-S	481,34
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	216-S	481,35
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	216-S	480,28
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	282-S	144,42
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	282-S	144,44
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	282-S	144,46
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	282-S	144,44
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	282-S	144,40
34264	SANDRA MARA FERREIRA	929.952.769-53	12848	03/04/2002	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	282-S	144,06
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	261-S	481,37
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	04/09/2014	424,58	43-S	192,56
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	261-S	481,36
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	43-S	577,66
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	261-S	481,35
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	43-S	577,63
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	261-S	481,34
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	43-S	577,69
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	261-S	481,35
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	43-S	577,63
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	261-S	480,28
83603	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	43-S	576,37
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	262-S	481,37
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	262-S	481,36
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	262-S	481,35
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	262-S	481,34
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	262-S	481,35

					PROVISIONADO								
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	262-S	480,28
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1128-S	312,90
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1128-S	312,84
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1128-S	312,85
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1128-S	312,90
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1128-S	312,94
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1128-S	312,19
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	20/02/2013	353,81	790-S	441,25
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	790-S	481,36
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	790-S	481,35
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	790-S	481,34
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	790-S	481,35
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	790-S	480,28
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	162-S	577,70
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	182-S	577,70
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	162-S	577,66
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	182-S	577,66
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	162-S	577,63
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	182-S	577,63
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	162-S	577,69
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	182-S	577,69
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	162-S	577,63
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	182-S	577,63
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	757.143.299-53	14787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	162-S	576,37
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR	005.509.759-69	47787	07/08/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	182-S	576,37
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	08/03/2013	229,98	796-S	260,75
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	796-S	312,84
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	796-S	312,85
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	796-S	312,90
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	796-S	312,94
81385	SARITA BELINE BRITO DE FREITAS	052.798.729-89	108521	08/03/2013	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	796-S	312,19
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	603-S	577,70
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	603-S	577,66
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	603-S	577,63
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	603-S	577,69
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	603-S	577,63
1429	SEBASTIÃO CANUTO	169.791.849-20	1757	31/01/1980	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	603-S	576,37
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	956-S	144,42
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	956-S	144,44
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	956-S	144,46
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	956-S	144,44
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	956-S	144,40
32351	SEBASTIAO DE SOUZA	732.268.238-68	10889	28/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	956-S	144,06
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	267-S	144,42
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	267-S	144,44
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	267-S	144,46
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	267-S	144,44
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	267-S	144,40
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250 - PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	267-S	144,06
9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1282-S	144,42
9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1282-S	144,44
9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1282-S	144,46
9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1282-S	144,44
9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1282-S	144,40

9327	SEBASTIAO FRANCISCO DIAS	319.903.129-34	12345	02/07/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1282-S	144,06
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	156-S	144,42
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	156-S	144,44
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	156-S	144,46
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	156-S	144,44
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	156-S	144,40
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	048.031.399-70	14766	01/08/2006	1553 - PROFISSIONAL AUTONOMO -INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	156-S	144,06
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1193-S	144,42
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1193-S	144,44
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1193-S	144,46
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1193-S	144,44
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1193-S	144,40
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA	238.802.529-04	14631	05/04/2006	1554 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1193-S	144,06
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	164-S	577,70
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	164-S	577,66
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	164-S	577,63
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	164-S	577,69
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	164-S	577,63
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA	026.438.869-09	14849	23/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	164-S	576,37
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	467-S	312,90
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	467-S	312,84
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	467-S	312,85
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	467-S	312,90
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	467-S	312,94
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	467-S	312,19
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	931-S	144,42
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	931-S	144,44
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	931-S	144,46
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	931-S	144,44
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	931-S	144,40
32263	SERGIO LUIZ VICENTE	413.389.879-68	10800	09/04/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	931-S	144,06
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	873-S	144,42
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	873-S	144,44
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	873-S	144,46
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	873-S	144,44
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	873-S	144,40
31760	SERGIO RUBENS DERESTE	517.659.699-72	10284	11/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	873-S	144,06
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	994-S	144,42
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	994-S	144,44
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	994-S	144,46
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	994-S	144,44
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	994-S	144,40
32532	SERGIO SEVERINO LOPES	711.354.999-34	11077	23/07/1999	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	994-S	144,06

					OBRAS								
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	879-S	144,42
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	879-S	144,44
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	879-S	144,46
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	879-S	144,44
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	879-S	144,40
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	517.659.699-72	10300	18/05/1998	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	879-S	144,06
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	723-S	312,90
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	723-S	312,84
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	723-S	312,85
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	723-S	312,90
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	723-S	312,94
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	723-S	312,19
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	743-S	144,42
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	743-S	144,44
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	743-S	144,46
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	743-S	144,44
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	743-S	144,40
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	743-S	144,06
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1297-S	144,42
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1297-S	144,44
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1297-S	144,46
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1297-S	144,44
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1297-S	144,40
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	759.510.709-10	12514	29/08/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1297-S	144,06
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	705-S	144,42
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	705-S	144,44
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	705-S	144,46
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	705-S	144,44
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	705-S	144,40
18717	SIDNEI MARQUES	026.822.159-63	106097	28/07/2010	525 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	705-S	144,06
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1196-S	144,42
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1196-S	144,44
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1196-S	144,46
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1196-S	144,44
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1196-S	144,40
23364	SILVANA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1196-S	144,06
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	742-S	312,90
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	742-S	312,84
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	742-S	312,85
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	742-S	312,90
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	742-S	312,94
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	742-S	312,19
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	14/01/2013	424,58	788-S	577,70
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	788-S	577,66
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	788-S	577,63
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	788-S	577,69

80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	788-S	577,63
80662	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	788-S	576,37
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	09/05/2013	229,98	794-S	208,60
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	794-S	312,84
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	794-S	312,85
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	794-S	312,90
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	794-S	312,94
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	794-S	312,19
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1042-S	144,42
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1042-S	144,44
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1042-S	144,46
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1042-S	144,44
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1042-S	144,40
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO	060.759.338-59	11489	03/02/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1042-S	144,06
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	970-S	144,42
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	970-S	144,44
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	970-S	144,46
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	970-S	144,44
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	970-S	144,40
32413	SIMAO GOMES GORBO	732.268.238-68	10952	24/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	970-S	144,06
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1326-S	144,42
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1326-S	144,44
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1326-S	144,46
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1326-S	144,44
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1326-S	144,40
34155	SIMARA SEVERINO	458.137.609-20	12735	15/01/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1326-S	144,06
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	514-S	144,42
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	514-S	144,44
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	514-S	144,46
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	514-S	144,44
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	514-S	144,40
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	088.117.909-69	105273	14/01/2009	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	514-S	144,06
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	166-S	577,70
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	166-S	577,66
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	166-S	577,63
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	166-S	577,69
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	166-S	577,63
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA	026.438.869-09	14857	28/08/2006	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	166-S	576,37
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	387-S	144,42
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	387-S	144,44
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	387-S	144,46
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	387-S	144,44
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	387-S	144,40
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO	005.861.359-52	13541	22/08/2003	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	387-S	144,06
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	498-S	312,90
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	498-S	312,84
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	498-S	312,85
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	498-S	312,90
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	498-S	312,94
37006	SINCLAIR LANGUER KURINZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	498-S	312,19
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	264-S	481,37

36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	264-S	481,36
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	264-S	481,35
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	264-S	481,34
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	264-S	481,35
36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	264-S	480,28
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	542-S	577,70
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	542-S	577,66
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	542-S	577,63
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	542-S	577,69
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	542-S	577,63
23469	SUELI HITOMI INAMURA KOHMOTO	825.892.328-53	94	01/02/1986	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	542-S	576,37
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	523-S	144,42
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	523-S	144,44
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	523-S	144,46
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	523-S	144,44
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	523-S	144,40
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	523-S	144,06
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	709-S	144,42
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	709-S	144,44
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	709-S	144,46
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	709-S	144,44
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	709-S	144,40
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	709-S	144,06
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	696-S	577,70
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	696-S	577,66
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	696-S	577,63
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	696-S	577,69
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	696-S	577,63
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	696-S	576,37
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	704-S	144,42
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	704-S	144,44
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	704-S	144,46
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	704-S	144,44
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	704-S	144,40
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	704-S	144,06
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	1162-S	312,90
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	1162-S	312,84
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	1162-S	312,85
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	1162-S	312,90
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	1162-S	312,94
35731	TAIS CAMPO DA SILVA ANDRE	804.278..989-00	14356	11/08/2005	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	1162-S	312,19
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2014	29/03/2018	19/03/2014	373,48	23-S	401,13
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	23-S	481,35
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	23-S	481,34
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	23-S	481,35
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO (A)	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	23-S	480,28
101562	TALITA SCHUELTER DE OLIVEIRA	051.411.969-17	112415	05/02/2018	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	02/04/2018	05/02/2018	480,28	134-S	440,25
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	712-S	312,90
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	712-S	312,84
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	712-S	312,85
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	712-S	312,90
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	712-S	312,94
48271	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	712-S	312,19
29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	825-S	144,42
29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	825-S	144,44
29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	825-S	144,46

29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	825-S	144,44
29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	825-S	144,40
29640	TANIA MARQUE DE OLIOVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	825-S	144,06
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	747-S	312,90
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	747-S	312,84
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	747-S	312,85
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	747-S	312,90
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	747-S	312,94
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	747-S	312,19
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	21/06/2013	424,58	5-S	336,99
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	5-S	577,66
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	5-S	577,63
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	5-S	577,69
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	5-S	577,63
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	5-S	576,37
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1309-S	144,42
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1309-S	144,44
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1309-S	144,46
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1309-S	144,44
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1309-S	144,40
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA	324.878.009-68	12599	10/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1309-S	144,06
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	178-S	312,90
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	178-S	312,84
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	178-S	312,85
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	178-S	312,90
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	178-S	312,94
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CONTADOR	III	17.19	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	178-S	312,19
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1050-S	144,42
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1050-S	144,44
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1050-S	144,46
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1050-S	144,44
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1050-S	144,40
33010	UNIAS NOBERTA	526.950.699-87	11564	13/03/2000	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1050-S	144,06
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1329-S	144,42
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1329-S	144,44
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1329-S	144,46
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1329-S	144,44
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1329-S	144,40
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS	458.137.609-20	12745	17/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1329-S	144,06
85603	VALDECIR ANTONIO MARCONI	459.947.739-72	109252	19/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	19/03/2014	373,48	24-S	401,13
85603	VALDECIR ANTONIO MARCONI	459.947.739-72	109252	19/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	24-S	481,35
85603	VALDECIR ANTONIO MARCONI	459.947.739-72	109252	19/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	24-S	481,34
85603	VALDECIR ANTONIO MARCONI	459.947.739-72	109252	19/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	24-S	481,35
85603	VALDECIR ANTONIO MARCONI	459.947.739-72	109252	19/03/2014	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	24-S	480,28
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	959-S	144,42
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	959-S	144,44
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	959-S	144,46
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	959-S	144,44
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	959-S	144,40
32378	VALDECIR SANTANA	732.268.238-68	10917	12/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	959-S	144,06
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1226-S	144,42
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1226-S	144,44
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1226-S	144,46
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1226-S	144,44
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1226-S	144,40
33281	VALDEIR TINO	370.537.449-49	11837	21/08/2000	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1226-S	144,06

34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1310-S	144,42
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1310-S	144,44
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1310-S	144,46
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1310-S	144,44
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1310-S	144,40
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA	324.878.009-68	12602	15/10/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1310-S	144,06
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1257-S	144,42
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1257-S	144,44
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1257-S	144,46
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1257-S	144,44
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1257-S	144,40
33506	VALDENIR DA SILVA AZEREDO	834.145.419-04	12069	18/01/2001	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1257-S	144,06
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	899-S	144,42
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	899-S	144,44
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	899-S	144,46
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	899-S	144,44
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	899-S	144,40
31864	VALDICE SILVA	517.659.699-72	10390	18/06/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	899-S	144,06
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1330-S	144,42
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1330-S	144,44
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1330-S	144,46
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1330-S	144,44
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1330-S	144,40
34168	VALDIR ALVES DE OLIVERA	458.137.609-20	12750	21/01/2002	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1330-S	144,06
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1010-S	144,42
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1010-S	144,44
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1010-S	144,46
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1010-S	144,44
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1010-S	144,40
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1010-S	144,06
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1249-S	144,42
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1249-S	144,44
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1249-S	144,46
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1249-S	144,44
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1249-S	144,40
33453	VALDIR MARIO TORRES	834.145.419-04	12012	06/12/2000	426 - PROFISSIONAL AUTONOMO -CARPINTEIRO	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1249-S	144,06
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1236-S	144,42
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1236-S	144,44
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1236-S	144,46
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1236-S	144,44
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1236-S	144,40
18878	VALDIR TAVARES DE MORAIS	320.840.729-72	11950	30/11/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1236-S	144,06
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	624-S	577,70
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	624-S	577,66
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	624-S	577,63
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	624-S	577,69
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	624-S	577,63
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	624-S	576,37
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1290-S	144,42
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	380-S	144,42
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1290-S	144,44

					PEDICURE								
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	380-S	144,44
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1290-S	144,46
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	380-S	144,46
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1290-S	144,44
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	380-S	144,44
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1290-S	144,40
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	380-S	144,40
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	759.510.709-10	12409	30/07/2001	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1290-S	144,06
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA	005.861.359-52	13477	26/06/2003	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	380-S	144,06
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	151-S	144,42
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	151-S	144,44
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	151-S	144,46
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	151-S	144,44
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	151-S	144,40
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	151-S	144,06
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	915-S	144,42
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	915-S	144,44
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	915-S	144,46
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	915-S	144,44
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	915-S	144,40
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA	517.659.699-72	10584	09/10/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	915-S	144,06
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	856-S	144,42
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	856-S	144,44
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	856-S	144,46
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	856-S	144,44
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	856-S	144,40
31404	VALTER ABREGO	362.524.928-68	9923	19/09/1997	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	856-S	144,06
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1186-S	144,42
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1186-S	144,44
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1186-S	144,46
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1186-S	144,44
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1186-S	144,40
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS	617.454.999-20	14556	01/02/2006	512 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1186-S	144,06
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1026-S	144,42
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1026-S	144,44
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1026-S	144,46
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1026-S	144,44
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1026-S	144,40
32754	VALTER DA SILVA	060.759.338-59	11303	11/11/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1026-S	144,06
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	817-S	481,37
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	817-S	481,36
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	817-S	481,35
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	817-S	481,34
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	817-S	481,35
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR	CNPJ	7539	29/04/1994	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	817-S	480,28
33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1230-S	144,42
33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1230-S	144,44
33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1230-S	144,46
33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1230-S	144,44

33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1230-S	144,40
33331	VANDER CACIO REIS LOPES	320.840.729-72	11887	19/09/2000	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1230-S	144,06
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1015-S	144,42
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1015-S	144,44
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1015-S	144,46
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1015-S	144,44
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1015-S	144,40
32708	VANDERLEI CARDOZO	506.272.529-15	11256	20/10/1999	1535 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1015-S	144,06
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	143-S	144,42
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	143-S	144,44
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	143-S	144,46
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	143-S	144,44
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	143-S	144,40
36078	VANDERLEI DA SILVA	170.752.928-03	14716	04/07/2006	150 - PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	143-S	144,06
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	775-S	312,90
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	775-S	312,84
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	775-S	312,85
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	775-S	312,90
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	775-S	312,94
76690	VANESSA CADETTE BRIGANTINI	036.479.489-50	108016	17/09/2012	343 - PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	775-S	312,19
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1260-S	144,42
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1260-S	144,44
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1260-S	144,46
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1260-S	144,44
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1260-S	144,40
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI	834.145.419-04	12127	21/02/2001	515 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1260-S	144,06
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1117-S	144,42
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1117-S	144,44
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1117-S	144,46
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1117-S	144,44
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1117-S	144,40
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1117-S	144,06
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	327-S	312,90
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	327-S	312,84
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	327-S	312,85
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	327-S	312,90
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	327-S	312,94
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE	763.529.009-68	13104	12/09/2002	379 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	327-S	312,19
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	393-S	577,70
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	393-S	577,66
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	393-S	577,63
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	393-S	577,69
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	393-S	577,63
50958	VIVIANE DAMINELLI GARCIA	005.209.139-22	13635	22/10/2003	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	393-S	576,37
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	964-S	144,42
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	964-S	144,44
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	964-S	144,46

32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	964-S	144,44
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	964-S	144,40
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE	732.268.238-68	10934	17/05/1999	60 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	964-S	144,06
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	159-S	144,42
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	159-S	144,44
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	159-S	144,46
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	159-S	144,44
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	159-S	144,40
36136	WAGNALDO NASCIMENTO	048.031.399-70	36136	02/08/2006	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO -VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	159-S	144,06
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	625-S	577,70
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	625-S	577,66
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	625-S	577,63
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	625-S	577,69
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	625-S	577,63
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	625-S	576,37
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	14-S	577,70
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	14-S	577,66
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	14-S	577,63
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	14-S	577,69
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	14-S	577,63
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	14-S	576,37
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	217-S	481,37
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	217-S	481,36
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	217-S	481,35
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	217-S	481,34
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	217-S	481,35
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	217-S	480,28
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/09/2014	448,49	50-S	192,55
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	50-S	577,63
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	50-S	577,69
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	50-S	577,63
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	50-S	576,37
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1206-S	144,42
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1206-S	144,44
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1206-S	144,46
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1206-S	144,44
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1206-S	144,40
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1206-S	144,06
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	160-S	144,42
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	160-S	144,44
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	160-S	144,46
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	160-S	144,44
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	160-S	144,40
16818	WALDIR DOS SANTOS	048.031.399-70	14778	04/08/2006	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	160-S	144,06
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2013	29/03/2018	01/01/2013	229,98	724-S	312,90
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2014	29/03/2018	01/01/2014	242,77	724-S	312,84
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2015	29/03/2018	01/01/2015	257,89	724-S	312,85
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2016	29/03/2018	01/01/2016	286,98	724-S	312,90
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2017	29/03/2018	01/01/2017	305,87	724-S	312,94
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	8 - PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	4.08	2018	29/03/2018	01/01/2018	312,19	724-S	312,19
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	218-S	481,37
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	218-S	481,36

3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	218-S	481,35
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	218-S	481,34
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	218-S	481,35
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	218-S	480,28
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	328-S	144,42
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	328-S	144,44
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	328-S	144,46
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	328-S	144,44
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	328-S	144,40
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS	763.529.009-68	13107	16/09/2002	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	328-S	144,06
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	873-S	144,42
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	873-S	144,44
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	873-S	144,46
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	873-S	144,44
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	873-S	144,40
31762	WALMIR GOMES BARBOSA	517.659.699-72	10286	12/05/1998	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	873-S	144,06
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	491-S	144,42
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	491-S	144,44
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	491-S	144,46
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	491-S	144,44
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	491-S	144,40
42897	WALTER BONEETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	10.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	491-S	144,06
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	481-S	144,42
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	481-S	144,44
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	481-S	144,46
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	481-S	144,44
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	481-S	144,40
42395	WELLINGTON DE AQUINO DOS SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59 - PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEREIRO (A)	IV	6.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	481-S	144,06
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	769-S	144,42
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	769-S	144,44
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	769-S	144,46
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	769-S	144,44
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	769-S	144,40
77415	WENES MIGUEL DE SIQUEIRA	002.997.911-06	107890	27/07/2012	516 - PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	769-S	144,06
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	24/06/2013	424,58	4-S	336,99
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	4-S	577,66
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	4-S	577,63
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	4-S	577,69
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	4-S	577,63
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	4-S	576,37
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	974-S	144,42
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	974-S	144,44
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	974-S	144,46
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	974-S	144,44
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	974-S	144,40
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA	732.268.238-68	10962	31/05/1999	510 - PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	974-S	144,06
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	353,81	598-S	481,37
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	373,48	598-S	481,36
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	396,75	598-S	481,35
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	441,51	598-S	481,34
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	470,56	598-S	481,35
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44 - PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	480,28	598-S	480,28
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	180-S	577,70
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	180-S	577,66
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	180-S	577,63
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	180-S	577,69
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	180-S	577,63
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	180-S	576,37

34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	1319-S	144,42
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	1319-S	144,44
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	1319-S	144,46
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	1319-S	144,44
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	1319-S	144,40
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA	458.137.609-20	12658	16/11/2001	261 - PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	1319-S	144,06
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2013	29/03/2018	01/01/2013	424,58	1005-S	577,70
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2014	29/03/2018	01/01/2014	448,49	1005-S	577,66
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2015	29/03/2018	01/01/2015	476,11	1005-S	577,63
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2016	29/03/2018	01/01/2016	529,82	1005-S	577,69
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2017	29/03/2018	01/01/2017	564,68	1005-S	577,63
78064	ZELANDIA GRANZOTTO CAMPOS	489193570-72	11161	03/09/1999	1 - PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.01	2018	29/03/2018	01/01/2018	576,37	1005-S	576,37
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2013	29/03/2018	01/01/2013	106,14	276-S	144,42
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2014	29/03/2018	01/01/2014	112,04	276-S	144,44
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2015	29/03/2018	01/01/2015	119,02	276-S	144,46
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2016	29/03/2018	01/01/2016	132,45	276-S	144,44
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2017	29/03/2018	01/01/2017	141,16	276-S	144,40
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA	018.691.909-39	12804	05/03/2002	1534 - PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2018	29/03/2018	01/01/2018	144,06	276-S	144,06

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:C5ED53A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	522.058,34	5.298.070,45	4.935.348,32	405.009,26	479.771,21	12.358.180,05	18.080.938,17	7.386.572,23	7.246.273,61	9.618.327,29	13.574.517,32	14.054.288,53
PODER EXECUTIVO	522.058,34	5.298.070,45	4.935.348,32	405.009,26	479.771,21	12.358.180,05	18.080.938,17	7.386.572,23	7.246.273,61	9.618.327,29	13.574.517,32	14.054.288,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	522.058,34	5.298.070,45	4.935.348,32	405.009,26	479.771,21	12.358.180,05	18.080.938,17	7.386.572,23	7.246.273,61	9.618.327,29	13.574.517,32	14.054.288,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Set/2018, 11h e 47m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:E063E3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	397.896,74	0,00	523.283,29	4.172.667,68	7.798.569,25	6.302.713,10	6.302.713,10	2.810.500,41	2.858.023,42	3.381.306,71
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	397.896,74	0,00	523.283,29	4.172.667,68	7.798.569,25	6.302.713,10	6.302.713,10	2.810.500,41	2.858.023,42	3.381.306,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**524.652,17**	**406.975,09**	**397.896,74**	**0,00**	**533.730,52**	**4.174.892,32**	**7.798.569,25**	**6.302.713,10**	**6.302.713,10**	**2.810.500,41**	**2.860.248,06**	**3.393.978,58**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 14/set/2018 as 15h e 48m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5D6CB7F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.011.225,40	17.715.549,92	16.492.939,57	21.829.809,89	22.661.674,87	18.873.938,12	19.706.433,53	17.616.257,28	19.650.628,91	16.609.717,69	19.285.212,61	19.139.748,56	224.593.136,35	263.260.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.500,39	3.334.595,97	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.824,46	2.930.673,71	38.017.330,03	40.530.000,00
IPTU	467.457,84	656.021,36	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.598,79	535.742,57	9.192.914,44	10.000.000,00
ISS	677.999,92	797.759,70	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	7.346.333,73	9.300.000,00

ITBI	822.135,79	170.719,61	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	3.617.417,02	4.000.000,00
IRRF	73.362,00	907.974,63	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	7.098.181,25	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.544,84	802.120,67	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.817,48	942.004,03	10.762.483,59	9.830.000,00
Contribuições	518.663,36	478.682,43	534.005,28	507.940,05	520.757,84	471.095,23	462.141,39	530.992,49	512.051,76	565.128,56	574.718,28	584.674,12	6.260.850,79	6.000.000,00
Receita Patrimonial	193.468,79	177.390,00	227.492,15	250.944,66	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	436.172,74	386.988,00	2.618.552,29	19.824.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.120,29	176.400,20	226.233,55	148.471,80	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	186.172,74	185.016,33	2.060.510,86	914.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.348,50	989,8	1.258,60	102.472,86	0	0	0	0	0	0	250.000,00	201.971,67	558.041,43	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	11.260.265,31	13.620.842,10	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	174.890.491,57	196.705.850,00
Cota-Parte do FPM	2.755.874,43	3.123.192,32	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	46.450.946,45	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.923.900,68	5.112.351,04	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	52.364.880,03	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	222.109,55	188.651,92	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	7.948.605,17	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	8.091,42	28.784,36	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	1.097,94	1.846,25	46.437,39	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	349.866,76	500.000,00
Transferências LC 61/1989	68.351,90	86.261,70	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	948.476,43	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.969.580,93	3.375.157,96	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	42.557.987,78	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.282.344,65	1.676.431,05	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	24.223.291,56	25.155.850,00
Outras Receitas Correntes	207.327,55	104.039,42	53.598,73	45.585,41	17.425,88	9.541,84	8.603,90	652,35	11.384,23	7.176,99	31.242,88	2.309.332,49	2.805.911,67	0
DEDUÇÕES (II)	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	21.228.685,91	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.401.667,96	1.713.850,62	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	21.228.685,91	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.609.557,44**	**16.001.699,30**	**14.939.941,97**	**20.093.837,51**	**20.090.518,95**	**16.794.576,03**	**18.003.891,68**	**15.917.794,05**	**17.770.142,84**	**15.062.809,11**	**17.622.951,06**	**17.456.730,50**	**203.364.450,44**	**238.550.400,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/set/2018 as 15h e 40m.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D482DDBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.718.818,97	7.785.997,05	7.819.877,28	13.690.354,39	7.710.997,97	7.723.746,09	7.879.347,83	8.014.013,58	9.229.726,44	8.357.752,67	11.504.620,98	8.302.138,22	105.737.391,47	0
Pessoal Ativo	7.708.732,78	7.775.910,86	7.809.791,09	13.675.225,11	7.700.911,78	7.713.659,90	7.869.261,64	8.003.927,39	9.219.469,69	8.347.495,92	11.489.235,85	8.291.881,47	105.605.503,48	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.883.259,94	6.943.162,98	6.976.305,90	12.054.679,85	6.873.146,89	6.885.391,16	7.028.646,04	7.157.998,33	8.247.229,37	7.468.837,19	10.610.586,52	7.409.829,90	94.539.074,07	0
Obrigações Patronais	825.472,84	832.747,88	833.485,19	1.620.545,26	827.764,89	828.268,74	840.615,60	845.929,06	972.240,32	878.658,73	878.649,33	882.051,57	11.066.429,41	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	131.887,99	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.086,19	10.086,19	10.086,19	15.129,28	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.086,19	10.256,75	10.256,75	15.385,13	10.256,75	131.887,99	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.418,53	156.538,49	138.967,09	203.287,27	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	1.010.555,52	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.248,28	43.041,66	82.474,38	46.685,07	25.509,98	28.145,68	35.125,98	79.514,41	126.248,50	46.115,75	46.412,17	66.271,67	674.793,53	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	0	0	0	0	335.761,99	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	9.170,25	113.496,83	56.492,71	156.602,20	0	0	0	0	0	0	0	0	335.761,99	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.660.400,44	7.629.458,56	7.680.910,19	13.487.067,12	7.685.487,99	7.695.600,41	7.844.221,85	7.934.499,17	9.103.477,94	8.311.636,92	11.458.208,81	8.235.866,55	104.726.835,95	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													203.364.450,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													203.264.450,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**104.726.835,95**	**51,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													109.762.803,24	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													104.274.663,08	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													98.786.522,91	48,6
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 14/set/2018 as 14h e 50m.														
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:D81A9EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2018
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	--		-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.102.216,23												1.102.216,23	
Pessoal Ativo	1.102.216,23												1.102.216,23	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	912.801,03												912.801,03	
Obrigações Patronais	189.415,20												189.415,20	
Benefícios Previdenciários	0,00												0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00												0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00												0,00	
Pensões	0,00												0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00												0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00												0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.834,03												1.834,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.834,03												1.834,03	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00												0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00												0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00												0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.100.382,20												1.100.382,20	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		--
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	48.325.374,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.325.374,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.100.382,20	2,28
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.899.522,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.754.546,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.609.570,25	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-		--	--		-	--		-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Assinatura: 1

Digitally signed by
FABRICIO ANTONIO ORTEGA:99031418900
Date: 2018.09.14 14:44:26 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E3A63C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.757.504,87	1.956.341,99	1.829.615,71	3.210.248,25	1.852.415,41	1.990.349,97	1.967.582,17	1.923.320,65	2.030.324,52	2.559.664,27	1.908.112,78	1.910.419,26	24.895.899,85	0,00
Pessoal Ativo	1.680.361,59	1.799.396,33	1.709.921,41	3.083.276,99	1.769.087,66	1.899.125,48	1.872.401,44	1.840.186,02	1.937.220,18	2.456.338,85	1.834.191,73	1.833.719,88	23.715.227,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.353.172,22	1.457.675,11	1.399.737,93	2.411.553,30	1.444.538,90	1.535.365,18	1.518.902,16	1.504.802,12	1.573.278,54	2.102.972,32	1.495.032,79	1.486.157,33	19.283.187,90	0,00
Obrigações Patronais	308.755,46	323.395,31	291.983,80	653.754,42	305.784,17	345.381,21	335.338,32	317.434,30	345.961,18	335.415,32	321.257,83	329.831,02	4.214.292,34	0,00
Benefícios Previdenciários	18.433,91	18.325,91	18.199,68	17.969,27	18.764,59	18.379,09	18.160,96	17.949,60	17.980,46	17.951,21	17.901,11	17.731,53	217.747,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.923,05	58.901,66	59.539,68	90.321,23	59.402,39	59.402,39	59.402,39	59.402,39	59.402,39	89.103,53	59.402,39	59.402,39	773.605,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	39.272,66	38.251,27	40.294,05	60.594,14	39.589,01	39.589,01	39.589,01	39.589,01	39.589,01	59.383,48	39.589,01	39.589,01	514.918,67	0,00
Pensões	20.650,39	20.650,39	19.245,63	29.727,09	19.813,38	19.813,38	19.813,38	19.813,38	19.813,38	29.720,05	19.813,38	19.813,38	258.687,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	17.220,23	98.044,00	60.154,62	36.650,03	23.925,36	31.822,10	35.778,34	23.732,24	33.701,95	14.221,89	14.518,66	17.296,99	407.066,41	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.359,46	107.986,61	62.544,55	18.091,69	5.470,15	23.081,48	3.147,65	3.617,47	95.259,27	11.460,24	6.366,27	0,00	350.384,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	4.511,31	99.025,91	53.703,43	0,00	5.470,15	23.081,48	3.147,65	3.617,47	95.259,27	11.460,24	6.366,27	0,00	305.643,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.848,15	8.960,70	8.841,12	18.091,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.741,66	0,00
Pensionistas	2.581,30	2.581,30	2.405,70	3.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.284,19	0,00
IRRF	6.266,85	6.379,40	6.435,42	14.375,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.457,47	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.744.145,41	1.848.355,38	1.767.071,16	3.192.156,56	1.846.945,26	1.967.268,49	1.964.434,52	1.919.703,18	1.935.065,25	2.548.204,03	1.901.746,51	1.910.419,26	24.545.515,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.243.169,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.243.169,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.545.515,01	51,96%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.511.311,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.235.745,95	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.960.180,37	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC074426

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.889.087,30	3.720.820,31	3.534.914,67	5.267.175,34	5.231.970,68	4.572.733,34	5.058.359,37	4.431.214,75	4.578.486,86	4.681.210,75	4.616.945,87	4.018.240,89	53.601.160,13	52.532.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.064,95	252.717,49	249.436,06	302.264,64	300.833,50	354.825,87	657.249,69	690.527,06	377.261,90	351.572,88	305.339,51	271.825,09	4.353.918,64	4.202.252,50
IPTU	6.071,23	6.444,01	7.260,50	7.888,29	5.375,59	5.964,40	28.527,72	105.265,99	34.950,07	36.414,66	16.595,45	8.801,43	269.559,34	399.000,00
ISS	136.531,36	147.633,82	152.929,81	134.812,69	191.384,84	140.787,26	172.940,75	153.892,29	144.189,33	136.813,77	135.469,51	149.272,51	1.796.657,94	1.557.250,00
ITBI	10.295,36	13.142,82	4.565,68	3.909,07	2.991,03	100.829,96	282.650,30	70.529,30	19.654,77	5.952,24	26.315,45	13.119,44	553.955,42	577.600,00
IRRF	56.587,52	61.864,93	57.844,47	123.093,62	61.707,99	66.427,93	68.834,15	67.469,59	71.092,49	66.391,43	70.194,58	65.601,12	837.109,82	682.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.579,48	23.631,91	26.835,60	32.560,97	39.374,05	40.816,32	104.296,77	293.369,89	107.375,24	106.000,78	56.764,52	35.030,59	896.636,12	985.902,50
Contribuições	39.942,57	40.974,05	42.638,01	40.843,42	40.822,92	40.840,14	50.309,41	74.062,11	57.063,24	58.251,55	53.658,17	52.152,29	591.557,88	505.577,50

Receita patrimonial	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	22.680,15	17.993,71	20.788,14	19.665,34	15.997,10	20.808,05	22.523,06	22.330,00	293.336,95	453.470,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.380,79	37.642,93	28.912,26	24.615,42	22.680,15	17.993,71	20.788,14	19.665,34	15.997,10	20.808,05	22.523,06	22.330,00	293.336,95	453.470,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.393,41	11.699,79	10.899,23	10.196,96	8.586,28	14.876,37	13.207,21	10.004,25	9.016,51	17.008,91	16.481,07	29.858,00	169.227,99	241.500,00
Transferências correntes	3.549.024,94	3.374.257,08	3.189.902,05	4.523.158,77	4.857.420,12	4.081.462,72	4.306.009,87	3.619.552,38	4.043.367,05	4.219.952,75	4.191.367,15	3.632.172,09	47.587.646,97	46.940.400,00
Cota parte do FPM	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	17.419.104,86	20.205.750,00
Cota parte do ICMS	880.052,96	1.146.598,75	950.450,46	871.461,00	1.488.934,22	917.561,83	862.174,48	1.020.963,34	1.077.855,31	767.543,88	1.230.989,18	1.062.257,48	12.276.842,89	12.075.000,00
Cota parte do IPVA	49.610,60	46.953,40	39.705,32	56.339,23	615.639,51	267.912,04	251.755,80	78.856,01	41.264,34	41.659,55	39.182,70	50.110,55	1.578.989,05	1.680.000,00
Cota parte do ITR	665.868,50	157.968,58	43.854,64	47.324,85	29.776,85	198,67	754,56	0,00	1.514,58	552,77	1.293,71	1.357,98	950.465,69	945.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.731,04	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	6.889,66	82.041,44	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	15.138,35	19.104,94	15.600,26	21.523,84	19.767,92	20.166,24	16.819,61	17.957,13	18.301,24	20.097,21	16.912,49	18.291,14	219.680,37	173.250,00
Transferências do FUNDEB	502.273,27	570.872,29	621.199,23	559.138,48	1.049.991,58	686.803,38	663.241,64	515.062,62	683.314,44	545.677,84	551.650,69	666.737,14	7.615.962,60	7.800.000,00
Outras transferências correntes	395.897,31	254.830,97	307.702,84	1.349.426,30	176.520,75	260.312,36	1.210.373,59	623.106,23	549.205,63	1.278.318,06	548.301,42	490.564,61	7.444.560,07	3.972.150,00
Outras receitas correntes	3.280,64	3.528,97	13.127,06	366.096,13	1.627,71	62.734,53	10.795,05	17.403,61	75.781,06	13.616,61	27.576,91	9.903,42	605.471,70	188.800,00
DEDUÇÕES (II)	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	486.478,91	496.276,69	562.169,39	479.191,33	470.849,17	494.974,04	6.357.990,64	6.772.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	530.170,84	509.710,70	452.199,95	522.918,74	726.181,52	626.869,36	486.478,91	496.276,69	562.169,39	479.191,33	470.849,17	494.974,04	6.357.990,64	6.772.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.358.916,46	3.211.109,61	3.082.714,72	4.744.256,60	4.505.789,16	3.945.863,98	4.571.880,46	3.934.938,06	4.016.317,47	4.202.019,42	4.146.096,70	3.523.266,85	47.243.169,49	45.759.500,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:132BCF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
SETEMBRO/2017AAGOSTO/2018
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.237.689,68	1.910.474,18	1.367.448,27	2.413.028,40	2.825.648,91	2.132.448,22	1.792.362,61	2.522.859,38	2.159.385,04	1.902.056,39	2.120.859,31	1.768.773,80	24.153.034,19	22.912.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.216,38	127.626,84	82.131,56	180.606,84	58.332,67	48.659,82	46.086,91	52.077,63	56.205,72	50.564,83	53.388,08	40.039,90	1.019.937,18	1.199.500,00
I.P.T.U.	1.598,11	2.922,86	3.827,49	4.527,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.875,67	217.500,00
I.S.S.	31.215,35	37.991,51	37.699,60	29.135,15	30.289,16	17.318,45	14.969,03	18.553,81	22.967,76	17.507,11	19.702,58	17.879,17	295.228,68	254.000,00
I.T.B.I.	45.062,22	23.843,74	11.259,52	88.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.107,80	437.500,00
I.R.R.F	3.567,11	43.512,05	18.408,21	42.416,30	19.972,38	23.207,46	23.067,46	25.317,46	24.958,61	24.782,33	25.634,98	22.160,73	297.005,08	174.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.773,59	19.356,68	10.936,74	15.585,86	8.071,13	8.133,91	8.050,42	8.206,36	8.279,35	8.275,39	8.050,52	0,00	245.719,95	115.800,00
Contribuições	15.349,03	15.245,67	17.118,02	16.304,19	23.511,27	16.388,84	16.243,55	18.434,47	19.087,85	19.266,65	16.796,56	0,00	193.746,10	82.500,00
Receita Patrimonial	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.605,16	3.765,67	2.927,64	3.118,22	3.110,93	3.459,57	3.187,66	2.671,56	977,92	46.094,05	28.550,00
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,67	2.927,64	3.118,22	3.110,93	3.459,57	3.187,66	2.671,56	977,92	23.219,17	15.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.605,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.874,88	13.300,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	961.935,67	1.344.648,41	1.235.978,59	2.180.615,77	2.732.089,30	2.062.871,92	1.724.945,92	2.364.397,71	2.079.831,90	1.829.037,25	2.047.553,11	1.727.755,98	22.291.661,53	21.587.500,00

Cota-Parte do F.P.M.	413.381,19	468.478,89	481.863,31	997.793,71	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.246,90	898.073,66	667.981,77	8.560.448,40	11.016.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	395.079,92	514.739,66	426.683,29	391.222,75	852.982,11	527.472,09	495.631,97	521.988,64	619.618,83	441.232,35	707.648,79	610.652,22	6.504.952,62	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.387,80	11.181,34	5.111,19	12.617,28	263.470,80	106.666,59	109.984,07	38.150,94	26.060,56	20.259,25	9.267,75	17.813,86	629.971,43	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	10.421,75	135.751,90	25.528,25	27.480,47	17.142,49	149,29	623,74	1.631,37	1.449,58	487,76	6.137,37	10.540,88	237.344,85	270.000,00
Outras Transferências Correntes	123.847,23	202.898,14	286.767,41	738.817,16	422.026,98	162.489,90	201.122,14	879.503,68	298.453,44	350.405,09	188.421,62	135.172,30	3.989.925,09	1.534.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.796,03	8.576,73	7.003,39	9.662,65	11.363,73	22.045,07	17.963,07	10.322,73	19.917,60	11.552,93	9.722,20	10.514,93	145.441,06	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	43.771,80	42.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	426.192,76	279.279,11	248.660,07	230.481,07	277.860,36	221.892,37	224.321,12	271.119,42	2.179.806,28	2.500.000,00
Outras Receitas Correntes	31.864,69	414.492,76	26.734,79	30.896,44	7.950,00	1.600,00	1.968,01	84.838,64	800,00	0,00	450,00	0,00	601.595,33	9.700,00
DEDUÇÕES (II)	406.914,05	426.910,15	340.776,91	392.878,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.480,03	0,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	120.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
FUNDEB 40%	15.545,55	49.747,35	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.992,90	0,00
FUNDEB 60%	193.705,15	177.914,95	247.732,54	173.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.633,31	0,00
INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM SERVIÇOS D	0,00	1.365,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,58	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAUDE - PFVP	981,02	0,00	1.962,04	981,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,08	0,00
PROGRAMAATENÇÃO BASICA(PAB)	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.444,00	0,00
PROGRAMABLPSB PRO JOVEM (BB 7593-0)	15.000,00	14.700,00	29.400,00	125.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.725,00	0,00
PROGRAMAEJA	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
PROGRAMAMERENDAESCOLAR - PNAE	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.583,20	0,00
PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILANCIASANITARIA- PAR	0,00	0,00	0,00	621,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,45	0,00
PROGRAMAPISO FIXO DE VIGILANCIASANITARIA- PAR	0,00	0,00	0,00	2.378,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,55	0,00
PROGRAMASAUDE BUCAL	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.840,00	0,00
PROGRAMASAUDE DAFAMILIA	21.390,00	21.390,00	21.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,00	0,00
RENUNCIATAXAS EXERC. OBRAS NÃO INSCRITA	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.302,02	0,00
RECEITACORRENTE LIQUIDA(III) = (I – II)	830.775,63	1.483.564,03	1.026.671,36	2.020.149,48	2.825.648,91	2.132.448,22	1.792.362,61	2.522.859,38	2.159.385,04	1.902.056,39	2.120.859,31	1.768.773,80	22.585.554,16	22.912.750,00
FONTE:														

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECID ARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C9626BC3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de					

							2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.259.102,35	294.117,40	-	-	1.553.219,75	-	-	-	-	-	-	1.553.219,75
EXECUTIVO	1.259.102,35	294.117,40	0,00	0,00	1.553.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.219,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.259.102,35	294.117,40	0,00	0,00	1.553.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.219,75
Administração e Finanças	154.472,66	193.362,66	0,00	0,00	347.835,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.835,32
Agropecuária	15.915,75	2.558,03	0,00	0,00	18.473,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.473,78
Assistencia Social	20.023,14	2.776,37	0,00	0,00	22.799,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.799,51
Cultura	5.735,42	818,79	0,00	0,00	6.554,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554,21
Educação	303.538,56	40.772,45	0,00	0,00	344.311,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.311,01
Fundo Municipal de Saude	573.136,51	29.959,83	0,00	0,00	603.096,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.096,34
PODER EXECUTIVO	32.028,83	2.413,89	0,00	0,00	34.442,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.442,72
Viação e Obras Públicas	154.251,48	21.455,38	0,00	0,00	175.706,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.706,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.259.102,35	294.117,40	0,00	0,00	1.553.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.219,75
FONTE:												

TOMAZINA, 17/09/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A1008912

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIODA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 AAGOSTO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	919.349,66	904.614,96	11.462.187,97	0,00
Pessoal Ativo	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	919.349,66	904.614,96	11.462.187,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.027,50	1.487.376,75	724.528,05	1.413.936,90	695.225,82	722.937,28	737.985,88	740.426,24	745.152,98	748.083,60	761.465,69	749.086,91	9.533.233,60	0,00
Obrigações Patronais	0,00	307.949,93	149.831,16	253.979,41	140.622,20	150.357,58	151.813,22	153.075,19	154.434,51	153.479,15	157.883,97	155.528,05	1.928.954,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	919.349,66	904.614,96	11.462.187,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.585.554,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	22.585.554,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.462.187,97	50,75
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.551.332,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.873.765,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.196.199,25	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:990DC942

